



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**TERMO DE FOMENTO N.º 001/2023**

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR E DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE PAREHAS/RN PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento de TERMO DE FOMENTO, que entre si celebram, o **município DE PAREHAS-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Mauro Medeiros, 97, Parelhas-RN, com CGC/MF nº 08.087.561/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito, Tiago de Medeiros Almeida, portador do CPF 030.335.144-64, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, representada por seu Presidente, Tiago de Medeiros Almeida, portador CPF nº

030.335.144-64, entidade está sediada na Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro: JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000, resolvem firmar o presente Acordo, nas condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Do Objeto: Contratação pelo Município de Parelhas/RN junto à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR**, locação de máquina motoniveladora RG 140-B, 200 (duzentas) horas com vistas à recuperação de estradas vicinais, e outros serviços afins durante o exercício de 2023. Adjudicado à contratada será pago a esta o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) hora, totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante entrega de Notas Fiscais de Serviços, relatório de campo e certidões, fica assegurada a transferência de recursos financeiros a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR** pela **Prefeitura de Parelhas-RN**, no valor das Notas Fiscais de Serviços.

**Cláusula Terceira:** Da Fonte de Recursos: Os recursos referidos na cláusula segunda são oriundos do orçamento geral do município vigente, Lei 2706/2022 de 21 dezembro de 2022 - Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Parelhas, para o Exercício Financeiro de 2023 - Especificação 08.001.26.782.0008.1061 – Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e Pontilhões - Fonte: 150000000 - Elemento da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Cláusula Quarta:** Das Obrigações:

**Parágrafo Primeiro.** Compete a AMSO-TR: Aplicar os recursos financeiros previstos no presente instrumento no objeto proposto na cláusula primeira no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias após a execução do Termo de Fomento.

**Parágrafo Segundo.** Compete ao Município de Parelhas/RN: Arcar com as despesas de combustível da máquina a ser utilizada, durante a execução do trabalho. Considerando que o equipamento iniciará a prestação de serviço em favor do município totalmente abastecido e deverá ser entregue novamente à AMSO nas mesmas condições, inclusive no que concerne ao abastecimento de combustível, assim como deve o Município se responsabilizar pelas despesas extras do operador da máquina, enquanto estiver no Município, tais como alimentação e hospedagem, comprometendo-se ainda com outras despesas que se façam necessárias a consecução do presente Termo de Fomento.

**Cláusula Quinta:** Da Vigência:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

**Cláusula Sexta:** Das Alterações:

O presente instrumento poderá ser aditado, rescindido ou prorrogado mediante interesse de ambas as partes.

**Cláusula Sétima:** Do Foro:

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Parelhas-RN, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Currais Novos-RN, 26 de janeiro de 2023.

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>
CPF. nº 030.335.144-64	CPF. nº 030.335.144-64
Prefeito Municipal de Parelhas	Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR - Prefeito Municipal de Parelhas

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

Nome: Albanita Silva de Macedo
CPF. Nº 392.377.964-04
Diretora Administrativo Financeira

2 - \_\_\_\_\_

Nome: Vera Lúcia de Souza Lima
CPF Nº 761.966.074-72

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**266061C3

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**PORTARIA Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

**Art.1º-** Conceder a Albanita Silva de Macedo – Diretora Administrativa Financeira, 1/2 (meia) diária para atender despesas durante viagem com destino a cidade de Parelhas/RN, devendo ser adotadas as providencias necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Presidente  
CPF 030.335.144-64

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**405BB32F

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**PORTARIA Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

**Art.1º-** Conceder a Mazilton de Lucena Galvão – Secretário Executivo, 1/2 (meia) diária para atender despesas durante viagem com destino a cidade de Caicó/RN, devendo ser adotadas as providencias necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Presidente  
CPF 030.335.144-64

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**E937F395

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

OBJETO: Fornecimento de coffee break

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa **INDÚSTRIA DE PRODUTOS PRIMOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.360.687/0001-88, que ofertou uma proposta no valor global de **R\$ R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR.

Publique-se,

Currais Novos/RN, 02 de fevereiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Presidente AMSO-TR

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**57641C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)**

**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DA ARP - PE Nº 003/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó/RN.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ, CNPJ: 15.605.955/0001-40, COM SEDE NA AV. TEOTÔNIO FREIRE, 346, MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN.

**1) ALEXANDRE VERAS BRITO - ME - CNPJ:** 03.474.151/0001-70, com sede na Rua Aracati, 8797, CEP: 59.090-030, Ponta Negra, Natal/RN, saiu vencedor nos itens: 001 e 002; totalizando o valor de R\$ 136.560,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na lei orçamentária anual do CIM-SERIDÓ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

**ASSINATURA DA ATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Consórcio Int. Mult. da Reg. Seridó/RN  
CNPJ: 15.605.955/0001-40  
**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**0243BEFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 025/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Cerro Corá/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 025/2023

**OBJETO:** Adesão do Município de Cerro Corá ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Raimundo Marcelino Borges – Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:ED151ED5

#### DIRETORIA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 349/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como beneficiário: **CLÍNICA WASHINGTON FAELANTE LTDA NATAL.**

Natal, 09 de fevereiro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 09 de fevereiro de 2023.

José Arnor da Silva

PRESIDENTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 350/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como beneficiário: **CLÍNICA WASHINGTON FAELANTE LTDA PAU DOS FERROS.**

Natal, 09 de fevereiro de 2023.

Selma Santiago Nunes

DIRETORA EXECUTIVA

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:2AD4755D

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Jatobá Laboratório de Anatomia Patologia e Citológica Eireli - Natal

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0084/2023

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Gabriella Suianny Maciel de Abreu – Sócia(o) da Jatobá Laboratório de Anatomia Patologia e Citológica Eireli - Natal

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica de Ultra-Sonografia de Caicó Ltda

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0066/2023

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Tiago Pereira Ramalho Dias – Sócia(o) da Clínica de Ultra-Sonografia de Caicó Ltda

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 31 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**A79A546F

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018**

**PROCESSO ELETRÔNICO:** 023/2021

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**CONTRATADA:** Cleber Demétrio Oliveira da Silva Advogados Associados

**OBJETO:** Cláusula Segunda – Do Valor do Empenho e do Pagamento

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Cleber Demétrio Oliveira da Silva – Sócio Administrador de Cleber Demétrio Oliveira da Silva Advogados Associados.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 19 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**4E0551D7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “ORQUESTRA DE FREVO IMPERIAL” ATRAVÉS DA EMPRESA **KENIO FABRICIO DE ARAÚJO 07368762439-ME**, PARA O EVENTO “FOLIA DO SOCIAL”, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

**CONTRATADO:** **KENIO FABRICIO DE ARAÚJO 07368762439-ME**, CNPJ Nº 32.856.362/0001-75, COM SEDE À AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, Nº 269, MAYNARD, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.

**VIGÊNCIA:**DA ASSINATURA DO CONTRATO A 03 DE ABRIL DE 2023.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJ./ATIV.:** 08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS); **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE

RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Fundo Municipal de Assistencia Social e Desenvolvimento Comunitario de Acari/RN

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F60A6B84

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901179617/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**OBJETO:** TERCEIRO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE A PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 **CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78**.

**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA DE MEDEIROS, RESIDENTE NA RUA DR. NIZÁRIO GURGEL, Nº 65, AP. 611, TO-2, TIROL, NATAL/RNN, CEP: 59.022-040 – **CPF nº 392.377.024-34**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 – DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJ./ATIV.:** 08.244.0020.2064.2064 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJ./ATIV.:** 08.244.0020.2075.2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 E 16600000.

**BASE LEGAL:** ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO**

**CNPJ nº 13.549.741/0001-78**

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

**CPF nº 008.xxx.xxx-16**

Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN

\*Republicado por incorreção em decorrência de erro material, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 02/02/2023, Edição 2963.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**73B9CB5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TP Nº 009/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022  
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.**  
CNPJ nº **08.097.008/0001-20.**  
CONTRATADO: **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**  
CNPJ nº **08.838.881/0001-26**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO  
CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM  
SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA POR TRÁS DA  
SANBRA, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN.**  
VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS**, compreendendo o período de  
18/01/2023 a 18/04/2023.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 18 de janeiro de 2023.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS -**  
Secretário Municipal de Transportes e Obras

**JUDSON GUTIERRE DA SILVA -**  
Sócio Administrador.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:9FEE5018

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.279, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Institui e disciplina a Indenização para Desligamento  
Voluntário - IDV dos Servidores Públicos do  
Município de Acari-RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas  
atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º- Fica instituída a Indenização para Desligamento Voluntário –  
IDV, do servidor público efetivo pertencente ao quadro de pessoal do  
Município de Acari denominado por essa Lei de aderente.

Parágrafo único. O prazo para a adesão a Indenização para  
Desligamento Voluntário – IDV será fixado, observando o binômio  
conveniência e oportunidade inerentes a Administração Pública,  
através de decreto do Poder Executivo, não se operando  
automaticamente a revogação da Lei após a expiração do prazo e  
respetivo término do procedimento administrativo previsto no  
capítulo V desta Lei.

Art. 2º - A adesão a IDV é ato administrativo livre e espontâneo da  
vontade do servidor público aderente, devendo ser requerido na forma  
do Anexo I desta Lei.

§ 1º - A mera adesão a IDV não gera direito adquirido à exoneração  
do aderente, dependendo do preenchimento dos requisitos,  
observância dos impedimentos, condicionantes e limites  
orçamentários previstos nesta Lei durante o procedimento  
administrativo correlato a IDV.

§ 2º - A desistência expressa pelo aderente da IDV protocolada junto  
ao Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Acari  
somente terá efeito se realizada antes da data da publicação da  
exoneração do aderente no meio oficial mantido pelo Município de  
Acari.

Art. 3º - A conclusão de todas as etapas do procedimento  
administrativo correspondente a IDV previsto no capítulo V desta Lei

implica na extinção do vínculo funcional mantido entre o aderente e o  
Município de Acari.

Parágrafo único. A mera adesão a IDV não gera o desligamento  
automático do aderente de seu cargo público, de modo que deve ele  
continuar exercendo sua função pública, sem prejuízo de sua  
remuneração, durante o trâmite compreendido entre a data de sua  
adesão e a data da publicação oficial de sua exoneração pelo  
Município de Acari.

Art. 4º - O pagamento do valor financeiro decorrente da Indenização  
para Desligamento Voluntário – IDV será suportado a partir dos  
fundos orçamentários e financeiros a que esteja vinculado o servidor  
público aderente.

Art. 5º - No caso de novo ingresso do aderente no serviço público  
municipal, o tempo de serviço utilizado para apuração da indenização  
financeira prevista nesta Lei não poderá ser reutilizado para qualquer  
vantagem funcional.

Art. 6º - A responsabilidade pelos cálculos dos valores relativos à  
indenização e os acertos financeiros decorrentes da IDV é de  
competência do Coordenadoria de Recursos Humanos, do Setor de  
Contabilidade e da Controladoria Municipal.

Art. 7º - No caso de falecimento do aderente antes do pagamento de  
todas as verbas pecuniárias decorrentes da IDV, o pagamento destas,  
observado o § 1º do art. 2º desta Lei, será mantido aos herdeiros  
legalmente constituídos.

Art. 8º - O pagamento da indenização financeira e de eventuais verbas  
rescisórias será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da data  
de publicação da Portaria de exoneração do aderente.

Art. 9º - Para efeitos desta Lei considera-se o requerimento de Adesão  
a IDV o formulário a ser preenchido pelo aderente que visa aderir a  
Indenização para Desligamento Voluntário – IDV constante no Anexo  
I desta Lei;

Art. 10 - São objetivos da implantação da Indenização para  
Desligamento Voluntário – IDV:

- I. Racionalizar os cargos, os setores e os custos operacionais da  
Administração Pública Municipal;
- III. Alcançar eficiência a longo prazo para a Administração Pública;
- III. Estimular, via indenização financeira, aposentados, servidores que  
já tenham direito à aposentadoria ou outros que, por razões diversas  
tenham vínculos adicionais ou empreendimentos privados, a se  
desligarem do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO II  
DA ABRANGÊNCIA E IMPEDIMENTOS**

Art. 11 - Para ser considerado elegível a IDV instituída, o servidor  
público efetivo deve ser pertencente ao Quadro de Pessoal do  
Município de Acari.

Parágrafo único. Servidores públicos efetivos pertencentes ao Quadro  
de Pessoal do Município de Acari que estejam cedidos ou foram  
requisitados para outros órgãos ou entidades públicas também podem  
solicitar adesão a IDV.

Art. 12 - A Indenização para Desligamento Voluntário – IDV não se  
aplica ao:

- I - Ocupante de cargo comissionado que não seja servidor público;
- II - Detentor de contrato temporário administrativo de trabalho;
- III - Ocupante de cargo público dentro do prazo de 12 meses para a  
sua aposentadoria compulsória;
- IV - Servidor Público em estágio probatório;
- V - Aposentado por Invalidez.

Art. 13 - Caso a disponibilidade orçamentária e financeira para a implantação da IDV seja inferior ao desembolso necessário para a participação de todos os aderentes que tiverem aderido àquele, nos termos do artigo 5º desta Lei, estes serão selecionados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - Independentemente da modalidade, aposentados antes da vigência da emenda constitucional de nº. 103/2019;

II - Aderentes com 60 (sessenta) anos completos ou mais de idade na data do deferimento;

III - Aderentes com 15 (quinze) anos ou mais de serviços prestados na data do deferimento;

IV. Aderentes com 10 (dez) anos ou mais de serviço prestados na data do deferimento;

V. Aderentes com 05 (cinco) anos ou mais de serviços prestados na data do deferimento.

Parágrafo único. Em caso de empate, será dada preferência ao servidor público mais idoso.

### **CAPÍTULO III DO INCENTIVO FINANCEIRO**

Art. 14 – Os aderentes a IDV que tenham a solicitação de adesão devidamente analisada e aceita, farão jus a perceber as seguintes indenizações:

I – O valor referente a 2 (duas) vezes o valor do último mês de salário bruto do cargo público ao qual o servidor público efetivo está vinculado;

II – O pagamento será realizado em parcela única na conta bancária do aderente;

§ 1º - Não haverá incidência de imposto de renda e recolhimento de encargos sociais sobre a Indenização para Desligamento Voluntário – IDV.

§ 2º - Além da indenização, faz jus o aderente apto a IDV às seguintes verbas rescisórias:

I - Saldo remuneratório;

II - Férias vencidas e proporcionais, incluído o terço constitucional de férias;

III - Décimo terceiro salário proporcional;

IV - Adicional de insalubridade e periculosidade, se aplicável;

V - Adicional noturno, se aplicável;

VI – Licença-prêmio à razão de 75% do valor, excepcionalmente para efeitos desta Lei, se aplicável.

§ 3º - Para efeito de apuração do tempo de serviço previsto nos incisos do art. 13, será considerada a prestação de serviço público para outro órgão ou entidade pública que não o Município de Acari ou órgão público integrante deste em virtude de requisição, cessão ou instrumento congênere.

§ 4º - O tempo referente à punição do aderente com a sanção disciplinar de suspensão do serviço público com ou sem remuneração será incluída no cômputo do período de trabalho previstos nos incisos do art. 13.

§ 5º - As licenças que, por força de outra Lei foram ou são consideradas tempo de serviço, serão incluídas no cômputo do período previsto nos incisos do art. 13.

§ 6º - Sobre o saldo das verbas rescisórias incidirão descontos legais e os decorrentes de débitos que, eventualmente, o aderente mantenha com o Município de Acari.

### **CAPÍTULO IV DA OBRIGAÇÃO DO ADERENTE DECORRENTE DA IDV**

Art. 15 - O aderente que possuir empréstimos consignados em folha de pagamento deverá negociar a dívida com a instituição consignatária, sem prejuízo do disposto no inciso II do art. 20.

Art. 16 - É de responsabilidade do aderente que possuir pensão alimentícia descontada em folha de pagamento comunicar ao Juízo competente o seu desligamento voluntário do Município de Acari após a publicação em meio oficial da portaria de sua exoneração.

### **CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DA IDV**

Art. 17 - O aderente deverá solicitar sua adesão a IDV através de preenchimento do Requerimento de Adesão a IDV constante no Anexo I desta Lei.

§ 1º - O Requerimento de Adesão a IDV deve ser solicitado a Coordenação de Recursos Humanos.

§ 2º - O Requerimento de Adesão a IDV, devidamente preenchido e assinado pelo próprio aderente, deve ser protocolado na Coordenação de Recursos Humanos do Município de Acari.

Art. 18 - É vedado o envio de Requerimento de Adesão a IDV através de meio eletrônico.

Art. 19 - É vedada a adesão a IDV por procuração.

Art. 20 - O deferimento do Requerimento de Adesão a IDV é de competência do Chefe do Poder Executivo, o qual somente poderá ocorrer após a instrução do procedimento administrativo individual do aderente e conferência, a ser realizada pela Coordenação de Recursos Humanos, com apoio da contabilidade e da Controladoria Municipal, bem como da observância dos critérios, documentos e impedimentos definidos nesta lei e eventual decreto regulamentar.

§ 1º - Após a conclusão do procedimento administrativo ao Chefe do Poder Executivo e respectivo deferimento da IDV formalizado por meio de portaria de exoneração do aderente, a qual deve ser editada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, compete àquele enviar os autos para a Procuradoria Judicial e Administrativa do Município de Acari para fins de sua publicação no meio oficial do Município, competindo a este último providenciar a sua juntada e prova de publicação aos autos e após enviá-los a Coordenação de Recursos Humanos.

§ 2º - Após a publicação oficial da portaria de exoneração do aderente, a Coordenação de Recursos Humanos será responsável pelas seguintes atividades:

I - Comunicação por escrito e datada ao aderente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o deferimento de seu desligamento voluntário do Município de Acari, devendo ser retida cópia reprográfica ou original com assinatura e nome legível do aderente atestando o recebimento de referida comunicação, a qual deverá ser juntada aos autos administrativos referentes àquele;

II - Comunicar por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à instituição financeira consignatária o desligamento voluntário do aderente do Município de Acari, enviando cópia do ato administrativo correspondente;

§ 3º - Não cabe recurso administrativo do indeferimento ou deferimento do desligamento voluntário requerido pelo aderente.

Art. 21 – Eventual extrapolação dos prazos previstos nesta Lei e anexos não implica na invalidade ou ineficácia da portaria exoneratória do aderente, tampouco na dispensa do pagamento das vantagens pecuniárias a que ele tiver direito.

### **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22 - Os cargos públicos ocupados pelos aderentes exonerados em decorrência da IDV ficarão vagos até que advenha concurso público para o seu provimento.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE ADESÃO A IDV

Nome \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, Contato: \_\_\_\_\_, cargo ocupado \_\_\_\_\_, vem, por meio do presente, em observância ao prazo descrito na Lei Municipal nº 1.279/2023, requerer a sua ADESÃO A INDENIZAÇÃO PARA DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – IDV DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

Oportunamente, o Requerente DECLARA:

- 1 - Ciência e acatamento dos termos da Lei Municipal nº 1.279, de 09 de fevereiro de 2023;
- 2 - Ser de livre e espontânea vontade a adesão a Indenização para Desligamento Voluntário – IDV, bem como a conferência irrestrita da quitação das verbas trabalhistas constantes da IDV;
- 3 - Ciência e concordância com o direito reservado ao Município de rejeitar esta adesão a IDV, caso não atenda os critérios estabelecidos;
- 4 - Ciência de que é mera expectativa que o desligamento seja efetivamente realizado, tendo em vista as normas do Regulamento;
- 5 - Que preenche os requisitos da Lei Municipal nº 1.279, de 09 de fevereiro de 2023 para adesão a Indenização para Desligamento Voluntário – IDV;
- 6 - Que não solicitou aposentadoria ou aguarda resposta do Órgão competente para concessão do benefício;
- 7 - Ciência e concordância em permanecer no cargo público até data da publicação de sua portaria de exoneração;
- 8 - Ciência quanto à produção dos efeitos jurídicos, caso deferido o presente requerimento, no exercício seguinte ao do Protocolo;

Acari-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura do Requerente

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**FDA8CE03

### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de benefício para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN**, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os créditos de natureza tributária, inscritos ou não em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2021 existentes em nome do Contribuinte ou responsável na forma da Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados

nos termos da legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – Para pagamentos em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta lei será concedido desconto de 90% (noventa por cento) na multa e 90% (noventa por cento) nos juros devidos;

II – Para pagamentos parcelado em até 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, será concedido desconto de 60% (sessenta por cento) na multa e de 60% (sessenta por cento) nos juros devidos;

III – Para pagamentos parcelados em até 8 (oito) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 40% (quarenta por cento) na multa e de 40% (quarenta por cento) nos juros devidos.

§ 1º. Acima de 8 (oito) parcelas até o limite de 36 (trinta e seis) meses, será concedido desconto de 10% (dez por cento) na multa e 10% (dez por cento) nos juros devidos.

§ 2º. O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma do artigo primeiro desta lei fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Tributação e Administração, autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes em débito.

Art. 3º. O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto no artigo anterior, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

§ 1º. Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Tributação e Administração, no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.

§ 2º. A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da dívida e não implica do seu deferimento.

§ 3º. O chefe do poder executivo poderá delegar competência ao Secretário Municipal de Tributação e Administração e ao Procurador Judicial e Administrativo, cada um em sua área de atuação, para deferir o requerimento de parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 4º. O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá a formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Art. 4º Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, de multa diária de 0,15% (zero, vírgula quinze por cento), limitada a 12% (doze por cento).

Art. 5º. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento do boleto de cobrança bancária, emitido na forma do artigo terceiro ou como representativo das prestações objeto dos parcelamentos formalizados, ensejará protesto extrajudicial do débito fiscal e subsequentes medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Único – Decorridos 60 (sessenta) dias do protesto, perdurando o inadimplemento, o contribuinte perderá os benefícios concedidos por esta lei, hipótese em que se exigirá o recolhimento imediato do saldo remanescente, de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados e com a aplicação dos acréscimos moratórios previstos na legislação.

Art. 6º. A fruição dos benefícios contemplados por esta lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 7º. A opção pelo parcelamento implica:

I – confissão irrevogável e irretroatável de dívida;

II – renúncia a quaisquer defesas ou recursos administrativos ou judiciais, bem como da desistência dos já interpostos;

III – aceitação irretroatável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração e pela Procuradoria Judicial e Administrativa do Município.

§ 1º. Relativamente ao inciso II deste artigo, o Contribuinte terá que comprovar a protocolização do pedido de desistência da ação, na esfera judicial, e o pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

§ 2º. São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento simplificado assinado pelo devedor ou seu representante, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II – documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nas dívidas relativas à pessoa jurídica;

III – cópia de documento de identificação, nos casos de dívidas relativas à pessoa física.

Art. 8º. Para realização da cobrança bancária e do encaminhamento do débito fiscal para protesto extrajudicial, fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços dos bancos públicos Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal.

Art. 9º. O parcelamento será automaticamente cancelado:

I – pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – em caso de inadimplência:

a) por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativo às parcelas do REFIS;

b) referente aos tributos municipais com vencimento após 31 de dezembro de 2021.

§1º. A rescisão do acordo celebrado nos termos do REFIS implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, acrescido dos valores das parcelas relativas às dispensas e reduções admitidas no art. 1º, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal.

§ 2º. A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o contribuinte.

§ 3º. Da decisão que excluir o optante pelo REFIS, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Tributação e Administração, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 5 (cinco) dias.

§ 4º. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, não serão considerados os atrasos nos pagamentos inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 10. A critério do Poder Executivo Municipal, mediante edição de Decreto, o prazo inicial de 30 (trinta) dias para apresentação de requerimentos de parcelamentos ou quitação de débito, pode ser prorrogado duas vezes por igual período.

Art. 11. Os benefícios previstos na presente lei não se aplicam aos créditos constituídos em razão da prática de crime contra a ordem tributária, bem como aqueles decorrentes de substituição tributária ou optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL e do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI).

Art.12. O Poder Executivo Municipal, a critério da conveniência administrativa, poderá editar atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**48356188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

### LICITAÇÃO

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2949/2021  
CONTRATO nº 01/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021  
TERMO ADITIVO nº 003/2023

*3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA*

*MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA E A  
ENTIDADE QUALIFICADA COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE GESTAO  
EM SAUDE KACTUS.*

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, referente ao Contrato de Gestão em saúde, que celebram entre si, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado o **INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE KACTUS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.064.593/0001-05, sediado(a) na AV WASHINGTON SOARES, nº 55 – sala 307 – Bairro Edson Queiroz – Fortaleza – CE – CEP: 60.811-341, neste ato representada pela Sra. **BIANCA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 042.110.633-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, cujo os termos foram aprovados pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA**, conforme Parecer Referencial em anexo, para ajustamento de preços, ao contrato nº 01/2021, oriundo da Chamada Pública nº 02/2021, com fundamento no art. 65, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, obedecendo às seguintes condições e cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO**, a previsão legal e editalícia de possibilidade de prorrogação do contrato em comento, conforme Clausula Oitava – **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONOMICOS**, do contrato epígrafado acima;

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Comissão de Seleção e Avaliação Técnica, que avaliou o desempenho da interessada no Contrato de Gestão, como satisfatório e positivo, atestando ainda, o bom funcionamento dos serviços de saúde objeto do contrato em comento, relatando inclusive a melhoria dos serviços, conforme relatório anexo nos autos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer da Doutra Procuradoria Jurídica, favorável ao reajuste no percentual de 10,74%, justificando ainda, que os índices foram calculados com base no IGPM, tendo observado os preceitos da Lei Federal 8.666/93, e na qual também serão mantidos os demais termos contratuais.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regidas pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1. Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 01/2021, em decorrência da correção inflacionária através do IGPM, no contrato de prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços no hospital Dr. Teodulo Avelino, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município, de acordo com o contrato nº 01/2021, oriundo da Chamada Pública nº 002/2021.

Parágrafo único. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pelo presente instrumento, o **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 372.195,54 (trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais com cinquenta e quatro centavos), importando um reajuste de 10,74% em relação ao valor estabelecido contratualmente, enquanto perdurar a prestação de serviços.

Parágrafo único. Para fins de empenhamento, o valor estimado do reajuste correspondente a este aditivo é de R\$ 36.095,54 (trinta e seis mil, noventa e cinco reais com cinquenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Em decorrência do presente Termo Aditivo, o pagamento, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2023 e serão empenhadas na seguinte dotação:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0026 – Saúde Para Todos

PROJETO/ATIV.: 1810 – manutenção das atividades do contrato de gestão com instituições privadas sem fins lucrativos.

FONTE.....:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....:16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.85 – CONTRATO DE GESTÃO.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA**

5.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos retroativamente a 02/02/2023.

Parágrafo único. O término da eficácia do aditivo contratual em tela fica condicionada ao esgotamento do prazo de vigência do Contrato Nº 01/2021, validade e eficácia mediante aprovação pelo Exmo. Prefeito Constitucional, Sr. **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**, e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da FEMURN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF: 737.178.944-04

Prefeito Municipal

Pelo Contratante

Instituto de Gestao em Saude Kactus

CNPJ/MF nº 36.064.593/0001-05

**BIANCA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**

CPF nº 042.110.633-67

Pela Contratada

### **Testemunhas:**

1º) \_\_\_\_\_  
CPF:

2º) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**D8DEB7B6

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretarias Municipal Saúde, e a de Educação deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **013/2023** de Dispensa de Licitação nº **011/2023**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/21, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada elaboração e envio do SIOPS/SAÚDE e SIOPE/EDUCAÇÃO, para alimentação e manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 09 de janeiro de 2023.

**SANILTON DE LIMA DIAS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**1FDD4070

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº **011/2023**, com base no Decreto Federal nº 10.922/21, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada elaboração e envio do SIOPS/SAÚDE e SIOPE/EDUCAÇÃO, para alimentação e manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso**.

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **SANILTON DE LIMA DIAS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 09 de janeiro de 2023.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**E91E41AC

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretarias Municipal Saúde, e a de Educação deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS**

AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada elaboração e envio do SIOPS/SAÚDE e SIOPE/EDUCAÇÃO, para alimentação e manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso.**

**CONTRATADO: MC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ Nº 22.887.550/0001-07** – Rua Do Diamante nº 319 – Lagoa Nova – Natal – RN – CEP: 59.076.260

**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 10.922/21, e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 09 de janeiro de 2023.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**7A25BC6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**011/2023**

**CONTRATO:** Nº 015/2023

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 011/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000.

**CONTRATADO: MC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ Nº 22.887.550/0001-07** – Rua Do Diamante nº 319 – Lagoa Nova – Natal – RN – CEP: 59.076.260

**OBJETO: Contratação de empresa especializada elaboração e envio do SIOPS/SAÚDE e SIOPE/EDUCAÇÃO, para alimentação e manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso.**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

**VIGÊNCIA:** 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2023.

**ASSINATURAS:** pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeito Municipal / pelo CONTRATADO: Maria da Conceição Matos dos Santos Azevedo – CPF: 443.683.134-53 – Titular

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**DE7FB189

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 74/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 024/2021 PROCESSO Nº. 1.472/2021.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.”

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60;** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **RV TURISMO LTDA – CNPJ: 12.033.641/0001-21**, estabelecida à **Rua ANTONIO HOLANDA FILHO, nº 14 – CENTRO – CAMPO GRANDE/RN – CEP 59.680-000.**; representada por ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO – CPF 465.606.884-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2023**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 005 – SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS  
Função: 15 – URBANISMO  
Sub-Função: 452 – SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
Proj/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ  
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2022.

Pela **CONTRATANTE:** Pela **CONTRATADA**

<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	<b>RV TURISMO LTDA</b>
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 12.033.641/0001-21
Prefeito Municipal	Contratado

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**7BE04CA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 75/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 024/2021 PROCESSO Nº. 1.472/2021.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.”**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60;** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **RV TURISMO LTDA – CNPJ: 12.033.641/0001-21**, estabelecida à **Rua ANTONIO HOLANDA FILHO, nº 14 – CENTRO – CAMPO GRANDE/RN – CEP 59.680-000.**; representada por ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO – CPF 465.606.884-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2023**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 005 – SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 – URBANISMO

Sub-Função: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Proj/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2022.

Pela Contratante:	Pela Contratada
<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	<b>RV TURISMO LTDA –</b>
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 12.033.641/0001-21
Prefeito Municipal	Contratado

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:2746EB4A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 –  
PROCESSO Nº 180/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

**1** –Fica dispensado o procedimento licitatório para **aquisição de material para ornamentação do corredor da folia e largo do mercado e praça pública, visando a contemplar a decoração do carnaval em Angicos/RN 2023**. Sabe-se que esta Secretaria tem como um de suas atribuições promover e executar as políticas culturais, promovendo ações voltadas a tradicionalidade e a arte brasileira fundamentada nas raízes da nossa cultura e executar a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico e cultural. Dentre as ações está o Carnaval de Angicos sempre foi, ao longo destes últimos anos, a ligação entre o público e os artistas/produtores culturais no nosso município e o estado do Rio Grande do Norte, no sentido de valorizar, inserir, difundir e socializar a cultura local nas suas próprias regiões e em regiões vizinhas. Inserido ainda neste contexto, o Carnaval de Angicos é uma das realizações mais importantes, dado o volumoso quantitativo de iniciativas incorporadas e a tradição arraigada em seus anos de história, sendo denominado um dos principais carnavais da região central, com repercussão estadual, atraindo público e mídia de todo Estado e angicanos que residem em outras cidades, bem como um efetivo montante turístico local e estadual. Há anos se realiza o Carnaval de Angicos em palcos, ruas e espaços expositivos, onde iremos este ano inserir trio elétrico, dando oportunidade a públicos diversos de entrar em contato com seus artistas favoritos e a reconhecer artistas locais que tinham pouca visibilidade. Além de propiciar condições de empregos, aumento do potencial turístico e econômico, bem como acréscimo da arrecadação tributária e expectativas para suas realizações futuras. Observando este enorme potencial e as demandas incorporadas, visando à realização de mais um ano deste evento tão relevante pós pandemia para a cidade de Angicos, a Secretaria de Cultura referenda a sua preocupação em atender da melhor forma possível suas demandas, no sentido de ornamentação e logística para a realização do evento, setor este responsável por atender e executar todo o processo de produção do evento, compreendendo a relevância do melhor receber todos os envolvidos nesta ação. Deste modo, o processo em comento, visa atender às expectativas desta instituição, no andamento da execução deste Evento, para tanto, necessário se faz a aquisição de aviamentos destinados para preparar o ambiente com uma ornamentação dizidente no período carnavalesco, e que irá abranger todos os espaços por onde o evento será realizado, desde as principais ruas, mercado público e praça pública. A definição dos quantitativos, objeto deste Termo de Referência, foi obtida através da análise pelas medições de todos os espaços que serão ornamentados e por onde os foliões irão poder aproveitar esse momento carnavalesco. Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia no período carnavalesco, a Administração Municipal, ao se aproximar o carnaval buscando valorizar a tradição de nossa cidade, preparando a decoração de avenidas, ruas, largo do mercado público e praça pública, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradição do período carnavalesco.

**2** –A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.008 – SEC.

MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

**Função:** 13 – CULTURA

**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

**Programa:** 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2063 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3 – Contratação da empresa:

**LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 27.062.419/0001-24**, registrada na RUA MANOEL ELPIDIO, nº 250 – PENEDO – CAÍCO/RN – CEP: 59.300-000.

4 – Valor global da contratação de R\$ 17.030,95 (dezesete mil trinta reais e noventa e cinco centavos).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador:0D9C4CFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 013/2023 – PROCESSO Nº 180/2023**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – PROCESSO Nº 180/2023**, junto a **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 27.062.419/0001-24** para a **aquisição de material para ornamentação do corredor da folia e largo do mercado e praça pública, visando a contemplar a decoração do carnaval em Angicos/RN 2023**, no valor global de R\$ 17.030,95 (dezesete mil trinta reais e noventa e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador:F8522090

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ nº 08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:** CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 12.972.310/0001-57

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo de “Trio Elétrico e Mini Trio; para participação em eventos da Prefeitura Municipal de Angicos, dentre os principais Carnaval, Padroeira São José, São João e outros promovidos por esta administração municipal, Através da Secretária Municipal Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 240.000,00, (duzentos e quarenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:**02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

**Função:**13 - CULTURA

**Sub função:**392 - DIFUSÃO CULTURAL

**Programa:**0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/atividade:**2063 - Manutenção do Setor de Cultura

**Natureza de Despesa:**3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte:**15000000

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:1D22D0D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023  
– PROCESSO Nº 191/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

*“Art. 25 – I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”:*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a **locação de estande para participação na 9m2 de stands com montagem básica, paredes com divisórias e painéis tipo TS na cor branca, instalados sobre perfis de alumínio padronizado com 2,20m de altura sem forro, testeira adesivada, 01 lâmpada a cada 3m2 e 01 tomada de 220 Volts, para a participação do município de Angicos na 28ª FIART – Feira Internacional de Artesanato, que acontecerá no período de 20 a 29 de janeiro de 2023, no Centro de Convenções de Natal. A locação do estande serve como a inscrição para participação do município na 28ª FIART – Feira Internacional de Artesanato, que acontecerá no período de 20 a 29 de janeiro de 2023, no Centro de Convenções de Natal. A participação do município se faz necessária para que possamos mostrar nossa cidade e o nosso artesanato e potencial cultural e turístico e agregando assim o desenvolvimento socioeconômico.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:**02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:**02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

**Função:**13 – CULTURA

**Subfunção:**392 - DIFUSÃO CULTURAL

**Programa:**0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:**2063 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA

**Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte:**15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3 – Contratação da empresa:

**V & J TURISMO E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 40.810.350/0001-38**, registrada na Rua Theodorico Guilherme, nº 2191 – NOVA DESCOBERTA – NATAL/RN – CEP 59.056-410.

4 – Valor global da contratação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 19 de janeiro de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador:9BA8780C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 –  
PROCESSO Nº 191/2023**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011 /2023 – PROCESSO Nº 191/2023, junto a V & J TURISMO E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 40.810.350/0001-38 para a locação de estande para participação na 9m2 de stands com montagem básica, paredes com divisórias e painéis tipo TS na cor branca, instalados sobre perfis de alumínio padronizado com 2,20m de altura sem forro, testeira adesivada, 01 lâmpada a cada 3m2 e 01 tomada de 220 Volts, para a participação do município de Angicos na 28ª FIART – Feira Internacional de Artesanato, que acontecerá no período de 20 a 29 de janeiro de 2023, no Centro de Convenções de Natal, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ancorado no artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Angicos/RN, 19 de janeiro de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador:19ADF96E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2023**

**PORTARIA Nº 034/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **Maria Rozangela Chagas Oliveira**, portadora do CPF nº 051.603.744-77, do cargo de Subcoordenadora de Ensino Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:B2C766A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2023**

**PORTARIA Nº 035/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **YASMIM MACÊDO LOPES**, portadora do CPF nº 118.444.984-84, para o Cargo de Subcoordenadora de Ensino Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 09 de fevereiro de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:2D747414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00029/2023 – PE**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00029/2023 – PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00029/2023 – PE**

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 0234/2023, torna público que às 09h30min do dia 27/02/2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023 - PE, tipo Menor preço, para : Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de GÁS MEDICINAL, OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins–RN, com Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/18; Decreto Municipal nº 037/20, de 30 de Julho de 2020 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br), conforme informações a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/02/2023 – Horas: 09:29:00**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 22/02/2023 – Horas: 09:30:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/02/2023 – Horas: 09:30:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2023 – Horas: 09:30:00**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.antoniomartins.rn.gov.br](http://www.antoniomartins.rn.gov.br), [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com), ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 09 de fevereiro 2023.

**ALANDE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**BD74469F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSERLHO DE CLASSE, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprio do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO - ORGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENCAO SECRETARIA SAÚDE – 10.302.0017.2039.0000 - 3 – DESPESAS CORRENTES - 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até 09/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00059/2023 - 09.02.23 - Aduacides Câmara - R\$ 17.150,00.

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**354B3976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : Nº 02010001/2023**

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 02010001/2023

Dispensa: Nº 02010001/2023

Número da Licitação: 02010001/2023

Objeto: Formalização da adesão do Município de Apodi/RN ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, pelo COPIRN - Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04)

Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Base legal:

Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2023.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**64D667E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
02010001/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), referente à Formalização da adesão do Município de Apodi/RN ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, pelo COPIRN - Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 02/01/2023

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**0590DE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº  
02010001/2023**

**A U T O R I Z A Ç Ã O  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Formalização da adesão do Município de Apodi/RN ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, pelo COPIRN - Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), objetivando Formalização da adesão do Município de Apodi/RN ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, pelo COPIRN - Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte., com o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 02/01/2023

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**C114BC44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 005/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

OBJETO: Formalização da adesão do Município de Apodi/RN ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, pelo COPIRN - Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte..

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO: 503 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.102 . 0 . 337270 - Rateio pela Participação em Consórcio Público  
504 - 3 . 3004 . 10 . 301 . 9 . 2.102 . 0 . 337270 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 02/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**19A806BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 27010001/2023**

AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 27010001/2023

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação de valor na publicação do dia 31/01/2022, edição nº2961, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na Autorização de Inexigibilidade de nº27010001/2023, datado de 27/01/2023, onde se lê: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ – 05088013/0001-90), leia-se: VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ – 09.430.240/0001-09),

Apodi/RN, 09.02.2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**661BC1C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 27010001/2023**

AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 27010001/2023

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação de valor na publicação do dia 31/01/2022, edição nº2961, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Termo de Ratificação de Inexigibilidade de nº27010001/2023, datado de 27/01/2023, onde se lê: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ – 05088013/0001-90), leia-se: VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ – 09.430.240/0001-09),

Apodi/RN, 09.02.2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**AF94D29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 27010001/2023**

AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 27010001/2023

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação de valor na publicação do dia 31/01/2022, edição nº2961, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Extrato de Inexigibilidade de nº27010001/2023, datado de 27/01/2023, onde se lê: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ – 05088013/0001-90), leia-se: VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ – 09.430.240/0001-09),

Apodi/RN, 09.02.2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira

**Código Identificador:**7F581A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 27010002/2023**

AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 27010002/2023

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação de valor na publicação do dia 31/01/2023, edição nº2961, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Extrato de Contrato de nº27010002/2023, datado de 27/01/2023, onde se lê: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ – 05088013/0001-90), leia-se: VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ – 09.430.240/0001-09),

Apodi/RN, 09.02.2023.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**F4FE639B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2023.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 01 de Março de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº **009/2023** – Tem como objeto **Registro de preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades dos PSF's, Centro de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN.** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**  
Pregoeira - Portaria 1029/2022

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**DD202588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2023.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **006/2023** – Tem como objeto a Elaboração de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº

10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**

Pregoeira - Portaria 1029/2022.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**AF74A521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Denise Cunha Galvão Freire, matrícula 79155-5, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**7E6F5823

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Verônica da Silva Marques Andrade, matrícula 96775-6, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**8F569C83

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 716/2023**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arez, o imóvel que menciona; localizado na zona urbana, para adequação de estrutura de pavimentação e urbanização da Avenida Maria da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, artigo 57, IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, XXIV, Da Constituição Federal e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 311/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do imóvel localizado na zona urbana, área localizada na Av. Maria da Silva, com fachada total medindo 80m voltada para o norte com a Av. Maria da Silva, a lateral voltada para o leste medindo 0,60m. A área total da propriedade mede 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados).

§ 1º Notifique-se o proprietário ou quem de direito da desapropriação que neste decreto se menciona para que ciente(s) apresente(m) suas alegações nos autos do Processo administrativo nº 311/2023, concordando ou não o proprietário ou quem de direito dê-se andamento ao processo de desapropriação na forma do Decreto-Lei 3.363/1941.

§ 2º Havendo pelo proprietário ou quem de direito aceitação da desapropriação que trata este decreto proceda a Procuradoria Geral com o acordo previsto nos artigos 10, caput e 10-A, § 1º e incisos do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso do Município de Arez/RN, para adequação de estrutura de pavimentação e urbanização da Avenida Maria da Silva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Tesouro Municipal.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município de Arez/RN fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de emissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**5C4D4FF4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 717/2023**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arez, o imóvel que menciona; localizado na zona urbana, para adequação de estrutura de pavimentação e urbanização da Avenida Maria da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, artigo 57, IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, XXIV, Da Constituição Federal e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 312/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do imóvel localizado na zona urbana, área localizada na Av. Maria da Silva, com fachada total medindo 67,20m voltada para o norte com a Av. Maria da Silva, a lateral voltada para o leste medindo 3,80m. A área total da propriedade mede 262,12m² (duzentos e sessenta e dois vírgula doze metros quadrados).

§ 1º Notifique-se o proprietário ou quem de direito da desapropriação que neste decreto se menciona para que ciente(s) apresente(m) suas alegações nos autos do Processo administrativo nº 312/2023,

concordando ou não o proprietário ou quem de direito dê-se andamento ao processo de desapropriação na forma do Decreto-Lei 3.363/1941.

§ 2º Havendo pelo proprietário ou quem de direito aceitação da desapropriação que trata este decreto proceda a Procuradoria Geral com o acordo previsto nos artigos 10, caput e 10-A, § 1º e incisos do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso do Município de Arez/RN, para adequação de estrutura de pavimentação e urbanização da Avenida Maria da Silva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Tesouro Municipal.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município de Arez/RN fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de emissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**F6CB7DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010206/2023 -  
PROCESSO Nº 123232/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **WM TRUCK LTDA - CNPJ/CPF nº 45.120.475/0001-50**, com o valor total de **R\$ 16.920,00** (dezesseis mil, novecentos e vinte reais), referente à **Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças do Veículo Marca/Modelo M. Benz/Atron 2729 K 6x4, Placa OWB2772, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, destinado a Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 17 de janeiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**E763580A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2023 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária os servidores municipais abaixo relacionadas, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse da administração municipal na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 10 de fevereiro de 2023.

01. **JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO** – Secretário Municipal de Obras – Matrícula -11835, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Saliane Soares da Costa Andrade

**Código Identificador:**3721E180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2023 – SMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora abaixo identificada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos de interesse da administração municipal na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 10 de fevereiro de 2023.

01. **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI** – Prefeita - Matrícula 011800 - Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**EDSON BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Saliane Soares da Costa Andrade

**Código Identificador:**270F666E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal art. 37, inciso IX, e Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN, torna público a **retificação do EDITAL Nº 01/2023** do Processo Seletivo simplificado aprovado pela Lei nº. 703/2023, para contratação de profissionais pedagogos, áreas específicas em licenciatura e profissionais multidisciplinares, com a finalidade de atender a Rede Municipal de Ensino e a Administração Pública Municipal de Baía Formosa/RN.

Desta forma, **RETIFICA** as datas do resultado parcial do processo seletivo, a de interposição de recurso e o do resultado definitivo, tendo em vista que as datas de 20 a 22 de fevereiro de 2023 corresponde ao feriado de carnaval, logo o resultado parcial do processo seletivo ocorrerá no dia **23.02.2023**, a interposição de recurso na data de **24.02.2023** e o resultado definitivo na data de **27.02.2023**.

**LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:  
Edson Barbosa da Silva  
Código Identificador:42AE86C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN AVISO DE  
LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 PROCESSO  
Nº. 22120002/2022**

O município de Baraúna/RN, por meio da Secretaria Municipal da Educação, torna público para ciência dos interessados que realizará **Chamada Pública** destina-se à Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e, no Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, para atender à demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Baraúna/RN, conforme especificações, quantidades e demais exigências do Edital e seus Anexos, que receberá os documentos de Habilitação e Projeto de Venda visando **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** em atendimento às necessidades da rede municipal de ensino de Baraúna/RN, até a abertura da Sessão Pública. A Sessão Pública de abertura dos envelopes de documentos de Habilitação e Projeto de Venda dar-se-á às 09:01h do dia 27 de fevereiro de 2023, na Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada no Centro Administrativo do município, Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura no endereço: <https://www.barauna.rn.gov.br/index.php/pt/>.

Baraúna, 07 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:  
Liana Amaral do Vale  
Código Identificador:10E3A325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS),  
DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO** o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentas as empresas: **GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS – CNPJ: 09.721.729/0001-21, VENCEDORA** dos itens nº 01, 06, 10, 12, 13, 14 e 15, perfazendo um valor global de **R\$ 51.884,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**; **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, VENCEDORA** dos itens nº 03, 04, 05, 07, 11 e 16, perfazendo um valor global de **R\$ 164.187,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais)**; **M.TESTA CONFECÇÃO – CNPJ: 23.829.339/0001-09, VENCEDORA** do item nº 02, perfazendo um valor global de **R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais)** e; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 18.274.923/0001-05, VENCEDORA** do item nº 17, perfazendo um valor global de **R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscientos e cinquenta reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 08 de fevereiro de 2023

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:DAC9B805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Exonerar o MOTORISTA do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar, a pedido da senhora **GEILSON DE SOUSA ARAUJO, CPF: 030.xxx.xxx-44** do cargo de **MOTORISTA**, funcionário efetivo desta edilidade, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de dezembro de 2023.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**PEDIDO DE DEMISSÃO**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**  
CNPJ: 08.546.103/0001-63

*Eu, Geilson de Sousa, portador do CPF DE NÚMERO 030.xxx.xxx-44, e RG DE NÚMERO 1832996 SSP RN, solicito o meu desligamento do quadro de funcionários desta empresa, a partir da presente data, por motivos pessoais, deste modo, apresento meu pedido de demissão em caráter definitivo, da função que ocupo de motorista.*

*Grato pela confiança em mim depositada.*

*Baraúna/RN, 20 de dezembro de 2022.*

**GEILSON DE SOUSA ARAÚJO**

Assinatura do Empregado

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:9A2DDDA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designar fiscal de contrato de aquisição de materiais e equipamentos de construção e hidráulicos, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, transportes e serviços públicos de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a senhora **THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA**, CPF: 700.xxx.xxx-09, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE ADESÃO Nº 10/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3105004/2022**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:DF6DDFC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Promove adequações em razão das mudanças ocasionadas pela Lei nº 777/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a Lei nº 777/2023 que dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa do Município de Baraúna/RN, seguem as seguintes alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar cargos extintos ou modificados pela Lei nº 777/2023, relacionados abaixo:

**Mara Rejys Reinaldo dos Santos**, CPF: 026.xxx.xxx-20, do cargo de **Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio**, Nível CC3, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

**Maria Kallívia da Costa Duarte**, CPF:107xxx.xxx-05, do cargo de **Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Elane Cristina de Macedo Abreu**, CPF: 060.xxx.xxx-47, do cargo de **Coordenador de Informática**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Tiago Silva dos Santos**, CPF: 101.xxx.xxx-88, do cargo de **Subcoordenador de Patrimônio**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Tallison Thiago De Souza Santiago**, CPF: 100.xxx.xxx-92, do cargo de **Subcoordenador de Expediente e Protocolo Geral**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Maria Telice do Nascimento Saldanha Cpf: 700.xxx.xxx-94**, do cargo de **Subcoordenadora de Atos Licitatórios**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Artur Ravelly de Souza**, CPF: 118.417.134-30, do cargo de **Subcoordenador de Atos de Pessoal**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Jose Nerivan Claudio**, CPF: 157.xxx.xxx-91, do cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente**

**Jose Carlos Candido de Oliveira**, CPF: 430.xxx.xxx-34, do cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude**.

**Pablo Ricardo de Oliveira Costa**, CPF: 700.xxx.xxx-61, do cargo de **Coordenador de Relações Institucionais para Habitação e Interesse Social**, nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Habitação Social e Urbanismo**.

**Ana Amélia Barbosa Reinaldo**, CPF: 115.xxx.xxx-10, do cargo de **Diretora de Atos, Execuções e Recuperação Fiscal**, nívelCC3, com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

**Antônio Sebastião da Silva**, CPF: 036.xxx.xxx-77, do cargo de **Coordenador de Agricultura**, nívelCC3, com lotação **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos**.

**Andrea Nayane de Souza Ferreira**, CPF: 015.xxx.xxx-98, do cargo de **Chefe do Deptº. de Lançamentos de Impostos, Taxas e Contribuições**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Tributação**.

**Luíza Thaise Bezerra Chacon**, Cpf: 076.xxx.xxx-80, do cargo de **Coordenadora de Recuperação Tributária e Preços Públicos**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Tributação**.

**Allysson Lira do Carmo**, CPF: 028.xxx.xxx-09, do cargo de **Coordenador de Serviços de Análise de Controle Interno**, Nível CC3, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

**Ana Livia Rebouças Santiago, CPF: 059.xxx.xxx-40**, do cargo de **Coordenador de Serviços de Auditoria Geral**, nívelCC3, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

**Iolanda Francisca de Oliveira, CPF: 111.xxx.xxx-99**, do cargo de **Diretoria de Controle de Materiais**, nívelCC5, com lotação na **Sec. Mun. de Saúde**.

**Reben Rudson Mendes Gomes Cpf: 034.xxx.xxx-47**, do cargo de **Subcoordenador de Estatísticas**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Francisco Alexandre da Silva Costa, CPF: 013.xxx.xxx-59**, do cargo de **Coordenador de Controle e Avaliação de Resultados**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Teoginis Vieira de Medeiros, CPF: 088.xxx.xxx-85**, do cargo de **Subcoordenador de Metas**nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Cassio Jordao De Paiva Quirino, CPF: 115.xxx.xxx-02**, do cargo de **Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Amanda Gabriella Gomes da Silva, CPF: 095.xxx.xxx-71**, do cargo de **Vice-Diretora Geral Escolar 1**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Magali Pereira de Aquino, CPF: 011.xxx.xxx-21**, do cargo de **Diretora Geral Escolar 2(até 1000 alunos)**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Maria Rosimeire Viana, CPF: 762.xxx.xxx-53**, do cargo de **Vice Diretora Geral Escolar 2**, nívelCC5, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Raquel Estevam da Silva Targino, CPF: 588.799.272-72**, do cargo de **Diretora Geral da Creche Municipal Neidja Nara Claudio Rocha**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º**- Nomear cargos conforme a lei nº 777/2023.

**Mara Rejys Reinaldo dos Santos, CPF: 026.xxx.xxx-20**, para o cargo de **Assessora Técnica de Projetos Especiais**, Nível CC2, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

**Maria Kallívia da Costa Duarte, CPF:107xxx.xxx-05**, para o cargo de **Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Elane Cristina de Macedo Abreu, CPF: 060.xxx.xxx-47**, para o cargo de **Coordenador de Assuntos Institucionais**,nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Tiago Silva dos Santos, CPF: 101.xxx.xxx-88**, para o cargo de **Coordenador de Planejamento e Compras Públicas**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Maria Telice do Nascimento Saldanha, CPF: 700.xxx.xxx-94**, para o cargo de **Coordenador de Patrimônio e Arquivo**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Artur Ravanelly de Souza, CPF: 118.417.134-30**, para o cargo de **Coordenador de Almoxarifado**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Jose Nerivan Claudio, CPF: 157.xxx.xxx-91**, para o cargo de **Coordenador de infraestrutura**, nívelCC2, com lotação na

**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.**

**Jose Carlos Candido de Oliveira, CPF: 430.xxx.xxx-34**, para o cargo de **Coordenador Geral do Mercado Público**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

**Pablo Ricardo de Oliveira Costa, CPF: 700.xxx.xxx-61**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais**, nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Habitação Social e Urbanismo**.

**Ana Amélia Barbosa Reinaldo, CPF: 115.xxx.xxx-10**, para o cargo de **Coordenadora Administrativa da Procuradoria**, nívelCC3, com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

**Antônio Sebastião da Silva, CPF: 036.xxx.xxx-77**, para o cargo de **Coordenador de Agricultura**, nívelCC2, com lotação **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos**.

**Andrea Nayane de Souza Ferreira, CPF: 015.xxx.xxx-98**, para o cargo de **Chefe do Deptº. de Lançamentos de Impostos, Taxas e Contribuições**,nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Tributação**.

**Luíza Thaise Bezerra Chacon, Cpf: 076.xxx.xxx-80**, para o cargo de **Chefe do Deptº. de Recuperação Tributária e Registros da Dívida Ativa**,nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Tributação**.

**Tallison Thiago De Souza Santiago, CPF: 100.xxx.xxx-92**, para o cargo de **Coordenador de Controle e Avaliação**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal Saúde**.

**Iolanda Francisca de Oliveira, CPF: 111.xxx.xxx-99**, para o cargo de **Subcoordenadora de Estatísticas**, nívelCC4, com lotação na **Sec. Mun. de Saúde**.

**Reben Rudson Mendes Gomes Cpf: 034.xxx.xxx-47**, para o cargo de **Coordenador de Monitoramento, preenchimento e Avaliação de Sistemas Educacionais**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Francisco Alexandre da Silva Costa, CPF: 013.xxx.xxx-59**, para o cargo de **Subcoordenador de Tecnologia da Informação e Educação Digital**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Teoginis Vieira de Medeiros, CPF: 088.xxx.xxx-85**, para o cargo de **Subcoordenador de Mídias Digitais**,nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Amanda Gabriella Gomes da Silva, CPF: 095.xxx.xxx-71**, para o cargo de **Diretora Adjunta de Creche Urbana**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Magali Pereira de Aquino, CPF: 011.xxx.xxx-21**, para o cargo de **Diretora Geral de Creche Urbana**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Maria Rosimeire Viana, CPF: 762.xxx.xxx-53**,para o cargo de **Diretora Adjunta de Creche Urbana**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Raquel Estevam da Silva Targino, CPF: 588.799.272-72**, para o cargo de **Diretora Geral de Creche Urbana**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Cassio Jordao De Paiva Quirino, CPF: 115.xxx.xxx-02**, para o cargo de **Subcoordenador de Práticas Culturais**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Allysson Lira do Carmo, CPF: 028.xxx.xxx-09**, para o cargo de **Coordenador de Serviços de Auditoria Geral**, Nível **CC3**, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

**Ana Livia Rebouças Santiago, CPF: 059.xxx.xxx-40**, para o cargo de **Coordenador Geral de Controle Interno**, nível **CC2**, com lotação na **Controladoria Geral do Município**.

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:D1A882A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 114, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia o Coordenador de Marketing Digital do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **MARLUS RUAN SALDANHA BARBOSA, CPF: 098.xxx.xxx-08**, para o cargo de **Coordenador de Marketing Digital**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:CECBEEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 115, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia a Subcoordenadora de educação urbana do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **CLESSIA ANDREIA LACERDA DA CUNHA DUARTE, CPF: 011.xxx.xxx-08**, para o cargo de

**Subcoordenador de Educação Urbana**, nível **CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:F90E7CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 116, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia o Coordenador de Transporte Escolar do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **FRANCISCO CESAR ALVES SILVA, CPF: 913.xxx.xxx-68**, para o cargo de **Coordenador de transporte escolar**, nível **CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:3D4E1D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 117, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia a Coordenadora de Orçamento e Finanças do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **WILDEVANIA DANDARA DA SILVA LIMA CPF: 089.xxx.xxx-40** para **O CARGO DE COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**, nível **CC3**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**45A11F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 118, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia o Coordenador de Políticas Públicas e Projetos Sociais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor **Damião Edilson Da Silva Oliveira Junior**, CPF: **111.xxx.xxx-01**, para o cargo de **Coordenador de Políticas Públicas e Projetos Sociais**, nível CC3, com lotação na **Sec. Mun. De Assistência Social E Cidadania**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**18F5EC54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 119, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia a Coordenadora de Atenção à Criança e ao Adolescente do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora **FRANCISCA LUCIA DE AMORIM**, CPF: **638.xxx.xxx-00**, para o cargo de **Coordenadora de Atenção à Criança e ao Adolescente**, nível CC3, com lotação na **Sec. Mun. De Assistência Social E Cidadania**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**5608589A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 120, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia a Coordenadora Tributária do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora **NATALIA DA SILVA BEZERRA**, CPF: **046.xxx.xxx-59**, para o cargo de **Coordenador de tributário**, nível CC3, com lotação na **Sec. Mun. Tributação**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**6E8F56AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 121, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designar fiscal de contrato de empresa especializada na locação de horas de trator agrícola para serem usadas no programa corte de terra, de responsabilidade da secretaria municipal de agricultura, pecuária e recursos hídricos do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o senhor **JOSE NERIVAN CLAUDIO**, CPF: **157.xxx.xxx-91**, para **FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR AGRÍCOLA PARA SEREM USADAS NO PROGRAMA CORTE DE TERRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23120004/2022**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**15792740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 122, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia o Coordenador Geral de Transportes, tráfego e Concessões do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor **Antonio Gleydson da Silva Costa**, CPF: **094.xxx.xxx-09**, para o cargo de **Coordenador Geral de Transportes, tráfego e Concessões**, nível **CC2**, com lotação na **Sec. Mun. De Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**05C1221B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 123, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia a Coordenadora do Deptº de Contabilidade e Prestação de Contas de Fundos e Convênios do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora **FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**, CPF: **012.xxx.xxx-07**, para o cargo de **Coordenador do Deptº de Contabilidade e Prestação de Contas de Fundos e Convênios**, nível **CC2**, com lotação na **Sec. Mun. De Finanças**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**5278042E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designar fiscal da adesão de contrato de aquisição de fogos de artifícios com serviços de acionamento/detonação, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a senhora **MARIA KALLIVIA DA COSTA DUARTE**, CPF: **107.xxx.xxx-05**, para **FISCAL DA ADESÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS COM SERVIÇOS DE ACIONAMENTO/DETONAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE ADESÃO Nº 014/2022**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 03 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**FCA30EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 125, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora **CESAR TARDELLY DE MEDEIROS SILVA**, CPF: **074.xxx.xxx-02**, para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da prefeita Baraúna- RN, 06 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**EFFCB9C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 126, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designar fiscal de contrato de aquisição de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR) em atendimento as demandas da rede de ensino municipal de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a senhora **ANTONIA MATIAS DE SOUZA**, CPF: 633.xxx.xxx-68, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21020001/2022**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE  
 e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
 Gabinete da Prefeita  
 Baraúna- RN, 07 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**CA2844BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº127, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia a Coordenadora de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora **Renata Milena da Silva** CPF: 017.xxx.xxx-98 para o cargo de **Coordenador de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial**, nívelCC3, com lotação no **Gabinete da Prefeita**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE  
 e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
 Gabinete da Prefeita  
 Baraúna- RN, 08 de fevereiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**C77FE675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
 043/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06100001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 030/2023, de 03 de janeiro de 2023, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO** o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **ALLAN KARDEC VARELA 87778769468 – CNPJ: 47.857.003/0001-00, VENCEDORA** dos itens nº 0015, 0016, 0017, 0088 e 0135, perfazendo um valor global de **R\$ 15.532,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais); GDA DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: o 45.175.426/0001-14, VENCEDORA** dos itens nº 0138, 0139 e 0140, perfazendo um valor global de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); H F DINIZ – CNPJ: 28.121.546/0001-10, VENCEDORA** dos itens nº 0029, 0105, 0108, 0175 e 0177, perfazendo um valor global de **R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais); LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29, VENCEDORA** dos itens nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0020, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0030, 0031, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0089, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0106, 0107, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0014, 0016, 0018, 0120, 0121, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0131, 0132, 0133, 0136, 0137, 0141, 0142, 0143, 0144, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0173, 0178, 0180, 0181, 0182, perfazendo um valor global de **R\$ 856.351,60 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 20.008.831/0001-17, VENCEDORA** dos itens nº 0018, 0019, 0021, 0022, 0082, 0090, 0115, 0117, 0119, 0122, 0129, 0130, 0134, 0163, 0174, 0176, perfazendo um valor global de **R\$ 30.612,00 (trinta mil, seiscentos e doze reais).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 17 de janeiro de 2023

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**F1D37AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS POR MEIO DO BENEFÍCIO EVENTUAL NAS MODALIDADES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA, REGULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 565/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017, QUE GARANTE O RESPECTIVO BENEFÍCIO AOS USUÁRIOS BARAUNENSES QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS QUE SÃO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO** o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **G. W. DA SILVA – CNPJ: 36.713.290/0001-68, VENCEDORA** do lote 0001, perfazendo um valor global de **R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 21 de dezembro de 2022

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**781B2960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS POR MEIO DO BENEFÍCIO EVENTUAL NAS MODALIDADES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA, REGULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 565/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017, QUE GARANTE O RESPECTIVO BENEFÍCIO AOS USUÁRIOS BARAUNENSES QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS QUE SÃO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO** o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **G. W. DA SILVA – CNPJ: 36.713.290/0001-68, VENCEDORA** do lote 0001, perfazendo um valor global de **R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 08 de fevereiro de 2023

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**FBFCE6F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06100002/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO** o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA -- CNPJ: 07.807.635/0001-44, VENCEDORA** do lote nº 0001, perfazendo o valor global de **R\$ 510.892,50 (quinhentos e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 26 de dezembro de 2022

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**3232DE49

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 030, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de fevereiro de 2023, às 15h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **Tipo Menor Preço por Item**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA URBANA E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO AMBOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**1F048213

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Locação de dois imóveis para dotar-se como garagem em atendimento a frota municipal e ao setor de Transportes de Barcelona/RN.

Favorecido: MARIA LUZIMAURA BARBOSA DE MEDEIROS  
Inscrito (a) no CPF 156.360.704-20

Valor total: R\$ 8.800,00

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**7AD8B5FC

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do exercício de 2022 relativos aos recursos cofinanciados pela União/Estado e aqueles provenientes de emendas parlamentares.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Barcelona/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 2010, em seu art. 11 que afirma que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Reprogramação dos Saldos, por blocos, do exercício de 2022 relativos aos recursos recebidos pelos governos federal e estadual, bem como os oriundos de emendas parlamentares para a utilização em 2023.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, 09 de fevereiro de 2023.

(Documento Assinado Eletronicamente)<sup>1</sup>

**JAINA PATRÍCIA DE ANDRADE SENA**

Presidente do Conselho

<sup>1</sup> Este documento, possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita da Presidente epigrafada.

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**E33A7BB7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 2023

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.  
**CNPJ:** 08.110.884/0001-49.  
**CONTRATADO:** João Alves de Lyra Filho - 59128027415.  
**CNPJ:** 35.408.556/0001-04.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Reconhecimento e justificativas do setor requisitante e apuração das pesquisas, Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, todos acostados aos autos do processo, autorizo o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recuperação de assentos em estofados dos ônibus escolares da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

**VIGENCIA:** 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

**BASE LEGAL:** art. 24 - II da Lei Federal nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** em 09/02/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal

Pelo Contratante.

**JOÃO ALVES DE LYRA FILHO**

CPF - 591.280.274-15

Sócio

Pelo Contratado.

Bento Fernandes/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**65DE957E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.  
**CNPJ:** 08.110.884/0001-49.  
**CONTRATADO:** João Alves de Lyra Filho - 59128027415.  
**CNPJ:** 35.408.556/0001-04.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 007/2023.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Reconhecimento e justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, todos acostados aos autos do processo, **Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recuperação de assentos em estofados dos ônibus escolares da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

**VIGENCIA:** 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

**BASE LEGAL:** art. 24 - II da Lei Federal nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** em 09/02/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal

Pelo Contratante.

**JOÃO ALVES DE LYRA FILHO**

CPF - 591.280.274-15

Sócio

Pelo Contratado.

Bento Fernandes/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**62DC6991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA PE 007 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.  
**CNPJ:** 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO/VALOR:** João Alves de Lyra Filho - 59128027415.

**CNPJ:** 35.408.556/0001-04.

**R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em Recuperação de Assentos em Estofados dos Ônibus Escolares da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

**Paulo Marques de Oliveira Junior**

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal

Pelo Contratante.

**João Alves de Lyra Filho - 59128027415.**

**CNPJ - 35.408.556/0001-04.**

**Pelo Contratado.**

Bento Fernandes/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**39ABB635

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2023 - GP**

**Portaria Nº 012/2023 - GP** Bento Fernandes/RN, 13 de Fevereiro de 2023.

*Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor municipal, Sr. **Torquato Teixeira da Silva Neto**, ocupante da função de **Servente de Pedreiro**, inscrita no CPF: 050.544.914-57- matrícula e vínculo nº 1302043-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 09/01/2023 à 08/04/2023**, correspondente ao

quinquênio referente ao período de **01/08/2017 à 01/08/2022**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 21 de Fevereiro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**F73E96CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria Nº 026 de 09 de fevereiro de 2023.

*“Dispõe sobre Convalidação de concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título, e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Considerando que o presente processo se refere a professora aposentada, que teve incorporado em seus vencimentos gratificação por título;

Considerando que não há nos autos, nem nos arquivos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, ato de concessão da referida incorporação;

Considerando que, todavia, há nos registros funcionais da servidora provas de requerimento e cópia do título, bem como de que houve início de procedimento administrativo para concessão da incorporação;

Considerando que a incorporação foi efetivada nos vencimentos da servidora;

Considerando, que em que pese a ausência de ato formal de concessão, tal benefício efetivamente se deu;

Considerando que a Administração deve se pautar pela formalidade, mas antes pela legalidade, pela moralidade, e pelo interesse público;

Considerando a existência da Lei Nº 206/2010- Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público, que garante a incorporação realizada;

Considerando que não pode a servidora ser prejudicado no exercício de direito legalmente respaldado, por falhas da Administração;

Considerando a análise realizada pela Comissão Técnica de Avaliação de Processos Administrativos de Servidores, e seu parecer nos autos de processo administrativo aberto com a finalidade exclusiva de examinar a legalidade da concessão da gratificação da servidora;

Considerando ainda o posicionamento da Procuradoria do Município;

**RESOLVE**

Convalidar a concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título de 10% (dez por Cento), concedido a Servidora **MARIA DAS DORES PINHEIRO DO NASCIMENTO**, com efeitos a partir do mês de efetivação em seus vencimentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**2323B2A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 027, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Portaria nº 027, de 09 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GENILSON ANTÔNIO DA SILVA**, CPF nº 094.\*\*\*-\*\*\*-36, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**67443E50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Portaria nº 028, de 09 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **FRANCISCA IZAÍRA DA SILVA**, CPF nº 101.\*\*\*-\*\*\*-86, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**2646139C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Portaria nº 029, de 09 de fevereiro de 2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença para trato de assuntos particulares e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 96 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **CLEUMA CRISTIANE DANTAS DE FREITAS**, matrícula nº **121823-9**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para trato de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 09 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**A2766027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2023 – PMB/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2023 – PMB/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 112/2022 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpl.pmbodo@gmail.com](mailto:cpl.pmbodo@gmail.com).

Bodó/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**3F27199D

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2022 – PMB/RN ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2022 – PMB/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com sede à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.612.374/0001-20, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 015/2020; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2022 – PMB/RN**, homologado em 06 de fevereiro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA

CNPJ: 19.210.207/0001-19

Endereço: Av. Seridó, nº 787, Centro, Caicó/RN – CEP: 59.300-000

Telefone: (84) 3421-2681/ 99202-6060,

E-mail: [papelariairmadulce2511@hotmail.com](mailto:papelariairmadulce2511@hotmail.com)

Representante Legal: Lybia Maria de Araújo

CPF: 538.162.854-49

**LOTE 01-ITEM-DESCRIÇÃO -MARCA-UNID-QUANT-V.**

**UNIT -V. TOTAL** 1-Adesivo de contato, em bisnarga c/75g-BRASCOLA-und -30-R\$ 6,49-R\$ 194,70; 2-Agenda telefônicas -TILIBRA-und-50-R\$ 20,90-R\$ 1.045,00; 3-Alfinetes p/mural com cabeça -JOCAR-cx-200-R\$ 5,09-R\$ 1.018,00; 4-Almofada p/carimbo nº 3 azul -RADEX-und -100-R\$ 7,45-R\$ 745,00; 5-Anote e cole (bloco adesivo) 76x102 c/48 und -MASTERPRINT-cx-20-R\$ 154,15-R\$ 3.083,00; 6-Anote e cole (bloco adesivo) c/ 4 blocos 38x51 c/48 und-MASTERPRINT-cx-20-R\$ 210,21-R\$ 4.204,20; 7-Anote e cole (bloco adesivo) 76x76 c/48 und -MASTERPRINT-cx-20-R\$ 147,46-R\$ 2.949,20; 8-Apagadores para quadros brancos -MASTERPRINT-und -500-R\$ 4,67-R\$ 2.335,00; 9-Apontadores de 1 furo c/24 und -LEONORA-cx-50-R\$ 8,75-R\$ 437,50; 10-Bandeja simples c/1 divisória-WALLEU-und -50-R\$ 26,90-R\$ 1.345,00; 11-Bandejas de entrada e saída c/2 divisórias -WALLEU-und -50-R\$ 55,48-R\$ 2.774,00; 12-Barbante de algodão c/300g -BOCAZUL-Rls-100-R\$ 6,57-R\$ 657,00; 13-Blocos de rascunho c/50 folhas-ASA-Und -500-R\$ 4,38-R\$ 2.190,00; 14-Bobinas de papel p/fax c/20 und-SILFER-Cx-10-R\$ 292,00-R\$ 2.920,00; 15-Borracha bicolor azul/vermelha c/40 und -REDBOR-Cx-50-R\$ 21,90-R\$ 1.095,00; 16-Borracha branca ponteiros c/100 und -REDBOR-Cx-50-R\$ 25,55-R\$ 1.277,50; 17-Borracha branca quadrada nº 20 c/20 und -PREMIER-Cx-50-R\$ 13,14-R\$ 657,00; 18-Borracha branca c/cinta plástica-BR-unds-500-R\$ 1,46-R\$ 730,00; 19-Bola de encher pct c/50 und -JOY-Pct-200-R\$ 7,20-R\$ 1.440,00; 20-Cadernos 10 matérias, capa dura, c/200 fls-CREDEAL-Und -800-R\$ 18,69-R\$ 14.952,00; 21-Cadernos de 6 matérias, capa flexível-TERRA-Und -800-R\$ 7,01-R\$ 5.608,00; 22-Cadernos de desenho 96 fls-CREDEAL-Und -500-R\$ 9,34-R\$ 4.670,00; 23-Caderno brochura capa dura 1/4 c/48 fls-MAXIMA-Und -1000-R\$ 4,38-R\$ 4.380,00; 24-Caderno brochura capa dura 1/4 c/96 fls-MAXIMA-Und -1000-R\$ 6,42-R\$ 6.420,00; 25-Caixa organizadora polionda tam. Grande c/3 und-POLIBRAS-Cx-100-R\$ 175,20-R\$ 17.520,00; 26-Caixa arquivo polionda -DELLO-Und -1000-R\$ 7,30-R\$ 7.300,00; 27-Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de cargas 1, com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul características adicionais corpo cilíndrico, transparente, embalagem com 50 und -ECONOMIC-Cx-120-R\$ 32,12-R\$ 3.854,40; 28-Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de cargas 1, com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta características adicionais corpo cilíndrico, transparente, embalagem com 50 und -ECONOMIC-Cx-50-R\$ 32,12-R\$ 1.606,00; 29-Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de cargas 1, com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha características adicionais corpo cilíndrico, transparente, embalagem com 50 und -ECONOMIC-Cx-50-R\$ 32,12-R\$ 1.606,00; 30-Canetas permanentes p/cd cx c/12 und -RADEX-Cx-10-R\$ 40,30-R\$ 403,00; 31-Caneta marca texto cx c/12 und -MASTERPRINT-Cx-150-R\$ 14,02-R\$ 2.103,00; 32-Coleção de canetas hidrograficas finas, com 12 und-BR-Col-200-R\$ 5,26-R\$ 1.052,00; 33-Coleção de canetas hidrograficas grossas, com 06 und-LEONORA-Col-80-R\$ 10,22-R\$ 817,60; 34-Coleção gizão de cera c/12 und -BAMBINI-Col-500-R\$ 5,26-R\$ 2.630,00; 35-Coleção de lápis de cor c/12 und -PIRILAMPO-Col-500-R\$ 4,67-R\$ 2.335,00; 36-Capa e contracapa plástica para encadernação-ACP-Pares -1000-R\$ 1,46-R\$ 1.460,00; 37-Cartolina color set, cores variadas -KF-Fls-2200-R\$ 1,15-R\$ 2.530,00; 38-

Cartolina comum, cores variadas -BIGNARDI-Fls-2200-R\$ 0,89-R\$ 1.958,00; 39-Cartolina guache, cores variadas -KF-Fls-2200-R\$ 1,29-R\$ 2.838,00; 40-CD-R-YTLY-Und -500-R\$ 2,80-R\$ 1.400,00; 41-Clips nº 01 dourado c/100 und -NYBC-Cx-100-R\$ 7,30-R\$ 730,00; 42-Clips nº 01 c/100 und -ECCO-Cx-100-R\$ 2,56-R\$ 256,00; 43-Clips nº 2/0, niquelado, c/tratamento antiferrugem c/100 und -ECCO-Cx-300-R\$ 2,60-R\$ 780,00; 44-Clips nº 4/0, niquelado, c/tratamento antiferrugem c/50 und -ECCO-Cx-150-R\$ 2,61-R\$ 391,50; 45-Clips nº 6/0, niquelado, c/tratamento antiferrugem c/50 und -ECCO-Cx-150-R\$ 3,07-R\$ 460,50; 46-Clips nº 8/0, niquelado, c/tratamento antiferrugem c/25 und -ECCO-Cx-150-R\$ 2,85-R\$ 427,50; 47-Cola, cor branca, aplicação escolar, tb c/90grs, cx.c/12tbs-BAMBINI-Cx-100-R\$ 24,53-R\$ 2.453,00; 48-Cola branca, 1000g, c/ certificado de segurança do inmetro-BAMBINI-Und -20-R\$ 18,98-R\$ 379,60; 49-Cola glitter c/06 und cada, c/25g, cores variadas-BAMBINI-Cx-100-R\$ 9,49-R\$ 949,00; 50-Cola colorida c/06 und cada c/25g-BAMBINI-Cx-100-R\$ 7,30-R\$ 730,00; 51-Cola isopor 450g -BAMBINI-Und -40-R\$ 17,67-R\$ 706,80; 52-Cola p/isopor 90g cx. c/12 und -BAMBINI-Cx-100-R\$ 47,30-R\$ 4.730,00; 53-Corretivo líquido cx c/12 und -BAMBINI-Cx-100-R\$ 30,37-R\$ 3.037,00; 54-Crachá com pegador -ACP-Und -100-R\$ 1,69-R\$ 169,00

**LOTE 02- ITEM-DESCRIÇÃO -MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT -V. TOTAL** 1-Colchete nº 7 cx c/72 und -ACC-Cx-100-R\$ 6,12-R\$ 612,00; 2-Colchete nº 9 cx c/72 und -ACC-Cx-100-R\$ 7,85-R\$ 785,00; 3-Colchete nº 12 cx c/72 und -ACC-Cx-100-R\$ 14,13-R\$ 1.413,00; 4-Colchete nº 15 cx c/72 und -ACC-Cx-100-R\$ 19,63-R\$ 1.963,00; 5-Cola em bastão 9g-LEONORA-Tb-500-R\$ 1,30-R\$ 650,00; 6-DVD-R-YTLY-Und -200-R\$ 2,67-R\$ 534,00; 7-E.V.A. (Emborrachados), cores variadas 40x50-IBEL-Placa -2400-R\$ 1,94-R\$ 4.656,00; 8-E.V.A. (Emborrachados), cores variadas, com Glitter-IBEL-Placa -2.000-R\$ 5,10-R\$ 10.200,00; 9-Elastico borracha c/100g-MAMUTH-Sc-200-R\$ 3,14-R\$ 628,00; 10-Envelope branco tam. 115x116 c/1000 und (carta)-SCRITY-Cx-20-R\$ 94,20-R\$ 1.884,00; 11-Envelope tipo officio branco c/1000 und-SCRITY-Cx-20-R\$ 125,60-R\$ 2.512,00; 12-Envelope tipo saco A4, amarelo c/ 250 und -SCRITY-Cx-40-R\$ 113,83-R\$ 4.553,20; 13-Envelope tipo saco A4, branco c/ 250 und -SCRITY-Cx-40-R\$ 117,75-R\$ 4.710,00; 14-Envelope tipo saco 310x410 branco c/250 und -SCRITY-Cx-15-R\$ 254,34-R\$ 3.815,10; 15-Envelope tipo saco 260x360 branco c/250 und -SCRITY-Cx-20-R\$ 105,98-R\$ 2.119,60; 16-Espiral nº 7-ESPIRALT-Und -500-R\$ 0,20-R\$ 100,00; 17-Espiral nº 12-ESPIRALT-Und -500-R\$ 0,36-R\$ 180,00; 18-Espiral nº 17-ESPIRALT-Und -500-R\$ 0,52-R\$ 260,00; 19-Espiral nº 25-ESPIRALT-Und -500-R\$ 1,07-R\$ 535,00; 20-Espiral nº 29-SCRITY-Und -200-R\$ 1,43-R\$ 286,00; 21-Espiral nº 33-ESPIRALT-Und -200-R\$ 1,92-R\$ 384,00; 22-Estílete lâmina larga 18mm cx c/12 und-MASTERPRINT-Cx-70-R\$ 23,55-R\$ 1.648,50; 23-Estílete lâmina estreita 9mm cx c/12 und-MASTERPRINT-cx-70-R\$ 16,96-R\$ 1.187,20; 24-Etiquetas ink jet+laser ades. c/10 por folha c/100fls-LINK-Cx-15-R\$ 50,24-R\$ 753,60; 25-Etiquetas ink jet+laser ades. c/1 por folha c/100fls-LINK-Cx-15-R\$ 50,24-R\$ 753,60; 26-Etiquetas ink jet+laser ades. c/20 por folha c/100fls-LINK-Cx-15-R\$ 50,24-R\$ 753,60; 27-Extrator de grampos c/12 und-BR-Cx-10-R\$ 30,19-R\$ 301,90; 28-Fita adesiva gomada kraft 50x50-EURO-Und -200-R\$ 21,20-R\$ 4.240,00; 29-Fita adesiva gomada kraft 25x50-EURO-Und-500-R\$ 12,89-R\$ 6.445,00; 30-Fita adesiva DUPLA FACE 19X30-EURO-Und -100-R\$ 10,99-R\$ 1.099,00; 31-Fita adesiva transparente 45mmx50m-EURO-Und -200-R\$ 6,59-R\$ 1.318,00; 32-Fita adesiva transparente 25mmx50m-EURO-Und -500-R\$ 3,45-R\$ 1.725,00; 33-Fita adesiva transparente pequena 12x30-EURO-Und -400-R\$ 1,26-R\$ 504,00; 34-Fitilho em nylon -IGUAL-Rls -200-R\$ 12,56-R\$ 2.512,00; 35-Fita decorativa 2cm -EM FESTA-RI-200-R\$ 6,28-R\$ 1.256,00; 36-Glitter c/12 potinhos -GLINORTE-Cx-50-R\$ 11,78-R\$ 589,00; 37-Grampeadores grande p/100 folhas -MASTERPRINT-Und -10-R\$ 78,34-R\$ 783,40; 38-Grampeadores pequenos p/30 folhas -BR-Und -80-R\$ 23,55-R\$ 1.884,00; 39-Grampeadores tipo alicate -YF-Und -20-R\$ 40,82-R\$ 816,40; 40-Grampos plásticos longos encadernador c/20 pcts -WALLEU-Cx-10-R\$ 448,92-R\$ 4.489,20; 41-Grampos plásticos encadernador c/20 pcts -YS-Cx-15-R\$ 345,40-R\$ 5.181,00; 42-Grampo 26/6 cx c/5000 und -BR-Cx-200-R\$ 6,28-R\$ 1.256,00; 43-Grampos p/grampeador grande 23/9 cx c/5000 und -ACC-Cx-15-R\$ 28,31-R\$ 424,65; 44-Lâmina p/estílete grande c/10 und -MASTERPRINT-Cx -20-R\$ 3,60-R\$ 72,00; 45-Lâmina

p/estílete estreito c/10unds -MASTERPRINT-cx-20-R\$ 1,80-R\$ 36,00; 46-Lápis grafite nº 2 c/144 und -GATE-Cx -100-R\$ 31,87-R\$ 3.187,00; 47-Livro de ponto, 4 assinaturas, c/100fls-TILIBRA-Und -50-R\$ 23,55-R\$ 1.177,50; 48-Livro de protocolo c/100 fls -TILIBRA-Und -100-R\$ 13,03-R\$ 1.303,00; 49-Livro de atas 100 fls, pág. Enumeradas-TILIBRA-Und -100-R\$ 14,92-R\$ 1.492,00; 50-Livros de atas 200 fls, pág enumeradas -TILIBRA-Und -50-R\$ 29,83-R\$ 1.491,50

**LOTE 03- ITEM-DESCRIÇÃO -MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT -V. TOTAL** 1-Papel contato transparente c/25 mts -POLIFIX-RI-10-R\$ 55,80-R\$ 558,00; 2-Papel madeira 66 x 96 ouro -SM-Fls-2000-R\$ 0,84-R\$ 1.680,00; 3-Papel officio A4, c/10 resmas -REPORT-Cx -500-R\$ 268,20-R\$ 134.100,00; 4-Papel casca de ovo p/convite A4 c/50fls-BAG-Pct-10-R\$ 14,40-R\$ 144,00; 5-Papel peso-40 c/250 fls A4-NP-Pct-100-R\$ 36,00-R\$ 3.600,00; 6-Papel peso-60 c/250 fls A4-NP-Pct-70-R\$ 54,40-R\$ 3.808,00; 7-Papel crepon, cores variadas c/25 und -ARTFLOC-Pct-200-R\$ 20,40-R\$ 4.080,00; 8-Papel laminado, cores variadas c/25 und -CROMUS-Pct-200-R\$ 24,00-R\$ 4.800,00; 9-Papel camurça, cores variadas c/25 und -ARTFLOC-Pct-200-R\$ 25,50-R\$ 5.100,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Bodó/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega do objeto será de **08 (OITO) dias ÚTEIS** após recebimento do pedido de compra, podendo estabelecer uma vez na semana, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das

prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Bodó/RN.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a

cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e da Lei nº. 10.024/2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2022 – PMB/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 10.024/2019, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Bodó/RN-

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO-**

Prefeito Municipal.

**PAPELARIA SANTA DULCE LTDA-**

CNPJ: 19.210.207/0001-19-

Pessoa Registrada.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:82C537EC**

### **GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 112/2022 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENVASADO EM BOLIÃO DE 13KG**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **11:30h** do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **27 DE FEVEREIRO DE 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpl.pmbodo@gmail.com](mailto:cpl.pmbodo@gmail.com).

Bodó/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:8C39D49D**

### **GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 14.794.056/0001-70. **CONTRATADO:** JACOB E MENEZES, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 07.039.495/0001-01. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **KITS DE ENXOVAL E KITS DE HIGIENE**. VALOR GLOBAL: R\$ 17.419,50 (dezesete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 03 de fevereiro de 2023.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:BF97736A**

### **GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

#### **RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL E KITS DE HIGIENE com a empresa JACOB E MENEZES (07.039.495/0001-01)**, com valor total de **R\$ 17.419,50 (dezesete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 03 de fevereiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**44559C6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 023/2023**

PROCESSO Nº 0782/2023

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2023

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de fevereiro de 2023, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **SOUZA ALMEIDA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 13.268.334/0001-92**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de acesso à Rede Mundial de Computadores – INTERNET, para a entrega de internet nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$56.727,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais).

Bom Jesus/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**5CD6166D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023**

Processo nº 439/2023 – Adesão a ARP nº051/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS /RN

Contratada: M C FELIPE CAMPOS ME - CNPJ: 01.070.693/0001-51

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas e materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN

Vigência: 09/02/2023 à 09/02/2024

Valor: R\$346.414,50 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**CB98FEBA

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N. 461 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA SERVIDORES VINCULADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI N. 461 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Incentivo por Desempenho para servidores vinculados a Atenção Primária no âmbito do Município de Bom Jesus-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Tomando como base as normativas da portaria 261 de 08 de fevereiro de 2022, onde divulga os montantes anuais de referência destinados ao cofinanciamento federal de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária, fica o poder executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde, a conceder o incentivo denominado, INCENTIVO POR DESEMPENHO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, mediante disponibilidade financeira da parcela extra do recurso de Agentes Comunitários, creditada na conta do Fundo Municipal da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º. Dos recursos advindos da União referente a parcela extra do recurso de Agentes Comunitários, o percentual de 60% (sessenta por cento) será destinado à operacionalização do INCENTIVO POR DESEMPENHO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, devendo ser adicionado na remuneração do Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único – o valor resultante do percentual descrito no *caput*, será dividido em partes iguais pela quantidade de agentes que atendam aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 3º. O pagamento dos valores aos profissionais do Município de Bom Jesus, fica condicionado ao repasse de recursos vinculados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Os valores que não forem repassados aos profissionais em razão de não terem atendido às metas estabelecidas por esta Lei, restarão depositados na conta vinculada ao custeio da Atenção Primária a Saúde, ficando a critério do Município a forma de investimento.

Art. 5º. É vedada a distribuição de recursos aos servidores que não integram as equipes de Atenção Primária a Saúde e que possuam vinculação no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Art. 6º. Para fazer jus ao incentivo o desempenho do Município referente ao desempenho do previne Brasil deve ter sido no último quadrimestre igual ou superior ao Índice sintético final 9,00 (nove).

Art. 7º O incentivo decorrente desta Lei não será objeto de incorporação salarial para nenhum efeito.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 9º. Os servidores só farão jus ao INCENTIVO POR DESEMPENHO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA quando estiverem no exercício de suas atividades no âmbito da Atenção Primária a Saúde.

Art. 10. O incentivo de que trata a presente Lei Municipal será creditado em parcela Única.

Art. 11 Todo o disposto nesta lei, só se aplica à parcela extra do recurso de Agentes Comunitários de Saúde referente ao ano base de 2022.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na competência de Fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**5FF27A34

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023-SMIU - JAERDESON  
SOUZA DE ARAÚJO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023-SMIU**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: JAERDESON SOUZA DE ARAÚJO – CPF: XX7.563.854-XX

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Auxiliar de Eletricista, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Valor: Salário mínimo vigente acrescido de 30% de periculosidade.

Dotação Orçamentária: CIP.

Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Jaerdeson Souza De Araújo

**Publicado por:**

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

**Código Identificador:**46D7A691

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023-SMIU - FRANCISCO MARCELINO DA SILVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023-SMIU**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: FRANCISCO MARCELINO DA SILVA – CPF: XX9.916.154-XX

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Auxiliar de Eletricista, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Valor: Salário mínimo vigente acrescido de 30% de periculosidade.

Dotação Orçamentária: CIP.

Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Francisco Marcelino Da Silva

**Publicado por:**

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

**Código Identificador:**34FDC31F

**GABINETE DO PREFEITO****QUINTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (BOM JESUS/RN E SÃO TOMÉ/RN)****QUINTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN)**

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS/RN e SÃO TOMÉ/RN e o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso efetivo de suas atribuições legais, tornam pública a **QUINTA RETIFICAÇÃO ao Edital nº. 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nos seguintes termos:

**1.1.** Esta **Retificação nº. 05/2023** ao Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi tem por objetivo **a)** ajustar o quantitativo de vagas dos cargos abaixo elencados, para respeitar apropriadamente as vagas para pessoas com deficiência – PcD, dando plena efetividade ao item 4.2, b, do Edital, e **b)** esclarecer os possíveis locais para aplicação de provas, nos seguintes termos: .

**ALTERAÇÃO 1:**

No **Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo I, altere-se o quantitativo de vagas PcD do cargo nº. 36 – Agente de Combate às Endemias, de São Tomé/RN, nos seguintes termos:**

*Onde se lê:*

Número de vagas: 05 | Geral: 05 | PcD: -

**Leia-se:**

Número de vagas: 05 | Geral: 04 | PcD: 01

**ALTERAÇÃO 2:**

No **Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo I, altere-se o quantitativo de vagas PcD do cargo nº. 39 – Técnico de Enfermagem, de São Tomé/RN, nos seguintes termos:**

*Onde se lê:*

Número de vagas: 06 | Geral: 06 | PcD: -

**Leia-se:**

Número de vagas: 06 | Geral: 05 | PcD: 01

**ALTERAÇÃO 3:**

No **Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo I, altere-se o quantitativo de vagas PcD do cargo nº. 43 – Enfermeiro, de São Tomé/RN, nos seguintes termos:**

*Onde se lê:*

Número de vagas: 06 | Geral: 06 | PcD: -

**Leia-se:**

Número de vagas: 06 | Geral: 05 | PcD: 01

**ALTERAÇÃO 4:**

No **Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo I, altere-se o quantitativo de vagas PcD do cargo nº. 62 – Professor Magistério (MAG) Classe A – Educação Especial, de São Tomé/RN, nos seguintes termos:**

*Onde se lê:*

Número de vagas: 05 | Geral: 05 | PcD: -

**Leia-se:**

Número de vagas: 05 | Geral: 04 | PcD: 01

**ALTERAÇÃO 5:**

No **Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo I, altere-se o quantitativo de vagas PcD do cargo nº. 72 – Suporte Pedagógico (SP) Classe C, de São Tomé/RN, nos seguintes termos:**

*Onde se lê:*

Número de vagas: 05 | Geral: 05 | PcD: -

**Leia-se:**

Número de vagas: 05 | Geral: 04 | PcD: 01

**ALTERAÇÃO 5:**

No **Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo I, altere-se os itens 6.6 e 8.3, para definir mais especificamente os possíveis locais de aplicação de provas, nos seguintes termos:**

*Onde se lê:*

**6.6.** As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

**8.3.** As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

**Leia-se:**

**6.6.** As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital, nos municípios circunvizinhos a estes ou da região ou mesmo da região metropolitana de Natal, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

**8.3.** As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região ou mesmo da região metropolitana de Natal, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

**1.2.** Com a publicação desta Retificação nº. 05/2023 pelas Prefeituras/Câmara Municipais em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do **Edital RETIFICADO nº. 01/2022- Prefeituras / Câmara Municipais do Potengi** em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

**1.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursopotengi2022@funcern.br**.

Bom Jesus/RN, 09 de fevereiro de 2023.

<b>CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO</b>	<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
Prefeito do Município de Bom Jesus/RN	Prefeito do Município de São Tomé/RN
<b>ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA</b>	
Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN	

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**DC2ADF63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - GABRIELA**  
**PINHEIRO DE LIMA**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: GABRIELA PINHEIRO DE LIMA – CPF: XX7.247.304-XX

Objeto: Rescisão do contrato nº 025/2023 de prestação de serviços como Educador Físico, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Vigência: 05/01/2023 a 06/02/2023

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Gabriela Pinheiro De Lima

**Publicado por:**  
Herbely Thyanne de Lima Bezerra  
**Código Identificador:**7BAACB75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023-SMS - PRISCILA**  
**XAVIER PINHEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023-SMS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: PRISCILA XAVIER PINHEIRO – CPF: XX1.765.894-XX

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Psicóloga, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso da Saúde.

Vigência: 01/02/2023 a 30/06/2023.

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Priscila Xavier Pinheiro

**Publicado por:**  
Herbely Thyanne de Lima Bezerra  
**Código Identificador:**058EE7C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096/2023-SMG NOMEAÇÃO DE CARGO EM**  
**COMISSÃO - DANIEL CARVALHO DE FREITAS DINIZ**

**PORTARIA N. 096/2023-SMG**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM**  
**COMISSÃO E ADOTA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. DANIEL CARVALHO DE FREITAS DINIZ, portador do CPF: XX6.740.794-XX, para o cargo de Gerente de Pecuária e Pesca, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herbely Thyanne de Lima Bezerra  
**Código Identificador:**420A49F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 029/2023-GP**

PORTARIA Nº. 029/2023-GP  
Brejinho/RN, de 09 de fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA CLARA DANTAS DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGA, (Secretaria Municipal de Assistência Social) do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta prefeitura; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**B070A055

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 030/2023-GP**

PORTARIA Nº. 030/2023-GP  
Brejinho/RN, de 09 de fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **GLEYCA THYES DA SILVA ROMEIRO ROCHA**, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, (Secretaria Municipal de Assistência Social) do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta prefeitura; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**AE025BE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 286/2023.**

**Decreto Municipal nº 286/2023.**

*“Prorroga a vigência do resultado do concurso público de Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 185/2021, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Brejinho/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Edital nº 001/2020, que rege o concurso público para provimento de vagas em diversos cargos da Prefeitura Municipal, o qual fixou o prazo de 02 (dois) anos de validade do concurso, contados a partir da data de publicação do decreto de homologação de resultado final do certame, podendo ser prorrogável até o limite inicialmente estabelecido;

**Considerando** que a prorrogação do certame não implica impacto orçamentário e financeiro, por já se encontrarem as vagas a serem providas autorizadas e com previsão orçamentária, à disposição deste órgão;

**Considerando** o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.784/99, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados; e,

**Considerando** a existência de candidatos classificados e não convocados no Concurso Público para provimento de vagas em diversos cargos e a consolidada jurisprudência dos Tribunais Superiores, no sentido de que, existindo candidatos aprovados em certame, a Administração poderá convocá-los para preencher as vagas existentes no período de validade do concurso;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, o prazo de validade estabelecido no Decreto Municipal nº 185, de 18 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado do concurso público de Edital nº 001/2020.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**2F27E67B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2023.**

**Decreto Municipal nº 287/2023.**

*“Prorroga a vigência do resultado do concurso público de Edital nº 002/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 186/2021, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Brejinho/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Edital nº 002/2020, que rege o concurso público para provimento de vagas em diversos cargos da Prefeitura Municipal, o qual fixou o prazo de 02 (dois) anos de validade do concurso, contados a partir da data de publicação do decreto de homologação de resultado final do certame, podendo ser prorrogável até o limite inicialmente estabelecido;

**Considerando** que a prorrogação do certame não implica impacto orçamentário e financeiro, por já se encontrarem as vagas a serem providas autorizadas e com previsão orçamentária, à disposição deste órgão;

**Considerando** o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.784/99, bem como os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados; e,

**Considerando** a existência de candidatos classificados e não convocados no Concurso Público para provimento de vagas em diversos cargos e a consolidada jurisprudência dos Tribunais Superiores, no sentido de que, existindo candidatos aprovados em certame, a Administração poderá convocá-los para preencher as vagas existentes no período de validade do concurso;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, o prazo de validade estabelecido no Decreto Municipal nº 186, de 18 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado do concurso público de Edital nº 002/2020.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito do Município de Brejinho

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**6FAE3A19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\* PORTARIA Nº**  
**023/2023-GP**

**\*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\* PORTARIA Nº 023/2023-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora Ana Paula Bento Gonçalves, Portadora do CPF: 053.\*\*\*.\*\*\*-07, para o Cargo Comissionado de Sub-Coordenadora Proteção Social, junto a Estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:21D32D16**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2023-GP**

**PORTARIA Nº 031/2023-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora ELIZIANE CARLA SOARES, Portador do CPF: 027.\*\*\*.\*\*\*-07, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Vias, junto a Estrutura da Secretaria de Transportes e Vias, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:3E8863AE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**017/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: JOSE FABIANO SANTOS SILVA**  
**08556101402, CNPJ: 46.823.534/0001-19,** com endereço na Av. Guadalupe, nº 2338, Potengi, Natal/RN, CEP. 59.112-560.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, SUPORTE PEDAGÓGICOS ESCOLARES, GESTORES ESCOLARES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, A SEREM REALIZADOS DURANTE O EVENTO FORMATIVO: JORNADA PEDAGÓGICA 2023 NA CIDADE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
 Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
 Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:056E4F53**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**018/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: ADELSON MENEZES CONSTATINO, CPF: 953.211.284-72,** com endereço na Rua São Jorge, nº 30, Zona Rural, São Bento do Norte/RN, CEP: 59.022-390.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa Física.

Caiçara do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
 Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
 Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:C03CFEA9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 8010001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

**CNPJ:**01.612.375/0001-75

**CONTRATADA: MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA S/C,** inscrita no CNPJ nº

07.237.730/0001-50, ganhadora com sede na Av. Nascimento de Castro, Nº 1677 A, Lagoa Nova, Natal/RN.

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 8010001/2021 oriundo do processo de inexigibilidade de licitação de Nº 003/2021.

**Data da assinatura:** 06 de janeiro de 2023.

**Prazo da vigência:** 06 de janeiro de 2023 à 06 de janeiro de 2024.

**Fundamento Legal:** art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 06 de janeiro de 2022

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**FB9446A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO REF.  
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2023.01.17.0006  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, vem **REPUBLICAR** a abertura do **Processo Licitação SMSC/RN nº 2023.01.17.0006**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICÓ/RN**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 10/02/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 24/02/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**5ACC28B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2023.01.24.0064**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** S M DANTAS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 22.842.879/0001-51; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DE ALGUNS TRECHOS DE AVENIDAS, PRAÇA E ESPAÇO PARA A MONTAGEM DE CAMAROTE NO CORREDOR DA FOLIA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL NO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO À 22 DE FEVEREIRO 2023; **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** início na data de 07/02/2023 e

encerramento em 31/12/2023. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Sandra Maria Dantas Santos – pela Contratada.

Caicó/RN, 07 de fevereiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**5A29351B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº  
2023.01.11.0025**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Trata-se de impugnação formulada pela empresa **E&E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.758.88/0001-43, protocolada nos autos da Tomada de Preços: Nº 001/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.01.11.0025, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A REFORMA NA PRAÇA MONSENHOR WALFREDO GURGEL (PRAÇA DE SANTANA) NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**.

**RELATÓRIO**

Em sede de petição a empresa **E&E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.758.88/0001-43, sustentou a tempestividade do protocolo da presente impugnação.

Ademais, fundamentou que o Edital, que rege a Tomada de Preços: Nº 001/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.01.11.0025, carece de correção, suscitando que “é irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional (...) de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada ao CREA, uma vez que o art. 55 da resolução-CONFEEA 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica.

Por fim, destaca que “a exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-operacional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes”.

É o que importa relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

À princípio, antes da discussão de mérito, cumpre destacar que resta verificada a tempestividade da presente impugnação, uma vez que respeitado o prazo contido no item 39.1 do Edital que rege o respectivo certame licitatório.

Por outro lado, importa aduzir que não assiste razão à impugnante, conforme passa a fundamentar.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, deve procurar sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência.

O Mestre e Doutor em Direito **MARÇAL JUSTEM FILHO**, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 13ª edição, página 5161, ensina:

“O Edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. (RMS Nº 10.847/MA, 2ª T, rel.

Min. Laurita Vaz, j. em 27.11.2001, DJ. De 18.02.2002 – Jurisprudência do STJ).

Dentro dos quadros da Lei 8.666/93, o ato convocatório pode fixar requisitos que condicionem a participação de um licitante em potencial. Cada certame licitatório possui um objeto específico e persegue um determinado interesse de natureza coletiva. Isso justifica certas restrições e exigências para se atingir com plenitude o interesse coletivo sob a responsabilidade da Administração. **Assim, para atingir a finalidade pública, o edital pode prever limitações, porém, jamais poderá extrapolar os limites da Lei 8.666/93 e ferir o caráter competitivo da licitação.**

Observa-se, então, que a utilização de outros critérios, que não os já apresentados pela Lei, deve ser feita com o único intuito de contribuir para o sucesso da licitação, sem prejudicar ou reduzir a competição entre os particulares. De fato, criar empecilhos para a participação dos particulares pode, inclusive, acarretar prejuízos para a própria Administração. É o que ensina Marçal Justen Filho:

Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menos preço possível. A conjugação de ambos os valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada (Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 15ª ed. Dialética, 2010, p. 459/460).

**A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, como dito acima, deve haver igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição.**

De tal fato, denota a conclusão de que a lei 8.666/93 tem como uma de suas searas fundamentais a preservação da igualdade entre os licitantes que objetivam relacionar-se à Administração Pública, garantindo para esta a realização dos melhores negócios ao Interesse Público.

Isto fica mais visível com a leitura do artigo terceiro da mencionada lei, ao estabelecer:

“Art. 3º. A licitação **destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**”

Passada essa breve introdução acerca dos conceitos e princípios que baseiam a licitação, passamos a analisar os termos da impugnação propriamente dita, introduzindo a análise partindo da premissa que a discussão gira em torno da exigência formulada em edital de licitação para obra em que condiciona a habilitação dos licitantes à apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional registrados no CREA.

Nesse sentido, antes de aprofundarmos no mérito, cumpre traçar algumas premissas importantes, a fim de possibilitar melhor compreensão sobre o tema. Senão vejamos:

A lei de regência, isto é, a Lei Federal nº 8.666/93, relaciona os documentos que podem ser exigidos a título de qualificação técnica, dentre os quais a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, (art. 30, inciso II).

**Assim, para que uma empresa demonstre possuir qualificação técnica para execução do objeto da licitação, deve demonstrar ter experiência anterior na execução de objeto similar.**

Ocorre que na contratação de serviços e, principalmente, nas obras e serviços de engenharia, raramente (para não dizer nunca) os objetos são idênticos. Sempre haverá características que diferenciam um projeto do outro. Daí a razão de o texto legal estipular que os atestados devem ser relativos às “parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto”.

Por parcelas de maior relevância entende-se aquelas partes ou itens da execução que são tecnicamente mais importantes para o todo do objeto e que possam coincidir com aquele colocado em disputa. Por exemplo, numa obra para construção de um prédio de dez andares que servirá para abrigar a da nova sede do órgão contratante, o edital pode exigir que o licitante comprove experiência anterior por execução de obra de edificação em área tombada pelo patrimônio histórico, que exige técnica e experiência específica.

Já o valor significativo do objeto, são aquelas parcelas da obra ou serviço que representam volume maior de investimento financeiro por parte do executor.

A comprovação a que se refere o dispositivo supra transcrito, note-se bem, não é da experiência anterior da empresa, mas do profissional que será designado como responsável técnico. Daí ser chamada de capacitação técnico-profissional. Por isso a norma fala em “comprovação de, na data da licitação, possuir em seu quadro permanente (...)”.

Mas, além da capacitação técnico-profissional, os editais de licitação podem ainda exigir outra espécie de comprovação que é a capacitação técnico-operacional. Esta, sim, é a comprovação de experiência anterior da empresa. No entanto, tal exigência se encontrava descrita no inciso II do art. 30, mas que foi vetado pela Presidência da República.

A pesar de vetado, a doutrina e a jurisprudência concordam à unanimidade que o instituto da capacitação técnico-operacional não foi alcançado pelo veto presidencial, mas tão somente a forma de demonstrar a capacitação que foi considerada restritiva ao caráter competitivo e, segundo as razões do veto, dariam maior oportunidade às grandes empresas do segmento.

À guisa de exemplo:

A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível não obstante o veto oposto à letra b do §1º do art. 30. Na verdade, do dispositivo impunha limitações a essa exigência, e sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia das obrigações. (in Licitação e contrato administrativo, 14ª ed. 2007, p. 151)

No TCU, o entendimento é antigo:

[...] 8.2.1. (que se) solicite, doravante, atestado de capacidade técnica, tanto do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade, como das empresas participantes da licitação, com fulcro no inciso I do parágrafo 1º, c/c o inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93 e o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, sem contudo, vincular este atestado ou declaração à execução de obra anterior. (TCU, Decisão 767/98, DOU de 20/11/98)

Ainda se destaca a Súmula 263 do TCU que expressa:

**SÚMULA Nº 263**

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

A capacitação técnico-operacional trata, portanto, da demonstração da experiência positiva anterior da capacidade operativa da sociedade empresária, o que implica em presunção de que terá igual desempenho positivo no contrato decorrente do torneio que se disputa.

Naturalmente, a capacitação técnico-profissional deve se referir às parcelas de maior relevância sob o ponto de vista intelectual, isto é, parte do objeto em que predomina a expertise do profissional sobre a capacidade logística da empresa.

Por outro lado, a capacitação técnico-operacional se ocupa de apresentar dados de que a empresa licitante já suportou encargo operacional e logístico em contrato de porte análogo ao da licitação.

Assim, ao longo de sua carreira, o profissional vai acumulando atestados e à medida que os vai registrando em sua entidade profissional, vai se formando o seu acervo técnico.

**A empresa, por sua vez, também forma seu acervo técnico a partir da execução dos vários serviços (ou obras).**

Outra distinção que deve ser feita, importantíssima, diga-se, é que o acervo técnico do profissional o acompanha onde quer que ela vá. Isto é, se ele atuou por 20 anos em uma empresa, acumulando um sem número de atestados, ao se desligar dessa empresa e ingressar em outra, todo o seu acervo técnico permanece intacto.

Já o acervo da empresa é exclusivo dela e somente se admite aproveitamento por outra empresa em caso de fusão ou incorporação.

Por último, se faz salutar aduzir que durante a atual gestão municipal já foram finalizados diversos certames licitatórios na modalidade Tomada de Preços, cujas as exigências de qualificação técnica profissional e operacional foram as mesmas contidas no edital da Tomada de Preços: Nº 001/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.01.11.0025, corroborando a segurança jurídica do entendimento comum da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, ante ao exposto, diante dos fatos acima circunstanciados, não merece prosperar a presente impugnação, uma vez que, ao que parece, salvo melhor juízo, são legais as exigências contidas no edital do processo licitatório em comento.

## CONCLUSÃO

Em sendo assim, considerando a impugnação recebida, não acolho os fundamentos suscitados e indefiro o pedido formulado pela empresa **E&E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.758.88/0001-43, consubstanciado nos fundamentos supramencionados, razão pela qual determino a continuidade do certame na modalidade de Tomada de Preços: Nº 001/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.01.11.0025.

Esta decisão ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1322>, bem como será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/ RN, 09 de fevereiro de 2023.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**C1A47E26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**008/2023**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2022.09.08.0039**

## **AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 021/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a **SUSPENSÃO do Processo Licitatório PMC/RN nº 2022.09.08.0039 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023**. O motivo da suspensão se dar em razão do recebimento de impugnações, onde foram enviadas para os setores responsáveis para análise, sendo que a análise não se concretizou em momento oportuno para cumprimento dos prazos de decisão de impugnação, portanto o referido processo será suspenso para análise de impugnações. Documentos disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Caicó/ RN, 09 de fevereiro de 2023.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**AD4E29D3

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0194/2023**

### **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0194/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### **RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11832
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 010.xxx.xxx-04
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL SAU – 2F40			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Francisco Lucio de Oliveira, para realizar cirurgia no Hospital Regional Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 01/02/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	01/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**852315A3

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0195/2023**

### **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0195/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### **RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JADSON DA SILVA PEREIRA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA

MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SBL – 8C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino, para realizar exames no Centro Urológico Pernambuco, em Recife/PE, no dia 01/02/2023.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	01/02/2023	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**ACB69B0F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0196/2023

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0196/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN NOH – 4C53			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Eduarda dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 01/02/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**F8C22D17

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0197/2023

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0197/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.119.591
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QVY – 0C22

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria da Conceição Rodrigues, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 01/02/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**DAE1AE98

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0198/2023

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0198/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Carla Pereira de Medeiros, para o Hospital da Policia, em Natal/RN, no dia 01/02/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**4C64FAAE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0199/2023

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0199/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Pedro Pereira Cavalcante, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 01/02/2023.

**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:98F23AAC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0200/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0200/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.58.09			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.xxx.xxx-51			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0C22			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar terapia no Centro de Equoterapia e Equitação do RN - CEERN, em Parnamirim/RN, no dia 02/02/2023.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	02/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:E889D45E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0201/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0201/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509966			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYX – 6B34			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Lara Maria de Medeiros Barros, para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente realizar consulta no Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 02/02/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:C46CF4D2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0202/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0202/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11832			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 010.xxx.xxx-04			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Aline Araújo de Senna, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 02/02/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:CF17B330**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0203/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0203/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1995243-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 444.xxx.xxx-10			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN NOH – 4C53			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Aline Negreiros de Souza Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 02/02/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A57E814D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0204/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0204/2023**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11088			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 241.xxx.xxx-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL SAU – 2F40			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Joilton Ferreira de Lima, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 02/02/2023.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	02/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A8E63A80**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0205/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0205/2023**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15357			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 011.xxx.xxx-13			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Edileide Emanuella Farias do Nascimneto, para realizar avaliação cirúrgica na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 03/02/2023.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	03/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**718B5AEC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0206/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0206/2023**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	15754
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.xxx.xxx-92
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Edileide Emanuella Farias do Nascimneto, para realizar avaliação cirúrgica na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 03/02/2023.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	03/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**92972911**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0208/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0208/2023**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11.457-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 785.xxx.xxx-68			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:10 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Egido dos Santos, para realizar retorno cirúrgico no Hospital da Polícia, em Natal/RN, no dia 03/02/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	03/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**51363FB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0212/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0212/2023**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198815			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OGE – 5F12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Francisco Berto de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 03/02/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	03/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**BEE5CEBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0213/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0213/2023**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Luana Caroline Costa e Silva, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 03/02/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	03/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D695DA03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0214/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0214/2023**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	TEC. ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	6270			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 041.xxx.xxx-96			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Luana Caroline Costa e Silva, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 03/02/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	03/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**00B0DED1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0215/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0215/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.xxx.xxx-95			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:15 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Creginaldo Alves da Silva, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 04/02/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A7BCD9FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0216/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0216/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1996550/1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 065.xxx.xxx-40			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	14:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Lindalva Dantas de Araújo, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 04/02/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:0D0EF4FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0217/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0217/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F17			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Edmara Maria de Almeida, do Hospital do Seridó, para o Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, em Santa Cruz/RN, no dia 05/02/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Santa Cruz/RN	05/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:73AA607A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0218/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0218/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	9655-3
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 736.xxx.xxx-00
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU – 9F17			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Edmara Maria de Almeida, do Hospital do Seridó, para o Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, em Santa Cruz/RN, no dia 05/02/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Santa Cruz/RN	05/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:C892E211

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0219/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0219/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11659
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Cledineide Francineide Ribeiro, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 06/02/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	06/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:E45CEBCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0220/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0220/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15607
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Cledeide Francineide Ribeiro, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 06/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	06/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:47130CC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0221/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0221/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO VAN QGW – 4C69			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Paulo Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 06/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:35FFA844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0222/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0222/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Clea da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 06/02/2023			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:B6937E95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0223/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0223/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-50			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joice Patrícia dos Santos, para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 06.02.2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:DCEFA156

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMCR/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MAIOR DESCONTO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE**

**PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MADEIRAS E DIVISÓRIAS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **02 DE MARÇO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **02 DE MARÇO DE 2023** e serão abertas às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **02 DE MARÇO DE 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**147D8FD1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 102.024/2023

Extrato do Convênio  
Partes: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79 e o LAR SOLIDÁRIO PEQUENO VITINHO, inscrito no CNPJ nº 42.421.618/0001-75. Objeto: Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes, observando os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Mensal: R\$ 2.536,94 reais (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Data da Assinatura: 10/01/2023.

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**9F0991EB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2023.

*Nomeia o Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Maciano Barbosa Soares Junior**, inscrito no CPF sob nº 068.XXX.XXX-59, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talisson Dantas  
**Código Identificador:**0E5B9EAC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2023

*Revogação de Portaria.*

CONSIDERANDO que foi nomeado o Procurador Geral do Município de Canguaretama, **O PREFEITO CONSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR a portaria de nº 176/2021, na qual AUTORIZAVA** Chefia de Gabinete a receber documentos e intimações oriundos do TJRN, Ministério Público e TCE, em caso de ausência do Prefeito e do Procurador Geral do município.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de fevereiro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talisson Dantas  
**Código Identificador:**17027CC3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CERTAME

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a escolha de Diretor e Vice das Escolas da rede pública municipal de Caraúbas-RN, instituída através da portaria nº 011/2023-GP, comunica o **CANCELAMENTO** do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, tendo em vista a desistência de candidatos aprovados. O que resultou na não ocupação de todas as vagas imediatas ofertadas no referido processo, tampouco, não houve a ocupação das vagas para cadastro de reserva.

Desta forma, em breve será divulgada uma data para que ocorra um novo certame.

Caraúbas-RN, 09 de fevereiro de 2023.

#### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D745945D

#### SECRETARIA DE GOVERNO PRIMEIRO Nº 001/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106003/2022.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física **FRANCISCA CARILANE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1924156, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 034.073.544-95, residente e domiciliada na Av. Benjamin Constant,

nº 442 – Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 doravante denominada **LOCATÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 106003/2022 referente à Dispensa de Licitação nº 002/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento de unidade de apoio e hospedagem a policiais civis, que atua no município de Caraúbas, situado no endereço Av. Benjamin Constant, bairro Leandro Bezerra, no Município de Caraúbas/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**2.1.** O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

**3.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**3.2.** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 – Dispensa de Licitação nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 106003/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 27 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Francisca Carilane Da Silva
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCA CARILANE DA SILVA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
( Locatário)	( Locatária)

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B36A6685

#### SECRETARIA DE GOVERNO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118004/2022.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física **ETELVINO COSME DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 157954, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF: 020.206.104-34, residente e domiciliada na Praça Cel. Reinaldo

Pimenta, nº140, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 118004/2022 referente à Dispensa de Licitação nº 005/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação de imóvel situado no endereço Rua Oton Gurgel, nº 112, bairro Centro, no Município de Caraúbas/RN, para sediar o Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**2.1.** O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

**3.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**3.2.** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 – Dispensa de Licitação nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 118004/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 08 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Etelvino Cosme Da Silva
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ETELVINO COSME DA SILVA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
( Locatário)	( Locador)

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**900E1528

#### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 034/2023-GP

EMENTA: *Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Presencial nº 001/2023 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO GOIS DA SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 1111001/2022**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de kit auxílio natalidade, composto por bens de consumo – vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê, destinados aos recém-nascidos e suas famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, atendendo as necessidades do município de Caraúbas, a ser exercido conjuntamente com o(a) titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 09 de fevereiro de 2023; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**750B3C09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2023 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria de Diária nº 003/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 06 de Fevereiro de 2023.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 06/02/2023, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**52A4B46B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2023 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria de Diária nº 005/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 06 de Fevereiro de 2023.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **01 diária e meia** na importância de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), no valor unitário de R\$ 150,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia **durante a viagem dos dias 09/02/2023 a 10/02/2023 a cidade de Cerro Corá/RN, para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Programa LIDER do SEBRAE/RN.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**1BACB075

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2023 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria de Diária nº 006/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 07 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **01 diária e meia** na importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Cerro Corá/RN, nos dias 09/10/2023 e 10/02/2023, para participar **tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Programa LIDER do SEBRAE/RN.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**07111009

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023**

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para ANUIDADE DO COEGEMAS/RN para a COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSIS.

A escolha recaiu sobre ANUIDADE DO COEGEMAS/RN para o COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSIS, inscrito no CNPJ: 08.713.120/0001-48, domiciliado na Rua AV CAMPOS SALES 916 TIROL NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo,

presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 651,00.

## II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**A06DE229

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2023 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 007/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 07 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. RICHARD RAONY DANTAS DE MEDEIROS, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do Cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, **01 diária e meia** na importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Cerro Corá/RN, nos dias 09/10/2023 e 10/02/2023, para participar **tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Programa LIDER do SEBRAE/RN.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**56918EC2

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2023 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 001/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 16 de Janeiro de 2023.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diárias na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e

estadia à cidade de Natal/RN no dia 16/01/2023, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete

CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**4BD9CFF2

### GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NA XXIII MARCHA DOS PREFEITOS 2023 para a CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS.

A escolha recaiu sobre PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NA XXIII MARCHA DOS PREFEITOS 2023 para a CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS, inscrito no CNPJ: 00.703.157/0001-83, domiciliado na Rua SHCS CR QUADRA 505 BLOCO CN ASA SUL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 400,00.

## II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**59388DCB

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2023 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 002/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 23 de Janeiro de 2023.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 04 diárias (quatro diárias) para suprir as despesas com locomoção e estadia do Gestor Municipal, na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no valor unitário de R\$ 600,00 (trezentos reais). A visita oficial acontecerá nas cidades de São Paulo/SP, Novo Hamburgo/RS e Caxias do Sul/RS, entre os dias 23/01/2023 a 27/01/2023, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**9C4F0B55**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2023 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Portaria de Diária nº 004/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 06 de Fevereiro de 2023.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 07/02/2023, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**9912BE44**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 257 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.****PORTARIA N.º 257 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.****O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **Jean Claude Costa de Araújo Júnior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto (SA), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de fevereiro de 2023.***JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**BA7920C5**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 251 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.****PORTARIA N.º 251 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.****O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **Francisco Canindé dos Santos Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Programas de Saúde (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de fevereiro de 2023.***JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**24054D62**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 258 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.****PORTARIA N.º 258 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.****O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear Francisco Lacerda Ferreira para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de fevereiro de 2023.***JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**AFBBC3BD**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 252 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.****PORTARIA N.º 252 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.****O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **José Itamar Fagundes de Melo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Faturamento do Hospital Municipal (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de fevereiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B99B5745

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 255 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 255 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Márcio Shelwy Paiva Lustosa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor Geral (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de fevereiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0EA5CD03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 250 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 250 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Marcus Vinicius Menezes da Costa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Procurador do Administrativo e do Patrimônio Público (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de fevereiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E4FFF4E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 254 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 254 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Nivaldo Emídio da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor Geral (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de fevereiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0EC85108

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 253 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 253 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Daniel Emídio da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado dos Agentes Comunitários (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de fevereiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A1F65CAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 259 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 259 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Salesia Maria Souza e Silva** para a Função de **Confiança 5 (FC5)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de fevereiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3D661C15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 256 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 256 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Aislan Gonçalves de Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento do Centro de Referência Especial CREAS (GD), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de fevereiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8EF00830

**SAAE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2023 PROCESSO N.º 298/2022**

O SAAE de Ceará-Mirim/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº. 01/2023. Neste mesmo ato, marca-se a REABERTURA para o dia 24 de fevereiro de 2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de combustíveis conforme especificações contidas no termo de referência, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou através do e-mail: [saaemlicitacao@gmail.com](mailto:saaemlicitacao@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**31BD4962

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DESERTO**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32, PARA DE FORMA PARCELADA, REALIZAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN**, foi declarada **DESERTA**. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, em 09 de Fevereiro de 2023.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**22A1F8BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

**FORNECEDOR:** LISBOA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS E LAGOAS, COMPREENDENDO A RETIRADA DO MATERIAL ORGÂNICO EM SUSPENSÃO E VEGETAÇÃO AQUÁTICA DIVERSA, DO RIO CEARÁ-MIRIM E OUTROS NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIOS.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS**

**ITEM 01** – VALOR UNIT. R\$ 579,50  
**ITEM 02** – VALOR UNIT. R\$ 579,50  
**ITEM 03** – VALOR UNIT. R\$ 579,50  
**ITEM 04** – VALOR UNIT. R\$ 579,50  
**ITEM 05** – VALOR UNIT. R\$ 579,50  
**ITEM 06** – VALOR UNIT. R\$ 579,50  
**ITEM 07** – VALOR UNIT. R\$ 579,50  
**ITEM 08** – VALOR UNIT. R\$ 550,00  
**ITEM 09** – VALOR UNIT. R\$ 550,00  
**ITEM 10** – VALOR UNIT. R\$ 550,00  
**ITEM 11** – VALOR UNIT. R\$ 550,00

**VIGÊNCIA:** 04/02/2023 – 12 (DOZE) MESES.

Representante Legal do Órgão Gerenciador:  
**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA** –  
Prefeito Municipal.

Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
**JONAS AFONSO DE FRANÇA** -  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**276E4406

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá

cotações de preço para contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica, consultoria, orientação e cumprir o cronograma de obrigações fiscais das Unidades Executoras ante à Receita Federal do Brasil (RFB), conforme anexos I e II, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação Básica, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**BCD25B14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC. 4766/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**CONTRATADA:** PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIREL.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REPROGRAMAÇÃO DOS PROJETOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN (SEDE).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura (09/02/2023).

Pelo Contratante –  
**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA** –  
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado –  
**RAQUEL VIANA LOURENÇO DE MORAIS.**

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**C9D0DF38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, CONECTADO POR TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA, VIA RÁDIO E VIA SATÉLITE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**FORNECEDOR:** LAYER LINK BRASIL LTDA.

**PREÇOS UNIT. REGISTRADOS:**

**ITEM 01 - VALOR UNIT. R\$ 359,64**

**ITEM 02 - VALOR UNIT. R\$ 270,00**

**ITEM 03 - VALOR UNIT. R\$ 180,00**

**ITEM 04 - VALOR UNIT. R\$ 90,00**

**ITEM 05 - VALOR UNIT. R\$ 45,00**

**ITEM 06 - VALOR UNIT. R\$ 21,93**

**ITEM 07 - VALOR UNIT. R\$ 180,00**

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 – 12 MESES.

Representante Legal do órgão Gerenciador:

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

(prefeito Municipal).

Representante Legal do Fornecedor Registrado:

**FRANCISCO MATEUS ANDRADE CASTELO BRANCO**

(sócio Administrador)

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**E9570C57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADO:** LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E RENOVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.148.307,05 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS, E CINCO CENTAVOS).

**Vigência do Contrato:** 12 meses, a contar de sua assinatura (09.02.2023).

**PELO CONTRATANTE - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL)**

**PELO CONTRATADO - VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO – SÓCIO ADMINISTRADOR**

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**26D27FA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista, Bombeiros Cíveis e Pessoal de Apoio, para atuação nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de CearáMirim/RN durante o ano de 2023, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**11E4BB59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **contratação de empresa especializada em manutenção e restauração de pórticos situados no município de Ceará-Mirim/RN**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**05CE28CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIA, MOBILIÁRIA, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADADO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E DE SEGURANÇA DE SISTEMAS PARA SUBSIDIAR A ARRECADADO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**FA1AFE97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa **DAVID BEZERRA DE SOUZA 83764674415 - "BANDA PANKA DE BAKANA**, inscrita no CNPJ: 16.688.628/0001 -61" visando **APRESENTAÇÃO MUSICAL NA ABERTURA DO CARNAVAL 2023, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 23H30, NA PRAIA DE MURIÚ E NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 15H NA PRAIA DE JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CEARÁ -MIRIM, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS PARA CADA APRESENTAÇÃO, COMPONDO A GRADE**

**DE ATRAÇÕES DA FESTA PÚBLICA**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mediante contratação direta.

Ceará -Mirim, RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**707F3A0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa **M B DE F FERREIRA - CNPJ: 32.217.352/0001-90 - "ORQUESTRA DO PAPÃO"**, visando a **CONTRATAÇÃO PARA 10 (DEZ) APRESENTAÇÕES MUSICAIS, QUE OCORRERÃO ENTRE OS DIAS 11, 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO, NO "EVENTO CARNAVAL 2023" NA PRAIA DE MURIÚ E JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CEARÁ -MIRIM, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DA FESTA PÚBLICA**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mediante contratação direta.

Ceará -Mirim, RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**C12A1BBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da **ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO VALE**, por intermédio do presidente da Escola de Samba, devidamente constituído **ADEILSON NASCIMENTO DOS SANTOS- CPF Nº 705.246.774-76**, visando a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 18H00, NA "ABERTURA DO CARNAVAL 2023", NA PRAIA DE MURIÚ, MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 09 de Fevereiro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**CA491915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
REGULAMENTO DO CONCURSO E PREMIAÇÃO**

**REGULAMENTO DO CONCURSO E PREMIAÇÃO DO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL DE CEARÁ-MIRIM/RN 2023**

A Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público o presente regulamento para realização do Concurso de Escolha do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2023.

**DO CONCURSO**

O respectivo concurso tem como objetivo estimular e reconhecer a cultura carnavalesca que é tradição no Município de Ceará-Mirim/RN.

As inscrições serão realizadas através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, e serão distribuídas as seguintes categorias:

01. Rei Momo
02. Rainha do Carnaval

#### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas, de forma gratuita, entre os dias 10/02/2023 a 11/02/2023, na rua Touros, conjunto Novos tempos no CEU das Artes, no horário das 08h às 17h e no dia 11/02/2023 no horário das 08h às 11h, com os seguintes documentos, devidamente legíveis:

No ato das inscrições os candidatos deverão apresentar:

1. Rei Momo:
  - Cópia do RG
  - Comprovante de residência em Ceará-Mirim
  - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
  - Pesar mais de 80 kg
  - Certidões negativas municipal, estadual, federal e trabalhista;

b) Rainha do carnaval:

- Cópia de RG
  - Comprovante de residência de Ceará-Mirim
  - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
  - Certidões negativas municipal, estadual, federal e trabalhista;
- Poderão inscrever-se para concorrer ao título de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2023, os candidatos que preencherem os requisitos constantes deste regulamento.

Após análise dos documentos, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será divulgada e publicada nos meios oficiais do Município até o dia 11/02/2023.

#### DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O Concurso será realizado no dia 11/02/2023, às 20 horas, na Rua Antônio Basílio (Praça dos Artesãos) praia de Muriú. Ficando automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer.

#### DOS REQUISITOS OBSERVADOS PELA COMISSÃO JULGADORA E DA PONTUAÇÃO

Os candidatos serão julgados por uma comissão formada por 05 pessoas indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, que darão nota de 05 a 10, sendo admitido notas decimais, para os seguintes requisitos:

Desenvoltura (atitude, simpatia e elegância);

Apresentação (criatividade e empolgação).

O Presidente da Comissão será definido mediante sorteio ou por indicação de seus integrantes, antes do início da seleção.

O candidato que obtiver a maior soma de pontos em todos os requisitos será eleito e Rei Momo e a Rainha do Carnaval, e imediatamente empossado pelo Presidente da Comissão ou por pessoa por ele delegada.

Em caso de empate, o voto de desempate será atribuído pela soma das notas do item Desenvoltura, seguida pela maior nota do item Apresentação.

Prosseguindo o empate, será escolhido o de idade, vencendo o candidato mais velho.

#### DA PREMIAÇÃO

O Rei e a Rainha receberão da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, todos os ornamentos que compõem os títulos (fantasias, coroa, chave e faixa).

Serão premiados o candidato a Rei Momo e a Rainha do Carnaval que obtiver maior pontuação, recebendo, cada um, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### DOS COMPROMISSOS DO REI MOMO E DA RAINHA DO CARNAVAL

Os candidatos eleitos a Rei Momo e Rainha do Carnaval deverão cumprir a agenda de compromissos durante o Carnaval de Ceará-Mirim de 2023, a ser previamente informado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

O descumprimento desses compromissos acarretará a sumária desclassificação do candidato do presente Concurso.

Também será desclassificado o candidato que provocar qualquer tipo de transtorno ao Concurso, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, sendo impedido de participar do Concurso no ano seguinte.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscreverem, todos os candidatos e participantes aceitarão, automaticamente, as condições previstas no presente Regulamento.

Os candidatos inscritos no respectivo Concurso autorizam a veiculação de sua imagem em quaisquer meios que possam existir, sem que isto implique em qualquer ônus ao Município de Ceará-Mirim/RN.

Os casos omissos deste Regulamento serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, não cabendo aos interessados o direito de reclamação ou recurso de qualquer espécie das decisões que forem tomadas.

Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2023.

#### **KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO**

Secretário Municipal de Cultura de Eventos

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL CEARÁ-MIRIM 2023

REI MOMO ( ) RAINHA DO CARNAVAL ( )

NOME DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE/WHATSAPP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_

CERTIDÕES EM ANEXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO EDITAL NO ITEM II DA INSCRIÇÃO.

CEARÁ-MIRIM/RN, \_\_\_\_\_, DE FEVEREIRO DE 2023.

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**B116E137

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 044/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia

**07 de fevereiro de 2023**, conduzindo (Buscar ou pegar), a paciente **Cícera Evaristo Bezerra** que se encontrava de alta médica, após passar por período de internamento (Cirurgia de Fêmur), no Hospital Memorial São Francisco – Avenida Governador Juvenal Lamartine, 979 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59022-020.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de fevereiro de 2023.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**

Sec. Mun. de Administração e Gabinete

CPF: 068.382.044-36

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:FEAA4B71**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 043/2023-GP**

**Portaria nº 043/2023 – GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Art. 19 inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** solicitação da parte interessada;

**Considerando** parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, etc.

**R E S O L V E:**

**Primeiro** – Desligar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, a servidora RAIMUNDA ROZINEIDE DE AZEVEDO DANTAS, lotada na Escola Municipal Cel. Rubens Pereira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, sob número de matrícula 0004898, no cargo de ASG – N2E;

**Segundo** – A demissão de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 09 de fevereiro de 2023.

**Terceiro** – Determinar os procedimentos de praxe.

**Quarto** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de fevereiro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:2B1E66F7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº: 0582/2023 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR  
TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Lei Nº: 0582/2023**

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o ano de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel poderá efetuar a contratação dos profissionais listados no Anexo I para o ano de 2023, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado:

I – necessidade de contratação em virtude de servidores ocupantes de cargos em comissão e de vagas não preenchidas por concurso público;

II – necessidade de contratação em virtude de concessão de licença prêmio e/ou para tratamento de saúde.

III – necessidade de contratação em virtude de concessão de licença Capacitação profissional.

**§1º** Havendo a necessidade de contratação, por quaisquer das formas previstas no caput deste artigo, a Administração Municipal realizará Concurso Público, cujo edital deverá ser publicado no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da primeira contratação temporária.

**§2º** A contratação por tempo determinado fica limitada ao regime de carga horária semanal determinada no Anexo I desta Lei.

**§3º** Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, a Prefeitura Municipal deverá demonstrar, por meio de critérios técnicos, que a contratação por tempo determinado é necessária para o atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, da inexistência de concurso público em vigor com candidatos aprovados e para evitar o colapso nas atividades afetas aos serviços da educação pública municipal.

**§4º** A contratação a que se refere este artigo está condicionada à comprovação da impossibilidade de a necessidade temporária ser suprida com o pessoal do próprio quadro, e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

**Art. 3º** Fica autorizado o poder executivo utilizar, para o recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos dessa lei, o Processo Seletivo Simplificado edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, na edição nº 2706 em 31/01/2022.

**Art. 4º** Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelo titular da Secretaria de Administração.

**Art. 5º** A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

**Art. 6º** É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea c da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante.

**Art. 7º** A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o Anexo II desta Lei.

**Parágrafo único:** Pode o Poder Executivo Municipal fixar gratificações para os contratos temporários, de acordo com a discricionariedade do Gestor Municipal, nos percentuais fixados no Anexo III desta Lei.

**Art. 8º** O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto no caput deste artigo importará a rescisão do contrato ou a declaração da sua insubsistência,

sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9 Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, será aplicado o regime geral de previdência social, conforme previsto no §13 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 10 Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 11 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 30(trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 12 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

b) de conveniência da Administração;

c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público;

IV - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos.

§1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§3º A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluída ou mesmo instaurada a sindicância mencionada no art. 12, não impede a Administração Pública de iniciá-la ou dar-lhe andamento e, constatada a culpa, ficará o profissional que houver incidido na infração incompatibilizado para nova investidura, a qualquer título, no âmbito municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 13 O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 14 Os profissionais e o quantitativo máximo de pessoal que poderá ser admitido mediante contratação temporária é o constante no Anexo I desta Lei.

Art. 15 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive a abertura de créditos adicionais, respeitados os valores globais constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário do Município, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 09 de fevereiro de 2023.

### CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito

ANEXO I			
Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Professor Ciências	1	30	A2
Professor Letras	1	30	A2
Professor Pedagogo	8	30	A2

ANEXO II	
Vencimentos	
A2	R\$ 1.350,00

ANEXO III	
Gratificações	
G1	35%
G2	30%
G3	25%

G4	20%
G5	15%
G6	10%

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**4CB0C344

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 007/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 031/2023**

#### AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**. Edital disponível no Endereço: Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 10/02/2023 às 08h00min exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 28/02/2023 às 08h00min no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**6E2AECA5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 003/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E TEMPORÁRIOS EM DIVERSAS ÁREAS EDUCACIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO NOSSO MUNICÍPIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cruzeta  
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
Pregão Eletrônico - 003/2023  
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.061.626,36		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU (35.537.126/0001-84)	Adjudicado em: 09/02/2023 - 09:39:52 - Por: Roberth Batista de Medeiros	2.999.715,20

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**4DF55EFB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 011/2023

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXÔMETROS, UMIDIFICADORES E CILINDROS VAZIOS PARA POSTERIOR ABASTECIMENTO; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ: 34.239.627/0001-11; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 9.496,58 (nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Cruzeta/RN, 30 de janeiro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**54C36E6B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 011/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXÔMETROS, UMIDIFICADORES E CILINDROS VAZIOS PARA POSTERIOR ABASTECIMENTO; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, CNPJ: 40.503.176/0001-80; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Cruzeta/RN, 30 de janeiro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**C74F852E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 011/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXÔMETROS, UMIDIFICADORES E CILINDROS VAZIOS PARA POSTERIOR ABASTECIMENTO; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ: 28.606.961/0001-63; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 56.855,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Cruzeta/RN, 30 de janeiro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**C9F5A63F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 012/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E TRASLADO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS NA CIDADE DE NATAL/ RN); **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** P R R COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 23.588.740/0001-96; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Cruzeta/RN, 30 de janeiro 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**31795ED2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e ALDAIR DENIS DE MORAIS, CPF: 075.248.314-15.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**ALDAIR DENIS DE MORAIS**  
**CPF nº 075.248.314-15**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B246E442

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**CONSIDERANDO** que, nos termos do *caput* do art. 33 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora DJAIANE DE ARAÚJO DANTAS, Mat. N.º 3527,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **DJAIANE DE ARAÚJO DANTAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA P2, Ref. A, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 02 de fevereiro de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

#### Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:919E7EFB**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**CONSIDERANDO** que, nos termos do *caput* do art. 33 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora JOSYENE KALINE MARTINS SILVA, Mat. N.º 3287-1,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **JOSYENE KALINE MARTINS SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA P2, Ref. C, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 02 de fevereiro de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

#### Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:08BBE37F**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 058, de 10 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Urgência e Pronto Atendimento Municipal**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 27 de fevereiro de 2023, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 09 de fevereiro de 2023.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**

Pregoeira – PMCN

#### Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:EFE28915**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2022

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 058, de 10 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 11/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento da Clientela Estudantil matriculada nas creches e escolas da rede municipal de ensino, ano letivo de 2023, em cumprimento do estabelecido pelas Leis nº 8.666/1993, nº 11.947/2009 e nº 12.188/2010, Resoluções nº 26/2013 e nº 04/2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o período compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 07 de março de 2023, até às 09h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704.

Cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: [licitar.pmcn@gmail.com](mailto:licitar.pmcn@gmail.com)

Currais Novos/RN, em 09 de fevereiro de 2023

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da CPL

#### Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:30F15520**

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5.244, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada disposto na Lei nº 3776/2022, regulamentada pelo Decreto nº 5198/2022.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda;

Considerando o Decreto nº 5.198, de 12 de agosto de 2022, que regulamentou o procedimento administrativo para adesão e deferimento ao Programa de Aposentadoria Incentivada, disposto na Lei nº 3776/2022;

Considerando que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias pode ser prorrogado por menor ou igual período por ato da administração municipal, conforme art. 9º da referida lei.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogada em 180 dias a duração do Programa de Aposentadoria Incentivada, estabelecido pela nº Lei 3776/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 5.198, de 12 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de fevereiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4AEB3A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**15/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 315/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IEGESP – Instituto de Estudos em Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 13.110.864/0001-08, para a realização de capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021, com valor unitário de R\$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais) o curso de licitação pública – Teoria e Aspectos Práticos relevantes da Lei nº 14.133/2021; e com o valor unitário de R\$ 13.410,00 (treze mil reais e quatrocentos e dez reais) o curso de Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021 – Gestão, Fiscalização e Aplicações de Sanções, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 82/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**8AE41829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023**  
**- PROCESSO PMCN/RN Nº 81/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RIVANÚSIA ALVES BRAZÃO, CPF/MF: 068.938.844-60, para prestação de serviço como Professor(a), para desempenhar suas funções na Creche Municipal O Mundo da Criança, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de janeiro de 2023 a julho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 185/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**373FE2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023**  
**- PROCESSO PMCN/RN Nº 68/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS, CPF/MF: 009.768.264-02, para prestação de serviço como Nutricionista, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 171/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5A059BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 -**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 73/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCAS ADAUTO DOS SANTOS, CPF/MF 703.554.634-07, para prestação de serviço como Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, para desempenhar suas atividades nas escolas e creches municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 168/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6ADBD4FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 146 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA, CPF/MF 017.276.434-37, para prestação de serviço como Recepcionista na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) acrescidos de até R\$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 165/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**2E57956E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 138 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUZIA ISABEL DA SILVA, CPF/MF 043.376.214-40, para prestação de serviço como Recepcionista, na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) acrescidos de até R\$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 158/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:C153F393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023  
PROCESSO PMCN/RN Nº 31 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EYSIA CLEONILDES DA SILVA, CPF/MF 012.156.564-59, para prestação de serviço como Recepcionista na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) acrescidos de até R\$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 19/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:C7887294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023  
PROCESSO PMCN/RN Nº 159 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALINE VANESSA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF 707.057.444-42, para prestação de serviço como Recepcionista na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) acrescidos de até R\$ 202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 173/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:397A2D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 142 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS, CPF/MF 065.881.934-83, para prestação de serviço como Recepcionista na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) acrescidos de até R\$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 161/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:25D3F7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 193 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DIEGO VICTOR COSTA DE ARAUJO, CPF/MF 081.560.304-51, para prestação de serviço como Técnico (a) em Enfermagem, na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.562,40 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 237,85 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 240/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:BC752136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023  
PROCESSO PMCN/RN Nº 189 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA MAYARA OLIVEIRA DE LIMA, CPF/MF 016.944.264-08, para prestação de serviço como Técnico (a) em Enfermagem na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.562,40 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 235/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**5D045988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 184 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BIANCA PRISCILA DE ARAUJO FELIPE SILVA, CPF/MF 096.874.364-17, para prestação de serviço como Técnico (a) em Enfermagem, na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.562,40 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 271,83 (duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 228/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**9DD2FC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 74 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RAIANE KELLY PEREIRA DANTAS, CPF/MF 106.141.054-47, para prestação de serviço como Técnico (a) em Enfermagem, na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.562,40 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 157/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**348ECA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023 -  
PROCESSO PMCN/RN Nº 183 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS, CPF/MF 065.825.824-96, para prestação de serviço como Técnico(a) em Enfermagem na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de

junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.562,40 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 226/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**92CAA93B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023  
PROCESSO PMCN/RN Nº 192 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSEFA JOCILENE DANTAS DE MEDEIROS, CPF/MF 009.428.514-47, para prestação de serviço como Técnico (a) em Enfermagem na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.562,40 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 238/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**439C35DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023  
PROCESSO PMCN/RN Nº 182 /2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAÚJO, CPF/MF 107.225.384-48, para prestação de serviço como Técnico (a) em Enfermagem na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.562,40 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 237,85 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 223/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**DBACDEA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 003/2023 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 PE**

O **Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** do dia **27/02/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023 PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de material escolar para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 09/02/2023.

-  
**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:D079865A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09020001/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 09020001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09020001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a uma Facoemulsificação do cristalino com implante de lente dobrável em OE (CIRURGIA DE CATARATA) a ser realizado na paciente Antônia Angela Granjeiro Martins, CPFº 018.503.654-66, residente na Rua Tabelião Edson Apolonio da Costa ,N 54, Centro deste Município, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - JACOME & SOUSA CLINICA MEDICA LTDA**  
**(41.237.031/0001-48)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20277 - Facoemulsificação do cristalino com implante de lio (CATARATA)	SV	1	2.000,00	2.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>2.000,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/02/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:66924C05**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços visando Contratação futura da prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Equador/RN, para prestação de serviços em caráter continuado de fornecimento de pessoal para compor os déficits dos quadros do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PUBLICA DO ESTADO DO RN - R\$ 1.485.617,04.

Equador - RN, 07 de Fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:080CC6A7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº AD00002/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços visando Contratação futura da prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Equador/RN, para prestação de serviços em caráter continuado de fornecimento de pessoal para compor os déficits dos quadros do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; DESIGNO os servidores Ramon Henrique Nunes, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Rafael Felipe Diniz, Assessor Especial do Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 07 de Fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:B24BC05C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1AD02/2023**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços visando Contratação futura da prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Equador/RN, para prestação de serviços em caráter continuado de fornecimento de pessoal para compor os déficits dos quadros do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 0392022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 04.122.0002.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 04.122.0002.2003 ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 12.361.0002.2007 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos Vinculados a Impostos - EDUCAÇÃO (25%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA 1.540.000 Recursos Vinculados ao FUNDEB - IMPOSTOS (30%) 3390.39 Outros

Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.541.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAF (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.542.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAT (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 12.365.0002.2020 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos Vinculados a Impostos – EDUCAÇÃO (25%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.540.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – IMPOSTOS (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.541.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAF (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.542.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAT (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 12.361.0002.2007 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos Vinculados a Impostos – EDUCAÇÃO (25%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.540.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – IMPOSTOS (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.541.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAF (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.542.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAT (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 12.365.0002.2020 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos Vinculados a Impostos – EDUCAÇÃO (25%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.540.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – IMPOSTOS (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.541.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAF (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.542.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAT (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 15.452.0002.2027 ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.60 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 20.606.0002.2030 ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.61 SECRETARIA DE SAÚDE CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 10.122.0002.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 10.301.0002.2031 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos Vinculados a Impostos – SAÚDE (15%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000 Recursos Vinculados a SUS/CUSTEIO 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 10.301.0002.2036 ATIVIDADES DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos Vinculados a Impostos – SAÚDE (15%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000 Recursos Vinculados a SUS/CUSTEIO 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 10.305.0002.2039 ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500.1002 Recursos Vinculados a Impostos – SAÚDE (15%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000 Recursos Vinculados a SUS/CUSTEIO 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.71 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 08.244.0002.2092 ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 08.243.0002.2098 ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000 Recursos Transf. SUAS 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 08.244.0002.2099 ATIVIDADES DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000 Recursos Transf. SUAS 3390.39 Outros Serviços de

Terceiros – PESSOA JURÍDICA 08.244.0002.2100 ATIVIDADES DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICO 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000 Recursos Transf. SUAS 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD02/2023 - 08.02.23 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PUBLICA DO ESTADO DO RN - R\$ 1.485.617,04.

Equador/RN; em 08 de fevereiro de 2023.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**85ACA1F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Aquisição de material destinado a realização semana pedagógica; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 8.800,00.

Equador - RN, 07 de Fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**2C74C1F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00004/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material destinado a realização semana pedagógica; DESIGNO os servidores Maria da Paz Andrade Felipe, Secretária de Educação, como Gestora; e Jardel Barbosa de Souza, Chefe de Divisão de Equipe Pedagógica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 07 de Fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito**Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material destinado a realização semana pedagógica; DESIGNO os servidores Maria da Paz Andrade Felipe, Secretária de Educação, como Gestora; e Jardel Barbosa de Souza, Chefe de Divisão de Equipe Pedagógica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 07 de Fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**E20DABA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2023**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2023. OBJETO: Aquisição de material destinado a realização semana pedagógica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/02/2023.

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**8C3BAD15

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV04/2023**

OBJETO: Aquisição de material destinado a realização semana pedagógica. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA 1.500.0000 NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-MDE 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-MDE 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1.540.0000 Transf. do FUNDEB 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1.541.0000 Transf. do FUNDEB VAAF 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1.542.0000 Transf. do FUNDEB VAAT 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1.550.0000 Transf. do salário educação (QSE) 3390.36 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-MDE 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1.540.0000 Transf. do FUNDEB 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1.541.0000 Transf. do FUNDEB VAAF 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1.542.0000 Transf. do FUNDEB VAAT 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1.550.0000 Transf. do salário educação (QSE) 3390.36 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 08/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV04/2023 - 08.02.23 - LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 8.800,00

Equador/RN; em 08 de fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**3DB2545A

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00005/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em segurança e engenharia do trabalho para assessoria e envio mensais dos eventos de SST do e-Social (S-2210, S-2220 e S-2240); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R. F. DA SILVA - R\$ 16.800,00.

Equador - RN, 08 de Fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**68AFB6F0

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00005/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em segurança e engenharia do trabalho para assessoria e envio mensais dos eventos de SST do e-Social (S-2210, S-2220 e S-2240); DESIGNO os servidores Ramon Henrique Nunes, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Rafael Felipe Diniz, Assessor Especial do Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 08 de Fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**FB21830B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2023**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e engenharia do trabalho para assessoria e envio mensais dos eventos de SST do e-Social (S-2210, S-2220 e S-2240). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/02/2023

Equador/RN; em 08 de fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**2BC07E42

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV5/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e engenharia do trabalho para assessoria e envio mensais dos eventos de SST do e-Social (S-2210, S-2220 e S-2240). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 09/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV5/2023 - 09.02.23 - R. F. DA SILVA - R\$ 16.800,00.

Equador/RN; em 09 de fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**9B4A5ED3

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00006/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e engenharia do trabalho a fim de elaborar LTCAT; DESIGNO os servidores Ramon Henrique Nunes, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Rafael Felipe Diniz, Assessor Especial do Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, especialmente

para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 09 de Fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**74E874CC

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e engenharia do trabalho a fim de elaborar LTCAT; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R. F. DA SILVA - R\$ 16.800,00.

Equador - RN, 09 de Fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**744D84A8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2023**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e engenharia do trabalho a fim de elaborar LTCAT. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/02/2023.

Equador/RN; em 09 de fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**0CEA6034

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV06/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e engenharia do trabalho a fim de elaborar LTCAT. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 09/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV06/2023 - 09.02.23 - R. F. DA SILVA - R\$ 16.800,00.

Equador/RN; em 09 de fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**6CF1B148

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00003/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU - R\$ 513.465,00.

Equador - RN, 09 de Fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**ECD177CD

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO  
DE PREÇOS Nº AD00003/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN; DESIGNO os servidores Maria da Paz Andrade Felipe, Secretária de Educação, como Gestora; e Jardel Barbosa de Souza, Chefe de Divisão de Equipe Pedagógica, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 09 de Fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**3657BFE4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1AD03/2023**

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 0036/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 04.122.0002.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 04.122.0002.2003 ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 12.361.0002.2007 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos Vinculados a Impostos – EDUCAÇÃO (25%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.540.000 Recursos

Vinculados ao FUNDEB – IMPOSTOS (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.541.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAF (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.542.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAT (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 12.365.0002.2020 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos Vinculados a Impostos – EDUCAÇÃO (25%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.540.000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – IMPOSTOS (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.541.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAF (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.542.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAT (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido, renomeado ou excluído. Verifique se o vínculo aponta para o arquivo e o local corretos. 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 12.361.0002.2007 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos Vinculados a Impostos – EDUCAÇÃO (25%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.540.000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – IMPOSTOS (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.541.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAF (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.542.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAT (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 12.365.0002.2020 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos Vinculados a Impostos – EDUCAÇÃO (25%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.540.000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – IMPOSTOS (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.541.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAF (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.542.0000 Recursos Vinculados ao FUNDEB – VAAT (30%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 15.452.0002.2027 ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 20.606.0002.2030 ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.061 SECRETARIA DE SAÚDE CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 10.122.0002.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 10.301.0002.2031 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos Vinculados a Impostos – SAÚDE (15%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000 Recursos Vinculados a SUS/CUSTEIO 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 10.301.0002.2036 ATIVIDADES DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos Vinculados a Impostos – SAÚDE (15%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000 Recursos Vinculados a SUS/CUSTEIO 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 10.304.0002.2038 ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500.1002 Recursos Vinculados a Impostos – SAÚDE (15%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000 Recursos Vinculados a SUS/CUSTEIO 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 10.305.0002.2039 ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500.1002 Recursos Vinculados a Impostos – SAÚDE (15%) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000 Recursos Vinculados a SUS/CUSTEIO 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.071 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 08.244.0002.2092 ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES 08.243.0002.2098 ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000 Recursos Transf. SUAS 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 08.244.0002.2099 ATIVIDADES

DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000 Recursos Transf. SUAS 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 08.244.0002.2100 ATIVIDADES DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICO 1.500.0000 Recursos Livre 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000 Recursos Transf. SUAS 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD03/2023 - 09.02.23 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU - R\$ 513.465,00.

Equador/RN; em 09 de fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**8C9AA2A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000008/2023 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000008/2023  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da pessoa física **MARIA ANUNCIADA DA SILVA FERNANDES**, inscrita no CPF sob nº. 011.765.554-64, no valor global de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 30 de Janeiro de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**3FDE61AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 20**

**Avenida Prefeito Manoel Correia, 35 – Centro.**  
CNPJ: 08.362.287/0001-0

**Decreto Municipal nº 020/2022, de 20 de dezembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2022, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

**CONSIDERANDO** que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;

**CONSIDERANDO** a busca das melhores soluções para população, com o objetivo de manter o cuidado com eficiência e a qualidade;

**CONSIDERANDO** a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas determinadas pela Lei Complementar Federal nº.

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dedicou especial atenção às condutas adotadas pelo gestor público no último exercício de mandato, estabelecendo limites e regras específicas para o período;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de procedimentos para controle e geração de informações relativas à contratação e execução da despesa, visando cumprir as regras de final de mandato, notadamente no que concerne ao artigo 42 da citada Lei Complementar 101/2000;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de encerramento das Demonstrações Contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde que lhe é subordinado, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

- a) Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
- b) Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
- c) Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
- d) Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2022;
- e) Planejamento de compras e licitações para o ano de 2023;
- f) Previsão de datas para encerramento das atividades de 2022;
- g) Preparação da movimentação do almoxarifado;
- h) Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
- i) Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- j) Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
- k) Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
- l) Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
- m) Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
- n) Relação de processos administrativos instaurados;
- o) Relação de precatórios;
- p) Demonstrativo da Dívida Fundada;
- q) Demonstrativo da Dívida Flutuante;

**Art. 2º.** A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2022, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2023**, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

**Parágrafo Único.** A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia **22 de fevereiro de 2023**,

conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

**Art. 4º.** As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2022 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

**Art. 5º.** A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2022.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Finanças, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

**Art. 6º.** As Notas de Empenho serão emitidas até o dia **20 de dezembro de 2022**.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde, **bem como as despesas para as ações de combate ao COVID 19.**

**Art. 7º.** As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2022.

**Art. 8º.** As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2022.

**Parágrafo Único.** Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 9º.** O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às **12h00min do dia 30 de dezembro de 2022**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **20 de dezembro de 2022**.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas, bem como as despesas das áreas da Educação e da Saúde.

**Art. 10.** Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2022 não poderão ultrapassar o dia **20 de janeiro de 2023**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único.** Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2022 serão realizados até o dia **20 de janeiro de 2023** pelo Setor de Contabilidade.

**Art. 11.** Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

**Parágrafo Único.** O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários e, Ordenadores de Despesas, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **22 de março de 2023** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

**Art. 13.** As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2022 definidas neste Decreto.

**Parágrafo Único.** O descumprimento dos prazos fixados a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 14.** São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

**Art. 15.** Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, caso seja necessário instruções normativas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

**Parágrafo Único.** Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas neste Decreto poderão ser alteradas.

**Art. 16.** A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia **22 de fevereiro de 2023**, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2022 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade.

§ 1º. relatório das ações desempenhadas para recuperação de créditos na instância administrativa e judicial, conforme dispõe o artigo 58 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 22, da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

§ 2º. demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange o artigo 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

**Art. 17.** Até o dia **22 de fevereiro de 2023**, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças às informações

referentes à Dívida Ativa do exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. os Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária por Natureza de Débito, inscrita no exercício de 2022 e a posição final do estoque em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º. relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2022, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição.

§ 3º. relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN Nº 437, de 30 de julho de 2012.

§ 4º. ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE e o disposto no art. 58, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 5º. relação, em 31 de dezembro de 2022; dos bens imóveis de propriedade do Município, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação.

**Art. 18.** A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2023** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

**Art. 19.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2023** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

**Art. 20.** A Câmara Municipal deverá encaminhar a sua Prestação de Contas – Balanço Geral de 2022, à Secretaria Municipal de Finanças, impreterivelmente até o dia **22 de março de 2023**, para consolidação das contas do Município.

**Art. 21.** Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Finanças, impreterivelmente até o dia **22 de fevereiro de 2023**, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2022, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

**Art. 22.** Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia **21 de dezembro de 2022**, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

**Art. 23.** As regras previstas neste decreto para realização de despesas (procedimento licitatório, empenho, liquidação e pagamento), não se aplica naquelas necessárias ao combate da pandemia da COVID-19.

**Art. 24.** Este Decreto entra em vigor retroativamente a 20 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, 21 de dezembro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:551501DE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADA PARA CORREÇÃO LEI COMPLEMENTAR**  
**Nº 521/2023/GP FELIPE GUERRA-RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Ementa: “Altera a Lei nº 485/2022, que autoriza o repasse financeiro para custeio de transporte dos estudantes de curso superior e curso técnico do município de Felipe Guerra-RN e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo no art. 37, inciso IX, da Carta Republicana de 1988.

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 485/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - O repasse dos recursos financeiros corresponderá à importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) mensais.*

Art. 3º - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional se necessário.

Art. 4º - Eventuais omissões necessárias ao fiel cumprimento desta lei poderá ser regulamentadas por decreto.

Art. 5ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:12F721D9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 06010002/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: 10.755.950/0001-80. CONTRATADA (O): ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME – CNPJ: 106.851.454-09. Objeto: contratação de Empresa, para confecção de layout e hospedagem de site governamental da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme Lei 12.517/2011, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme anexo I, planilha anxa. Ratificação: 06/01/2023. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos - PROGRAMA: 2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, que permitem tal procedimento. Local/data:

Prefeito Felipe Guerra/RN, 06 de janeiro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**1BD4C932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**009/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR  
04919593465

**CNPJ:** 37.263.831/0001-66

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a confecção de sacolas personalizadas, a serem distribuídos para os profissionais do magistério, no início das atividades educacionais do ano letivo 2023 do Sistema Municipal de Ensino.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**4DCC43EB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR o Sr. FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO, CPF nº 025.559.094-60, RG Nº 001.534.368 – SSP/RN, do cargo de COORDENADOR DE CULTURA/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - O servidor citado no artigo 1º desta portaria retorna a sua função de origem (Professor).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de fevereiro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**82A3661B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. GEORGIA MAYARA AVELINO, CPF Nº 083.385.364-31, RG Nº 002.855.947 – SSP/RN, ocupante do cargo de COORDENADOR DO CRAS/CC3, matrícula nº 7036, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, para responder pelas ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

Art. 2º - O acúmulo se dá em virtude da titular da pasta, a Sra. MARIA ANDREZA DE SOUZA XAVIER, matrícula nº 6999, encontrar-se-á de férias no período compreendido entre 01/02/2023 e 02/03/2023.

Art. 3º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não caberá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a receber como COORDENADORA DO CRAS/CC3.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de fevereiro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**D7543D08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010020015/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020015/2023

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** WALTER CAMARA DE OLIVEIRA MERCEARIA  
**(24.522.872/0001-88)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.571,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**98BA4ADF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020016/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020016/2023

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

**Valor Total Julgado:** R\$ 9.284,17

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**2A9AF638

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020018/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020018/2023

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.100,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**ACA050D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020019/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020019/2023

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.801,50

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**86954389

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020020/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020020/2023

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.475,60

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C8A9AA1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO – CONTRATO Nº 0301001/2022 -  
CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – CNPJ: 08.349.052/00001-80, deste município de Frutuoso Gomes – RN,

representado pelo(a) Sr(A). Jandiara Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador (a) de Despesa – CONTRATANTE e do outro lado, POLICLÍNICA SANTA MARIA LTDA – ME – CNPJ: 26.915.633/0001-13 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 0301001/2022, oriundo da Chamada Pública nº 001/2021; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 30 de dezembro de 2022.

**JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE**  
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**97211F85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
1801001/2023**

**Processo:** 1801001/2023

**Objeto:** Locação de sonorização profissional de grande porte para evento (carnaval 2023), correspondendo ao período de 18 a 21 de fevereiro de 2023.

**Contratado:** JOSE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA 76231461491 (20.970.772/0001-63)

**Valor Total Julgado:** R\$ 14.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 09/02/2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidenta da CPL

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**D91BBF1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – ADESÃO Nº  
12/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.  
CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2023 o prazo para Contratação de agência prestadora de serviços para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, conforme contrato celebrado em 14.10.2022, oriundo da ADESÃO Nº 12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 14.10.2022, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 28/12/2022.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**D5FA78A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 14\_2023**

**Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Ana Ferreira da Costa.** A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr<sup>a</sup> Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 14-2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Ana Ferreira da Costa**. Determinando a contratação direta com a **Sra. Kesia Pulino dos Santos Cabral Lima, inscrito no CPF n.º 970.374.944-53**, no valor mensal de 350,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 1 de fevereiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/ RN

**ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**9A148B28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0140140\_2023**

**Nº Processo: 100/2023. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 14\_2023. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr<sup>a</sup> Ana Ferreira da Costa, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada: a Sra. Kesia Paulino dos Santos Cabral Lima, inscrita no CPF n.º 970.374.944-53**, no valor mensal de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

**Datas de assinatura:** 01/02/2023 com vigência até 01/08/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**KESIA PAULINO DOS SANTOS CABRAL LIMA**

CPF n.º 970.374.944-53

Contratado

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**A1C6BCE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º  
0063063-2021**

**Nº Processo: 216/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0063063/2021. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Maria Jose Ribeiro da Silva Oliveira, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: a Sr. Orlando Gomes de Oliveira, inscrito no CPF n.º 049.987.564-86, 86** no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 1.170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

**Datas de assinatura:** 10/01/2023 com vigência até 10/01/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA,**

CPF n.º 049.987.564-86, 86

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**52F7F9B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA N.º095/2023 – GP, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre prorrogação de seção de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

**CONSIDERANDO** a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício 52/2023-GP/TJRN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - Autorizar** a prorrogação da sessão do servidor **JUCIELITOM NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 134319-0 para prosseguir prestando serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2.º-** Esta Portaria tem efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2023 e termino em 01 de fevereiro de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 08 de fevereiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**C2232E74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E  
DESPORTO  
DIVULGAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO EDITAL N.º  
001/2023**

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, torna pública a divulgação dos beneficiários do Edital 001/2023, referente à celebração de apoio aos blocos de rua para o carnaval 2023 (Dissê Folia), na forma da tabela abaixo:

Nome do Bloco	Nome do Representante Legal
Bloco do Louro	Gerusia Alves da Silva
Bloco K Entre Nós	Luís Antônio de França Neto
Farra do Safadinho	Ramon Diego Martins de Melo
Galera da Costa Branca	Almiro Endrigue de Souza Oliveira
Bloco JK	Sérgio Luiz da Costa
Bloco Farra é Farra	Leonardo Emanuel Vieira de Lima
Bloco Sou + Nós	Denismar Oliveira Moraes
Bloco Fuzuê Folia	Francisco Diego de Melo Freitas
Os Lenha	Letícia Hadinele Freire da Costa

Sou bonito vc nem é!!!	Caline Michelly de Moraes
Os papudim do Alto	Romário Batista de Moraes
24 horas na farrá	Vanessa Luana Gomes de Brito
Os conhecidos	Gilberto de Freitas Gomes
Os pídões	Marcos Antônio de Sales
Quem vai tá aqui!	Jhonatan Silva de Souza
Inimigos do fim	Yoshinaria Alejandra Tavares da Costa
Tô aqui... Num tô!	Celimar de Souza Costa
Eu folia	Francisco das Chagas da Silva
Bloco xerem	Erick Kawê de Medeiros

Na forma da subcláusula 3.1, cada bloco será beneficiado com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de modo que o valor global fica em R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), a partir da seguinte dotação orçamentária:

02.007 – Secretaria municipal de juventude, cultura e desporto

Função 23 – Comércio e serviços

Sub função 695 – Turismo

Programa 1006 – Dix-Sept Rosado com cultura, turismo e desporto

Projeto/atividade 2033 – Promoção de eventos sociais, culturais e esportivos

Elemento de despesa 3350.41.99 – Contribuições

Fonte de recursos 15001000 – Recursos livres (ordinário)

Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS**

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**234A8CB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº  
36/2022**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 36/2022.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN – CNPJ:11.418.305/0001-34

**Contratada:** MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 44.137.144/0001-60

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 36/2022.

**Data de Assinatura:** 23 de dezembro de 2022

**Prazo de Vigência:** 26 de dezembro de 2022 a 25 de abril de 2023

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1237 - Obras, reformas e apoio à UBS e Unid de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 1237 - Obras, reformas e apoio à UBS e Unid de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Região: 0001 - Grossos

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 2/2022.

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**MARIA FABRICIA DANTAS**

Contratado

**Publicado por:**

Fabrcia Elida Dantas do Vale

**Código Identificador:** DAC6FB6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2023**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 003/2023, Processo Administrativo nº 232/2023 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de mão de obra qualificada e afins, para apoio e suporte as festividades carnavalescas 2023 do município de Guamaré / RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **TRUPE PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA** quanto aos itens **01, 02 e 03**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5..>

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:** 6774C5E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 232/2023, Pregão nº 003/2023.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de mão de obra qualificada e afins, para apoio e suporte as festividades carnavalescas 2023 do município de Guamaré / RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Resultado da Homologação

- **TRUPE PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA** quanto aos itens 01, 02 e 03.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**760D4A9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**004/2023**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 004/2023, Processo Administrativo nº 374/2023 - Secretaria Municipal de Administração** que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Banda Musical Com Instrumentos de Sopro e Percussão (tipo frevo), para apoio e suporte as festividades carnavalescas de 2023, promovidas pelo município de Guamaré / RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **TRUPE PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA** quanto ao item **único**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5..>

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**BAF66646

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 578/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JUNIOR DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2E8EA204

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 480/2023

**Nome do credor:** COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**CNPJ:** 08.713.120/0001-48

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Unidade Orçamentária:** 02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Ação:** 2016 – APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS  
**Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Fonte:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**Região:** 0001 - Guamaré

**VALOR:** R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)

**Objeto:** Pagamento da anuidade 2023 do COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS.

Guamaré/RN, 01 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**FA10A6CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 121/2023

**Nome do credor:** PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIP MEDICOS LTDA  
**CNPJ:** 07.552.997/0001-31  
**Endereço:** RUA PROFESSOR ALMEIDA BARRETO 434 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59056-260

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Unidade Orçamentaria:** 02.027 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Ação:** 2008 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR  
**Natureza:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
**Fonte:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
**Região:** 0001 - Guamaré

**Valor Total:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de visita técnica com o objetivo de análise e futura manutenção de aparelhos médico –hospitalares, conforme termo de referência.

Guamaré/RN, 07 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**8C5A08D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº:** 7239/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré.

**CONTRATADO:** MARCUS VINÍCIUS DE SIQUEIRA MORAIS.

**CPF Nº:** 086.011.474-02

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na RN 221 Sítio Salina da Cruz, nº 92, Guamaré/RN, para funcionamento como Almoarifado de Materiais inservíveis da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses com início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mês

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinaturas:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante. MARCUS VINÍCIUS DE SIQUEIRA MORAIS, CPF nº 086.011.474-02 – Contratado.

Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**2DAFC08B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 579/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIANA GOMES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 07 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A5640A97

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 580/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ADNA SAMILLY BARROS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 07 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**71082A96

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 581/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELIZEU LOPES DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 07 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**12677011

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 344/2023 \* REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **PAMELA CRISTIANNE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 13 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9C6681EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 345/2023 \* REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **DIANA SHIRLEY SILVA DE OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 13 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8E3A6F03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 484/2023 \* REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **JUVANILSON DA SILVA NASCIMENTO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 03 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**628FABCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 582/2023**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **DIEGO HENRIQUE MENDONCA DE SOUZA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural Prof. Darcy Ribeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 07 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0A1ECAAA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 583/2023**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **JORGE LUIZ FERNANDES DE ABREU**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 07 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6B34CDD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 584/2023**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **ANTONIA VANICIA DE QUEIROZ SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 07 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**30AE46A9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 585/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DIEGO HENRIQUE MENDONCA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B7D31B8A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 586/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JORGE LUIZ FERNANDES DE ABREU**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural Prof. Darcy Ribeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C2FD89F1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 587/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANTONIA VANICIA DE QUEIROZ SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**413B6B3C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 588/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SUIANA DA SILVA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EB7AF148

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 589/2023**

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a portaria de nº 557/2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na data de 09/02/2023, **Código Identificador:** D5261E3E

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4E738674

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 532/2023 \* REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE WASHINGTON DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria Técnica Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3877E177

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** ABDRADE & BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA / CNPJ: 16.648.417/0001-0309.337.09.337.018/0001-58

**OBJETO:** manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos que compreendem o parque de equipamentos municipais e atende à Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN..

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL-SB

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.17 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.17 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.17 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**VIGÊNCIA:** O contrato original por 12 (doze) meses, passando a ter vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE).

Tulio Luã Bezerra da Silva - Representante Legal (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 01 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**AEE95227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: contratação de prestação para realização do evento “JORNADA PEDAGÓGICA 2023”, que traz como tema: O CURRÍCULO EM MOVIMENTO NA EDUCAÇÃO IELMO-MARINHENSE: chave para construção de aprendizagens. Momento este destinado ao aperfeiçoamento pedagógico de professores, coordenadores pedagógicos, gestores e pessoal de apoio das escolas da rede municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Ielmo Marinho/RN, em favor das empresas:

**D A DANTAS MENDONÇA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.729.998/0001-20**.

**ITENS:** 001

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

**H H RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **45.778.178/0001-04**.

**ITENS:** 002 e 003

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.040,20 (dez mil e quarenta reais e vinte centavos).

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0004 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

2035- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE CULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE** e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS APÓS POSIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DESDE MUNICÍPIO**.

Ielmo Marinho/RN, 07 de fevereiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**CD1A09EA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2023**

**OBJETO:** contratação de prestação para realização do evento “JORNADA PEDAGÓGICA 2023”, que traz como tema: O CURRÍCULO EM MOVIMENTO NA EDUCAÇÃO IELMO-MARINHENSE: chave para construção de aprendizagens. Momento este destinado ao aperfeiçoamento pedagógico de professores, coordenadores pedagógicos, gestores e pessoal de apoio das escolas da rede municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Ielmo Marinho/RN, conforme especificações disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo.

Destarte, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 02/2023, em favor das empresas:

**D A DANTAS MENDONÇA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.729.998/0001-20**.

**ITENS:** 001

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

**H H RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **45.778.178/0001-04**.

**ITENS:** 002 e 003

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.040,20 (dez mil e quarenta reais e vinte centavos).

Ielmo Marinho/RN, 07 de fevereiro 2023

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**F7B08F92

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2023**

**OBJETO:** contratação de prestação para realização do evento “JORNADA PEDAGÓGICA 2023”, que traz como tema: O CURRÍCULO EM MOVIMENTO NA EDUCAÇÃO IELMO-MARINHENSE: chave para construção de aprendizagens. Momento este destinado ao aperfeiçoamento pedagógico de professores, coordenadores pedagógicos, gestores e pessoal de apoio das escolas da rede municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Ielmo Marinho/RN.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedoras, as empresas:

**D A DANTAS MENDONÇA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.729.998/0001-20**.

**ITENS:** 001

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

**H H RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.778.178/0001-04.

**ITENS:** 002 e 003

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais).

Todas as informações e documentos diversos estão disponíveis para consulta pública, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Publique-se

Cumpra-se

Ielmo Marinho/RN, 07 de fevereiro 2023

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

\*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**COC32E3A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 037/2023-GP**

Tornar sem efeitos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito, a Portaria nº 269/2022, que designou o Senhor Antonio Ferreira da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 024.395.364-07 ocupante do cargo efetivo, vinculado à Secretaria de Agricultura deste município, para exercer a função de Fiscal dos Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**1E7D6CFC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 038/2023-GP**

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

**CONSIDERANDO**, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização de execução até o recebimento do objeto.

**CONSIDERANDO**, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 8.666/93 dispõe que: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação

de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Designar o (a) Senhor (a) ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 087.105.564-35, ocupante do cargo comissionado, para exercer a função de **Fiscal dos Contratos** vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º**- A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

**Art. 3º**- As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 269/2023.

**Art. 6º**- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**F76DABCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 191/2023 INCORREIÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1 – CONCEDER** 15 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutária municipal, MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1080, ocupante do cargo Presidente da CPL, lotado (a) na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transporte, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2021 a 06/02/2022 a serem gozadas a partir de 09/02/2023 a 23/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçú/RN, em 08 de fevereiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**B5FFB644

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 012/2023 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de secretária municipal de saúde, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar da 254ª Reunião ordinária do COSEMS/RN no dia 09 de fevereiro de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**685CD410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRACHEQUE ONLINE E TRANSPARÊNCIA PESSOAL, PROTOCOLO GERAL E SISTEMA DE GERENCIAMENTO SITE INSTITUCIONAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRACHEQUE ONLINE E TRANSPARÊNCIA PESSOAL, PROTOCOLO GERAL E SISTEMA DE GERENCIAMENTO SITE INSTITUCIONAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 09/02/2023

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**28FEE722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRACHEQUE ONLINE E TRANSPARÊNCIA PESSOAL, PROTOCOLO GERAL E SISTEMA DE GERENCIAMENTO SITE INSTITUCIONAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 09/02/2023

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**D2FDD894

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 090220230001

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRACHEQUE ONLINE E TRANSPARÊNCIA PESSOAL, PROTOCOLO GERAL E SISTEMA DE GERENCIAMENTO SITE INSTITUCIONAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**Contratado:** SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91), com Valor Total Julgado: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais )

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 09/02/2023

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**D49D8D23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 090220230001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

**CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME****PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 090220230001**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRACHEQUE ONLINE E TRANSPARÊNCIA PESSOAL, PROTOCOLO GERAL E SISTEMA DE GERENCIAMENTO SITE INSTITUCIONAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).****DOTAÇÃO: 233 - 1. 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 09/05/2023.**DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2023****Publicado por:**

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

**Código Identificador:**96B53CE1**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO DE DECISÃO SOBRE CANCELAMENTO DA ARP  
170822004**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Ata de Registro de Preço nº 170822004

A GESTORA do Fundo Municipal de Saúde de Itaú/RN torna público que, nos termos do art. 20, inciso I do Decreto 7.892/2013 c/c itens 5.7 e 5.7.1 do instrumento celebrado, e em consonância com o Parecer Jurídico, parte integrante da presente decisão, **resolve cancelar** da Ata de Registro de Preço de nº 170822004, celebrada com a empresa **MULTIMED DENTAL EIRELI EPP** (CNPJ nº 29.894.043/0001-40), que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Equipe de Licitações desta Prefeitura, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada à rua Cleófas Nunes, nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, ou solicitada pelo endereço eletrônico [pmitaulicitacao@gmail.com](mailto:pmitaulicitacao@gmail.com).

Itaú/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

**Código Identificador:**5BE5B61B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO DE DECISÃO SOBRE CANCELAMENTO DA ARP  
060722008**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Ata de Registro de Preço nº 060722008

A GESTORA do Fundo Municipal de Saúde de Itaú/RN torna público que, nos termos do art. 20, inciso I do Decreto 7.892/2013 c/c itens 5.7 e 5.7.1 do instrumento celebrado, e em consonância com o Parecer Jurídico, parte integrante da presente decisão, **resolve cancelar** da Ata de Registro de Preço de nº 060722008, celebrada com a empresa **MULTIMED DENTAL EIRELI EPP** (CNPJ nº 29.894.043/0001-40), que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE – UBS, MANTIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**. A íntegra da referida decisão se encontra

na posse da Equipe de Licitações desta Prefeitura, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada à rua Cleófas Nunes, nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, ou solicitada pelo endereço eletrônico [pmitaulicitacao@gmail.com](mailto:pmitaulicitacao@gmail.com).

Itaú/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

**Código Identificador:**CADC81C8**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO – PE-003-2023**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h:31min do dia 23 de fevereiro de 2023, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESEL S10, ARLA 32, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ETANOL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2023.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: [pmitaulicitacao@gmail.com](mailto:pmitaulicitacao@gmail.com), no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 10/02/2023

Hora de Início das Proposta: 08:30

ITAÚ/RN, 09 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

**Código Identificador:**8DBDCEDF**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****CONTRATO Nº: 070220230001****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** VALDEMIRO VIANA FILHO ME**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 070220230001**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMPANHADOS DOS ACESSÓRIOS E CILINDROS DE GASES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARCOLINO BESSA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. .**VALOR TOTAL: R\$ 16.840,00 (dezesesseis mil e oitocentos e quarenta reais).****DOTAÇÃO: 815 - 3. 3003 . 10 . 302 . 6 . 2.65 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA: 07/02/2023 à 07/05/2023.****DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2023**

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**03FCAB4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATO Nº: 070220230002**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME  
**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 070220230002

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIXO HOSPITALAR, COM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO E DAR O DESTINO FINAL AS CINZAS DO RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TIPO A B E C PARA AS RESPECTIVAS UNIDADES CONSUMIDORAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**VALOR TOTAL: R\$ 17.120,00 (dezesete mil e cento e vinte reais).**

**DOTAÇÃO: 815 - 3.3003.10.302.6.2.65.0.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**882 - 3.3003.10.301.6.2.125.0.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA: 07/02/2023 à 07/05/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2023**

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**808B9F23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATO Nº: 080220230002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
**CONTRATADA:** HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 080220230002

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK PARA ACESSO A INTERNET COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO E ACESSO A INTERNET EM FIBRA ÓTICA, NA VELOCIDADE DE 1155 MBPS, FULL DUPLEX, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**VALOR TOTAL: R\$ 17.431,20**

**887 - 3.3003.10.303.6.2.45.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**551 - 4.7007.8.243.9.2.73.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**599 - 6.17001.12.361.8.2.33.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**488 - 3.3003.10.304.6.2.36.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**297 - 1.1010.20.605.10.2.21.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**730 - 7.18001.13.392.12.2.14.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**815 - 3.3003.10.302.6.2.65.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**237 - 1.1004.4.122.2.2.4.0.339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**

**895 - 3.3003.10.301.6.2.102.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA: 08/02/2023 à 08/05/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2023**

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**D2D6934D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2023-SME**

A Secretaria Municipal de Educação - SME de Jaçanã/RN, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio do Decreto nº 230/2021, torna público a realização de processo seletivo simplificado destinado ao recrutamento de secundaristas e universitários da área da educação, em consonância com a Lei Municipal nº 262/2017 e Lei Municipal nº 292/2019, para atuarem com atividades de monitoria ou tutoria, de acordo com as regras previstas neste Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 262/2017 e Lei Municipal nº 292/2019, e será executada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado instituída por meio do Decreto nº 230/2021;

1.2 A seleção de que trata o presente Edital se destina a selecionar candidatos, em caráter temporário, **estudantes de nível médio e superior** para atuarem como **Monitores e Tutores** no desenvolvimento de atividades educacionais no Município de Jaçanã/RN;

1.3 O presente edital será divulgado no mural da sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, bem como no portal e mídias sociais oficiais da Prefeitura de Jaçanã/RN e seu extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS**

2.1 Serão disponibilizadas **10 (dez) bolsas** para preenchimento imediato com cadastro de reserva (CR) para os classificados nos termos 7.1.2, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo **período de 10 (dez) meses**.

MONITORIA (ensino médio)	5 (cinco) vagas para monitor
TUTORIA (ensino superior)	5 (cinco) vagas para tutor de sala de aula

2.2 Os valores das bolsas são: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para tutoria e R\$ 200,00 (duzentos reais) para monitoria.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1. MONITORIA:**

- Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã/RN;
- Estar matriculado no 3º ano do Ensino Médio em estabelecimento de ensino no município de Jaçanã/RN;
- Não possuir qualquer vínculo empregatício ou estatutário;
- Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra instituição, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- Ter entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
- Apresentar autorização dos pais ou responsáveis;
- Apresentar currículo e demais documentos pertinentes.

**3.2. TUTORIA:**

- Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã/RN;
- Ser aluno de graduação do curso de pedagogia a partir do 5º período, matriculado em qualquer universidade pública ou particular;
- Não possuir qualquer vínculo empregatício ou estatutário;
- Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra instituição, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- Ter entre 18 (dezoito) e 25 (vinte e cinco) anos no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

g) Apresentar Declaração de Frequência e rendimento (IDA) a cada semestre ou documento correlato;

h) Apresentar currículo e demais documentos pertinentes.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação - SME, com o preenchimento do formulário próprio (Anexo I);

4.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais necessários para inscrição e anexar os documentos solicitados no item 5.1 deste Edital, para efeito de validação e classificação da pontuação prevista no item 7.1.2 deste Edital;

4.3 O currículo e os certificados dos cursos e/ou declarações de participação em eventos da área da educação somente deverão ser apresentados em originais no ato da assinatura do Termo de Compromisso;

4.4 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SME excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas;

4.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição ensejará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### 5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Sem prejuízo do disposto no item 04 (quatro) do presente Edital, a inscrição será considerada válida mediante o envio dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Cópia do Documento de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

c) Declaração de matrícula no curso de graduação de pedagogia (nível superior);

d) Histórico Acadêmico ou Escolar atualizado;

e) Currículo;

f) Cópias das certificações/declarações dos cursos e/ou declarações de participação em eventos da área da educação que foram citadas no currículo;

g) Cópia do Comprovante de Residência;

h) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente o termo de compromisso, em caso de aprovação (Modelo - Anexo II);

5.2 As informações referentes aos cursos constantes do Currículo que não possuírem comprovações não serão pontuadas.

#### 6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 A impugnação ao edital deverá ser fundamentada e ocorrerá de forma presencial, mediante entrega de envelope lacrado diretamente na sede da SME, para análise e parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;

6.2 Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1 Análise das inscrições, validação dos documentos e seleção dos currículos (etapa eliminatória e classificatória):

7.1.1 A SME, através da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, conferirá as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital;

7.1.2 A seleção final se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios do quadro abaixo:

SECUNDARISTAS:

Critérios	Pontuação Máxima
a) Rendimento estudantil igual ou acima de 60%.	60 pontos
b) Cursos de informática e/ou primeiros socorros.	10 pontos (5 pontos para cada curso)
c) Proficiência igual ou acima de 70% na disciplina de português e matemática.	20 pontos
d) Participação em eventos da área da educação (palestras, minicursos, congressos, seminários ou similares).	10 pontos (5 pontos para cada evento)

UNIVERSITÁRIOS:

Critérios	Pontuação Máxima
a) Rendimento acadêmico igual ou acima de 70%.	60 pontos
b) Cursos relacionados a EDUCAÇÃO	30 pontos (10 pontos para cada curso)
c) Participação em eventos da área da educação (palestras, congressos, seminários ou similares)	10 pontos (5 pontos para cada evento)
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

7.1.3 Os candidatos de nível superior com rendimento acadêmico inferior a 70% (setenta por cento) não serão pontuados, bem como os de nível médio com rendimento estudantil inferior a 60% (sessenta por cento);

7.1.4 Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos;

7.1.5 Será utilizado como critério de desempate o maior rendimento acadêmico e estudantil;

7.2 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro aprovado poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência, previsto no Item 2 deste Edital.

#### 8. RESULTADO FINAL E POSSE

8.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, bem como no portal e mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN;

8.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias;

8.3 O candidato será excluído da seleção caso não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item anterior.

#### 9. DO CALENDÁRIO

Fases	Data
Publicação do Edital	09/02/2023
Período de Inscrições	10/02/2023 a 13/02/2023
Análises dos currículos e documentações dos candidatos e Resultado Parcial	15/02/2023
Período de Recurso	17/02/2023
Resultado Final e Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso	23/02/2023

#### 10. DO RECURSO

10.1 O recurso deverá ser entregue diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado para análise da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado com os fundamentos que entender pertinentes das 8h até as 13h do dia 17 de fevereiro de 2023.

#### 11. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Caberá à Comissão instituída por meio do Decreto nº 230/2021, o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital;

12.2 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Municipal nº 262/2017 e Lei Municipal nº 292/2019;

12.3 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados será de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

12.4 O bolsista que adquirir vínculo empregatício ou estatutário terá sua bolsa cancelada automaticamente;

12.5 A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a SME/PMJ e cada bolsista;

12.6 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, acompanhar as atividades de cada bolsista.

#### 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à SME, com sede na Rua Manoel Fernandes, 118, Centro, Jaçanã-RN, CEP 59.225-000.

Jaçanã/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**JOSEANE DE ARAÚJO**

Presidente da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

**MARIA DAS GRAÇAS DANTAS**

Membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

**ANEXO I****EDITAL nº 001/2023-SME  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) outro: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

( ) Declaro que estou totalmente de acordo com os termos deste Edital e não lhe faço qualquer objeção.

Jaçanã-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)**ANEXO II**

EDITAL nº 001/2023-SME

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO  
EMPREGATÍCIO OU ESTATUTÁRIO****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para todos os fins de direito junto a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado que NÃO possuo vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza e que me disponho a cumprir rigorosamente o termo de compromisso, em caso de aprovação.

Jaçanã-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A0C58D47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 27/2023 – GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM, 08 DE FEVEREIRO  
DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) a Sra. **JANAINA ANDRADE DE LIMA VENÂNCIO**, matrícula nº 673, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar de Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023.**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 08 de fevereiro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**1AD34BEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 28/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 09  
DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **Arthur Venâncio dos Santos Silva**, portador do CPF/MF 120.XXX.XXX-67, do cargo comissionado de “Coordenador de Obras”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**2E599F3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 09  
DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 94;

**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos à servidora pública **ELIANE ALVES DA SILVA DIAS**, Secretária Escolar, matrícula nº 3778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de janeiro de 2023 a 12 de maio de 2023.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

Jaçanã/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**FAD8644E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
006/2018 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50. **CONTRATANTE:** M GUEDES DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.888.577/0001-11. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 006/2018. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 08/02/2023 a 07/06/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023.

Município de Jandaíra/ RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

M Guedes Duarte  
**BRUNO GASPAR PINTO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**DFA99259

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº022/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária para o Coordenador de Habitação abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o Sr. **Pedro Henrique Alves Fernandes Souza**, inscrita no **CPF: 070.768.204-55**, ocupante do cargo público de Coordenador de Habitação da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção, no cumprimento da agenda acontecerá no dia 09 de fevereiro de 2023 na Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, localizada na AV. Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado- Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, setor SUAS. Cuja despesa será custeada com recurso não vinculado de impostos 15000000.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se

Janduís, 08 de fevereiro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**82327959

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Coordenadora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Rayanne Cristina Lopes dos Santos**, inscrita no CPF: 118.579.364-000 Portaria nº 181/2022-GP, ocupante do cargo público em comissão de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, Idosos, Crianças, Adolescentes e Portadores de Necessidades Especiais, no cumprimento da agenda acontecerá no dia 09 de fevereiro de 2023 na Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, localizada na AV. Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado- Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, setor SUAS. Cuja despesa será custeada com recurso não vinculado de impostos 15000000.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se

Janduís, 08 de fevereiro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**31661463

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Secretária abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Ana Celia de Lima**, inscrita no **CPF: 059.523.844-04**, Portaria nº 005/2023-GP, ocupante do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda acontecerá no dia 09 de fevereiro de 2023 na Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, localizada na AV. Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado- Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, setor SUAS. Cuja despesa será custeada com recurso não vinculado de impostos 15000000.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se

Janduís/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**11972AC0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Secretaria Adjunta abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a Secretária Adjunta de Planejamento, Desenvolvimento, Econômico e Social a senhora Antônia Beatriz Alves, inscrita no CPF: 110.566.694-89 em viagem a cidade de Mossoró/RN, participar do primeiro encontro sobre a SALA DO EMPREENDEDOR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se

Janduís/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal  
CPF nº 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**BC77A6B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**2º TERMO ADITIVO – DILATAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021**

2º TERMO ADITIVO – DILATAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA-MEI, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA-MEI**, inscrita CNPJ sob o nº **26.907.026/0001-01**, com endereço na Rua Minervino Matias, 28 – 12 de junho - Janduís-RN - CEP: 59.690-000, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA**; portador do CPF: **082.224.734-84**, têm entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo de Dilatação de prazo, inerente ao contrato original nº 033/2021 – Processo Administrativo nº 2512/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos serviços de publicidade e sonorização volante, para atender as demandas das Unidades Administrativa - Prefeitura Municipal de Janduís-RN, com fulcro nos ditames legais do Art. 65 e 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 30 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 28 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Antonio Diego Tavares da Costa-MEI  
CNPJ: 26.907.026/0001-01  
**ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA**  
CPF: 082.224.734-84  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**0A4056F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010223.007/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** JOAO VICTOR ALMEIDA BRILHANTE / CPF: 701.408.004-09 RG nº 3.371.062 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviço como **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, para exercer suas funções no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Janduís, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.322,00** (quatorze mil trezentos e vinte de dois reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / **ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CONTRATANTE / JOAO VICTOR ALMEIDA BRILHANTE – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 01 de fevereiro de 2023.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Secretário M. de Administração e R. Humanos  
Port. nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**9AE5EEF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020123.002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** JOSÉ MICHAEL FERNANDES MATIAS / CPF: 702.055.864-06 RG nº 2.774.683 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviço como **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia, CEDIDO para exercer suas funções no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Janduís, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / JOSÉ MICHAEL FERNANDES MATIAS – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL  
PINHEIRO**

Secretário M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal  
Port. nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**7AD3B913

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020123.005/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍ / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA:** NAIARA ROCHA DO NASCIMENTO PRAXEDES / CPF: 103.673.364-56 e RG nº 3.200.049/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia, CEDIDA a prestar os serviços na Junta de Serviço Militar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, devido as FÉRIAS do Diretor da Junta de Serviço Militar, matrícula nº 981, o senhor, JOSÉ MATIAS LEMOS, conforme a Portaria nº 112/2022 – GP, datado de 30 de dezembro de 2022. **Vigência:** de 02 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.302,00** (um mil trezentos e dois reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / NAIARA ROCHA DO NASCIMENTO PRAXEDES – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL  
PINHEIRO**

Secretário M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal  
Port. nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**BFD95CFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020123.006/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** WIGNA FERNANDES TARGINO / CPF: 089.419.254-04 e RG nº 2.961.249/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia, CEDIDA a Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / WIGNA FERNANDES TARGINO – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL  
PINHEIRO**

Secretário M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal  
Port. nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**6C01A10D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020123.001/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍ / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA:** APOLIANA LOPES DA SILVA / CPF: 101.552.554-79 e RG nº 2.774-374/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia, CEDIDA a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação/SEMFIT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / APOLIANA LOPES DA SILVA – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretário M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal  
Port. nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**1E03C0B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.003/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE JANDUIS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** BÁRBARA PRISCILA FERREIRA DE ALMEIDA / CPF: 074.735.014-02 e RG nº 2.688.399/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como **AUDITOR (A) CONTÁBIL** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, todavia, exerce suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação/SEMFIT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais); correspondente ao período da vigência / **2169 – Manutenção das Ações da Contadoria Municipal-CM – 1500000 (Recursos Ordinários).** ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE / BÁRBARA PRISCILA FERREIRA DE ALMEIDA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretário M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal  
Port. nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**2A40AE11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.004/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** FRANCISCO RONIELE ALVES ARAUJO / CPF: 057.606.254-54 e RG nº 2.072.388/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **VIGIA** na sede da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE / FRANCISCO RONIELE ALVES ARAUJO – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretário M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal  
Port. nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**830BD9BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** HIGO LOPES PRAXEDES / CPF: 120.621.914-99 e RG nº 3.460.720/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **VIGIA** do Lixão Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo/SEMUT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2062 - Manutenção das atividades do Meio Ambiente e Urbanismo. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM e Outras Fontes – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ALDENOR ALVES ARRUDA (DESIGNADO – PORTARIA Nº 337/2022-GP) - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO – **CONTRATANTE / HIGO LOPES PRAXEDES – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ALDENOR ALVES ARRUDA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretário M. de Meio Ambiente, Urb. e Turismo Prefeito Municipal  
Port. nº 337/2022 – GP -Designado CPF: 307.406.734-91  
CPF: 634.031.294-20

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**FD375877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.003/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS / CPF: 010.379.404-23 e RG nº 2.083.576/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **JARDINEIRO** nas Praças Hermiro Régis de Almeida e Damião Cosme Gurgel (Capela), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo/SEMUT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2062 - Manutenção das atividades do Meio Ambiente e Urbanismo. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM e Outras Fontes – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ALDENOR ALVES ARRUDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO (DESIGNADO – PORTARIA Nº 337/2022-GP) – **CONTRATANTE / ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ALDENOR ALVES ARRUDA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Secretário M. de Meio Ambiente, Urb. e Turismo Prefeito Municipal  
Port. nº 337/2022 – GP - Designado CPF: 307.406.734-91  
CPF: 634.031.294-20

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**5259AC77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020123.002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** FRANCINALDO BEZERRA DE MEDEIROS / CPF: 030.034.704-93 e RG nº 1.509.603/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **JARDINEIRO** na Praça Santa Terezinha e Canteiros Centrais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo/SEMUT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2062 - Manutenção das atividades do Meio Ambiente e Urbanismo. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM e Outras Fontes – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ALDENOR ALVES ARRUDA (DESIGNADO – PORTARIA Nº 337/2022-GP) - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO – **CONTRATANTE / FRANCINALDO BEZERRA DE MEDEIROS – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ALDENOR ALVES ARRUDA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Secretário M. de Meio Ambiente, Urb. e Turismo Prefeito Municipal  
Port. nº 337/2022 – GP - Designado CPF: 307.406.734-91  
CPF: 634.031.294-20

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**988D3AAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020123.004/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** FRANCISCO DE OLIVEIRA / CPF: 812.927.164-87 e RG nº 1.303.828/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **JARDINEIRO** na Praça Jailma Vieira de Almeida, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo/SEMUT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2062 - Manutenção das atividades do Meio Ambiente e Urbanismo. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM e Outras Fontes – 15000000 (Recursos Ordinários).** /

**ALDENOR ALVES ARRUDA**  
(Designado – Portaria Nº 337/2022-GP) -  
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo –  
Contratante /

**FRANCISCO DE OLIVEIRA –**  
Contratado /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ALDENOR ALVES ARRUDA**  
Secretário M. de Meio Ambiente, Urb. e Turismo  
Port. Nº 337/2022 – GP- Designado CPF: 307.406.734-91

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 634.031.294-20

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**EEC5BC8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020123.005/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** SEBASTIÃO NOBERTO DE ARAUJO FILHO / CPF: 070.313.024-20 e RG nº 2.643.355/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **TRATORISTA** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo/SEMUT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2062 - Manutenção das atividades do Meio Ambiente e Urbanismo. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM e Outras Fontes – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ALDENOR ALVES ARRUDA (DESIGNADO – PORTARIA Nº 337/2022-GP) - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO – **CONTRATANTE / SEBASTIÃO NOBERTO DE ARAUJO FILHO – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ALDENOR ALVES ARRUDA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Secretário M. de Meio Ambiente, Urb. e Turismo Prefeito Municipal  
Port. nº 337/2022 – GP - Designado CPF: 307.406.734-91  
CPF: 634.031.294-20

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**46AD3D58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
020123.001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** WESKLEY RONDINELLE LOPES DA SILVA / CPF: 700.965.474-30 RG nº 3.200.726/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **MAESTRO DA FILARMÔNICA 12 DE JUNHO**, da Fundação Cultural Mestre Dadá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2030 -**

**Manutenção das atividades da Banda de Musica Municipal. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, - 15000000 (Recursos Ordinários) /**

**ANTONIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA –**  
Diretor Presidente da Fundação Cultural Mestre Dadá –  
Contratante /

**WESKLELY RONDINELLE LOPES DA SILVA –**  
Contratado /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**ANTONIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente da Função Cultural Mestre Dadá  
Port. nº 010/2021–GP CPF: 307.406.734-91

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 064.117.994-40

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**270137EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.002/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** CACIO ALMEIDA FREIRE / CPF: 000.499.974-67 e RG nº 1.487.291/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos/SEMAPRH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2060 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários) / PATRICIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – CONTRATANTE / CACIO ALMEIDA FREIRE – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA**  
Sec. M. de Agricultura, Pec. e Rec. Hídricos  
Port. nº 145/2022–GP  
CPF: 307.406.734-91

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 049.766.924-26

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**05871F3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.004/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** FRANCISCO MARCELO FERNANDES / CPF: 061.948.734-85 e RG nº

2.025.512/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **TRATORISTA** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos/SEMAPRH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2060 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – CONTRATANTE / FRANCISCO MARCELO FERNANDES – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA**  
Sec. M. de Agricultura, P. e Rec. Hídricos  
Port. nº 145/2022–GP CPF: 307.406.734-91

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 049.766.924-26

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**241D0E9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** FREDERICO MATIAS DE ALMEIDA / CPF: 127.361.534-48 e RG nº 2.774.745/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)** no Abatedouro Público Municipal Francisco Bezerra de Melo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos/SEMAPRH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2060 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários) / PATRICIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – CONTRATANTE / FREDERICO MATIAS DE ALMEIDA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Sec. M. de Agricultura, Pec. e Rec. Hídricos Prefeito Municipal  
Port. nº 145/2022–GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 049.766.924-26

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**78355363

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.003/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** LINDBERGUE GOMES SILVA / CPF: 761.377.324-87 e RG nº 1.191.877/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)** no Mercado Público Miguel Veras Saldanha de Janduí/RN - com carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos/SEMAPRH. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2060 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / **PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – CONTRATANTE / LINDBERGUE GOMES SILVA – CONTRATADO / Janduí (RN), 02 de janeiro de 2023.**

**PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Sec. M. de Agricultura, P, e Rec. Hídricos Prefeito Municipal  
Port. nº 145/2022–GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 049.766.924-26

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**AE83EBF5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.  
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023.

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa 100 horas trabalhadas de tratores para a realizar serviço de corte de terra, para cultivo do feijão, milho e etc. já que estes precisam ser trabalhados no período certo a fim de que não haja possíveis prejuízos para os produtores rurais do nosso município. Atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

#### **2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa: **F 2 COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.751.570/0001-40, com endereço Comercial na Rua Moises Gurgel, nº 500 – Sala 01, Bairro: Centro, Janduí/RN, CEP: 59.690-000, com Valor Global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

#### **4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, regulamenta pelo

Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta sete mil, duzentos e oito reais e trinta e seis centavos), no caso de outros serviços e compras”

#### **5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, **DISPENSA A LICITAÇÃO** para contratação da empresa: **F 2 COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.751.570/0001-40, com endereço Comercial na Rua Moises Gurgel, nº 500 – Sala 01, Bairro: Centro, Janduí/RN, CEP: 59.690-000, no Valor Global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

Janduí-RN, 02 de Fevereiro de 2023.

**PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos  
Port. 145/2022-GP CPF: 049.766.924-26

**MAXWELA EMILIANA DA SILVA**

Presidente – CPL  
PORT. 229/2022 – GP CPF: 055.244.394-80

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**E05AFCC0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023

#### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.  
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa 100 horas trabalhadas de tratores para a realizar serviço de corte de terra, para cultivo do feijão, milho e etc. já que estes precisam ser trabalhados no período certo a fim de que não haja possíveis prejuízos para os produtores rurais do nosso município. Atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos a Sra, PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **F 2 COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.751.570/0001-40, com endereço Comercial na Rua Moises Gurgel, nº 500 – Sala 01, Bairro: Centro, Janduí/RN, CEP: 59.690-000, no Valor Global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Janduis-RN, 02 de Fevereiro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:**FD336943

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2023.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEDUC.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr, ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa jurídica: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, com endereço comercial na Rua da Bronzita, nº 2002, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.076-500, com a proposta no valor global de R\$ 38.880,00 (Trinta oito mil e oitocentos e oitenta reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 08 de Fevereiro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:**5BCBCAE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2023.

**1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – Sigeduc.**

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as pessoa jurídica que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a pessoa jurídica: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, com endereço comercial na Rua da Bronzita, nº 2002, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.076-500, com a proposta no valor global de R\$ 38.880,00 (Trinta oito mil e oitocentos e oitenta reais)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:”*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras”*

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, com endereço comercial na Rua da Bronzita, nº 2002, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.076-500, com a proposta no valor global de R\$ 38.880,00 (Trinta oito mil e oitocentos e oitenta reais)**.

Janduis-RN, 08 de Fevereiro de 2023.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto –SEMECD

Port.055/2021-GP CPF: 014.618.764-43

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Agente de Contratação

Port. 336/2023 – GP CPF: 050.064.034-38

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:**52263444

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023.

TERMO DE DISPENSA Nº 13/2023.

**1 - OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de som pequeno e médio porte para a utilização em eventos festivos, seminários, conferências e paletas, a fim de atender as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justificamos aqui a escolha dos preços e do fornecedor mediante realização de pesquisa mercadológica com objetivo de eleger empresa de notória especialização na realização dos serviços a serem contratados ora destacados no objeto acima, na qual foi apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização dos serviços e dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços, sendo esta a proposta mais vantajosa para a Administração: Pessoa Jurídica: **F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.751.570/0001-40**, com endereço comercial na Rua Moisés Gurgel, nº **500**, – Bairro **Centro, Janduí/RN** – CEP: **59.690-000**, e representada pelo Sr. **Flávio Pererira da Silva**, Inscrito no CPF sob o nº **345.678.444-91**, com o valor global de **R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais)**, sendo este valor debitado a cada serviço prestrado mensalmente conforme a necessidade da administração.

## 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente prestação serviço especializado na realização de exames teste de intolerância alimentar.

## 5 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da empresa, **F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.751.570/0001-40**, com endereço comercial na Rua Moisés Gurgel, nº **500**, – Bairro **Centro, Janduí/RN** – CEP: **59.690-000**, e representada pelo Sr. **Flávio Pererira da Silva**, Inscrito no CPF sob o nº **345.678.444-91**, com o valor global de **R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais)**, sendo este valor debitado a cada serviço prestrado mensalmente conforme a necessidade da administração.

Janduí-RN, 25 de janeiro de 2023.

### **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH  
Port. Nº 004/2021 – GP  
CPF: 262.026.974-15

### **FRANCISCO CLEBER TORRES**

CPF: 050.064.034-38 – Port. Nº336/2022- GP.  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:8A073BC7**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### TERMO DA RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2023

### TERMO DA RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2023  
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 20/2023.  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 13/2023.

#### OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de som pequeno e médio porte para a utilização em eventos festivos, seminários, conferências e paletas, a fim de atender as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH**, o Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebrandade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.751.570/0001-40**, com endereço comercial na Rua Moisés Gurgel, nº **500**, – Bairro **Centro, Janduí/RN** – CEP: **59.690-000**, e representada pelo Sr. **Flávio Pererira da Silva**, Inscrito no CPF sob o nº **345.678.444-91**, com o valor global de **R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais)**, sendo este valor debitado a cada serviço prestrado mensalmente conforme a necessidade da administração. Autue-se nos termos do art. 9º da Res. 028/2020-TCE/RN e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 25 de janeiro de 2023.

### **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:83E40E90**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### REPUBLICADO POR INCORREÇÕES:2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 34 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 34 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

#### Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **27.060.088/0001-93**, com endereço na Rua

Manoel Gondim De Oliveira, Nº 36 –, Bairro: Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, representada neste ato Pelo **Sr. Flávio Pereira da Silva**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo, objetiva a ampliação de prazo, inerente ao Contrato Administrativo nº 034/2021, referente ao Pregão Presencial nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 2512/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de publicidade e sonorização volante, divulgação em equipamentos de som acoplado em carro de som, atendendo demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí/RN, encravado na Zona Urbana deste Município. A prorrogação de prazo contratual entre as partes, foi motivada pela empresa F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme ofício nº 17/2022.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 30 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023**, com fulcro no Artigos 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 28 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduí  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

F P Comércio Serviços e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 27.060.088/0001-93  
**FLÁVIO PEREIRA DA SILVA**  
Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**B9ACEA37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023**

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023.  
TERMO DE DISPENSA Nº 12/2023

#### 1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cessão de sistemas de Tecnologia da Informação TI, Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Compras, Contratos e Convênios, Portal da Transparência, com suporte técnico as unidades operacionais integradas, atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justificamos aqui a escolha dos preços e do fornecedor mediante realização de pesquisa mercadológica com objetivo de eleger empresa de notória especialização na realização dos serviços a serem contratados ora destacados no objeto acima, na qual foi apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização dos serviços e dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços, sendo esta a proposta mais vantajosa para a Administração: Pessoa Jurídica: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.998.734/0001-26**, com endereço comercial na Rua **JUAREZ TAVORA**, nº **3370**, – Bairro **CANDELARIA**, Natal/RN – CEP: **59.065-300**, e representada pela Sra. **Alessandra Magally Lima de Abreu**, inscrita no CPF sob o nº **903.964.054-87**, com o valor global de **R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**.

#### 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente prestação serviço especializado na realização de exames teste de intolerância alimentar.

#### 5 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da empresa, **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.998.734/0001-26**, com endereço comercial na Rua **JUAREZ TAVORA**, nº **3370**, – Bairro **CANDELARIA**, Natal/RN – CEP: **59.065-300**, e representada pela Sra. **Alessandra Magally Lima de Abreu**, inscrita no CPF sob o nº **903.964.054-87**, com o valor global de **R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Janduí-RN, 04 de janeiro de 2023.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH  
Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 262.026.974-15

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

CPF: 050.064.034-38 – Port. Nº336/2022-GP.  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**69B1BE10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DA RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023**

#### TERMO DA RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023.  
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 19/2023.  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12/2023

#### OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cessão de sistemas de Tecnologia da Informação TI, Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Compras, Contratos e Convênios, Portal da Transparência, com suporte técnico as unidades operacionais integradas, atendendo as demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH**, o Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.998.734/0001-26**, com endereço comercial na Rua JUAREZ TAVORA, nº 3370, – Bairro CANDELARIA, Natal/RN – CEP: 59.065-300, e representada pela Sra. Alessandra Magally Lima de Abreu, inscrita no CPF sob o nº **903.964.054-87**, com o valor global de **R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**. Autue-se nos termos do art. 9º da Res. 028/2020-TCE/RN e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 04 de janeiro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:8D90CBAC**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023**

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.  
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

#### 1 - OBJETO

Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação para prestação de serviço, referente a CURSO PARA CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA e CONDUTOR DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM APROVEITAMENTO. O referido curso foi recomendado pelo Ministério Público e é exigido para adequação dos condutores, uma vez que os mesmos só estarão aptos a fazer o traslado de passageiros, mediante treinamento especializado e reciclagem, conforme os termos da normatização do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa sobre Pessoa Jurídica de notória especialização na realização dos serviços de CURSO PARA CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA e CONDUTOR DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM APROVEITAMENTO, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo

com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.784.680/0001-70, e com endereço comercial na AV SENADOR SALGADO FILHO 2860, nº 2860 ANDAR 4, Bairro: LAGOA NOVA, NATAL/RN – CEP: 59.075-900, com valor global de R\$ 18.156,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais).**

#### 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 74. É dispensável a licitação:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Assim, configura-se a contratação por inexigibilidade ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente realização dos serviços de CURSO PARA CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA e CONDUTOR DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM APROVEITAMENTO.

#### 5 - DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso III, Alínea ‘F’ da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica, **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.784.680/0001-70, e com endereço comercial na AV SENADOR SALGADO FILHO 2860, nº 2860 ANDAR 4, Bairro: LAGOA NOVA, NATAL/RN – CEP: 59.075-900, com valor global de R\$ 18.156,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais).**

Janduí-RN, 06 de Fevereiro de 2023.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Port. 007/2022-GP

CPF: 027.734.634-71

**MAXWELA EMILIANA DA SILVA**

Presidente CPL,

Port: 229/2022

CPF: 055.244.394-80

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:E5118750**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023**

#### **RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.  
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

**OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação para prestação de serviço, referente a CURSO PARA CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA e CONDUTOR DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM APROVEITAMENTO. O referido curso foi recomendado pelo Ministério Público e é exigido para adequação dos condutores, uma vez que os mesmos só estarão aptos a fazer o traslado de passageiros, mediante treinamento especializado e reciclagem, conforme os termos da normatização do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Sra. NAILKA ALENCAR SALDANHA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.784.680/0001-70, e com endereço comercial na AV SENADOR SALGADO FILHO 2860, nº 2860 ANDAR 4, Bairro: LAGOA NOVA, NATAL/RN – CEP: 59.075-900, com valor global de R\$ 18.156,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais)**. Autue-se nos termos do art. 74 Inciso III, Alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 06 de Fevereiro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:41F8449F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ILUMINAR AS FESTIVIDADES EM NOSSO MUNICÍPIO, COMO FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTEJOS JUNINOS E EVENTOS**, em favor da empresa: **A CANDIDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 17.764.834/0001-76**, estabelecida a Rua DR Jeronimo, nº 33 A, centro, São José de Mipibu/RN, CEP – 59162-000, com valor global estimado de R\$ 15.465,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 17/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:83803B27**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN** torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 004/2022 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 8º, § 1º e § 3º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (Revogado pelo Decreto nº 7.892, de 2013) e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº **1964/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

**CONTRATADA:** **RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA– inscrita no CNPJ sob nº 07.830.095/0001-10**, estabelecida à Rua José Freire de Souza, nº 0013, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-140, sendo representada pela Senhora **RITA AZENETTE DE MEDEIROS**, portadora do CPF: 096.146.564-68.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIO ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DESTA MUNICÍPIO.**

**MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 002/2023** - Ata de Registro de Preço nº 004/2022 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL/RN.

VALOR: Pela prestação dos serviços, será pago o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: De 07 de fevereiro de 2023 a 05 de maio de 2023, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Jardim de Angicos/RN, 07 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

CNPJ: 08.111.338/0001-22

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Constitucional

Rj Assessoria a Municípios LTDA

CNPJ sob nº 07.830.095/0001-10

**RITA AZENETTE DE MEDEIROS**

CPF: 096.146.564-68.

Contratada

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**E295E865

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 1964/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.830.095/0001-10, estabelecida à Rua José Freire de Souza, nº 0013, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-140, sendo representada pela Senhora **RITA AZENETTE DE MEDEIROS**, portadora do CPF: 096.146.564-68.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DESTA MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: **ADESÃO/ CARONA Nº 002/2023**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação dos serviços, será pago o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, estendendo-se por 12 (doze) meses, **de 08 de fevereiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

RJ Assessoria a Municípios LTDA

CNPJ sob nº 07.830.095/0001-10

**RITA AZENETTE DE MEDEIROS**

CPF: 096.146.564-68.

Contratada

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**C660D135

### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 038/2023 - COPIRN

CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN E O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

#### – PARTES CONTRATANTES

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, nº 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ nº 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo Presidente, **José Arnor da Silva**, brasileiro, CPF:201.550.004-97; RG:1223576, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o Município de **JARDIM DE ANGICOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Alzira Soriano, nº 10, Centro, Jardim de Angicos/RN, CNPJ nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Carlos André Câmara Bezerra**, brasileiro, CPF: 011.211.444-03, RG: 002.124.773, doravante denominado **CONSORCIADO**, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do CONSÓRCIO para o exercício de 2023, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

#### – DA COTA DE RATEIO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 (dez), a título de **cota de rateio**, o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), tendo em vista o coeficiente do FPM (fundo de participação do município) de 0,6 %, conforme Resolução nº 002/2017 - COPIRN.

**Parágrafo Primeiro** – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do **CONSÓRCIO** com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos fundados em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

**Parágrafo Segundo** – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente nº 230.877-0, de titularidade do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência 1588-

**Parágrafo Terceiro** – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO**, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta Cláusula, para a conta do **CONSÓRCIO** identificada no parágrafo anterior.

#### IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente instrumento, no âmbito do **CONSORCIADO**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

1028 – Participação de Consórcio Na Área de Saúde

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Parágrafo Único** – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

– **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente instrumento terá vigência de 04 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **CONSÓRCIO**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei nº 11.107/05.

– **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA QUINTA** – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Regimento do Consórcio e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), bem como a suspensão da ações ofertadas pelo COPIRN.

– **DO FORO**

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Natal/RN, 04 de janeiro de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**

CNPJ: 12.120.272/0001-04

Contratada

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**053987D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN DURANTE O ANO DE 2023**; ADJUDICO o seu objeto a: A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI - R\$ 131.120,00; CASARAO DAS FRUTAS LTDA - R\$ 28.000,00; F E CEZARIO EIRELI - R\$ 90.856,00; H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS - R\$ 299.920,00; IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA 05378128498 - R\$ 380.500,00; L P LACTICINIOS - R\$ 175.440,00; M C DA SILVA - R\$ 366.000,00; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 134.060,00; V M V DA SILVA - R\$ 522.231,00.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de Fevereiro de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**09E55D94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN DURANTE O ANO DE 2023**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI - R\$ 131.120,00; CASARAO DAS FRUTAS LTDA - R\$ 28.000,00; F E CEZARIO EIRELI - R\$ 90.856,00; H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS - R\$ 299.920,00; IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA 05378128498 - R\$ 380.500,00; L P LACTICINIOS - R\$ 175.440,00; M C DA SILVA - R\$ 366.000,00; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 134.060,00; V M V DA SILVA - R\$ 522.231,00.

Jardim de Piranhas - RN, 08 de fevereiro de 2023

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**E45331EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00007/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN DURANTE O ANO DE 2023**; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 08 de fevereiro de 2023

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**DA493362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00012/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA**

**PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS–RN.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 27 de fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Edital: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br) [licitajp@gmail.com](http://licitajp@gmail.com); [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jardim de Piranhas - RN, 09 de fevereiro de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**77026FF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00013/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix–sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE NATAL–RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Edital: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br) [licitajp@gmail.com](http://licitajp@gmail.com); [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jardim de Piranhas - RN, 09 de fevereiro de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**AA4D18B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00014/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix–sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ÂMBITO NACIONAL E SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.** Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 27 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento

legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Edital: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br) [licitajp@gmail.com](http://licitajp@gmail.com); [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jardim de Piranhas - RN, 09 de fevereiro de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**D0EAB882

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00015/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix–sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTA MUNICÍPIO NO CORRENTE EXERCÍCIO.** Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 02 de março de 2023. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 02 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Edital: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br) [licitajp@gmail.com](http://licitajp@gmail.com); [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jardim de Piranhas - RN, 09 de fevereiro de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**37684809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00016/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix–sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS E RURAIS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 09 de fevereiro de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa  
Código Identificador: B5A4717F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00017/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS.** Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 06 de março de 2023. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 06 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 09 de fevereiro de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa  
Código Identificador: BDF84CA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 00001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2023 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRÚTI E TEMPERO) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. DURANTE O ANO DE 2023.** Após o exame minucioso das documentações a Comissão de licitação apresentou o seguinte resultado do julgamento. EMPRESA HABILITADA: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - COAFS - CNPJ: 14.426.441/0001-64. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope Proposta de Preços será realizada no dia **23/02/2022, às 10:0 horas**, no mesmo local da primeira reunião, Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas - RN, 09 de fevereiro de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa  
Código Identificador: D0FAF058

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 045/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o senhor **JEFFERSON MÁRCIO FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 017.368.894-27, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Proteção ao Meio Ambiente – FG2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador: 06D2B2C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 046/2023 – SMAD/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente, ao senhor **ROGÉRIO SOARES**, Prefeito Municipal do município de Jardim de Piranhas/RN, inscrito no CPF sob nº 430.532.114-91, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Brasília/DF, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para captar recursos através de emendas parlamentares e outras tratativas nos Ministério, que se realizará no período de 13 a 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**DC6E4AF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 047/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao senhor **ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete deste município, inscrito no CPF sob nº 057.443.884-00, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Brasília/DF, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para captar recursos através de emendas parlamentares e outras tratativas nos Ministério, que se realizará no período de 13 a 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**73C73CF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.018.021/2022 AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, nomeada através da Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o julgamento do recurso apresentado pela empresa C M DA CUNHA REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.369.297/0001-90, bem como provimento da autoridade competente, afirmando que a empresa está apta diante das exigências do Edital, será dado prosseguimento a Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada a rede, no Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 16/02/2022 às 10:00hs, no setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, localizado na Rua Otávio Lamartine, 423, Centro, Jardim do Seridó/RN.

Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BA5E50AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 063, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023\***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Recompôr a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF
Jaelyson Max Pereira de Medeiros	Presidente	096.491.304-62
Terezinha de Oliveira Cunha	Membro	850.712.774-68
Cledjane Lira de Oliveira	Membro	067.500.984-79
Pedro Gomes de Oliveira Júnior	Suplente	037.686.934-81

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó-/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**9AED3C08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 064, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.\***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito do Governo Municipal de Jardim do Seridó/RN, sendo constituída por:

NOME	CPF	COMPOSIÇÃO
Terezinha de Oliveira Cunha	850.712.774-68	Titular
Cledjane Lira de Oliveira	067.500.984-79	Titular
Pedro Gomes de Oliveira Júnior	037.686.934-81	Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó-/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**37A18209

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 065, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF n.º 062.320.794-00, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, como suprida para as despesas da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de pagamento por meio de suprimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**960FA81E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.884, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*SÚMULA: Declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

**Considerando** o teor da Portaria Nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia;

**Considerando** o período carnavalesco e as comemorações tradicionais e culturais no Município de Jardim do Seridó/RN;

**Considerando** o espírito de religiosidade e a tradição católica do povo brasileiro no que se refere às comemorações da “Quarta-Feira de Cinzas”.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reduzido o expediente do dia 17 de fevereiro de 2023, sexta-feira de carnaval, das 7h às 13h para todos os serviços, repartições e órgãos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, os expedientes dos dias:

II – 20 de fevereiro (segunda-feira);  
III – 21 de fevereiro (terça-feira);

**IV – 22 de fevereiro (quarta-feira).**

**Parágrafo único.** Os serviços essenciais a que faz menção o caput deste artigo são os que estão especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

**Limpeza Pública;**  
**Centro de Abastecimento;**  
**Saneamento Básico;**  
**Eletricista;**  
**Guarda Municipal;**  
**Atendimento às Ações Básicas de Saúde.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B8EFD0A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 066, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 028/2023 que “Solicita vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em conformidade com inciso VII, do art.32, da Lei Municipal nº 593/94.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a VACÂNCIA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ocupado pela Sra. CRISTIANE MATA DE MEDEIROS, matrícula nº 1148, servidora do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó-/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**1B9533EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 067, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 003/2023, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 557, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 306/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**9A1AD43C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**N.º 002/2023**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.580.934/0001-14, referente empenho n.º 103.010/2022, datado em 04/01/2022, no valor de R\$ 110.923,17 (cento e dez mil, novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos), dizendo respeito à nota fiscal eletrônica n.º 000000471.

O referido pagamento refere-se à prestação de serviços de construção de um abatedouro público no município de Jardim do Seridó, e corresponde à quinta medição da obra. O pagamento da referida nota fiscal fica autorizado a quebrar a ordem cronológica, de acordo com a disponibilidade financeira tendo em vista que a Caixa Econômica Federal, por meio da Gerência Executiva e Negocial Governo Natal/RN, autorizou o saque do valor para pagamento através de Comunicação Externa, no dia 09 de fevereiro de 2023, referente ao Contrato de Repasse nº 1071128-33/2020 – MAPA, em favor da empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Tais recursos liberados são vinculados à execução do contrato de repasse *supra*, não podendo ser usados em outros contratos que dependem de autorização da Caixa Econômica Federal que precedem à Nota Fiscal 000000471 da empresa contratada pelo município. Uma vez o serviço prestado, tem a administração municipal o dever de adimplir com a sua contraprestação sob pena de enriquecimento ilícito.

A nota fiscal n.º 000000448 ainda não foi adimplida em sua totalidade, pois, a própria Caixa efetuou uma glosa financeira, que só será paga ao final da execução contratual mediante a autorização dessa última, assim, não pode o prestador sofrer penalidade de não receber os valores referentes à Nota Fiscal 000000471 que teve o seu pagamento em sua integralidade autorizado pela Caixa Econômica Federal.

Motivos esses pelos quais justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador *supra* identificado. A quebra da ordem cronológica encontra respaldo, na Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN alterada pela Resolução 024/2017 também do TCE/RN, mais especificamente, em seu artigo 15, VI, *in verbis*:

**Art. 15.** Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:  
(...)

**VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.** (Incluído pela Resolução nº 24/2017-TCE) (...)

A comunicação externa passa a fazer parte da presente justificativa como anexo para certificação das informações aqui postas.

Tendo em vista o acima justificado, em situações fáticas e jurídicas, e em consonância com o art. 03º, §1º da Resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações posteriores, já citado nessa justificativa, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento fora da ordem cronológicas pelas razões postas, devendo serem feitas e as publicações necessárias.

Jardim do Seridó (RN), em 09 de Fevereiro de 2023.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Art.5º** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, **salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.**

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3E0A4703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 083, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08/02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **RODOLFO AZEVEDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1799, ocupante do cargo de Subcoordenador CC-3, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 23/02/2023 à 04/03/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**BC43B381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 084, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FÁBIO CUNHA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1063, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA.III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 10/04/2023 à 19/04/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**A75D37B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA SIMONE MARIA DE AZEVEDO**

**Processos nº:** 135/2022

**Interessada respectivamente:** SIMONE MARIA DE AZEVEDO / MAT. 1322

**ATA DE REUNIÃO Nº 002/2023 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 h00min, na sala da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, os senhores: Dirceu de Medeiros Mariz, Procurador Geral do Município, Rejane Maria de Azevedo Medeiros, Secretária Municipal de Administração e Fágner Silva de Azevedo, Secretário Municipal Chefe de Gabinete, designados pela Portaria nº 035/2023, para proceder com a avaliação de Processos que dispõe sobre a indenização das licenças-prêmio por assiduidade não gozadas por servidores do município de Jardim do Seridó, em conformidade com as Lei Ordinárias de nºs 1.252/de 05 de novembro de 2021 e a 1.346, de 24 de janeiro de 2023, que analisando a documentação do processo, em epígrafe, concluíram o seguinte:

**1 – Processo nº 135/2022 – SIMONE MARIA DE AZEVEDO / MAT. 1322:**

A Requerente é servidora ativa do município de Jardim do Seridó, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Vê-se que pela leitura da Lei Municipal nº 1001/2015, existem 04 cargos criados da respectiva função, no Poder Executivo Municipal, o que possibilita a conversão em pecúnia do gozo da licença –prêmio requerida, onde o primeiro requisito é que a presunção de dificuldade em substituição é de que o número de cargos efetivos criados seja inferior a 6 (seis). Assim, **conclui-se pela POSSIBILIDADE de conversão do gozo da licença-prêmio**

**requerida em pecúnia a Requerente, desde que o superior hierárquico do Requerente apresente a declaração em conformidade com o §2º do art. 1º da Lei supra.**

Para constar, eu, Dirceu de Medeiros Mariz, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Avaliação.

**DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ**

Presidente da Comissão

Matrícula nº 1480

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Membro da Comissão

Matrícula nº 1861

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**

Membro da Comissão

Matrícula nº 1898

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**438B51ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº  
001/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 164, Bela Vista, que ao final assinam que ao final assina, e **MARIA EDUARDA DE SOUZA OLIVEIRA AZEVEDO**, RG nº 003.408.055 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 123.731.384-84, residente e domiciliada à Rua Belizio Francisco Pereira, nº 32, Cohab, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIA”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Pelo presente Termo, a Voluntária prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo estágio de nível superior e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Voluntária prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo atividades sob supervisão da nutricionista Lenyelle do Nascimento Fernandes, conforme Ofício nº 037/2023/SMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, motivando-se a decisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As atividades da Voluntária serão cumpridas nos dias e horários seguintes: quintas e sextas de 07h (sete horas) às 17h (dezesete horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar a Voluntária condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

**CLÁUSULA NONA:**

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações da VOLUNTÁRIA:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, junto a Secretaria Municipal de Saúde principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 03 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARIA EDUARDA DE SOUZA OLIVEIRA AZEVEDO**

Voluntária

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**860CE669

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – ORIUNDO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 –**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 –**  
**PROCESSO DE DESPESA Nº 111.006/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0025-80;  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 019/2021, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto se refere a “Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos para atender às necessidades do Município de Jardim do Seridó/RN”;  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2023;  
**VIGÊNCIA:** Início em 03 de fevereiro de 2023 e termo final em 03 de fevereiro de 2024;  
**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 15.745,00 (Quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais);  
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade de Licitação;  
**SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pela Contratante e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, inscrita no CPF/MF sob o nº 259.583.398-77 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**3C13E616

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **EMILLYN JOVÊNCIO DA SILVA**, portadora do CPF: 711.\*\*\*.\*\*\*-23, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Habitação, junto a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**3F8276A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **NELI CRISTINA FELIX DA CRUZ**, portadora do CPF: 031.\*\*\*.\*\*\*-11, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Adelaide França da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 10 de fevereiro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**A1BCB11D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: MASTERCOOP SAÚDE. CNPJ: 26.893.523/0001-06.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
94/2023	208.001/2023	192.000,00	1368	
95/2023	208.002/2023	3.251,35	1397	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de plantões médicos e enfermagem. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**A65BBE11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 051/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 051/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). **GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F96F75EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 052/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 052/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). **ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA**, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9ACD2E90

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 053/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 053/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). **GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA**, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**AA46643D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 054/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 054/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**56278A00**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 055/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 055/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**74FD1DB5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 056/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 056/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**01B45F3E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 057/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 057/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**3F7E58C4**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 058/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 058/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**111D4E70

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 059/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 059/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**408AC034

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 060/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 060/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Fevereiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D95E2F08

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06020002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06020002/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 06020002/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: JOSÉ LÍDIO DE MORAIS

PROCESSO DE ORIGEM: 06020002/2023

OBJETO: Locação de prédio para o funcionamento da entrega do leite do programa leite do governo do estado.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 45 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 06/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 6 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**45783D59

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
06020002/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 06020002/2023

**Objeto:** Locação de prédio para o funcionamento da entrega do leite do programa leite do governo do estado.

**Contratado:** JOSÉ LÍDIO DE MORAIS (719.217.538-20), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 7.800,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 06/02/2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**02A347E8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06020003/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06020003/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 06020003/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: GILBERTO GERMANO FERNANDES LOPES

PROCESSO DE ORIGEM: 06020003/2023

OBJETO: Locação de prédio na Vila Major Felipe, para servir como salas de aula e secretaria escolar da escola municipal Ariamiro Germano da Silveira.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 254 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339036 - Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 06/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 6 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DF563583

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
06020003/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 06020003/2023

**Objeto:** Locação de prédio na Vila Major Felipe, para servir como salas de aula e secretaria escolar da escola municipal Ariamiro Germano da Silveira.

**Contratado:** GILBERTO GERMANO FERNANDES LOPES (244.083.369-04), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 26.400,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 06/02/2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E2D25415

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08020001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08020001/2023**

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº: 08020001/2023  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: CENTRO DE OFTOMOLOGIA POTIGUAR LTDA  
PROCESSO DE ORIGEM: 08020001/2023  
OBJETO: contratação de empresa especializada em cirurgia oftalmológica de Introflexão escleral mais vitectomia posterior olho esquerdo da paciente Alcicleide Fernandes Nunes Batista  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
DOTAÇÃO: 858 - 3 . 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
VIGÊNCIA: 08/02/2023 à 08/06/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**54270492

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**08020001/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 08020001/2023  
**Objeto:** contratação de empresa especializada em cirurgia oftalmológica de Introflexão escleral mais vitrectomia posterior olho esquerdo.  
**Contratado:** CENTRO DE OFTOMOLOGIA POTIGUAR LTDA, com Valor Total Julgado: R\$ 15.000,00

**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 08/02/2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9B11BD21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 061/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 061/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Fevereiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 02 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**260A27AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 062/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 062/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Fevereiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B40B56A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 063/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 063/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Fevereiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7CFE210E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 064/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 064/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Fevereiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:3D7857E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 065/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 065/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Fevereiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:B9AE4EFC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 066/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 066/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Fevereiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de

transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:71718072

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010003/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010003/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010003/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: 039/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 21.568,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 522 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 02/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2023

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:8DBBF8B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010002/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010002/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: 039/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 75.364,00 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 247 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 02/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2023

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:5781B6DE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010001/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: 039/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 495.976,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).  
 DOTAÇÃO: 143 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.30 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 02/01/2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5A669FEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010004/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02010004/2023**

EXTRATO DO CONTRATO  
 CONTRATO Nº: 02010004/2023  
 CONTRATANTE: Município de José da Penha  
 CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP  
 PROCESSO DE ORIGEM: 039/2022  
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN  
 VALOR TOTAL: R\$ 308.637,60 (trezentos e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).  
 DOTAÇÃO: 372 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 02/01/2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5EB66EF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020001/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº:01020001/2023  
 CONTRATANTE:Município de José da Penha  
 CONTRATADO:ALCIVAN ALVES DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ CONTRATADO:943.241.584-87  
 AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.  
 OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.  
 VALOR TOTAL:R\$ 1.870,00 ( um mil e oitocentos e setenta reais ).  
 DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,Órgão Orçamentário:7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,Unidade Orçamentária:7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,Função:4 - Administração,Subfunção:122 - Administração Geral,Programa:1 - Apoio Administrativo,Ação:2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,Classificação da Despesa:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,Fonte de Recursos:100 – Recursos Próprios.  
 VIGÊNCIA:01 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA:01 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**000FA60D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020002/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº:01020002/2023  
 CONTRATANTE:Município de José da Penha  
 CONTRATADO:DAMIÃO JOSE ROSENDO  
 CPF/CNPJ CONTRATADO:009.220.734-06  
 AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.

**VALOR TOTAL:**R\$ 1.870,00 ( um mil e oitocentos e setenta reais ).  
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:**01 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**99B30F76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020003/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº:01020003/2023  
 CONTRATANTE:Município de José da Penha  
 CONTRATADO:JAIRAN DE SOUZA JACOME  
 CPF/CNPJ CONTRATADO:099.358.024-69  
 AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.  
 OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.  
 VALOR TOTAL:R\$ 1.870,00 ( um mil e oitocentos e setenta reais ).  
 DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,Órgão Orçamentário:7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,Unidade Orçamentária:7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,Função:4 - Administração,Subfunção:122 - Administração Geral,Programa:1 - Apoio Administrativo,Ação:2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,Classificação da Despesa:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,Fonte de Recursos:100 – Recursos Próprios.  
 VIGÊNCIA:01 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA:01 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**CEC60659

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020004/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº:01020004/2023  
 CONTRATANTE:Município de José da Penha  
 CONTRATADO:RAIMUNDO NONATO DE MONTE  
 CPF/CNPJ CONTRATADO:031.585.394-89  
 AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.  
 OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.  
 VALOR TOTAL:R\$ 1.870,00 ( um mil e oitocentos e setenta reais ).  
 DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,Órgão Orçamentário:7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,Unidade Orçamentária:7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,Função:4 - Administração,Subfunção:122 - Administração Geral,Programa:1 - Apoio Administrativo,Ação:2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,Classificação da Despesa:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,Fonte de Recursos:100 – Recursos Próprios.  
 VIGÊNCIA:01 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA:01 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2CADA9F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020005/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01020005/2023**  
**CONTRATANTE:**Município de José da Penha  
**CONTRATADO:**ROZIMAR JOSE ROZENDO  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:**072.313.064-70  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.  
**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 1.302,00 ( um mil e trezentos e dois reais ).  
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:**01 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:**01 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8401F541

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020006/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01020006/2023**  
**CONTRATANTE:**Município de José da Penha  
**CONTRATADO:**VALCI ALVES PINHEIRO  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:**664.505.274-04  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.  
**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 1.302,00 ( um mil e trezentos e dois reais ).  
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:**01 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:**01 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D7816F59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020007/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01020007/2023**  
**CONTRATANTE:**Município de José da Penha  
**CONTRATADO:**ANTONIO ILDIMARCIO DA SILVA FERREIRA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:**717.084.904-69  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 1.302,00 ( um mil e trezentos e dois reais ).  
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:**01 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:**01 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**83B4C6CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020008/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01020008/2023**  
**CONTRATANTE:**Município de José da Penha  
**CONTRATADO:**JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:**701.422.344-51  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.  
**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 1.302,00 ( um mil e trezentos e dois reais ).  
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:**01 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:**01 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**676C2D90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020009/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01020009/2023**  
**CONTRATANTE:**Município de José da Penha  
**CONTRATADO:**ALESSANDRO JOSE DE ARAUJO FERNANDES  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:**707.044.414-11  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.  
**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 1.302,00 ( um mil e trezentos e dois reais ).  
**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.  
**VIGÊNCIA:**01 de Fevereiro de 2023 à 28 de Fevereiro de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:**01 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2F96227D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 067/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 067/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Fevereiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4A0358E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO**  
**001/2023**

AVISO DE CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO 001/2023

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que no período de 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023, no horário compreendido entre às 7:30 às 13:00h, que estará realizando credenciamento para habilitação de prestadores, em caráter complementar à rede Municipal de Assistência à Saúde do Município, da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do sistema único de saúde de forma complementar, para compor assim o banco de prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no Município de José da Penha/RN, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”, bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25.

Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN ou na página da internet da Prefeitura Municipal: <https://www.josedapenha.rn.gov.br>

Os interessados em participar do presente Credenciamento deverão entregar a documentação especificada neste edital no Setor de Licitações, localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 José da Penha – RN, a partir da data desta publicação.

José da Penha/RN, 30/01/2023

**RAYSSA MAIA COSTA**  
Presidente/CPL

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**34E8EDF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044 DE 09 DE FEVEREIRO 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044 DE 09 DE FEVEREIRO 2023**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Célio Alves da Silva  
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
**MATRÍCULA:** 5116  
**RG:** 2.077.684  
**CPF:** 067.980.514-13

**CIDADE DESTINO:** Acari/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Conduzir veículo para levar equipe de Futsal masculino de Jucurutu que irá participar da etapa da Copa Acari de Futsal/2023 representando o Município.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 12 de fevereiro de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2023.**

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**69D2B62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045 DE 09 DE FEVEREIRO DE**  
**2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045 DE 09 DE FEVEREIRO DE**  
**2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Roberto Sandro de Oliveira  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*  
**MATRÍCULA:** 1767-1  
**CPF:** 021.852.944-90  
**RG:** 1.556.503

**CIDADE DESTINO:** *Acari/RN*

**JUSTIFICATIVA:** Conduzir Veículo para levar equipe de Futsal masculino do município de Jucurutu para participar da etapa da Copa Acari de Futsal, representando a cidade de Jucurutu.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dia 11 de fevereiro de 2023.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária.

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (*duzentos reais*).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 100,00 (*cem reais*).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**  
 Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**60CA0993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Francisco Henrique de Araújo  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Chefe do Setor de Gestão das Unidades Esportivas Estudantis*  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Esporte e Turismo*  
**MATRÍCULA:** 5185  
**CPF:** 967.025.754-91  
**RG:** 001.419.222

**CIDADE DESTINO:** *Acari/RN*

**JUSTIFICATIVA:** Acompanhar a equipe de Futsal masculina do município de Jucurutu para participar da etapa da copa Acari de Futsal, representando a cidade de Jucurutu.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dia 12 de fevereiro de 2023.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**  
 Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**FA77B604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Roberto Sandro de Oliveira  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*  
**MATRÍCULA:** 1767-1  
**CPF:** 021.852.944-90  
**RG:** 1.556.503

**CIDADE DESTINO:** *Upanema/RN*

**JUSTIFICATIVA:** Conduzir Veículo para levar equipe de Voleibol de areia masculino do município de Jucurutu para participar da 4ª edição da 4X4 areia que acontecerá na cidade de Upanema, representando a cidade de Jucurutu.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dia 12 de fevereiro de 2023.*

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária.  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais).  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
 Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**  
 Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**A951EA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2023 REF.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 07020004/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
 Assunto: **REVISÃO DE 70.000 KM DA CHEVSPIN 1.8 PLACA OJW-4E64.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA** (CNPJ: 13.536.641/0002-98), perfazendo uma importância global de **R\$ 1.064,73 (mil e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).**

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“REVISÃO DE 70.000 KM DA CHEVSPIN 1.8 PLACA OJW-4E64”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal  
 (Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**  
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**6BE3FDB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 07020004/2023 EXTRATO DE**  
**DISPENSA Nº 009/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN -  
 CNPJ: 08.095.283/0001-04

**CONTRATADA:** TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA  
 (CNPJ: 13.536.641/0002-98)

**OBJETO:** REVISÃO DE 70.000 KM DA CHEVSPIN 1.8 PLACA OJW-4E64.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.064,73 (mil e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Código da Ação** - 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade.  
**Código da Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. **Código da Fonte:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**7432CED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 074, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 074, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Caicó; que trata da cessão de servidores efetivos por meio de permuta.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONFIRMAR a Permuta Temporária da servidora efetiva, **TAÍZA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 2813, CPF: 015.\*\*\*.974.\*\*, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, como PROFESSORA, 30h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o servidor efetivo **MAGUILON SOARES GOMES**, matrícula nº 1.5272, CPF: 937.\*\*\*.154.\*\*, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, como PROFESSOR, 30h semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - A presente permuta se fará conforme as cláusulas do TERMO DE COOPERAÇÃO celebrados entre o Município de Jucurutu e o Município de Caicó.

**Art. 3º** - A permuta terá vigência de *07 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024*, ficando resguardado a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL**, Município de Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
 Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I

## SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN PARA CAICÓ/RN

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Taíza Medeiros de Araújo	2813	Professora	Sec. de Educação	30h

## SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN PARA JUCURUTU/RN.

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Maguilon Soares Gomes	1.572	Professor	Sec. de Educação	30h

Publicado por:  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:402DE06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 03020001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer  
Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO - PERÍODO DE CARNAVAL.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo aos profissionais/empresas **JOSÉ HUMBERTO DA COSTA**, inscrito no CNPJ: 43.422.745/0001-51 – R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), **KLEDSON GUSTAVO PEREIRA**, inscrito no CPF: 045.388.944-19 – R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos reais) e **GILDETE BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 058.675.224-23 – R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), perfazendo uma importância global de **R\$ 4.970,00** (quatro mil novecentos e setenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO - PERÍODO DE CARNAVAL**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal  
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:B69554D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 075, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 075, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO solicitação feita pelo Prefeito do Município de Mossoró/RN;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CEDER a pedido do Prefeito Municipal de Mossoró, a servidora pública **HISSA HAMYLLLE MENEZES MOTA**, Assistente Social, matrícula nº 2995, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jucurutu, para desempenhar suas funções laborais junto ao Município de Mossoró/RN.

**Art. 2º** - A presente CESSÃO fica celebrada com Ônus para o órgão cessionário, e estabelecida no período de **13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, ficando resguardado o Município de Jucurutu requisitar a servidora a qualquer momento conforme necessidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o dia *13 de fevereiro de 2023*, revogada todas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de fevereiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:2A14C099

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para Iluminação Pública e Predial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 27 de fevereiro de 2023, às 09h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:BCF73171

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 011/2023 – GP

Jundiá/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Jundiá/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 130 da Lei Municipal nº. 002/2001, e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, os servidores a abaixo nominados, para comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar, possíveis práticas dos atos tipificados nos Arts. 106; 108; 112; 118, e demais, da Lei 002/2001, pelo Servidor Público Municipal, **José Welliton da Silva, Matrícula nº. 0160, CPF nº. 008.503.914-40**, ocupante do cargo de Motorista, designado para exercer as funções junto ao Conselho Tutelar deste Município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de suas atribuições típicas, sendo eles:

1. Presidente: **JOAO ANDRE FERREIRA FILHO; SEC.ADMINISTRACAO; 0000188;**
2. Membro: **ADRIANO PAULINO ALVES DE SOUZA; SEC.TRANSPORTES; 0000144;**
3. Membro: **MARIA APARECIDA DIAS DUARTE; CHEFE GABINETE; 0000027.**

Art. 2º - A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:218A9DCC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 004/2023**

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pelo Presidente da CPL e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no importe global de R\$ 15.979,50 (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), mediante pesquisas mercadológicas emitida pelas empresas acostadas nos altos pelo Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio anexo a este processo, para a contratação de **POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº. **30.585.637/0001-58**.

Encaminhe o processo ao setor competente para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa**.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz

**Código Identificador:F2413BBC**

**CPL**

**DISPENSA Nº 04/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

**DISPENSA – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN - **CONTRATADO (A):** POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº. 30.585.637/0001-58 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.- **PERÍODO:** 09 de fevereiro 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.979,50 (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** OGM - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de fevereiro de 2023 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA-**

Prefeito

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz

**Código Identificador:94111B6C**

**CPL**

**DISPENSA Nº 05/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**

**DISPENSA – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA ME (CNPJ/MF nº 31.140.773/0001-05) – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para área tributária e previdenciária para a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, como também envio mensalmente da declaração SISOBRAPREF e assessoria no âmbito de emissão dos alvará de construção e habite-se conforme instrução normativa n 1.998, de 10 de dezembro de 2020. - **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** OGM - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de fevereiro de 2023 –

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz

**Código Identificador:EBFA6174**

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 005/2023**

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pelo Presidente da CPL e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ÁREA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, COMO TAMBÉM ENVIO MENSALMENTE DA DECLARAÇÃO SISOBRAPREF E ASSESSORIA NO ÂMBITO DE EMISSÃO DOS ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N 1.998, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020** no importe global de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), mediante pesquisas mercadológicas emitida pelas empresas acostadas nos altos pelo Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio anexo a este processo, para a contratação de **SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA**, CNPJ nº 31.140.773/0001-05.

Encaminhe o processo ao setor competente para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa**.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**473F01FB

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA**, matrícula 130, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura, no cargo de **GARI, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**4E8C2FFB

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 006/2023**

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pelo Presidente da CPL e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PLANILHAS DE MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, APOIO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE ENGENHARIA EM SISTEMAS, TAIS COMO: PLATAFORMA + BRASIL, SIMEC, SISMOB, SISLIA, SIMOBREF, ENTRE OUTROS** no importe global de R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais), mediante pesquisas mercadológicas emitida pelas empresas acostadas nos altos pelo Setor de Compras, Almoarifado e Patrimônio anexo a este processo, para a contratação da empresa **YURI VICTOR DE SOUSA LTDA, CNPJ/MF nº 40.622.745/0001-07**.

Encaminhe o processo ao setor competente para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa**.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**71F49838

**CPL**  
**DISPENSA Nº 06/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023**

**DISPENSA – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** YURI VICTOR DE SOUSA LTDA (CNPJ/MF nº 40.622.745/0001-07) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PLANILHAS DE MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, APOIO NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE ENGENHARIA EM SISTEMAS, TAIS COMO: PLATAFORMA + BRASIL, SIMEC, SISMOB, SISLIA, SIMOBREF, ENTRE OUTROS - **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** OGM - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de fevereiro de 2023

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**80D4AE73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 74/2023**

Portaria nº 074/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **GENOVES EDUARDO GOMES**, servidora municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista, com matrícula de nº 728-5, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**2FCA1B05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 73/2023**

Portaria nº 073/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 75/2023**

Portaria nº 075/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA DE FÁTIMA PONTES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao período de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**A2D615FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 76/2023**

Portaria nº 076/2023  
Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA CILENE AMÂNCIO DE LIRA**, matrícula 171-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Centro Infantil Maria Diva, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**E7369758

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 77/2023**

Portaria nº 077/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **ROSILENE CHACON DE OLIVEIRA COSTA** matrícula 112, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício 2022, a ser gozada no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**968820CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 78/2023**

Portaria nº 078/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **ROSA GOMES DA SILVA ALVES**, matrícula 116, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal de Umari, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**421CBE76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 79/2023**

Portaria nº 079/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA MARLENE DA SILVA**, matrícula 94-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Centro Infantil Maria Diva da Silva, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**4D400F6D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 80/2023**

Portaria nº 080/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 098, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal João Belarmino de Oliveira, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022 a ser gozado no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**C6C7A8DF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 81/2023**

Portaria nº 081/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA LIMA**, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com matrícula de nº 000096, **FÉRIAS REGULAR**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**1888CBE8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 82/2023**

Portaria nº 082/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA DAS DORES DANTAS**, matrícula 110, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal João Cândido Sobrinho, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**46F86865

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 83/2023**

Portaria nº 083/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao senhor JOSE EDILSON SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, no cargo de GARI, LICENÇA ESPECIAL, correspondente aos períodos aquisitivos de 2018 a 2022, em data de 01 de fevereiro a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**04CD3304

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 85/2023**

Portaria nº 085/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a senhora, **MARILENE FERREIRA VICENTE**, matrícula 209, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2021, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**8CD4DA24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 059/2023 - GP ERRO FORMAL**

**Portaria nº 059/2023 - GP** Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **DANIEL GALVÃO DE MEDEIROS**, matrícula nº: **1767**; Cargo de **COORDENADOR DE JUVENTUDE**, lotado na Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Juventude, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é **14.01.2022 a 13.01.2023** com período de gozo de: **06.03.2023 a 04.04.2023**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**7428BD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 060/2023 - GP**

**Portaria nº 060/2023 - GP** Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº: **1280**; Cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é **19.01.2022 a 18.01.2023** com período de gozo de: **06.03.2023 a 04.04.2023**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**0EE38A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 060/2023 - GP ERRO FORMAL**

**Portaria nº 060/2023 - GP** Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº: **1280**; Cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é **19.01.2022 a 18.01.2023** com período de gozo de: **06.03.2023 a 04.04.2023**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**906DC1D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014/2023 – SMADMRH**

**Portaria nº 014/2023 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 09 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de março de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 2089	TAMIRAMIS VASCONCELOS SANTOS DE SOUZA	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Agente Comunitário em Saúde	15/03/2023a 13/04/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**  
Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**3B30F265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 015/2023 – SMADMRH**

**Portaria nº 015/2023 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 09 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de março de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 125	FRANCISCA DE CASSIA VICTOR DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	TEC.DE ENFERMAGEM	01/03/2023a 10/03/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**  
Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**3D364B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 016/2023 – SMADMRH**

**Portaria nº 016/2023 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 09 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de março de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 738	ANA CRISTIANE DE SOUSA ARAÚJO	Secretaria Municipal de Saúde	2022/2023	Auxiliar de Serviços Gerais	08/03/2023a 06/04/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**  
Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**F2FBA1F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 017/2023 – SMADMRH**

**Portaria nº 017/2023 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 09 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de março de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1428	RANIELLY BATISTA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Enfermeira	01/03/2023a 15/03/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**  
Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**07BE82AB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

##### LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2023 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

##### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Assessoria, consultoria em saúde, Planejamento, investimentos e recursos do SUS, Projetos e convênios, processos de tomada de decisão, implantação, adequação, apoio aos sistemas de informação em saúde: CNES, SIA, SIASPI, PSE, SIPNI, SINSN, SIM, SINASC, SIASC, SISMOB, APAC, RAAS, PPI, E-GESTOR, ETC, além de educação permanente e capacitações, monitoramento, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças e suporte ao Previne Brasil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

##### QUANTIDADE:

11 meses

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cpl.pmlagoasalgada@gmail.com](mailto:cpl.pmlagoasalgada@gmail.com), em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:

- Decrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 13/02/2023.

Lagoa Salgada, 10 de fevereiro de 2023.

Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**8CF230BF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Circunstanciada pelo Parecer datado do dia 31 de janeiro de 2023, venho HOMOLOGAR o resultado da “CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022”, visando seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, interessadas em celebrar termo de colaboração para execução de serviços de saúde pública aos pacientes do Município de LAGOA SALGADA-RN e sendo atendidas as especificações do Edital.

Lagoa Salgada/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**E4552418

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Circunstanciado pelo Parecer datado do dia 31 de Janeiro de 2023, venho ADJUDICAR o objeto da “CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022”, visando seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, interessadas em celebrar termo de colaboração para execução de serviços de saúde pública aos pacientes do Município de LAGOA SALGADA-RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Lagoa Salgada/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**A771E9A7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

##### LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais

vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2023 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoa física/jurídica para prestar os serviços de implantação com treinamento, e locação do Sistema de Contabilidade Pública informatizado. Estado em conformidade ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020, que regulamentou o art. 48-A da Lei da Responsabilidade Fiscal, que determina a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle/Siafic Para atendimento a Prefeitura e Câmara Municipal do Município de Lagoa Salgada/RN. Onde irar atender ao movimento contábil da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal em só sistema, no setor financeiro e orçamentário, bem como a prestação de contas junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado do RN.

#### QUANTIDADE:

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unidade	Val. Unit.	Valor Total
01	Implantação e Treinamento	1	Srv		
02	Atualização e Locação do Sistema Contábil	11	Mês		

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cpl.pmlagoasalgada@gmail.com](mailto:cpl.pmlagoasalgada@gmail.com), em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão, e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 13/02/2023.

Lagoa Salgada, 10 de fevereiro de 2023.

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:CA8DF739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS COM VEÍCULOS TIPO TRATOR CONFORME TERMO DE**

**REFERÊNCIA, VISANDO O APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR RURAL QUE PRODUZ A MODO SEQUEIRO AS CULTURAS DE MILHO, FEIJÃO, MANDIOCA E FORRAGEM EM GERAL PARA OS ANIMAIS DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO A DEMANDA E CONFORME O PERÍODO DE CHUVAS NA REGIÃO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos fundamentados, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.189.065/0001-92**, estabelecida a Rua José de Macedo Freire, nº 10 Janduis, Assu/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada pelo(a) Sra. VICTOR HUGO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 105.689.414-89 e RG nº 2586889 – ITEP/RN, saiu vencedora no LOTE 01 com valor total global de R\$ 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:AC043586

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **PODE BALANCAR ENTRETENIMENTO LTDA** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 87/2023

Licitação nº 011/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **PODE BALANCAR ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.270.246/0001-90, estabelecida à Rua Francisco Medeiros Dantas, nº 76, Alto do Triangulo, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, doravante designado **CONTRATADO(A)**, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO**, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob nº 065.474.034-83, e RG sob o nº 002.544.739. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA PODE BALANCAR PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023 (DOMINGO DE CARNAVAL), NO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 08 de fevereiro de 2023 até 07 de abril de 2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 8 de fevereiro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**  
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

**FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO**  
CPF: 065.474.034-83 e RG: 002.544.739- SSP/RN  
Pode Balancar Entretenimento LTDA  
CNPJ: 20.270.246/0001-90  
Contratada

Publicado por:  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador: D52DB07B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 15626466487 e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 20/2023  
Licitação nº 017/2023  
CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 15626466487, inscrita no CNPJ sob nº 35.689.634/0001-88**, estabelecida à Rua Antônio China, 596, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59022-220, doravante designado **CONTRATADO(A)**, neste ato representado pelo senhor **ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA** inscrito no CPF sob nº 156.264.664-87, e RG sob o nº 209.326.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ROBERTO CANTOR PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023 (SEXTA DE CARNAVAL), NO CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, de **08 de fevereiro de 2023 até 07 de abril de 2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 8 de fevereiro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**  
Secretário Municipal De Educação

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**  
Secretária Municipal De Turismo, Cultura E Meio Ambiente

**ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA**  
CPF sob nº 156.264.664-87, e RG sob o nº 209.326  
Roberto Teixeira De Lima 15626466487  
CNPJ: 35.689.634/0001-88  
Contratada

Publicado por:  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador: 238DDB4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**002/2023**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023** – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS COM VEÍCULOS TIPO TRATOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO O APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR RURAL QUE PRODUZ A MODO SEQUEIRO AS CULTURAS DE MILHO, FEIJÃO, MANDIOCA E FORRAGEM EM GERAL PARA OS ANIMAIS DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO A DEMANDA E CONFORME O PERÍODO DE CHUVAS NA REGIÃO**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa: **VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.189.065/0001-92**, estabelecida a Rua José de Macedo Freire, nº 10 Janduis, Assu/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada pelo(a) Sra. **VICTOR HUGO SILVA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF nº 105.689.414-89 e RG nº 2586889 – ITEP/RN, saiu vencedora no LOTE 01 com valor total global de R\$ 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador: E7C94048

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023. Processo Administrativo nº 1186/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS COM VEÍCULOS TIPO TRATOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO O APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR RURAL QUE PRODUZ A MODO SEQUEIRO AS CULTURAS DE MILHO, FEIJÃO, MANDIOCA E FORRAGEM EM GERAL PARA OS ANIMAIS DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO A DEMANDA E CONFORME O PERÍODO DE CHUVAS NA REGIÃO.**

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, a empresa: **VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.189.065/0001-92**, para assinar a Ata de Registros de Preços e termo de contrato, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA**  
Gestor de Contratos

Publicado por:  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador: 569FAC96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de construção para consumo das diversas secretarias municipais, que teve como licitantes vencedores parciais: **AMANDA COSTA REZENDE LTDA – CNPJ: 07.667.922/0001 - 04** com o valor total de R\$ 482.699,43 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos); **LE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.501.825/0001 – 50** com o valor total de R\$ 100.170,68 (Cem Mil, Cento e Setenta Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Lucrécia – RN, 09 de fevereiro de 2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:66337C1A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de construção para consumo das diversas secretarias municipais, que teve como licitantes vencedores parciais: **AMANDA COSTA REZENDE LTDA – CNPJ: 07.667.922/0001 - 04** com o valor total de R\$ 482.699,43 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos); **LE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.501.825/0001 – 50** com o valor total de R\$ 100.170,68 (Cem Mil, Cento e Setenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 09 de fevereiro de 2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:EE2D688C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 001/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de construção para consumo das diversas secretarias municipais, que teve como licitantes vencedores parciais: **AMANDA COSTA REZENDE LTDA – CNPJ: 07.667.922/0001 - 04** com o valor total de R\$ 482.699,43 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos); **LE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.501.825/0001 – 50** com o valor total de R\$ 100.170,68 (Cem Mil, Cento e Setenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:9DF09909**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08020123

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO

CNPJ: 28.458.056/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DO TIPO SIMPLES COM PINTURA P, M, G, GG E INFANTIL

VALOR TOTAL: R\$ 5.097,60 (CINCO MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Lucrécia/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:DE21C33A**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2023019

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 08020123

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO

CNPJ.....: 28.458.056/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DO TIPO SIMPLES COM PINTURA P, M, G, GG E INFANTIL

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.097,60 (CINCO MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.99 MANUTENÇÃO SERV. CONVIV. FORT. VINC. SCFV/PBV  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 5.097,60 (CINCO MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA.....: 09 DE FEVEREIRO DE 2023 A 07 DE ABRIL DE 2023

DATA DA ASSINATURA.....09 DE FEVEREIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:A0E40759**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06020123

NOME DO CREDOR: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,04 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Lucrécia/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**D4F99BB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03020123

NOME DO CREDOR: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,08 (VINTE E OITO MIL REAIS E OITO CENTAVOS)

Lucrécia/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**BA9FB6B9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 814/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 09 de fevereiro de 2023, transportando paciente para realizar consulta e exames no Hospital Wilson Rosado. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de fevereiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**083444A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 815/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023, transportando paciente para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de fevereiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**14B4D5B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2023.02.06.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 2023.02.06.0001DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e implantada no município de Luís Gomes, objetivando suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas suas Unidades de Ensino rurais e urbanas, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.02.06.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 17.523,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais), que será pago em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.593,00 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais) e de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos

devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% 923 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos-Ordinário - EDUCAÇÃO; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% 932 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos-Ordinário – EDUCAÇÃO; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 959 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Recursos não Vinculados de Imposto; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL 989 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Recursos não Vinculados de Impostos; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 08 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO LTDA – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**FF1BB63F

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2023.01.17.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2023.01.17.0001DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA: ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.01.17.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 16.720,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2002 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4 – Administração – 122 Administração Geral – 2003 – ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.4 – MANUT ATIVIDADE – SEMAD 810 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 – Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2011 – SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 8 – Assistência Social 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.29 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS 1310 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 – Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 – Educação – 361 – Ensino Fundamental – 1002 – EXPANSÃO DO ENSINO – 2.11 - MANUT ATIVIDADE – SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 955 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 – Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 1110 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo 15000000 – Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 19 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**E0A73FCE

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2023.01.16.0002.001 REFERENTE A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2023.01.16.0002DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA: JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de celulares, destinados a premiação aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.01.16.0002DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 7.830,00 ( Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais), que será pago de acordo com a entrega dos equipamentos, nos termos da Ordem de Compra expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% 936 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinário - EDUCAÇÃO; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 961 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Recursos não Vinculados de Imposto; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL 991 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Recursos não Vinculados de Impostos; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 18 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**66A3D995

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2023.01.16.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 2023.01.16.0001DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
CONTRATADA: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO EIRELI LTDA

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de notebooks destinados a premiação aos professores da rede municipal de ensino por ocasião da Semana Pedagógica neste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.01.16.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 8.392,00 (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), que será pago de acordo com a entrega dos equipamentos, nos termos da Ordem de Compra expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% 936 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos-Ordinário - EDUCAÇÃO; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 961 – 4.4.90.52.00 –

Equipamentos e Material Permanente 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Recursos não Vinculados de Imposto; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL 991 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Recursos não Vinculados de Impostos; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 18 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO EIRELI LTDA –  
CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**5B827AFE

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2023.01.11.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 2023.01.11.0001DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
CONTRATADA: GERALDO BARBOSA CAVALCANTE

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A Contratação direta de profissional capacitado para executar serviços especializado na área de saúde pública como MÉDICO VETERINÁRIO, para acompanhar, fiscalizar, realizar exames laboratoriais; prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover linhagem, através da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.01.11.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2004 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20 – Agricultura – 605 – Abastecimento – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI – 871 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 – Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 13 de janeiro de 2023.

## ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
 GERALDO BARBOSA CAVALCANTE – CONTRATADO

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**8ADAC46C

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2023.01.10.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2023.01.10.0001DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
 CONTRATADA: CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA - ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso anual do software sistema CESTA DE PREÇOS, que é uma ferramenta de Tecnologia da Informação Web e que tem como objetivo auxiliar órgãos e agentes públicos na elaboração de orçamentos estimativos para servirem de base nas licitações públicas e nas contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade), com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.01.10.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), que será pago em duas parcelas iguais no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) e de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2002 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4 – Administração – 122 Administração Geral – 2003 – ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.4 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAD 815 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 12 de janeiro de 2023.

## ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
 Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox – CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**A9C18AE7

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2023.01.09.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2023.01.09.0001DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria aos Programas e Serviços de Proteção Social Básica e especial, programa criança Feliz, Gestão do Sistema Único de Assistência Social e do Cadastro Único/Bolsa Família do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.01.09.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2011 – SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – 2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS 1314 - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 15000000 – Recursos Ordinários; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2011 – SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – 2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS 1316 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000 – Recursos Ordinários consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 11 de janeiro de 2023.

## ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
 OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME –  
 CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**10E12300

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2023.01.06.0002.001 REFERENTE A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2023.01.06.0002DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
 CONTRATADA: FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA – ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar serviços de supervisão do prontuário do Cidadão e do E-sus AB Território, instalação, atualização, backup do PEC, capacitação de profissionais, geração de relatórios oficiais e não oficiais no PCE (endereço, faixa etária), capacitação ponderada, trabalho de correção de cadastro domiciliares e individuais junto aos ACSs, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual,

Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.01.06.0002DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 1.99 – FUNDO A FUNDO/SAUDE - PABF/ PAB - APS 1134 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 1113 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos Ordinários consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA – ME – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**86481DF6

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2023.01.10.0003.001 REFERENTE A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2023.01.12.0003DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
CONTRATADA: MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de Pessoa Física para executar serviços de apoio técnico em saúde, de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação, acompanhamento, marcação, agendamentos de consultas e exames de média e alta complexidade em pacientes do município de Luís Gomes/RN, que necessitam de tratamento na cidade do Natal/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.01.12.0003DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais), que será pago em 12 (doze) parcelas

mensais no valor de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 369 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 – Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 469/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**139A8CD8

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2023.01.06.0001.001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**2023.01.06.0001IN**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADO: J C DOS SANTOS CONSTRUÇÃO - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria especializada na área de engenharia civil, tecno-operacional na elaboração de projetos, emissão de pareceres, relatórios, acompanhamento e fiscalização de obras e reformas em andamento no município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de 5.000,00 (Cinco Mil Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023, Atividade: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos 15 URBANISMO – 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2.27 MANUT. ATIVIDADE SEMOSU 1276 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 469/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 09 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
José Cristiano dos Santos – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**8BE543FB

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2023.01.19.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2023.01.19.0001DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
CONTRATADA: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “C” dos serviços de saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar, contaminados e perfurocortantes do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares e demais unidades de saúde da cidade de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.01.19.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), que será de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde – 301 – Atenção Básica – 1008 – UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA 1113 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 23 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**B85C8D6C

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.01.04.001.001**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.04.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: GDAE - ASSESSORIA, EMPREEND. E SERVICOS INTEG. LTDA ME

**DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Inexigibilidade de Licitação: A execução de serviços técnicos de engenharia civil, na fiscalização, gerenciamento e acompanhamento das obras de reforma e ampliação do Colégio Municipal Pe. Osvaldo e Conclusão da Unidade Básica de Saúde do Sol Nascente, envolvendo a inspeção e controle técnico de todos os serviços constantes do projeto básico, especificações e obrigações contratuais pactuadas, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Processo Administrativo, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, inciso IV, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo nº 2023.01.04.02.010, Jurisprudências dos Tribunais e demais legislação aplicáveis a espécie.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Atividade: 02.010.04.122.1276.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 E 02.010.04.122.1550.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - FONTE Nº 15000000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de janeiro de 2023

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Daniel Robert Costa Batista – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**F09120F7

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2023.01.10.0002.001 REFERENTE A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2023.01.10.0002DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
CONTRATADA: NILBERTO COSTA DE SOUSA DE SOUSA

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação direta de pessoa física para executar serviços de edição de atos oficiais da Administração Pública Municipal e suas autarquias no Jornal Oficial do Município, bem como seu controle de arquivo e publicação na página oficial do Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.01.10.0002DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.250,00 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023 - 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2002 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4 - Administração - 122 Administração Geral - 2003 - ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 2.4 - MANUT ATIVIDADE - SEMAD 814 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
NILBERTO COSTA DE SOUSA - CONTRATADO

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**5EB5423A

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2023.01.10.0004.001 REFERENTE A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2023.01.10.0004DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
CONTRATADA: JOÃO BEZERRA DE MENEZES NETO

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação direta de pessoa física para executar serviços técnicos especializado junto ao setor de recursos humanos, através de treinamentos, orientações e instruções para instalação, geração e envio do E-Social (SPEDSocial), aos colaboradores integrantes da gestão de pessoal, bem como, execução de demais procedimentos necessários, para correta prestação de informações financeiras, sociais e fiscais de todos os funcionários e prestadores de serviços lotados nos diversos órgãos e unidades orçamentárias deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.01.10.0004DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e seiscentos Reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2002 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4 - Administração - 122 - Administração Geral - 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - 814 - 3.3.90.36.00 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 - Recursos Ordinários; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - CONTRATANTE  
JOÃO BEZERRA DE MENEZES NETO - CONTRATADO

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**9A8698F7

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2023.01.10.0003.001 REFERENTE A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2023.01.10.0003DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
CONTRATADA: ONAELTON DE LIMA

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos, instalação e desinstalação de bombas em poços artesianos, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.01.10.0003DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais), de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, Atividade: 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos 15 URBANISMO - 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 2.27 MANUT. ATIVIDADE SEMOSU 1275 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
ONAELTON DE LIMA - CONTRATADO

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**12545B72

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2023.01.10.0005.001 REFERENTE A DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2023.01.10.0005DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
CONTRATADA: CANDIDO JACOME DE LIMA NETO

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A locação de veículo tipo caminhão equipado com 03 (três) caixas d'água de 1.000lts, bomba irrigador, ponteira tipo chuveiro destinado ao transporte de água para irrigação de plantas, gramados, jardins e para pequenas obras realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.01.10.0005DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.333/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, Atividade: 2 - Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos 15 URBANISMO - 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 2.27 MANUT. ATIVIDADE SEMOSU 1275 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
CANDIDO JACOME DE LIMA NETO - CONTRATADO

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**A6EEB9F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 003-PE/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados ao Projeto de Educação em Saúde Ambiental voltados para a população residentes nas áreas rurais, visando a promoção e a proteção da saúde, a sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental no Município de Marcelino Vieira/RN. Foram vencedoras

as empresas VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. ME, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 1.186,30 (um mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos) e a empresa D F DE S SILVA. ME, inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 17. com o valor total de R\$ 2.885,60 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). O item nº 17 foi fracassado, pois os valores ofertados pelas empresas ficaram muito acima do de referência, numa tentativa de negociação do pregoeiro com o concorrente, o mesmo relatou que seu valor já estava no limite máximo de vendas, para tanto, o pregoeiro decidiu fracassa-lo novamente e voltar o item ao Setor de Compras para avaliação do valor de referência do mesmo.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO -**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**A292B5B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PP. 002.2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.002/2023**

**O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado da **Pregão Presencial nº 002/2023 -**, conforme descrito: **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição Futura e Parcelada de Pedras Graníticas (Pedra de Paralelepípedo e Pedra Granítica para Meio Fio) Destinado a Atender a Demanda da Secretaria de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana do Município de Maxaranguape/RN.

**Empresa Vencedora**  
**M2 ENGENHARIA EIRELI -** CNPJ: 19.119.769/0001-51, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2; perfazendo o valor de **4.225.000,00 ( quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais )**; Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, 09 de fevereiro de 2023.

**WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
Equipe de Apoio

**CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**000AB685

**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE**  
**MAXARANGUAPE**  
**PORTARIA Nº 001/2023**

PORTARIA Nº 001/2023

Maxaranguape/RN, 09 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada SERVIÇO AUTÔNOMO DE

AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**Nome:** ADAILTON MANOEL GOMES XAVIER  
**Cargo:** CONTADOR GERAL  
**Matrícula:** 5815-1  
**CPF:** 031.XXX.XXX-29

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JÂNIO COSTA**

Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**E1EAE3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 41\_2023**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000  
CNPJ: 08.354.383/0001-08

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023**

**Processo de Despesa:** 58/2023

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

**CPF/CNPJ do Contratado:** 24.114.361/0001-27

**Nome/Razão Social do Contratado:** GIZELIA FIRMINO SALES

**Endereço do Contratado:** R AMARO LUCIO, 2, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59054730

**Objeto da Despesa:** Locação de notebooks, destinados a utilização na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

Descrição do Item da Despesa:					
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de 02 (dois) notebooks I3, para Secretaria Municipal de Administração	Mês	11	400,0000	4.400,00
2	Locação de 01 (um) notebook I3, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	Mês	11	200,0000	2.200,00
Total do contrato em R\$					6.600,00

**Tipo Procedimento Licitatório:** Dispensa Nº 48/2023

**Data do Termo:** 01/02/2023

**Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**Valor Global do Contrato:** 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

**Vigência do Contrato:** 01/02/2023 à 31/12/2023

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária:03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Montanhas

Unidade Orçamentária:04.001 - Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 1006 - Governo para Todos Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Montanhas

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**5647ABE8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 42\_2023**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59.198-000  
CNPJ: 08.354.383/0001-08

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023**

**Processo de Despesa:** 57/2023

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

**CPF/CNPJ do Contratado:** 28.976.809/0001-72

**Nome/Razão Social do Contratado:** SYSDelta LTDA

**Endereço do Contratado:** R DR PEDRO VELHO, 198 LOJA 10, CENTRO, NOVA CRUZ/RN CEP:59215000

**Objeto da Despesa:** Contratação de serviço de implantação, manutenção e suporte do Sistema de Gestão da Educação e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para Secretaria Municipal de Educação para o ano 2023.

Descrição do Item da Despesa:					
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Mês	11	1.365,0000	15.015,00
Total do contrato em R\$					15.015,00

**Tipo Procedimento Licitatório:** Dispensa Nº 47/2023

**Data do Termo:** 01/02/2023

**Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**Valor Global do Contrato:** 15.015,00 (quinze mil e quinze reais)

**Vigência do Contrato:** 01/02/2023 à 31/12/2023

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária:05.001 - Secretaria Municipal de Educação Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1002 - Educação Montanhas Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Montanhas

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0DD33943

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 7/2023

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 660.822.694-20

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** LUZINETE COUTINHO

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:**Rua Senador Carlos Alberto de Souza, nº 9, centro - Montanhas/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Praça Costa e Silva, nº 66, centro - Montanhas/RN, destinado para armazenar as bancas da feira livre municipal.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	12	700,00	8.400,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000004/2023

**DATA DO TERMO:** 02/01/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 - AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 - ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADO:** Luzinete Coutinho

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**783359E5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 8/2023

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 837.377.824-15

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** JONILDO MEIRELES DA SILVA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:**Rua São João, nº 124, centro – Montanhas/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Rua São João, nº 124, centro, Montanhas/RN, destinado as instalações do Almoarifado Central no Município de Montanhas/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	12	700,00	8.400,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000005/2023

**DATA DO TERMO:** 02/01/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2005 – Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoarifado; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADO:** Jonildo Meireles da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D207EB20

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 9/2023

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 064.497.838-42

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** DARCI BALBINO DA SILVA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:**Rua Esportiva, s/n, centro – Montanhas/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Rua São José, nº 242, centro, destinado as instalações do Conselho Tutelar no Município de Montanhas/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	12	600,00	7.200,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000006/2023

**DATA DO TERMO:** 02/01/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; **AÇÃO:** 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADO:** Darcy Balbino da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4260270F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 10/2023

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 379.032.924-04

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** JOSÉ ALTAMIRO GOMES DA NÓBREGA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:**Rua Princesa Isabel, nº 43, centro – Montanhas/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel (terreno) localizado na Rua Senador Carlos Alberto, Conjunto Bela Vista – Montanhas/RN, destinado a Garagem Municipal.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	12	700,00	8.400,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000007/2023

**DATA DO TERMO:** 02/01/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**CONTRATADO:** José Altamiro Gomes da Nóbrega

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2FC87299

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 11/2023  
**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 023.908.674-05  
**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** SANDRIVALDO FERREIRA DA SILVA  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO:**Rua Boa Esperança, nº 224, centro – Montanhas/RN, CEP: 59198-000.  
**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Rua São José, nº 473, centro - Montanhas/RN, destinado as instalações da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abastecimento e Agricultura.  
**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	12	600,00	7.200,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000008/2023

**DATA DO TERMO:** 02/01/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**CONTRATADO:** Sandrivaldo Ferreira da Silva

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D4645E56

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 12/2023  
**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 020.233.344-20  
**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO:**Av. Augusto Gomes, s/n, centro – Montanhas/RN, CEP: 59198-000.  
**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Avenida Augusto Gomes, nº 809, centro - Montanhas/RN, destinado as instalações do CRAS no Município de Montanhas/RN.  
**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	12	950,00	11.400,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000009/2023

**DATA DO TERMO:** 02/01/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**CONTRATADO:** Manoel Ferreira de Oliveira

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**113B0455

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 049/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – NOMEAR o Senhor **JOSÉ DARLON CHACON DA SILVA**, portador do CPF/MF: 016.899.864-50, par exercer o cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria de Municipal de Administração do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E5F5399D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 13/2023  
**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 096.419.804-59  
**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** EDVALDO LAURENTINO RAMOS  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO:**Av. Inocêncio Seráfico, nº 1826, Carapicuíba – São Paulo/SP.  
**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Rua São João, nº 115, centro, Montanhas/RN, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Educação.  
**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	12	2.200,00	26.400,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000010/2023

**DATA DO TERMO:** 02/01/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADO:** Edvaldo Laurentino Ramos

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9F8881C6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 050/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – NOMEAR a Senhora **JESSIKA DE MENDONÇA OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF: 108.104.924-31, par exercer o cargo de Assessora Administrativa, da Secretaria de Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3024181D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 14/2023

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 465.619.864-15

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** MARIA APARECIDA MOISÉS DA SILVA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:**Rua Vandik Pinto Figueiras, nº 99, Tambauzinho – João Pessoa/PB, CEP: 58.042-110.

**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel na Rua São José, nº 39, centro - Montanhas/RN, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	12	2.250,00	27.000,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000011/2023

**DATA DO TERMO:** 02/01/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADO:** Maria Aparecida Moisés da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**1B647796

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 051/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – NOMEAR a Senhora **JESSICA BERNARDINO DA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF: 702.577.064-70, par exercer o cargo de Assessora Administrativa, da Secretaria de Municipal de Administração do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**FF6BDF98

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**PROCESSO DE DESPESA:** 15/2023

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 106.391.874-04

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** PEDRO PEREIRA

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:**Sítio Lagoa de Pedras, nº 30-A, Zona Rural – Montanhas/RN, CEP: 59198-000.

**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Rua José Pinto Freire, nº 46, centro - Montanhas/RN, destinado as instalações do NASF no município de Montanhas/RN.

**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	06	1.500,00	9.000,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 000012/2023

**DATA DO TERMO:** 02/01/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de janeiro à 30 de junho de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-**

**FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção

do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;**

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de

Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

**REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2023.

Assinam pelas partes:

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADO:** Pedro Pereira

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**9952AB69

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 055/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 01 de fevereiro de 2023, a senhora **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001260.

**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**B0C8DD8D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 056/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **EXONERAR** o Senhor, **WAGNER ARAÚJO OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o número 405.153.798-67, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**, do município de Montanhas/RN.

**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**4A1AD751

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 057/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **NOMEAR** a Senhora, **ALENUSKA CÁSSIA CÂMARA MOREIRA**, portadora do CPF/MF sob o número 007.762.284-71, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**, do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**DD9E45E7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 059/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 455/2017, de 27 de setembro de 2017;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **NOMEAR** a Senhora, **ELIZAMA RAQUEL COSTA DE MELO**, portadora do CPF/MF sob o número 701.758.744-84, para exercer o cargo comissionado de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA**, do Centro Municipal de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**5472COD7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 060/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **NOMEAR** o Senhor, **EDCLEBERSON BERTO DE SOUSA**, portador do CPF/MF: 082.122.354-24, para exercer o cargo de Assessor Pedagógico, da Secretaria de Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2D32426C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 061/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **BRUNIELI DA SILVA JERONIMO**, portadora do CPF/MF sob o número 122.962.914-90, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E42B2D88

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 062/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **LUZIA PAULINO PEREIRA NETA**, portadora do CPF/MF sob o número 704.801.374-55, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**8E47470C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 063/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **RENATA REGINA TAVARES**, portadora do CPF/MF sob o número 124.009.134-63, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9734D074

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 064/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **RENATA FIRMINO MENDES**, portadora do CPF/MF sob o número 706.227.684-76, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**10634AC3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 065/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva  
CPF..... :027.915.594-85  
Matrícula..... :0000996  
Quantidade..... :0,5 (Meia) diária  
Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)  
Destino..... :Natal/RN.

Assunto.....: Participar de Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizada no auditório da Escola de Governo, no Centro Administrativo do Estado.  
Período.....:09 de fevereiro de 2023.  
Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.  
Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 07 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**253FDCA3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 066/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** a servidora municipal, **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA MOURA**, funcionária do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data desta Portaria.

**Art. 2º** - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Montanhas RN, 07 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**EE879D10

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 067/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** a servidora municipal, **GIVANILDA DIONÍZIO DE LIMA**, funcionária do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000183, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data desta Portaria.

**Art. 2º** - Os vencimentos do servidor serão pagos com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Montanhas RN, 07 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E2B07A6D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, REFERENTE AO SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Processo Licitatório nº 231/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, **CONVOCA**o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): **ALFA COMERCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 27.726.248/0001-90, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**BC9F2677

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, REFERENTE AO SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Processo Licitatório nº 231/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, **CONVOCA**o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA** - CNPJ: 07.681.440/0001-09, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**19028014

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000005/2023**

**PROCESSO Nº 59/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**CNPJ:** 14.242.005/0001-35

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica na área de licitações e contratos públicos.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 -

ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 - ADMINISTRAÇÃO

FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009 - Manutenção das Atividades da

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;

**NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 -

Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**38B1E510

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000005/2023**

**PROCESSO Nº 59/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ:** 14.242.005/0001-35

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica na área de licitações e contratos públicos.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**96827990

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000006/2023**

**PROCESSO Nº 60/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** HELTON DA COSTA FERREIRA 07057771460

**CNPJ:** 12.008.365/0001-41

**OBJETO:** Contratação de grupo musical (MESSIAS DA HORA), para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2023, durante as festividades do carnaval no município de Montanhas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**496C873D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000006/2023**

**PROCESSO Nº 60/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** HELTON DA COSTA FERREIRA 07057771460

**CNPJ:** 12.008.365/0001-41

**OBJETO:** Contratação de grupo musical (MESSIAS DA HORA), para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2023, durante as festividades do carnaval no município de Montanhas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;  
**FUNÇÃO:** 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO

**CULTURAL; AÇÃO:** 2124 - Planejamento e Realização do Carnaval; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**DDD52377

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000007/2023**

**PROCESSO Nº 61/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** HELTON DA COSTA FERREIRA 07057771460

**CNPJ:** 12.008.365/0001-41

**OBJETO:** Contratação de grupo musical (GRUPO DESCONTRAÇÃO), para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2023, durante as festividades do carnaval no município de Montanhas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**76EBBD8C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000007/2023**

**PROCESSO Nº 61/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** HELTON DA COSTA FERREIRA 07057771460

**CNPJ:** 12.008.365/0001-41

**OBJETO:** Contratação de grupo musical (GRUPO DESCONTRAÇÃO), para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2023, durante as festividades do carnaval no município de Montanhas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;  
**FUNÇÃO:** 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO

**CULTURAL; AÇÃO:** 2124 - Planejamento e Realização do Carnaval; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D5A48B9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 1/2023.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 1/2023, realizado em 07/02/2023, a saber:

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de refeições.**

**IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472-** CNPJ: 19.256.474/0001-27, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).**

Monte Alegre/RN, em 08 de fevereiro de 2023

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:6B52C0DD**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 1/2023.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2023 com início 24 de janeiro de 2023, realizada em 07 de fevereiro de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472-** CNPJ: 19.256.474/0001-27, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).**

Monte Alegre/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:A03B87F7**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 2/2023.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 2/2023, realizado em 03/02/2023, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas.**

**MARCELO NUNES DE MELO 67180558400-** CNPJ: 34.559.973/0001-87, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

Monte Alegre/RN, em 08 de fevereiro de 2023

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:8074B2B7**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 2/2023.Q**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2023 com início 24 de janeiro de 2023, realizada em 03 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**MARCELO NUNES DE MELO 67180558400-** CNPJ: 34.559.973/0001-87, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

Monte Alegre/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:68BFFCC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 1004-2023- PREGÃO  
ELETRONICO Nº 0008/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão ELETRONICO nº 0008/2022 - Recursos Próprios/federais do Município de Monte das Gameleiras: ORÇAMENTO DE 2023 – unidade orçamentaria: 02 12/02 06/ 02 07/ 02 08/ 02 13 projeto atividade: /2.015/2.036/2.066/2.081-fontes de recursos: 1500000000/1600000000/1500100200/1569000000 – ELEMENTO DE DESPSA: 33.90.30 – material de consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e IRIANE DA SILVA CLAUDINO – ME – CNPJ Nº 18.859.737/0001-20- CT Nº 1004-2023- VALOR TOTAL R\$: 181.276,29. assinado em 06.01.2023 - VIGÊNCIA: até 31.12.2023.

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:18C55BE1**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO Nº 130125/2023**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **F DE LIMA SILVA CNPJ sob n.º 40.314.408/0001-52** para a Contratação de empresa especializada para Serviços de business, inteligente para apoio da gestão da atenção primária a saúde, através de soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município, suporte técnico do sistema SAI (sistema de informação ambulatorial) bem como com em aplicativo de captação BPA ( boletim de produção ambulatorial) CNES (cadastro nacional de estabelecimento da Saúde) de Monte das Gameleiras/RN, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de fevereiro de 2023.

**JAILTON FELIX DE POTES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**13AE1383

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130125/2023 DISP 009/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54  
Contratada: F DE LIMA SILVA CNPJ sob n.º 40.314.408/0001-52  
Processo Administrativo nº 130125/2023 - Dispensa - nº 009/2023  
Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de business, inteligente para apoio da gestão da atenção primária a saúde, através de soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município, suporte técnico do sistema SAI (sistema de informação ambulatorial) bem como com em aplicativo de captação BPA (boletim de produção ambulatorial) CNES (cadastro nacional de estabelecimento da Saúde) de Monte das Gameleiras/RN, VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).  
unidade orçamentaria: 02 07  
projeto atividade: 2.034/2.036  
ficha de despesa: 33904000  
fontes de recursos: 1500100200

Monte das Gameleiras, em 03/02/2023.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

**JAILTON FELIX DE POTES**

Contratante

**F DE LIMA SILVA,**  
CNPJ sob n.º 40.314.408/0001-52  
Contratada

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**2E23F234

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 060111/2023**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Empresa, **A O S SOFTWARE LTDA - ME** para a Contratação de empresa especializada na área de informática visando efetivar a manutenção de programas (Softwares) que contemple o setor público da Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN, compreendendo a Implantação, Manutenção e Suporte para o SISTEMA DE PAGAMENTO, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de fevereiro de 2023.

**JAILTON FELIX DE POTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**E7A56A1A

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Monte das Gameleiras/RN, através da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor

da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada em Capacitar profissionais para **CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANAMENTO – LEI Nº 14.133/2021, que ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de março de 2023, no Hotel Atlântico Praia, em João Pessoa – PB para atender o Município de Monte das Gameleiras/RN.**

**FAVORECIDO.....:** NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDAI, CNPJ sob n.º 30.932.619/0001-03.

**VALOR.....:** R\$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...:** inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93” e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenadora de despesas.

Monte das Gameleiras/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**CA8B70C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**  
**Nº20/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria técnica de arquitetura à Prefeitura municipal durante o período de 01 (um) ano, visando atuação em áreas específicas. Contemplando: Consultoria em elaborações de projetos arquitetônicos e urbanísticos da imóveis públicos de Nísia Floresta – RN.  
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que a Sra. **THATYANNE MACEDO ALVES DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 055.326.294-71 foi vencedora do respectivo item 01. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**19DCF0FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2023.**

**PORTARIA Nº 022/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019,

de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 044/2022/SMSS, de 29 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder 1ª (uma) diária, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), totalizando R\$300,00 (trezentos reais), ao Sr. **Rubeclenio Gomes de Queiroz**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Tratar de assuntos do interesse do Município junto ao América Futebol Clube, em Natal/RN.

**Local de destino:** Av. Rodrigues Alves, 950 - Tirol, Natal - RN, 59020-200.

**Período do Afastamento:** 13 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**385EDC3B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Paraná-RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: [PMPARANARN@GMAIL.COM](mailto:PMPARANARN@GMAIL.COM). Edital: [PARANA.RN.GOV.BR](http://PARANA.RN.GOV.BR); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Paraná - RN, 08 de fevereiro de 2023

**CID LEITE VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Francisco Alberto da Silva

**Código Identificador:**64984864

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2023

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem da frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: [PARANA.RN.GOV.BR](http://PARANA.RN.GOV.BR). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [PMPARANARN@GMAIL.COM](mailto:PMPARANARN@GMAIL.COM). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 08 de fevereiro de 2023

**RUY IERES DA SILVA ANDRADE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Alberto da Silva

**Código Identificador:**79947A85

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2023

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de equipamentos destinados a manutenção dos poços artesianais deste município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: [PARANA.RN.GOV.BR](http://PARANA.RN.GOV.BR). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [PMPARANARN@GMAIL.COM](mailto:PMPARANARN@GMAIL.COM). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 08 de fevereiro de 2023

**RUY IERES DA SILVA ANDRADE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Alberto da Silva

**Código Identificador:**585B226A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2023

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Serviços de manutenção de ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: [PARANA.RN.GOV.BR](http://PARANA.RN.GOV.BR). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de fevereiro de 2023, nos horário e endereço

abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 09 de fevereiro de 2023

**RUY IERES DA SILVA ANDRADE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Alberto da Silva  
Código Identificador: D6922B02

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Fornecimento de 03 veículo de passeio destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 206.700,00.

Paraná - RN, 09 de Fevereiro de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador: 19B6B708

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Fornecimento de combustíveis na Capital do Estado do RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - R\$ 157.480,00.

Paraná - RN, 09 de Fevereiro de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador: C8709976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO**, em favor dos licitantes: A S Comércio e Serviço Ltda – CNPJ: 43.857.676/0001-09, vencedora dos itens 12, 21 e 22, Boreaul Sul Comercial Ltda ME – CNPJ: 39.422.751/0001-31, vencedora do item 19, Curitiba Comércio de Pneumático e Tintas Ltda

EPP – CNPJ: 47.270.248/0001-36, vencedora dos itens 13, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 34, 38 e 39, Dayane Rafaela de Melo França Dantas ME – CNPJ: 35.284.764/0001-30, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 17, 31, 32, 41 e 42, Eletro Peças Ltda EPP – CNPJ: 08.286.262/0001-76, vencedora dos itens 10, 11, 14 e 20, Neide D. de Oliveira Pneus e Serviços Eireli – CNPJ: 13.151.333/0001-63, vencedora dos itens 04, 16, 18, 27, 28, 33, 36, 36 e 40, Tec Car Centro Automotivo Ltda ME – CNPJ: 45.276.503/0001-22, vencedora do item 37, a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2023 para o registro de preços para contratação eventual e futura de empresa para o fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores (novos), para atender as demandas dos veículos da frota da administração pública municipal.

Assim CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para assinaturas das atas de registros de preços.

Parazinho/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador: 7B30B309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2023**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto Registro de preços para contratação eventual e futura de empresa para o fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores (novos), para atender as demandas dos veículos da frota da administração pública municipal foram A S Comércio e Serviço Ltda – CNPJ: 43.857.676/0001-09, vencedora dos itens 12, 21 e 22, Boreaul Sul Comercial Ltda ME – CNPJ: 39.422.751/0001-31, vencedora do item 19, Curitiba Comércio de Pneumático e Tintas Ltda EPP – CNPJ: 47.270.248/0001-36, vencedora dos itens 13, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 34, 38 e 39, Dayane Rafaela de Melo França Dantas ME – CNPJ: 35.284.764/0001-30, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 17, 31, 32, 41 e 42, Eletro Peças Ltda EPP – CNPJ: 08.286.262/0001-76, vencedora dos itens 10, 11, 14 e 20, Neide D. de Oliveira Pneus e Serviços Eireli – CNPJ: 13.151.333/0001-63, vencedora dos itens 04, 16, 18, 27, 28, 33, 36, 36 e 40, Tec Car Centro Automotivo Ltda ME – CNPJ: 45.276.503/0001-22, vencedora do item 37.

Parazinho/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador: 73E42137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

**Considerando**, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor dos licitantes: A S Comércio e Serviço Ltda – CNPJ: 43.857.676/0001-09, vencedora dos itens 12, 21 e 22, Boreaul Sul Comercial Ltda ME – CNPJ: 39.422.751/0001-31, vencedora do item 19, Curitiba Comércio de Pneumático e Tintas Ltda EPP – CNPJ: 47.270.248/0001-36, vencedora dos itens 13, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 34, 38 e 39, Dayane Rafaela de Melo França Dantas ME – CNPJ: 35.284.764/0001-30, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 17, 31, 32, 41 e 42, Eletro Peças Ltda EPP – CNPJ: 08.286.262/0001-76, vencedora dos itens 10, 11, 14 e 20, Neide D. de Oliveira Pneus e Serviços Eireli – CNPJ: 13.151.333/0001-63, vencedora dos itens 04, 16, 18, 27, 28, 33, 36, 36 e 40, Tec Car Centro Automotivo Ltda ME – CNPJ: 45.276.503/0001-22, vencedora do item 37, a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2023 para o registro de preços para contratação eventual e futura de empresa para o fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores (novos), para atender as demandas dos veículos da frota da administração pública municipal, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**7C2E48CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO 8.490/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 39/2022 OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL  
PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**RESUMO DOS FATOS:**

Foi apresentado recurso interposto pela empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, em desfavor da empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, em detrimento do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO** de nº **039/2022**. Nas razões do recurso alega que o item 15. **APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO. INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. TENSÃO: MÍNIMO 7MA, EQUIPAMENTO DA MARCA PROCION**, ofertado pela empresa vencedora, J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP. Todavia a marca ofertada pela mesma, possui registro na Anvisa **CANCELADO**. Neste caso, primeiramente deve ser esclarecido que equipamentos a serem utilizados no setor de saúde pública, com a finalidade de atender as necessidades dos pacientes, tais devem estar com registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, o que comprova a sua veracidade para a utilização.

**RAZÕES PARA JULGAMENTO DO RECURSO:**

Inicialmente, no caso em apresso, deve ser esclarecido que equipamentos a serem utilizados no setor de saúde pública, com a finalidade de atender as necessidades dos pacientes, tais devem estar com registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, o que comprova a sua veracidade para a utilização. Ao passo que, o ato convocatório especifica em seu item 5, subitem 5.2.2, do edital acerca da exigência de registro no órgão competente.

**DO JULGAMENTO DO RECURSO:**

Diante das razões do julgamento do recurso, esta Comissão, recebe o recurso diante da sua tempestividade e no mérito julga pelo DEFERIMENTO, devendo INABILITAR a empresa, J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, no item 15, uma vez que o certame deve respeitar o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, devendo a habilitação das empresas ser efetivada

conforme as regras editalícias. Desta maneira deve-se ser respeitado principalmente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o município não possui discricionariedade para decidir diferente das normas e condições previstas no edital, conforme preleciona o artigo 41, da lei nº 8.666/93.

Em tempo encaminha-se a presente decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autoridade competente, para emissão da decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a quem compete a MANUTENÇÃO ou REFORMA da decisão da Comissão Permanente de licitação.

Parelhas/RN, 23 de Dezembro de 2022.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA	CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO
Membra	Membro

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**0F0B4E7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 12.353/2022  
TOMADA DE PREÇOS 10/2022 CONTRATO Nº 37/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 12.353/2022  
TOMADA DE PREÇOS 10/2022  
CONTRATO Nº 37/2023

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO TRECHO DE ACESSO A COMUNIDADE JOAZEIRO, SOBRE O RIO COBRA; ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE QUILOMBOLA, BOA VISTA DOS NEGROS E ESTRADA DE ACESSO A VILA DE ASSENTAMENTO DOS COLONOS – ZONA RURAL DE PARELHAS-RN.**

Data: 09/02/2023

Vigência: 09/02/2023 até 04/02/2024;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI.**

CNPJ: 40.272.438/0001-43

**Representante:** Aderilton de Souza Azevedo

O valor do contrato, conforme a proposta adjudicada é de **R\$ 295.629,02** (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e nove mil reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva

**Código Identificador:**86806AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 046/2023**

**PORTARIA DE Nº 046/2023 – GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **EDITE PAZ DE SOUZA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação, com matrícula de nº 100353-4, ocupante do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais para compor a Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 09 de fevereiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**CA7FD1C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**

**PORTARIA DE Nº 047/2023**

**PORTARIA DE Nº 047/2023 – GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **JOSILEIDE MARIA DA SILVA AZEVEDO**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação, com matrícula de nº 100322-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para compor a Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 09 de fevereiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**8472CE66

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**

**PORTARIA DE Nº 048/2023**

**PORTARIA DE Nº 048/2023 – GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **JOSE GONZAGA DOS SANTOS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação, com matrícula de nº 1003607, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para compor a Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 09 de fevereiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**108F52E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**

**PORTARIA DE Nº 049/2023**

**PORTARIA DE Nº 049/2023 – GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **FRANCISCO IBIAPINO DE SOUZA FILHO**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação, com matrícula de nº 100430-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para compor a Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas, 09 de fevereiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**C0A6C963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

**CONTRATADO:** SEC PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ: 08.381.234/0001-38.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração/ Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração/ Função: 04 – Administração/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Programa: 0015 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 07 de fevereiro de 2024 ou enquanto houver saldo orçamentário no instrumento contratual.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).

**ASSINATURA:** Paulo Henrique Bilinho Filho – Prefeito (CONTRATANTE) / Gilvan Araújo Lopes – SEC PUBLICIDADE EIRELI (CONTRATADA).

Pedra Preta/RN, em 07 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**490BF3ED

**CPL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 24** – É dispensável a Licitação:

*[...] II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez [...]*

**CONSIDERANDO** o atendimento da necessidade de contratação de empresa especializada em acompanhamento das ações de 2023 do PDDE – programa dinheiro direto na escola, das escolas municipais.

**CONSIDERANDO** à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE 2023 DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, em favor da empresa: **T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.826.076/0001-07**, estabelecida a rua Maçaranduba, nº 7953, Sala B, Pitimbu - Natal/RN – CEP: 59.067-610, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**A PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE** e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS**.

PEDRA PRETA/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal  
CPF: 103.867.754-86

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador: 1B430F29**

**CPL**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023**, na

modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE 2023 DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. De acordo com a Lei 8.666, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.826.076/0001-07**, estabelecida a rua Maçaranduba, nº 7953, Sala B, Pitimbu - Natal/RN – CEP: 59.067-610, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Pedra Preta/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal  
CPF: 103.867.754-86

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador: 6EA89CCE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12/2023**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSE PAULINO BEZERRA**, Matricula: 55, inscrito sob CPF nº 584.620.745.68, ocupante do cargo de **GARI**, na Secretaria de Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos o gozo de sua **LICENÇA PRÊMIO** no período de 01 de fevereiro de 2023 até 02 de maio 2023.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karen Leonita Ribeiro e Silva  
**Código Identificador: CB7C2BD0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022**

**PARECER DE JULGAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022**

**OBJETO: credenciamento de profissionais Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente regulares na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.**

**RECORRENTE:**

FRANCISCO LUÃ COSTA – CPF 396.249.098-14

O licitante Francisco Luã Costa, apresentou recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitação quanto a sua inabilitação.

Insatisfeito, relatou sua defesa que a certidão questionada foi emitida em 02/12/2022 as 09:13h, mesmo estando datada de 28/09/2022 em seu corpo. Desta feita, considerando a data de emissão no rodapé a certidão estaria atendendo o edital, que exige a emissão nos últimos 90 dias para ser considerada válida.

Assim, procedemos a verificação no site [redesim.rn.gov.br](http://redesim.rn.gov.br) com o código verificador OREHXPZG, e comprovamos a autenticidade da certidão.

Nestes termos reconhecemos o recurso da recorrente, damos provimento, credenciamos o licitante FRANCISCO LUÃ COSTA a condição de habilitado para prosseguir as etapas seguintes da licitação.

É este nosso parecer.

Pedro Avelino, em 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Presidente

**PEDRO ALVES BEZERRA NETO**  
Membro da CPL

**ANDREA CARLA F. DE MEDEIROS**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**42ED616E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

### CONVOCAÇÃO

#### CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos leiloeiros credenciados e habilitados para participar da sessão pública de realização do sorteio com vistas a definir o ordenamento a ser observado no banco de credenciados, conforme estabelece a cláusula 7 do edital.

A sessão está marcada para o **dia 15/02/2023 as 10h** na sala de licitações, sede da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, situada a Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro.

Para quaisquer informações contactar pelo e-mail: [mpmacpl2@gmail.com](mailto:mpmacpl2@gmail.com).

Pedro Avelino/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**8B6FA911

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e suas deduções.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º A comprovação das deduções da base de cálculo do ISSQN será efetuada em conformidade com o disposto nesta Instrução Normativa.

I. A alíquota do ISSQN no município de Pedro Avelino/RN é de 5% (cinco por cento) incidente sobre a base de cálculo específica aos serviços prestados, vide o artigo 139 Lei nº 726/2015, de 21 de dezembro de 2015.

II. A dedução de que trata o artigo 122 da Lei no 726/2015, de 21 de dezembro de 2015, §5o, alínea a), sobre os serviços previstos nos itens 7.2 a 7.5 da lista de serviços contidos no artigo 114 da referida Lei Complementar, exige a apresentação das respectivas Notas Fiscais de comprovação da compra dos materiais, devendo conter o endereço de entrega dos materiais no corpo da Nota Fiscal com a especificação do empreendimento ou município de Pedro Avelino, o Recebido com a respectiva data, o nome e a assinatura do responsável pelo recebimento, observada ainda a ordem cronológica e o prazo de até 90 (noventa) dias de sua emissão;

Art. 2º. O ISSQN de que trata esta Instrução Normativa será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores de acordo com o artigo 7º da Lei Complementar no 175, de 23 de setembro de 2020 da Presidência da República.

Parágrafo Único. Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Pedro Avelino/RN, 08 de Fevereiro de 2023.

**GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA**  
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**F30078BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 035/2023 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria Nº 035/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Designa o Agente de Contratação e a equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica do município.

Considerando o disposto no arts. 6º LX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto a definição do agente de contratação;

Considerando o disposto no art. 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto as competências da alta administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS / MAT. 747, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: GUSTAVO DE ARAÚJO COSTA – MAT. 7099; PEDRO ALVES BEZERRA NETO – MAT. 990 e ROSA MARIA DA SILVA VIEIRA – MAT. 502.

Art. 3º As atribuições do agente de contratação e da equipe de apoio, estão estabelecidas em regulamento através do Decreto Municipal nº 230/2022 de 01 de novembro de 2022, dentre elas, destaca-se o recebimento de propostas e documentação de licitantes, análise e julgamento.

Art. 4º Nas licitações na modalidade pregão, o agente de contratação será o responsável pela condução do certame e será designado pregoeiro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

sendo revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**C7245FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 034/2023 - AGENTE DE PESQUISA**

Portaria Nº 034/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Designa agente de pesquisas de preços e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica do município.

Considerando o disposto no art. 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto as competências da alta administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA DE PAULA RODRIGUES CÂMARA / MAT. 16, para exercer as funções de agente de pesquisas de preços, no âmbito da administração pública municipal de Pedro Avelino-RN.

Art. 2º As atribuições deste agente público estão estabelecidas em regulamento através Decreto Municipal nº 230/2022 de 01 de novembro de 2022, dentre elas, destaca-se a observância aos parâmetros e critérios regulamentados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

sendo revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**FA7F8F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 033/2023 - NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS**

Portaria Nº 033/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Designa os Fiscais de contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica do município.

Considerando o disposto no art. 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto as competências da alta administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para exercerem as funções de fiscal de contrato, no âmbito das Secretarias que especifica:

I – JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO / MAT. 1158 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

II – PAULO ROGÉRIO DA TRINDADE / MAT. 1295 – Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico;

III – JANSIER FERNANDES MACIEL / MAT. 4251 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;

IV – RAFAEL SILVA RUFINO / MAT. 7439 – Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social – FMAS;

V – CASSIO ARIEDSON CÂMARA COSTA / MAT. 7129 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

VI – VALDELICE LÚCIA MOURA/ MAT. 225 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FME;

VII – MARIA GORTE DA SILVA / MAT. 3611 – Secretaria Municipal Esporte e Laser;

VIII – VITÓRIA RÉGIA COSTA / MAT. 1204 – Secretaria Municipal Saúde – FMS;

IX – PAULO ROGÉRIO DA TRINDADE / MAT. 1295 – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As atribuições do gestor de contrato estão estabelecidas em regulamento através Decreto Municipal nº 230/2022 de 01 de novembro de 2022, dentre elas, destaca-se o apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

sendo revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**92120556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 032/2023 - NOMEIA GESTORES DE CONTRATOS**

Portaria Nº 032/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Designa os Gestores de contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica do município. Considerando o disposto no art. 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto as competências da alta administração; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para exercerem as funções de gestor de contrato, no âmbito das Secretarias que especifica:

I – PAULO ROGÉRIO DA TRINDADE / MAT. 1295 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

II – JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO / MAT. 1158 – Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico;

III – JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES / MAT. 3468 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;

IV – FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA / MAT. 626 – Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social – FMAS;

V – JOSIMAR VIANA DE SOUZA / MAT. 480 – Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

VI – LUIZ BARBOSA DA SILVA / MAT. 3476 – Secretária Municipal de Educação e Cultura – FME;

VII – FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA / MAT. 494 – Secretária Municipal Esporte e Laser;

VIII – RENATO ALVES BEZERRA / MAT. 4480 – Secretária Municipal Saúde – FMS;

IX – JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO / MAT. 1158 – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As atribuições dos gestores de contrato estão estabelecidas em regulamento através Decreto Municipal nº 230/2022 de 01 de novembro de 2022, dentre elas, destaca-se a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:87762F2C**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 036/2023 - CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

#### I - Para tomar posse o candidato deverá:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

#### II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;
- PIS/PASEP;
- Foto 3 x4

- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
- Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

#### III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Pedro Avelino (RN), 09 DE FEVREIRO DE 2023.

**MEIREANE ALVES MIRANDA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

#### ANEXO I

PROFESSOR		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
22	MARCOS ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO	229746-7
23	MARCIA SUELLY DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO	230369-5
24	JUCIARA REGINA MACIEL	229469-1
25	VITÓRIA MARIA PINTO DE LIMA	203393-9
26	JOSÉ BORGES FILHO	230066-8
27	JEANE SHIRLEY DE SOUZA GOUVEIA	228316-6
28	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA	207025-8

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:074D8B70**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 041/2023 LICENÇA POR INTERESSE POR PARTICULAR

### PORTARIA Nº 041/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza licença por interesse particular da servidora pública municipal Mary Lene de Sena Lima Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**Considerando**, a solicitação da servidora **Mary Lene de Sena Lima Silva.**, acerca da concessão de licença sem remuneração de acordo com a Lei Municipal nº 533/2000. Art. 113, inciso IV.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 2 (dois) anos para a servidora municipal **Mary Lene de Sena Lima Silva.**, matrícula – 593/1, Cargo Efetivo, merendeira – lotado na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com início em 09/02/2023, e com término em 31/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

**Art. 3º**. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**7E95A69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 039/2023 - DIARIA RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 039/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 077.356.744-57	MATRICULA: 1007/3

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	NATAL/RN.	08 de fevereiro de 2023	R\$ 250,00*	R\$ 125,00*
	( ) diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite	Total		R\$ 125,00*

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

Com desígnio à participar de Reunião Ordinária do COSEMS/RN, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023. Cidade: Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

\*RETIFICAÇÃO

"onde lê-se 'R\$180,00', Leia-se: "R\$ 250,00".

"onde lê-se 'R\$90,00', leia-se: "R\$125,00".

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**AEE82C36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO TERMO ADJUDICAÇÃO PP SRP GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20230127001**

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 20230127001 realizada no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN., onde sagrou-se vencedor(es):

**ANA MARIA GOMES CAMPOS - CNPJ: 07.216.239/0001-42, com o valor total de R\$ 440.511,40**

Nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto ao(s) seu(s) vencedore(s).

Pilões/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**F03649E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ATA SRP SRP MAT CONSTRUÇ**

ANEXO IV - PREGÃO Presencial Nº 20230113001  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230113001**

Aos vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Maria Delfina-Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 20230113001 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

**47 - EF DE AQUINO FREITAS EIRELI EPP (10.298.626/0001-80) Valor R\$ 100.164,31**

**CREDOR/FORNECEDOR**

1,6,7,8,9,19,21,22,23,25,26,28,29,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,54,55,59,61,62,63,64,65,67,68,70,71,72,74,78,80,86,90,92,94,95,98,103,123,124,125,138,140,146,148,149,150,152,153,154,156,158,160,176,177,211,216,222,246,247,248,257,258,259,272,273,274,275,276,279,280.

**48 - M H F DE FREITAS LTDA (14.148.901/0001-30) Valor R\$ 850.469,25**

**CREDOR/FORNECEDOR**

2,3,4,5,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,24,27,30,49,50,51,52,53,56,57,58,60,66,69,73,75,76,77,79,81,82,83,84,85,87,88,89,91,93,96,97,99,100,101,102,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,122,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria/RN.

Pilões/RN, 07 de Fevereiro de 2023.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D3C6A4D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**083/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 –**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADA:** MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 08.375.164/0001-05;

**DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:** 16 de setembro de 2022;

**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **13 de janeiro de 2023**, com vigência até o dia **12 de abril de 2023**, acrescido ao contrato **15,07% (quinze vírgula zero sete)** por cento, referente ao contrato inicial, ou seja, **R\$ 34.324,50 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos)**, reajustando-se o valor total do contrato para **R\$ 262.147,33 (duzentos sessenta e dois mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**, sobre as quantidades estipuladas no início do contrato, firmado entre o **MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN** e a empresa **MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de engenharia civil para a construção de edifício para instalação de oficina de costura no Município de Poço Branco/RN, conforme Emenda Parlamentar Impositiva (EMENDA Nº 4091014), Recursos do Ministério da Economia/ME, amparado nos artigos 57, inciso II e 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Alterando também o nome empresarial, conforme **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002**, apresentado com data de 29 de novembro de 2022, certificado o registro pela JUCERN no dia 07/12/2022, passando de **MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA**, para **MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA**;

**DATA DO ADITIVO:** 12 de janeiro de 2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 083/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

**VIGÊNCIA:** 13/01/2023 a 12/04/2023;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**2E251984

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA**  
**FAMILIAR Nº.º 001/2023**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR**  
**N.º 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 13 de fevereiro de 2023 até o dia 15 de março de 2023, a CHAMADA PÚBLICA Nº.º 001/2023, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** As 09h00min do dia 15 de março de 2023 na

Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122- Centro/ Portalegre/RN. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail licitportalegre@gmail. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link <http://www.portalegre.rn.gov.br/>. Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone nº (84) 3377-2241/2196.

Portalegre/RN, 09 de fevereiro de 2023

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A06D5EEB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO A PORTARIA Nº 067/2023-**  
**SEMSAB**

**Termo de Revogação a Portaria nº 067/2023- SEMSAB**

**Portalegre, 09 de fevereiro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 067/2023- SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Antonio Pereira Nobre** referente a viagem com paciente para a cidade de Mossoró/RN no dia 07 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que houve um equívoco com a informação e a viagem da qual se trata a portaria em questão não existiu.

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da administração rever seus próprios atos, quando derivados de vícios que os tornam ilegal, porque deles não se origina direitos ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, na forma prevista na Súmula nº. 473-STF.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Torna-se sem efeitos os termos da Portaria nº 067/2023-SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Antonio Pereira Nobre**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**568970FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 073/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Retificação a Portaria nº 073/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Idegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)**

diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **09/02**, do corrente ano, com o objetivo de ~~transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/perícia médica~~ transportar o veículo tipo Gol adquirido pela Prefeitura Municipal de Portalegre, da cidade de Natal/RN até a sede do referido órgão público, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 08 de fevereiro de 2023.**

**Retificado em 09 de fevereiro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior

**Código Identificador:**5CEB4D21

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 074/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Retificação a Portaria nº 074/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **09/02**, do corrente ano, objetivando ~~transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/perícia médica~~ transportar o veículo tipo Gol adquirido pela Prefeitura Municipal de Portalegre, da cidade de Natal/RN até a sede do referido órgão público, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 08 de fevereiro de 2023.**

**Retificado em 09 de fevereiro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior

**Código Identificador:**AF747554

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 075/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 075/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, CPF Nº **XXX-79**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **01/02**, do corrente ano, objetivando **conduzir o Prefeito Municipal José Augusto de Freitas Rêgo até a cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 09 de fevereiro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior

**Código Identificador:**211F375F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 076/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 076/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s) **03/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 09 de fevereiro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior

**Código Identificador:**94BD84E0

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 077/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 077/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 09 de fevereiro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:6E71EC3C**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 078/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 078/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **10/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 09 de fevereiro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:8C7B09AC**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 079/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 079/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **XXX-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 09 de fevereiro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:8F585CD6**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 098/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA MARINALVA MONTE.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 082.XXX.XXX-83, com endereço na rua Ana Nunes do Rêgo, 229, centro, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. DA REMUNERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a base remuneratória do cargo de merendeira/zeladora para o valor de **R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais)** de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº. 532/2023 que fixa o salário mínimo dos servidores públicos do município de Portalegre/RN e em conformidade com os termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO.

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2023.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:D14A223F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 038, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO ADQUIRIDO ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, DE 01

(UM) GOL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, art. 15, §8º da Lei 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial para recebimento do objeto adquirido através da Adesão da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 030/2022 pertencente ao pregão eletrônico para registro de preços nº 015/2022 da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, (01) um Veículo Gol – 5 lugares 1.0 Zero Quilômetro para o Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN).

**Art. 2º** - Compete a Comissão Especial fiscalizar a documentação que acompanha o veículo, bem como o estado em que se encontra, se todos os itens de série e de segurança estão presentes, assim como se atende a todos os requisitos do Termo de Referência.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial do Recebimento do veículo, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2022, Ref.: Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Município de Afonso Bezerra/RN.

**Art. 3º** A Comissão terá como integrantes os seguintes membros:

Tony Marcio de Fernandes Magalhães - Presidente  
José Ildegarde Dias Junior – Membro  
Walmor Fernandes de Paiva – Membro

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**9A003C45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09020003/23**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Casa Norte Ltda - CNPJ. 08.713.513/0001-51

Valor Global: R\$ 433,08 (Quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos)

OBJETIVO: Aquisição de materiais destinados às comemorações carnavalescas, com os grupos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LILIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**CASA NORTE LTDA**

CNPJ. 08.713.513/0001-51

Contratada

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**0D225A01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Prestação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria técnica e acompanhamento in loco de processos junto aos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta, localizados em Brasília-DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes - RN, 08 de Fevereiro de 2023

**CID LEITE VIEIRA -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**6DDA14F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Rafael Fernandes - RN, 08 de Fevereiro de 2023

**CID LEITE VIEIRA -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**BEC703E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de materiais esportivos destinados as Secretarias Municipais de Educação e Esportes deste Município de Rafael Fernandes-RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: [cplrafaelfernandes@hotmail.com](mailto:cplrafaelfernandes@hotmail.com). Edital: [rafaelfernandes.rn.gov.br](http://rafaelfernandes.rn.gov.br); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Rafael Fernandes - RN, 08 de Fevereiro de 2023

**CID LEITE VIEIRA -**  
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:5CBC7552**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003/2023, DE 09 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Maria Do Socorro Guedes Rego Soares e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do Senhora: Maria Do Socorro Guedes Rego Soares CPF 272.027.708-81, residente e domiciliado na rua João Rodrigues da Silva, 1156 deste município, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde (**CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGISTA**), na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Cleidiany Epifanio de Souza Sa  
Código Identificador:907306C9**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **ROMÁRIO NOGUEIRA**, Assessor de imprensa, lotado no Secretaria Municipal do Gabinete Cível, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 07 de fevereiro de 2023, para participar da **reunião de Apresentação da Sala do Empreendedor – SEBRAE**.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de fevereiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

\*repblicada por erro na data

**Publicado por:**  
Cleidiany Epifanio de Souza Sa  
Código Identificador:46D0DFD1**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **FRANCISCO MARCOS ALVES DA SILVA, CPF nº 081.403.074-24**, Assistente de Secretaria, lotado no Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 07 de fevereiro de 2023, para participar da reunião de **Apresentação da Sala do Empreendedor – SEBRAE**.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de fevereiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

\*repblicada por erro na data

**Publicado por:**  
Cleidiany Epifanio de Souza Sa  
Código Identificador:9628D17F**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF Nº 013.848.654-97, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Martins-RN, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2023, para participar de um **curso SIAFC sobre TRANSPARENCIA PUBLICA E OBRIGAÇÕES LEGAIS**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 03 de fevereiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

\*republicada por erro na digitação do mês

**Publicado por:**  
Cleidiany Epifanio de Souza Sa  
**Código Identificador:**BE71131A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante**, CPF nº **065.978.484-03**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023 para participar da **Assembleia Ordinária do COGEMAS/RN**, no dia **09/02** e de uma **Reunião da Diretoria do COGEMAS/RN**, com o presidente da **FEMURN**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleidiany Epifanio de Souza Sa  
**Código Identificador:**40AFF142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF nº **013.848.654-97**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023, para participar de uma **Assembleia Ordinária do COGEMAS/RN**, no dia **09/02** e de uma **Reunião na FEMURN** para tratar assuntos de interesse da administração, no dia **10/02**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleidiany Epifanio de Souza Sa  
**Código Identificador:**E565C5AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**200102/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 200102/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EENTOS, REUNIÕES PALESTRAS E SOLENIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Contratado** pelo valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)», em favor de RAYLMA DE OLIVEIRA SILVA 10368475433, CNPJ nº 17.416.143/0001-81;

**Base legal:** Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, «20 DE JANEIRO DE 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**FB2BC5C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200102/2023**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 200102/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200102/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EENTOS, REUNIÕES PALESTRAS E SOLENIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pelo valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), em favor de RAYLMA DE OLIVEIRA SILVA 10368475433, CNPJ nº 17.416.143/0001-81

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE JANEIRO DE 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**DB856324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 065/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 08 DE**  
**FEVEREIRO DE 2023.**

**Portaria Nº 065/2023** Riacho de Santana/RN, 08 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo de 30%, totalizando, portanto, R\$

97,50 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Patos/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 08 de fevereiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**D4194EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 066/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 066/2023** Riacho de Santana/RN, 09 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **ANTÔNIA KELIANE MOISÉS DA SILVA**, Secretária de Assistência Social, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de fevereiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**7AD87E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 067/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 067/2023** Riacho de Santana/RN, 09 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **JESSICA DAYANA FERNANDES LEMOS**, Coordenadora do Cadastro Único do município, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de fevereiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**CAD763E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 068/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 068/2023** Riacho de Santana/RN, 09 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JORGE VINÍCIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário de Saúde, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de comparecer a 254ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, realizado pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte – COSEMS-RN, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de fevereiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**CC42D6A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 069/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 069/2023** Riacho de Santana/RN, 09 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de fevereiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**ACD66D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 070/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 070/2023** Riacho de Santana/RN, 09 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de fevereiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**C3489E2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
0442023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão dos serviços de locação de tendas, palco, locação de mesas e cadeiras, bem como propaganda volante dos atos oficiais de interesse geral das diversas secretarias sendo necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço F BATISTA DA SILVA, CNPJ: 27.141.629/0001-08, referente ao empenho nº 1201034 no valor total de R\$ 14.605,00 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais) sugestiva as notas fiscais nº 581 respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**C607D506

**GABINETE DO PREFEITO  
0452023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de assessoria e consultoria tributária, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas, principalmente no que concerne a todo acompanhamento administrativo e arrecadação financeira deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 18.062.460/0001-00, referente ao empenho nº 209001/2023 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Rio do Fogo/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**48AFE087

**GABINETE DO PREFEITO  
0462023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do fornecimento de gêneros alimentícios, por ser necessários ao bom andamento das demandas da secretaria municipal de educação desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento de gêneros alimentícios deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço C J DE ARAUJO PESSOA, CNPJ: 29.303.584/0001/56, referente aos empenhos nº 801032 e 801033 no valor de R\$ 1.974,40 (hum mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**1B2C83B0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**0472023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do fornecimento de gêneros alimentícios, por ser necessários ao bom andamento das demandas da secretaria municipal de educação desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento de gêneros alimentícios deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço J R SILVA DE LIMA, CNPJ: 23.024.332/0001-01, referente aos empenhos nº 816003, 816004, 816005 e 816006 no valor de R\$ 33.199,80 (trinta e

três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) sugestiva as notas fiscais nº 3088, 3089, 3090 e 3091, , respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**4B40B485

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04202023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do fornecimento de material elétrico, por ser necessários ao bom andamento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transporte desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo o fornecimento de material elétrico deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.351.078/0001-75, referente ao empenho nº 102009/2023 no valor de R\$ 43.410,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), respectivamente.

**\*Republicado por incorreção\***

Rio do Fogo/RN, 11 de janeiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**BA0E85D0

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 020/2022, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO  
DE PEDRA PRETA/RN**

ASSUNTO: ADESÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN.

**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

Circunstanciado no exposto no presente processo, especialmente no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, datado de 08 de fevereiro de 2023, venho **RATIFICAR** os atos praticados pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, e **AUTORIZAR** a contratação das empresas **REDE LAB TECNO LAB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.140.975/0001-10, com o Valor Global Estimado : **R\$ 269.883,00** (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais) e **KIREI TECNO LAB EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80, com o valor global estimado de R\$ 603.528,50 (seiscentos e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para realizar o fornecimento dos produtos.

**RECOMENDO**, diante da cessação da abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2023, e ainda concordando com que os preços praticados nesta contratação da adesão proposta, abaixo do termo de referência do certame licitatório, o que torna-se como justificativa plausível, uma vez que os valores se encontram vantajosos para essa administração.

**RECOMENDO**, porém que sejam no decorrer do tempo acima citado, sejam tomadas todas as providências para a realização da continuidade do Pregão Eletrônico, que fora suspenso, para realizar a adequação de novos quantitativos, observados pela própria Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**RECOMENDO** ainda, que por medida de urgência, essa administração não estando com nenhum contrato vigente para realizar o fornecimento dos objetos a serem licitados, e com a medida de urgência que o caso requer, vez que afetar a segurança de pessoas.

**RECOMENDO** ainda a publicação de extrato de contrato do presente processo no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em obediência ao disposto no art. 26, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Rio do Fogo/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:4484D590**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 043/2023**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa destinado ao agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas destinadas aos servidores do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** solicitação da Chefia de Gabinete, que dispõe sobre a Contratação de empresa destinado ao agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas destinadas aos servidores do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa destinado ao agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas destinadas aos servidores do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:B3232163**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 044/2023**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” destinado ao Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as solicitações das Secretarias Municipal de Educação, Agricultura, Infraestrutura, Assistência Social e Saúde e saneamento que visa sobre o Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para o Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:AE4165F8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº  
016/2021**

Órgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e **Maria do Disterro Diógenes Leal**, brasileira; casada; ASG; domiciliada na Rua José Mariano de Melo, 213, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.233.694-07, portador da cédula de identidade nº 896.174, expedida por SSP/RN. A rescisão contratual foi feita a pedido da contratada, com requerimento protocolado em 09 de janeiro 2022. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 769/2021, bem como Cláusula 2ª do Contrato Originário.

Rodolfo Fernandes/RN. 09 de fevereiro de 2023.

Contratante:

**JOSÉ FLAVIO MORAIS** –

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

**MARIA DO DISTERRO DIÓGENES LEAL.****Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:699F5370**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
025/2022**

**CONTRATANTE:** O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). José Henrique Filgueira, brasileiro; casado; ASG; domiciliada na Rua Luiz Eduardo da Silva, 20, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.100.074-03, portador da cédula de identidade nº 54.635.265-0 expedida por SSP/RN, CONTRATADO(A), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022. OBJETO: Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 025/2022, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de fevereiro de 2023, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. SIGNATARIOS: José Flavio

Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **José Henrique Filgueira.****Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:2C91484E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
024/2022**

**CONTRATANTE:** O Município de Rodolfo Fernandes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. José Flávio Morais, o Sr(a). Antônio Maciel Saraiva Melo, brasileiro; solteiro; motorista; domiciliado na Rua Manoel Nobre, 26, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.839.154-98, portador da cédula de identidade nº 3.083.181 expedida por SSP/RN, CONTRATADO(A), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022. OBJETO: Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 024/2022, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de fevereiro de 2023, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. SIGNATARIOS: José Flavio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **Antônio Maciel Saraiva Melo.**

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:666F46CB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
037/2022**

**CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Francisco Silvio Pereira Araújo, a Sr(a). Isarina Guimaraes Bazilio, brasileira; solteira; cozinheira; domiciliado na Rua Cazuza Melo, 351, centro, Rodolfo Fernandes/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 702.132.824-96, portador da cédula de identidade nº 3.035.435, expedida por SSP/RN, CONTRATADO(A), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o permissivo Constitucional art. 37, IX, da Constituição República, art. 193 e art. 194, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e Lei Municipal nº 769/2021, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022. OBJETO: Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, Nº 037/2022, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de fevereiro de 2023, conforme previsto na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato acima referenciado. Assinatura: 09 de fevereiro de 2023. SIGNATARIOS: Francisco Silvio Pereira Araújo - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: **Isarina Guimaraes Bazilio.**

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:EB1B4953**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230015**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010001/23

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** JOSE IRANILSON SOUZA, CPF nº 025.666.794-28.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Luiz André de Medeiros, nº 34, Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar, estando incluso as despesas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2023.

**VALOR MENSAL:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D18C333C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230016**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28010001/23

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** ZEZITO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 750.946.654-72.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Manoel Nascimento, nº 08, Centro, para funcionamento da Sala do Empreendedor, estando incluso as despesas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2023.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**0F875E7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230014**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24010001/23

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** JOSE IRANILSON SOUZA, CPF nº 025.666.794-28.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Luiz André de Medeiros, nº 12, Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando incluso as despesas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2023.

**VALOR MENSAL:** R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.163,00 (nove mil, cento e sessenta e três reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

**VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**2470839C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 035/2023 – GAB**

**Portaria nº. 035/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao motorista THIAGO REGIS DE SOUZA, Matrícula: 152646-4, para cobrir suas despesas durante o dia hoje (09/02/23), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Parnamirim/RN, com o objetivo de conduzir ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS, Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**C7570DBA

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 034/2023 – GAB \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**Portaria nº. 034/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, Matrícula: **0061007-2**, Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação deste Município, para cobrir suas despesas no dia 09 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar de uma reunião na empresa Brasil Toner LTDA, em Parnamirim/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**620029E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/203**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de papel tipo A4 destinado ao atendimento das necessidades das secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27 de fevereiro de 2023, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do Dia 27 de fevereiro de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**7B5CDC2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/203**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Registro de Preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores

e baterias destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27 de fevereiro de 2023, às 09h10min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do Dia 27 de fevereiro de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6F91A41E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 225/2023**

Portaria de diária nº 225/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CB83A67C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 224/2023**

Portaria de diária nº 224/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor

unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7E028184

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 223/2023**

Portaria de diária nº 223/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D2E6BE93

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 222/2023**

Portaria de diária nº 222/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 06 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D61B6630

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 221/2023**

Portaria de diária nº 221/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ CAMARGO DA SILVA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BEACDA87

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 220/2023**

Portaria de diária nº 220/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 06 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**411E80D4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 219/2023**

Portaria de diária nº 219/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**AF0F08CD

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 218/2023**

Portaria de diária nº 218/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 04 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**F6874C61

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 217/2023**

Portaria de diária nº 217/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$

80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**A6E0592A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 216/2023**

Portaria de diária nº 216/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 02 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**42A3A809

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 215/2023**

Portaria de diária nº 215/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6BD1A08E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 214/2023**

Portaria de diária nº 214/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6EBBF345

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 213/2023**

Portaria de diária nº 213/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CE3E4202

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 643/2023 – AO OBJETO:**  
**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da Ata de Registro de Preço em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
022682	Óleo diesel comum S 500	Litro	R\$ 7,05
022683	Óleo diesel S10	Litro	R\$ 7,17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL REAJUSTADO	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
022682	Óleo diesel comum S 500	Litro	-2,13%	R\$ 6,90
022683	Óleo diesel S10	Litro	-1,26%	R\$ 7,08

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3. Em vista da presente repactuação, o valor do Óleo Diesel comum S500 e Óleo Diesel S10, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**A4F5CB00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SONDADEGEM MISTA NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O MIRANTE TURÍSTICO NA SERRINHA.**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SONDADEGEM MISTA NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O MIRANTE TURÍSTICO NA SERRINHA**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de

Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [comprasm17@gmail.com](mailto:comprasm17@gmail.com).

#### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação de serviço de investigação geotécnica para execução de sondagem mista, no Terreno onde será construído o Mirante Turístico na Serrinha, em Santana do Matos/RN, Especificamente, na área destinada a implantação das fundações, pedestal e torre metálica Para fixação da imagem de uma Santa (Santana - Padroeira do Município) do referido mirante Com, aproximadamente, 30 metros de altura.	SERVIÇO	1

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 09 fevereiro de 2023.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Edila Roberta da Silva Rocha  
Código Identificador:0BA2DC4E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: Torres E Andrade Construções Pré-Moldados E Serviços LTDA – CNPJ: 21.933.413/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA COMUNIDADE TUIUIÚ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 07/07/2022 à 05/10/2022.

Fundamentação legal conforme art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 05 de julho de 2022

SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - Contratada.

**\*PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros  
Código Identificador:0D288782

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: M.A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 18.917.544/0001-88.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS

EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN: (Rua Antônio Dias Filho; Francisco Xavier Cabral; José Tobias Barreto; Laurindo Bezerra Cabral; Leopoldo Luiz dos Santos e Manoel Justino de Medeiros).

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 16/01/2023 à 15/06/2023.

Fundamentação legal conforme art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante. M.A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Contratada.

**\*Publicado por incorreção**

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros  
Código Identificador:16167CE3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.714.462/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÕES LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 08/07/2022 à 06/10/2022.

Fundamentação legal conforme art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 06 de julho de 2022

SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante. E & M Administração De Imóveis E Construções LTDA - Contratada.

**\*Publicado por incorreção**

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros  
Código Identificador:38F835F1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.714.462/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÕES LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 07/10/2022 à 05/01/2023.

Fundamentação legal conforme art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 06 de outubro de 2022

SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante. E & M Administração De Imóveis E Construções LTDA - Contratada.

**\*Publicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**5ACCA3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.714.462/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 05/01/2023 à 05/04/2023.

Fundamentação legal conforme art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante. E & M Administração De Imóveis E Construções LTDA - Contratada.

**\*Publicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**E19FC836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 001/2023.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, através da Presidente oficial da CPL nomeada através da Portaria 008/2023, do dia 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que fará realizar a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, oriunda do contrato de Repasse de Nº 915574/2021/MDR/CAIXA.

Abertura da Sessão: 01/03/2023, às 09:00h, No setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

Maiores informações e entrega de editais: no endereço eletrônico: [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>). informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (84) 3476-0014.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**  
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**CFE2C536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 016/2023/PMSS/CD/ADM DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 016/2023/PMSS/CD/ADM de 08 de fevereiro de 2023.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **NEILTON LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para realizar viagem a capital do estado Natal/RN, no dia 09 de fevereiro de 2023, com fim de participar da Pauta da 254ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 016/2023/PMSS/CD/ADM de 08 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia), conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**EB87175B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 017/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 017/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de fevereiro de 2023.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL**, servidor público municipal, inscrito na matrícula de nº 1302046, para realizar viagem a Caicó – RN, no dia 13 de fevereiro de 2023, com fim de participar da REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR NA AGENCIA SEBRAE SERIDÓ OCIDENTAL, conforme termos descritos na **Portaria de Nº 017/2023/PMSS/CD/ADM de 09 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**9426D3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 002/2023 para o Registro de preço para aquisição de equipamentos e material permanente para UBS, através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 27/02/2023 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a

partir no dia **13/02/2023 ÀS 09:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 09 de fevereiro de 2023.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA** –  
Agente de Contratação/Pregoeira.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**2F6A37A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO NA INTEGRA POR INCORREÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020 EXTRATO DO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19110001/2020**

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020 -**  
**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN –  
**CONTRATADO (A):** AGIL CONSTRUCOES COMERCIO E  
**SERVICOS EIRELI - ME -** CNPJ: 19.657.895/0001-99 –  
**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 19110001/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO-RN** – **PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31/12/2022 a 30/12/2023 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Unidade: **11.001 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos** Ação: 1192 – Construção e/ou Reforma do Mercado Público Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 23 de dezembro de 2022 –

**RAULISON RIBEIRO SENA**  
– Prefeito.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2022. Edição 2935 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**D7A8E37E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 016/2021**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**BRUNA JERÔNIMO DA SILVA

**CPF:**082.815.394-96

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de nº 016/2021, referente ao contrato de locação de imóvel para funcionamento do administrativo da secretaria municipal de educação do município de São Bento do Norte/RN.

**Data da Assinatura:**30 de janeiro de 2023.

**Prazo da Vigência:**30/01/2023 a 30/12/2023

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 30 de janeiro de 2023

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**D45DD941

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 017/2021**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**IGOR LEONARDO DA SILVA

**CPF:**013.157.444-22

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de nº 017/2021, referente ao contrato de locação de imóvel para funcionamento da secretaria de meio ambiente do município de São Bento do Norte/RN.

**Data da Assinatura:**30 de janeiro de 2023.

**Prazo da Vigência:**30/01/2023 a 30/12/2023

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 30 de janeiro de 2023

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**8E2B4D6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 030/2021**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**EDMO QUEIROZ LAGE

**CPF:**017.162.424-60

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de nº 030/2021, referente ao contrato de locação de imóvel para funcionamento do anexo da secretaria de educação do município de São Bento do Norte/RN.

**Data da Assinatura:**26 de janeiro de 2023.

**Prazo da Vigência:**26/01/2023 a 30/12/2023

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 26 de janeiro de 2023

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**2DD3955A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 033/2021**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**DAMIANA PINHEIRO DA SILVA

**CPF:**307.719.864-91

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 33/2021 referente à locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da secretaria municipal de obras e serviços urbanos.

**Data da Assinatura:**30 de janeiro de 2023.

**Prazo da Vigência:**30/01/2023 a 30/12/2023

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 30 de janeiro de 2023

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**19B09CED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 03/2021**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**DANILO MARQUES DE QUEIROZ

**CPF:**703.104.014-02

**Objeto do aditivo:**Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de nº 03/2021, referente ao contrato de locação de imóvel para funcionamento do administrativo da secretaria municipal de educação do município de São Bento do Norte/RN.

**Data da Assinatura:**05 de janeiro de 2023.

**Prazo da Vigência:**05/01/2023 a 30/12/2023

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 05 de janeiro de 2023

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**C070B633

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO – PP 008/2022.**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**EDISÂNGELA DOS SANTOS COSTA  
77367049453

**CNPJ:**773.670.494-53

**Objeto do contrato:** CONTRATO DE SALDO DA ATA 10/2022 DO PP 08/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÃO PEÇAS DE VESTUÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Data da Assinatura:**08 de fevereiro de 2023.

**Prazo da Vigência:**08/02/2023 a 30/12/2023

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 08 de fevereiro de 2023

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**93C86FBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 03/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN  
**CONTRATADA:** C C do Nascimento Produções – Banda SOANATA  
**CNPJ:** 44.065.510/0001-12.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas nas realizações de shows musicais e apresentações artísticas detentoras de direito de exclusividade e/ou diretamente artistas locais e/ou regionais para apresentação em show musical aberto ao público na Praia do Farol, durante as festividades carnavalescas neste município de São Bento do Norte-RN, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**46C51552

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023.**

**PROCESSO Nº 03/2023.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN  
**CONTRATADA:** C C DO NASCIMENTO PRODUÇÕES – BANDA SOANATA  
**CNPJ:** 44.065.510/0001-12.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas nas realizações de shows musicais e apresentações artísticas detentoras de direito de exclusividade e/ou diretamente artistas locais e/ou regionais para apresentação em show musical aberto ao público na Praia do Farol, durante as festividades carnavalescas neste município de São Bento do Norte-RN, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

**VALOR ESTIMADO: R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Órgão:** 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, **Função:** 13 – CULTURA, **Sub Função:** 392 – DIFUSÃO CULTURA, **Projeto Atividade:** 2092 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 15000000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Vigência: 09/02/2023 a 09/05/2023.

São Bento do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito  
Contratante

**C C DO NASCIMENTO PRODUÇÕES – BANDA SOANATA**

CNPJ: 44.065.510/0001-12  
Contratada

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:** 1F8EAD59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 04/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO E EVENTOS DE FESTAS LTDA.

**CNPJ:** 27.141.623/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada detentora de direito de exclusividade, para realização de show artístico/musical, aberto ao público na Praia do Farol, com as bandas/artistas Placídio Diniz, Circuito Musical e Douglas Pegador, durante as festividades, carnavalescas neste município de São Bento do Norte-RN, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 110.000,00 (Cento dez mil reais).

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:** F5840D73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023**

**PROCESSO Nº 04/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO E EVENTOS DE FESTAS LTDA.

**CNPJ:** 27.141.623/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada detentora de direito de exclusividade, para realização de show artístico/musical, aberto ao público na Praia do Farol, com as bandas Placídio Diniz, Circuito Musical e Douglas Pegador, durante as festividades, carnavalescas neste município de São Bento do Norte-RN, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

**VALOR GLOBAL: R\$: 110.000,00 (Cento e dez mil reais).**

**Órgão:** 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, **Função:** 13 – CULTURA, **Sub Função:** 1033 – CULTURA VALORIZADA, **Projeto Atividade:** 2092 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 15000000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Vigência: 09/02/2023 a 09/05/2023.

São Bento do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito  
Contratante

**F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO E EVENTOS DE FESTAS LTDA.**

CNPJ: 27.141.623/0001-30

Contratada

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:** F93DF90C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 05/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA

**CNPJ:** 20.270.246/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas nas realizações de shows musicais e apresentações artísticas detentoras de direito de exclusividade e/ou diretamente artistas locais e/ou regionais para apresentação em show musical aberto ao público na Praia do Farol, durante as festividades carnavalescas neste município de São Bento do Norte-RN, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:** 636E06BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023**

**PROCESSO Nº 05/2023.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA

**CNPJ:** 20.270.246/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas nas realizações de shows musicais e apresentações artísticas detentoras de direito de exclusividade e/ou diretamente artistas locais e/ou regionais para apresentação em show musical aberto ao público na Praia do Farol, durante as festividades carnavalescas neste município de São Bento do Norte-RN, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

**VALOR ESTIMADO: R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Órgão:** 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, **Função:** 13 – CULTURA, **Sub Função:** 392 – DIFUSÃO CULTURA, **Projeto Atividade:** 2092 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 15000000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Vigência: 09/02/2023 a 09/05/2023.

São Bento do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA**

**CNPJ:** 20.270.246/0001-90

Contratada

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**A1B79B64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 06/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** GIULIAN MONTE HENRIQUE ME

**CNPJ:** 14.898.657/0001-22.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas nas realizações de shows musicais e apresentações artísticas detentoras de direito de exclusividade e/ou diretamente artistas locais e/ou regionais para apresentação em show musical aberto ao público na Praia do Farol, durante as festividades carnavalescas neste município de São Bento do Norte-RN, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**BASE LEGAL:**art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**8211F9CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023**

**PROCESSO Nº 06/2023.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** GIULIAN MONTE HENRIQUE ME

**CNPJ:** 14.898.657/0001-22.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas nas realizações de shows musicais e apresentações artísticas detentoras de direito de exclusividade e/ou diretamente artistas locais e/ou regionais para apresentação em show musical aberto ao público na Praia do Farol, durante as festividades carnavalescas neste município de São Bento do Norte-RN, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

**VALOR ESTIMADO: R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Órgão:** 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, **Função:** 13 – CULTURA, **Sub Função:** 392 – DIFUSÃO CULTURA, **Projeto Atividade:** 2092 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 15000000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Vigência: 09/02/2023 a 09/06/2023.

São Bento do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**GIULIAN MONTE HENRIQUE ME**

**CNPJ:** 14.898.657/0001-22

Contratada

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**1D02F0B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 CONCURSO  
PÚBLICO 2ª CHAMADA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 CONCURSO  
PÚBLICO  
2ª CHAMADA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- h) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- i) Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- q) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- r) Original e fotocópia do Pis/Pasep;

#### RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;  
VDRL;

Glicemia de jejum;

Atestado medico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);

Sumario de urina com sedimentoscopia;

Parasitológico de fezes;

Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);

ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;

Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);

Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);

Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);

Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);

Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).

I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.

II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção medica a ser realizada pela junta medica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
ANDREILSON COSTA VIANA	AGENTE DE ENDEMIAS	127853-2

São Bento do Trairi/RN em 25 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**345ECE16

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0054/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **RIVAIR RICARDO DANTAS DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 084.571.174-16, com endereço à RUA ITANS, 24, BAIRRO PARAÍBA, CAICÓ/RN, para contratar, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de profissional com habilidade para prestar serviços de marcenaria para consertos de móveis escolares, mais especificamente mesas escolares e confecção de quadros brancos de lousa, para as escolas da rede municipal de ensino do município de São Fernando/RN, no valor global de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)

São Fernando/RN, 10 de fevereiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**61E47DE0

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 0054/2023

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: RIVAIR RICARDO DANTAS DOS SANTOS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF N.º 084.571.174-16, com endereço à RUA ITANS, 24, BAIRRO PARAÍBA, CAICÓ/RN.

OBJETO: contratar, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de profissional com habilidade para prestar serviços de marcenaria para consertos de móveis escolares, mais especificamente mesas escolares e confecção de quadros brancos de lousa, para as escolas da rede municipal de ensino do município de São Fernando/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0054).

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 22 de fevereiro de 2023, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e RIVAIR RICARDO DANTAS DOS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 22 de fevereiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**EA4BFC94

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0055/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. art. 74, inciso I, da Lei

Federal nº 14.133/2021, a contratação da **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO UNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO DA COMARCA DE CAICÓ-RN**, CNPJ N.º 08.221.384/0001-84, com endereço à RUA TENENTE ANANIAS, SN, CENTRO, SÃO FERNANDO-RN, para prestar serviços cartoriais aos órgãos da administração pública do município de São Fernando/RN, durante o ano de 2023 e início de 2024, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

São Fernando/RN, 07 de fevereiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**9B0EB815

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0055/2023**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Pública CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO UNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO DA COMARCA DE CAICÓ-RN**, CNPJ N.º 08.221.384/0001-84, com endereço à RUA TENENTE ANANIAS, SN, CENTRO, SÃO FERNANDO-RN.

OBJETO: Contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, do **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO**, para prestar serviços cartoriais aos órgãos da administração pública do município de São Fernando/RN, durante o ano de 2023 e início de 2024.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).  
MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.02.0055).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 07 de fevereiro de 2024, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO UNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO DA COMARCA DE CAICÓ-RN** – pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de fevereiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**58D64124

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0038/2023**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: JOSÉ GALDINO NETO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF N.º 654.090.274-34, com endereço à RUA GOVERNADOR ALUISIO ALVES 990 BAIRRO VITAL GALDINO CENTRO DE SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: Contratação de profissional para executar serviço de roço, visando atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana do município de São Fernando-RN, com a finalidade de limpar a vegetação daninha que invade os logradouros, bem como terrenos públicos desocupados na circunscrição urbana, de modo que possam exercer suas funções de modo satisfatório.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0038).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável conforme art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JOSÉ GALDINO NETO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**17676D4C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação de Pessoa Jurídica que se disponha a realizar serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal; A sessão pública será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 24/02/2023 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), e-mail: [licitacaoocpls@gmail.com](mailto:licitacaoocpls@gmail.com) na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 98169-3923.

São Fernando/RN 09/02/2023.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**01E197FE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento e instalação de esquadrias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer no tocante a manutenção da Escola Municipal Padre Francisco Rafael Fernandes; A sessão pública será aberta às 12h00min (horário de Brasília) do dia 24/02/2023 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), e-mail: [licitacaoocpls@gmail.com](mailto:licitacaoocpls@gmail.com) na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 98169-3923.

São Fernando/RN 09/02/2023.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**E2BBCE6E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0038/2023.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da JOSÉ GALDINO NETO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 654.090.274-34, com endereço à RUA GOVERNADOR ALUISIO ALVES 990 BAIRRO VITAL GALDINO CENTRO DE SÃO FERNANDO/RN, para Contratação de profissional para executar serviço de roço, visando atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana do município de São Fernando-RN, com a finalidade de limpar a vegetação daninha que invade os logradouros, bem como terrenos públicos desocupados na circunscrição urbana, de modo que possam exercer suas funções de modo satisfatório, no valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

São Fernando/RN 08 de Fevereiro de 2023

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**3904C70E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**001/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN					
Registro de Preços Eletrônico - 001/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CONFECCÃO EM AÇO COM CAPACIDADE DE					
31 ATÉ 50 LITROS COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO SUPORTE COM RODÍZIOS - GALZER - Valor Referência: 2.500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	GALZER	2 Unidade	2.500,00	5.000,00	Homologado em 09/02/2023 12:59:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - POLTRONA HOSPITALAR FABRICADO EM AÇO/FERRO PINTADO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COURVIN COM CAPACIDADE PARA ATÉ 120KG RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL - UNIMOVEIS - Valor Referência: 1.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	UNIMOVEIS	1 Unidade	1.000,00	1.000,00	Homologado em 09/02/2023 12:59:54 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
<b>GENILSON MEDEIROS MAIA</b>					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**1A0EFB7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 015 - GPMSE/2023.**

*Nomeia agentes públicos responsáveis pela movimentação da conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1.º** - Nomear os agentes políticos abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação da conta do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 25.405.748/0001-03, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN.

I - FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS, CPF nº 877.385.464-68  
II - ANA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 063.503.934-65

**Art. 2.º** – Os agentes acima nomeados deverão assinar conjuntamente as ficha de autógrafos junto a Agencia do Banco do Brasil S/A, nº 0128-7, em Caicó/RN, além de realizar a movimentação no gerenciador financeiro e assinarem cheques vinculados a referida conta.

**Art. 3.º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art.4.º** - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal  
CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**E574C1ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**ERRATA DA PORTARIA DE DIARIAS N.º 010/2023 –**  
**PUBLICADA EM 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**ERRATA:**

**Onde se lê:**

“Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 07 de janeiro 2023.”

**Leia-se:**

“Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 08 de janeiro 2023.”

**SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO**  
Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**A3627856

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS N.º 057/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de fevereiro 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 09 de fevereiro 2023.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de fevereiro 2023.

**SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO**  
Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**175DD279

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS N.º 058/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de fevereiro 2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 09 de fevereiro 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de fevereiro 2023.

**SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO**

Secretária-Adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**F2B3EBAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE  
CONTRATO TP READEQUADO Nº04/2022**

**OBJETO:**A presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de pavimentação de estrada vicinal, na Comunidade de Caieiras, no Município de São José de Mipibu/RN, constantes do Anexo I – planilha Orçamentária e Memorial descritivo, deste Edital, sob a responsabilidades da Secretaria Municipal de Obras.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro – São José de Mipibu/RN

**CONTRATADA:** Empresa Construtora Odecam Eireli – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 051.300.164-67 e portador do RG nº 001.721.856 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Galo do Alto, 801 – Redinha – Natal /RN.

R\$ 404.161,68

São José de Mipibu/RN, 16 de Janeiro de 2023

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

Empresa Construtora Odecam EIRELI - EPP

**JOSIAN LOUREIRO MACEDO**

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**6885A849

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2020**

CONTRATADO	OBJETO
Clínica De Olhos Brittos E Rebouças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.783/0001-72	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12(doze) meses do prazo de vigência, mediante celebração de aditivo..

São José de Mipibu/RN, 03 de janeiro de 2023

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**6D7BD519

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS – ADESÃO 03/2022**

CONTRATADO	OBJETO
D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.295.246/0001-04	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 09 (nove) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 30 de dezembro de 2022

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**6CD86C24

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS – ADESÃO 03/2022**

CONTRATADO	OBJETO
D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.295.246/0001-04	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 10 (dez) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 01 de fevereiro de 2023

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**80CCA064

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37, ART. 24,  
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
TOMAS NUNES DA SILVA NETO 79202136491	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARROS.	R\$ 9.050,00

Fonte: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

São José de Mipibu/RN, 06 de fevereiro de 2023

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**CBB6A114

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023, ART. 24, INCISO II,  
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
A CHELITA LTDA	AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA	R\$ 10.900,23 (Dez mil novecentos reais e vinte e três centavos)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**6984FA65

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023, ART. 24, INCISO II,**  
**DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
JOSE DE CARVALHO ANDRADE NETO 12075007470	SERVIÇO DE DECORAÇÃO CARNAVAL 2023	R\$ 3.670,00 (Três mil seiscentos e setenta reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**BD266A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02020001/23**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa produtora de vídeos e edições com conteúdos audiovisuais, documentais e educacionais para veiculação em outros canais da internet, redes sociais existentes no Município de São Jose do Campestre/RN.

Contratado.....: SAMARA DE PADUA ROCHA DOS SANTOS 11283958430 (CNPJ:43.142.563/0001-27)

Valor.....:R\$ 33.000,00 ( TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) S.r.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de Fevereiro de 2023

**JOSEILSON BORGES DA COSTA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**3864EA56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 04/2023 – SMED**

Dispõe sobre a nomeação do Vice-Presidente do Conselho Municipal do CACS-Fundeb para o mandato 2023/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 895/2021**, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Ana Maria Gonçalves** como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB do município de São José do Campestre – RN, para o mandato 2023/2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 03/2023 – SMED.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São José do Campestre – RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ANÔNIMO ROMÃO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. 008/2021

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**A46F0697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 010/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação desse Imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua José Bezerra, 42/ Centro, Município de São José do Campestre/RN.

Contratado.....: ANDERSSON CASSIANO DO NASCIMENTO

Valor Total : 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais )

Validade 09/02/2023 a 31/12/2023

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de Fevereiro de 2023

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**4C356645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 039/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de fevereiro de 2023	310,00	155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a cidade de Natal/RN no dia 08 de fevereiro de 2023 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de fevereiro de 2023.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**96E88AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST.  
MSJS/RN Nº 015/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **EDRIANO DA SILVA ARAÚJO 04914181401**, inscrita no CNPJ nº 19.312.163/0001-38; OBJETO: **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de solda em geral e apontamento de ferramentas**; VALOR GLOBAL: R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais); VALIDADE: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo

Promitente Contratante e Edriano da Silva Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**19C3E3B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST.  
MSJS/RN Nº 015/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **FRANCISCO DE SALES DE MEDEIROS 37872443449**, inscrita no CNPJ nº 30.294.535/0001-83; OBJETO: **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de solda em geral e apontamento de ferramentas**; VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais); VALIDADE: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Francisco de Sales de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**436034DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 039/2022 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN  
Nº 088/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON DANTAS, brasileiro, casado, servidor público federal, portador de RG nº 454.698 (SSP/RN) e CPF nº 243.113.404-00, residente na Rua Manoel Teodoro, nº 149, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, doravante denominado **DISTRATANTE/PROMITENTE CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022** celebrada com a empresa **AURI ALVES OLIVEIRA DE MOURA 44845316749**, inscrita no CNPJ nº 40.969.872/0001-87, com sede na rua Manoel Teodoro, 100, Centro, São José do Seridó/RN, pelo falecimento da empresária titular da empresa, **com fundamento no Art. 78, X da Lei nº 8.666/1993**, sendo a data de encerramento da empresa o termo final da validade do registro de preços – **31 de dezembro de 2022**.

São José do Seridó/ RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**95A0632A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Credenciamento Nº 001/2023, conforme descrito: **Objeto:** Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do carnaval que será realizado entre os 18 a 21 de fevereiro de 2023 do Município de São Paulo do Potengi – RN. **Artistas Credenciados:** JOAO WALFREDO DA FONSECA OLIVEIRA - CPF: 072.848.494-36, MARIA LUZINETE DE PAIVA ALVES - CPF: 077.224.254-29, RAISSA PATRICIA NUNES DE MEDEIROS - CPF: 096.688.994-07, ALEXANDRE DE SOUZA MOREIRA - CPF: 200.249.324-34, IGOR RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 017.349.084-08, FRANCISCO WAGNER DA SILVA - CPF: 023.112.264-01, JESSICA RIBEIRO FLOR DA SILVA - CPF: 016.638.174-80. **Participantes Desclassificado:** JOSÉ GERALDO PEREIRA ALEIXO – CPF: 743.715.257-68.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 09 de fevereiro de 2023.

A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**B5DA839B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 017/2022**

**HOMOLOGAMOS** o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de conservação e manutenção de jardins e canteiros com poda de árvores destinado a atender as necessidades do Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor:** JOSENILDO FELIX DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 42.239.769/0001-07. **Valor Ofertado:** R\$ 215.978,04 (duzentos e quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**7C74F9C8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 017/2022**

**ADJUDICAMOS** o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de conservação e manutenção de jardins e canteiros com poda de árvores destinado a atender as necessidades do Município de São Paulo do Potengi – RN. **Licitante Vencedor:** JOSENILDO FELIX DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 42.239.769/0001-07. **Valor Ofertado:** R\$ 215.978,04 (duzentos e quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**FC934F06

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**ADJUDICAMOS,** os Credenciados da Chamada Pública Credenciamento nº 001/2023, Sessão realizada em 09/02/2023, a saber: **Objeto:** Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do carnaval que será realizado entre os 18 a 21 de fevereiro de 2023 do Município de São Paulo do Potengi – RN. **Participantes Credenciados:** JOAO WALFREDO DA FONSECA OLIVEIRA - CPF: 072.848.494-36; MARIA LUZINETE DE PAIVA ALVES - CPF: 077.224.254-29; RAISSA PATRICIA NUNES DE MEDEIROS - CPF: 096.688.994-07; ALEXANDRE DE SOUZA MOREIRA - CPF: 200.249.324-34; IGOR RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 017.349.084-08; FRANCISCO WAGNER DA SILVA - CPF: 023.112.264-01; JESSICA RIBEIRO FLOR DA SILVA - CPF: 016.638.174-80.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de Fevereiro de 2023

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**059A7C5F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Chamada Pública Credenciamento nº 001/2023 com início em 30 de Janeiro de 2023, sessão realizada em 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor do(s) credenciado(s) relacionadas a seguir: **Participantes Credenciados:** JOAO WALFREDO DA FONSECA OLIVEIRA - CPF: 072.848.494-36; MARIA LUZINETE DE PAIVA ALVES - CPF: 077.224.254-29; RAISSA PATRICIA NUNES DE MEDEIROS - CPF: 096.688.994-07; ALEXANDRE DE SOUZA MOREIRA - CPF: 200.249.324-34; IGOR RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 017.349.084-08; FRANCISCO WAGNER DA SILVA - CPF: 023.112.264-01; JESSICA RIBEIRO FLOR DA SILVA - CPF: 016.638.174-80.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de fevereiro de 2023

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**503EBD64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** MIQUEIAS LIMA DA PAZ 00985390433.

CNPJ: 40.407.052/0001-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.**

**NATUREZA DE DESPESA 33.90.39:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**SÃO PEDRO/RN, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**0C200F83

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 003/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 003/2023

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 027/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 08 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<b>GILENO WAGNER CÂMARA FREITAS</b>
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	CPF: 553.322.344-49
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
<b>TESTEMUNHA:</b>	<b>TESTEMUNHA:</b>
01.....	01.....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**323E0B70

#### GABINETE DO PREFEITO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 007/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 007/2023

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-**

**46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **106.968.524-03**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **JORDANA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **063.765.284-30** e no RG sob o n.º **4.043.793 SSSD/PB**, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Lafaiete, n.º 2873, AP-403, Residencial Morιά, Neópolis - Natal/RN, para exercer a função de **ODONTOLÓGO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei Municipal n.º 445/2021 de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021 e pela Lei municipal n.º 453/2023 de 18 (dezoito) de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ODONTOLÓGO (a)**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realização de diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realização de procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realização de atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolutividade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de o valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 5ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

**Cláusula 6ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 7ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 8ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 9ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 10ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 11ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2023, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2027.0000 MANUTENÇÃO DDAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 12ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 (oito) de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**JORDANA GOMES DA SILVA**

CPF: 063.765.284-30

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**0DB8EA84

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 011/2023 DE 09 (NOVE) DE FEVEREIRO DE 2023

#### PORTARIA Nº 011/2023 DE 09 (nove) DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**CONSIDERANDO** as orientações da Assessoria Jurídica Municipal por meio do Parecer n.º 002/2023 datado de 08/02/2023.

**CONSIDERANDO** o informativo da Secretaria Municipal de Educação quanto à viabilidade de dispensa da servidora ELZELÂNIA GOMES VICENTE DE SOUZA.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias durante o período de 01/02/2023 a 01/05/2023, correspondente ao quinquênio 2016 a 2022, a servidora ELZELÂNIA GOMES VICENTE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.624.413 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 028.144.314-98, matrícula n.º 1248-1, ocupante do cargo efetivo de ASG, lotada na

Creche Menino Jesus, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 (nove) de fevereiro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**AEB5D76B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente a 04 diárias integrais para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, de 12 a 16 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Congresso Nacional, no Gabinete dos Deputados e Senadores do Rio Grande do Norte, em busca de Emendas Parlamentares para o Município de São Tomé.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

**JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**C5F87496

#### GABINETE DO PREFEITO

#### QUINTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (BOM JESUS/RN E SÃO TOMÉ/RN)

Os PREFEITOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS/RN e SÃO TOMÉ/RN e o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso efetivo de suas atribuições legais, tornam pública a QUINTA RETIFICAÇÃO ao Edital nº. 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos seguintes termos:

**1.1.** Esta Retificação nº. 05/2023 ao Edital nº. 001/2022- Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi tem por objetivo a) ajustar

o quantitativo de vagas dos cargos abaixo elencados, para respeitar apropriadamente as vagas para pessoas com deficiência – PcD, dando plena efetividade ao item 4.2, b, do Edital, e **b)** esclarecer os possíveis locais para aplicação de provas, nos seguintes termos: .

#### ALTERAÇÃO 1:

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo I, altere-se o quantitativo de vagas PcD do cargo nº. 36 – Agente de Combate às Endemias, de São Tomé/RN, nos seguintes termos:

*Onde se lê:*

Número de vagas: 05 | Geral: 05 | PcD: -

*Leia-se:*

Número de vagas: 05 | Geral: 04 | PcD: 01

#### ALTERAÇÃO 2:

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo I, altere-se o quantitativo de vagas PcD do cargo nº. 39 – Técnico de Enfermagem, de São Tomé/RN, nos seguintes termos:

*Onde se lê:*

Número de vagas: 06 | Geral: 06 | PcD: -

*Leia-se:*

Número de vagas: 06 | Geral: 05 | PcD: 01

#### ALTERAÇÃO 3:

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo I, altere-se o quantitativo de vagas PcD do cargo nº. 43 – Enfermeiro, de São Tomé/RN, nos seguintes termos:

*Onde se lê:*

Número de vagas: 06 | Geral: 06 | PcD: -

*Leia-se:*

Número de vagas: 06 | Geral: 05 | PcD: 01

#### ALTERAÇÃO 4:

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo I, altere-se o quantitativo de vagas PcD do cargo nº. 62 – Professor Magistério (MAG) Classe A – Educação Especial, de São Tomé/RN, nos seguintes termos:

*Onde se lê:*

Número de vagas: 05 | Geral: 05 | PcD: -

*Leia-se:*

Número de vagas: 05 | Geral: 04 | PcD: 01

#### ALTERAÇÃO 5:

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo I, altere-se os itens 6.6 e 8.3, para definir mais especificamente os possíveis locais de aplicação de provas, nos seguintes termos:

*Onde se lê:*

Número de vagas: 05 | Geral: 05 | PcD: -

*Leia-se:*

Número de vagas: 05 | Geral: 04 | PcD: 01

#### ALTERAÇÃO 5:

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, no Anexo I, altere-se os itens 6.6 e 8.3, para definir mais especificamente os possíveis locais de aplicação de provas, nos seguintes termos:

*Onde se lê:*

6.6. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

8.3. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

*Leia-se:*

6.6. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital, nos municípios circunvizinhos a estes ou da região ou mesmo da região metropolitana de Natal, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

8.3. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região ou mesmo da região metropolitana de Natal, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

1.2. Com a publicação desta Retificação nº. 05/2023 pelas Prefeituras/Câmara Municipais em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 01/2022-Prefeituras / Câmara Municipais do Potengi em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: [concursopotengi2022@funcern.br](mailto:concursopotengi2022@funcern.br).

Bom Jesus/RN, 09 de fevereiro de 2023.

(Data da publicação da Retificação nº. 05/2023)

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Bom Jesus/RN	Prefeito do Município de São Tomé/RN
ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA	
Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN	

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:F4F981B8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SMAS

CONTRATO Nº.....: 003/2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: DAMIANA LOPES DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF nº 065.494.444-03)

OBJETO DO CONTRATO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.302,00 (HUM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: I – A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 706/2022, de 13 de dezembro de 2022 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 08 244 0018 2.045 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade - fonte: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

**Pela contratante:**

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Pelo contratado (a):**

DAMIANA LOPES DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF nº 065.494.444-03)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B2C8FE40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SMAS**

**CONTRATO Nº**.....: 002/2023

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

**CONTRATADA (O)**.....: ANA CARLA ARAÚJO SILVA MEDEIROS (CPF nº 058.022.774-08)

**OBJETO DO CONTRATO**.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

**VALOR MENSAL**.....: 1.900,00. (HUM MIL E NOVECIENTOS REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: I – A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 706/2022, de 13 de dezembro de 2022 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 08 244 0021 2.044 – Manutenção da proteção social básica – fonte: 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA**.....: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 06 de fevereiro de 2023.

**ASSINAM:****Pela contratante:**

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Pelo contratado (a):**

ANA CARLA ARAÚJO SILVA MEDEIROS (CPF nº 058.022.774-08)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AB6DC699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 42/2023-FMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede diária(s) a FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2023, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**289D77E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 41/2023 -FMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIA de 1/3 (um terço)** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de janeiro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 641,66 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF 111.125.374-90

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E8AD10CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09020001/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto**.....: Aquisição de água mineral (em copos e em garrafas de 500ml) para atender as necessidades das secretarias municipais - durante a realização de eventos - por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

**Contratado**.....: KEMESON K.H.D.MARTINS DE SOUZA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 09 de Fevereiro de 2023

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:8886D2D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023 –  
PROCESSO Nº 525.003/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 003/2023, com o objetivo de registro de preços para contratação dos serviços de arbitragem para eventos esportivos, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência-Anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação de habilitação poderão ser entregues até o dia 28 de fevereiro de 2023 a partir das 09:00 horas. Edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com).

Serra Caiada/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:26D57CD2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 40/2023 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ ROBERTO INÁCIO DA SILVA**, Matrícula nº 50018-6, servidor efetivo no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 06/02/2023 à 07/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 09 de fevereiro de 2023.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:963E7801

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 41/2023 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONCEDER** a Sra. **FRANCISCA MOREIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº 50160-3, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente ocupando cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 06/02/2023 à 07/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 09 de fevereiro de 2023.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:14B54BDD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 42/2023 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONCEDER** ao Sr. **JOÃO MARIA MELQUIADES NUNES**, Matrícula nº 50209-1, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 06/02/2023 à 07/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 09 de fevereiro de 2023.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:430E97CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 43/2023 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONCEDER** a Sra. **RAIMUNDA NUNES**, Matrícula nº 50190-5, servidora Efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 06/02/2023 à 07/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 09 de fevereiro de 2023.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**2A86EDDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS**

TERCEIRO ADITAMENTO À PARCERIA CELEBRADA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 55 E 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

**1 – DA VIGÊNCIA**

1.1 – A vigência deste TERCEIRO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº **001/2019SMS-FMS**, celebrado entre a Administração Pública de **SERRA CAIADA/RN** e o Instituto de Desenvolvimento Humano-IDH, tem início em **01/01/2023** e término em **31/12/2023**.

**2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 – No período de vigência deste TERCEIRO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº **001/2019/SMS-FMS**, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde repassará para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, o valor total de R\$ **1.860.000,00**.

2.2 – A importância discriminada no subitem 1.2 do presente aditamento, será repassada, em parcelas fixas mensais, pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso:

Jan/23	155.000,00	Mai/23	155.000,00	Set/23	155.000,00
Fev/23	155.000,00	Jun/23	155.000,00	Out/23	155.000,00
Mar/23	155.000,00	Jul/23	155.000,00	Nov/23	155.000,00
Abr/23	155.000,00	Ago/23	155.000,00	Dez/23	155.000,00

2.3 – Os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH durante a vigência do presente Aditamento ao **Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS** serão aplicados da seguinte forma:

Remunerações, Gratificações, Ajudas de Custo, Férias, 13º, FGTS, Previdência, Rescisões e demais despesas com Profissionais de Saúde utilizados na execução das Atividades/Serviços em Saúde do SUS discriminados no Anexo I.	<b>1.636.800</b>
Despesas necessárias à execução do objeto da parceria e previstas no art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014	<b>223.200</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.860.000,00</b>

2.4 – Os valores pactuados neste TERCEIRO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, poderão ser alterados para mais ou para menos, mediante aditamento, à critério da Administração Pública de **SERRA CAIADA/RN**, desde que as metas a serem atingidas sejam ampliadas, reduzidas ou substituídas na mesma proporção.

**3.0 – DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PROFISSIONAIS**

3.1 – No período da vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº **001/2019/SMS-FMS**, o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH utilizará, para a execução das atividades em saúde do SUS previstas no subitem 1.4, os quantitativos mínimos de profissionais a seguir discriminados.

09 Médicos

04 Odontólogos

09 Outros Profissionais de Saúde de Nível Superior

01 Outros Profissionais de Nível Médio

3.2 – Todos os profissionais utilizados pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH na execução das Atividades em Saúde do SUS fixadas neste TERCEIRO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº **001/2019/SMS-FMS** celebrado com a Administração Pública de **SERRA CAIADA/RN**, serão contratados pelo regime da CLT, inclusive com recolhimento de FGTS, com exceção dos médicos especialistas, médicos plantonistas e médicos ultrassonografistas, cujos contratos poderão ser de autônomos, uma vez que os valores dos mesmos serão proporcionais ao número de plantões, consultas, atendimentos ou exames que forem realizados.

**4. DAS METAS**

4.1 – As metas a serem atingidas pelo o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH no período de vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, são as constantes no Anexo I do mesmo e poderão ser alteradas, modificadas e substituídas mediante apostilamento, de acordo com a ocorrência ou não das demandas previstas no Plano de Trabalho, diante da necessidade da execução de outras atividades em saúde do SUS não pactuadas inicialmente e em situações de epidemias, endemias e pandemias, desde que mantido o equilíbrio entre o quantitativo mínimo dos serviços a serem realizados e os valores pactuados.

**5 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

5.1 – No período de vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº **001/2019/SMS-FMS**, o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH encaminhará para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, até o décimo quinto (15º) dia útil do mês posterior à data do recebimento integral da parcela do mês imediatamente anterior, a Prestação de Contas dos recursos recebidos, a qual será composta pelos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I-A)

III – Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados (Anexo I-B)

IV – Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-C)

V – Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo II-A)

VI – Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo II-B)

VII – Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência

VIII – Cópias dos Comprovantes da Receita

IX – Cópias dos Comprovantes da Despesa

5.2 – Em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Aditamento, o Instituto de Desenvolvimento Humano prestará contas da boa e regular aplicação da totalidade dos recursos recebidos, conforme dispõe o art. 69 da Lei Federal Nº 13.019/2014, encaminhando para a Administração Pública Municipal de **SERRA CAIADA/RN** os seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I)

III – Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-A)

IV – Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria (Anexo I-B)

V – Relatório de Execução Financeira (Anexo II)

VI – Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para o IDH Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A)

VII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – B)

VIII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto (Anexo II – C)

IX – Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)

X – Conciliação Bancária (Anexo IV)

XI – Cópias dos Extratos Bancários

XII – Cópias dos Comprovantes da Receita

XIII – Cópias dos Comprovantes da Despesa

XIV – Cópia do Termo de Colaboração

XV – Cópia do Aditamento

XVI – Declaração da Guarda dos Documentos Originais

**6 – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 – Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS.

SERRA CAIADA/RN, em 30/12/2022

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN

**THALLYSSON PINTO CÂNDIDO**

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**72E3DF17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
1 TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271001/2022**

**Processo nº 77242005-2022 – PMSSB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PE – SRP**

Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa J F COMERCIO E SERVICOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.653.709/0001-04 - Endereço: R JOSE CARLOS LIMEIRA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento -Telefone: (84) 98875-3315, neste ato representada por Josenilson Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n. 111.336.164-61, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1.DO OBJETO**

1.1. Aditar à ata de registro de preços, visando acréscimo em sua quantidade de 25%, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93, e Cláusula Oitava da ata de registro de preços. Sendo que o valor aditado ficou em R\$ 111.500,39 (Cento e Onze Mil Quinhentos Reais e Trinta e Nove Centavos).

**2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de São José do Campestre – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de Serra de São Bento/RN, 06 de fevereiro de 2023.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

Órgão Gerenciador

J F Comercio e Servicos EIRELI | Tipo: LTDA/EIRELI

CNPJ N. 37.653.709/0001-04

**JOSENILSON FERREIRA DOS SANTOS**

CPF N. 111.336.164-61

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**621ABC41

**CPL**

**AVISO DE EDITAL - PE 003.2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PE – SRP**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 003/2023 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 10/02/2023 até as 08h15min do dia 02/03/2023, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 02/03/2023 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**CD8A15EF

**CPL**

**AVISO DE EDITAL - PE 005.2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PE – SRP**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 10/02/2023 até as 12h45min do dia 02/03/2023, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 13h00min do dia 02/03/2023 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**74D0BA82

**CPL**

**AVISO DE EDITAL - PE 004.2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PE – SRP**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 10/02/2023 até as 08h15min do dia 03/03/2023, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 03/03/2023 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**5F44328F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DA CONCORRENCIA  
002/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1506022022**

**Primeiro Aditamento de Prazo da CONCORRENCIA 002/2022  
ao contrato administrativo Nº 1506022022**

Extrato de Contrato de execução de serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **HAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Av. Benedito Juliano, 271-Centro, CEP: 59.740-000 – Rafael Godeiro/RN inscrita no CNPJ. Sob nº **39.737.081/0001-42**. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULO COMPACTADOR, CONTAINERS E VEÍCULOS SEM COMPACTAÇÃO COM ELEVAÇÃO MECANIZADA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. – O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 06 (seis) meses, conforme justificativa em anexo, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2023, até o dia 19 de Agosto de 2032. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 09 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**

Francisco Nildo da Silva

**Código Identificador:**96209D53

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTIDADE  
AO CONTRATO Nº 51/2022 DO PP 08/2022**

**PRIMEIRO Aditamento ao contrato administrativo Nº Nº 51/2022 DO PP 08/2022**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN e a empresa JEYSON SILVA DE ANDRADE ME, CNPJ: 12.901.938/0001-61. O

presente termo tem por objeto o **aditamento de QUANTIDADE** da Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de impressão, encadernação, cópia e digitalização do Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O objeto a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu QUANTITATIVO aditado conforme planilha abaixo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Item	Descrição	Quant. A ser aditivada	Unid	VI. Unit.	VI. Tl.
1	017208 - COPIAS PAPEL A4	75864	SERV	R\$ 0,15	R\$ 11.379,60
2	017209 - COPIAS PAPEL A4 COLORIDA	20	SERV	R\$ 2,50	R\$ 50,00
3	017210 - COPIA PAPEL A3	499	SERV	R\$ 0,45	R\$ 224,55
4	017211 - COPIA EM PAPEL A3 COLORIDO	124	SERV	R\$ 4,00	R\$ 496,00
5	0042294 - ENCADERNAÇÕES ATÉ 100 FOLHAS	228	SERV	R\$ 3,00	R\$ 684,00
6	0042295 - ENCADERNAÇÕES ACIMA DE 100 FOLHAS	49	SERV	R\$ 6,00	R\$ 294,00
7	0042293 - DIGITALIZAÇÃO	1962	SERV	R\$ 0,10	R\$ 196,20

Serra do Mel-RN, 01 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**

Yohana Rizia de Souza Costa

**Código Identificador:**06B30682

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº  
2104090001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 055/2022; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Aroldo Queiroga de Moraes – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**35F670A5

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 044/2023 - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CHEFE DE GABINETE CIVIL DOMUNICÍPIODE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao Decreto Municipal nº 586/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>
<b>Cargo/Função:</b>	Prefeito Municipal
<b>CPF:</b>	009.324.144-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
--------	---------	------	----------------------	-------------------

3 e 1/2 (três e meia)	BRASÍLIA /DF	13 à 16 de fevereiro de 2023	1.000,00	3.500,00
( x )Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 3.500,00		
( )Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a **BRASÍLIA/DF**, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023, com objetivo de buscar recursos através de emendas parlamentares junto a bancada federal do Estado para o Orçamento Geral da União –OGU/2023, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**38BD2776

#### GABINETE CIVIL

#### DECRETO Nº 621, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO, OS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, os expedientes dos dias **20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, respectivamente (Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas)**, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município.

**Art. 2º**- Excetuam-se deste Decreto as atividades que são consideradas essenciais à população.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**2D41B72F

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 045/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOICE DE ARAUJO MOREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 124.xxx.xxx-45, portador da Cédula de Identidade/CI nº 3.xxx.x07 – SSSC/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de

**COORDENADOR MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO** com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Município de Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**5887F222

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 046/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO JOSÉ DANTAS DE OLINDA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 702.xxx.xxx-27, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2xxxx07 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ARQUIVO E PESQUISA** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Município de Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**B60B6F5D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 013/2023

Protocolo nº 000798/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: GERALDO CANDIDO MARIZ - CPF nº 261.529.754-68; OBJETO: MOTORISTA; VIGÊNCIA: à partir de 03 de fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.466,60 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais). Notadamente no mês de fevereiro o contratado receberá a quantia de R\$ 1.258,60 (hum mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), referente aos dias trabalhados no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de

dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 20 122 0040 2093, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**0CCC4C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 014/2023**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 014/2023

Protocolo nº 000789/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: NIELYGTON ARAÚJO ROSA - CPF nº 053.733.864-05; OBJETO: MOTORISTA; VIGÊNCIA: à partir de 06 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais). Notadamente no mês de fevereiro o contratado receberá a quantia de R\$ 1.085,00 (hum mil duzentos e oitenta e cinco reais), referente aos dias trabalhados no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 20 122 0040 2030, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**BE803343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 015/2023**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 015/2023

Protocolo nº 000796/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: LAILSON MONTEIRO DE LANUZA - CPF nº 075.085.534-70; OBJETO: MOTORISTA; VIGÊNCIA: à partir de 06 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais). Notadamente no mês de fevereiro o contratado receberá a quantia de R\$ 1.085,00 (hum mil duzentos e oitenta e cinco reais), referente aos dias trabalhados no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de

Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 20 122 0040 2030, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**2BFC4F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 016/2023**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 016/2023

Protocolo nº 000799/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: EDINALDO GERMANO DA SILVA - CPF nº 851.130.694-34; OBJETO: MOTORISTA; VIGÊNCIA: à partir de 06 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais). Notadamente no mês de fevereiro o contratado receberá a quantia de R\$ 1.085,00 (hum mil duzentos e oitenta e cinco reais), referente aos dias trabalhados no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 20 122 0040 2030, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**B1E4E2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 017/2023**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 017/2023

Protocolo nº 000797/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: JOSÉ SEGUNDO GOMES - CPF nº 792.407.124-53; OBJETO: MOTORISTA; VIGÊNCIA: à partir de 06 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais). Notadamente no mês de fevereiro o contratado receberá a quantia de R\$ 1.085,00 (hum mil duzentos e oitenta e cinco reais), referente aos dias trabalhados no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 20 122 0040 2030, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:09279FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 018/2023**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 018/2023

Protocolo nº 000800/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: LANESBERTO MONTEIRO DE LANUZA - CPF nº 017.351.374-30; OBJETO: MOTORISTA; VIGÊNCIA: à partir de 06 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais). Notadamente no mês de fevereiro o contratado receberá a quantia de R\$ 1.085,00 (hum mil duzentos e oitenta e cinco reais), referente aos dias trabalhados no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 20 122 0040 2030, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:FEC6C2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 019/2023**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 019/2023

Protocolo nº 000801/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: MARIELE TAÍSE ALVES PEREIRA - CPF nº 103.082.944-67; OBJETO: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM; VIGÊNCIA: à partir de 03 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 8.941,17 (oito mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.812,40 (hum mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos) se comondo da seguinte forma: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e doze reais) de salário base, somado a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de gratificação TÉCNICO DE ENFERMAGEM, somado a R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) de 20% de insalubridade, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês fevereiro a contratada receberá a quantia de R\$ 1.691,57 (hum mil seiscentos e noventa e um reais) proporcional aos dias trabalhos no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023,

notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratações por tempo determinado, Funções Programáticas nº 10 301 0018 2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:FB49E7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 020/2023**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 020/2023

Protocolo nº 000791/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: YVINE MANIÇOBA QUEIROZ - CPF nº 067.273.314-56; OBJETO: MÉDICO(A); VIGÊNCIA: à partir de 06 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 55.886,67 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 11.562,76 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.302,60 (hum mil trezentos e dois reais e sessenta centavos) de salário base, somado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de gratificação Médico ESF e ainda, adicional 20% de insalubridade do salário base no valor de R\$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). Notadamente no mês fevereiro a contratada receberá a quantia de R\$ 9.635,63 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) proporcional aos dias trabalhos no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratações por tempo determinado, Funções Programáticas nº 10 301 0018 2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:505A5EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 021/2023**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 021/2023

Protocolo nº 000792/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: HELOISA FERREIRA NEGOCIO - CPF nº 016.636.464-90; OBJETO: MÉDICO(A); VIGÊNCIA: à partir de 03 fevereiro de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 57.042,94 (cinquenta e sete mil quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 11.562,76 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.302,60 (hum mil trezentos e dois reais e sessenta centavos) de salário base, somado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de gratificação Médico ESF e ainda, adicional 20% de insalubridade do

salário base no valor de R\$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). Notadamente no mês de fevereiro o contratado receberá a quantia de R\$ 10.791,90 (dez mil setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), proporcional aos dias trabalhados no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratações por tempo determinado, Funções Programáticas nº 10 301 0018 2063, Fonte 15001002 e 16000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador: B52967EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 004/2023

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 22.345.635/0001-63

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença e direito de uso do software de tributação e arrecadação de tributos web para a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Serrinha/RN  
Valor do Contrato: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).  
Fundamentação legal: Lei Federal nº. artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 109.004/2023

Vigência do Contrato: Até 31/12/2023.

Serrinha/RN, 09 de fevereiro de 2023.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 22.345.635/0001-63

Helena Maciel

CPF: 027.421.454-78

PELA CONTRATADA

Pela Contratada

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva  
Código Identificador: 19CDD7D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 090201/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas do município de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 090201/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo  
08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** FRANCISCO DA COSTA LIMA  
04384092482 17.828.784/0001-43

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.470,00

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 a 31/12/2023

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 48 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
167 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 9 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida  
Código Identificador: 44808CDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 090202/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas do município de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 090201/2023

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social  
14.784.461/0001-07

**CONTRATADA(O):** FRANCISCO DA COSTA LIMA  
04384092482 17.828.784/0001-43

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.220,00

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 a 31/12/2023

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 746 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**DATA DA ASSINATURA:** 9 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida  
Código Identificador: C2B5F23C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 090203/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas do município de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 090201/2023

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

**CONTRATADA(O):** FRANCISCO DA COSTA LIMA  
04384092482 17.828.784/0001-43

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.260,00

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 a 31/12/2023

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 622 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**DATA DA ASSINATURA:** 9 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**27546533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

**Processo:** 133/2023. **Pregão eletrônico:** 002/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** INFANTARIA COMERCIAL; CNPJ: 20.795.155/0001-79. **Objeto:** Aquisição de equipamento para Bombeamento de água do Distrito Serra da Tapuia no Município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 214.230,00. **Data de Assinatura:** 02/02/2023. **Vigência:** 02/02/2023 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: MARCOS PETER NUNES; CPF nº 722.369.069-00. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
 Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**659A0BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 73/2021**

**EXTRATO 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 73/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taipu/RN.  
**CONTRATADA:** PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.052.876/0001-51.  
**OBJETO:** Prorrogar até o dia 01.06.2023 o prazo para prestação de serviços de Locação de Veículos, conforme contrato nº 73/2021, celebrado em 01.12.2021, oriundo do Processo de ADESÃO Nº 011/2021.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93  
**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01.12.2022, inclusive as condições de pagamento.  
**DATA:** 30/11/2022.  
**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito  
 Replicado por incorreção

**Publicado por:**  
 Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**2F70DC0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo” **Menor Preço por item**”, **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO,**

**INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **23/02/2023,** às **09h00min.LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do 10/02/2023 ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 09 de fevereiro de 2023.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**CDC72FA4

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA 062 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 062/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor FABIANO DA SILVA TEIXEIRA, portador do CPF/MF 011.644.334-07, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

\*repblicada

**Publicado por:**  
 Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**F336C63F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0005**

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, classificados de A a Z, os quais não estão contemplados na Relação de Medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal de Tenente Ananias/RN, por maior desconto, por meio de Sistema de Registro de Preço previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS

PROPOSTAS: 14/02/2023; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2023 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/03/2023 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Fevereiro de 2023

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**05545A50

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0004

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmara de ar automotivos para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Tenente Ananias/RN, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/02/2023; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2023 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/03/2023 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Fevereiro de 2023

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**A39339BE

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: 620230006

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de serviços do show artístico musical Cantor Vitor Penz tradicional festa de Emancipação Política dia 10 de fevereiro de 2023 em praça pública na cidade de Tenente Ananias/RN

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MK DE LIMA CNPJ 34.714.779/0001-29, com o valor total de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). A declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias/RN, 09/02/2023

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**50B956EC

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de M. DE LOURDES SARMENTO SILVA –ME, CNPJ 08.357.667/0001-58, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE BUFFET PARA FESTIVIDADE DE 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, pelo valor total de R\$11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 09/02/2023

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**95ED2A93

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 76/2023 – FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 76/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 76/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) ao servidor (a) MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA, CPF: 913.128.764-68. Matrícula: 44/1, como Coordenadora Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar das **Oficinas sobre a Plataforma e-planifica e Estratificação de risco familiar**, no dia 07 de Fevereiro de 2023, a qual ocorreu em CAICÓ/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de Fevereiro de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**827EA5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 77/2023 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 77/2023 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o **Memorando Nº 77/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) ao servidor (a) **FRANCIELLE DAMASCENO DE PAULA**, CPF: nº **110.880.454-30**. Matrícula: **2771/1**, na função de Enfermeira do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar das **Oficinas sobre a Plataforma e-planifica e Estratificação de risco familiar**, no dia **07 de Fevereiro de 2023**, a qual ocorreu na cidade de **CAICÓ/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **09 de Fevereiro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**24A787B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA SRP Nº  
1/2022**

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1125970/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA SRP nº 1/2022, cujo objeto é Registro de Preço para posterior contratação de empresa especializada para prestar serviços de requalificação, conservação e recuperação de vias municipais de trânsito urbano, para promoção da segurança de pedestres e veículos no município de Tibau-RN, com abertura marcada para o dia 16 de março de 2023 (quinta-feira) às 09:00h no Centro Administrativo, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

**OBS: O Edital e Anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Tibau, através do endereço eletrônico: [www.tibau.rn.gov.br](http://www.tibau.rn.gov.br)**

Tibau, 09 de fevereiro de 2023.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**ED7BD38A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA SRP 2/2022**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Tibau/RN designada pela Portaria nº 0338/2021, de 04 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital da Concorrência SRP nº 2/2022, relativa ao Processo nº 1125969/2022, cujo objeto é Registro de Preço para posterior contratação de empresa especializada para prestar serviços de requalificação, conservação e recuperação de vias de trânsito urbano e rodoviárias, para promoção da segurança de pedestres e veículos no município de Tibau-RN, com o fornecimento de todos os materiais necessários e/ou mão de obra, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No, horário de abertura do certame:

**Onde lê-se:**

13:00 horas

**Leia-se:**

09:00 horas

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica mantida data de realização da Concorrência, para o dia 16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), em sessão pública presencial, a partir das 09:00 horas no Centro Administrativo, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do “site” [www.tibau.rn.gov.br](http://www.tibau.rn.gov.br).

Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação ([pmt.licitacoes@gmail.com](mailto:pmt.licitacoes@gmail.com)).

Tibau/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**52B9F5FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO  
DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1.201.972/2023-  
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa GR8 SERVIÇOS DE T. I. LTDA, para contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE e API's para levar informações, serviços, atendimento, pesquisas e transparência diretamente a mão do cidadão em tempo real, gerenciável pelo próprio gestor sem necessidade de intervenções técnicas, permitindo a criação de funcionalidades no frontend mobile de forma customizada sem recompilação do aplicativo, permitindo ainda a publicação do aplicativo com nome de Tibau Digital, envolvendo a instalação, treinamento e suporte pelo período de licença.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** GR8 SERVIÇOS DE T. I. LTDA  
**CNPJ:** 35.143.471/0001-33

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.690,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa reais).

Tibau (RN), 09 de fevereiro de 2023.

Pela contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Pela contratada

**ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**  
Gr8 Serviços de T. I. LTDA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**7FFF8BF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1.201.972/2023-**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, I da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE e APIs para levar informações, serviços, atendimento, pesquisas e transparência diretamente a mão do cidadão em tempo real, gerenciável pelo próprio gestor sem necessidade de intervenções técnicas, permitindo a criação de funcionalidades no frontend mobile de forma customizada sem recompilação do aplicativo, permitindo ainda a publicação do aplicativo com nome de Tibau Digital, envolvendo a instalação, treinamento e suporte pelo período de licença.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90  
**CONTRATADA:** GR8 SERVIÇOS DE T. I. LTDA  
**CNPJ:** 35.143.471/0001-33  
**VALOR TOTAL:** R\$ 66.690,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa reais).

Tibau (RN), 31 de janeiro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**00C3A5E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 1/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa AUREA MARIA FELICIANO DE ALBUQUERQUE 04979641474, referente à contratação de serviços com confecção de 58 placas de alumínio medindo 50x40cm, com o intuito de contar a história do município de Tibau/RN, desde o seu descobrimento até os dias atuais.

**PROCESSO:** 113002/2023  
**DISPENSA:** 1/2023  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90  
**CONTRATADA:** AUREA MARIA FELICIANO DE ALBUQUERQUE 04979641474  
**CNPJ:** 21.938.215/0001-28  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Tibau (RN), 09 de fevereiro de 2023.

Pela Contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Pela Contratada

**AUREA MARIA FELICIANO DE ALBUQUERQUE**  
Aurea Maria Feliciano De Albuquerque 04979641474

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9A724E2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –**  
**PROCESSO Nº 113002/2023 - DISPENSA Nº 1/2023**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Prestar Serviços com confecção de 58 placas de alumínio medindo 50x40cm, com o intuito de contar a história do município de Tibau/RN, desde o seu descobrimento até os dias atuais.

**PROCESSO:** 113002/2023  
**DISPENSA:** 1/2023  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90  
**CONTRATADA:** AUREA MARIA FELICIANO DE ALBUQUERQUE 04979641474  
**CNPJ:** 21.938.215/0001-28  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Tibau (RN), 24 de janeiro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B0BC3A9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2023 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a designação de servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, os servidores:

**JÉSSICA GALVÃO COELHO**, inscrita no CPF/MF nº 057.961.554-58, pregoeira, lotada na Secretaria de Administração – SEMAD do Município de Tibau do Sul/RN, como membro da CPL para presidir a Comissão Permanente de Licitação;

**ITALA MAIARA MARINHO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF nº 068.358.384-00, Diretora do Departamento de Licitação, lotada na Secretaria de Administração – SEMAD do Município de Tibau do Sul/RN, como membro da CPL;

**TÂNIA BARROS ALBUQUERQUE DIONISIO**, inscrita no CPF/MF nº 638.157.454-20, servidora pública municipal, lotada na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN, para atuar como membro da CPL.

**Art. 2º** Designar a Senhora SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, pregoeira, inscrita no CPF/MF sob o número 444.684.584-53, para atuar como membro suplente da Comissão de Permanente de Licitação – CPL.

**Art. 3º** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**03C66AFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROC. LIC.  
MTB/ RN Nº 206.004/2023**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: HEITOR AUGUSTO COSTA DE MEDEIROS - CPF nº 120.714.704-43. OBJETO: **Execução de serviços** apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a banda “HEITOR E ORQUESTRA ARUPEMBA”, durante as festividades da Prévía Carnavalesca que acontecerá no dia 12 de Fevereiro de 2023; DATA DE EXECUÇÃO: 12 de Fevereiro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e Heitor Augusto Costa de Medeiros – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nivanildo Pereira Filho

**Código Identificador:**9A74C19B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROC. LIC. MTB/ RN Nº 131.001/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 - CNPJ nº 12.160.128/0001-00. OBJETO: **Execução de serviços**

apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a banda “MANU ARROCHARME”, durante as festividades da Prévía Carnavalesca que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2023; DATA DE EXECUÇÃO: 11 de Fevereiro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e EMANUEL GOMES FERNANDES– Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de Fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nivanildo Pereira Filho

**Código Identificador:**85A9312D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROC. LIC. MTB/ RN Nº 131.003/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - CNPJ nº 29.627.818/0001-10. OBJETO: **Execução de serviços** apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a banda “SOLANGE SILVA”, durante as festividades da Prévía Carnavalesca que acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2023; DATA DE EXECUÇÃO: 10 de fevereiro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e Clodoaldo Avelino de Sousa – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nivanildo Pereira Filho

**Código Identificador:**052B0C9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE REVOGAÇÃO DO COMPROMISSO  
CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 -  
REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 040/2021 - REFERENTE AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 2021.08.20.0018 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 070/2021**

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira da Identidade nº 1.488.209 - SSP/RN e do CPF nº 969.366.064-15, residente e domiciliado à Rua Ananias Batista Pereira, nº 729, Centro, Timbaúba dos Batistas / RN, doravante denominado DISTRATANTE/CONTRATANTE e empresa DANTAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:29.153.200/0001-66, com sede na Rua José Alves da Silva, 366 – Barra Nova – Caicó/RN, denominada de DISTRATANTE/CONTRATADA, resolvem REVOGAR CONSENSUALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, em virtude de dificuldades em manter o fornecimento a prestação dos serviços ganhos em virtude da variação de preço dos mesmos, e ainda em manter a relação comercial com a Prefeitura, que por sua vez não tem condições de manter os serviços pelos preços ofertados anteriormente.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de Janeiro de 2023.

<b>IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>	Dantas Comercio E Serviços EIRELI
P/ Distratante/ Promitente Contratante	CNPJ:29.153.200/0001-66
	<b>ITALO DANTAS</b>
	P/ Distratante/ Contratada

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**2EFFA49A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 206.004/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento. Econ.

**ASSUNTO:** Contratação de Show musical com Banda “HEITOR E ORQUESTRA ARUPEMBA”, durante as festividades da Prévía Carnavalesca que acontecerá, no dia 12 de Fevereiro de 2023, no Município de Timbaúba dos Batistas - RN.

**DESPACHO**

De acordo.

Diante da análise técnica da Procuradoria deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta** de prestação de serviços de apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a “HEITOR E ORQUESTRA ARUPEMBA”, durante as festividades da prévía carnavalesca que aconteceu no dia 12 de Fevereiro de 2023, no município de Timbaúba dos Batistas/RN, junto à pessoa de HEITOR AUGUSTO COSTA DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº 120.714.704-43, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo, e Desenvolvimento. Econ.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**4657504E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 131.001/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento. Econ.

**ASSUNTO:** Contratação de Show musical com Banda “MANU ARROCHARME”, durante as festividades da Prévía Carnavalesca que acontecerá, no dia 11 de fevereiro de 2023, no Município de Timbaúba dos Batistas - RN.

**DESPACHO**

De acordo.

Diante da análise técnica da Procuradoria deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta** de prestação de serviços de apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a “MANU ARROCHARME”, durante as festividades da prévía carnavalesca que aconteceu no dia 11 de Fevereiro de 2023, no município de Timbaúba dos Batistas/RN, junto à empresa EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408, inscrita no CNPJ nº 12.160.128/0001-00, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN

– Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo, e Desenvolvimento. Econ.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de Fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**0122498B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 131.003/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento. Econ.

**ASSUNTO:** Contratação de Show musical com Banda “SOLANGE SILVA”, durante as festividades da Prévía Carnavalesca que acontecerá, no dia 10 de fevereiro de 2023, no Município de Timbaúba dos Batistas - RN.

**DESPACHO**

De acordo.

Diante da análise técnica da Procuradoria deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta** de prestação de serviços de apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a “SOLANGE SILVA”, durante as festividades da prévía carnavalesca que aconteceu no dia 10 de fevereiro de 2023, no município de Timbaúba dos Batistas/RN, junto à empresa CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182, inscrita no CNPJ nº 29.627.818/0001-10, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo, e Desenvolvimento. Econ.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de Fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**1D3CFCFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO**

**QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso das suas atribuições legais, observado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do Edital n.º 001/2021;  
**TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos classificados constante no Anexo Único do presente Edital.

Os candidatos classificados deverão comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 13 (treze) de fevereiro de 2023, das 8hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura do respectivo contrato, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);  
Fotocópia do CPF;  
Fotocópia de comprovante de endereço;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;  
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;  
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;  
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;  
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar);  
Via original de todos os documentos apresentados na prova de títulos, conforme item 13.5 do Edital n.º 001/2021.

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ANEXO ÚNICO**

**CANDIDATO CONVOCADO:**

**PROFESSOR POLIVALENTE**

1 – JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**09773F28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO  
ELETRÔNICO: 44/2022.**

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeado através da portaria 921/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, sediada na rua maracanã, 8083 – Pitumbu – Natal/RN, inscrita sob CNPJ n.º 16.648.417/0001-03, foi conhecido e dado PROVIMENTO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível aos interessados na sede da CPL do Município de Touros/RN, localizada no endereço: Praça Bom Jesus dos Navegantes, 1º andar, n.º 28, Centro, Touros/RN, mediante solicitação ao e-mail: [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br) ou, ainda, através do Portal de Compras Públicas através do link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**GIRLANDIO DO SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**87DCB02A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA N.º.  
002/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA N.º. 002/2023**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Chamada Pública para seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de bandas locais para apresentação no âmbito do município de Touros/RN, durante o período de 18/01/2023 à 31/12/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros.

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto a **seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de bandas locais para apresentação no âmbito do município de Touros/RN, durante o período de 18/01/2023 à 31/12/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros**, que consagrou vencedores

01 – JOSENILDO RAIMUNDO DOS SANTOS – CPF: 072.730.864.52  
02 – MARCIO TORRES DO NASCIMENTO – CPF: 010.308.294-89  
03 – MARCELO MIGUEL CABRAL DE ARAUJO ROCHA – CPF: 118.952.704-99  
04 – SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO – CPF: 010.655.814-59  
05 – FRANCISCO CANINDE FILHO – CNPJ: 31.863.429/0001-36

Touros/RN, 07 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**B81B991E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA N.º.  
002/2023**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2023**

**OBJETO: O objeto da presente licitação é a Chamada Pública para seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de bandas locais para apresentação no âmbito do município de Touros/RN, durante o período de 18/01/2023 à 31/12/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros.**

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/9, e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de bandas locais para apresentação no âmbito do município de Touros/RN, durante o período de 18/01/2023 à 31/12/2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros. Usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

- 01 – JOSENILDO RAIMUNDO DOS SANTOS – CPF: 072.730.864.52  
 02 – MARCIO TORRES DO NASCIMENTO – CPF: 010.308.294-89  
 03 – MARCELO MIGUEL CABRAL DE ARAUJO ROCHA – CPF: 118.952.704-99  
 04 – SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO – CPF: 010.655.814-59  
 05 – FRANCISCO CANINDE FILHO – CNPJ: 31.863.429/0001-36

Touros/RN, 07 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**609B1E32

**GABINETE CIVIL  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023.**

**Processo:** 136/2023. **Inexigibilidade:** 03/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. **Contratado:** ELOI E SOUZA LTDA ; CNPJ: 34.411.607/0001-86. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PORTICO EM MADEIRA(EUCALIPTO), ATRAVÉS DE ARTESÃO MESTRE EM ENTALHE, CUJO A PEÇA PRODUZIDA SERÁ PERSONALIZADA COM MOTIVAÇÕES VINCULADAS AOS ATRATIVOS TURISTICOS DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN. **Valor Total Global:** R\$ 151.200,00. **Data de Assinatura:** 09/02/2023. **Vigência:** 09/02/2023 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: MARIVAM ELOI DE SOUZA; CPF nº 053.344.584-17. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**51BE500C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO TERMO DE DISPENSA 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023  
 EXTRATO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

A PREFEITURA Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

**Contratado.....:** A.O.S. SOFTWARE LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 11.385.898/0001-80.

**Valor.....:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Prefeita da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**78349EB4

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 003/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.385.898/0001-80, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no valor total de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**8FCFEFF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 179/2023-GP**

**PORTARIA Nº 179/2023  
 DE 09/02/2023**

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita municipal em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, **Considerando** a necessidade de se estabelecer carga horária de trabalho para expediente interno necessário ao desenvolvimento das funções na administração pública; **Considerando** que é incumbência do administrador o regime de trabalho e remuneração de seus servidores, bem como as condições em que os mesmos desempenharão seu serviço;

**Considerando** que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente na administração pública;

## RESOLVE

**Art. 1º. DEFINIR** o horário de expediente na administração pública municipal de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, que será das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, com jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo, contemplando todas as secretarias do município, exceto, aquelas que já tem carga horária predefinida.

Parágrafo primeiro – Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho.

Parágrafo segundo - O disposto neste artigo não se aplica ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município, Secretários Municipais, Procuradores Jurídico, Advogados do Município, Assessores de Procurador, Diretores e Gerentes.

**Art. 2º** – O setor Contábil e Jurídico do Município de Triunfo Potiguar, fica autorizado a flexibilizar, quando necessário, o horário de expediente de trabalho, objetivando a compatibilização com os horários de funcionamento dos respectivos setores com o de outras instituições como bancos, Receita Federal, órgãos do judiciário, entre outros;

**Art. 3º** – As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte**, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita

Registre-se e Publique-se:

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**C9751B42

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 180/2023-GP

#### PORTARIA Nº 180/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR**, a Senhora **MARIA SUELI CAETANO DE LIMA**, portadora do CPF: **737.142.674-68**, fica a cargo de prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 09 de fevereiro de 2023.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**75004974

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2023

#### PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2023

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

#### RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**HUGO MACIEL OLIVEIRA DE MELO**, portador do CPF nº 092.638.944-00, matrícula 1488. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, PAVILHÃO, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

#### **CONTRATOS Nº 12/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO08661838410, CNPJ: 19.551.081/0001-46

Processo nº 62/2023 – Referente ao Pregão Presencial nº 01/2023  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, PAVILHÃO, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.**

**VALOR:** R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

#### **CONTRATOS Nº 13/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: L&L LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 35.614.447/0001-35

Processo nº 62/2023 – Referente ao Pregão Presencial nº 01/2023  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, PAVILHÃO, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.**

**VALOR:** R\$ 263.950,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

**CONTRATOS Nº 14/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA - ME,  
 CNPJ: 27.074.900/0001-30

Processo nº 62/2023 – Referente ao Pregão Presencial nº 01/2023  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
 LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO,  
 LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE  
 LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, PAVILHÃO,  
 SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES  
 A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
 UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 93.350,00 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais).

**CONTRATOS Nº 15/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ:  
 20.891.478/0001-66

Processo nº 62/2023 – Referente ao Pregão Presencial nº 01/2023  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
 LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO,  
 LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE  
 LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, PAVILHÃO,  
 SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES  
 A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
 UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 304.300,00 (trezentos e quatro mil, trezentos reais).

Upanema, 09 de Fevereiro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**0391101F

**PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP  
002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 002/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09h00min. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**02FAB4E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**CONTRATADA:** JOÃO MARTINS DE SOUZA  
 NETO08661838410

**PROCESSO Nº 62/2023 – Pregão Presencial 01/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
 PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO,  
 LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE  
 LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, PAVILHÃO,  
 SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES

A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
 UPANEMA/RN.

**UNIDADE ORCAMENTARIA**

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO  
 AMBIENTE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
 E DESPORTO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO**

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS  
 EXISTENTES NO MUNICÍPIO

2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO  
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO  
 INFANTIL

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO  
 FUNDAMENTAL

2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO  
 MUNICÍPIO

2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA  
 GINCANA CULTURAL

**NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
 JURÍDICA

**FONTE**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -  
 DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO  
 ENSINO

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A  
 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE  
 RECURSOS NATURAIS

**VALOR:** R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

**VIGENCIA:** 08/02/2023 A 07/02/2024.

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**ECAC6538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CONTRATADA:** L&L LOCAÇÕES E SERVIÇOS

**PROCESSO Nº 62/2023 – Pregão Presencial 01/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
 PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO,  
 LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE  
 LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, PAVILHÃO,  
 SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES  
 A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
 UPANEMA/RN.

**UNIDADE ORCAMENTARIA**

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO  
 AMBIENTE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
 E DESPORTO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO**

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS  
 EXISTENTES NO MUNICÍPIO

2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
 2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
 2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL

**NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

**VALOR:** R\$ 263.950,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

**VIGENCIA:** 08/02/2023 A 07/02/2024.

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**7D11E399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**CONTRATADA:** MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA - ME

**PROCESSO** Nº 62/2023 – Pregão Presencial 01/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, PAVILHÃO, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**UNIDADE ORCAMENTARIA**

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO**

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE  
 2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO  
 2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
 2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
 2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
 2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL

**NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

**VALOR:** R\$ 93.350,00 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais).

**VIGENCIA:** 08/02/2023 A 07/02/2024.

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**4FDB9158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**CONTRATADA:** VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME  
**PROCESSO** Nº 62/2023 – Pregão Presencial 01/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, PAVILHÃO, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**UNIDADE ORCAMENTARIA**

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO**

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE  
 2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO  
 2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
 2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
 2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
 2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL

**NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

**VALOR:** R\$ 304.300,00 (trezentos e quatro mil, trezentos reais).

**VIGENCIA:** 08/02/2023 A 07/02/2024.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**DE945172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: RENATA FALCAO LEITE 01363714422 – CNPJ: 15.439.659/0001-16  
Processo nº 278/2023 - Inexigibilidade nº 015/2023  
Objeto: Contratação de atração musical RENATA FALCAO LEITE 01363714422, para apresentação cultural no dia 18/02/2023 durante o Carnaval de Upanema/RN.  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
UNIDADE ORCAMENTARIA  
08.001 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
AÇÃO  
2058 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
NATUREZA DA DESPESA  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE  
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
Vigência: 09/02/2023 a 24/02/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Assinado Pela Contratante

**RENATA FALCAO LEITE 01363714422 –**  
CNPJ: 15.439.659/0001-16  
Assinado Pela Contratada

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**F603BFA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520 – CNPJ: 29.458.450/0001-04  
Processo nº 279/2023 - Inexigibilidade nº 016/2023  
Objeto: Contratação de atração musical ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520 (MUNY SANTOS) para apresentação cultural no dia 21/02/2023 durante o Carnaval de Upanema/RN.  
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
UNIDADE ORCAMENTARIA  
08.001 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
AÇÃO  
2058 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
NATUREZA DA DESPESA  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE  
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
Vigência: 09/02/2023 a 24/02/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Assinado Pela Contratante

**ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520 –**  
CNPJ: 29.458.450/0001-04  
Assinado Pela Contratada

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**0C382661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 002/2023 – SMAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 002/2023 – SMAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **ANTONIA EVARISTA DE PAIVA PAMPLONA**, Assistente de Secretária, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN)

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 09 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º -O** servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**CD36927E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 003/2023 – SMAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 003/2023 – SMAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a Sra., Ana Maria Batista de Freitas, Subcoordenadora do PPSJ (Programas e Projetos Sociais para a Juventude), para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN)

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 09 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**8CDF1E71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 001/2023.**

Várzea/RN, em 09 de fevereiro de 2023

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.  
Resolve:

**Art. 1º** Conceder a PEDRO SALES BELO DA SILVA, inscrito no RG nº 963662, Cargo – Prefeito Municipal de Várzea, a quantidade de 03 (três) diárias, para se deslocar a Brasília/DF, para tratar de assuntos referentes a Administração do Município, em diversos Ministérios, no período 13, 14,15 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 09 de fevereiro de 2023

**ADILSON PEREIRA DE SOUZA**  
Secretario Municipal de Administração de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**48D70DDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONVENIO**

**Convenente:** Município de Vera Cruz

**Conveniada:** Associação para o Desenvolvimento do Cobé – ADEC

**Numero do convenio/ano:** 001/2023

**Objeto:** Possibilitar a contribuição para as atividades destinadas ao desenvolvimento social e cultural realizadas pela ADEC, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

**Valor /Repasse - RS:** 25.000,00

**Vigência:** 08/02/2023 a 31/12/2023.

**Assinaturas:**

Município de Vera Cruz  
Marcos Antônio Cabral - Prefeito

Associação para o Desenvolvimento do Cobé – ADEC  
Joelma Pinheiro dos Santos - Presidente

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A4D63F5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOMEAR JEISIANE MAURICIO COORD DO CREAS**

PORTARIA Nº. 005/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
RESOLVE:

**Art.1º**-Nomear **Jeisiane Mauricio da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora do CREAS**, Junto a Secretária Municipal de Habitação e assistência Social, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - O agente político ora nomeado exercerá suas funções, e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**7A4DA0A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º**  
**22020001/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões de enfermeiros e de técnicos de enfermagem, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITUA MUNICIPAL e a empresa SERVIÇOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 31.653.299/0001-07. Processo: Pregão n.º 001/2022 - PP. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e SERVIÇOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA, para que as quantidades do item 1 (PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H) contratadas sejam acrescidas em 8%, passando de 3.000 plantões para 3.240, acrescendo o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) ao contrato original, passando este ao valor total de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais). A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial e no §1º do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 1643 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
Viçosa/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**827BCD07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 056/2023 – GABINETE DO PREFEITO - PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. DESIGNAR**, servidora pública municipal, **JÉSSICA RAQUEL TOMAZ DE MEDEIROS**, inscrita no cadastro funcional sob nº 1021, para exercer as funções de articuladora do **Selo UNICEF – Edição 2021/2024**.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 08 de fevereiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**034C102E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2022 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MARIA ALINE SOARES DE ARAÚJO ROCHA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.033.044-\*\*\*, residente e domiciliada na rua Fassanaro Pepino -117 bairro Paz e Amor - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Língua Portuguesa**, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 30 de dezembro de 2022 e término em 30 de abril de 2023.

Florânia-RN, 30 de dezembro 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**5B16D7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 014/2022 – PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MARTA CATARINA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.110.624\*\*, residente e domiciliada na comunidade Caiçara, Zona Rural - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

**CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Ensino Fundamental**, para exercer suas funções, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** Início em 30 de dezembro de 2022 e término em 30 de abril de 2023.

Florânia-RN, 30 de dezembro 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS**

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**D51BD858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N° 149/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08/02/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**7C187B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08/02/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares  
Código Identificador: 1DFEE129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08/02/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
Código Identificador: 7C9626AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09/02/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
Código Identificador: BA7F831D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 09/02/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**00FF9C51**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09/02/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**AC6F7300**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de fevereiro de 2023 com o objetivo de participar da 25ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**847EAD08**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, ocupante da função de Secretária para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de fevereiro de 2023 com o objetivo de participar da 25ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**08D8519C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA Nº 1/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00001/2023.**

O(A)s **03(três)** dias do mês de **02(fevereiro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 00001/2023, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 19 de janeiro de 2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN. Matéria

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2023. Edição 2953 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 14, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001PE00001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA						
CNPJ: 41.883.167/0001-25						
ENDEREÇO: Rua Maria Rocha Sarmento, 49 – Centro – CEP 58900-000 – Cajazeiras/PB						
REPRESENTANTE: JOSÉ MARCONDES FERNANDES						
E-MAIL: financeiro@papelariacajazeiras.com.br						
TEL.: (839) 8184-8761						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT ESCOLAR INFANTIL- PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO: Assim composto: 01 caderno de registro sem espiral, 48 folhas, tamanho de 21cm X 15cm, 01 lápis grafite, 01 caixa de lápis de cor de 12 cores (madeira), 01 caixa de giz de cera de 12 cores, 01 cola branca 40g, 01 tesoura sem ponta, 01 apontador, 01 borracha branca, 01 caixa de tinta guache 15 ml com 6 cores, 01 pincel nº 4, 01 pincel nº 6, 01 pasta de plástico com elástico de cor transparente (30cm), 01 caixa de massa de modelar de 90g. Lembrando que este kit, deverá vir em uma embalagem transparente (saco plástico ou outro qualquer), ainda podendo vir em um único volume, mesmo que não seja transparente), com todos os itens do kit dentro. Quando do recebimento o mesmo será conferido.	CREDEAL, LEONORA, BRW, KIT, POLIBRAS,	700	KIT	26,54	18578,00
2	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano). PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO: Assim composto: 01 caderno capa dura com espiral, de 12 matérias, contendo 240 folhas, modelo a escolher, 01 caneta esferográfica 07 azul, 01 lápis grafite, 01 apontador, 01 caixa de lápis de madeira de cor, com 12 cores, 01 cola branca 40g, 01 borracha branca, 01 tesoura sem ponta, 01 régua de 30cm, 01 pasta de plástico com elástico de cor transparente (55cm). Lembrando que este kit, deverá vir em uma embalagem transparente (saco plástico ou outro qualquer), ainda podendo vir em um único volume, mesmo que não seja transparente), com todos os itens do kit dentro. Quando do recebimento o mesmo será conferido.	CREDEAL, LEONORA, BRW, POLIBRAS, WALEU	1.000	KIT	28,51	28510,00
3	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano). PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO: Assim composto: 01 caderno capa dura com espiral, de 15 matérias, contendo 300 folhas, modelo a escolher, 01 caneta esferográfica 07 azul, 01 lápis grafite, 01 apontador, 01 caixa de lápis de madeira de cor, com 12 cores, 01 cola branca 40g, 01 borracha branca, 01 tesoura sem ponta, 01 régua de 30cm, 01 pasta de plástico com elástico de cor transparente (55cm). Lembrando que este kit, deverá vir em uma embalagem transparente (saco plástico ou outro qualquer), ainda podendo vir em um único volume, mesmo que não seja transparente), com todos os itens do kit dentro. Quando do recebimento o mesmo será conferido.	CREDEAL, LEONORA, BRW, POLIBRAS, WALEU	500	KIT	36,00	18000,00
<b>VALOR TOTAL EM R\$.....</b>						<b>65.088,00</b>

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços, pelo telefone (84) 3381-2380 e/ou através do e-mail: [cpalalexandria@hotmail.com](mailto:cpalalexandria@hotmail.com);

Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observados a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 3.1, não poderão exceder, por cada órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para cada órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em, 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 03 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**

CNPJ nº 41.883.167/0001-25

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**F7A4EDB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicado no **Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 17/01/2023**, processo administrativo n.º 09010003/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MAIOR DESCONTO COMO BASE NAS TABELAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) DAS RESPECTIVAS REGIÕES DE MOSSORÓ para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**996 - S P DUARTE DE LIMA ME (12.207.837/0001-95)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	VALOR ESTIMADO R\$	DESCONTO
1	12304 - GÁS DE COZINHA GPL - CARGA DE GÁS GLP "GÁS DE COZINHA" - BOTIJÃO P-13 COM LACRE, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, CONDICIONADO EM BOTIJÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	UND	BRASILGÁS	432	51.480,00	11 %
<b>Total (R\$):</b>						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;**

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

S P Duarte De Lima ME, CNPJ: 12.207.837/0001-95

Rep. Legal:

**SUIANE PEREIRA DUARTE DE LIMA,**

CPF: 010.577.554-19 - Fornecedor 1

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:723C666B**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 17/01/2023**, processo administrativo n.º 09010004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás (Botijão de 20litros, Garrafa e Copo) e Gelo em Cubo, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

**996 - S P DUARTE DE LIMA ME (12.207.837/0001-95)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit. R\$	Vr total R\$
------	------------------	--------------	-------	------	--------------	--------------

1	54 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO DE 20 LITROS) Galão de Água Mineral 20 litros. Água Mineral Natural – Sem gás – Validade de 3 meses a partir da data de fabricação. Não Contém Glúten; Conteúdo: 20 Litros. Galão: Peso: 20 kg. Dimensões: 27 x 50 cm.	UN	cristalina do oeste	8.300	3,00	24.900,00
2	56 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA DE 500 ML) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES Água Mineral sem Gás, Garrafa 500ml - Pacote com 12 Unidades, Produto de boa qualidade e marca reconhecida no mercado; Produto descrito com validade:12 meses na embalagem.	PCT	cristalina do oeste	600	8,45	5.070,00
3	57 - GELO MINERAL EM CUBO 3KG Gelo Mineral em Cubos em pacotes de 3 Kg, Gelo Seco, Saco embalado a vácuo, e estando dentro dos parâmetros de qualidade, e com validade descrita na embalagem.	PCT	DIAMANTE	360	4,95	1.782,00
4	55 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO 300 ML) EMBALAGEM COM 48 UNIDADES Água Mineral Sem Gás 300ml / Copo - Caixa com 48 unidades; De boa qualidade e marca reconhecida no mercado; Produto descrito com validade:12 meses na embalagem.	CX	cristalina do oeste	200	55,00	11.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>42.752,00</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;**

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

S P Duarte De Lima ME, CNPJ: 12.207.837/0001-95

Rep. Legal:

**SUIANE PEREIRA DUARTE DE LIMA,**

CPF: 010.577.554-19 - Fornecedor 1

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**6D365414

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 002 – GS/SME, BARAÚNA-RN, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Estabelece normas e diretrizes para a organização da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial da Rede Municipal de Educação de Baraúna/RN, para o ano 2023, e dá providências.*

**Considerando** o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, no qual afirma que “a educação é direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

**Considerando** que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser “dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

**Considerando** a Resolução nº 03/2016-CEB/CEE/RN, 23 de novembro de 2016 que fixa normas para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade de Educação Especial;

**Considerando** que a Lei n. 9.394/96, dispõe em seu artigo 23, § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

**Considerando** que a LDB dispõe, em seu artigo 24, que a carga horária mínima anual da educação básica, nos níveis fundamental e médio, será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

**Considerando** que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que menciona a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

**Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio;

**Considerando** o Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014;

**Considerando** o Plano Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Complementar nº 531/2015, vigente para o período de 2015 – 2025,

**Considerando** a necessidade de assegurar os direitos de aprendizagens aos estudantes, que se agravaram no contexto de pandemia;

**Considerando** o alto índice de estudantes com distorção idade-série, abandono e reprovação escolar na rede de ensino, principalmente no Ensino de Jovens e Adultos;

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas, resolve:

### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação de Baraúna (SME) é o órgão responsável pela formulação e implementação das políticas públicas municipais que garantem ao cidadão o direito à educação básica em seus diversos níveis, etapas e modalidades.

Art. 2º - As Diretrizes 2023 é um instrumento norteador das ações das Unidades Escolares, além de ser ferramenta fundamental em momentos de tomada de decisão. Por não ser imutável, as Diretrizes serão revisadas anualmente ou quando necessário, por meio do processo de alinhamento

estratégico, oportunizando que ações, projetos e metas sejam reavaliadas, para que se mantenha o foco nos objetivos estratégicos e nos esforços em atividades que efetivamente contribuam para a melhoria dos resultados.

Art. 3º - A SME tem como objetivo promover a melhoria da qualidade do Ensino, por meio da execução de ações planejadas, do estabelecimento de metas educacionais, do investimento crescente e sistemático de recursos financeiros e da avaliação de desempenho, tendo como foco principal, o aluno, e como resultado dessa política, a melhoria dos indicadores educacionais e sociais, norteada nos seguintes eixos:

- I - Foco na recuperação da aprendizagem do aluno;
- II - Alfabetização no tempo e idade certa;
- III - Redução dos índices de abandono e evasão escolar;
- IV - Redução no percentual de alunos com distorção idade-série;
- V - Melhoria de rendimento escolar;
- VI - Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 4º - São objetivos estratégicos deste documento:

#### **I - Finalísticos**

Fortalecer e desenvolver políticas voltadas à promoção da equidade e da inclusão, com foco em mitigar as desigualdades educacionais;  
 Recompôr as aprendizagens utilizando práticas e metodologias inovadoras, em todas as etapas de ensino e modalidades da educação;  
 Implementar políticas públicas de inclusão e fomento à educação digital por meio de acesso às tecnologias e aos recursos educacionais inovadores;  
 Fortalecer a educação integral possibilitando o desenvolvimento dos estudantes em suas diferentes dimensões intelectual, social, emocional, física e cultural, promovendo a cultura de paz.

#### **II Gerenciais**

Garantir uma gestão inovadora com foco no uso da tecnologia;  
 Aperfeiçoar a comunicação e a integração interna e externa de forma transparente, assertiva e com linguagem acessível a todos;  
 Fortalecer o regime de colaboração com os gestores escolares de forma recíproca;  
 Aprimorar as estruturas e processos da gestão democrática.

#### **III - Suporte**

Prover as Unidades de Ensino e seus gestores de soluções tecnológicas alinhadas às suas necessidades;  
 Fomentar a valorização e promover o desenvolvimento dos profissionais da educação;  
 Modernizar a infraestrutura e mecanismos administrativos das unidades escolares, propiciando ambientes adequados, acessíveis e seguros.

## **SEÇÃO II**

### **DO CALENDÁRIO ESCOLAR E SEU CUMPRIMENTO**

Art. 5º - O calendário escolar (Anexo I) está organizado em períodos bimestrais, com uma carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um período de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, sem incluir o tempo reservado aos exames finais, conforme determina a LDB.

Art. 6º - O Período Letivo previsto neste calendário destina-se a Educação Básica composta por:

- I - Educação Infantil
- II - Ensino Fundamental I e II
- III - Modalidade da Educação Especial
- IV - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos Profissional e Semipresencial – EJA.

Art. 7º - Considera-se Dia Letivo aquele que há efetivamente trabalho escolar desenvolvido pelo professor com o aluno.

Art. 8º - A falta do professor em dia letivo torna obrigatória a reposição das aulas até o final de cada bimestre, resguardando os casos previstos em lei.

§ 1º - A reposição da falta não poderá ultrapassar cinco aulas por turno com duração de 45 minutos por aula.

§ 2º - A direção das Unidades de Ensino deverá informar no SIGEDUC a presença/falta do professor.

Art. 9º - A Direção e Coordenação Pedagógica das escolas e creches deverão informar ao Professor o déficit de carga horária do mês antes da data de reposição, previstas no calendário de 2023. Caso haja descumprimento, o Diretor deverá encaminhar o relatório de faltas não justificadas formalmente para desconto em folha de pagamento a cada final de bimestre, sendo necessário também o envio das cópias dos atestados/declaração das faltas justificadas para acompanhamento interno da SME.

Parágrafo Único - A declaração para acompanhamento de familiares doente só terá validade para parente de primeiro grau.

Art. 10 - Em caso de interrupções das aulas presenciais (reformas, fenômenos naturais, pandemia, dias facultativo, etc), em observância ao cumprimento dos 200 dias letivos, o registro das aulas deverá constar na escola virtual, sendo possível a utilização de outras plataformas online (google sala de aula, WhatsApp, Google Meet, etc) para ministrar aulas.

Parágrafo Único - Os pontos facultativos determinados pelo poder executivo serão pagos pelas instituições de ensino em datas determinadas pela Secretaria de Educação.

Art. 11 - A reposição do déficit de carga horária no período do bimestre deverá ser acompanhada pela Direção e pela Coordenação Pedagógica.

Art. 12 - O docente em regência de classe é obrigado ao cumprimento do número de horas-aula, segundo o calendário escolar, devendo recuperá-las quando, por motivo de força maior, estiver impossibilitado de comparecer ao estabelecimento, exceto se afastado por força de dispositivo legal.

Art. 13 - A carga horária do professor regente deverá ser composta de:

I - **Hora-Docência** - compreenderá atividade de ensino-aprendizagem desempenhado em sala de aula na escola ou em espaço pedagógico correlato.

II - **Hora-Atividade** compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação de prática pedagógica, incluindo:

Elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;

Participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;

Formação continuada;

Participação em reuniões de pais e mestres;

Atendimento pedagógico a estudantes e pais;

Participação da elaboração e/ou atualização do Projeto Político Pedagógico da escola. (Lei Municipal Nº 525/2014, Art. 18, incisos I e V, Art. 20, parágrafo § 1º)

Art. 14 - A frequência do professor na Hora-atividade deverá ser registrada em Livro de Ponto da escola. As faltas registradas, não justificadas, deverão ser informadas em relatório de ocorrências à SME possibilitando consulta para o processo de Avaliação de Desempenho.

Art. 15 - O professor que necessitar faltar deve informar com antecedência, sempre que possível, a fim de que o diretor da escola junto a coordenação pedagógica crie mecanismo para mitigar a ausência do regente de sala.

§ 1º - A Gestão Escolar enviará mensalmente o levantamento das faltas dos regentes de classe e organizará o calendário das aulas complementares devidas, a título de recuperação. As faltas não repostas no decorrer do bimestre serão passíveis de desconto.

§ 2º - Enquanto a carga horária dos Componentes Curriculares não estiver completa, o professor não poderá concluir o ano letivo, na atividade, área de estudo ou disciplina em que se verificar a ocorrência.

Art. 16 - A carga horária dos Professores de Educação Física, que atuam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com 30 (trinta) horas/aulas, será distribuída da seguinte forma:

I - 20 (vinte) horas/aulas, distribuídas entre o componente curricular Educação Física e o treinamento/iniciação da prática esportiva; sendo 12 (doze) horas para o componente curricular e 08 (oito) horas para iniciação de prática esportiva, e

III - 10 (dez) horas destinadas a hora/atividade, sendo 05 (cinco) horas de Planejamento coletivo na Escola e 05 (cinco) horas extracurriculares.

Parágrafo único. A Escola só poderá distribuir a carga horária de treinamento/iniciação da prática esportiva, quando for preenchida a carga horária obrigatória do componente curricular Educação Física.

Art. 17 - O Professor de Educação Física deverá apresentar o plano de trabalho da prática esportiva à equipe gestora da Escola até o final de fevereiro de 2023, a colocar em ação na primeira semana de março de 2023.

§ 1º - o plano de trabalho será submetido à apreciação e à aprovação da equipe pedagógica, alinhando-o ao Projeto Político Pedagógico da Escola.

§ 2º - com o objetivo de atender o interesse diversificado dos estudantes, o professor de educação física deverá trabalhar diferentes modalidades individuais e coletivas como atletismo, xadrez, capoeira, ciclismo, tênis, basquete, futebol,, futsal, handebol, vôlei, iniciação esportiva, etc.

Art. 18 - O Professor, com carga horária destinada ao treinamento/iniciação da prática esportiva, terá que participar dos eventos esportivos promovidos por esta Secretaria.

Parágrafo Único - A não participação nos eventos esportivos, sem a devida justificativa, acarretará ao professor a perda da carga horária referente ao treinamento/iniciação da prática esportiva a ser descontado no bimestre que foi realizado o evento.

### SEÇÃO III

#### DO ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES

Art. 19 - As escolas ficam obrigadas a informar por escrito/digital e em caráter preventivo ao Conselho Tutelar, à Vara da Infância e da Juventude, a ocorrência do excesso de faltas dos alunos matriculados na Rede Municipal antes que ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência, em consonância com a Lei Municipal nº 396/2010 de 10 de maio de 2010.

Art. 20 - As escolas/creches deverão criar estratégias de controle da frequência escolar com o objetivo de evitar o abandono escolar.

Art. 21 - As Unidades de Ensino deverão indicar um operador escolar para registrar no Sistema Presença a frequência escolar dos alunos, cujos pais/responsáveis são beneficiários do Bolsa Família a cada dois meses.

Art. 22 - As Unidades de Ensino deverão indicar Agentes Comunitários com o objetivo de realizar a Busca Ativa de crianças e adolescentes e enviar os alertas na Plataforma da Busca Ativa.

Art. 23 - A Busca Ativa Escolar dos estudantes deverá acontecer, da seguinte maneira:

I - Esgotado todas as tentativas de contato com os pais a equipe diretiva criará um alerta na plataforma da busca ativa escolar com todas as informações exigidas de maneira completa;

II - A coordenação da busca ativa escolar somente realizará a busca mediante registro do alerta na plataforma;

III - A Busca Ativa da Secretaria Municipal de Educação (SME) ocorrerá por meio de tentativa de visita ao endereço informado no alerta pelo Técnico Verificador, com objetivo de conscientizar os responsáveis legais pelo estudante da importância da escola e possíveis implicações no caso do estudante menor de idade não retornar à escola;

IV - Caso o Técnico Verificador não tenha sucesso com o retorno do estudante às aulas, a Coordenação da Busca Ativa Escolar elaborará um relatório e enviará para o programa Bolsa Família, Conselho Tutelar e Ministério Público.

Parágrafo Único - Antes de acionar o conjunto de procedimentos da Busca Ativa, o gestor da unidade de ensino deverá realizar todas as estratégias possíveis de retorno do estudante que abandonou a escola, inclusive elaborando um conjunto de ações de prevenção do abandono.

### SEÇÃO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24 - A administração da escola/creche no âmbito da gestão pedagógica e administrativa-financeira será de responsabilidade da equipe diretiva da escola e conselho escolar.

Art. 25 - Compete ao Gestor da Unidade de Ensino:

I - Representar a escola no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME);

II - Exercer a função de presidente da Unidade Executora da Escola, conforme Estatuto do órgão;

III - Garantir e responsabilizar-se pelo funcionamento pleno da escola;

IV - Coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvindo o Conselho Escolar e a Unidade Executora – Caixa Escolar;

V - Promover a articulação, participação e integração com a comunidade;

VI - Coordenar a elaboração da proposta pedagógica e do plano de aplicação dos recursos;

VII - Articular a integração e participação dos organismos colegiados existentes na escola.

VIII - Submeter ao Conselho Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentar, a prestação de contas;

IX - Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

X - Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico- administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;

XI - Realizar, anualmente, os procedimentos do Sistema Municipal de Avaliação e apresentar seus resultados, juntamente com aqueles decorrentes da avaliação externa e interna, ao Conselho Escolar, bem como as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

XII - Apresentar, bimestralmente, à SME e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação da Escola, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

XIII - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

XIV - Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas da secretaria municipal de educação;

XV - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

XVI - Coordenar os procedimentos referentes ao recebimento, execução, prestação de contas e aplicação dos recursos financeiros transferidos às escolas por órgãos federais, estaduais, municipais ou doações para a manutenção e o desenvolvimento do ensino;

XVII - Coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor e do estudante, visando à promoção, à permanência e ao sucesso do educando;

XVIII - Acompanhar a vida acadêmica do estudante;

XIX - Viabilizar a elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica, bem como garantir seu cumprimento;

XX - Elaborar o planejamento e coordenar as atividades de apoio ao ensino.

Art. 26 - Compete à Coordenação Pedagógica:

I - **Como articuladora**, seu papel principal é oferecer condições para que os professores trabalhem coletivamente as propostas curriculares, em função de sua realidade;

II - **Como formadora**, compete-lhe oferecer condições ao professor para que se aprofunde em sua área específica e trabalhe bem com ela;

III - **Como transformadora**, cabe-lhe o compromisso com o questionamento, ou seja, ajudar o professor a ser reflexivo e crítico em sua prática.

IV - **Como apoiadora do processo de ensino e aprendizagem**, compete avaliar a aprendizagem dos alunos, monitorar o trabalho pedagógico dos professores, selecionar os métodos e materiais a serem utilizados, fazer a ponte de comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional e estruturar o projeto político-pedagógico da escola.

## SEÇÃO V

### DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 27 - Os gestores das unidades de ensino devem concentrar esforços para mitigar as desigualdades de acesso e principalmente em relação à aprendizagem que foram ainda mais acentuadas após o período de aulas remotas.

Art. 28 - Para atenuar os impactos negativos da pandemia da Covid-19 no processo de ensino-aprendizagem, as unidades de ensino deverão elaborar e entregar até 31 de março seu Plano de Recomposição da Aprendizagem à Secretaria Municipal de Educação (SME) e deve ser parte do Projeto Político Pedagógico.

## SEÇÃO VI

### DA AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 29 - A avaliação da aprendizagem escolar orientar-se-á por processo diagnosticador, mediador e emancipador, devendo ser realizada de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os eventuais Exames Finais.

Art. 30 - Serão consideradas as vivências cotidianas dos estudantes no contexto escolar, sua capacidade de criar, seus saberes e suas referências culturais, visando apropriar-se dos objetos de conhecimento, a fim de desenvolver suas competências, habilidades, atitudes e valores necessários para a resolução de problemas e o pleno exercício da cidadania.

Art. 31. A escola fica proibida, dentro do ano letivo, de determinar período exclusivo para avaliação, considerando que a avaliação é contínua e cumulativa, em conformidade com a portaria nº 1878/2016 – SEEC/RN

Parágrafo Único – Mesmo não havendo calendário de provas escritas, considerando o artigo anterior e os artigos 32 e 33 da presente portaria, contudo o professor deverá agendar a atividade escrita com a coordenação pedagógica a evitar excesso de avaliações diárias ao aluno, não excedendo duas avaliações por dia.

Art. 32 - O processo de avaliação da aprendizagem escolar será explicitado pela Instituição de Ensino no Projeto Político-Pedagógico no Regimento Escolar e no Plano Anual da Escola, observadas as Diretrizes Gerais da Secretaria de Educação.

Art. 33 - No caso das avaliações externas (Prova Brasil, Olimpíadas de Língua Portuguesa e Matemática, CAED), a SME realizará semestralmente o monitoramento dos resultados das unidades de ensino com foco nas melhorias das práticas de ensino e desenvolvimento das aprendizagens sendo prevista a criação de uma avaliação elaborada e corrigida pela secretaria, inicialmente nos 2º, 5º, 7º e 9º Anos. Os professores de Língua Portuguesa e Matemática dos 5º e 9º anos devem garantir o percentual de pelo menos 60% dos conteúdos programáticos e questões das atividades avaliativas bimestrais escritas da Prova Brasil.

## SEÇÃO VII

### DA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 34 - As instituições de ensino deverão assegurar ao aluno público-alvo dessa modalidade as condições necessárias para a inclusão escolar:

I - O professor regente deverá construir no primeiro mês de aula, o Plano Educacional Individualizado - PEI e atualizá-lo continuamente, observando as datas determinadas pela Secretaria de Educação;

II - A Secretaria Municipal de Educação (SME), oferecerá orientações específicas sobre a construção do PEI ao professor, à coordenação pedagógica, professores da Sala de Recursos Multifuncional (SRM), pais/responsáveis que poderão de forma colaborativa ajudar na elaboração desse instrumento pedagógico;

III - Os seguintes documentos deverão constar no arquivo escolar do aluno com deficiência:

Documento de Avaliação de Ingresso (DAI) : que deverá ser realizada pela coordenação pedagógica das instituições de ensino em que o estudante está matriculado, envolvendo também pais/responsáveis no processo;

Documento de Avaliação Diagnóstica: será aplicada no primeiro mês de aula, com objetivo de identificar as necessidades pedagógicas do estudante e subsidiar a elaboração do PEI, sendo realizada pelo professor regular, apoiado pelo profissional de apoio ou professor da SRM;

Plano Educacional Individualizado - PEI.

IV - O profissional de apoio escolar quando recomendado no DAI, atuará em consonância com o professor(a) regente e da SRM, havendo possibilidade de atuar em mais de uma turma;

V - As instituições de ensino em parceria com a SME e equipe multiprofissional, deverão de forma planejada oferecer atividades domiciliares para os casos de alunos que estejam impossibilitado de frequentar as aulas.

VI - O Atendimento Educacional Especializado - AEE será realizado na Sala de Recurso Multifuncional - SRM da própria escola ou em outra escola da rede de ensino, no contraturno da escolarização.

## SEÇÃO VIII

### DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 35 - A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças será semestral, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral, quando houver;

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança

## SEÇÃO IX

### ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 36 - Os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais serão assim organizados em relação às áreas de conhecimento:

**Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

Dias Letivos Anual: 200		Ano: 2023				
Carga Horária Anual: 800		Turno: Matutino e Vespertino				
<b>Base Legal</b>						
Resolução CNE/CEB nº 2/2017						
Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	7	7	7	7
		Língua Inglesa	1			
		Arte	1	1	1	1
		Educação Física	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	5	6	6	6
	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	
Total de Aulas		25	25	25	25	25
Total de Horas		800	800	800	800	800

Observação:

As aulas de Língua Inglesa serão ofertadas, como projeto piloto, nas Escolas Maria Barros e Amauri Ribeiro apenas no 1º Ano e depois ampliada para outras séries e escolas

#### Estrutura Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais

Dias Letivos Anual: 200		Ano: 2023			
Carga Horária Anual: 800		Turno: Matutino e Vespertino			
<b>Base Legal</b>					
Resolução CNE/CEB nº 2/2017					
Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5
		Língua Inglesa	2	2	2
		Arte	1	1	1
		Educação Física	2	2	2
	Matemática	Matemática	5	5	5
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3
	Ciências Humanas	História	3	3	3
		Geografia	3	3	3
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	
Total de Aulas		25	25	25	25
Total de Horas		800	800	800	800

#### SEÇÃO X

##### DOS DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 37 - O Projeto Político Pedagógico (PPP) deverá reunir os objetivos, metas e diretrizes das unidades de ensino. Ele deverá ser elaborado obrigatoriamente por toda instituição de ensino, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Este documento deverá ser atualizado até maio de 2023.

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio das suas assessorias e coordenadorias técnicas, acompanhará a aplicação e a operacionalização dos dispositivos constantes da presente Portaria.

Art. 39 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas nas Diretrizes de 2023 serão esclarecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.**

Baraúna-RN, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 038/2023, de 03/01/2023

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:09C72260**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**DECLARAR**, para todos os fins, que através do Processo nº 439/2023, da Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP nº 051/2022, relativa ao Pregão Presencial (SRP) nº 005/2022, – Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, destinado ao Registro de Preços para a **“FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS E MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN...”**, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidade abaixo discriminada.

**DECLARA**, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de "Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

**EMPRESA:** M C FELIPE CAMPOS ME

**CNPJ:** 01.070.693/0001-51

**ENDEREÇO:** Rua da Toada, 1010-A, Nova Natal-Potengi, Natal/RN, CEP: 59.138-370

### **OBJETO**

**“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.”**

### **ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISAS 100% POLIESTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA SENDO VÁRIOS MODELOS, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA	UND	750	R\$34,30	R\$25.725,00
2	APOSTILA EDUCATIVAS COM 50/70 PÁGINAS COLORIDAS E P/B PAPEL PESO 75 GRAMAS, CAPA/CONTRA CAPA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHÉ 250 GRAMAS, CADERNAÇÃO EMESPIRAL COM CAPAS PROTETORAS, FRENTE CRISTAL TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETAS.	UND	1.000	R\$11,90	R\$11.970,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES 10X15 COM ESPIRAL MIOLO COM 50 FOLHAS OFF SET 70 GRAMAS 1X1 COR.	UND	1.000	R\$6,00	R\$6.000,00
4	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 3X0 CORES, TAMANHO 15X21CM, 100X1 PAPEL PESO 75G 100X1.	BLS	100	R\$9,00	R\$900,00
5	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAMANHO 15X21CM, 100X1 PAPEL PESO 75 GRAMAS 100X1.	BLS	750	R\$9,00	R\$6.750,00
6	BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	BLS	100	R\$19,00	R\$1.900,00
7	BLOCOS DE FORMULÁRIO CADASTRADO DE DIABÉTICO/HIPERTENSO, 50X2, (2 VIAS, 1º VIA FRENTE E VERSO, 2º VIA SO FRENTE), TAMANHO 21X29, 7 CENTÍMETROS, F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO.	BLS	100	R\$21,00	R\$2.100,00
8	BLOCOS DE PEDIDO DE MATÉRIAS/SERVIÇOS, 50X2, 02 VIAS, NUMERADAS) 1X0 CORES PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 21X29, 7 CENTÍMETROS.	BLS	200	R\$21,00	R\$4.200,00
9	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, PAPEL AB/SB, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS.	BLS	750	R\$8,99	R\$6.742,50
10	BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	BLS	100	R\$21,00	R\$2.100,00
11	CANETAS PERSONALIZADAS, (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES).	UND.	2.500	R\$6,00	R\$15.000,00
12	CAPAS DE PROCESSO, 1X0 COR, TAMANHO 31,5X48 CENTÍMETROS, (ABERTA) EM CARTOLINA 250 GRAMAS.	UND.	4.000	R\$1,90	R\$7.600,00
13	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 4X1 COR, 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS.	UND.	2.500	R\$0,50	R\$1.250,00
14	CARTÃO DE GESTANTE, 4X4, CORES, TAMANHO 21X30 CENTÍMETROS, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS.	UND.	2.500	R\$1,10	R\$2.750,00
15	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 10X7 CENTÍMETROS.	UND.	7.500	R\$0,40	R\$3.000,00
16	CARTÃO DE MATRÍCULA E APROXIMAMENTO DA FAMÍLIA, 4X1 COR, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS.	UND.	250	R\$1,25	R\$312,50
17	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, F/V, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (FEM).	UND.	250	R\$2,50	R\$625,00
18	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, F/V, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (MASC).	UND.	2.500	R\$1,20	R\$3.000,00
19	CARTÃO DE VACINA ADULTO, 4X1, COR, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS.	UND.	5.000	R\$0,60	R\$3.000,00
20	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA, " CÃO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS.	UND.	1.000	R\$1,10	R\$1.100,00
21	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA, " GATO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS.	UND.	1.000	R\$1,10	R\$1.100,00
22	CARTÃO DE VISITA 9X5 CENTÍMETROS, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÉ, 300 GRAMAS VÁRIOS MODELOS.	UND.	2.500	R\$0,30	R\$750,00
23	CARTAZES PARA CAMPANHA EDUCATIVAS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42 CENTÍMETROS), PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS, (TEMAS VARIADOS MODELOS DIVERSOS CAMPANHA VARIADAS).	UND.	2.000	R\$3,50	R\$7.000,00
24	CARTILHAS PRONTUÁRIO SUAS: CAPA EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS. 4X0 LAMINADO, TAMANHO 30X45 CENTÍMETROS, ABERTA MIOLO COM 56 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL COUCHÉ 90 GRAMAS.	UND.	500	R\$14,00	R\$7.000,00
25	CÓPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7 CENTÍMETROS), PAPEL COUCHÉ 170 GRAMAS. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS MODELO DIVERSOS CAMPANHA VARIADAS).	UND.	1.250	R\$1,50	R\$1.875,00
26	CÓPIAS P/B, TAMANHO A4 (21X29,7 CENTÍMETROS) TEMAS VARIADOS MODELOS DIVERSOS- CAMPANHA VARIADAS).	UND.	25.000	R\$0,25	R\$6.250,00
27	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA COM 16 PÁGINAS DE MIOLO 1,1X1 COR, PAPEL OFF SET 250 GRAMAS, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180 GRAMAS.	UND.	50	R\$25,00	R\$1.250,00
28	DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO FUNDAMENTAL COM 42 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250 GRAMAS, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180 GRAMAS.	UND.	150	R\$30,00	R\$4.500,00
29	DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO MÉDIO COM 16 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250 GRAMAS, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180 GRAMAS.	UND.	150	R\$30,00	R\$4.500,00
30	ENCADERNAÇÃO A FRANCESA DE DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO, UNIÃO E MUNICÍPIO, COSTURADOS COM APLICAÇÃO DE TERTELA, COM CAPA DURA EM COURINO PRETO, COM IMPRESSÃO NA CAPA E NO DORSO.	UND.	50	R\$67,20	R\$3.360,00
31	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23 CENTÍMETROS.	UND.	2.500	R\$1,00	R\$2.500,00
32	ENVELOPES PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200 GRAMAS, COM CORTES E VINCO, TAMANHO 64X45 CENTÍMETROS, (ABERTA).	UND.	2.500	R\$3,80	R\$9.500,00
33	ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34 CENTÍMETROS.	UND.	2.500	R\$2,50	R\$6.250,00
34	FICHA PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM SAÚDE MENTAL, 3X0 COR, PAPEL	BLS	25	R\$6,00	R\$150,00

	PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.				
35	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO, F/V, 100X1,3X0 CORES PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	BLS	25	RS21,00	RS525,00
36	FICHA DE BOLETIM DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLS	150	RS21,00	RS3.150,00
37	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES, 100X1, 3X0 COR, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLS	25	RS21,00	RS525,00
38	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE (PNCO), 100X1, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, 3X0 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLS	50	RS21,00	RS1.050,00
39	FICHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO, F/V, 1X1 COR TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS.	BLS	75	RS21,00	RS1.575,00
40	FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA APLICAÇÃO DE APAC, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75 GRAMAS.	BLS	25	RS21,00	RS525,00
41	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), F/V, 100X1 TAMANHO 21X15 CENTÍMETROS, 1 COR, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLS	25	RS11,00	RS275,00
42	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 100X1 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLS	25	RS21,00	RS525,00
43	FICHA DE TESTE DO PEZINHO, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL PESO 90G.	BLS	15	RS21,00	RS315,00
44	FICHA DIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A", EM CRIANÇAS 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLS	25	RS 21,00	RS525,00
45	FICHA INDIVIDUAL "PROGRAMA VIVER MAIS", 3X1 COR, PAPEL LISO 150 GRAMAS, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	BLS	50	RS21,00	RS1.050,00
46	FICHA DE RIQUISIÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	BLS	50	RS 21,00	RS1.050,00
47	FICHA VISITA DOMICILIAR, 3X0 COR, TAMANHO 10X15 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS.	BLS	125	RS11,00	RS1.375,00
48	FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	BLS	100	RS21,00	RS1.050,00
49	FICHA DE MONITORAMENTO DE DOENÇAS, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G, TAMANHO 21X29,7CM.	BLS	25	RS20,00	RS500,00
50	FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G, TAMANHO 21X29,7CM.	BLS	50	RS20,00	RS500,00
51	FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150G, TAMANHO 21X45CM. (TEMAS VARIADOS- MODELO DIVERSOS CAMPANHA VARIDAS).	UND	7.500	RS0,50	RS3.750,00
52	FORMULÁRIO CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7CM.	BLS	25	RS20,00	RS500,00
53	FORMULÁRIO DE ATA DE RESULTADO FINAL, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL OFF SET 120G.	BLS	25	RS11,00	RS275,00
54	FORMULÁRIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO / REFERÊNCIA, TAMANHO 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90G.	BLS	250	RS20,00	RS5.000,00
55	FORMULÁRIO DE HISTÓRICO ESCOLAR, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL OFF SET 120G.	BLS	25	RS20,00	RS500,00
56	FORMULÁRIO DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO, 1X0 COR, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL PESO 90G.	BLS	50	RS20,00	RS1.000,00
57	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRÍCULAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL OFF SET 120G.	BLS	10	RS20,00	RS200,00
58	FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM, F/V, PAPEL 90G.	BLS	15	RS20,00	RS300,00
59	FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUO 1X1 COR, TAMANHO. 21X29,7CM, PAPEL OFF SET 120G.	BLS	25	RS10,00	RS250,00
60	FORMULÁRIOS DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL PESO 90G.	BLS	100	RS20,00	RS2.000,00
61	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1,1 COR, F/V, PAPEL PESO 90G.	BLS	125	RS20,00	RS2.500,00
62	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM, 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	BLS	25	RS20,00	RS500,00
63	FORMULÁRIOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM, 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	BLS	100	RS20,00	RS2.000,00
64	FORMULÁRIOS DE FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM, 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	BLS	5	RS20,00	RS100,00
65	FORMULÁRIOS DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES, 1X1 3.F/V, PAPEL 90G.	BLS	100	RS10,00	RS1.000,00
66	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75G, TAMANHO 21X29,7CM.	BLS	15	RS20,00	RS300,00
67	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, F/V, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL PESO 90G.	BLS	100	RS20,00	RS2.000,00
68	FORMULÁRIOS DE FICHA PARA DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL PESO 90G.	BLS	10	RS20,00	RS200,00
69	FORMULÁRIOS DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL PESO 90G.	BLS	25	RS20,00	RS500,00
70	FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL PESO 90G.	BLS	25	RS20,00	RS500,00
71	FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO, 1X1 COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL PESO 90G.	BLS	125	RS15,00	RS1.875,00
72	FORMULÁRIOS SUAS FRENTE E VERSO, 1 COR, 1X1, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4 (29,7X21,5CM) - 11 MODELOS.	BLS	600	RS15,00	RS4.500,00
73	FORMULÁRIOS DE PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM, PAPEL PESO 90G.	UND	2	RS21,00	RS42,00
74	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GRMS COM ACABAMENTOS EM HASTE DE MADEIRA OU COM ILHÓS.	UND	175	RS115,00	RS20.125,00
75	LEQUES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, TAMANHO 21X29,7 4X4, TRIPLEX 300 GRMS COM CORTE E VINC.	UND	5.000	RS1,50	RS7.500,00
76	PANFLETOS EDUCATIVOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G, TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS- MODELOS DIVERSOS- CAMPANHA VARIADAS).	UND	7.500	RS0,60	RS4.500,00
77	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75G TAMANHO A4.	UND	5.000	RS0,30	RS1.500,00
78	ADESIVO EM BOPP COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8MM DE MICRAS, DURABILIDADE DE 2 ANOS, COMPATÍVEL COM ENVELOPAMENTO DE CARRO, E COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E DO MESMO.	UND	175	RS110,00	RS19.250,00
79	PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM, ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	MP	25	RS328,90	RS8.222,50
80	REVISTA DIVULGAÇÃO MUNICÍPIO CAPA 42X30 ABERTA CL170 GRMS, MIOLO 21X29,7CM, 16 PÁGINAS 4X4 CORES CL115 GRMS.	UND	5.000	RS1,90	RS9.500,00

81	REVISTA DO IDOSO CAPA 21X42 4X4MOFF SET 180 MIOLO 48 PÁGINAS 15X21 4X4 CORES COUCHÊ FOSCO 115 GRAMAS.	UND	500	RS8,00	RS4.000,00
82	SERVIÇO DE ENCADERNAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO (QUANTIDADES VARIADOS- MODELOS DIVERSOS- CAMPANHA VARIADAS).	UND	250	RS6,00	RS1.500,00
83	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CAPAS 4X4COM POLICROMIA PAPEL 250 CORES, JANELA, COICHÊ GRAMAS, TAMANHO 10X44CM	UND	3.000	RS0,60	RS1.800,00
84	SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE PASTAS, EM POLICROMIA, COM BOLSO, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, TAMANHO 32X48CM, ABERTA.	UND	1.500	RS3,00	RS4.500,00
85	TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE "RECEITUÁRIO AZUL", 20X1, TAMANHO 8X20CM.1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO).	TSL	400	RS6,00	RS2.400,00
86	CAPA PARA EXAME EM PAPEL COUCHÊ 170 GRMS 4X0 CORES COM CORTE E VINCO SENDO DO TAMANHO 46X31,5.	UND	4.500	RS1,40	RS6.300,00
87	CADERNETA DE GESTANTE: CAPA 21X29,7CM. 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GRMS, 48 PÁGINAS, INTERCALADAS E GRAMPEADAS.	UND	250	RS12,00	RS3.000,00
88	FORDES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO 64X31CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 250 GRMS COM LAMINAÇÃO BRILHO BOPP FRENTE E VERSO COM CORTE E VINCO.	UND	10.000	RS0,80	RS8.000,00
89	PELÍCULA INSULFILM PARA VIDROS, COM LIMPEZA DO VIDRO E APLICAÇÃO DE NOVA PELÍCULA.	M²	175	RS82,00	RS14.350,00
90	PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X40 CENTÍMETROS EM ACRÍLICO DE 8M, COM CORTE A LASER E COM IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	10	RS600,00	RS6.000,00
91	REVISTA CADASTRO ÚNICO CAPA: 29,7X42,2CM, 4X4 CORES. TINTAS ESCALA EM SUPREMO 250G.MIOLO: 28 PÁGINAS, 21X29,7CM. 4 CORES TINTA ESCALA EM OFF - SET 70G. GRAMPEADO.	UND	750	RS11,00	RS8.250,00
92	CRACHÁ TAMANHO 9X5CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PCV, COM CAPA PROTETORA E CORDÃO EM CETIN COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA.	UND	200	RS22,00	RS4.400,00
93	SACOLAS EM PAPEL KRAFT 150 GRAMAS 64X7 CENTÍMETROS 4X0 COM CORTE E VINCO, COM ILHÓS E CORDÃO.	UND	2.000	RS2,50	RS 5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS</b>

Bom Jesus/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN  
Contratante

**MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS**

CPF: 019.216.687-50  
Representante  
M C Felipe Campos ME  
CNPJ: 01.070.693/0001-51  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**A89B1E98

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 462 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS XI, XII, XIII E XIV CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL N. 444/2022 QUE TRATA DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N. 345/2015 QUE REGE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

LEI Nº 462 de 09 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre a atualização dos anexos XI, XII, XIII e XIV constantes na Lei Municipal n. 444/2022 que trata da atualização dos anexos da Lei Municipal n. 345/2015 que rege a contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Bom Jesus autorizado a atualizar anexos XI, XII, XIII e XIV constantes na Lei Municipal n. 444/2022 que trata da atualização dos anexos da Lei Municipal n. 345/2015 que rege a contratação de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma determinada nesta Lei, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária anual vigente.

Art. 3º - Esta Lei em entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO XI – ESPECIALIDADES MÉDICAS**

Quant. Máxima de Consultas / Procedim. (Mês)	PROFISSIONAL	Valor por Consul. / Proced.	CH
25	CARDIOLOGISTAS - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta

35	GINECOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	PEDIATRA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
35	PSIQUIATRA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	OFTALMOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	GASTROENTEROLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
30	NEUROLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	OTORRINOLARINGOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	ORTOPEDISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	UROLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	NEFROLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	ENDOCRINOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	PROCTOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	GERIATRA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	MASTOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	REUMATOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
25	DERMATOLOGISTA - Consulta	ATÉ 200,00	Consulta
60	ULTRASSONOGRAFISTA - Procedimento	ATÉ 150,00	Procedimen
25	CIRURGIÃO CLÍNICO - Procedimento	ATÉ 200,00	Procedimen

**ANEXO XII – PLANTÕES MÉDICO**

Profissional	Valor por Plantão	CH
MEDICO PLANTONISTA	2.700,00	24H

**ANEXO XIII – PLANTÕES MÉDICO (Plantão Excepcional)**

*Datas: Carnaval (data variável); Semana Santa (data variável);  
Natal (24 e 25 de dezembro) e Réveillon (31 de dezembro e 01 de janeiro)*

Profissional	Valor por Plantão	CH
MEDICO PLANTONISTA (Plantão Excepcional)	4.400,00	24H

**ANEXO XIV – PLANTÕES EXTRAS**

Profissional	Valor por Plantão	CH
MOTORISTA	100,00	12H
ASG	90,00	12H
VIGIA	90,00	12H
RECEPCIONISTA	70,00	06H
TEC. DE ENFERMAGEM	100,00	12H
MEDICO PLANTONISTA	2.400,00	24H
MEDICO PLANTONISTA (Plantão Excepcional)	3.900,00	24H

**LEGENDA:**

CH: Carga Horária  
H: Horas

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**2A13BB2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 288/2023.**

**Decreto Municipal Nº 288/2023.**

*“Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto incidente sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) nos pagamentos efetuados a fornecedores e prestadores de serviços por Órgãos e Entidades pelo Município de Brejinho/RN e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, I, o qual menciona que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453;

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Instrução Normativa 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal do Brasil S/A;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção seja realizada em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal, a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município de Brejinho/RRN e aos fornecedores de bens e serviços de seus órgãos, suas autarquias e fundações.

**DECRETA:**

**Art.1º - Fica determinada a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) de todos os pagamentos efetuados a pessoas físicas ou jurídicas pela aquisição de qualquer bem contratado e fornecido ou serviço devidamente contratado e prestado, inclusive obras, baseada na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.**

§ 1º - O disposto no art. 1º aplicam-se também:

Aos órgãos da administração pública municipal direta;

As autarquias ;

As fundações municipais

§ 2º - Os valores a serem retidos serão baseados na tabela trazida pela Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, constante no anexo I deste Decreto.

§3º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

§ 4º - Nos documentos de cobrança que contenham código de barra, sejam eles faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens contratados e fornecidos ou dos serviços contratados e prestados de que trata o art. 1º deverão ser informados o valor bruto do bem contratado e fornecido ou do serviço contratado e prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido a respectiva retenção.

§º 5º - O produto da arrecadação resultante da retenção de que trata este artigo constitui receita municipal, na forma do art. 158, I, da Constituição Federal do Brasil.

**Art. 3º -** A obrigação de retenção do IR atingirá todos os contratos vigentes de aquisição de bens, prestação de serviços, inclusive obras, efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º, devendo os seus titulares ficarem obrigados a fazerem a alteração prevendo a referida obrigação de que trata este Decreto.

§ 1º - A retenção de que trata este artigo será feita de forma imediata, após a publicação deste Decreto.

§ 2º - No tocante às novas contratações, ficam os órgãos e as entidades mencionados no art. 1º obrigados a adequarem os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos a serem celebrados.

**Art.4º -** Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, de que trata este Decreto, nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II- partidos políticos;

III- instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização e de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras;

XI - as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º - As pessoas jurídicas constantes do inciso XI, deverão apresentar aos órgãos e as entidades contratantes a declaração constante no anexo II deste Decreto.

§ 2º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997 e serão declaradas pelas entidades nos anexos II e III deste Decreto.

**Art. 5º -** O valor do imposto retido será considerado como antecipação do valor que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto e poderá ser deduzido pelo contribuinte no mesmo mês que sofreu a retenção.

**Art. 6º-** A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR a ser retido na operação. Não havendo a informação a fonte pagadora procederá com a retenção devida.

**Art. 7º -** O órgão ou a entidade que efetuar a retenção deverá fornecer ao beneficiário do pagamento comprovante da referida retenção mencionando no mesmo o percentual aplicado, ficando ainda obrigado a fornecer o comprovante anual de retenção, até o último dia de fevereiro do ano subsequente, conforme modelo constante no anexo V deste decreto.

**Art. 8º -** Os fornecedores de serviços que por ventura se enquadrarem no disposto no art. 1º, § 4º, terão o prazo de 30(trinta) dias para adequarem os seus documentos de cobrança.

**Art. 9º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO**

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art.5º da INRFB 1234/2012; Mercadorias e bens em geral	1,2%
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da INRFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art.20daIN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24%
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art.5º da IN RFB 1234/2012.	2,40%
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar Seguro saúde.	2,40%
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80%

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;**

“Ilmo.Sr.

*(pessoa jurídica pagadora)*

*(Nomedaempresa), com sede (endereço completo), inscritano CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*Para esse efeito, a declarante informa que:*

*–preenche os seguintes requisitos:*

*conserva em boa ordem, pelo prazo de 5(cinco) anos, contado da datada emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;*

*- o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).*

*Local e data*

*Assinatura do Responsável*

**ANEXO III****ENTIDADES IMUNES**

Ilmo.Sr.

*(autoridade a quem se dirige)*

*(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:*

**–INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

( ) Entidade de ensino superior em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

**-ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, §7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretariada Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data

Assinatura do Responsável

**ANEXO IV**

**ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

Ilmo.Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

–preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

É entidade sem fins lucrativos;

presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável”

**ANEXO V**

**MODELO**

**COMPROVANTE DE RETENÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN Secretaria Municipal de Finanças	COMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO DE IR (Lei Nº 9.430, de 1996, Art. 64) Ano Calendário _____
---	---

**FONTE PAGADORA**

NOME	CNPJ
------	------

**PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DO BEM OU PRESTADORA DO SERVIÇO**

CNPJ	NOME COMPLETO
------	---------------

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES**

MÊS DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	VALOR RETIDO

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

NOME	DATA	ASSINATURA
------	------	------------

Aprovado pela IN RFB 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador: BAB48685

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0207/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0207/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Grazielle Maia dos Santos, para realizar tratamento de saúde na Policlina do Alecrim, em Natal/RN, no dia 03/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: 8071D6C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0209/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0209/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jessica Sabrina Ovidio de Araújo, para realizar consulta no Instituto Vida, em João Pessoa/PB, no dia 03/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	03/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A82C7350**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0210/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0210/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA</b>
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	1998242
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 047.xxx.xxx-76
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL SBL – 8C56			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Antônia Suely Dantas de Araújo, para realizar consulta com Neurologista, em Fortaleza/CE, no dia 03/02/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Fortaleza/CE	03/02/2023	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**70B982F5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0211/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0211/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Alaides Bezerra Pereira, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 03/02/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	03/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A9C33DEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0224/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0224/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11832
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 010.xxx.xxx-04
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Andressa Raiane da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 06/02/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	06/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**CBE8F21A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0225/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0225/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509966			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:40 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL SBL – 8C56			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Braz da Silva Neto, para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente realizar consulta no HUOL, em Natal/RN, no dia 06/02/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	06/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**7BB77944

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0226/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0226/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jaqueline Karidja de Brito, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 06/02/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/02/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:** 1B74FB77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO****EDITAL Nº 002/2023 - COMPETIÇÃO ESPORTIVA EM TERRITÓRIO CARAUBENSE PROJETO: 1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO** e **SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, torna público o presente edital visando a Realização e Premiação da primeira edição neste ano de 2023, no mês de festividades da emancipação política do nosso município, dos vencedores da 1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, a se realizar no período de 4 a 18 de março de 2023, em Caraúbas/RN, como sendo a adoção de medidas e união de forças do poder público local para propagação das práticas desportivas, afinal essa deve ser a sua visão primordial: a construção da qualidade de vida e do bem-viver. Assim, não podemos esquecer as tarefas que cabem ao Poder Público e requerer a sua efetivação no que se refere ao apoio e incentivo ao esporte, para que assim possamos ter a revelação de atletas no cenário, local, nacional e internacional.

Dessa forma, esta Secretaria Municipal visando incentivar a prática de esportes em suas diversas categorias/modalidades, tendo em vista que o esporte é um dos meios mais eficazes para a inclusão social, sobretudo no que se refere à retirada de adolescentes, jovens e adultos das ruas em situação de vulnerabilidade social; buscando apoiar os jovens atletas, a fim de que possa dar a oportunidade aos mesmos e promover o bom relacionamento entre técnicos, atletas, e população em geral, proporcionando uma forma de lazer aos desportistas e oportunizar a formação do cidadão na sociedade. Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável deve decidir pela adoção de medidas administrativas a fim de assegurar pagamento da premiação dos vencedores da competição, do objeto em tela, pugnando-se, então, pela supremacia do interesse público, legitimidade e legalidade.

**O Edital se orientará pelo seguinte Cronograma de Prazos:**

ETAPA	DATA
Apresentação do projeto: 1ª Copa de futsal masculino da Emancipação	01 de fevereiro de 2023
Lançamento do Edital da competição	15 de fevereiro de 2023
Congresso Técnico	20 de fevereiro de 2023
Inscrições das Equipes	25 de fevereiro de 2023
Apresentação das fichas individuais das equipes confirmadas	28 de fevereiro de 2023
Período de realização da Copa	De 04 a 18 de março de 2023
Pagamento da Premiação	28 de março de 2023

**– OBJETIVO**

Resgatar a copa municipal de futsal do nosso município, e ao mesmo tempo promover o bom relacionamento entre técnicos, atletas e população em geral, proporcionando uma forma de lazer aos desportistas e oportunizar a formação do cidadão na sociedade.

Competição promovida pela Subsecretaria de Esportes e Lazer, órgão ligado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e Desporto, e será patrocinada pela Prefeitura Municipal de Caraúbas, que se converte em uma ação efetiva, em benefício à comunidade desportiva, em especial, às equipes de futsal masculinas do município de Caraúbas/RN.

O referido apoio financeiro visa atender às necessidades inerentes ao esporte em geral da Subsecretaria de Esportes, órgão agregado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, na âmbito da esfera administrativa municipal.

**2 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO APOIO FINANCEIRO**

- 2.1 - O prazo para efetivação da premiação (pagamento em dinheiro) será de **10 (dez) dias úteis** a contar do término da competição, conforme data de publicada neste edital, levando-se em consideração a necessidade de execução das despesas e classificação das equipes e/ou atletas contemplados.
- 2.2 – O pagamento deverá ser feito exclusivamente através do dirigentes das equipes vencedoras e do próprio atleta classificado como tal, estando condicionado a apresentação de documentação pessoal do responsável pela equipe: RG, CPF, Comprovante de residência e dados bancários, para fins de garantir a lisura e transparência da utilização dos recursos para custear as despesas.
- 2.3 – A referida atividade exclusiva de destinação de recursos financeiros da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, será no valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, sendo: R\$ 1.000,00 (Um mil real) para equipe classificada em primeiro lugar, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para equipe classificada em segundo lugar, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o artilheiro e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o melhor goleiro; mediante justificativa contida em Carta de Apresentação e no Projeto/Regulamento do evento, em anexo.

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta solicitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal e Orçamento Geral da União, conforme abaixo discriminado:

**Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto**

**Ação 2058:** Incentivo ao desporto comunitário no município.

**Despesa:** 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.

**Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

### 4 – ORÇAMENTO

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO ( R\$ 1.800,00)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	P Equipe classificada em 1º lugar	01	Und.	2.1.000,00	1.000,00
02.	Equipe classificada em 2º lugar	01	Und.	500,00	500,00
03	A Artilheiro da competição	01	Und.	150,00	150,00
04	M Melhor goleiro	01	Und.	150,00	150,00
<b>Total</b>					<b>1.800,00</b>

### REGULAMENTO DO PROJETO: 1ª COPA DE FUTSAL MASCULINO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CARAÚBAS/RN.

#### CAPITULO I

#### INTRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.1º - A 1ª COPA DE FUTSAL MASCULINO DA EMANCIPAÇÃO, é uma competição promovida pela Subsecretaria de Esportes, órgão ligado a Secretaria Municipal de Educação, e Desporto, e será patrocinada pela Prefeitura Municipal de Caraúbas, tendo como objetivo principal, resgatar a copa municipal de futsal do nosso município, e ao mesmo tempo promover o bom relacionamento entre técnicos, atletas, e população em geral, proporcionando uma forma de lazer aos desportistas e oportunizar a formação do cidadão na sociedade.

Art. 2º - Este regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam a A 1ª COPA DE FUTSAL MASCULINO DA EMANCIPAÇÃO, sendo que deve ser de todos que estejam ligados a ele, conheça-lo e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que estiverem participando, sejam elas como atletas, técnicos auxiliares, massagistas e árbitros etc.

Art. 3º - A organização da A 1ª COPA DE FUTSAL MASCULINO DA EMANCIPAÇÃO, é responsabilidade da Subsecretaria de Esportes e/ou pessoas por lê convidadas, a qual compete dirigir o campeonato conforme as disposições deste regulamento, assegurando todas as condições necessárias para um bom andamento do mesmo.

Art. 4º - Este regulamento, será entregue a todos os representantes legais, de suas respectivas equipes, antes do início da competição, para que todas as pessoas envolvidas na competição tenham conhecimento dos seus direitos e deveres.

Art. 5º - 1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, terá início previsto para o dia 04 de março de 2023, (sábado).” As partidas serão realizadas no Ginásio Raimundo Amorim Fernandes Zimar, sempre com início da primeira partida às 18hs e 30min. Caso seja necessário fazer alteração nos horários ou adiamento das partidas, estas serão procedidas, em comum acordo com os representantes de equipes, juntamente com a comissão de julgamento e a organização do campeonato, e serão realizadas somente aos domingos pela manhã.

Art.6 - O Congresso Técnico acontecerá nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, Palácio “Jonas Gurgel”, no dia 13/02/23 às 08:30 horas, onde na oportunidade, e na presença de todos os representantes legais das equipes participantes, será realizado sorteio das chaves conforme o número de equipes pré-inscritas.

#### CAPITULO II

#### DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES, ATLETAS E TORCEDORES

Art. 7 - Para participar da 1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, as equipes deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados.

- Ter seu pedido de inscrição homologado pela comissão organizadora;
- Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo responsável e por todos os atletas;
- Para se inscrever na 1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO cada equipe terá que contribuir com 2 pacotes de fralda geriátrica (24und cada pacote).
- Ter conhecimento deste regulamento.

Art. 8 – Poderão participar da 1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO, todos os atletas acima de 18 anos que tenham título eleitoral regular no Município de Caraúbas, podendo se regularizar até o dia 06/02/2023; atletas de 16 à 18 anos que não possuem título poderão fazer seus títulos até o dia 20/02/2023 para participarem. Idade mínima de 15 anos completos no ano da competição (com autorização por inscrito dos pais e certidão de nascimento).

Paragrafo 1º: Será aberto 1 vaga para equipe da UFERSA, que poderá inscrever seus atletas que estão matriculados e que moram no residencial (cada jogador deverá colocar na ficha de inscrição documentos que comprovam sua matrícula e morada no residencial).

Art. 9º - As equipes poderão inscrever atletas, que não estejam inscritos em outras equipes, sendo que, o atleta, depois que o mesmo tenha assinado em uma determinada equipe, e depois resolva assinar em outra, esse atleta automaticamente ficará de fora da competição, o mesmo estará suspenso da competição, por indisciplina, e falta de compromisso com o esporte.

Art.10º - Cada equipe poderá inscrever no mínimo 05 (cinco) atletas e no máximo 15 (doze) atletas, fora técnico, auxiliar e massagista. Podendo relacionar até 12 atletas fora comissão. Art. 11º - As inscrições serão permitidas somente, até o dia 27/02/2023, não podendo mais inscrever nenhum atleta para jogar.

Parágrafo Único – A equipe, para participar do campeonato, deve estar munida com todos os documentos, Ficha de Inscrição completa. A ficha de inscrição deverá ser digitada ou digitada com letra legível e ao mesmo tempo assinada por todos os atletas de cada equipe participante.

Art. 12º - Os atletas que participarão por uma equipe, não poderão participar por outra equipe.

Art. 13º - Após a partida ter iniciado e o atleta chegar atrasado, até o final do primeiro tempo, poderá participar desde que esteja devidamente inscrito e relacionado em súmula de jogo. Após o final do primeiro tempo, o atleta que chegar atrasado não poderá participar da partida nem permanecer no banco de reserva.

Art. 14º - Os atletas ao assinarem a ficha de inscrição, declaram ter pleno conhecimento deste regulamento de Futsal, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhes permitam a prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde.

Art. 15º - As equipes terão um prazo de 02 (dois) dias, sendo 48 (quarenta e oito) horas, para contestar qualquer inscrição irregular, após esse prazo não serão aceitas reclamações ou impugnações sobre inscrições de atletas. E as contestações só serão aceitas se digitadas e autenticadas em cartório.

**ATENÇÃO: CASOS DE PUNIÇÃO DEVEM ESTAR DESCRITOS, DE FORMA DETALHADA, NAS 3 SUMULAS DA PARTIDA A QUAL OCORREU O EVENTO.**

Art. 16º - Para entrar com recurso será cobrado uma taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a equipe que perder pagará a taxa. As equipes terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da partida, para entrar com recurso, as equipes deverão pagar uma taxa de R\$ 500,00 reais documento a ser protocolado na Secretaria da Subsecretaria de Esportes.

### **CAPITULO III DA DISCIPLINA**

Art. 17º - Implicará na perda da garantia a equipe que:

- a) Não comparecer para jogar;
- b) Mais que um atleta vier a agredir o árbitro, auxiliares ou mesários;
- c) Os atletas que agredirem fisicamente o arbitro ou seus auxiliares, como também o delegado e o mesário na partida.

Art. 18º - As equipes participantes da 1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO, deverão estar cientes de que qualquer atleta ou membro da comissão técnica que venha a agredir fisicamente os árbitros, como também o delegado e o mesário da partida corrente, o mesmo estará automaticamente fora da competição juntamente com a equipe da qual ele faz parte. Ficando ainda suspensos por 2 (dois) anos sem poderem participar de nenhuma outra competição realizada pela Subsecretaria de Esportes do Município de Caraúbas/RN.

Art. 19º - A partida será jogada por duas equipes formadas por um máximo de 5 (cinco) jogadores cada uma, dos quais um jogará como goleiro. Devidamente uniformizado com camisa, calção, meia e calçado. Os técnicos de equipes, massagistas e/ou auxiliares devem, OBRIGATORIAMENTE, estar vestidos com decência, ou seja, devem estar trajando camisa, calça comprida ou short, e também calçado (tênis, sapatos, sapatilha ou calçado fechado). Do contrário, estes terão que ficar fora do banco de reservas.

Art. 20º - Ao iniciar partida as 2 (duas) equipes deverão estar com o MINIMO de 04 (quatro) atletas em campo (já contando com o goleiro), se uma equipe não estiver completa com os 04 (quatro) atletas.

Art. 21 - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da partida, conforme horário determinado, em tabela. Após o prazo determinado será considerado WO. Perda da garantia, a equipe e atletas que forjarem o WO, ou colaborar propositalmente para que isto venha a acontecer, todos envolvidos estarão eliminados do campeonato, e serão punidos por 02 (dois) anos sem participar de qualquer competição municipal, realizada ou organizada pela PMC.

Parágrafo 1º somente haverá tolerância de 15 minutos para a primeira partida, as demais deverão começar em seus determinados horários.

Art. 22 – O tempo de Jogo será de 02 (dois) tempos de 20 (minutos) com intervalos de 5 (minutos).

Parágrafo 1º - Cada equipe terá direito a uma parada técnica de 1 minuto em cada tempo.

Art. 23- A cada série de três cartões amarelos recebidos pelos atletas ou auxiliar, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo. O atleta ou auxiliar que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo.

Parágrafo 1º a contagem dos cartões amarelos valerá normalmente durante toda competição, não zerando em nenhuma etapa do decorrer da copa.

Parágrafo 2º Havendo duas punições diferentes na mesma partida, para o mesmo indivíduo, um amarelo e posteriormente um vermelho, ambas serão computadas.

Art. 24º - O atleta que agredir fisicamente ou verbalmente o árbitro, auxiliares ou mesários, dentro de campo ou mesmo que esteja fora do jogo poderá ser julgado pelo Conselho Municipal de Esportes, e se condenado pagará a pena imposta pelo Conselho Municipal de Esportes.

Art. 25º - O árbitro ou auxiliar que usar indevidamente de sua autoridade para penalidades de atletas ou equipes, sendo comprovado pelo Conselho Municipal de Esportes e se condenado o Conselho Municipal de Esportes tomará as medidas cabíveis.

Art. 26º - Se coincidir a cor dos Uniformes das Equipes, trocará de uniforme a equipe que não é mando de campo.

Art. 27º - A equipe que perder uma partida por W.O, dependendo do seu motivo ou justificando a sua ausência será julgado pela comissão de justiça como também pela comissão organizadora podendo sofrer pena de até 2 anos de exclusão dos campeonatos das competições municipais. Os atletas também estão sujeitos a essa punição.

### **DO CONSELHO DE JULGAMENTO**

Art. 28º - O conselho Municipal de Justiça Desportiva é o órgão Máximo da Justiça desportiva da 1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO, CIDADE DE CARAÚBAS, será composto por 3 (três) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, indicado pela Subsecretaria de Esportes.

Art. 29º - Compete ao conselho Municipal de Justiça Desportiva processar e julgar as infrações a este regulamento ocorridas durante a 1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO, CIDADE DE CARAÚBAS, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocado pela CME, e em especial nos seguintes casos:

- a) Por protesto impetrado por qualquer uma das equipes inscritas na competição;
- b) Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão grave;
- c) Um representante de cada equipe.

Art. 30º - Da dupla de árbitros: os árbitros que vão compor a dupla serão todos residentes e domiciliados no município de Caraúbas e, através de treinamento estão aptos a realizarem seus trabalhos. Sendo assim, nenhuma equipe ou presidente poderá vetar o árbitro no início das suas respectivas partidas. A escalção do trio de árbitros é feita e escalada pelo coordenador de árbitro nomeado pela comissão organizadora do evento, ou seja, a Subsecretaria de Esporte.

Art. 31º - O conselho Municipal de Justiça Desportiva da 1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO, terá independência para julgar os casos omissos ou que venham ser da sua competência.

Art.32º - São de veres dos conselheiros:

- a) Não se manifestar sobre processos ainda não julgados;

b) Declarar-se impedido quando for o caso;

c) Não exceder prazos.

Art. 33º - São direitos dos conselheiros:

a) Pedir vistas aos processos quando não suficientemente esclarecidos para votar;

b) Representar, a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento.

c) Apreciar livremente as provas dos autos;

d) Ter lugar de destaque nas praças esportivas durante a realização dos jogos.

Art. 34º - Está impedido de intervir no processo que de uma forma ou de outra estiver ligado em uma das partes envolvidas.

Art. 35º - A mudança de alguma partida, será permitida, desde que não implique na sequência das partidas, rodadas, como também das outras equipes.

Art. 36º - Só será modificada ou adiada uma partida se for de acordo com os presidentes das 02 (duas) equipes que solicitarão o seu adiantamento.

Art.37º- Como também terá que ser autorizada em definitivo pela organização da competição.

#### **CAPITULO IV**

##### **CRITÉRIOS TÉCNICOS**

Art. 38º - Os jogos da 1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO, serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, complementadas ou alteradas pelas disposições deste regulamento.

Art. 39º - Em caso de empate nos números de pontos ganhos as equipes serão classificadas segundo o índice técnicos obtidos através dos critérios, abaixo especificados, na ordem:

I – Entre duas equipes

a) Confronto direto;

b) Maior número de vitória;

c) Menor número de gols sofridos;

d) Maior número de gols marcados;

e) Menor número de cartões vermelhos;

f) Menor número de cartões amarelos;

g) Sorteio.

Art. 40º - Os pontos ganhos serão auferidos, da seguinte maneira:

a) Vitória = 03 pontos

b) Empate = 01 ponto

c) Derrota ou ausência = 00 pontos

#### **CAPITULO V**

##### **DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 41º - 1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO, será realizada com 12 equipes participantes, e será disputada da seguinte forma: 04 chaves com 03 equipes, classificando-se as duas equipes que somarem mais pontos de seus respectivos grupos, fase classificatória. 08 equipes se classificarão para a fase de mata-mata.

Art. 42º - Da Premiação:

1º Lugar: Troféu, Medalhas + R\$ 1.000,00

2º Lugar: Troféu, Medalhas + R\$ 500,00 –

- Melhor goleiro. Troféu, medalhas + R\$ 150,00

- Artilheiro com mais gols feitos. Troféu, medalhas + R\$ 150,00

#### **5 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1. – As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir, serão julgadas pelo Conselho Municipal de Eportes e um representante de cada equipe.

Caraúbas-RN, 08 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

#### **EDITAL 002/2023**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

#### **SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

#### **1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DA EQUIPE: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

Nome completo	RG	TITULO	Assinatura
1			
2			
3			
4			

5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
Técnico				
Auxiliar				
Massagista				

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7F736948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

Às **09:00** do dia **09 de fevereiro de 2023**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2023**. Presentes o Pregoeiro, Gírlleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI / 24.563.754/0001-18	GLEUSON TAVARES BATISTA /002125406

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

**DOS LANCES**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**LANCES POR ITEM**

Item Nº1 - 0025478 - Serviços de consertos de conjunto motobomba/estrutura metálica/quadro de comando/ conexões hidráulicas/remoção de bombas/instalação de bomba/ instalação de chave magnética/ instalação de nova bomba/ instalação de quadro comando/ manutenção em chave magnética/ manutenção em motor bomba/ manutenção em quadro de comando (LOTE 1 - SERVIÇOS)			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2.600	R\$ 250.0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº1 - 0025478</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 245.0000	09:57:17

Item Nº2 - 0025479 - Quadro de comando trifásico de 1 a 3 CV (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2	R\$ 850.0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº2 - 0025479</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 850.0000	09:57:28

Item Nº3 - 0025480 - Quadro de comando trifásico de 3,5 a 5 CV (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2	R\$ 1.500.0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº3 - 0025480</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 1.500.0000	09:57:36

Item Nº4 - 0025481 - Quadro de comando trifásico de 5,5 a 7,5 CV (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2	R\$ 1.850,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº4 - 0025481			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 970,0000	09:58:51

Item Nº5 - 0025482 - Quadro de comando trifásico de 45 cv (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2	R\$ 4.550,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº5 - 0025482			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 4.550,0000	09:59:05

Item Nº6 - 0025483 - Bomba 1 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2	R\$ 1.050,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº6 - 0025483			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 1.050,0000	09:59:16

Item Nº7 - 0025484 - Bomba 2 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1	R\$ 2.050,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº7 - 0025484			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 2.050,0000	09:59:33

Item Nº8 - 0025485 - Bomba 3 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2	R\$ 3.997,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº8 - 0025485			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 3.990,0000	10:00:19

Item Nº9 - 0025486 - Bomba 5 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2	R\$ 5.400,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº9 - 0025486			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 5.400,0000	09:59:56

Item Nº10 - 0025487 - Bomba 7 HP submersa - motor refrigerado a água (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1	R\$ 8.150,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº10 - 0025487			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 8.130,0000	10:14:13

Item Nº11 - 0025488 - Bomba 12 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1	R\$ 12.105,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº11 - 0025488			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 12.100,0000	10:14:31

Item Nº12 - 0025489 - Bomba 13 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1	R\$ 13.980,5000	*
Lances			

O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº12 - 0025489</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 13.950,0000	10:14:52

<b>Item Nº13 - 0025490 - Bomba 15 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1	R\$ 14.986,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº13 - 0025490</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 14.980,0000	10:15:15

<b>Item Nº14 - 0025491 - Bomba 17 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1	R\$ 15.450,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº14 - 0025491</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 15.430,0000	10:15:32

<b>Item Nº15 - 0025492 - Bomba 20 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1	R\$ 17.055,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº15 - 0025492</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 17.050,0000	10:15:53

<b>Item Nº16 - 0025493 - Cabo pp 3 x 1,5 mm² x 150 m, isolamento 750v. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1	R\$ 1.125,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº16 - 0025493</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 7,5000	10:17:37

<b>Item Nº17 - 0025494 - Cabo pp 3 x 10 mm² x 150 m, isolamento 750v. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1	R\$ 5.145,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº17 - 0025494</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 34,3000	10:18:00

<b>Item Nº18 - 0025495 - Cabo pp 3 x 6 mm² x 150 m, isolamento 750v. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2	R\$ 2.755,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº18 - 0025495</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 18,3000	10:18:16

<b>Item Nº19 - 0025496 - Cabo pp 3 x 4 mm² x 150 m, isolamento 750v. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1	R\$ 1.850,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº19 - 0025496</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 12,3000	10:18:29

<b>Item Nº20 - 0025497 - Tubo PVC irrigação azul 75mm pn 80 – junta soldável. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	70	R\$ 215,5400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº20 - 0025497</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 210,0000	10:18:43

Item Nº21 - 0025498 - Tubo adutora PBA – junta elástica integrada (JEI) – 60 mm x 4,3 mm x 6m. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	200	R\$ 225,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº21 - 0025498			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 220,0000	10:19:18

Item Nº22 - 0025499 - Bomba 27-50 TJM – 2” 5 CV – trifásico 220/380v. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1	R\$ 5.897,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº22 - 0025499			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 3.300,0000	10:19:56

Item Nº23 - 0025500 - Bomba monoestágio, 5CV motor trifásico. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2	R\$ 5.000,2500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº23 - 0025500			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 5.000,0000	10:20:15

Item Nº24 - 0025501 - Mangueira duto sucção azul água 3". (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	50	R\$ 125,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº24 - 0025501			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 125,0000	10:20:30

Item Nº25 - 0025502 - Mangueira duto sucção azul água 2. 1/2". (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	100	R\$ 95,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº25 - 0025502			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 95,0000	10:20:45

Item Nº26 - 0025503 - Mangueira duto sucção azul água 2". (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	100	R\$ 95,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº26 - 0025503			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 84,0000	10:21:00

Item Nº27 - 0025504 - Luva PVC soldável 60 mm. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 13,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº27 - 0025504			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 13,5000	10:21:25

Item Nº28 - 0025505 - Registro PVC soldável. 60 mm. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 35,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº28 - 0025505			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 35,0000	10:21:42

Item Nº29 - 0025506 - Registro esfera 75mm ferro. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2	R\$ 1.035,0000	*
Lances			

O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº29 - 0025506</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 1.000,0000	10:22:01

<b>Item Nº30 - 0025507 - Tubo PVC soldável. C1 15 75 mm marrom. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	24	R\$ 315,6500	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº30 - 0025507</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 310,0000	10:22:12

<b>Item Nº31 - 0025508 - Registro de esfera soldável 75 mm de PVC. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	5	R\$ 152,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº31 - 0025508</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 150,0000	10:22:25

<b>Item Nº32 - 0025509 - Chave de partida direta – 5 CV – 220v – 17a – trifásica. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2	R\$ 295,5000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº32 - 0025509</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 290,0000	10:22:38

<b>Item Nº33 - 0025510 - Chave de partida direta – 7,5 CV – 220v – 23a – trifásica. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2	R\$ 379,0500	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº33 - 0025510</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 375,0000	10:22:55

<b>Item Nº34 - 0025511 - Lavadora industrial de alta pressão e vazão 1CV bivolt com mangueiras el-3500v. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1	R\$ 1.985,5000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº34 - 0025511</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 1.980,0000	10:23:08

<b>Item Nº35 - 0025512 - Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Botoeira (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 18,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº35 - 0025512</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 18,0000	10:23:17

<b>Item Nº36 - 0025513 - Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Relé de tempo (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 48,5000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº36 - 0025513</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 48,0000	10:23:25

<b>Item Nº37 - 0025514 - Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Relé de Nível (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 175,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº37 - 0025514</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 170,0000	10:23:33

<b>Item Nº38 - 0025515 - Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Relé trifásico (falta de fase) (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 165,5000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº38 - 0025515</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 160,0000	10:23:45

<b>Item Nº39 - 0025516 - Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Relé Térmico (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 48,5000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº39 - 0025516</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 48,0000	10:23:54

<b>Item Nº40 - 0025517 - Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Chave Contactora (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 71,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº40 - 0025517</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 70,0000	10:24:05

<b>Item Nº41 - 0025518 - Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Disjuntor Tripolar (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 63,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº41 - 0025518</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 63,0000	10:24:31

<b>Item Nº42 - 0025519 - Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Chave Seletora Plástica de 3 posições (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 28,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº42 - 0025519</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 19,5000	10:25:00

<b>Item Nº43 - 0025520 - Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Sinaleira led verde (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 16,5000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº43 - 0025520</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 16,0000	10:25:18

<b>Item Nº44 - 0025521 - Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Sinaleira led Amarela (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 16,5000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº44 - 0025521</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 16,0000	10:25:29

<b>Item Nº45 - 0025522 - Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Sinaleira led Vermelha (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 16,5000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº45 - 0025522</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 16,0000	10:25:34

<b>Item Nº46 - 0025523 - Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Bornes (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	120	R\$ 1,0000	*
<b>Lances</b>			

O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº46 - 0025523</b>			
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		<b>Rodada Nº 1</b>	
		RS 1,0000	10:25:50

<b>Item Nº47 - 0025524 - Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Eletrodos (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	10	RS 38,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº47 - 0025524</b>			
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		<b>Rodada Nº 1</b>	
		RS 38,0000	10:25:59

<b>Item Nº48 - 0025525 - Peças para bombas Submersas - Eixo do bombeador (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	10	RS 41,9000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº48 - 0025525</b>			
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		<b>Rodada Nº 1</b>	
		RS 40,0000	10:27:38

<b>Item Nº49 - 0025526 - Peças para bombas Submersas - Rotor (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	10	RS 41,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº49 - 0025526</b>			
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		<b>Rodada Nº 1</b>	
		RS 40,0000	10:27:47

<b>Item Nº50 - 0025527 - Peças para bombas Submersas - Difusor (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	10	RS 21,8000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº50 - 0025527</b>			
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		<b>Rodada Nº 1</b>	
		RS 20,0000	10:27:56

<b>Item Nº51 - 0025528 - Peças para bombas Submersas - Corpo da Bomba (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	10	RS 205,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº51 - 0025528</b>			
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		<b>Rodada Nº 1</b>	
		RS 200,0000	10:28:06

<b>Item Nº52 - 0025529 - Peças para bombas Submersas - Filtro de material (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	10	RS 105,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº52 - 0025529</b>			
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		<b>Rodada Nº 1</b>	
		RS 100,0000	10:28:14

<b>Item Nº53 - 0025530 - Peças para bombas Submersas - Válvula de retenção (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	10	RS 125,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº53 - 0025530</b>			
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		<b>Rodada Nº 1</b>	
		RS 120,0000	10:28:27

<b>Item Nº54 - 0025531 - Peças para bombas Submersas - Motor Elétrico (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>			
Propostas			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	10	RS 800,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº54 - 0025531</b>			
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		<b>Rodada Nº 1</b>	
		RS 800,0000	10:29:20

Item Nº55 - 0025532 - Peças para bombas Submersas - Mancais (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	10	R\$ 250,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº55 - 0025532			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 250,0000	10:29:31

Item Nº56 - 0025533 - Peças para bomba centrífuga - Caracol (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 356,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº56 - 0025533			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 350,0000	10:29:45

Item Nº57 - 0025534 - Peças para bomba centrífuga - Rotor (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 65,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº57 - 0025534			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 60,0000	10:29:55

Item Nº58 - 0025535 - Peças para bomba centrífuga - Selo Mecânico (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 21,5000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº58 - 0025535			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 21,0000	10:30:19

Item Nº59 - 0025536 - Peças para bomba centrífuga - Motor elétrico (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 800,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº59 - 0025536			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 58,0000	10:35:10

Item Nº60 - 0025537 - Peças para bomba centrífuga - Corpo da Bomba (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 305,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº60 - 0025537			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 300,0000	10:35:26

Item Nº61 - 0025538 - Peças para bomba centrífuga - Anel de vedação (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	6	R\$ 21,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº61 - 0025538			Rodada Nº 1
24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI		R\$ 20,0000	10:35:31

## DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Serviços de consertos de conjunto motobomba/estrutura metálica/quadro de comando/ conexões hidráulicas/remoção de bombas/instalação de bomba/ instalação de chave magnética/ instalação de nova bomba/ instalação de quadro comando/ manutenção em chave magnética/ manutenção em motor bomba/ manutenção em quadro de comando (LOTE 1 - SERVIÇOS)		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	245,0000	1º Lugar
Item: 002-Quadro de comando trifásico de 1 a 3 CV (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	850,0000	1º Lugar
Item: 003-Quadro de comando trifásico de 3,5 a 5 CV (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1.500,0000	1º Lugar
Item: 004-Quadro de comando trifásico de 5,5 a 7,5 CV (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	970,0000	1º Lugar
Item: 005-Quadro de comando trifásico de 45 cv (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	4.550,0000	1º Lugar
Item: 006-Bomba 1 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1.050,0000	1º Lugar
Item: 007-Bomba 2 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)		

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	2.050,0000	1º Lugar
<b>Item: 008-Bomba 3 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	3.990,0000	1º Lugar
<b>Item: 009-Bomba 5 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	5.400,0000	1º Lugar
<b>Item: 010-Bomba 7 HP submersa - motor refrigerado a água (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	8.130,0000	1º Lugar
<b>Item: 011-Bomba 12 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	12.100,0000	1º Lugar
<b>Item: 012-Bomba 13 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	13.950,0000	1º Lugar
<b>Item: 013-Bomba 15 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	14.980,0000	1º Lugar
<b>Item: 014-Bomba 17 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	15.430,0000	1º Lugar
<b>Item: 015-Bomba 20 HP submersa - motor refrigerado a água. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	17.050,0000	1º Lugar
<b>Item: 016-Cabo pp 3 x 1,5 mm² x 150 m, isolamento 750v. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	7,5000	1º Lugar
<b>Item: 017-Cabo pp 3 x 10 mm² x 150 m, isolamento 750v. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	34,3000	1º Lugar
<b>Item: 018-Cabo pp 3 x 6 mm² x 150 m, isolamento 750v. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	18,3000	1º Lugar
<b>Item: 019-Cabo pp 3 x 4 mm² x 150 m, isolamento 750v. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	12,3000	1º Lugar
<b>Item: 020-Tubo PVC irrigação azul 75mm pn 80 - junta soldável. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	210,0000	1º Lugar
<b>Item: 021-Tubo adutora PBA - junta elástica integrada (JEL) - 60 mm x 4,3 mm x 6m. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	220,0000	1º Lugar
<b>Item: 022-Bomba 27-50 TJM - 2" 5 CV - trifásico 220/380v. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	3.300,0000	1º Lugar
<b>Item: 023-Bomba monoestágio, 5CV motor trifásico. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	5.000,0000	1º Lugar
<b>Item: 024-Mangueira duto sucção azul água 3". (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	125,0000	1º Lugar
<b>Item: 025-Mangueira duto sucção azul água 2. 1/2". (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	95,0000	1º Lugar
<b>Item: 026-Mangueira duto sucção azul água 2". (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	84,0000	1º Lugar
<b>Item: 027-Luva PVC soldável 60 mm. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	13,5000	1º Lugar
<b>Item: 028-Registro PVC soldável. 60 mm. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	35,0000	1º Lugar
<b>Item: 029-Registro esfera 75mm ferro. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1.000,0000	1º Lugar
<b>Item: 030-Tubo PVC soldável. CI 15 75 mm marrom. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	310,0000	1º Lugar
<b>Item: 031-Registro de esfera soldável 75 mm de PVC. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	150,0000	1º Lugar
<b>Item: 032-Chave de partida direta - 5 CV - 220v - 17a - trifásica. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	290,0000	1º Lugar
<b>Item: 033-Chave de partida direta - 7,5 CV - 220v - 23a - trifásica. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	375,0000	1º Lugar
<b>Item: 034-Lavadora industrial de alta pressão e vazão 1CV bivolt com mangueiras el-3500v. (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1.980,0000	1º Lugar
<b>Item: 035-Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Botoeira (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	18,0000	1º Lugar
<b>Item: 036-Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Relé de tempo (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	48,0000	1º Lugar
<b>Item: 037-Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Relé de Nivel (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	170,0000	1º Lugar
<b>Item: 038-Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Relé trifásico (falta de fase) (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	160,0000	1º Lugar
<b>Item: 039-Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Relé Térmico (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	48,0000	1º Lugar
<b>Item: 040-Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Chave Contactora (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	70,0000	1º Lugar
<b>Item: 041-Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Disjuntor Tripolar (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	63,0000	1º Lugar
<b>Item: 042-Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Chave Seletora Plástica de 3 posições (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	19,5000	1º Lugar
<b>Item: 043-Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Sinaleira led verde (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	16,0000	1º Lugar
<b>Item: 044-Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Sinaleira led Amarela (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	16,0000	1º Lugar
<b>Item: 045-Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Sinaleira led Vermelha (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	16,0000	1º Lugar
<b>Item: 046-Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Bornes (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	1,0000	1º Lugar
<b>Item: 047-Peças dos quadros de comado de 1 a 3 cv, 3,5 a 5 cv, 5,5 a 7,5 cv e 45 cv - Eletrodos (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	38,0000	1º Lugar
<b>Item: 048-Peças para bombas Submersas - Eixo do bombeador (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	40,0000	1º Lugar
<b>Item: 049-Peças para bombas Submersas - Rotor (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	40,0000	1º Lugar
<b>Item: 050-Peças para bombas Submersas - Difusor (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	20,0000	1º Lugar
<b>Item: 051-Peças para bombas Submersas - Corpo da Bomba (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	200,0000	1º Lugar

<b>Item: 052-Peças para bombas Submersas - Filtro de material (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	100,0000	1º Lugar
<b>Item: 053-Peças para bombas Submersas - Válvula de retenção (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	120,0000	1º Lugar
<b>Item: 054-Peças para bombas Submersas - Motor Elétrico (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	800,0000	1º Lugar
<b>Item: 055-Peças para bombas Submersas - Mancais (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	250,0000	1º Lugar
<b>Item: 056-Peças para bomba centrífuga - Caracol (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	350,0000	1º Lugar
<b>Item: 057-Peças para bomba centrífuga - Rotor (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	60,0000	1º Lugar
<b>Item: 058-Peças para bomba centrífuga - Selo Mecânico (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	21,0000	1º Lugar
<b>Item: 059-Peças para bomba centrífuga - Motor elétrico (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	58,0000	1º Lugar
<b>Item: 060-Peças para bomba centrífuga - Corpo da Bomba (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	300,0000	1º Lugar
<b>Item: 061-Peças para bomba centrífuga - Anel de vedação (LOTE 2 - EQUIPAMENTOS E PEÇAS)</b>		
REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI	20,0000	1º Lugar

### DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa, onde, constatou-se que a Certidão Negativa Fiscal FGTS estará vencida no dia 02 de fevereiro de 2023, a qual, fora realizada diligência junto ao site da Caixa e retirada nova certidão fiscal válida, a qual, fora anexa aos documentos de habilitação da empresa, portanto, restara **HABILITADA**.

### DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

**REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI**- CNPJ: 24.563.754/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61; totalizando o valor de **R\$ 892.262,70 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**..

### DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Fora dado 15 minutos de tolerância, entretanto, somente se fez presente na sessão pública uma empresa.

### DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:02 h do dia 09/02/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Equipe de Apoio

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Equipe de Apoio

Licitantes:

24.563.754/0001-18

Rede Construir e Comercio EIRELI

**GLEUSON TAVARES BATISTA**

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5BD2BOFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023**  
**DATA DE ABERTURA 07/02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 5197/2022**

**Objeto da licitação:**

SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ITENS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante		CNPJ/CPF	Total do vencedor		
UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA		06.538.203/0001-12	R\$ 134.000,00		
<b>Total:</b>			<b>R\$ 134.000,00</b>		
UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA - Exclusivo MPE			<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 134.000,00</b>	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
14738	COROA DE FLORES	un	50,0000	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00
18318	TRANSPORTE OU TRANSLADO DE CORPO, EM VIATURA ADEQUADA, DENTRO DO MUNICIPIO OU FORA DELE ATE 250KM, NA OCORRENCIA DE OBITO DE MUNICIPE HOSPITALIZADO EM OUTRA LOCALIDADE, EM RODOVIAS PAVIMENTADAS OU NAO, DESDE O LOCAL DO FALECIMENTO ATE O CEMITERIO	km	10000,0000	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00
27355	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60): CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PINTURA NA COR BRANCA, FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTERNO EM FORRO DE TNT COM BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, VISOR DE VIDRO INTEIŘO.	un	15,0000	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
27356	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20): CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PINTURA NA COR BRANCA, FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTERNO EM FORRO DE TNT COM BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, VISOR DE VIDRO INTEIŘO.	un	15,0000	R\$ 720,00	R\$ 10.800,00
27354	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTERNO EM FORRO DE TNT COM BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, VISOR DE VIDRO INTEIŘO, MEDIDA DE COMPRIMENTO APROXIMADA ENTRE 1,40 A 1,90CM, COMPATÍVEL COM A ESPECIALIDADE DO CASO.	un	15,0000	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
27353	URNA MORTUARIA SIMPLES PARA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTERNO EM FORRO DE TNT COM BABADO, 06 ALÇAS FIXAS, VISOR DE VIDRO INTEIŘO, MEDIDA DE COMPRIMENTO APROXIMADA ENTRE 1,40 A 1,90CM.	un	40,0000	R\$ 950,00	R\$ 38.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 7 de fevereiro de 2023

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO**  
CPF: 10619406402

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**F41E03D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

**1. R E S O L V E**

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E PINTOR**

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA 53798465487, inscrito no CNPJ: 30.394.697/0001-93, domiciliado na Rua MANOEL AQUINO DANTAS SANTA RITA CARNAÚBA DOS DANTAS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

**RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA 53798465487 - Não Exclusivo**

Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
PEDREIRO Descrição Sintética dos Serviços: serviços de reformas e recuperação no que tange a pequenas obras, tais como: levante de alvenaria (pedra, tijolos, blocos, etc.) com assentamento de vergas e contra vergas, substituição de portas e janelas, remoção e substituição de reboco, emboço, contrapiso, reformas em telhados; execução de serviços em estruturas de concreto, tais como: pilares, vigas, lajes, fundações, dentre outros da Sala de Odontologia PSF II, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Estelita Dantas dos Santos e PSF da Zona Rural – Rajada. Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, para a execução das atividades do serviço do pedreiro, exceto: colher de pedreiro; desempenadeiras; trena; régua de alumínio; esquadro e prumo de parede, sendo que estes materiais deverão ser providenciados pelo próprio credenciado a medida de sua necessidade. Quanto ao restante do material necessário ao serviço, disponibilizado pela Administração, o credenciado se responsabilizará pelo correto uso e a aplicação adequada.	Svc	66,0000	R\$ 110,00	R\$ 7.260,00
PINTOR Descrição Sintética dos Serviços: serviços de pintura interna e externa do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Estelita Dantas dos Santos tais como: paredes, muros, pisos, portas e janelas Materiais: serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, para a execução das atividades do serviço do pintor, o qual o credenciado se responsabilizará pelo correto uso e a aplicação adequada.	Svc	66,0000	R\$ 70,00	R\$ 4.620,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 11.880,00.

## 2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 775/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 7 de Fevereiro de 2023.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**06C87943

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 003/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E TEMPORÁRIOS EM DIVERSAS ÁREAS EDUCACIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO NOSSO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cruzeta  
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
Pregão Eletrônico - 003/2023

Resultado da Homologação					
0001 - LOTE ÚNICO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 3.061.626,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU		1 Unidade	2.999.715,20	2.999.715,20	Homologado em 09/02/2023 11:42:57 Por: Joaquim Jose de Medeiros

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**CED00083

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 004/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GRADE HIDRÁULICA, DISCOS RECORTADOS E MANCAL COM ROLAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cruzeta  
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 004/2023  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - GRADE HIDRÁULICA 28 DISCOS "2" EM "X", LISOS E RECORTADOS, COM MANCAIS DE ATRITO - Quantidade:					
2 Unidade - Valor Referência: 33.150,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R K Indústria de Implementos Agrícolas Ltda (05.043.720/0001-58)	Adjudicado em: 09/02/2023 - 09:40:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	KLR GH28x20 X	kLR-Kohler	2	36.000,00
Item: 0002 - DISCO RECORTADO DE 20" COM FURO QUADRADO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 301,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R K Indústria de Implementos Agrícolas Ltda (05.043.720/0001-58)	Adjudicado em: 09/02/2023 - 09:40:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	METISA 20" Furo Quadrado	METISA	100	27.000,00
Item: 0003 - DISCO RECORTADO DE 28" COM FURO REDONDO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 862,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R K Indústria de Implementos Agrícolas Ltda (05.043.720/0001-58)	Adjudicado em: 09/02/2023 - 09:40:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	Metisa 28" FURO REDONDO	METISA	30	17.400,00
Item: 0004 - MANCAL COM ROLAMENTO, COM GRAXA. 130mm - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 850,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R K Indústria de Implementos Agrícolas Ltda (05.043.720/0001-58)	Adjudicado em: 09/02/2023 - 09:40:27 - Por: Roberth Batista de Medeiros	Martins Cruz Graxa 130	Martins Cruz mm	40	21.600,00

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**2A1238CB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 004/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GRADE HIDRÁULICA, DISCOS RECORTADOS E MANCAL COM ROLAMENTO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Registro de Preços Eletrônico - 004/2023  
 Resultado da Homologação

0001 - GRADE HIDRÁULICA 28 DISCOS "2" EM "X", LISOS E RECORTADOS, COM MANCAIS DE ATRITO - KLR GH28x20 X - Valor Referência: 33.150,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R K Indústria de Implementos Agrícolas Ltda	KLR GH28x20 X	2 Unidade	18.000,00	36.000,00	Homologado em 09/02/2023 11:46:03 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - DISCO RECORTADO DE 20" COM FURO QUADRADO - METISA 20" Furo Quadrado - Valor Referência: 301,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R K Indústria de Implementos Agrícolas Ltda	METISA 20" Furo Quadrado	100 Unidade	270,00	27.000,00	Homologado em 09/02/2023 11:46:03 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - DISCO RECORTADO DE 28" COM FURO REDONDO - Metisa 28" FURO REDONDO - Valor Referência: 862,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R K Indústria de Implementos Agrícolas Ltda	Metisa 28" FURO REDONDO	30 Unidade	580,00	17.400,00	Homologado em 09/02/2023 11:46:03 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - MANCAL COM ROLAMENTO, COM GRAXA. 130mm - Martins Cruz Graxa 130 mm - Valor Referência: 850,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R K Indústria de Implementos Agrícolas Ltda	Martins Cruz Graxa 130 mm	40 Unidade	540,00	21.600,00	Homologado em 09/02/2023 11:46:03 Por: Joaquim Jose de Medeiros

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**62B96778

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Pregão Presencial N.º 019/2022

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, destinado à Aquisição de Suplementos Nutricionais para distribuição gratuita para pessoas carentes do Município de Encanto/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**568 - Queiroz e Nunez LTDA ME (10.981.664/0001-32)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	20288 - Nutren Jr.(Latas)	UND	Nestlé	100	104,01	10.401,00
2	20289 - Isosource 1.5 l L	UND	Nestlé	100	49,00	4.900,00
3	20290 - Nutri Enteral 1.5 L	UND	NUTRIMED	300	43,00	12.900,00
4	20291 - Nutrison Soya 800g	UND	DANONE	100	92,00	9.200,00
5	20292 - Nutrison Multifiber 800 g	UND	DANONE	50	126,60	6.330,00
6	20293 - Nutilis 400 G	UND	DANONE	50	99,50	4.975,00
7	20294 - Nutrein Senior 370 g (latas)	UND	Nestlé	50	99,64	4.982,00
8	20295 - Fortini Plus 400g (latas)	UND	DANONE	270	97,90	26.433,00
9	20296 - Isosource 1.2 l L	UND	Nestlé	50	33,50	1.675,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>81.796,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

Encanto/RN, 09/02/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**E419650E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**AVISO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 0014/2023.

O Município de Ipueira/RN, por meio da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para efetuar serviços de reparo, manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica, refrigeração e reposição de peças de veículos automotivos para atender a demanda do Município de Ipueira/RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 10 de fevereiro de 2023 até o dia 14 de fevereiro de 2023, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**

Agente de Contratação

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### ITEM 1 – OBJETO:

– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA, REFRIGERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Lote	Serviços	Unid.	Quant.	V Unid	V Total	Perc. de Desconto (%)
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA E DE REFRIGERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DAS LINHAS LEVES	Hora	276	R\$ 75,00	R\$ 20.700,00	
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA E DE REFRIGERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DAS LINHAS PESADAS	Hora	79	R\$ 120	R\$ 9.480,00	
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA E DE REFRIGERAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DAS LINHAS PESADAS E AINDA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	Hora	123	R\$ 150	R\$ 18.450,00	
	Estimativa de gasto a ser adquirido com peças, produtos e acessórios <b>paralelos de 1ª linha</b> a ser adquiridos para os veículos.				R\$ 7.950,00	05%
Valor total do serviço de manutenção dos veículos (mão-de-obra), + valor total do valor estimado referente a aquisição de peças e acessórios					R\$ 56.580,00	

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a entrega dos materiais de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;

Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;

Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;

Certidão negativa municipal;

Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a deflagração de procedimento licitatório devido às necessidades encontradas pelas secretarias municipais de realizar revisões/manutenções dos veículos e equipamentos de engenharia da frota municipal de Ipueira e ainda manter em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais, transporte de municípios e servidores, documentos e etc.

2.2 A contínua manutenção preventiva e reparadora dos veículos que compõem a frota municipal é imprescindível para a regular execução dos serviços públicos municipais, devendo **a contratação dos referidos serviços se dar junto à empresa estabelecida em cidade com até 50 km de distância da sede do Município de Ipueira/ RN**, haja vista a economia de recursos financeiros com os serviços a serem executados, bem como a facilidade de remessa dos veículos que serão submetidos aos serviços a serem contratados.

2.3. Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

#### ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - O fornecimento de peças será para todos os veículos que compõem a frota da contratante, conforme relação de veículos;

3.2 A contratada deverá fornecer peças e acessórios novos e originais do fabricante, em obediência a indicação da montadora;

3.2.1 Observação: Entende-se por peças originais aquelas comercializadas pelo concessionário autorizado do fabricante do veículo; peças que foram homologadas / certificadas e garantidas pelo fabricante do veículo, o qual recomenda a sua utilização como a mais adequada para a perfeita manutenção dos veículos, em virtude de elas terem sido produzidas segundo critério ou rigor tecnológico específico, ou ainda, objeto de controle de qualidade de fabricação;

3.3 Caso a Proponente Contratante deseje, poderá realizar pesquisa de mercado em concessionária autorizada da montadora do veículo ou no mercado regional para comprovação da compatibilidade do preço das peças, em todo caso a proponente contratada deverá enviar ao município juntamente ao orçamento para autorização dos serviços/compra, orçamento das concessionárias autorizadas ou pesquisa de mercado e aplicar o desconto ofertado para fins de comprovação dos preços praticados no mercado para cada orçamento.

3.4 O parâmetro utilizado será a tabela de preços, à vista, da montadora das respectivas marcas, vigente no 5º (quinto) dia útil anterior à data de apresentação da proposta.

3.5 A contratada não poderá oferecer peças e acessórios similares ou reconicionados, sem que haja expressa e prévia autorização da contratante;

3.6 A Proponente Contratada deverá devolver as peças substituídas ou inutilizadas à Contratante, armazenadas de forma adequada e identificadas por modelo e placa e placa de veículo de origem;

3.7 A comprovação da procedência original das peças, parte delas, componentes e outros materiais necessários, será realizada por documento emitido pela concessionária autorizada;

3.8 O objeto desta licitação deverá ser executado por empresa estabelecida em cidade com até 50 km de distância da sede do Município de IPUEIRA/RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos materiais ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

## **5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2023, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os materiais deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de fornecimento, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3- A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipuera/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

#### ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**ALISSON KEMIS ARAÚJO**

Secretario Municipal De Administração E Recursos Humanos

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**D84851ED

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0018/2023

DECRETO Nº 18/2023

09/02/2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.986,47 (três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.986,47 (três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			907 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R\$ 3.986,47
Total da Ação:					R\$ 3.986,47
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.986,47

Valor total Suplementado: R\$ 3.986,47

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 3.986,47 (três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
------------------------------	--	--	--	--	--

	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA			
			423 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			508 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	R\$ 986,47
Total da Ação:					R\$ 986,47
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			418 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 16000000	R\$ 1.000,00
			420 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.986,47

Valor total da Anulação: R\$ 3.986,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/02/2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**48F90D51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/2023 - COPIRN**

Convênio nº 048/2023 – COPIRN

Convênio de Adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde” que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o município de JARDIM DE ANGICOS/RN.

**O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, Marina Dias Marinho, brasileira, CPF n.º 058.436.154-80, RG n.º 1.715.383 SSP/RN, doravante denominado COPIRN e o **MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.111.338/0001-22 com sede à Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 – Centro – Jardim de Angicos/RN – CEP: 59.544-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob n.º 011.211.444-03 através do **Fundo Mun. de Saúde ou Município de JARDIM DE ANGICOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.707.802.0001/15, com sede no endereço na Praça da Matriz, n.º 20A, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP 59.544-000, neste ato representado por seu Prefeito **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA** e seu Secretário de Saúde o Sr. **JOCIEL DE ANDRADE SILVA**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Jardim de Angicos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS**

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis n.º 8.666/93, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I – DO MUNICÍPIO CONVENIENTE:**

Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;

Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para REPASSE mensal ao COPIRN, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do MUNICÍPIO CONVENIENTE, referente às consultas, sessões e exames médicos especializados que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus municípios;

Transferir REPASSE para o Banco do Brasil, Agência n.º 3795-8, Conta Corrente n.º 12.230-X, ficando acertado que o MUNICÍPIO CONVENIENTE poderá realizar quantos REPASSES desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;

Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo COPIRN;

Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;

Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo COPIRN, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

Estar adimplente com o COPIRN no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

**II - DO COPIRN:**

- a) Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas bimestral da utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento;
- b) Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e laboratoriais, denominado **ICONSÓRCIO**, disponível na internet em [www.iconsorciossaude8.com.br/copirn](http://www.iconsorciossaude8.com.br/copirn), para obtenção de informações atualizadas em tempo real (*on-line*) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;
- c) Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Quinta;
- d) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;
- f) Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;
- g) Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;
- h) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;
- i) Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde credenciados por Regiões de Saúde do RN;
- j) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;
- l) Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) dividido em parcelas mensais.

**Parágrafo Primeiro** - O **CONVENENTE** poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários **REPASSES**;

**Parágrafo Segundo** - O(s) valor(es) mensal(is) do(s) **REPASSE**(s) deverá(ão) corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

**Parágrafo Terceiro** – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá solicitar ao **COPIRN**, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

- a) A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo **COPIRN** junto aos prestadores credenciados em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE** está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este **CONVÊNIO**.
- b) A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do **COPIRN**, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.
- c) Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENENTE** no mês subsequente.
- d) No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS**

Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Und. Orçamentária 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Ação 2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região 001 Jardim de Angicos / RN

**Parágrafo Primeiro** – O **MUNICÍPIO CONVENENTE**, para o exercício financeiro de 2023, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 04 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

- a) Não-apresentação por parte do **COPIRN**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE** no prazo de 30 dias;
- b) Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

**Parágrafo Único:** A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do COPIRN e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENENTE**, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o **COPIRN**.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento. E, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal/RN, 04 de janeiro de 2023.

Convenente

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

Consórcio

**MARINA DIAS MARINHO**  
Presidente

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

#### PLANO DE TRABALHO

#### DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente				
Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN				CNPJ/MF 12.120.272/0001-04
ENDEREÇO Rua Dr. Abelardo Calafange, Nº 1828, Bairro Nova Descoberta				CEP 59.056-480
CIDADE Natal	UF RN	TELEFONE (84) 3234. 6937	FAX (84) 3234. 6937	EMAIL: copirn@copirn.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL Marina Dias Marinho				
CPF 058.436.154-80		CARGO Presidente		EMAIL copirn@copirn.org.br

Entidade Participante				
Nome: Município de Jardim de Angicos/RN				CNPJ/MF: 08.113.446/0001-05
ENDEREÇO Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, Nº 68, CENTRO				CEP 59.535-000
CIDADE Jardim de Angicos	UF RN	TELEFONE	FAX	EMAIL: pmrn.jardimdeangicos@gmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA				
CPF 011.211.444-03		CARGO Prefeito(a) Municipal		EMAIL -

#### DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO

Celebração de Convênio destinado à contratação de consultas, sessões, exames médicos e laboratoriais especializados em regime de gestão associada pelo **COPIRN**, com duração de 12 meses.

#### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto o atendimento à pacientes do Município de Jardim de Angicos na realização de exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais em regime de gestão associada pelo **COPIRN**.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O acesso aos serviços de saúde de qualidade são direitos legítimos contidos na Constituição Federal, art. 30, inciso VII, e os arts.18, inciso I, e 17, inciso III da Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada com ou sem fins lucrativos, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

A Portaria no 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, foi constituído em maio de 2010, como Associação Pública, com fundamento legal na Lei Federal nº 11.107/2005. Conta com adesão de 158 (cento e cinquenta e oito) municípios potiguares, ratificada por Leis Municipais sob a forma de Protocolos de Intenções. É uma associação sem fins econômicos, estabelecida em Natal/RN.

A presente proposta visa contribuir para a garantia dos direitos individuais e/ou coletivos na área da saúde, mais especificamente, no atendimento dos municípios, através de Prestadores de Serviços de Saúde, credenciados ao COPIRN.

#### **METODOLOGIA DE TRABALHO:**

Para a operacionalização deste convênio, a metodologia utilizada implica no desempenho de certas funções por cada um dos parceiros:

##### **5.1. O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, COM INTRERVENIÊNICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE se compromete a:**

- a) Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** estimado ao **COPIRN**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, perfazendo o valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, referentes às consultas, sessões, exames médicos especializados e laboratoriais, que pretende utilizar no mês corrente, para Atendimento aos seus munícipes, a ser transferido ao **COPIRN**, em uma (01) ou mais parcelas mensais.
- b) Transferir o valor **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.208-4, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará os **REPASSES**, conforme descrito na alínea anterior, em conformidade com o valor anual estimado, previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do Convênio;
- c) Realizar o agendamento de pacientes através do Sistema de Gestão de Saúde para atendimento nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;
- d) Entregar ao paciente a Guia do Agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;
- e) Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;
- f) Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciadas.

##### **5.2. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN assume como compromisso:**

- a) Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade.
- b) Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês, subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.
- c) Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, sessões e exames médicos especializados e laboratoriais do **COPIRN**, denominado ICONSÓRCIO, disponível na internet em [www.iconsorciossaude8.com.br/copirn](http://www.iconsorciossaude8.com.br/copirn), para obtenção de informações atualizadas em tempo real (online) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;
- d) Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, sessões, exames médicos especializados e laboratoriais** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Décima do Convênio;
- e) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente ao presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;
- f) Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;
- g) Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;
- h) Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;
- i) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;
- j) Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde credenciados por Regiões de Saúde do RN;
- l) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de software, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

#### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Gerenciamento de forma associada inerente à contratação de consultas e exames especializados de média e alta complexidade para atendimento aos municípios de acordo com agendamento prévio da Secretaria Municipal de Saúde, cuja execução será no período de janeiro a dezembro de 2021.

#### **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para possibilitar a contratação dos serviços de saúde especializados por meio deste Convênio, o município convenente realizará repasse ao COPIRN do valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), estimado para o período da vigência do Convênio, dividido em parcelas mensais.

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, declaro para os fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN**, para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexistente débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Jardim de Angicos/RN, na forma deste Plano de Trabalho.

Natal/RN, 04 de janeiro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente Do COPIRN

**APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:**

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**902097B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.881, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.881, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SÚMULA:** Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2023 – Lei nº 1.338/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

III – As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 2º. Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2023, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR	
CNPJ: 08.086.662/0001-38	Elaboração de Credito
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
18	02/01/2023	206.004/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/01/2023	DECRETO: 1.881	PUBLICADO

Justificativa: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 202

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>25.900,00</b>
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO				5.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação	2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL				500,00
Nº Solic.: 5 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				5.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				15.400,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	6.600,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17590000	0001	8.800,00
Total:					<b>25.900,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>25.900,00</b>
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO				5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação	2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL				500,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	500,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				20.400,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	15.400,00
	2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE				5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Total:					<b>25.900,00</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**DCC788A4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ELABORAÇÃO DE LANCHES QUE SERÃO FORNECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE): Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020, Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 E NA LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020 QUE REGULAMENTAM O PNAE.

O prazo para preenchimento e envio da proposta é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para contato:** [smejardimdoserido@gmail.com](mailto:smejardimdoserido@gmail.com) / [ousmeducaojscompras@gmail.com](mailto:ousmeducaojscompras@gmail.com)

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a elaboração de lanches que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Creches da rede municipal de ensino, de acordo com as Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): nº 2, de 9 de abril de 2020, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e na lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 que regulamentam o PNAE.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	<b>ALFACE – UNIDADE (MOLHO):</b> Folha verde in natura, de boa qualidade, fresca e com grau de maturação intermediária. Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. De acordo com a Resolução CNNPA nº12/78.	UNIDADE (MOLHO)	250		
02	<b>BOLO DE CENOURA – KG:</b> Isento de leite, derivados e traços de leite, destinado aos alunos com alergia a proteína do leite bovino e intolerância a lactose. Íntegro e macio; Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista dos ingredientes, data de fabricação e validade; A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 2 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais; SEM AÇUCAR, ADOÇADO COM FRUTA (EX. BANANA,	KG	100		

	AMEIXA, UVA PASSA ETC).				
03	<b>BOLO DE LEITE – KG:</b> Íntegro e macio, bem cozido, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista de ingredientes, data de fabricação e validade. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 2 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais; SEM AÇUCAR, ADOÇADO COM FRUTA (EX. BANANA, AMEIXA, UVA PASSA ETC).	KG	300		
04	<b>BOLO DE OVOS – KG:</b> Íntegro e macio, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista de ingredientes, data de fabricação e validade. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 2 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais; SEM AÇUCAR, ADOÇADO COM FRUTA (EX. BANANA, AMEIXA, UVA PASSA ETC).	KG	400		
05	<b>COENTRO – UNIDADE (MOLHO):</b> Folha verde, sem fungos; Transportado protegido do sol; De primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca e aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78.	UNIDADE (MOLHO)	1.500		
06	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO:</b> Peso líquido de 1000mL; Embalagem plástica resistente, contendo: composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; Tipo “C” integral homogeneizado; Congelado e a validade de, no mínimo, 8 dias a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do Ministério competente; Teor de gordura 3%; Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e capacidade, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal; Transportado e acondicionado em temperaturas e condições adequadas conforme legislação vigente.	LITRO	1.500		
07	<b>PIMENTÃO – KG:</b> Tamanho médio a grande; Casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme; Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido; De boa qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	KG	100		
08	<b>POLPA DE ACEROLA – KG:</b> De primeira qualidade; Em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500		
09	<b>POLPA DE CAJU – KG:</b> De primeira qualidade; Em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500		
10	<b>POLPA DE GOIABA – KG:</b> De primeira qualidade; Em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500		
11	<b>POLPA DE MANGA – KG:</b> De primeira qualidade; Em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500		
<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>					RS

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

(cidade)/(estado), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Walquiria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**00299242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Eletrônico N.º 001/2023 PE

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º001/2023 PE, destinado Registro de Preços Para Aquisição de Material Escolar destinados aos alunos da rede Pública Municipal de ensino do Município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	6778 - LÁPIS DE COR 12 CORES Faber Castell, Feito Em Madeira 100% Reflorestada, Formato Hexagonal ,Fórmula Exclusiva , Processo De Fabricação Ts (Técnica Sekural) Que Garante Maior Resistência À Ponta De Seu Lápis , Produto Livre De Substâncias Tóxicas Caixa Com 12 Lápis De Cor; Igual ou superior a Faber Castell	UND	BRW	1.000	3,99	3.990,00
1	2	6779 - APONTADOR ESCOLAR com Depósito Vertical Corpo Plástico Transparente Ref. 310 – CIS;	UND	Cis	900	0,75	675,00
1	3	6780 - BORRACHA LATEX FABER CASTELL VERDE. Borracha tradicional, indicada para uso escolar e técnico; macia e fácil de usar. Para lápis grafite e lapiseira; Qualidade Igual ou superior a Faber Castell	UND	Acrilex	850	0,65	552,50
1	4	6781 - REGUA CRISTAL TRANSPARENTE	UND	Waleu	700	0,72	504,00

		DE 30CM. Qualidade igual ou superior a ACRIMET					
1	5	6782 - COLA BRANCA 90G. Qualidade Igual ou superior a Koala	UND	FORTIFIX	1.000	2,25	2.250,00
1	6	6783 - LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 REDONDO. Qualidade Igual ou superior a Faber Castell	UND	BRW	1.200	0,26	312,00
1	7	6785 - Pasta de elástico com dorso de 3 cm, tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Dimensões:(Largura x Altura x Profundidade) 245x335x31mm e Peso 170,0 g	UND	POLIBRAS	300	2,42	726,00
1	8	11972 - TINTA COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. PRODUTO NÃO INDICADO PARA APLICAÇÃO NA PELE E PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS! ESPECIFICAÇÕES: CAIXA CONTENDO 6 POTES PLÁSTICOS COM 15 ML CADA. COMPRIMENTO DA CAIXA : 11CM, ALTURA: 6CM, LARGURA:9CM, PESO: 200 GRAMAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX	UND	Acrilex	300	3,79	1.137,00
1	9	11973 - GIZ DE CERA, FORMATO ANATÔMICO QUE CONTÉM 12 CORES. TAMANHO DO GIZ DE CERA 9CM, CAIXA DE 48G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX	UND	Acrilex	250	3,29	822,50
1	10	11974 - MASSA DE MODELAR 12 CORES, 180G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX	UND	Acrilex	300	4,29	1.287,00
1	11	6784 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL DE 1,0MM. Qualidade igual ou superior a Bic	UND	Compactor	800	0,46	368,00
1	12	6787 - Pasta Aba Elástica Plástica Ofício 40mm Azul- Dimensões do item C x L x A 33,5 x 27,5 x 4 centímetros	UND	POLIBRAS	600	3,28	1.968,00
1	13	6775 - CADERNO PERSONALIZADO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 01 MATÉRIA COM 96 FOLHAS - CAPAS SORTIDAS FORMATO: 200MM X 275MM; igual ou superior a Tilibra.	UND	TILIBRA	300	7,88	2.364,00
1	14	6777 - CADERNO PERSONALIZADO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS - CAPAS SORTIDAS. COM ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS. FORMATO: 200MM X 275MM; Com qualidade igual ou superior a Tilibra	UND	TILIBRA	550	13,91	7.650,50
<b>Total (R\$):</b>							<b>24.606,50</b>

José da Penha/RN, 09/02/2023.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:BC2F1DAD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.331/2023 – GB**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.331/2023 – GB Lagoa Nova/RN, 09 de fevereiro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 34.960,97, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 34.960,97 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>34.960,97</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					34.960,97
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				34.960,97
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	34.960,97
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>34.960,97</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					34.960,97
	1098 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS				34.960,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	34.960,97

**Publicado por:**

Jardson Neyton dos Santos Medeiros

**Código Identificador:**374437B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2023 – PML**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07001/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002.

Processo Administrativo nº 0029/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **R4 INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** – inscrita no CNPJ sob nº **13.587.119/0001-54**, estabelecida à Rua Antônio Prado, nº 29, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-440, sendo representada pelo Senhor DANIEL PATRÍCIO BENEVIDES, portador do CPF nº 089.553.114-50 e RG: 2774539.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, COM ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 001/2023** - Ata de Registro de Preço nº 07001/2022 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022.

VALOR: O valor unitário é de R\$ 8.717,50 (oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total mensal de R\$ 26.152,50, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CAMISA MANGA CURTA COM GOLA "ESTUDANTE", CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER, 33% VISCOSE) NA COR BRANCA, COM GOLA EM FORMATO V NA COR AZUL MARINHO COM FRISO BRANCO, COM PUNHO AZUL MARINHO COM FRISO BRANCO, MANGAS RAGLAN NA COR BRANCA COM CADARÇO PERSONALIZADO COM O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES ACOMPANHANDO. A COSTURA DAS MESMAS, ESTAMPA EM SERIGRAFIA.	Fabricação própria	UND	2.300	R\$ 25,00	R\$ 57.500,00
04	CALÇA HELANCA — CALÇA EM0 HELANCA NA COR AZUL MARINHO, COM GALÃO NAS LATERAIS COM NOME PERSONALIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, COM CORDÃO NA CINTURA, SERIGRAFIA LOCALIZADA NA PERNA DIREITA NO TAMANHO DE 8CM, COM ARTE A SER DEFINIDA	Fabricação própria	UND	2.300	R\$ 34,20	R\$ 78.660,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>						<b>R\$ 136.160,00</b>
(cento e trinta e seis mil, cento e sessenta reais).						

VIGÊNCIA: De 08 de fevereiro de 2023 a 01 de junho de 2023, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Lajes/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

R4 Industria E Comércio EIRELI  
 CNPJ sob nº 13.587.119/0001-54  
**DANIEL PATRÍCIO BENEVIDES**  
 CPF nº 089.553.114-50 e RG: 2774539.  
 Fornecedor

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**03C06688

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa R4 INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – inscrita no CNPJ sob nº 13.587.119/0001-54 e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0029/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **R4 INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** – inscrita no CNPJ sob nº **13.587.119/0001-54**, estabelecida à Rua Antônio Prado, nº 29, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-440, sendo representada pelo Senhor DANIEL PATRÍCIO BENEVIDES, portador do CPF nº 089.553.114-50 e RG: 2774539.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, COM ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**MODALIDADE: ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 001/2023**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global é de R\$ 136.160,00 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CAMISA MANGA CURTA COM GOLA "ESTUDANTE", CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER, 33% VISCOSE) NA COR BRANCA, COM GOLA EM FORMATO V NA COR AZUL MARINHO COM FRISO BRANCO, COM PUNHO AZUL MARINHO COM FRISO BRANCO, MANGAS RAGLAN NA COR BRANCA COM CADARÇO PERSONALIZADO COM O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES ACOMPANHANDO. A COSTURA DAS MESMAS, ESTAMPA EM SERIGRAFIA.	Fabricação própria	UND	2.300	R\$ 25,00	R\$ 57.500,00
04	CALÇA HELANCA — CALÇA EM0 HELANCA NA COR AZUL MARINHO, COM GALÃO NAS LATERAIS COM NOME PERSONALIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, COM CORDÃO NA CINTURA, SERIGRAFIA LOCALIZADA NA PERNA DIREITA NO TAMANHO DE 8CM, COM ARTE A SER DEFINIDA	Fabricação própria	UND	2.300	R\$ 34,20	R\$ 78.660,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>						<b>R\$ 136.160,00</b>
(cento e trinta e seis mil, cento e sessenta reais).						

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 08 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

R4 Industria e Comércio EIRELI

CNPJ sob nº 13.587.119/0001-54

**DANIEL PATRÍCIO BENEVIDES**

CPF nº 089.553.114-50 e RG: 2774539.

Contratada

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**79E34AA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 960/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 960/2023 Lucrécia/ RN, 6 de fevereiro de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 6 de fevereiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			579 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 16.200,00
Total da Ação:					R\$ 16.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.200,00
Valor total Suplementado:					R\$ 16.200,00
Redução					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		1.141- PROFISSÃO É TUDO			
			628 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		1.142- PROFISSÃO NOSSA HORTA			
			632 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16620000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.139- Conselho Mun. Direitos da Mulher			
			651 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16620000	R\$ 200,00
Total da Ação:					R\$ 200,00
		2.150- CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER			
			636 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 1.000,00
			637 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16620000	R\$ 1.000,00
			638 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.159- PROGRAMA AUXILIO BRASIL/PAB			
			670 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.200,00
Valor total Reduzido:					R\$ 16.200,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:66E0AD9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 054, de 15 de Maio de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de materiais de limpeza, higiene, plásticos e descartáveis, destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 020902023 - 09/02/2023						
VENCEDOR: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ALCOOL COMUM 70% GRAUS 1000ML. Em frascos de 1 litro.	itaja	Und	760	11,45	8.702,00
7	AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas- 1,2X0,7m.	tem tem	Und	350	5,20	1.820,00
8	BACIA PLÁSTICA: produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 136x350mm, capacidade para 8 litros	lumar	Und	200	9,70	1.940,00
9	BACIA PLÁSTICA: produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade para 13,5 litros	lumar	Und	180	11,40	2.052,00
10	BACIA PLÁSTICA: produto confeccionado em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 228x546mm, capacidade para 34 litros	lumar	Und	180	18,40	3.312,00
11	BALDE PLÁSTICO 20L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	lumar	Und	120	12,68	1.521,60
12	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS. Material: plástico resistente e com alça de ferro	lumar	Und	150	13,40	2.010,00
13	BALDE PLÁSTICO 8L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	lumar	Und	150	8,90	1.335,00
14	BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	lumar	Und	200	10,40	2.080,00
15	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 14 L. Material plástico reforçado com capacidade de 14 litros	lumar	Und	150	38,00	5.700,00
16	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 20 L. Especificação: material plástico reforçado com capacidade de 20L.	lumar	Und	150	42,00	6.300,00
17	COLHER DESCARTÁVEL: produto confeccionado em plástico descartável, colher descartável para sobremesa, na cor branca, 13cm de comprimento, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 50 unidades.	prafesta	Pct	500	4,90	2.450,00
18	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Capacidade: 180 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades.	fomplast	Pct	1100	5,30	5.830,00
19	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Capacidade: 250 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades	fomplast	Pct	1100	5,90	6.490,00
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Capacidade: 50 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades.	fomplast	Pct	1100	2,90	3.190,00
22	COPO DESCARTÁVEL: Especificação: Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 150 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, pacote com 100 unidades	fomplast	Pct	1100	5,11	5.621,00
30	FLANELA PARA LIMPEZA. Medindo 40x60cm, 100% algodão, na cores diversas	tem tem	Und	830	2,45	2.033,50
32	GARFO DESCARTÁVEL: produto confeccionado em plástico descartável, garfo descartável para sobremesa, na cor branca, 16,5cm de comprimento, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes com 50 unidades	prafesta	Pct	500	4,95	2.475,00
41	PANO DE PRATO 75X50. Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	são cristovao	Und	850	2,95	2.507,50
47	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO fundo 21cm com 10 peças;	fomplast	Pct	2000	4,50	9.000,00
48	PRATO DESCARTÁVEL 15CM; Prato Descartável 15cm;	fomplast	Pct	2000	4,40	8.800,00
50	PANO DE CHÃO 43X67. Alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medição: 43X67cm.	são cristovao	Und	510	3,10	1.581,00
51	QUEROSENE: mistura de hidrocarbonetos, sendo incolor, quimicamente estável e não corrosivo, embalagem: plástica, com 1 litro, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	camila	Und	300	8,80	2.640,00
60	SACO PARA LIXO: saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 20 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar, com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	rava	Pct	750	16,30	12.225,00
62	SACO PARA LIXO: saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 60 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar, com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	rava	Pct	775	21,50	16.662,50
<b>TOTAL</b>						118.278,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 020912023 - 09/02/2023						
VENCEDOR: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA						
CNPJ: 44.298.502/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujidade em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro	Limpa Fácil	Und	245	5,99	1.467,55
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.	Marilux	Und	8400	2,15	18.060,00
3	AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO	Artesanal	Und	100	5,75	575,00
4	ALCOOL GEL 70%. Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500ml	Amazon	Und	850	9,98	8.483,00
6	AMACIANTE Amaciante de roupas tradicional de 2 litro	Marilux	Und	450	8,70	3.915,00
21	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA : Produto confeccionado em plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 200 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades.	FC	Pct	1100	5,89	6.479,00
23	DESINFETANTE 1 LT. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo	Marilux	Und	5380	2,99	16.086,20

	de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes					
24	DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade.	Marilux	Und	5050	2,15	10.857,50
25	DESODORIZADOR DE AR. Composição: cloreto de alquil demetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerosol, inofensivo para camada de ozônio.	Air Wick	Und	750	11,90	8.925,00
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	Brilhux	Pct	250	1,99	497,50
27	ESPONJA DUPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 1 unidade.	Air Wick	Und	1500	0,89	1.335,00
28	ESCOVA DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. – Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas	Rainha	Und	180	5,99	1.078,20
29	ESCOVA PARA SANITÁRIO. Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica.	Rainha	Und	150	8,99	1.348,50
31	FOSFORO MAÇO: COM 10 CX. Fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	Billa	Mç	200	4,15	830,00
33	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22. Papel branco de alta qualidade, gofrado, biodegradável, 100% celulose, medindo 22cm x 22cm, validade mínima de 6 meses, registro ANVISA e MS.	Mili	Und	360	1,59	572,40
34	INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML. Frasco com 300ml.	SBP	Und	350	13,98	4.893,00
35	LUSTRA MOVEIS 200 ml. Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses	Perobera	Und	485	6,25	3.031,25
36	LIMPADOR PARA VIDROS. Composição: laurel éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool toxicado, coadjuvante, solvente, fragrância e água. Brilho e secagem rápida. Embalagem de 500ml com gatilho pulverizador.	Alice	Und	470	5,99	2.815,30
37	LUVAS MULTIUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393.	Danny	Und	950	5,29	5.025,50
38	POLIDOR DE ALUMINIO. Acondicionado em embalagem de 500 ml; ideal para a limpeza de utensílios em alumínio, ouro, prata e bronze; excelente na remoção de manchas de fervura; e para dar brilho aos metais.	Forte Brilho	Und	3120	2,15	6.708,00
39	PÁ PARA LIXO. CABO DE IM. Apanhador de lixo I – tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal	Du Lar	Und	65	8,99	584,35
40	PANO DE CHÃO 74 X45. 100% algodão, saco alvejado, 74 x 45cm, sem acabamento	MP Tex	Und	915	3,15	2.882,25
42	PAPEL ALUMINIO Papel Alumínio Contém 45cm X 4ms Caixa C/ 25 Rolos	Mello	Cx	60	5,99	359,40
43	PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300m x 28cm	Extrusa Park	RL	380	5,99	2.276,20
44	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS. Papel branco de alta qualidade, picotado, gofrado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 20 m x 10 cm – fardo com 04 rolos.	Familiar	Und	4520	7,90	35.708,00
45	PAPEL TOALHA PCT COM 02. Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras.	Mili	Pct	460	5,10	2.346,00
46	PEDRA SANITÁRIA. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com 40gr.	Marilux	Und	1820	2,49	4.531,80
49	PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES. Plástico de alta resistência embalados em pacotes com 12 unidades	Paraná	Pct	310	4,99	1.546,90
52	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTES COM APARELHO AUTOMÁTICO: Contendo no mínimo 250ml., Peso líquido aproximadamente 160g, odor diversos: odor chá verde, erva cidreira, camomila cheirinho de talco ou chuva de pétalas. Prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento.	Air Wick	Und	200	11,00	2.200,00
53	RODO PLASTICO COM 60CM. Duplo, 60cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo	Paulistinha	Und	440	12,98	5.711,20
54	SABAO EM BARRA NEUTRO 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.	Guarani	Und	2050	14,00	28.700,00
55	SABONETE 90 G. Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde.	Rexona	Und	750	2,19	1.642,50
56	SABONETE LIQUIDO. Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses.	Marilux	Und	680	7,99	5.433,20
57	SABAO EM PO Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	Lavadeira	Und	3600	7,98	28.728,00
58	SACO PLÁSTICO PICOTADO Saco Plástico Picotado Tamanho 30x40 em Bobina Peça	Implasverde	Und	120	49,90	5.988,00
59	SACO PARA LIXO: saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 15 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar, com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	Rava	Pct	750	15,20	11.400,00
61	SACO PARA LIXO: saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 30 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar, com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	Top Lixo	Pct	760	18,00	13.680,00
63	SACO PARA LIXO: saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar, com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	Top Lixo	Pct	780	27,50	21.450,00
64	SACO PARA LIXO: saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 50 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar, com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. pacote com 100 unidades.	Top Lixo	Pct	770	21,00	16.170,00
65	TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalérgica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. embalagem: pacotes com 100 unidades.	Talge	Pct	250	32,00	8.000,00
66	VASSOURA DE PALHA. Sem cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade.	Artesanal	Und	1250	1,99	2.487,50
67	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON. Com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira em 140 cm de altura.	Vo Mina	Und	950	13,80	13.110,00
<b>TOTAL</b>						<b>317.918,20</b>

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Item(s): 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 30 - 32 - 41 - 47 - 48 - 50 - 51 - 60 - 62.

Valor: R\$ 118.278,10.

- DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA.

CNPJ: 44.298.502/0001-16.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 49 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67.

Valor: R\$ 317.918,20.

**Total:** R\$ 436.196,30.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE** –

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**60267D6A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 02 PROCESSO Nº 437/2023

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 02

##### PROCESSO Nº 437/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

#### OBJETO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DO ABC (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA) JUSTIFICATIVA

No ambiente educacional a formatura marca o final de um ciclo importante para os alunos e também para os pais, professores e todos os envolvidos no processo de formação. Portanto, justificamos a contratação do Serviço de Decoração, tendo em vista que nem essa Secretaria e nem um outro setor público dispõem dos itens necessários para compor este importante cerimonial.

#### DADOS DA CONTRATAÇÃO:

**Vencedor(es): 25.234.705 MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA**

**CNPJ: 25.234.705/0001-02**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0022378 – PAINEL DE FUNDO PRINCIPAL	MT	10	150,00	1.500,00
02	0022379 – CUBOS AUXILIARES	UNID	02	50,00	100,00
03	0022380 – CILINDROS PARA JARROS E FLORES	UNID	06	50,00	100,00
04	0022381 – MESA PARA CANUDOS	UNID	01	200,00	200,00
05	0022382 – CAPAS DE CADEIRAS PARA PADRINHOS E FORMANDOS	UNID	120	14,50	1.740,00
06	0022383 – CUBOS DO ABC	UNID	03	20,00	60,00
07	0022384 – BALÕES	UNID	1.500	0,33	495,00
08	0022385 – LÁPIS 3D PARA DECORAÇÃO	UNID	01	50,00	50,00
09	0022386 – ARRANJOS DE FLORES	UNID	04	50,00	50,00
10	0022387 – TAPETE PARA DECORAÇÃO	UNID	01	150,00	150,00
11	0007956 – PASSARELA	UNID	01	200,00	200,00
12	0007955 – PAINEL PARA FOTOS	UNID	02	250,00	500,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.495,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24,II, da Lei federal 8.666/93 e legislações e subsequentes.

Parelhas/RN, 06 de Janeiro de 2023

**ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**

Secretária Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**A1E7F7C0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02 PROCESSO Nº 437/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02**  
**PROCESSO Nº 437/2023**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DO ABC (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA).****JUSTIFICATIVA**

No ambiente educacional a formatura marca o final de um ciclo importante para os alunos e também para os pais, professores e todos os envolvidos no processo de formação. Portanto, justificamos a contratação do Serviço de Decoração, tendo em vista que nem essa Secretaria e nem um outro setor público dispões dos itens necessários para compor este importante cerimonial.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): 25.234.705 MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA					
CNPJ: 25.234.705/0001-02					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0022378 – PAINEL DE FUNDO PRINCIPAL	MT	10	150,00	1.500,00
02	0022379 – CUBOS AUXILIARES	UNID	02	50,00	100,00
03	0022380 – CILINDROS PARA JARROS E FLORES	UNID	06	50,00	100,00
04	0022381 – MESA PARA CANUDOS	UNID	01	200,00	200,00
05	0022382 – CAPAS DE CADEIRAS PARA PADRINHOS E FORMANDOS	UNID	120	14,50	1.740,00
06	0022383 – CUBOS DO ABC	UNID	03	20,00	60,00
07	0022384 – BALÕES	UNID	1.500	0,33	495,00
08	0022385 – LÁPIS 3D PARA DECORAÇÃO	UNID	01	50,00	50,00
09	0022386 – ARRANJOS DE FLORES	UNID	04	50,00	50,00
10	0022387 – TAPETE PARA DECORAÇÃO	UNID	01	150,00	150,00
11	0007956 – PASSARELA	UNID	01	200,00	200,00
12	0007955 – PAINEL PARA FOTOS	UNID	02	250,00	500,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 5.495,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais).**BASE LEGAL:** Art. 24,II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 06 de janeiro de 2023

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**5E2D1CB2**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 28/2023****DECRETO Nº 28/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3/2023 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2023 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2023, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2023, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Parelhas/RN, 9 de fevereiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PARELHAS****Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.933,33</b>
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					2.933,33
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				2.933,33
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.933,33
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.933,33</b>
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					2.933,33
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				2.933,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.933,33

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**7FD4B052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 25.04.2022 PROVENIENTE DO PP Nº 007/2022, PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A TODA FROTA DE VEÍCULOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA APOLO AUTO & SERVICE EIRELI, CNPJ - 15.158.572/0001-70.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa APOLO AUTO & SERVICE EIRELI, CNPJ - 15.158.572/0001-70, Rua: Marcos Falcão, Nº355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, representada pelo Sr. Allan Kardec Chagas de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº. 1.386.389, expedida pela ITEP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 007.397.374-22, residente a Rua: Terra, nº93 – Conjunto Cidade do Sol, Igapó, Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos:*

**CLÁUSULA 1a. – QUANTITATIVOS**

*I – Aditivar parcialmente os quantitativos em 25% (vinte e cinco) por cento dos itens abaixo, para suprir as necessidades dos municípios.*

ITEM	QTDE.	UNT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MÉDIA DE PREÇO		Aditivo 25%	
				UNIT	TOTAL	Quantidade	Valores
6172	30	UND	CÂMARA DE AR P/PNEU 750/16	R\$ 78,99	R\$ 2.369,70	7	R\$ 552,93
6173	30	UNID	PNEU 750/16 R 16	R\$ 834,00	R\$ 25.020,00	7	R\$ 5.838,00
6188	10	UND	PROTETOR 16	R\$ 79,00	R\$ 790,00	2	R\$ 158,00
6185	30	UND	PNEU 1000/20	R\$ 1.925,00	R\$ 57.750,00	7	R\$ 13.475,00
6186	50	UND	CAMARA DE AR P/ PNEU 1000/20	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00	12	R\$ 1.668,00
6187	20	UND	PROTETOR 1000/20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	4	R\$ 280,00
TOTAL GLOBAL (R\$)					<b>R\$ 94.279,70</b>		<b>R\$ 21.971,93</b>

*Parágrafo Único – Da fundamentação legal:*

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

**CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

*Pedra Preta/RN, 09 de fevereiro de 2023.*

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA</b>
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**F9C56091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 02/2023**

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,  
CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens, firmados pelos servidores solicitando férias, com deferimentos de suas respectivas Secretarias Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder férias, por 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Aluizio Ferreira dos Santos	1000098	01/12/2022 a 30/12/2022
Antônio Rosiel de Oliveira Silva	1000080	02/01/2023 a 31/01/2023
Ednalda Soares Pereira da Silva	1000144	02/01/2023 a 31/01/2023
Francisco Ozival da Silva	1100095	03/10/2022 a 03/11/2022
Josineide Fernandes de Queiroz	0100471	20/12/2022 a 20/01/2023
Livani Ferreira dos Santos	0100862	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria do Socorro da Silva	1000403	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Erivaneide dos Santos Oliveira	0100633	03/10/2022 a 03/11/2022
Maria Eugênia dos Santos	1100108	16/11/2022 a 16/12/2022
Maria José de Lima Dantas	1100083	12/12/2022 a 12/12/2023
Maria Natália da Costa	0100650	01/12/2022 a 30/12/2022
Maria Silvanira da Silva Medeiros	0101273	01/12/2022 a 30/12/2022
Maria Sinfrosa de Oliveira Neta	1000411	01/12/2022 a 30/12/2022
Marta Jerusa Paiva Damasceno	0100730	01/12/2022 a 30/12/2022
Maria Jerusa Paiva de Oliveira	0101729	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Rainieide Dantas Barbosa	1100133	01/12/2022 a 30/12/2022
Maria Ranyejy Costa Lima	1000047	01/12/2022 a 30/12/2022
Maria Sônia de Queiroz	0101290	01/12/2022 a 30/12/2022
Naurly Bezerra da Silva	0700061	05/12/2022 a 05/01/2023
Sebastião de Paiva Barreto	101133	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 09 de fevereiro de 2023

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Vicente Miranda  
**Código Identificador:**FAA64276

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

Objeto: Registro de preço para Aquisição de combustíveis na cidade de Natal/RN, para o atendimento de demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor  
Representante

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI  
FERNANDO DINO MEDEIROS FILHO

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$132.197,00(cento e trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais).**

Item	M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI CNPJ: 08.345.698/0001-99 R JAGUARARI, 4227 ***** - CANDELARIA, NATAL - RN, CEP: 59064-500 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	15600	5,57	86.892,00
2	ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	6500	6,97	45.305,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>132.197,00</b>

PORTALEGRE/RN, 09 de fevereiro de 2023

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**7F317081

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

Objeto: Registro de preço para Aquisição de combustíveis na cidade de Natal/RN, para o atendimento de demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN.

## LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor  
Representante

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI  
FERNANDO DINO MEDEIROS FILHO

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$132.197,00(cento e trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais).**

Item	M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI CNPJ: 08.345.698/0001-99 R JAGUARARI, 4227 ***** - CANDELARIA, NATAL - RN, CEP: 59064-500 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	15600	5,57	86.892,00
2	ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	LT	6500	6,97	45.305,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>132.197,00</b>

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min a 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 09 de fevereiro de 2023

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**BE39F260

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 03/2023 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 03/2023 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação por 11 (onze) meses de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção, suporte técnico e hospedagem para atender as 09 (nove) escolas do município, sendo 05 (cinco) escolas de Educação Infantil e 04 (quatro) escolas do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA do município de Portalegre, Rio Grande do Norte, no exercício de 2023, pelo valor de: **R\$ 17.523,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais)**, em favor de: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, com endereço na R DA BRONZITA, 2002, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.406.686/0001-67**, conforme abaixo descrito:

**SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ n.º 13.406.686/0001-67**

Item	SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
------	--	---------	-------	----------------	-------------

	CNPJ: 13.406.686/0001-67				
	R DA BRONZITA, 2002 - LAGOA NOVA, NATAL - RN, CEP: 59076-500				
	Telefone: (84) 4141-2141				
	Descrição do Produto/Serviço				
1	LICENÇA MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM	MES	11	1.593,00	17.523,00
Total do Proponente					17.523,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C1272533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02038/2023**

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de oxigênio medicinal para manutenção das unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI						
CNPJ: 28.606.961/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 4M³, 7M³ E 10M³	MESSER	M³	5000	7,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>35.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.

28.606.961/0001-63

Item(s): 1.

Valor: R\$ 35.000,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Fevereiro de 2023

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**4B797D86

### **GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02037/2023**

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o

registro de preços para: Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos de lixo Hospitalar deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 27.003.103/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde em bombonas para até 25 kg		Und	700	113,00	79.100,00
<b>TOTAL</b>						79.100,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA.

27.003.103/0001-61

Item(s): 1.

Valor: R\$ 79.100,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Fevereiro de 2023

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA** –

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**CC46ED35

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de aviamentos, enfeites juninos e natalinos e materiais diversos destinados as festividades deste Município de Rafael Fernandes–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 020602023 - 06/02/2023						
VENCEDOR: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	TNT ROLO C/100METRO	SANTA FE	ROLO	80	204,00	16.320,00
3	PLÁSTICO ENCERADO ESTAMPADO	CAPITEX	METRO	20	16,00	320,00
4	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,20MM	CAPITEX	METRO	20	12,75	255,00
5	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,15MM	CAPITEX	METRO	20	10,85	217,00
6	ÉTAMINE POR METRO	SANTA FE	METRO	20	38,35	767,00
7	FITA DE CETIM Nº1PÇ C/100METRO	NAJAR	ROLO	15	23,03	345,45
8	FITA DE CETIM Nº2PÇ C/10METRO	NAJAR	PEÇA	40	4,40	176,00
9	FITA DE CETIM Nº3PÇ C/10METRO	NAJAR	PEÇA	40	5,88	235,20
10	FITA DE CETIM Nº5PÇ C/10METRO	NAJAR	PEÇA	30	7,37	221,10
11	FITA DE CETIM Nº9PÇ C/10METRO	NAJAR	PEÇA	20	11,05	221,00
12	SIANINHA 5MMPÇ C/100METRO	sao jose	PEÇA	15	79,31	1.189,65
13	SIANINHA 7MMPÇ C/100METRO	sao jose	PEÇA	15	159,90	2.398,50
14	SIANINHA DOURADA 5MM PC C/50METRO	sao jose	PEÇA	15	62,68	940,20
15	SIANINHA PRATA 5 MM PC C/50METRO	sao jose	PEÇA	15	62,68	940,20
16	SUTACHE PC C/50METRO	estilotex	PEÇA	10	44,77	447,70
17	LANTEJOLA CORES VARIADAS 6 mm PÇ C/50METRO	lantecor	PEÇA	15	57,56	863,40
18	LANTEJOLA CORES VARIADAS 8 mm PÇ C/50METRO	lantecor	PEÇA	10	62,68	626,80
19	PASSAMANARIA CORES VARIADAS PÇ /50METRO	trader	PEÇA	15	38,38	575,70
20	PASSA FITA FINO BRANCA PÇ C/13,70METRO	ZANOTE	PEÇA	15	36,79	551,85
21	PASSA FITA COLORIDO PÇ C/13,70METRO	ZANOTE	PEÇA	15	36,79	551,85
22	BICO BORDADO LARGO INGLÊS 5 CM PÇ/13,70METRO	ZANOTE	PEÇA	15	23,69	355,35
23	BICO BORDADO LARGO INGLÊS 6 CM PÇ/13,70METRO	trader	PEÇA	15	37,10	556,50
24	BICO BORDADO LARGO INGLÊS 7,6 CM PÇ/13,70METRO	trader	PEÇA	15	37,10	556,50
25	BICO DE NYLON Nº2 PC/50METRO	NAJAR	PEÇA	15	44,77	671,55
26	BICO DE NYLON Nº5 PC/50METRO	NAJAR	PEÇA	15	29,42	441,30
27	BICO DE NYLON Nº5 CORES DIVERSAS PC/50METRO	NAJAR	PEÇA	10	42,21	422,10

28	BICO DE NYLON Nº37 CORES DIVERSAS PC/50METRO	NAJAR	PEÇA	15	51,17	767,55
29	BICO MULHER RENDEIRA FINO PÇ C/10METRO	NAJAR	PEÇA	25	23,69	592,25
30	BICO C/ PASSA FITA MULHER RENDEIRA PÇ C/10METRO	trader	PEÇA	25	33,26	831,50
31	BICO BORDADO LARGO C/PASSA FITA PÇ C/10METRO	trader	PEÇA	25	44,77	1.119,25
32	TORÇAL CORES VARIADAS PÇ C/20METRO	trader	PEÇA	25	37,43	935,75
33	FIO DOURADO GROSSO PÇ C/50METRO	lantecor	PEÇA	20	40,93	818,60
34	OLHO MOVEL Nº6 PC C/50PARES	ALSTORE	PACOTE	25	8,34	208,50
35	OLHO MOVEL Nº8 PC C/50PARES	ALSTORE	PACOTE	25	9,62	240,50
36	OLHO FIXO Nº6 PC C/50PARES	ALSTORE	PACOTE	25	7,68	192,00
37	OLHO FIXO Nº8 PC C/50PARES	ALSTORE	PACOTE	25	9,62	240,50
38	FRANJA DOURADA PÇ C/20METRO	RAK	PACOTE	20	87,65	1.753,00
39	FRANJA PRATA PÇ C/20METRO	RAK	PACOTE	15	87,65	1.314,75
40	FRANJA CORES DIVERSAS PÇ C/20METRO	RAK	PACOTE	15	87,65	1.314,75
41	CADAÇO PASSAMANES DE CETIM CORES DIVERSAS PÇ C/50METRO	estilotex	ROLO	35	28,14	984,90
42	ELASTICO Nº12 PÇ C/10METRO 7 71%ALGODÃO E29%ELASTINO,MARCA DO FABRICANTE	ZANOTE	PEÇA	15	11,51	172,65
43	ELASTICO Nº30 PÇ C/25METRO 7 71%ALGODÃO E29%ELASTINO,MARCA DO FABRICANTE	ZANOTE	PEÇA	15	20,47	307,05
44	ELASTICO Nº40 PÇ C/25METRO 7 71%ALGODÃO E29%ELASTINO,MARCA DO FABRICANTE	ZANOTE	PEÇA	15	31,98	479,70
45	BOTÃO DOURADO GRANDE EM PLASTICO REDONDO	ZIPER E CIA	UND	75	1,48	111,00
46	BOTÃO DOURADO MEDIO EM PLASTICO REDONDO	ZIPER E CIA	UND	75	1,28	96,00
47	BOTÃO PEQUENO BRANCO REDONDO EM PLASTICO	ZIPER E CIA	UND	75	0,77	57,75
48	BOTÃO MÉDIO BRANCO REDONDO EM PLASTICO	ZIPER E CIA	UND	75	1,02	76,50
49	BOTÃO CORES VARIADOS MÉDIO PLASTICO REDONDO	ZIPER E CIA	UND	75	1,02	76,50
50	BOTÃO CORES VARIADAS GRANDE PLASTICO REDONDO	ZIPER E CIA	UND	75	1,28	96,00
51	MARCADOR EM PLASTICO CARTELA C/12PEÇAS	BLU STAR	CARTELA	15	38,38	575,70
52	ESTRUSOR COMETROENDO COPO INJETOR01PO	BLU STAR	CARTELA	20	35,82	716,40
53	OLHOS P/BONECA EM PLASTICO Nº18	ALSTORE	UND	30	1,28	38,40
54	CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO PEQUENA	ALSTORE	UND	50	1,59	79,50
55	CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO MEDIA	ALSTORE	UND	50	3,22	161,00
56	MISSANGÃO PACOTE C/500GRAMAS	LADEIRA	PACOTE	15	83,15	1.247,25
57	MISSANGUINHA PACOTE C/500GRAMAS	LADEIRA	PACOTE	15	80,59	1.208,85
58	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 00	CASTELO	UND	50	8,70	435,00
59	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 04	CASTELO	UND	50	9,98	499,00
60	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 06	CASTELO	UND	50	13,82	691,00
61	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 20	CASTELO	UND	50	23,03	1.151,50
62	FORMA DE ACETATO GRANDE TAMANHO ÚNICO PLASTICO TRANSPARENTE	BWB	UND	50	8,19	409,50
63	ROLO DECORADOR EM PLASTICO	BLU STAR	UND	15	28,14	422,10
64	ALCOOL CEREAL	ESSENCIA F	LITRO	15	29,42	441,30
65	AMIDO PRA BISCUIT MASSA EM PÓ C/500GRAMA	ESSENCIA F	KG	20	15,35	307,00
66	BARRA DE GLICERINA LEITOSA EMBALAGEM C/1 kg	ESSENCIA F	PACOTE	15	38,38	575,70
67	BASE DE GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM C/1.000ML	ESSENCIA F	PACOTE	60	40,93	2.455,80
68	COLA PARA BISCUIT TUBO C/1 kg	POLYCOL	UND	30	30,60	918,00
69	COLORANTE PARA MASSA DE BISCUIT	POLYCOL	UND	25	3,58	89,50
70	CORANTES CORES DIVERSAS	POLYCOL	UND	50	3,58	179,00
71	ESSENCIA PARA SABONETE EMBALAGEM C/10 ml	ESSENCIA F	UND	20	26,86	537,20
72	FORMA DE ACETATO MÉDIA PLASTICO TRANSPARENTE	ESSENCIA F	UND	50	8,19	409,50
73	FORMA DE ACETATO PEQUENA PLASTICO TRANSPARENTE	BWB	UND	50	7,16	358,00
74	TINTA PARA TECIDO UND	ACRILEX	UND	200	4,61	922,00
75	TINTA PARA TECIDO ALTO RELEVO PTE C/35 ml	ACRILEX	UND	25	9,21	230,25
76	CREME BASE PARA BISCUIT EMBALAGEM C/500G	POLYCOL	POTE	25	15,35	383,75
77	CANUTILHOS PACOTE C/50G	LADEIRA	POTE	50	15,35	767,50
78	CORRENTE DOURADA PLASTICO REVESTIDO	LADEIRA	METRO	25	20,47	511,75
79	FIO DOURADO FINO 50%METALICO 50%POLIAMIDA	estilotex	PEÇA	170	37,10	6.307,00
80	FITA METALIZADA DE CORATIVA	estilotex	PEÇA	50	9,11	455,50
81	LÃ 50% ALGODÃO 50% POLIESTER	estilotex	ROLO	100	6,14	614,00
82	LACINHO PACOTE COM 100UND	ALSTORE	PACOTE	100	12,28	1.228,00
83	LINHA EM POLIESTER NOVELO C/100METRO	corrente	TUBO	100	5,12	512,00
84	LINHA MEADA 100% ALGODÃO	corrente	UND	100	6,14	614,00
85	LINHA NYLON Nº 35 PARA COSTURA ROLO C/100METRO	corrente	ROLO	100	7,42	742,00
86	MOLDE VASADO	BLU STAR	UND	40	10,23	409,20
87	PASSA MANARIA DOURADO 50%ALGODÃO E 50%POLIAMIDA	trader	PEÇA	30	63,96	1.918,80
88	VIDRILHO PACOTE C/500G	LADEIRA	PACOTE	18	35,82	644,76
89	VIES ESTAMPADO 1005 ALGODÃO PEÇAC/20METROS	ZANOTE	PEÇA	20	15,35	307,00
90	VIES LISO 1005 ALGODÃO PEÇA C/20METROS	ZANOTE	PEÇA	20	10,23	204,60
91	AGULHA DOMESTICA AÇO PACOTE C/10UND Nº 24	corrente	PEÇA	40	12,28	491,20
92	AGULHA DOMESTICA CARTELA COM TAMANHOS VARIADOS	corrente	PACOTE	40	12,28	491,20
93	AGULHA PARA CROCHE PACOTE COM 10 UNI	CORRENTE	PACOTE	20	20,47	409,40
94	ALFINETE PARA TECIDO	CORRENTE	CAIXA	20	3,07	61,40
95	TIARA DECORADA DIVERSAS	trader	UND	100	8,19	819,00
96	PERUCAS DIVERSAS	IMPORTFEST	UND	50	44,77	2.238,50
97	MASCARÁ DIVERSA	IMPORTFEST	UND	20	31,98	639,60
98	PANKAKE DIVERSOS	yur	UND	60	20,47	1.228,20
99	TINTA PINTANDO A CARA	yur	UND	60	20,47	1.228,20
100	POA DIVERSOS PEÇA	IMPORTFEST	UND	30	44,77	1.343,10
101	MOLDES DE SILICONE P/BICUIT VARIADOS UNID	BLU STAR	UND	40	24,30	972,00
102	CHAPÉU NATALINO TAMANHO UNICO	ZEIN	UND	50	15,35	767,50
103	FANTASIA DE PAPAÍ NOEL TAMANHO UNICO	ZEIN	UND	10	245,60	2.456,00
104	GLITER EM PO CORES VARIADAS PACOTE 500G	YUR	PACOTE	15	66,21	993,15
105	JUTA METRO	JUTA COMPANHIA	METRO	125	24,30	3.037,50
106	BICO BORDADO BRANCO ESTREITO PEÇA C/13,7METRO	trader	PEÇA	18	20,47	368,46
107	BICO BORDADO BRANCO LARGO PEÇA C/13,70METRO	trader	PEÇA	18	35,82	644,76
108	BICO DE NAYLON BRANCO LARGO PEÇA C/50METRO	NAJAR	PEÇA	25	60,79	1.519,75
109	BLUSH UNID	YUR	UND	20	15,35	307,00
110	BUQUE DE BOTÕES DE ROSAS G	FLOR ARTE	UND	20	51,07	1.021,40
111	BOTÕES DE ROSAS GRANDES UNID	FLOR ARTE	UND	100	5,12	512,00
112	BOTÕES DOURADOS MÉDIOS UNID	ZIPER E CIA	UND	100	1,54	154,00

113	BOTÕES EM CARTELA CORES VARIADAS UNID	ZIPER E CIA	UND	15	24,56	368,40
114	FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10METRO Nº 03 PEÇA	NAJAR	UND	25	4,86	121,50
115	FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10METRO Nº 05 PEÇA	NAJAR	UND	25	6,40	160,00
116	FITA METALIZADA DOURADA 20METRO PEÇA	estilotex	PEÇA	30	15,35	460,50
117	FITA METALIZADA PRATEADA 20METRO PEÇA	estilotex	PEÇA	30	15,35	460,50
118	FIXADOR PARA CABELO (SPRAY) UNID	TEKBOND	UND	20	35,82	716,40
119	GLITER PARA OLHOS (CORES VARIADAS) TUBO	YUR	TUBO	20	28,14	562,80
120	GRAMPOS PARA CABELO TAMANHO GRANDE CAIXA	TEMOSO	CAIXA	50	12,18	609,00
121	GRAMPOS PARA CABELO TAMANHO PEQUENO CAIXA	TEMOSO	CAIXA	50	9,62	481,00
122	PEDRAS COLORIDAS GRANDE	FLOR ARTE	PACOTE	50	66,21	3.310,50
123	PINCEIS PARA MAQUIAGEM (SOMBRA)	YUR	UND	25	19,19	479,75
124	SOMBRA VARIADAS	YUR	UND	20	20,47	409,40
125	TINTA PINTANDO A CARA CORES VARIADAS	YUR	POTE	30	24,30	729,00
126	ZIPER 20CM	ZIPER E CIA	UND	125	1,84	230,00
127	ZIPER 40CM	ZIPER E CIA	UND	50	2,97	148,50
128	FIO ARAME (100 LEDS AZUIS)	CHIBRALI	UND	150	61,81	9.271,50
129	TUBO SUPER LED BR DUPLA FACE (50CM)	CHIBRALI	UND	150	122,80	18.420,00
130	CORDÃO LED 100RGB BOLINHA	CHIBRALI	UND	100	45,00	4.500,00
131	PISCA PISCA LED C/10METRO	CHIBRALI	UND	240	16,00	3.840,00
132	SACOS PRONTOS PARA PRESENTE TAMANHO PEQUENO	GALA	UND	300	1,02	306,00
133	SACOS PRONTOS PARA PRESENTE TAMANHO MEDIO	GALA	UND	300	1,79	537,00
134	SACOS PRONTOS PARA PRESENTE TAMANHO GRANDE	GALA	UND	300	3,22	966,00
135	CHITA	CHITA COMP	E METRO	200	11,99	2.398,00
136	CHITÃO	CHITA COMP	E METRO	200	11,99	2.398,00
137	FELTRO	SANTA FE	METRO	75	17,00	1.275,00
138	CETIM CORES DIVERSAS	CHIBRALI	METRO	250	14,00	3.500,00
139	TULE	CHIBRALI	METRO	100	19,00	1.900,00
140	MANGUEIRA LED NATALINA C/100METRO	CHIBRALI	ROLO	15	1.200,00	18.000,00
141	MANGUEIRA NATALINA ROLO C/100METRO	CHIBRALI	ROLO	20	989,00	19.780,00
142	POTE ERGOMÉTRICO REDONDO DE 480 ML	PARAMONT	UND	25	17,40	435,00
143	POTE ERGOMÉTRICO QUADRADO DE 480 ML	PARAMONT	UND	25	24,56	614,00
144	POTE ERGOMÉTRICO PORTA TUDO FRESH DE 1800 ML	PARAMONT	UND	25	39,91	997,75
145	POTE ERGOMÉTRICO QUADRADO DE 2200 ML	PARAMONT	UND	25	63,40	1.585,00
146	POTE ERGOMÉTRICO QUADRADO DE 1000 ML	PARAMONT	UND	25	49,73	1.243,25
147	JARRA DE ACRILICO LUXXOR 3	PARAMONT	UND	25	73,11	1.827,75
148	TAÇA DE CRISTAL PARA ÁGUA	123UTIL	UND	25	25,89	647,25
149	PETISQUEIRA DE CRISTAL	123UTIL	UND	15	33,56	503,40
150	ORGANIZADOR TAMANHO P	PARAMONT	UND	25	9,82	245,50
151	ORGANIZADOR TAMANHO M	PARAMONT	UND	25	18,36	459,00
152	ORGANIZADOR TAMANHO G	PARAMONT	UND	25	31,66	791,50
153	CAIXA DE MDF TAMANHO 12X12X12	YUK	UND	25	11,97	299,25
154	CAIXA DE MDF TAMANHO 20X20X18	YUK	UND	25	21,28	532,00
155	CAIXA DE MDF TAMANHO 35X25X12	YUK	UND	25	46,83	1.170,75
156	CAIXA DE MDF TAMANHO 8X8X5	yuk	UND	25	3,79	94,75
157	CAIXA DE MDF TAMANHO 10X10X5	YUK	UND	25	5,12	128,00
158	CAIXA DE MDF TAMANHO 12X12X5	YUK	UND	25	6,14	153,50
159	CAIXA DE MDF TAMANHO 15X15X5	YUK	UND	25	7,68	192,00
160	CAIXA DE MDF TAMANHO 20X20X5	YUK	UND	25	15,35	383,75
161	GARRAFA DE CAFÉ PLÁSTICO	MOR	UND	15	71,53	1.072,95
162	COLHER INOX	FRATELLI	UND	250	3,58	895,00
163	GARFO INOX	FRATELLI	UND	250	3,58	895,00
164	FACA INOX	FRATELLI	UND	250	3,58	895,00
165	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA	LUMAR	UND	15	12,28	184,20
166	BACIA PLÁSTICA P	LUMAR	UND	15	10,23	153,45
167	BACIA PLÁSTICA M	LUMAR	UND	15	15,35	230,25
168	BACIA PLÁSTICA G	LUMAR	UND	15	30,70	460,50
169	SUQUEIRA ACRILICA 1900 ML	123UTIL	UND	10	102,33	1.023,30
170	PRATO FUNDO DE VIDRO	123UTIL	UND	50	8,19	409,50
171	PRATOS RASO DE VIDRO	123UTIL	UND	50	7,16	358,00
172	GARRAFA DE CAFÉ INOX COM ALÇA 1,8L	MOR	UND	10	105,10	1.051,00
173	BUQUÊ PEONIA 55CM	FLOR ARTE	UND	25	93,39	2.334,75
174	BUQUÊ COPO DE LEITE ESPUMA 60 CM	FLOR ARTE	UND	25	71,77	1.794,25
175	F. FOLHA C/ PRINT 32 CM	FLOR ARTE	UND	25	15,83	395,75
176	BUQUÊ ROSA MINI 30 CM	FLOR ARTE	UND	25	20,36	509,00
177	B. PEÓNIA C/ GLITTER 33 CM	FLOR ARTE	UND	25	11,95	298,75
178	B. CAMÉLIA 37 CM	FLOR ARTE	UND	25	40,27	1.006,75
179	B. ROSA CETIM 32 CM	FLOR ARTE	UND	25	52,68	1.317,00
180	F. GRASS C/ GYPSO 35 CM	FLOR ARTE	UND	25	16,90	422,50
181	ARGILA 800 G	FLOR ARTE	PACOTE	25	4,09	102,25
182	MUSGO TAM. P	FLOR ARTE	PACOTE	25	10,64	266,00
183	C. FITA DE PAPEL (FITA FLORAL)	FLOR ARTE	UND	25	10,07	251,75
184	C. FICUS VERDE 60 CM	FLOR ARTE	UND	25	7,26	181,50
185	BALÃO JUNINO GG	JUTA COMPANHIA	E UND	25	66,52	1.663,00
186	BALÃO JUNINO G	JUTA COMPANHIA	E UND	25	51,07	1.276,75
187	BALÃO JUNINO M	JUTA COMPANHIA	E UND	25	40,83	1.020,75
188	BALÃO JUNINO P	JUTA COMPANHIA	E UND	25	30,60	765,00
190	BONECO JUNINO	IMPORTFEST	UND	15	40,93	613,95
191	BONECO JUNINO CASAL	IMPORTFEST	PAR	10	81,87	818,70
192	BANDEIROLA	IMPORTFEST	PACOTE	300	8,09	2.427,00
193	CHAPEU JUNINO G	DB	UND	150	9,21	1.381,50
194	CHAPEU JUNINO M	DB	UND	150	9,21	1.381,50
195	CHAPEU JUNINO P	DB	UND	150	9,21	1.381,50
196	ARVORE DE NATAL PARA ENFEITE PEQUENA	CHIBRALI	UND	10	102,23	1.022,30
198	8 Tubo super Led br dupla face 50 cm (3528) uso externo IP44	CHIBRALI	PEÇA	40	74,90	2.996,00

199	Cortina 300 LEDs color 8fa	CHIBRALI	PEÇA	40	74,90	2.996,00
200	Cortina 300 LEDs BR 8f	CHIBRALI	PEÇA	40	74,90	2.996,00
203	300 micro-lamp. branca fio verde 8f	CHIBRALI	PEÇA	40	54,48	2.179,20
204	300 micro-lamp. Color fio verde 8f	CHIBRALI	PEÇA	40	54,48	2.179,20
206	300 LEDs color 8f fio transp 8F	CHIBRALI	PEÇA	40	60,00	2.400,00
209	Festão 400 Leds colorido pisca bivolt	CHIBRALI	PEÇA	40	50,00	2.000,00
210	Strobo 6W Branco	CHIBRALI	PEÇA	40	25,00	1.000,00
213	Cascata 200 LEDs br 8F tom m/mf	CHIBRALI	PEÇA	40	70,00	2.800,00
218	100 LEDs color 8f fio verde 10,00m	CHIBRALI	PEÇA	40	15,00	600,00
219	100 LEDs br 8f fio verde 10,00m	CHIBRALI	PEÇA	40	15,00	600,00
220	100 LEDs WARM 8f fio verde 10,00m	CHIBRALI	PEÇA	40	18,00	720,00
221	100 LEDs azuis 8f fio verde 10,00m	CHIBRALI	PEÇA	40	15,00	600,00
222	100 LEDs color 8f fio transp 10m	CHIBRALI	PEÇA	40	15,00	600,00
223	100 LEDs azuis 8f fio transp 10m	CHIBRALI	PEÇA	40	15,00	600,00
224	Cordão 100 Leds AZ pisca	CHIBRALI	PEÇA	40	15,76	630,40
225	Cordão 100 Leds dois cores sortido	CHIBRALI	PEÇA	40	18,23	729,20
226	Festão Aramado 180 Galhos 2,7m*20cm	CHIBRALI	PEÇA	40	54,00	2.160,00
227	Festão 9cm verde com (5m)	CHIBRALI	PEÇA	40	25,00	1.000,00
228	Festão 11cm verde escuro com neve 5m	CHIBRALI	PEÇA	40	18,00	720,00
229	Rabicho p/ mangueira de 2 cabos 13mm LED	CHIBRALI	PEÇA	250	8,00	2.000,00
230	NOEL MUSICAL E DANCANTE 1,8M B	ZEIN	UND	2	2.251,33	4.502,66
231	250 METRO CETIM	ENRROLADO TECIDOS	METRO	250	9,50	2.375,00
232	50 KG MALHA BRANCA	ENRROLADO TECIDOS	KG	50	58,00	2.900,00
233	75 METRO OXFORD PRETO	OXFORD	METRO	75	14,00	1.050,00
234	75 METRO DE FILÓ AZUL	ENRROLADO TECIDOS	METRO	75	14,00	1.050,00
235	60 METRO DE ORGANZA	ENRROLADO TECIDOS	METRO	60	8,00	480,00
236	25 KG MALHA VELUDO	ENRROLADO TECIDOS	KG	25	245,50	6.137,50
238	50 METRO TECIDO EM VISCOSE	ENRROLADO TECIDOS	METRO	50	27,48	1.374,00
239	75 METRO TECIDO EM PATÊ	ENRROLADO TECIDOS	METRO	75	81,77	6.132,75
240	100 METRO LUREX	ENRROLADO TECIDOS	METRO	100	99,00	9.900,00
241	60 METRO ACRILON	ENRROLADO TECIDOS	METRO	60	14,12	847,20
242	50 METRO ALGOGÃOZINHO CRU	ENRROLADO TECIDOS	METRO	50	18,00	900,00
243	25 METRO COURINO	ENRROLADO TECIDOS	METRO	25	25,00	625,00
244	125 METRO TNT	ENRROLADO TECIDOS	METRO	125	3,00	375,00
245	50 METRO DE FELTRO	ENRROLADO TECIDOS	METRO	50	22,00	1.100,00
246	LAMÊ PC C/10 METRO	ENRROLADO TECIDOS	PACOTE	10	30,70	307,00
<b>TOTAL</b>						307.800,09

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 020622023 - 06/02/2023</b>						
VENCEDOR: FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES						
CNPJ: 40.800.864/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TNT ROLO C/50METRO	SANTA FE	ROLO	80	99,00	7.920,00
189	CHITA	J ARY	PACOTE	15	345,00	5.175,00
237	10 KG MALHA	PARNASSA	KG	10	56,00	560,00
<b>TOTAL</b>						13.655,00

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 020612023 - 06/02/2023</b>						
VENCEDOR: MARCELO SIMONI ME						
CNPJ: 04.664.811/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
197	8 Tubo super Led azul dupla face 50 cm (3528) uso externo IP44	led global	PEÇA	20	77,90	1.558,00
201	400 LEDs br 8f fio transp 30m	led global	PEÇA	40	104,97	4.198,80
202	400 LEDs color 8f fio transp 30m	led global	PEÇA	40	104,97	4.198,80
205	300 LEDs br 8f fio transp 8F	led global	PEÇA	40	74,87	2.994,80
207	200 LEDs WM 8f fio transp 8F 15m	led global	PEÇA	40	54,97	2.198,80
208	100 LEDs verde 8f fio transp 10m	led global	PEÇA	40	17,47	698,80
211	Cascata 300 LEDs Br 8f Bivolt	led global	PEÇA	40	117,89	4.715,60
212	Cascata 400 LEDs br 8f tom m/mf	led global	PEÇA	40	146,85	5.874,00
214	Cascata 200 LEDs color 8F tom m/mf	led global	PEÇA	40	74,85	2.994,00
215	Fita led BR Controle bivolt 5m	led global	PEÇA	40	39,89	1.595,60
216	100 LEDs br 8f fio transp 10m	led global	PEÇA	40	16,99	679,60
217	100 LEDs WARM 8f fio Transp. 10,00m	led global	PEÇA	40	16,99	679,60
<b>TOTAL</b>						32.386,40

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA.  
04.599.190/0001-66

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 198 - 199 - 200 - 203 - 204 - 206 - 209 - 210 - 213 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246.

Valor: R\$ 307.800,09

- FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES.

40.800.864/0001-02

Item(s): 1 - 189 - 237.

Valor: R\$ 13.655,00

- MARCELO SIMONI ME.

04.664.811/0001-48

Item(s): 197 - 201 - 202 - 205 - 207 - 208 - 211 - 212 - 214 - 215 - 216 - 217.

Valor: R\$ 32.386,40

**Total: R\$ 353.841,49**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA** –

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**B2D3B035

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02091/2023

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos oficiais deste Município de Rafael Fernandes–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	DESCONTO (%)	P.TOTAL
1	OLEO DIESEL metropolitano automotivo, com enxofre total máximo de 0,2% massa, de acordo com a legislação vigente da ANP	LITRO	60000	1,00	60.000,00
2	OLÉO DIESEL S-10 Óleo biodiesel S10, de acordo com a legislação vigente da ANP	LITRO	70000	1,00	70.000,00
3	GASOLINA COMUM – gasolina Automotiva. de acordo com a legislação vigente da ANP	LITRO	100000	1,00	100.000,00
4	GRAXA MULTIUSO Balde com 10kg, para lubrificação de rolamentos dos cubos das rodas e de aplicação em sistema de lubrificação automáticas de tratores, maquinas agrícolas de movimentação de terra	BALDE	30	15,00	450,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE – Para veículos com motores a diesel; Galão: 1 Litros	UNIDADE	250	15,00	3.750,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE – Para veículos com motores a gasolina; Galão: 1 Litros	UNIDADE	35	15,00	525,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE – Para veículos com motores a diesel; Galão: 20 Litros	UNIDADE	35	15,00	525,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE Para direção hidráulica; 1 Litro.	LITRO	50	15,00	750,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE Para direção hidráulica; Galão: 20 Litros.	LITRO	50	15,00	750,00
10	SOLUÇÃO ARLA Galão: 20 litros	BALDE	25	15,00	375,00
11	FLUIDO DE FREIO – 500ml	UNIDADE	20	15,00	300,00
12	ÓLEO DE FREIO – 500 ml	UNIDADE	40	15,00	600,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA.

11.287.738/0001-06

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 1.573.683,30

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 09 de Fevereiro de 2023

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**2B6F53F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02090/2023**

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de serviços de hospedagem com alimentação e traslado de pacientes na cidade de Natal/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA						
CNPJ: 13.588.774/0001-27						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviços de hospedagem com alimentação (Café da manhã, almoço e janta) e traslado de pacientes aos hospitais e clínicas para exames e procedimentos médicos na cidade de Natal/RN, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN		Diária	1200	110,00	132.000,00
<b>TOTAL</b>						132.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA.

13.588.774/0001-27

Item(s): 1.

Valor: R\$ 132.000,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 09 de Fevereiro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:927E3FA0**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

#### **GABINETE CIVIL RESOLUÇÃO Nº 134 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

**Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.**

**Email: cmsscrn@gmail.com – Tele (84) 3291-2810**

**RESOLUÇÃO Nº 134, 06 de fevereiro de 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 13ª Reunião Extraordinária, realizada no último dia 03 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de consolidar, fortalecer e ampliar o processo de controle social através da Resolução nº 453/2012;

Considerando o Decreto Nº 2.021 de 26 de janeiro de 2023 do Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade do Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

**Resolve:** Aprovar por unanimidade o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, que tem por tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser outro dia,” que segue em anexo.

**JOSÉ BARBOSA DE LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 134, 06 de fevereiro de 2023, nos termos da lei municipal nº539/07.

**RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

## **REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/RN**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA E DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz/RN (8ª CMSSC) terá como tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro dia.” Convocada pelo Decreto Nº 2.021 de 26 de janeiro de 2023, e terá por finalidade propor parâmetros e diretrizes para contribuir com a formulação da Política Municipal de Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde no território.

### **CAPÍTULO II**

#### **Seção I**

#### **DA REALIZAÇÃO**

**Art. 2º** - A 8ª CMSSC será realizada nos dias 22 e 23 de março de 2023, mediante realização das Pré-Conferências Municipal e Conferência Livre.

I – Pré-Conferências Municipal e Conferência Livre: 25 de janeiro a 17 de março de 2023;

II – Etapa Municipal: 25 de janeiro a 23 de março de 2023;

III – Etapa Estadual: 23,24 e 25 de maio de 2023;

IV – Etapa Nacional: 02 a 05 de julho de 2023;

V – Etapa de Monitoramento: a partir de 2023.

§1º A 8ª CMSSC ocorrerá de forma presencial, respeitando todas as medidas de proteção contra a COVID-19 e as Síndromes Gripais.

§2º Compõem a etapa preparatória da 8ª CMSSC:

I – Reuniões preparatórias da Comissão de Organização da Conferência Municipal de Saúde;

II – A Etapa Municipal da 8ª CMSSC, com base em documento orientandos e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito municipal, estadual e nacional, e elaborar relatório final nos prazos previstos por este regimento.

§3º A Etapa Municipal da 8ª CMSSC será precedida de 08 (oito) Pré-Conferências e Conferência Livre, que serão realizadas garantindo a paridade e indicação de representações para a 8ª CMSSC.

#### **Seção II**

#### **DA ETAPA MUNICIPAL**

**Art. 3º** - A Etapa Municipal terá por objetivo produzir as propostas que irão compor o Relatório da 8ª Conferência Municipal de Saúde e desta forma orienta-se que no relatório enviado à comissão organizadora estadual conste no máximo 12 propostas prioritárias de âmbito municipal, estadual e nacional, sendo 04 propostas por subeixo temático.

**Parágrafo único.** A Comissão de Relatoria da 8ª CMSSC emitirá o respectivo Relatório, juntamente com a lista dos delegados eleitos para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual.

#### **Seção III**

#### **DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

**Art. 4º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN será organizada pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Será constituída no âmbito Municipal com o objetivo de debater os 04 eixos temáticos dispostos no Documento Orientador do CNS.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO TEMÁRIO**

**Art. 5º** - O Tema Central da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro dia” a ser desenvolvido em eixos e subeixos.

§1º O eixo principal da 8ª Conferência Municipal de Saúde “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro dia”. Os 04 (quatro) eixos temáticos são:

I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º** - A 8ª CMSSC será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - O relatório da 8ª CMSSC deverá ser apresentado à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde, até **10 (dez) dias** do término da referida etapa.

§ 1º O relatório da 8ªCMSSC a ser enviado à Comissão Organizadora 10ª Conferência Estadual de Saúde deverá conter, **no máximo**, 12 (doze) propostas prioritárias de **abrangência estadual**, sendo 03 (três) propostas por eixo temático, a serem apresentados em tamanho A4, arquivo Word, Normal (margem superior – inferior 2,5; margem esquerda direita 3,0) fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo, devendo, entretanto, o relatório da conferência municipal conter propostas de âmbito municipal.

## DAS COMISSÕES

**Art. 8º** - A 8ª CMSSC será conduzida pelas seguintes comissões:

- I. Comissão Executiva (02 membros: Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde);
- II. Comissão Organizadora (04 membros CMS);
- III. Comissão de Comunicação e Mobilização (02 membros SMS e 02 membros CMS);
- IV. Comissão de Formulação e Relatoria (02 membros SMS e 02 membros CMS);
- V. Comissão de Infraestrutura (02 membros SMS e 02 membros CMS).

## CAPÍTULO V

### DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

**Art. 9º** - À **Comissão Executiva** compete:

- I. Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- II. Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- III. Garantir as condições da comissão de infraestrutura necessárias para a realização da 8ª CMSSC;
- IV. Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
- V. Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos das comissões na participação da etapa municipal;
- VI. Propor as condições de acessibilidade da comissão de infraestrutura necessárias para a realização da 8ª CMSSC, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, entre outros, hospedagem, transporte, alimentação e outras);
- VII. Propor a lista dos (as) convidados (as) e delegados (as), obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

**Parágrafo único** - A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

**Art. 10º** - À **Comissão Organizadora da 8ª CMSSC** compete:

- I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 8ª CMSSC, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários, e apresentando as propostas para deliberação dos delegados (as) eleitos (as) para a 8ª CMSSC.
- II. Elaborar e propor:
  - a) o Regulamento da 8ªCMSSC;
  - b) apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva.
- III. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;
- IV. Orientar as atividades das Comissões: Formulação Relatoria, Infraestrutura, Comunicação e Mobilização.

**Art. 11º** - À **Comissão de Formulação e Relatoria** compete:

- I. Elaborar o Relatório Final da 8ªCMSSC;
- II. Consolidar os Relatórios das Pré-Conferências;
- III. Propor nomes para compor a equipe de relatores da 8ªCMSSC;
- IV. Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 8ªCMSSC;
- V. Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das pré-conferências Municipais à Comissão de Formulação e Relatoria da 8ªCMSSC.

**Parágrafo único**. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão Executiva e Organizadora da 8ª CMSSC.

**Art.12º** - À **Comissão de Comunicação e Mobilização** compete:

- I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 8ª CMSSC, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
- II. Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 8ª CMSSC;
- III. Orientar as atividades de comunicação social da 8ª CMSSC;
- IV. Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação incluindo recursos na mídia;
- V. Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 8ª CMSSC;
- VI. Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 8ª CMSSC;
- VII. Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador.

**Art. 13º** - À **Comissão de Infraestrutura** compete:

- I. Articular com as demais comissões toda a infraestrutura da 8ª CMSSC;
- II. Providenciar junto a secretaria executiva todo material necessário para o desenvolvimento da 8ª CMSSC; (faixas, banners, pastas, equipamento de som, CoffeeBreak, almoço, certificados, crachás, local do evento, carro de som etc.)

## CAPÍTULO VI

### DOS PARTICIPANTES

**Art. 14º** - A 8ª CMSSC contará com os seguintes participantes, conforme distribuição constante do Anexo I, deste Regimento:

- I. Delegados (as) Natos (as), Conselheiros (as) Titulares e Suplentes com direito a voz e voto;
- II. Delegados (as) Convidados (as), eleitos (as) pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde do RN, com direito a voz e voto;
- III. Delegados (as) eleitos (as) na Etapa Municipal, com direito a voz e voto;
- IV. Convidados (as), com direito **apenas** a voz;
- V. Observadores, sem direito a voz e voto;

§1º - No processo eleitoral para a escolha de delegados (as), deverão ser eleitos (as) delegados (as) suplentes, no total de 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do (a) delegado (a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados (as) inscritos (as), à Comissão Organizadora da 8ª CMSSC.

§2º - Os Delegados (as) Convidados (as) serão eleitos pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, devendo-se considerar o seu município de domicílio, considerando a paridade.

§3º - O número de Convidados com direito apenas a voz, não poderá ultrapassar o percentual máximo de 10% (dez por cento) do total dos (as) delegados (as) eleitos (as) nas Pré-Conferências Municipal de Saúde.

§4º - Serão considerados para participar como Delegados (as) Convidados (as) para a 8ª CMSSC os representantes de ONGs, entidades municipais, com atuação de relevância nas áreas de saúde coletiva, políticas públicas, controle social e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de delegados (as) eleitos (as) nas Pré-Conferências Municipal de Saúde, os quais serão indicados (as) pela Comissão Executiva, e aprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

§5º - O número de observadores, sem direito a voz e voto, não poderá ultrapassar o percentual máximo de 10% (dez por cento) do total dos (as) delegados (as) eleitos (as) nas Pré-Conferências Municipal de Saúde.

**Art. 15º** - A comunicação dos (as) delegados (as) suplentes eleitos (as), em substituição aos (as) delegados (as) titulares eleitos (as), poderá ser realizada até às 11:00h do dia 23 de março de 2023 ou mediante a apresentação no dia do evento de um ofício assinado pelo titular desistente à Comissão Organizadora da 8ª CMSSC.

**Art. 16º** - Os (as) participantes com deficiências e/ou patologias deverão informar a Comissão Organizadora 8ª CMSSC, no campo observações do anexo II, do relatório da Conferência Municipal, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

**Art. 17º** - Na etapa municipal serão eleitos, delegados (as) paritariamente para participação na 10ª Conferência Estadual de Saúde, conforme descrito no anexo 01 do regimento estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art. 18º** - Na etapa municipal da 8ª CMSSC terá um número de 80 (oitenta) delegados (as) paritários mais 10% de convidados, sendo: 50% do segmento de usuário, 25% do segmento de trabalhador (a) em saúde e 25% do segmento prestador de serviço do SUS/ governo.

## **CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 19º** - As despesas com a organização geral para a realização da 8ª CMSSC caberão à dotação orçamentária consignada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

## **CAPÍTULO VIII DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

**Art. 20º** - São instâncias de decisão na 8ªCMSSC:

I - Os grupos de trabalho;

II - A Plenária Final.

§1º O regulamento sistematizado pela Comissão Organizadora, será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo Pleno da 8ª CMSSC em caráter definitivo, no início do segundo dia da Conferência.

§ 2º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegados (as) nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidados (as), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§3º - Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório consolidado.

§4º - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito municipal e estadual.

**Art. 21º** - O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho, as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal, devendo conter diretrizes estadual para elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações em saúde.

**Parágrafo único.** O Relatório aprovado na Plenária Final da 8ªCMSSC, será encaminhado à Comissão Organizadora da 10ªCES, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22º** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª CMSSC.

**Art. 23º** - A metodologia para a 8ª CMSSC será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 24º** - O Regimento da Etapa Municipal terá como referência o Regimento da Etapa Estadual.

**Art. 25º** - A Etapa Municipal deve respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

**Art. 26º** - As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas etapas preparatórias serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 8ª CMSSC. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO 01 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Faixa Populacional	Quantidade de Municípios	Nº de Delegados(as)	Total geral delegados(as)
Até 20.000 mil habitantes	139	4	556
De 20.001 a 40 mil hab.	20	8	160
De 40.001 a 60 mil hab.	3	12	36
De 60.001 a 150 mil hab.	2	20	40
De 150.001 a 300 mil hab.	2	48	96

Acima de 300 mil	1	112	112
<b>Total de Delegados(as) Municipais</b>			<b>1000</b>
Delegados(as) Natos(as)			20
Delegados(as) Convidados(as)			24
Convidados(as)			40
Observadores			30
Comissões e Colaboradores			50
<b>Total Geral</b>			<b>1164</b>

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**76C155B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	25.319.213,00	25.319.213,00	4.740.227,36	18,72	24.761.935,35	97,80	557.277,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	831.797,00	831.797,00	99.174,76	11,92	560.323,21	67,36	271.473,79
Impostos	831.797,00	831.797,00	99.174,76	11,92	560.323,21	67,36	271.473,79
Receita Patrimonial	9.200,00	9.200,00	3.489,07	37,92	33.242,94	361,34	-24.042,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	120,00	8,00	120,00	8,00	1.380,00
Valores Mobiliários	7.700,00	7.700,00	3.369,07	43,75	33.122,94	430,17	-25.422,94
Transferências Correntes	23.807.806,00	23.807.806,00	4.620.604,64	19,41	24.119.820,25	101,31	-312.014,25
Transferências da União e de suas Entidades	17.823.910,00	17.823.910,00	3.622.077,49	20,32	18.482.933,59	103,70	-659.023,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.852.244,00	1.852.244,00	379.419,55	20,48	2.205.155,47	119,05	-352.911,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.131.652,00	4.131.652,00	619.107,60	14,98	3.431.731,19	83,06	699.920,81
Outras Receitas Correntes	670.410,00	670.410,00	16.958,89	2,53	48.548,95	7,24	621.861,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.410,00	7.410,00	16.158,53	218,06	46.328,84	625,22	-38.918,84
Demais Receitas Correntes	663.000,00	663.000,00	800,36	0,12	2.220,11	0,33	660.779,89
<b>Receitas de Capital</b>	3.605.696,00	3.605.696,00	10.752,70	0,30	364.632,24	10,11	3.241.063,76
Transferências de Capital	3.605.696,00	3.605.696,00	10.752,70	0,30	364.632,24	10,11	3.241.063,76
Transferências da União e de suas Entidades	2.798.400,00	2.798.400,00	575,54	0,02	116.490,75	4,16	2.681.909,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	807.296,00	807.296,00	10.177,16	1,26	248.141,49	30,74	559.154,51
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	-2.092.855,00	-2.092.855,00	-598.330,71	0,00	-3.216.063,09	0,00	1.123.208,09
Dedução para formação do FUNDEB	-2.092.855,00	-2.092.855,00	-598.330,71	0,00	-3.216.063,09	0,00	1.123.208,09
Dedução para formação do FUNDEB - União	-1.733.433,00	-1.733.433,00	-524.131,70	0,00	-2.790.324,92	0,00	1.056.891,92
Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	-1.733.433,00	-1.733.433,00	-524.131,70	0,00	-2.790.324,92	0,00	1.056.891,92
Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-359.422,00	-359.422,00	-74.199,01	0,00	-425.738,17	0,00	66.316,17
<b>Total Receitas</b>	26.832.054,00	26.832.054,00	4.152.649,35	15,48	21.910.504,50	81,66	4.921.549,50

Déficit			
Total			
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	26.832.054,00	2.113.307,41	28.945.361,41	2.403.030,50	23.485.449,62	5.459.911,79	3.508.083,29	23.402.165,56	5.543.195,85	22.804.332,24	83.284,06
<b>Despesas Correntes</b>	20.589.222,00	5.003.466,77	25.592.688,77	2.322.784,99	22.343.791,25	3.248.897,52	3.368.727,43	22.262.275,20	3.330.413,57	21.762.038,87	81.516,05
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	13.313.434,00	3.081.518,28	16.394.952,28	1.934.985,31	14.840.378,83	1.554.573,45	2.549.703,40	14.840.378,83	1.554.573,45	14.840.378,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.275.788,00	1.921.948,49	9.197.736,49	387.799,68	7.503.412,42	1.694.324,07	819.024,03	7.421.896,37	1.775.840,12	6.921.660,04	81.516,05
<b>Despesas de Capital</b>	5.742.832,00	-2.453.159,36	3.289.672,64	80.245,51	1.141.658,37	2.148.014,27	139.355,86	1.139.890,36	2.149.782,28	1.042.293,37	1.768,01
INVESTIMENTO	4.887.400,00	-2.495.499,48	2.391.900,52	52.343,00	646.782,86	1.745.117,66	50.627,98	645.014,85	1.746.885,67	547.417,86	1.768,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	330.500,00	-119.250,00	211.250,00	0,00	0,00	211.250,00	0,00	0,00	211.250,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	524.932,00	161.590,12	686.522,12	27.902,51	494.875,51	191.646,61	88.727,88	494.875,51	191.646,61	494.875,51	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	500.000,00	-437.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	-437.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											
<b>Total Despesas</b>	26.832.054,00	2.113.307,41	28.945.361,41	2.403.030,50	23.485.449,62	5.459.911,79	3.508.083,29	23.402.165,56	5.543.195,85	22.804.332,24	83.284,06

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**35F755F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 2 - DESP. FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção						Exercício: 2022 -					
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.832.054,00</b>	<b>28.945.361,41</b>	<b>2.412.630,50</b>	<b>23.495.049,62</b>	<b>100,00</b>	<b>5.450.311,79</b>	<b>3.517.683,29</b>	<b>23.411.765,56</b>	<b>100,00</b>	<b>5.533.595,85</b>	<b>83.284,06</b>
01 LEGISLATIVA	1.030.960,00	1.030.960,00	36.424,85	1.019.806,24	4,34	11.153,76	255.733,02	1.019.806,24	4,36	11.153,76	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.030.960,00	1.030.960,00	36.424,85	1.019.806,24	4,34	11.153,76	255.733,02	1.019.806,24	4,36	11.153,76	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.680.786,00	4.896.627,16	464.130,40	4.431.538,03	18,86	465.089,13	761.055,90	4.391.188,03	18,76	505.439,13	40.350,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.306.786,00	4.682.925,83	472.038,88	4.330.483,23	18,43	352.442,60	737.041,31	4.290.133,23	18,32	392.792,60	40.350,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	374.000,00	213.701,33	-7.908,48	101.054,80	0,43	112.646,53	24.014,59	101.054,80	0,43	112.646,53	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	74.000,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
181 POLICIAMENTO	74.000,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.990.500,00	2.063.864,65	51.034,88	1.180.319,79	5,02	883.544,86	180.553,28	1.176.463,29	5,03	887.401,36	3.856,50
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.000,00	98.408,87	2.595,53	23.976,21	0,10	74.432,66	5.132,47	22.439,91	0,10	75.968,96	1.536,30
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.660.500,00	1.948.455,78	48.439,35	1.156.343,58	4,92	792.112,20	175.420,81	1.154.023,38	4,93	794.432,40	2.320,20
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	330.000,00	367.390,12	61.847,00	367.390,12	1,56	0,00	92.352,04	367.390,12	1,57	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	367.390,12	61.847,00	367.390,12	1,56	0,00	92.352,04	367.390,12	1,57	0,00	0,00
10 SAÚDE	6.417.850,00	8.362.175,11	800.428,99	7.356.105,61	31,31	1.006.069,50	955.273,53	7.318.315,86	31,26	1.043.859,25	37.789,75
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	207.000,00	306.215,00	898,94	253.070,75	1,08	53.144,25	48.405,00	253.070,75	1,08	53.144,25	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.512.850,00	6.442.182,23	660.104,82	5.875.537,11	25,01	566.645,12	765.432,15	5.837.747,36	24,94	604.434,87	37.789,75
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	299.000,00	114.438,33	-1.305,54	63.466,99	0,27	50.971,34	-360,00	63.466,99	0,27	50.971,34	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	198.000,00	225.448,30	0,00	122.188,49	0,52	103.259,81	0,00	122.188,49	0,52	103.259,81	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	826.000,00	967.751,45	82.778,02	841.470,19	3,58	126.281,26	83.839,03	841.470,19	3,59	126.281,26	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	375.000,00	306.139,80	57.952,75	200.372,08	0,85	105.767,72	57.957,35	200.372,08	0,86	105.767,72	0,00
11 TRABALHO	582.932,00	273.232,00	-18.079,76	219.750,97	0,94	53.481,03	32.380,01	219.750,97	0,94	53.481,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	238.000,00	171.000,00	18.952,10	156.244,47	0,67	14.755,53	39.091,54	156.244,47	0,67	14.755,53	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	194.932,00	102.132,00	-37.031,86	63.506,50	0,27	38.625,50	-6.711,53	63.506,50	0,27	38.625,50	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.442.251,00	6.393.834,15	721.409,01	5.594.554,01	23,81	799.280,14	904.163,95	5.593.266,20	23,89	800.567,95	1.287,81
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.717.321,00	4.961.109,56	580.073,57	4.381.516,77	18,65	579.592,79	675.767,64	4.380.228,96	18,71	580.880,60	1.287,81
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.645.930,00	1.390.724,59	141.335,44	1.213.037,24	5,16	177.687,35	228.396,31	1.213.037,24	5,18	177.687,35	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
13 CULTURA	63.000,00	62.163,72	0,00	49.500,00	0,21	12.663,72	0,00	49.500,00	0,21	12.663,72	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	63.000,00	62.163,72	0,00	49.500,00	0,21	12.663,72	0,00	49.500,00	0,21	12.663,72	0,00
15 URBANISMO	2.719.675,00	2.512.130,27	192.774,51	2.163.427,23	9,21	348.703,04	225.033,63	2.163.427,23	9,24	348.703,04	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.719.675,00	2.512.130,27	192.774,51	2.163.427,23	9,21	348.703,04	225.033,63	2.163.427,23	9,24	348.703,04	0,00
16 HABITAÇÃO	1.174.900,00	968.900,00	0,00	0,00	0,00	968.900,00	0,00	0,00	0,00	968.900,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.174.900,00	968.900,00	0,00	0,00	0,00	968.900,00	0,00	0,00	0,00	968.900,00	0,00
17 SANEAMENTO	237.600,00	87.850,00	0,00	0,00	0,00	87.850,00	0,00	0,00	0,00	87.850,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	237.600,00	87.850,00	0,00	0,00	0,00	87.850,00	0,00	0,00	0,00	87.850,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	330.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	330.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	834.000,00	1.130.433,23	65.523,25	970.532,23	4,13	159.901,00	74.000,56	970.532,23	4,15	159.901,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	834.000,00	1.130.433,23	65.523,25	970.532,23	4,13	159.901,00	74.000,56	970.532,23	4,15	159.901,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.000,00	135.073,00	0,00	3.886,50	0,02	131.186,50	0,00	3.886,50	0,02	131.186,50	0,00
695 TURISMO	259.000,00	135.073,00	0,00	3.886,50	0,02	131.186,50	0,00	3.886,50	0,02	131.186,50	0,00
26 TRANSPORTE	125.000,00	29.878,00	0,00	0,00	0,00	29.878,00	0,00	0,00	0,00	29.878,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	125.000,00	29.878,00	0,00	0,00	0,00	29.878,00	0,00	0,00	0,00	29.878,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	39.600,00	79.600,00	34.050,00	74.260,00	0,32	5.340,00	34.050,00	74.260,00	0,32	5.340,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	39.600,00	79.600,00	34.050,00	74.260,00	0,32	5.340,00	34.050,00	74.260,00	0,32	5.340,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	217.000,00	3.087,37	63.978,89	0,27	153.021,11	3.087,37	63.978,89	0,27	153.021,11	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	217.000,00	3.087,37	63.978,89	0,27	153.021,11	3.087,37	63.978,89	0,27	153.021,11	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>26.832.054,00</b>	<b>28.945.361,41</b>	<b>2.412.630,50</b>	<b>23.495.049,62</b>	<b>100,00</b>	<b>5.450.311,79</b>	<b>3.517.683,29</b>	<b>23.411.765,56</b>	<b>100,00</b>	<b>5.533.595,85</b>	<b>83.284,06</b>
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador: AB19A09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 4 - REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
---	------------------------	---------------------	--	-----------------------------------	-----------------------------

		Até o Bimestre (d)			NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00		0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:FC9662FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2022
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.226.358,00	21.545.802,26	
Receitas Tributárias	831.797,00	560.323,21	
IPU	7.000,00	10.848,00	
ISS	310.141,00	124.260,17	
IBTI	1.000,00	0,00	
IRRF	510.156,00	421.380,34	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.500,00	3.834,70	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	9.200,00	33.172,94	
Aplicações Financeiras (II)	7.700,00	33.052,94	

Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	120,00
Transferências Correntes	21.714.951,00	20.903.757,16
Cota-Parte do FPM	11.945.807,00	15.240.637,59
Cota-Parte do ICMS	1.756.978,00	2.134.596,50
Cota-Parte do IPVA	38.671,00	60.898,77
Cota-Parte do ITR	221,00	841,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.458,00	2.171,97
Transferências do FUNDEB	4.254.792,00	3.657.963,75
Outras Transferências Correntes	3.717.024,00	-193.352,84
Demais Receitas Correntes	670.410,00	48.548,95
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	670.410,00	48.548,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.218.658,00	21.512.749,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.605.696,00	364.632,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.605.696,00	364.632,24
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.605.696,00	364.632,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.605.696,00	364.632,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.824.354,00	21.877.381,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.592.688,77	22.353.391,25	22.271.875,20	21.771.638,87	41.848,08	72.744,50	72.744,50
Pessoal e Encargos Sociais	16.394.952,28	14.840.378,83	14.840.378,83	14.840.378,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.197.736,49	7.513.012,42	7.431.496,37	6.931.260,04	41.848,08	72.744,50	72.744,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.592.688,77	22.353.391,25	22.271.875,20	21.771.638,87	41.848,08	72.744,50	72.744,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.289.672,64	1.141.658,37	1.139.890,36	1.042.293,37	0,00	312.219,94	312.219,94
Investimentos	2.391.900,52	646.782,86	645.014,85	547.417,86	0,00	312.219,94	312.219,94
Inversões Financeiras	211.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	211.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	686.522,12	494.875,51	494.875,51	494.875,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.603.150,52	646.782,86	645.014,85	547.417,86	0,00	312.219,94	312.219,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.258.839,29	23.000.174,11	22.916.890,05	22.319.056,73	41.848,08	384.964,44	384.964,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-868.487,69
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							33.052,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-835.434,75
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.563.400,89	13.068.525,38
DEDUÇÕES (XXIX)	1.490.193,44	825.477,48
Disponibilidade de Caixa	1.490.193,44	825.477,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.605.519,92	1.496.789,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	115.326,48	671.311,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	12.073.207,45	12.243.047,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-169.840,45
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-555.985,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	386.144,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	353.091,85
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**E2140067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												Exercício: 2022 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i- j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	79.986,47	35.340,01	41.848,08	0,00	73.478,40	205.114,58	431.336,85	384.964,44	384.964,44	205.113,98	46.373,01	119.851,41	
PODER EXECUTIVO	79.986,47	35.340,01	41.848,08	0,00	73.478,40	205.114,58	431.336,85	384.964,44	384.964,44	205.113,98	46.373,01	119.851,41	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	79.986,47	35.340,01	41.848,08	0,00	73.478,40	205.114,58	431.336,85	384.964,44	384.964,44	205.113,98	46.373,01	119.851,41	

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**0429E260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 8 - MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS								PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
									Até o Bimestre (b)				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS								831.797,00	560.323,21				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU								10.500,00	14.682,70				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI								1.000,00	0,00				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS								310.141,00	124.260,17				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF								510.156,00	421.380,34				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS								13.743.135,00	17.439.146,25				
2.1- Cota-Parte FPM								11.945.807,00	15.240.637,59				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b								8.666.947,00	14.054.488,11				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e								3.278.860,00	1.186.149,48				
2.2- Cota-Parte ICMS								1.756.978,00	2.134.596,50				
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação								1.458,00	2.171,97				
2.4- Cota-Parte ITR								221,00	841,42				
2.5- Cota-Parte IPVA								38.671,00	60.898,77				
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro								0,00	0,00				
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais								0,00	0,00				
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)								14.574.932,00	17.999.469,46				
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))								2.092.855,00	3.250.599,35				
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))								1.550.878,00	1.249.268,01				
<b>FUNDEB</b>													
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
									Até o Bimestre (b)				
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB								4.230.272,00	3.657.984,74				
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								4.133.652,00	3.431.880,85				
6.1.1- Principal								4.131.652,00	3.431.731,19				
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira								2.000,00	149,66				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF								32.620,00	57.830,32				
6.2.1- Principal								32.620,00	57.830,32				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira								0,00	0,00				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT								64.000,00	168.273,57				
6.3.1- Principal								64.000,00	168.273,57				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira								0,00	0,00				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1								2.038.797,00	181.131,84				
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>										<b>VALOR</b>			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT										252.255,93			

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	252.255,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.910.240,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.217.843,78	3.148.366,96	3.148.366,96	3.148.366,96	0,00
10.1- Educação Infantil	1.045.161,81	997.252,38	997.252,38	997.252,38	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.045.161,81	997.252,38	997.252,38	997.252,38	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.172.681,97	2.151.114,58	2.151.114,58	2.151.114,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.714.514,78	1.434.260,50	1.434.260,50	1.434.260,50	0,00
11.1- Educação Infantil	250.427,78	212.432,47	212.432,47	212.432,47	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	250.427,78	212.432,47	212.432,47	212.432,47	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.464.087,00	1.221.828,03	1.221.828,03	1.221.828,03	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.932.358,56	4.582.627,46	4.582.627,46	4.582.627,46	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.148.366,96	3.148.366,96	3.148.366,96	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.582.627,46	4.582.627,46	4.582.627,46	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.560.589,32	3.148.366,96	3.148.366,96	86,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	84.136,79	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	25.241,04	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	365.798,47	(924.642,72)	(924.642,72)	(25,27)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	95.135,00	3.352,39	3.352,39	3.352,39	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	95.135,00	3.352,39	3.352,39	3.352,39	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	900.514,18	667.511,48	666.223,67	660.233,67	1.287,81
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	995.649,18	670.863,87	669.576,06	663.586,06	1.287,81
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.253.491,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					181.131,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					1.050,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					5.071.309,49
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.499.867,37	5.071.309,49	28,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.779,00	42.729,00	21,00	1.050,00	42.708,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.779,00	42.729,00	21,00	1.050,00	42.708,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	378.000,00	175.964,96
35.1- Salário-Educação	140.000,00	75.084,79

35.2- PDDE		23.000,00	3.000,00
35.3- PNAE		80.000,00	39.432,40
35.4- PNATE		135.000,00	58.447,77
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		300.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)		678.000,00	175.964,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	465.826,41	341.062,68	341.062,68	323.686,89	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	465.826,41	341.062,68	341.062,68	323.686,89	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.393.834,15	5.594.554,01	5.593.266,20	5.569.900,41	1.287,81
47.1- Despesas Correntes	6.237.935,63	5.540.293,05	5.540.293,05	697.642,58	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.657.348,63	4.236.941,96	4.236.941,96	420.406,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.580.587,00	1.303.351,09	1.303.351,09	277.235,91	0,00
47.2- Despesas de Capital	155.898,52	54.260,96	52.973,15	101.637,56	1.287,81
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	155.898,52	54.260,96	52.973,15	101.637,56	1.287,81
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				252.255,93	3.307,90
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.147.075,99	75.383,26
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.147.267,24	78.672,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				252.064,68	18,53
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)				252.064,68	18,53
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:CF016167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO 10 - OP. DE CRÉDITO E DESP. CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2022 -			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)		
DESPESAS DE CAPITAL	3.289.672,64	1.141.658,37	2.148.014,27		
Investimentos	2.391.900,52	646.782,86	1.745.117,66		
Inversões Financeiras	211.250,00	0,00	211.250,00		
Amortização da Dívida	686.522,12	494.875,51	191.646,61		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00		
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.289.672,64	1.141.658,37	2.148.014,27		
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.289.672,64	1.141.658,37	2.148.014,27		
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:FA9BA985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO 11 - REC. DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2022 -
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>			<b>2022 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III + III j)</b>	
Valor (III)				0,00		0,00	

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:0E5DA9CF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO 12 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2022
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022					
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	831.797,00	831.797,00	560.323,21	67,36	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.500,00	10.500,00	14.682,70	139,83	
IPTU	7.000,00	7.000,00	10.848,00	154,97	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	3.834,70	109,56	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.141,00	310.141,00	124.260,17	40,06	
ISS	310.141,00	310.141,00	124.260,17	40,06	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.156,00	510.156,00	421.380,34	82,59	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.464.275,00	10.464.275,00	16.252.996,77	155,31	
Cota-Parte FPM	8.666.947,00	8.666.947,00	14.054.488,11	162,16	
Cota-Parte ITR	221,00	221,00	841,42	380,73	
Cota-Parte IPVA	38.671,00	38.671,00	60.898,77	157,47	
Cota-Parte ICMS	1.756.978,00	1.756.978,00	2.134.596,50	121,49	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.458,00	1.458,00	2.171,97	148,96	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>11.296.072,00</b>	<b>11.296.072,00</b>	<b>16.813.319,98</b>	<b>148,84</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.121.850,00	4.628.621,64	4.406.676,16	95,20	4.395.296,16	94,95	4.232.904,56	91,45	11.380,00
Despesas Correntes	2.108.850,00	4.598.121,64	4.377.442,16	95,20	4.366.062,16	94,95	4.210.665,56	91,57	11.380,00
Despesas de Capital	13.000,00	30.500,00	29.234,00	95,84	29.234,00	95,84	22.239,00	72,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.000,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	2.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	2.541,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.000,00	5.750,00	3.674,80	63,90	3.674,80	63,90	3.674,80	63,90	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	5.750,00	3.674,80	63,90	3.674,80	63,90	3.674,80	63,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	195.139,80	186.841,84	95,74	186.841,84	95,74	186.841,84	95,74	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	195.139,80	186.841,84	95,74	186.841,84	95,74	186.841,84	95,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	207.000,00	306.215,00	253.070,75	82,64	253.070,75	82,64	199.070,75	65,01	0,00
Despesas Correntes	192.000,00	303.860,00	253.070,75	83,28	253.070,75	83,28	199.070,75	65,51	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	2.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.525.850,00</b>	<b>5.140.018,11</b>	<b>4.850.263,55</b>	<b>94,36</b>	<b>4.838.883,55</b>	<b>94,14</b>	<b>4.622.491,95</b>	<b>89,93</b>	<b>11.380,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.850.263,55	4.838.883,55	4.622.491,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	4.850.263,55	4.838.883,55	4.622.491,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.521.998,00	2.521.998,00	2.521.998,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.521.998,00	2.521.998,00	2.521.998,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.328.265,55	2.316.885,55	2.316.885,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	28,84	28,78	27,49

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.977.600,00	3.977.600,00	1.965.437,32	49,41
Proveniente da União	3.927.600,00	3.927.600,00	1.965.437,32	50,04
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	500,00	500,00	3.520,35	704,07
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.978.100,00	3.978.100,00	1.968.957,67	49,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.391.000,00	1.807.560,59	1.466.210,95	81,11	1.439.801,20	79,65	1.367.512,20	75,65	26.409,75
Despesas Correntes	2.191.000,00	1.661.560,59	1.328.121,95	79,93	1.301.712,20	78,34	1.301.012,20	78,30	26.409,75
Despesas de Capital	200.000,00	146.000,00	138.089,00	94,58	138.089,00	94,58	66.500,00	45,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	260.000,00	112.688,33	63.466,99	56,32	63.466,99	56,32	63.466,99	56,32	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	95.688,33	63.466,99	66,32	63.466,99	66,32	63.466,99	66,32	0,00
Despesas de Capital	207.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.000,00	222.906,63	122.188,49	54,81	122.188,49	54,81	122.188,49	54,81	0,00
Despesas Correntes	158.000,00	222.906,63	122.188,49	54,81	122.188,49	54,81	122.188,49	54,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	764.000,00	962.001,45	837.795,39	87,08	837.795,39	87,08	837.795,39	87,08	0,00
Despesas Correntes	764.000,00	962.001,45	837.795,39	87,08	837.795,39	87,08	837.795,39	87,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	319.000,00	111.000,00	13.530,24	12,18	13.530,24	12,18	13.530,24	12,18	0,00

Despesas Correntes	259.000,00	109.000,00	13.530,24	12,41	13.530,24	12,41	13.530,24	12,41	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.892.000,00</b>	<b>3.216.157,00</b>	<b>2.503.192,06</b>	<b>77,83</b>	<b>2.476.782,31</b>	<b>77,01</b>	<b>2.404.493,31</b>	<b>74,76</b>	<b>26.409,75</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.512.850,00	6.436.182,23	5.872.887,11	91,24	5.835.097,36	90,66	5.600.416,76	87,01	37.789,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	299.000,00	114.438,33	63.466,99	55,45	63.466,99	55,45	63.466,99	55,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	198.000,00	225.448,30	122.188,49	54,19	122.188,49	54,19	122.188,49	54,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	826.000,00	967.751,45	841.470,19	86,95	841.470,19	86,95	841.470,19	86,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	375.000,00	306.139,80	200.372,08	65,45	200.372,08	65,45	200.372,08	65,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	207.000,00	306.215,00	253.070,75	82,64	253.070,75	82,64	199.070,75	65,01	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.417.850,00</b>	<b>8.356.175,11</b>	<b>7.353.455,61</b>	<b>88,00</b>	<b>7.315.665,86</b>	<b>87,54</b>	<b>7.026.985,26</b>	<b>84,09</b>	<b>37.789,75</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.892.000,00	3.216.157,00	2.503.192,06	77,83	2.476.782,31	77,01	2.404.493,31	74,76	26.409,75
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.525.850,00</b>	<b>5.140.018,11</b>	<b>4.850.263,55</b>	<b>94,36</b>	<b>4.838.883,55</b>	<b>94,14</b>	<b>4.622.491,95</b>	<b>89,93</b>	<b>11.380,00</b>

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador: 112F5F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO 14 - RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
Bimestre: 6/2022	Exercício: 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	26.832.054,00
Previsão Atualizada	26.832.054,00
Receitas Realizadas	21.910.434,50
Déficit Orçamentário	-1.501.331,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	26.832.054,00
Dotação Atualizada	28.945.361,41
Despesas Empenhadas	23.495.049,62
Despesas Liquidadas	23.411.765,56
Despesas Pagas	22.813.932,24
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	23.495.049,62
Despesas Liquidadas	23.411.765,56
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	21.545.802,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.545.802,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.545.802,26
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre(b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-868.487,69	-15,99
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-835.434,75	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	115.326,48	0,00	41.848,08	73.478,40

Poder Executivo	115.326,48	0,00	41.848,08	73.478,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	636.451,43	205.113,98	384.964,44	46.373,01
Poder Executivo	636.451,43	205.113,98	384.964,44	46.373,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	751.777,91	205.113,98	426.812,52	119.851,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.071.309,49	25,00	28,17
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.148.366,96	70,00	86,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.141.658,37	2.148.014,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.838.883,55	15,00	28,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:96DFAA28

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.563.400,89	13.436.185,78	13.254.212,73	18.069.074,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.224.982,70	12.097.767,59	11.915.794,54	16.740.496,03
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.224.982,70	12.097.767,59	11.915.794,54	16.723.794,61
De Tributos	7.698,20	-36.585,83	-50.917,19	-45.968,69
De Contribuições Previdenciárias	12.217.284,50	12.134.353,42	11.966.711,73	16.833.742,19
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-63.978,89
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	16.701,42
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.338.418,19	1.338.418,19	1.338.418,19	1.328.578,58
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.490.193,44	1.383.931,79	1.644.568,58	825.477,48
Disponibilidade de Caixa	1.490.193,44	1.383.931,79	1.644.568,58	825.477,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.605.519,92	1.457.410,19	1.718.046,98	1.496.789,20
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	115.326,48	73.478,40	73.478,40	671.311,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.073.207,45	12.052.253,99	11.609.644,15	17.243.597,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.902.148,88	19.595.764,19	21.187.152,81	21.545.802,26

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	17.902.148,88	19.595.764,19	21.187.152,81	21.545.802,26
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	69,21	68,56	62,55	83,86
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	67,43	61,50	54,79	80,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.482.578,66	23.514.917,03	25.424.583,37	25.854.962,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.482.578,66	21.163.425,33	22.882.125,03	23.269.466,44
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	636.451,43	360.902,45	251.486,99	246.251,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**ACA72128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.902.148,88	19.595.764,19	21.187.152,81	21.545.802,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.902.148,88	19.595.764,19	21.187.152,81	21.545.802,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.938.472,75	4.311.068,12	4.661.173,62	4.740.076,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	3.544.625,48	3.879.961,31	4.195.056,26	4.266.068,85
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**8715F8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL
	21.545.802,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	21.545.802,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.447.328,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.102.595,53	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.508.206,16	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**8DCD8F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 6 - RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>			
<b>3º QUADRIMESTRE / 2022</b>			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida			21.545.802,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			21.545.802,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			21.545.802,26
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.125.013,93		56,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.634.733,22		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.052.996,56		51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.471.259,90		48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	17.243.597,13		80,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.854.962,71		120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.740.076,50		22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.447.328,36		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.508.206,16		7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total	83.284,06		-612.570,10

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**F57C7952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Registro de Preços Eletrônico - 003/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CALHA CIRÚRGICA ARTICULADA FEITA EM AÇO INOX COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE AO EQUIPAMENTO EVITANDO FERRUGEM. A FORMATO DA CALHA É EM V E TEM PÉS EMBORRACHADAS, O QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE DURANTE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, ALÉM DISSO A CALHA POSSUI UMA LEVE INCLINAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE RESÍDUOS. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 590,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (37.182.085/0001-86)	Adjudicado em: 08/02/2023 - 12:44:04 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	medio	açomix jod	1	589,00

Item: 0002 - MESA CIRÚRGICA VETERINÁRIA INOX- MESA PARA ATENDIMENTO COM ALTURA REGULÁVEL, FABRICADA EM AÇO SAE 1020, COM TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL COM VINCOS E FURO NO CENTRO PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS (DRENO). ACOMPANHA SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE DE AMARRA PARA CONTENÇÃO E AMARRA DO ANIMAL E BALDE, AMBOS EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, TAMPO, SUPORTE DE SORO, SUPORTE DE AMARRA PARA CONTENÇÃO, BALDE: AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE PVC NOS PÉS DA MESA.MOVIMENTOS A EXECUTAR: REGULAGEM DE ALTURA DA MESA REALIZADA ATRAVÉS DE MANÍPULOS LATERAIS. REGULAGEM DE ALTURA DO SUPORTE DE SORO REALIZADA ATRAVÉS DE MANÍPULO LATERAL. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA = 800 MM, ALTURA MÁXIMA = 1000 MM, LARGURA = 660 MM, COMPRIMENTO = 1220 MM. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 120 KG. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.469,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI (32.830.196/0001-38)	Adjudicado em: 08/02/2023 - 12:44:04 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	Cirurgica	Evolução Pet	2	4.780,00

Item: 0003 - MESA DE MAYO HOSPITALAR INOX-ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, MONTADA SOBRE TRIPE COM RODÍZIOS DE 2 PÓLEGADAS,ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO SENDO A MÁXIMA DE 1,40M E A MÍNIMA DE 0,90M. BANDEJA INOX REMOVÍVEL.DIMENSÕES APROXIMADAS BASE: 0,60 X 0,45M - BANDEJA: 0,51 X 0,35M - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 286,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)	Adjudicado em: 08/02/2023 - 12:44:04 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UNIMOVEIS	UNIMOVEIS	1	286,00

Item: 0004 - APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA PORTÁTIL-SISTEMA DE ANESTESIA PORTÁTIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICOS VOLÁTEIS, INALATÓRIA, ATRAVÉS DE RESPIRAÇÃO MANUAL OU ESPONTÂNEA;COMPOSTO DE: GABINETE FABRICADO EM POLIESTIRENO USINAGEM CNC, PARA USO EM MESA OU BANCADA,CIRCUITO PACIENTE ADULTO COM TRAQUEÍAS EM ELASTÔMERO AUTOCLAVÁVEL (22MM X 1200MM) FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO DE 0 - 7 LITROS ( BILHA CURTA , CORPO EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES PADRÃO ABNT) VAPORIZADOR UNIVERSAL MULTIAGENTES DE 100ML FILTRO VALVULAR TRANSLÚCIDO COM 1000ML, VÁLVULAS INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COM TAMPA TRANSPARENTE, VÁLVULA POP-OFF, BALÃO DE REINALAÇÃO DE 3 LITROS, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO COM 3 METROS. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.200,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI (32.830.196/0001-38)	Adjudicado em: 08/02/2023 - 12:44:04 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E vet 300	Vettec	1	3.200,00

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**0A838BA5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.01.0026

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 08 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa a Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para possível aquisição de equipamentos e utensílios de uso veterinário para montagem de clínica veterinária cujas especificações encontram-se no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, do presente Edital de Pregão Eletrônico, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

#### 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e utensílios de uso veterinário para montagem de clínica veterinária cujas especificações encontram-se no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, do presente Edital de Pregão Eletrônico. que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço, tendo como critério de julgamento a unidade de medida por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fernando.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Agricultura na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Agricultura e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no Decreto Municipal n.º 007/2017, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões à presente Ata de Registro de Preços obedecerão ao que consta expresso no item 16 do Edital de convocação.

## 5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 08 de Fevereiro de 2023.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador

RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EMERSON NUNES DO EGITO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MARINALVA LIMA PIMENTEL FRANCO

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE, CNPJ 44.947.511/0001-90, LOCALIZADA À AVENIDA DIX SEPT ROSADO, 80 CENTRO MOSSORÓ/RN.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
3	MESA DE MAYO HOSPITALAR INOX-ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO SENDO A MÁXIMA DE 1,40M E A MÍNIMA DE 0,90M. BANDEJA INOX REMOVÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS BASE: 0,60 X 0,45M - BANDEJA: 0,51 X 0,35M	UNIMOVEIS	UND	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00

VALOR TOTAL: R\$ 286,00

2.ª EMPRESA: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.182.085/0001-86, LOCALIZADA RUA: COELHO NETO N.º 699-BAIRRO: CAMPOS ELÍSIOS RIBEIRÃO PRETO/SP

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: EMERSON NUNES DO EGITO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
------	-----------	-------	-----	-------	--------	---------

1	CALHA CIRÚRGICA ARTICULADA FEITA EM AÇO INOX COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE AO EQUIPAMENTO EVITANDO FERRUGEM. A FORMATO DA CALHA É EM V E TEM PÉS EMBORRACHADAS, O QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE DURANTE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, ALÉM DISSO A CALHA POSSUI UMA LEVE INCLINAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE RESÍDUOS	MEDLO	UND	1	R\$ 589,00	R\$ 589,00
---	--	-------	-----	---	------------	------------

VALOR TOTAL: R\$ 589,00

3.ª EMPRESA: EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - EIRELI, CNPJ 32.830.196/0001-38, LOCALIZADA RUA: VICENTE DE CARVALHO 77, ANEXO 79, BAIRRO DO CAMBUCI. SÃO PAULO/SP  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARINALVA LIMA PIMENTEL FRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
2	MESA CIRÚRGICA VETERINÁRIA INOX- MESA PARA ATENDIMENTO COM ALTURA REGULÁVEL, FABRICADA EM AÇO SAE 1020, COM TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL COM VINCOS E FURO NO CENTRO PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS (DRENO). ACOMPANHA SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE DE AMARRA PARA CONTENÇÃO E AMARRA DO ANIMAL E BALDE, AMBOS EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO: ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. TAMPO, SUPORTE DE SORO, SUPORTE DE AMARRA PARA CONTENÇÃO, BALDE: AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE PVC NOS PÉS DA MESA.MOVIMENTOS A EXECUTAR: REGULAGEM DE ALTURA DA MESA REALIZADA ATRAVÉS DE MANÍPULOS LATERAIS. REGULAGEM DE ALTURA DO SUPORTE DE SORO REALIZADA ATRAVÉS DE MANÍPULO LATERAL. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA = 800 MM, ALTURA MÁXIMA = 1000 MM, LARGURA = 660 MM, COMPRIMENTO = 1220 MM. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 120 KG.	EVOLUÇÃO PET	UND	2	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
4	APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA PORTÁTIL-SISTEMA DE ANESTESIA PORTÁTIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICOS VOLÁTEIS, INALATÓRIA, ATRAVÉS DE RESPIRAÇÃO MANUAL OU ESPONTÂNEA.COMPOSTO DE: GABINETE FABRICADO EM POLIESTIRENO USINAGEM CNC, PARA USO EM MESA OU BANCADA,CIRCUITO PACIENTE ADULTO COM TRAQUÉIAS EM ELASTÔMERO AUTOCLAVÁVEL (22MM X 1200MM) FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO DE 0 - 7 LITROS ( BILHA CURTA , CORPO EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES PADRÃO ABNT) VAPORIZADOR UNIVERSAL MULTIAGENTES DE 100ML FILTRO VALVULAR TRANSLÚCIDO COM 1000ML, VÁLVULAS INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COM TAMPA TRANSPARENTE, VÁLVULA POP-OFF, BALÃO DE REINALAÇÃO DE 3 LITROS, EXTENSÃO	VETTEC	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 8.855,00

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
MATEUS CALISTA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS  
Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS  
Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
JOSIELLY MARIA DOS SANTOS  
Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
JUSCELINO DE LIMA SANTOS  
Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

\_\_\_\_\_  
EMERSON NUNES DO EGITO  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

\_\_\_\_\_  
MARINALVA LIMA PIMENTEL FRANCO  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**9D08AFD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Registro de Preços Eletrônico - 003/2023  
 Resultado da Homologação

0001 - CALHA CIRÚRGICA ARTICULADA FEITA EM AÇO INOX COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE AO EQUIPAMENTO EVITANDO FERRUGEM. A FORMATO DA CALHA É EM V E TEM PÉS EMBORRACHADAS, O QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE DURANTE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, ALÉM DISSO A CALHA POSSUI UMA LEVE INCLINAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE RESÍDUOS. - medio - Valor Referência: 590,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	medio	1 Unidade	589,00	589,00	Homologado em 08/02/2023 12:45:08 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - MESA CIRÚRGICA VETERINÁRIA INOX- MESA PARA ATENDIMENTO COM ALTURA REGULÁVEL, FABRICADA EM AÇO SAE 1020, COM TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL COM VINCOS E FURO NO CENTRO PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS (DRENO). ACOMPANHA SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE DE AMARRA PARA CONTENÇÃO E AMARRA DO ANIMAL E BALDE, AMBOS EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, TAMPO, SUPORTE DE SORO, SUPORTE DE AMARRA PARA CONTENÇÃO, BALDE: AÇO INOXIDÁVEL E PONTEIRAS DE PVC NOS PÉS DA MESA.MOVIMENTOS A EXECUTAR: REGULAGEM DE ALTURA DA MESA REALIZADA ATRAVÉS DE MANÍPULOS LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DO SUPORTE DE SORO REALIZADA ATRAVÉS DE MANÍPULO LATERAL. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA = 800 MM, ALTURA MÁXIMA = 1000 MM, LARGURA = 660 MM, COMPRIMENTO = 1220 MM. CAPACIDADE DE CARGA ESTATICA: 120 KG. - Cirurgica - Valor Referência: 2.469,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI	Cirurgica	2 Unidade	2.390,00	4.780,00	Homologado em 08/02/2023 12:45:08 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - MESA DE MAYO HOSPITALAR INOX-ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, MONTADA SOBRE TRIPE COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS,ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO SENDO A MÁXIMA DE 1,40M E A MÍNIMA DE 0,90M. BANDEJA INOX REMOVÍVEL.DIMENSÕES APROXIMADAS BASE: 0,60 X 0,45M - BANDEJA: 0,51 X 0,35M - UNIMOVEIS - Valor Referência: 286,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA	UNIMOVEIS	1 Unidade	286,00	286,00	Homologado em 08/02/2023 12:45:08 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA PORTÁTIL-SISTEMA DE ANESTESIA PORTÁTIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICOS VOLÁTEIS, INALATÓRIA, ATRAVÉS DE RESPIRAÇÃO MANUAL OU ESPONTÂNEA-COMPOSTO DE: GABINETE FABRICADO EM POLIESTIRENO USINAGEM CNC, PARA USO EM MESA OU BANCADA,CIRCUITO PACIENTE ADULTO COM TRAQUÉIAS EM ELASTÔMERO AUTOCLAVÁVEL (22MM X 1200MM) FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO DE 0 - 7 LITROS ( BILHA CURTA , CORPO EM LATÃO CROMADO, CONEXÕES PADRÃO ABNT) VAPORIZADOR UNIVERSAL MULTIAGENTES DE 100ML FILTRO VALVULAR TRANSLÚCIDO COM 1000ML, VÁLVULAS INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA COM TAMPA TRANSPARENTE, VÁLVULA POP-OFF, BALÃO DE REINALAÇÃO DE 3 LITROS, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO COM 3 METROS. - E vet 300 - Valor Referência: 3.200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI	E vet 300	1 Unidade	3.200,00	3.200,00	Homologado em 08/02/2023 12:45:08 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**FFDA88B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0317/2023 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 10.980,16 (dez mil e novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), à dotação especificada a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>					
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
		2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
			643 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 10.980,16
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.980,16</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.980,16</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

<b>2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>					
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
		2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
			183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.980,16

		184 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
		186 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 10.980,16</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 10.980,16</b>

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**41497631

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 001/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CONFEÇÃO EM AÇO COM CAPACIDADE DE 31 ATÉ 50 LITROS COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO SUPORTE COM RODÍZIOS - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI (21.592.515/0001-06)	Adjudicado em: 09/02/2023 - 12:59:42 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GALZER	GALZER	2	5.000,00
Item: 0002 - POLTRONA HOSPITALAR FABRICADO EM AÇO/FERRO PINTADO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COURVIN COM CAPACIDADE PARA ATÉ 120KG RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI (21.592.515/0001-06)	Adjudicado em: 09/02/2023 - 12:59:46 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UNIMOVEIS	UNIMOVEIS	1	1.000,00

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**FC676766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 63 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.463.950,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 63, DE 12 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.463.950,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.463.950,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos do EXCESSO DE ARRECADACÃO decorrente de repasse financeiro, proveniente da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 12 de dezembro de 2022

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.463.950,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					268.000,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				104.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	98.900,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				24.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.800,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				79.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	79.600,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				52.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	52.300,00
	2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município				6.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.500,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					187.050,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				187.050,00
		3.1.90.03 PENSÕES	15000000	0001	9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	39.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	107.250,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	31.700,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					68.400,00
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				68.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	68.400,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS					536.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				536.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	295.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	240.600,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.716.750,00
	2049 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				610.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	141.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	127.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	340.800,00
	2050 Manutenção da Equipe Multiprofissional a Atenção Primária à Saúde				38.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	38.500,00
	2051 Manutenção da Atenção ao Saúde Bucal - SB				90.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	90.400,00
	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				472.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	131.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	340.700,00
	2054 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS I)				46.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	31.000,00
	2055 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				41.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.850,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	28.850,00
	2120 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa				34.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	34.700,00
	2125 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				212.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	212.000,00
	2126 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER				73.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.550,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	66.900,00
	2147 Manutenção das Atividades do Centro de Referência				65.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	65.000,00
	2148 Manutenção das Atividades do Laboratório				32.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	32.400,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					230.800,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				230.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	47.500,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	183.300,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					112.300,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				112.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	32.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	79.700,00
10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					98.900,00
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano				98.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	98.300,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					65.200,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				65.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	61.600,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					47.600,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				47.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	43.700,00
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					66.050,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				66.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	63.700,00
14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO					35.900,00
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município				35.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.900,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					31.000,00
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				31.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.000,00

**Publicado por:**  
**Suzana de Brito Ferreira**  
**Código Identificador:7A1C0F2E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 64 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.254.700,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 64, DE 12 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.254.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.254.700,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos do EXCESSO DE ARRECADANÇA decorrente de repasse financeiro, proveniente das Transferências de Recursos do FUNDEB – Principal e Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 12 de dezembro de 2022

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.254.700,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					2.254.700,00
	2034 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Fundamental)				2.254.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.944.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	310.700,00

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:**7488D877

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 67 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.600,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03  
DECRETO Nº 67, DE 30 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO decorrente de repasse financeiro, proveniente da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 30 de dezembro de 2022

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					119.600,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					33.600,00
	2046 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				33.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	33.600,00
10.001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					86.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				86.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	86.000,00

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:**513B0FB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230119 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços referentes à locação de grades de isolamento, trio elétrico, palco, som, banheiros químicos, iluminação, gerador, grid, camarim, tendas, fornecimento de equipe de segurança e bombeiro civil para a realização das festividades culturais municipais a serem realizadas no ano de 2023, OFERTADOS PELA EMPRESA **CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 22.484.608/0001-71 - ENDEREÇO: RUA ALCINDO SALUSTIANO, 132, PAZINHO MARIA - CEP: 59380000 - UF: RN - MUNICÍPIO: CURRAIS NOVOS/RN - TELEFONE: (84) 98753-1919, E-MAIL: jdantasvasco@hotmail.com / caborelocacoes@outlook.com.br** CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços referentes à locação de grades de isolamento, trio elétrico, palco, som, banheiros químicos, iluminação, gerador, grid, camarim, tendas, fornecimento de equipe de segurança e bombeiro civil para a realização das festividades culturais municipais a serem realizadas no ano de 2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Nome:** CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 22.484.608/0001-71

**Email:** jdantasvasco@hotmail.com / caborelocacoes@outlook.com.br

**Telefone:** (84) 98753-1919

**Endereço:** RUA ALCINDO SALUSTIANO, Nº132, PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000.

**Representante Legal:** ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS, portador do(a) CPF 077.540.494-22

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>LOCAÇÃO DE PALCO DE DIMENSÕES 12X08 METROS.</b> Especificação: em alumínio boxtruss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 1,8 metros de altura do chão ao piso, fechado com gradeados de proteção, coberto com lona vinílica, nas laterais em lonas, sombrites de até 80% que permitam alguma circulação de ar, revestimento interno em malha, para apresentações de shows artísticos, em formato de duas águas com aterramento nos grades e estrutura metálica. <b>Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.</b>	Diária	04	Alupac - JDL	R\$ 4.390,00	17.560,00
02	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO TAMANHO 10X6:</b> Especificação: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 0,60m até 1,20 metros de altura, confeccionado em estrutura industrial ou alumínio, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, torres com mínimo de 06 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes. <b>Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.</b>	Diária	04	Alupac - JDL	R\$ 3.250,00	13.000,00
03	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE.</b> Especificação: 16 caixas de sub grave, 16 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kits de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios. <b>Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.</b>	Diária	07	Alupac - JDL	R\$ 5.060,00	35.420,00
04	<b>ILUMINAÇÃO</b> - Locação de iluminação contendo: 8 Moving Beam 200 – 81073; 04 Moving Wash Led RGBW 45509; 01 Máquina de fumaça DMX 3 W; 20 Refletores LED 3W00247.	Diária	07	Alupac - JDL	R\$ 1.900,00	13.300,00
05	<b>GRID</b> – Locação de Grid de alumínio Q30, medindo 10,00m x 8,00m com 05 metros de pé direito	Diária	07	Alupac - JDL	R\$ 2.620,00	18.340,00
06	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> Especificação: em estrutura metálica medindo 4x4 metros, revestido em formicas de ts ou material similar, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20”), altura do chão ao piso 02 metros e 3,50 de pé direito, escadas e rampas de acesso, cobertura em tendas tipo pirâmide. <b>Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.</b>	Diária	07	Alupac - JDL	R\$ 1.750,00	12.250,00
07	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO</b> - Locação de banheiros tipo convencional - Sanitários cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de livre/ocupado. dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. <b>QUANTIDADE DE CABINES POR EVENTO: 10</b> <b>Observações: O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos.</b>	Diária	07	Alupac - JDL	R\$ 2.590,00	18.130,00
08	<b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA</b> Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso. <b>Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.</b>	Diária	07	Alupac - JDL	R\$ 2.080,00	14.560,00
09	<b>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q30.</b> DESCRIÇÃO: pavilhão tipo galpão, em estrutura de treliça de alumínio q30, em duas águas, medindo tamanho de 12 metros de frente com tesouras de reforço em suas extremidades, por 22 metros de fundo, com cobertura em lona sintética antichama impermeável, base de sustentação do pavilhão em torres de treliça de alumínio q30 com altura mínima 3,50 metros, contendo o mínimo de 06 torres para o tamanho do pavilhão. <b>Observações: O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos</b>	M²	600	Alupac - JDL	R\$ 65,00	39.000,00
10	<b>locação diária de grades de isolamento/proteção</b> com medidas 2,00 largura x 1,20 de altura em de aço galvanizado compostas por perfis tubulares externos medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barra verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas, dois pés macho e fêmea, cor alumínio.	UNIDADE	210	Alupac - JDL	R\$ 23,00	4.830,00
11	<b>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, com no mínimo as seguintes especificações:</b> <b>TRIO:</b> *Caminhão trio elétrico com carreta 2 eixos medindo no mínimo 20mt. * Caval mecânico e carreta próprio (mesmo proprietário). * Motorista devidamente habilitado conforme a legislação de trânsito e com experiência no manuseio de trio elétrico. <b>PARTE ESTRUTURAL:</b> *Parte de cima do trio medindo 14mt comprimento por 2,40 largura (cobertura anti-chuva e antechama); * Palco com piso medindo pelo menos 49m²; <b>PARTE INTERIOR:</b> *Escada de acesso ao piso superior do trio e camarim; *Camarim com ar-condicionado, sofá e banheiro; <b>SISTEMA DE ENERGIA:</b> *Gerador de 180KvA próprio. <b>EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO:</b> *Profissional operador de som e mesário com aptidão e experiência com trio elétrico; *02 consoles digitais com 48 canais; *Monitor de bateria; *06 monitores chão; *SET de contra baixo; *Cubo profissional para guitarra; *Cubo profissional para teclado; *Bateria acústica profissional com peles hidráulicas;	Diária	02	Alupac - JDL	R\$ 8.890,00	17.780,00

	*02 microfones sem fio shure; *21 microfones com fio shure e senheiser; *11 microfones percussão shure; *24 maquinas distribuídas para todo sistema sonoro (hotsound e studio R); *14 directbox; *02 equalizadores DBX260; <b>P.A FRENTE E TRASEIRA:</b> *24 graves 18" target 1500rms frente; *24 médios 12" eros 600rms; *16 drivers ti eros 72250 125rms; <b>PA LATERAIS:</b> *32 graves snake esx1805 *32 médios snake esx1205 *24 drivers ti eros 72250 125rms. <b>ILUMINAÇÃO:</b> *Profissional iluminador com larga experiência; *Movie bean, 16 parleds, mesa iluminação DMX, 8 mini brutts, 8 refletores.					
12	<b>DIÁRIA DE SEGURANÇA para formação de equipe de apoio</b> incumbidos de executar os serviços de segurança no local das Festividades por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade do Evento, realizando o controle de acesso ao palco, camarins e outras áreas reservadas indicadas pela organização.	Unidade	35	Alupac - JDL	R\$ 190,00	6.650,00
13	<b>Prestação dos serviços de Bombeiro Civil</b> (devidamente uniformizados e identificados) com a inclusão dos respectivos equipamentos de proteção individual e coletivos, para atuarem nos eventos/festividades culturais, realizadas em praça pública.	Unidade	50	Alupac - JDL	R\$ 150,00	7.500,00
<b>VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 218.320,00 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte reais)</b>						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### 4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 09 de fevereiro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município de São Vicente/ RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

**ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS**

Caboré Locações EIRELI – ME

CNPJ: 22.484.608/0001-71

Empresa Dent. do Registro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**012F9A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**

**EXTRATO DE RESULTADO - PE 002.2023 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8.000 LITROS, VISANDO ATENDER A COMUNIDADE CARENTE RURAL E URBANA NO PERÍODO DE SECA.**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

Registro de Preços Eletrônico - 002/2023

JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59 - Endereço: sitio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0001	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA COM TANQUE, COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE CARENTE RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE SECA.	17280 Pipa 2018	Volkswagen	600 UND	R\$ 270,00	162.000,00	
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$</b>						162.000,00	
Valor Total:						R\$ 162.000,00	

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**885495C5

## CPL

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 002.2023 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8.000 LITROS, VISANDO ATENDER A COMUNIDADE CARENTE RURAL E URBANA NO PERÍODO DE SECA.**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 002/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Fornecimento de água potável através de caminhão pipa com tanque, com capacidade de 8.000 litros para prestar assistência à comunidade carente rural e urbana do município durante o período de seca. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 464,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI (34.681.564/0001-59)	Adjudicado em: 02/02/2023 - 09:22:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	17280 Pipa 2018	Volkswagen	600	162.000,00

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**A16BB83F

## CPL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002.2023 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8.000 LITROS, VISANDO ATENDER A COMUNIDADE CARENTE RURAL E URBANA NO PERÍODO DE SECA.**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

Registro de Preços Eletrônico - 002/2023

Resultado da Homologação					
0001 - Fornecimento de água potável através de caminhão pipa com tanque, com capacidade de 8.000 litros para prestar assistência à comunidade carente rural e urbana do município durante o período de seca. - 17280 Pipa 2018 - Valor Referência: 464,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI	17280 Pipa 2018	600 Unidade	270,00	162.000,00	Homologado em 02/02/2023 09:37:57 Por: Wanessa Gomes de Moraes

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**99705B33

## CPL

**EXTRATO DE RESULTADO - PE 001.2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

## VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

Registro de Preços Eletrônico - 001/2023

A BEATRIZ C DE ARAUJO   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.975.716/0001-40 - Endereço: Rua José Tibúrcio da Costa - CEP: 59515000 - UF: RN - Município: Angicos - Telefone: (84) 98200-4232						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	200 KG	RS 0,87	174,00
0013	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	80 KG	RS 2,84	227,20
0014	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENT	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	80 KG	RS 2,84	227,20
0015	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	50 KG	RS 3,44	172,00
0016	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	50 KG	RS 3,49	174,50
0017	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	100 KG	RS 3,73	373,00
0033	BUCHA DE 3/4 EM ALUMINIO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	PLASNETAL	30 UN	RS 1,23	36,90
0036	CABE.OTE DE 3/4 EM ALUMINIO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	BETEL	30 UN	RS 5,39	161,70
0048	CAL MOIDO PARA CONST 18KG	O MESMO DA DESCRIÇÃO	RR GESSO	300 SCO	RS 1,28	384,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 1.930,50
CONSTRUMAX LTDA   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 26.429.983/0001-70 - Endereço: SÍTIO BOA VISTA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento - Telefone: (84) 98850-0160						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO PVA COLA BRANCA 1KG	BRASCOLA	BRASCOLA	50 UN	RS 13,00	650,00
0002	ADESIVO PVA COLA BRANCA 500G	BRASCOLA	BRASCOLA	30 UN	RS 7,00	210,00
0003	ADESIVO PVC 17G	COLA MAIS	COLA MAIS	70 UN	RS 1,50	105,00
0004	ADESIVO PVC 75G	COLA MAIS	COLA MAIS	70 UN	RS 2,50	175,00
0005	ALICATE COM CABO DE BORRACHA PARA ELETRICISTA ISOLA,IO ELETRICA DE 1.000V	BLACK JACK	BLACK JACK	4 UN	RS 20,00	80,00
0006	ARAME FARPADO 500 M	NELORI	NELORI	10 UN	RS 345,00	3.450,00
0007	ARAME GALVANIZADO 14BWG	MULTILIT	MULTILIT	20 KG	RS 18,00	360,00
0008	ARAME GALVANIZADO 16BWG	MULTILIT	MULTILIT	20 KG	RS 14,00	280,00
0009	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	GERDAU	50 KG	RS 12,50	625,00
0010	ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	RS 3,90	78,00
0011	ARGAMASSA-ACI 15KG	FORTCOLA	FORTCOLA	100 SCO	RS 13,00	1.300,00
0018	ASSENTO SANITARIO PLASTICO	AMANCO	AMANCO	20 UN	RS 21,00	420,00
0019	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA E LOU,A BRANCA	CELIT	CELIT	20 UN	RS 265,00	5.300,00
0020	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL E LOU,A COR	CELIT	CELIT	10 UN	RS 143,00	1.430,00
0021	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL DE LOU,A BRANCA	CELIT	CELIT	5 UN	RS 461,98	2.309,90
0022	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL DE LOU,A BRANCA	CELIT	CELIT	5 UN	RS 210,00	1.050,00

0023	BALDE METALICO PARA CONCRETO 10L	VONDER	VONDER	30 UN	RS 21,95	658,50
0024	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10L	VONDER	VONDER	50 UN	RS 8,50	425,00
0025	BALDE PLASTICO PARA CONSTRUÇÃO 10 L	VONDER	VONDER	50 UN	RS 8,55	427,50
0026	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 150X60 CM	RORALIT	RORALIT	5 UN	RS 200,00	1.000,00
0027	BARBANTE DE NYLON MARROM	BACARIM	BACARIM	10 KG	RS 31,23	312,30
0028	BOTA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA CANO LONGO TAM 36 A 42	CALFOR	CALFOR	5 UN	RS 107,18	535,90
0029	BRITA N 19	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	200 M	RS 207,98	41.596,00
0030	BROCA PARA CONCRETO 6MM	IRWIM	IRWIM	10 UN	RS 3,14	31,40
0031	BROCA PARA CONCRETO 8MM	IRWIM	IRWIM	10 UN	RS 4,49	44,90
0032	BROXA ESCOVA	TIGRE	TIGRE	30 UN	RS 4,00	120,00
0034	BUCHA DE REDUÇÃO 50-20	TRAMONTINA	TRAMONTINA	40 UN	RS 2,69	107,60
0035	BUCHA DE REDUÇÃO ESG. 50-40	RAMONTINA	RAMONTINA	60 UN	RS 1,32	79,20
0037	CABO PARA CHIBANCA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	RS 11,00	220,00
0038	CABO PARA ENXADA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	RS 9,69	193,80
0039	CABO PARA PICARETA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	RS 10,00	200,00
0040	CADEADO E-35	PAPAIZ	PAPAIZ	40 UN	RS 18,00	720,00
0041	CADEADO E-50	PAPAIZ	PAPAIZ	30 UN	RS 27,00	810,00
0042	CAIXA D'AGUA 1.000 L PLASTICA	FORTLEV	FORTLEV	10 UN	RS 340,00	3.400,00
0043	CAIXA D'AGUA 500 L PLASTICA	FORTLEV	FORTLEV	10 UN	RS 230,00	2.300,00
0044	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	ALUMASA	ALUMASA	20 UN	RS 22,50	450,00
0045	CAIXA DE LUZ 3X3 EM A.O ESMALTADA	TIGRE	TIGRE	30 UN	RS 3,63	108,90
0046	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÍES 120X120X75	TIGRE	TIGRE	20 UN	RS 22,03	440,60
0047	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÍES 150X150X75MM	TIGRE	TIGRE	20 UN	RS 26,98	539,60
0049	CAL PARA PINTURA 10KG	SACOS	HIDRACOR	200 SCO	RS 15,00	3.000,00
0050	CAL PARA PINTURA 5KG	SACOS	HIDRACOR	70 SCO	RS 6,00	420,00
0051	CAMARA DE AR 3.25X8 P/CARRO DE MÍO	UNIDADE	LEVORIM	30 UN	RS 18,00	540,00
0052	CANTONEIRA SERRALHEIRO 3/4	UNIDADE	QUILOGRAMA	70 KG	RS 26,68	1.867,60
0053	CAP SOLDAVEL DE 20MM	UNIDADE	FORTLEV	50 UN	RS 0,65	32,50
0054	CARRO DE MÍO 50L	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 157,50	4.725,00
0055	CERAMICA 45X45	METROS	ELIZABETH	500 M	RS 32,98	16.490,00
0056	CHIBANCA	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 60,00	1.800,00
0057	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO	UNIDADE	TRAMONTINA	20 UN	RS 23,00	460,00
0058	CIMENTO COM 50KG	SACOS	ELIZABETH	750 SCO	RS 34,88	26.160,00
0059	CINTO DE COURO COM TALABARDO PARA ELETRICISTA	UNIDADE	VONDER	5 UN	RS 115,00	575,00
0060	COLA DE CONTATO 800G	UNIDADE	COLA MAIS	10 UN	RS 21,74	217,40
0061	COMPENSADO DE 04MM	UNIDADE	VALE NORTE	200 UN	RS 78,77	15.754,00
0062	COMPENSADO DE 10MM	UNIDADE	VALE NORTE	50 UN	RS 167,50	8.375,00
0063	COMPENSADO DE 15MM	UNIDADE	VALE NORTE	50 UN	RS 195,00	9.750,00
0064	CONTRA BUCHA DE 3/4 EM PVC	UNIDADE	FORTMAIS	100 UN	RS 1,65	165,00
0065	CORDA POLIEST MULTICOLOR	QUILOGRAMA	POLIEST	40 KG	RS 3,99	159,60
0066	CORRENTE ZINCADA 5MM	QUILOGRAMA	NOLL	30 KG	RS 32,00	960,00
0067	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL 85MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 32,98	989,40
0068	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 5,99	179,70
0069	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 20,00	600,00
0070	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 75 MM PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 5,25	157,50
0071	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 15,97	479,10
0072	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 36,97	1.109,10
0073	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 3,97	119,10
0074	DISCO DE CORTE DE FERRO 4.1/2	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 1,15	34,50
0075	DOBRADELA DE CHUMBAR POLIDA	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 6,25	187,50
0076	DOBRADELA ZINCADA 2"	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 1,48	44,40
0077	DOBRADELA ZINCADA 2,5"	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 1,85	55,50
0078	DOBRADELA ZINCADA 3"	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 2,00	60,00
0079	DOBRADELA ZINCADA 3,5"	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 2,99	89,70
0080	ELETRODUTO CORRUG 3/4	UNIDADE	FORTLEV	50 RL	RS 44,00	2.200,00
0081	ELETRODUTO EM PVC RIGIDO COM ROSCA DE 3/4 COM 3M	UNIDADE	FORTLEV	50 UN	RS 8,47	423,50
0082	"ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFOR.ADO, COR LARANJA DE 32MM P LAJES"	UNIDADE	FORTLEV	20 UN	RS 102,00	2.040,00
0083	ELETRODUTO SERRALHEIRO 2,50	QUILOGRAMA	FORTLEV	40 KG	RS 14,00	560,00
0084	ELETRODUTO SERRALHEIRO 3,25	QUILOGRAMA	FORTLEV	30 KG	RS 14,00	420,00
0085	"ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA DE 1"" PARA INSTALA.ÍES APA"	QUILOGRAMA	FORTLEV	32 UN	RS 19,82	634,24
0086	"ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA DE 1/2"" PARA INSTALA.ÍES APA"	UNIDADE	FORTLEV	32 UN	RS 10,98	351,36
0087	"ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA DE 3/4"" PARA INSTALA.ÍES APA"	UNIDADE	FORTLEV	32 UN	RS 11,97	383,04
0088	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGA.ÍO HELICO COR PRETA 1/2	UNIDADE	FORTLEV	32 UN	RS 10,98	351,36
0089	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGA.ÍO HELICO COR PRETA 3/4	UNIDADE	FORTLEV	32 UN	RS 9,98	319,36
0090	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGA.ÍO HELICO COR PRETA, 32M	UNIDADE	FORTLEV	32 UN	RS 11,32	362,24
0091	ENGATE PVC FLEXIVEL 50MM	UNIDADE	FORTLEV	40 UN	RS 3,00	120,00
0092	ENXADA 2,5" VIRADA	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 38,00	1.140,00
0093	ESMALTE SINTETICO 900ML CORES DIVERSAS	UNIDADE	SUPER TINTAS	60 UN	RS 16,00	960,00
0094	ESMALTE SINTETICO GL 3,6 LT CORES DIVERSAS	UNIDADE	SUPER TINTAS	40 UN	RS 65,00	2.600,00
0095	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	SUPER TINTAS	50 UN	RS 34,00	1.700,00
0096	FECHADURA WC	UNIDADE	TRAMONTINA	40 UN	RS 34,00	1.360,00
0097	FERRO 4.2 PARA ESTRIVE	QUILOGRAMA	TRAMONTINA	200 KG	RS 17,47	3.494,00
0098	FERROLHO 450/4"	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 4,00	120,00
0099	FERROLHO 750X4" GALV. P/ CADEADO	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 10,80	324,00
0100	FERROLHO TARJETA 2.1/2 NIQ	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 2,95	88,50
0101	FITA CREPE 19MM X 50M	UNIDADE	TIGRE	100 UN	RS 4,00	400,00
0102	FITA VEDA ROSCA 10M	UNIDADE	TIGRE	60 UN	RS 1,00	60,00
0103	PORTA MISTA 2.10X0,80CM	UNIDADE	CONSTRUMAX	30 UN	RS 288,00	8.640,00
0104	FORRO PVC	METROS	SIGNORINI	400 M	RS 26,97	10.788,00
0105	FUNIL PARA ATERRAMENTO	UNIDADE	TIGRE	40 UN	RS 3,50	140,00
0106	FUSIVEL CARTUCHO PARA CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	TIGRE	20 UN	RS 29,98	599,60
0107	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100X100 CM	UNIDADE	ESQUADRISUL	50 UN	RS 155,00	7.750,00
0108	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 80 CM	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 145,00	1.450,00
0109	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 80 X 60 CM	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 110,00	1.100,00
0110	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 3 FOLHAS	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 163,98	1.639,80
0111	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 6 FOLHAS	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 278,98	2.789,80
0112	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 2 FOLHAS DE VIDRO	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 249,98	2.499,80
0113	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X2,0 M COM 4 FOLHAS DE VIDRO	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 451,98	4.519,80
0114	JANELA ALUMINIO MAXIM AR 80X60 CM	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 110,00	1.100,00

0115	JANELÃO 1,00X0,80 MISTO	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	R\$ 340,99	3.409,90
0116	JOELHO DE 100MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	50 UN	R\$ 4,25	212,50
0117	JOELHO DE 40MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	70 UN	R\$ 1,00	70,00
0118	JOELHO DE 50MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	70 UN	R\$ 1,70	119,00
0119	JOELHO DE 75MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	50 UN	R\$ 4,00	200,00
0120	JOELHO DE ESGOTO DE 100X50 MM	UNIDADE	KRONA	30 UN	R\$ 15,00	450,00
0121	JOELHO L/R DE 20MM	UNIDADE	KRONA	70 UN	R\$ 1,73	121,10
0122	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM	UNIDADE	KRONA	70 UN	R\$ 0,45	31,50
0123	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	UNIDADE	KRONA	40 UN	R\$ 3,95	158,00
0124	KIT LUVAS PARA BAIXA TENSÃO	KIT	KRONA	2 KIT	R\$ 209,98	419,96
0125	LAJOTA 33X19X08	UNIDADE	CONSTRUMAX	2.000 UN	R\$ 1,19	2.380,00
0126	LAMPADA ECONOMICA DE 30W	UNIDADE	AVANT	100 UN	R\$ 21,10	2.110,00
0127	LIXA FERRO	UNIDADE	BOSCH	100 UN	R\$ 2,00	200,00
0128	LIXA MASSA	UNIDADE	BOSCH	200 UN	R\$ 0,57	114,00
0129	LONA AMARELA 4X50	METROS	FORTLEV	40 M	R\$ 18,00	720,00
0130	LONA PRETA/BRANCA 4X100	METROS	FORTLEV	40 M	R\$ 3,05	122,00
0131	LONA PRETA/BRANCA 6X100	METROS	FORTLEV	70 M	R\$ 5,00	350,00
0132	LUVA DE 3/4 EM PVC	UNIDADE	KRONA	50 UN	R\$ 0,79	39,50
0133	LUVA LR DE 20MM	UNIDADE	KRONA	70 UN	R\$ 1,25	87,50
0134	LUVA SOLDAVEL E 20MM	UNIDADE	KRONA	100 UN	R\$ 0,42	42,00
0135	MADEIRA MISTA SERR. EM VIGA BASE 3/4	METROS	CONSTRUMAX	1.000 M	R\$ 19,00	19.000,00
0136	MADEIRA MISTA SERRADA EM CAIBROS	METROS	CONSTRUMAX	2.000 M	R\$ 6,00	12.000,00
0137	MADEIRA MISTA SERRADA EM RIPAS	METROS	CONSTRUMAX	2.000 M	R\$ 3,25	6.500,00
0138	MADERITE 09 MM	UNIDADE	CONSTRUMAX	50 UN	R\$ 99,00	4.950,00
0139	MADERITE 10 MM	UNIDADE	CONSTRUMAX	50 UN	R\$ 128,00	6.400,00
0140	MANGUEIRA 3/4 TRAN.	METROS	FORTLEV	500 M	R\$ 4,00	2.000,00
0141	MANGUEIRA PARA JARDIM 15 M	UNIDADE	FORTLEV	20 UN	R\$ 27,00	540,00
0142	MARTELO FERRADURA 29X1/2	UNIDADE	TIGRE	20 UN	R\$ 32,00	640,00
0143	MASSA ACRILICA GL 3,6L	GALÃO	SUPER TINTAS	50 UN	R\$ 19,00	950,00
0144	MASSA ACRILICA LATÃO 18L	LATAS	SUPER TINTAS	50 LT	R\$ 77,50	3.875,00
0145	MASSA CORRIDA GL 3,6L	GALÃO	SUPER TINTAS	50 UN	R\$ 12,00	600,00
0146	MASSA CORRIDA LATÃO 18L	LATAS	SUPER TINTAS	50 LT	R\$ 32,50	1.625,00
0147	MASSA EPOXI 100G	UNIDADE	SUPER TINTAS	40 UN	R\$ 6,25	250,00
0148	PA DE BICO	UNIDADE	TIGRE	40 UN	R\$ 34,00	1.360,00
0149	PA QUADRADA,	UNIDADE	TIGRE	40 UN	R\$ 35,00	1.400,00
0150	PARAFUSO FRA 1/4X2"	UNIDADE	DUSCANELA	100 UN	R\$ 0,67	67,00
0151	PARAFUSO FRA 5/16X3"	UNIDADE	DUSCANELA	100 UN	R\$ 1,23	123,00
0152	PARAFUSO FRA 5/16X3,5"	UNIDADE	DUSCANELA	100 UN	R\$ 1,40	140,00
0153	PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 12" CABE.A QUADRADA	UNIDADE	DUSCANELA	70 UN	R\$ 1,63	114,10
0154	PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 16" CABE.A QUADRADA	UNIDADE	DUSCANELA	50 UN	R\$ 4,41	220,50
0155	PARAFUSO PARA VASO SANIT B-8 LATONADO	UNIDADE	DUSCANELA	60 UN	R\$ 1,90	114,00
0156	PENEIRA DE AREIA R-25"	UNIDADE	PENEIRAÇO	30 UN	R\$ 11,25	337,50
0157	PIA SINTETICA 1,00 MARMO	UNIDADE	RORALIT	5 UN	R\$ 84,25	421,25
0158	PIA SINTETICA 1,20M MARMO	UNIDADE	RORALIT	5 UN	R\$ 87,25	436,25
0159	PIA SINTETICA 1,50M MARMO	UNIDADE	RORALIT	5 UN	R\$ 102,50	512,50
0160	PICARETA.	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	R\$ 37,00	1.110,00
0161	PINO DE 03 SAIDAS	UNIDADE	ILUMI	50 UN	R\$ 4,00	200,00
0162	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UNIDADE	LEVORIM	30 UN	R\$ 31,00	930,00
0163	PORTA CALHA 2,10X0,80 MD MISTA	UNIDADE	ESQUADRISUL	40 UN	R\$ 94,00	3.760,00
0164	PORTA IMBUIA 2,10X0,60	UNIDADE	ESQUADRISUL	25 UN	R\$ 119,00	2.975,00
0165	PORTA IMBUIA 2,10X0,70	UNIDADE	ESQUADRISUL	25 UN	R\$ 125,00	3.125,00
0166	PORTA IMBUIA 2,10X0,80	UNIDADE	ESQUADRISUL	25 UN	R\$ 125,00	3.125,00
0167	PORTA SEMI OCA 2,10X0,80	UNIDADE	ESQUADRISUL	30 UN	R\$ 99,00	2.970,00
0168	PREGO 1.1/2X13	QUILOGRAMA	GERDAU	80 KG	R\$ 17,00	1.360,00
0169	PREGO 2.1/2X10	QUILOGRAMA	GERDAU	60 KG	R\$ 15,50	930,00
0170	PREGO 3.1/2X8	UNIDADE	GERDAU	70 KG	R\$ 20,00	1.400,00
0171	PREGO 3X8	QUILOGRAMA	GERDAU	80 KG	R\$ 13,00	1.040,00
0172	RALO SINF 100X50MM MM QUADRADO	UNIDADE	TIGRE	40 UN	R\$ 12,00	480,00
0173	REBITE 419X22	UNIDADE	GERDAU	2.000 UN	R\$ 0,17	340,00
0174	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	50 UN	R\$ 4,99	249,50
0175	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	KRONA	20 UN	R\$ 5,80	116,00
0176	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	KRONA	20 UN	R\$ 18,00	360,00
0177	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	KRONA	5 UN	R\$ 36,00	180,00
0178	REJUNTE S.FLEX 1KG	QUILOGRAMA	FORTCOLA	300 KG	R\$ 3,75	1.125,00
0179	REX COM ROLDANA DE 1,5M	UNIDADE	ELETRICA	50 UN	R\$ 12,00	600,00
0180	REX COM ROLDANA DE 6,0M	UNIDADE	ELETRICA	40 UN	R\$ 15,00	600,00
0181	ROLO DE ESPUMA 05 CM	UNIDADE	TIGRE	30 UN	R\$ 2,50	75,00
0182	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UNIDADE	TIGRE	25 UN	R\$ 3,50	87,50
0183	ROLO DE ESPUMA 15CM	UNIDADE	TIGRE	40 UN	R\$ 5,50	220,00
0184	ROLO DE ESPUMA 23CM	UNIDADE	TIGRE	50 UN	R\$ 11,00	550,00
0185	ROLO DE LA DE CARN 23CM	UNIDADE	TIGRE	50 UN	R\$ 14,00	700,00
0186	SENSOR DE PRESEN.A PARA LAMPADAS BIVOLT	UNIDADE	OUROLUX	30 UN	R\$ 32,50	975,00
0187	SERROTE 22"	UNIDADE	TRAMONTINA	10 UN	R\$ 29,50	295,00
0188	SERROTE 24"	UNIDADE	TRAMONTINA	10 UN	R\$ 41,50	415,00
0189	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	KRONA	60 UN	R\$ 4,00	240,00
0190	SODA CAUSTICA 300G	UNIDADE	LIMPA FACIL	30 UN	R\$ 5,50	165,00
0191	SUPER CAL PARA PINTURA 10KG	SACOS	HIDROTINTAS	250 SCO	R\$ 15,25	3.812,50
0192	SUPER CAL PARA PINTURA 5KG	SACOS	HIDROTINTAS	100 SCO	R\$ 7,00	700,00
0193	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	UNIDADE	TIGRE	40 UN	R\$ 5,00	200,00
0194	TAIPA SRRAD EM TABUA MISTA BASE 30CM	UNIDADE	CONSTRUMAX	300 M	R\$ 18,98	5.694,00
0195	TELHA COLONIAL 1»	UNIDADE	ASSU	15.000 UN	R\$ 0,78	11.700,00
0196	TELHA COLONIAL 2»	UNIDADE	ASSU	10.000 UN	R\$ 0,99	9.900,00
0197	TELHA FIBROTEX 2,44X50X4 MM	PACOTES	BRASILIT	100 PC	R\$ 22,25	2.225,00
0198	TELHA TRANSL. 2,44X0,50	UNIDADE	BRASILIT	30 UN	R\$ 64,00	1.920,00
0199	TELHAS TRANSL. 0,50X0,38 MM	UNIDADE	BRASILIT	30 UN	R\$ 13,50	405,00
0200	THINNER 5 LT	UNIDADE	IQUINE	20 UN	R\$ 84,00	1.680,00
0201	THINNER 900ML	UNIDADE	IQUINE	70 UN	R\$ 13,50	945,00
0202	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	UNIDADE	CONSTRUMAX	20.000 UN	R\$ 0,93	18.600,00
0203	TINTA LAVAVEL EXTERNA 18L	LATA	SUPER TINTAS	40 LT	R\$ 178,50	7.140,00

0204	TINTA LAVAVEL EXTERNA 3,6L	GALÃO	SUPER TINTAS	40 UN	RS 26,00	1.040,00
0205	TINTA LAVAVEL INTERNA 18L	LATA	SUPER TINTAS	60 LT	RS 94,00	5.640,00
0206	TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS UNIDADE 3,6L	GALÃO	SUPER TINTAS	30 UN	RS 34,00	1.020,00
0207	TORN. PARA JARDIM PVC DE 1/2	UNIDADE	KRONA	50 UN	RS 2,00	100,00
0208	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE DE METAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 6,00	180,00
0209	TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE DE METAL	UNIDADE	KRONA	10 UN	RS 8,25	82,50
0210	TORNEIRA COM CHUVEIRO PVC 1/2	UNIDADE	KRONA	20 UN	RS 4,50	90,00
0211	TORNEIRA PARA TANQUE DE PVC DE 1/2	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 3,60	108,00
0212	TORNEIRA RETA DE INOX	UNIDADE	KRONA	20 UN	RS 38,00	760,00
0213	TRINCHA 2"	UNIDADE	KRONA	40 UN	RS 3,75	150,00
0214	TRINCHA 3,5"	UNIDADE	KRONA	50 UN	RS 5,00	250,00
0215	TUBO DE ESGOTO DE 100MM VARA 6 M	VARA0006M	KRONA	100 UN	RS 65,00	6.500,00
0216	TUBO DE ESGOTO DE 40MM VARA 6 M	VARA0006M	KRONA	100 UN	RS 29,00	2.900,00
0217	TUBO DE ESGOTO DE 50MM VARA 6 M	VARA0006M	KRONA	40 UN	RS 50,00	2.000,00
0218	TUBO DE ESGOTO DE 75MM VARA 6 M	VARA0006M	KRONA	30 UN	RS 77,00	2.310,00
0219	TUBO SOLDAVEL DE 20MM VARA 6M	VARA0006M	KRONA	50 UN	RS 13,75	687,50
0220	TUBO SOLDAVEL DE 50MM VARA 6M	VARA0006M	KRONA	20 UN	RS 73,00	1.460,00
0221	VALVULA PIA S/ UNHA BRANCA	UNIDADE	KRONA	100 UN	RS 2,15	215,00
0222	VALVULA PLASTICA P/ PIA	UNIDADE	KRONA	100 UN	RS 2,15	215,00
0223	VERGALHÃO 1/2 CONST C/12 M	VARA0012M	GERDAU	40 UN	RS 94,97	3.798,80
0224	VERGALHÃO 1/4 CONST C/12 M	VARA0012M	GERDAU	60 UN	RS 30,00	1.800,00
0225	VERGALHÃO 3/8 CONST C/12 M	VARA0012M	GERDAU	60 UN	RS 62,97	3.778,20
0226	VERGALHÃO 5/6 CONST C/12 M	VARA0012M	GERDAU	60 UN	RS 47,00	2.820,00
0227	VERNIZ INCOLOR 3,6 LT	GALÃO	IQUINE	15 UN	RS 107,00	1.605,00
0228	VERNIZ INCOLOR 900ML	UNIDADE	IQUINE	40 UN	RS 32,00	1.280,00
0229	VERNIZ MOGNO 3,6 LT	GALÃO	IQUINE	20 UN	RS 114,00	2.280,00
0230	VERNIZ MOGNO 900ML	UNIDADE	IQUINE	20 UN	RS 32,00	640,00
0231	AREIA FINA - METRO	METRO CÚBICO	CONSTRUMAX	100 M	RS 99,99	9.999,00
0232	AREIA GROSSA - METRO	METRO CÚBICO	CONSTRUMAX	100 M	RS 99,99	9.999,00
0233	AREIA MEDIA - METRO	METRO CÚBICO	CONSTRUMAX	100 M	RS 99,99	9.999,00
0234	CAIXA D' AGUA 2.000 L PLASTICA	UNIDADE	FORTLEV	6 UN	RS 1.065,00	6.390,00
0235	ELEMENTO VAZADO COBOGO QUADRICULADOS 9 FUROS CINZA 32X32 CM	UNIDADE	CONSTRUMAX	80 UN	RS 20,00	1.600,00
0236	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR CINZA NATURAL 10X20CM	UNIDADE	ELIZABETH	5.000 UN	RS 1,99	9.950,00
0237	POSTE CONICO CONTINUO CURVO DUPLO DE 7M	UNIDADE	CONSTRUMAX	10 UN	RS 2.642,97	26.429,70
0238	POSTE CURVO DE CONCRETO PARA ALAMBRADO DE 3M	UNIDADE	CONSTRUMAX	100 UN	RS 91,65	9.165,00
0239	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 200 DAN DE 6M OU MAIS.	UNIDADE	CONSTRUMAX	15 UN	RS 1.749,97	26.249,55
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 556.572,91						
Valor Total: R\$ 558.503,41						

Publicado por:  
Aécio da Rocha Pereira  
Código Identificador: D8F504C4

**CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 001.2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 001/2023  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ADESIVO PVA COLA BRANCA 1KG - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BRASCOLA	BRASCOLA	50	650,00
Item: 0002 - ADESIVO PVA COLA BRANCA 500G - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BRASCOLA	BRASCOLA	30	210,00
Item: 0003 - ADESIVO PVC 17G - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	COLA MAIS	COLA MAIS	70	105,00
Item: 0004 - ADESIVO PVC 75G - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	COLA MAIS	COLA MAIS	70	175,00
Item: 0005 - ALICATE COM CABO DE BORRACHA PARA ELETRICISTA ISOLA, IO ELETRICA DE 1.000V - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 39,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BLACK JACK	BLACK JACK	4	80,00
Item: 0006 - ARAME FARPADO 500 M - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 538,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NELORI	NELORI	10	3.450,00
Item: 0007 - ARAME GALVANIZADO 14BWG - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 34,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MULTILIT	MULTILIT	20	360,00
Item: 0008 - ARAME GALVANIZADO 16BWG - Quantidade: 20 Quilo - Valor Referência: 25,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MULTILIT	MULTILIT	20	280,00

Item: 0009 - ARAME RECOZIDO 18 - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GERDAU	GERDAU	50	625,00
Item: 0010 - ARCO DE SERRA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 15,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	78,00
Item: 0011 - ARGAMASSA-AC1 15KG - Quantidade: 100 Saco - Valor Referência: 28,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FORTCOLA	FORTCOLA	100	1.300,00
Item: 0012 - ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERAMICAS - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 16,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO Adjudicado em: 06/02/2023 (39.975.716/0001-40)	10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	200	174,00
Item: 0013 - ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 48,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO Adjudicado em: 06/02/2023 (39.975.716/0001-40)	10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	80	227,20
Item: 0014 - ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENT - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO Adjudicado em: 06/02/2023 (39.975.716/0001-40)	10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	80	227,20
Item: 0015 - ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 61,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO Adjudicado em: 06/02/2023 (39.975.716/0001-40)	10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	50	172,00
Item: 0016 - ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 52,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO Adjudicado em: 06/02/2023 (39.975.716/0001-40)	10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	50	174,50
Item: 0017 - ARGAMASSA PISO SOBRE PISO - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 46,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO Adjudicado em: 06/02/2023 (39.975.716/0001-40)	10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	100	373,00
Item: 0018 - ASSENTO SANITARIO PLASTICO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	AMANCO	AMANCO	20	420,00
Item: 0019 - BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA E LOU,A BRANCA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 393,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CELIT	CELIT	20	5.300,00
Item: 0020 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL E LOU,A COR - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 333,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CELIT	CELIT	10	1.430,00
Item: 0021 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL DE LOU,A BRANCA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 462,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CELIT	CELIT	5	2.309,90
Item: 0022 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL DE LOU,A BRANCA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 216,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CELIT	CELIT	5	1.050,00
Item: 0023 - BALDE METALICO PARA CONCRETO 10L - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 32,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VONDER	VONDER	30	658,50
Item: 0024 - BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10L - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VONDER	VONDER	50	425,00
Item: 0025 - BALDE PLASTICO PARA CONSTRU,IO 10 L - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 20,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VONDER	VONDER	50	427,50
Item: 0026 - BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 150X60 CM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 544,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RORALIT	RORALIT	5	1.000,00
Item: 0027 - BARBANTE DE NYLON MARRON - Quantidade: 10 Quilo - Valor Referência: 31,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BACARIM	BACARIM	10	312,30

Item: 0028 - BOTA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA CANO LONGO TAM 36 A 42 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 107,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CALFOR	CALFOR	5	535,90
Item: 0029 - BRITA N 19 - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	200	41.596,00
Item: 0030 - BROCA PARA CONCRETO 6MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IRWIM	IRWIM	10	31,40
Item: 0031 - BROCA PARA CONCRETO 8MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 26,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	IRWIM	IRWIM	10	44,90
Item: 0032 - BROXA ESCOVA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TIGRE	TIGRE	30	120,00
Item: 0033 - BUCHA DE 3/4 EM ALUMINIO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO Adjudicado em: 06/02/2023 - (39.975.716/0001-40)	10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	O MESMO DA DESCRIÇÃO	PLASNETAL	30	36,90
Item: 0034 - BUCHA DE REDU,IO 50-20 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 5,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TRAMONTINA	TRAMONTINA	40	107,60
Item: 0035 - BUCHA DE REDU,IO ESG. 50-40 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	RAMONTINA	RAMONTINA	60	79,20
Item: 0036 - CABE,OTE DE 3/4 EM ALUMINIO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 39,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO Adjudicado em: 06/02/2023 - (39.975.716/0001-40)	10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	O MESMO DA DESCRIÇÃO	BETEL	30	161,70
Item: 0037 - CABO PARA CHIBANCA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 19,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	220,00
Item: 0038 - CABO PARA ENXADA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	193,80
Item: 0039 - CABO PARA PICARETA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 19,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	200,00
Item: 0040 - CADEADO E-35 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PAPAIZ	PAPAIZ	40	720,00
Item: 0041 - CADEADO E-50 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 41,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PAPAIZ	PAPAIZ	30	810,00
Item: 0042 - CAIXA D'AGUA 1.000 L PLASTICA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 469,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FORTLEV	FORTLEV	10	3.400,00
Item: 0043 - CAIXA D'AGUA 500 L PLASTICA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 300,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	FORTLEV	FORTLEV	10	2.300,00
Item: 0044 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 34,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	ALUMASA	ALUMASA	20	450,00
Item: 0045 - CAIXA DE LUZ 3X3 EM A,O ESMALTADA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 17,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TIGRE	TIGRE	30	108,90
Item: 0046 - CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSIES 120X120X75 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 22,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TIGRE	TIGRE	20	440,60
Item: 0047 - CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSIES 150X150X75MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 27,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	TIGRE	TIGRE	20	539,60
Item: 0048 - CAL MOIDO PARA CONST 18KG - Quantidade: 300 Saco - Valor Referência: 20,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BEATRIZ C DE ARAUJO Adjudicado em: 06/02/2023 (39.975.716/0001-40)	10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	O MESMO DA DESCRIÇÃO	RR GESSO	300	384,00
Item: 0049 - CAL PARA PINTURA 10KG - Quantidade: 200 Saco - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SACOS	HIDRACOR	200	3.000,00
Item: 0050 - CAL PARA PINTURA 5KG - Quantidade: 70 Saco - Valor Referência: 12,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SACOS	HIDRACOR	70	420,00
Item: 0051 - CAMARA DE AR 3.25X8 P/CARRO DE MÍO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	LEVORIM	30	540,00
Item: 0052 - CANTONEIRA SERRALHEIRO 3/4 - Quantidade: 70 Quilo - Valor Referência: 26,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	QUILOGRAMA	GERDAU	70	1.867,60
Item: 0053 - CAP SOLDAVEL DE 20MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	FORTLEV	50	32,50
Item: 0054 - CARRO DE MÍO 50L - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 209,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	30	4.725,00
Item: 0055 - CERAMICA 45X45 - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	METROS	ELIZABETH	500	16.490,00
Item: 0056 - CHIBANCA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	30	1.800,00
Item: 0057 - CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	20	460,00
Item: 0058 - CIMENTO COM 50KG - Quantidade: 750 Saco - Valor Referência: 34,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SACOS	ELIZABETH	750	26.160,00
Item: 0059 - CINTO DE COURO COM TALABARDO PARA ELETRICISTA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	VONDER	5	575,00
Item: 0060 - COLA DE CONTATO 800G - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 21,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	COLA MAIS	10	217,40
Item: 0061 - COMPENSADO DE 04MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 78,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	VALE NORTE	200	15.754,00
Item: 0062 - COMPENSADO DE 10MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 198,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	VALE NORTE	50	8.375,00
Item: 0063 - COMPENSADO DE 15MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 269,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	VALE NORTE	50	9.750,00
Item: 0064 - CONTRA BUCHA DE 3/4 EM PVC - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	FORTMAIS	100	165,00
Item: 0065 - CORDA POLIEST MULTICOLOR - Quantidade: 40 Quilo - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	QUILOGRAMA	POLIEST	40	159,60
Item: 0066 - CORRENTE ZINCADA 5MM - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	QUILOGRAMA	NOLL	30	960,00
Item: 0067 - CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL 85MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 33,00)					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	30	989,40
Item: 0068 - CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	30	179,70
Item: 0069 - CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	30	600,00
Item: 0070 - CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 75 MM PARA ESGOTO PREDIAL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	30	157,50
Item: 0071 - CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	30	479,10
Item: 0072 - CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 37,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	30	1.109,10
Item: 0073 - CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	30	119,10
Item: 0074 - DISCO DE CORTE DE FERRO 4.1/2 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	30	34,50
Item: 0075 - DOBRADI,A DE CHUMBAR POLIDA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	30	187,50
Item: 0076 - DOBRADI,A ZINCADA 2" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	30	44,40
Item: 0077 - DOBRADI,A ZINCADA 2,5" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 5,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	30	55,50
Item: 0078 - DOBRADI,A ZINCADA 3" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	30	60,00
Item: 0079 - DOBRADI,A ZINCADA 3,5" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	30	89,70
Item: 0080 - ELETRODUTO CORRUG 3/4 - Quantidade: 50 Rolo - Valor Referência: 86,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	FORTLEV	50	2.200,00
Item: 0081 - ELETRODUTO EM PVC RIGIDO COM ROSCA DE 3/4 COM 3M - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	FORTLEV	50	423,50
Item: 0082 - "ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFOR,ADO, COR LARANJA DE 32MM P LAJES" - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	FORTLEV	20	2.040,00
Item: 0083 - ELETRODUTO SERRALHEIRO 2,50 - Quantidade: 40 Quilo - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	QUILOGRAMA	FORTLEV	40	560,00
Item: 0084 - ELETRODUTO SERRALHEIRO 3,25 - Quantidade: 30 Quilo - Valor Referência: 30,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	QUILOGRAMA	FORTLEV	30	420,00
Item: 0085 - "ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA DE 1" PARA INSTAL,AES APA" - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 19,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	QUILOGRAMA	FORTLEV	32	634,24

Item: 0086 - "ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA DE 1/2" PARA INSTALA,IES APA" - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	FORTLEV	32	351,36
Item: 0087 - "ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA DE 3/4" PARA INSTALA,IES APA" - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	FORTLEV	32	383,04
Item: 0088 - ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO HELICO COR PRETA 1/2 - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	FORTLEV	32	351,36
Item: 0089 - ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO HELICO COR PRETA 3/4 - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	FORTLEV	32	319,36
Item: 0090 - ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO HELICO COR PRETA, 32M - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 11,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	FORTLEV	32	362,24
Item: 0091 - ENGATE PVC FLEXIVEL 50MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	FORTLEV	40	120,00
Item: 0092 - ENXADA 2,5" VIRADA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 56,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	30	1.140,00
Item: 0093 - ESMALTE SINTETICO 900ML CORES DIVERSAS - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 31,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	SUPER TINTAS	60	960,00
Item: 0094 - ESMALTE SINTETICO GL 3,6 LT CORES DIVERSAS - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 116,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	SUPER TINTAS	40	2.600,00
Item: 0095 - FECHADURA INTERNA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 48,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	50	1.700,00
Item: 0096 - FECHADURA WC - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	40	1.360,00
Item: 0097 - FERRO 4.2 PARA ESTRIVE - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 17,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	QUILOGRAMA	TRAMONTINA	200	3.494,00
Item: 0098 - FERROLHO 450/4" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	30	120,00
Item: 0099 - FERROLHO 750X4" GALV. P/ CADEADO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 10,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	30	324,00
Item: 0100 - FERROLHO TARJETA 2.1/2 NIQ - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	30	88,50
Item: 0101 - FITA CREPE 19MM X 50M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	100	400,00
Item: 0102 - FITA VEDA ROSCA 10M - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 14,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	60	60,00
Item: 0103 - PORTA MISTA 2,10X0,80CM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 290,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	CONSTRUMAX	30	8.640,00
Item: 0104 - FORRO PVC - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 26,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	METROS	SIGNORINI	400	10.788,00
Item: 0105 - FUNIL PARA ATERRAMENTO - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 6,09					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	40	140,00
Item: 0106 - FUSIVEL CARTUCHO PARA CHAVE DE COMANDO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	20	599,60
Item: 0107 - JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100X100 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	50	7.750,00
Item: 0108 - JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 80 CM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 188,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	10	1.450,00
Item: 0109 - JANELA ALUMINIO BASCULANTE 80 X 60 CM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 289,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	10	1.100,00
Item: 0110 - JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 3 FOLHAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 164,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	10	1.639,80
Item: 0111 - JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 6 FOLHAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 279,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	10	2.789,80
Item: 0112 - JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 2 FOLHAS DE VIDRO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	10	2.499,80
Item: 0113 - JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X2,0 M COM 4 FOLHAS DE VIDRO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 452,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	10	4.519,80
Item: 0114 - JANELA ALUMINIO MAXIM AR 80X60 CM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 318,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	10	1.100,00
Item: 0115 - JANELÃO 1,00X0,80 MISTO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 366,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	10	3.409,90
Item: 0116 - JOELHO DE 100MM ESGOTO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	50	212,50
Item: 0117 - JOELHO DE 40MM ESGOTO - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 2,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	70	70,00
Item: 0118 - JOELHO DE 50MM ESGOTO - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	70	119,00
Item: 0119 - JOELHO DE 75MM ESGOTO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	50	200,00
Item: 0120 - JOELHO DE ESGOTO DE 100X50 MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 22,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	30	450,00
Item: 0121 - JOELHO L/R DE 20MM - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 3,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	70	121,10
Item: 0122 - JOELHO SOLDÁVEL DE 20MM - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	70	31,50
Item: 0123 - JOELHO SOLDÁVEL DE 50MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 5,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	40	158,00
Item: 0124 - KIT LUVAS PARA BAIXA TENSÃO - Quantidade: 2 Kit - Valor Referência: 210,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	KIT	KRONA	2	419,96
Item: 0125 - LAJOTA 33X19X08 - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	CONSTRUMAX	2.000	2.380,00
Item: 0126 - LAMPADA ECONOMICA DE 30W - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 21,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	AVANT	100	2.110,00
Item: 0127 - LIXA FERRO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	BOSCH	100	200,00
Item: 0128 - LIXA MASSA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	BOSCH	200	114,00
Item: 0129 - LONA AMARELA 4X50 - Quantidade: 40 Metro - Valor Referência: 34,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	METROS	FORTLEV	40	720,00
Item: 0130 - LONA PRETA/BRANCA 4X100 - Quantidade: 40 Metro - Valor Referência: 31,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	METROS	FORTLEV	40	122,00
Item: 0131 - LONA PRETA/BRANCA 6X100 - Quantidade: 70 Metro - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	METROS	FORTLEV	70	350,00
Item: 0132 - LUYA DE 3/4 EM PVC - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	50	39,50
Item: 0133 - LUYA LR DE 20MM - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	70	87,50
Item: 0134 - LUYA SOLDAVEL E 20MM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 9,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	100	42,00
Item: 0135 - MADEIRA MISTA SERR. EM VIGA BASE 3/4 - Quantidade: 1.000 Metro - Valor Referência: 19,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	METROS	CONSTRUMAX	1.000	19.000,00
Item: 0136 - MADEIRA MISTA SERRADA EM CAIBROS - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 10,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	METROS	CONSTRUMAX	2.000	12.000,00
Item: 0137 - MADEIRA MISTA SERRADA EM RIPAS - Quantidade: 2.000 Metro - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	METROS	CONSTRUMAX	2.000	6.500,00
Item: 0138 - MADERITE 09 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 102,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	CONSTRUMAX	50	4.950,00
Item: 0139 - MADERITE 10 MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 138,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	CONSTRUMAX	50	6.400,00
Item: 0140 - MANGUEIRA 3/4 TRAN. - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 5,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	METROS	FORTLEV	500	2.000,00
Item: 0141 - MANGUEIRA PARA JARDIM 15 M - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 44,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	FORTLEV	20	540,00
Item: 0142 - MARTELO FERRADURA 29X1/2 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 33,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	20	640,00
Item: 0143 - MASSA ACRILICA GL 3,6L - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GALÃO	SUPER TINTAS	50	950,00

Item: 0144 - MASSA ACRILICA LATÃO 18L - Quantidade: 50 Lata - Valor Referência: 153,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LATAS	SUPER TINTAS	50	3.875,00
Item: 0145 - MASSA CORRIDA GL 3,6L - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 22,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GALÃO	SUPER TINTAS	50	600,00
Item: 0146 - MASSA CORRIDA LATÃO 18L - Quantidade: 50 Lata - Valor Referência: 158,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LATAS	SUPER TINTAS	50	1.625,00
Item: 0147 - MASSA EPOXI 100G - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 9,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	SUPER TINTAS	40	250,00
Item: 0148 - PA DE BICO - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 47,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	40	1.360,00
Item: 0149 - PA QUADRADA, - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	40	1.400,00
Item: 0150 - PARAFUSO FRA 1/4X2" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	DUSCANELA	100	67,00
Item: 0151 - PARAFUSO FRA 5/16X3" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	DUSCANELA	100	123,00
Item: 0152 - PARAFUSO FRA 5/16X3,5" - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	DUSCANELA	100	140,00
Item: 0153 - PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 12" CABE,A QUADRADA - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	DUSCANELA	70	114,10
Item: 0154 - PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 16" CABE,A QUADRADA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	DUSCANELA	50	220,50
Item: 0155 - PARAFUSO PARA VASO SANIT B-8 LATONADO - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	DUSCANELA	60	114,00
Item: 0156 - PENEIRA DE AREIA R=25" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 54,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	PENEIRAÇO	30	337,50
Item: 0157 - PIA SINTETICA 1,00 MARMO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 212,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	RORALIT	5	421,25
Item: 0158 - PIA SINTETICA 1,20M MARMO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 691,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	RORALIT	5	436,25
Item: 0159 - PIA SINTETICA 1,50M MARMO - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 691,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	RORALIT	5	512,50
Item: 0160 - PICARETA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 134,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	30	1.110,00
Item: 0161 - PINO DE 03 SAIDAS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ILUMI	50	200,00
Item: 0162 - PNEU PARA CARRO DE MÃO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 66,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	LEVORIM	30	930,00
Item: 0163 - PORTA CALHA 2,10X0,80 MD MISTA - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 164,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	40	3.760,00
Item: 0164 - PORTA IMBUIA 2,10X0,60 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 179,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	25	2.975,00
Item: 0165 - PORTA IMBUIA 2,10X0,70 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 169,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	25	3.125,00
Item: 0166 - PORTA IMBUIA 2,10X0,80 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 158,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	25	3.125,00
Item: 0167 - PORTA SEMI OCA 2,10X0,80 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 132,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ESQUADRISUL	30	2.970,00
Item: 0168 - PREGO 1.1/2X13 - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 20,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	QUILOGRAMA	GERDAU	80	1.360,00
Item: 0169 - PREGO 2.1/2X10 - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 20,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	QUILOGRAMA	GERDAU	60	930,00
Item: 0170 - PREGO 3.1/2X8 - Quantidade: 70 Quilo - Valor Referência: 24,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	GERDAU	70	1.400,00
Item: 0171 - PREGO 3X8 - Quantidade: 80 Quilo - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	QUILOGRAMA	GERDAU	80	1.040,00
Item: 0172 - RALO SINF 100X50MM MM QUADRADO - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 17,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	40	480,00
Item: 0173 - REBITE 419X22 - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	GERDAU	2.000	340,00
Item: 0174 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	50	249,50
Item: 0175 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 9,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	20	116,00
Item: 0176 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 61,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	20	360,00
Item: 0177 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	5	180,00
Item: 0178 - REJUNTE S.FLEX 1KG - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	QUILOGRAMA	FORTCOLA	300	1.125,00
Item: 0179 - REX COM ROLDANA DE 1,5M - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 78,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ELETRICA	50	600,00
Item: 0180 - REX COM ROLDANA DE 6,0M - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 80,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ELETRICA	40	600,00
Item: 0181 - ROLO DE ESPUMA 05 CM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	30	75,00
Item: 0182 - ROLO DE ESPUMA 09 CM - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	25	87,50
Item: 0183 - ROLO DE ESPUMA 15CM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 13,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	40	220,00
Item: 0184 - ROLO DE ESPUMA 23CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	50	550,00
Item: 0185 - ROLO DE LA DE CARN 23CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	50	700,00
Item: 0186 - SENSOR DE PRESENÇA PARA LAMPADAS BIVOLT - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 34,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	OUROLUX	30	975,00
Item: 0187 - SERROTE 22" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 61,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	10	295,00
Item: 0188 - SERROTE 24" - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 81,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TRAMONTINA	10	415,00
Item: 0189 - SIFIO SANFONADO UNIVERSAL - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	60	240,00
Item: 0190 - SODA CAUSTICA 300G - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 25,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	LIMPA FACIL	30	165,00
Item: 0191 - SUPER CAL PARA PINTURA 10KG - Quantidade: 250 Saco - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SACOS	HIDROTINTAS	250	3.812,50
Item: 0192 - SUPER CAL PARA PINTURA 5KG - Quantidade: 100 Saco - Valor Referência: 13,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	SACOS	HIDROTINTAS	100	700,00
Item: 0193 - SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 10,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	TIGRE	40	200,00
Item: 0194 - TAIPA SRRAD EM TABUA MISTA BASE 30CM - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	CONSTRUMAX	300	5.694,00
Item: 0195 - TELHA COLONIAL 1» - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ASSU	15.000	11.700,00
Item: 0196 - TELHA COLONIAL 2» - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ASSU	10.000	9.900,00
Item: 0197 - TELHA FIBROTEX 2,44X50X4 MM - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 25,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	PACOTES	BRASILIT	100	2.225,00
Item: 0198 - TELHA TRANSL. 2,44X0,50 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 99,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	BRASILIT	30	1.920,00
Item: 0199 - TELHAS TRANSL. 0,50X0,38 MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 109,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	BRASILIT	30	405,00
Item: 0200 - THINNER 5 LT - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 85,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	IQUINE	20	1.680,00
Item: 0201 - THINNER 900ML - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 20,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	IQUINE	70	945,00

Item: 0202 - TIJOLO CERAMICO 8 FUROS - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	CONSTRUMAX	20.000	18.600,00
Item: 0203 - TINTA LAVAVEL EXTERNA 18L - Quantidade: 40 Lata - Valor Referência: 374,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LATA	SUPER TINTAS	40	7.140,00
Item: 0204 - TINTA LAVAVEL EXTERNA 3,6L - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 158,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GALÃO	SUPER TINTAS	40	1.040,00
Item: 0205 - TINTA LAVAVEL INTERNA 18L - Quantidade: 60 Lata - Valor Referência: 135,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	LATA	SUPER TINTAS	60	5.640,00
Item: 0206 - TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS UNIDADE 3,6L - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 124,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GALÃO	SUPER TINTAS	30	1.020,00
Item: 0207 - TORN. PARA JARDIM PVC DE 1/2 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	50	100,00
Item: 0208 - TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE DE METAL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	30	180,00
Item: 0209 - TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE DE METAL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	10	82,50
Item: 0210 - TORNEIRA COM CHUVEIRO PVC 1/2 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 10,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	20	90,00
Item: 0211 - TORNEIRA PARA TANQUE DE PVC DE 1/2 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	30	108,00
Item: 0212 - TORNEIRA RETA DE INOX - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 84,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	20	760,00
Item: 0213 - TRINCHA 2" - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	40	150,00
Item: 0214 - TRINCHA 3,5" - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	50	250,00
Item: 0215 - TUBO DE ESGOTO DE 100MM VARA 6 M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 80,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VARA0006M	KRONA	100	6.500,00
Item: 0216 - TUBO DE ESGOTO DE 40MM VARA 6 M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 39,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VARA0006M	KRONA	100	2.900,00
Item: 0217 - TUBO DE ESGOTO DE 50MM VARA 6 M - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 72,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VARA0006M	KRONA	40	2.000,00
Item: 0218 - TUBO DE ESGOTO DE 75MM VARA 6 M - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VARA0006M	KRONA	30	2.310,00
Item: 0219 - TUBO SOLDAVEL DE 20MM VARA 6M - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VARA0006M	KRONA	50	687,50
Item: 0220 - TUBO SOLDAVEL DE 50MM VARA 6M - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 99,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VARA0006M	KRONA	20	1.460,00
Item: 0221 - VALVULA PIA S/ UNHA BRANCA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,58					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	100	215,00
Item: 0222 - VALVULA PLASTICA P/ PIA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	KRONA	100	215,00
Item: 0223 - VERGALHÃO 1/2 CONST C/12 M - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VARA0012M	GERDAU	40	3.798,80
Item: 0224 - VERGALHÃO 1/4 CONST C/12 M - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 43,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VARA0012M	GERDAU	60	1.800,00
Item: 0225 - VERGALHÃO 3/8 CONST C/12 M - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 63,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VARA0012M	GERDAU	60	3.778,20
Item: 0226 - VERGALHÃO 5/6 CONST C/12 M - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 49,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	VARA0012M	GERDAU	60	2.820,00
Item: 0227 - VERNIZ INCOLOR 3,6 LT - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 114,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GALÃO	IQUINE	15	1.605,00
Item: 0228 - VERNIZ INCOLOR 900ML - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 44,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	IQUINE	40	1.280,00
Item: 0229 - VERNIZ MOGNO 3,6 LT - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 139,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	GALÃO	IQUINE	20	2.280,00
Item: 0230 - VERNIZ MOGNO 900ML - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 41,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	IQUINE	20	640,00
Item: 0231 - AREIA FINA - METRO - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 256,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	METRO CÚBICO	CONSTRUMAX	100	9.999,00
Item: 0232 - AREIA GROSSA - METRO - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 240,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	METRO CÚBICO	CONSTRUMAX	100	9.999,00
Item: 0233 - AREIA MEDIA - METRO - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 240,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	METRO CÚBICO	CONSTRUMAX	100	9.999,00
Item: 0234 - CAIXA D'AGUA 2.000 L PLASTICA - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.194,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	FORTLEV	6	6.390,00
Item: 0235 - ELEMENTO VAZADO COBOGO QUADRICULADOS 9 FUIROS CINZA 32X32 CM - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 20,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	CONSTRUMAX	80	1.600,00
Item: 0236 - PISO INTERTRAVADO RETANGULAR CINZA NATURAL 10X20CM - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	ELIZABETH	5.000	9.950,00
Item: 0237 - POSTE CONICO CONTINUO CURVO DUPLO DE 7M - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2.643,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	CONSTRUMAX	10	26.429,70
Item: 0238 - POSTE CURVO DE CONCRETO PARA ALAMBRADO DE 3M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 91,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	CONSTRUMAX	100	9.165,00
Item: 0239 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T 200 DAN DE 6M OU MAIS. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 1.750,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUMAX LTDA (26.429.983/0001-70)	Adjudicado em: 06/02/2023 - 10:39:47 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	UNIDADE	CONSTRUMAX	15	26.249,55

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:611A1791****CPL****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 001.2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 001/2023

Resultado da Homologação

0001 - ADESIVO PVA COLA BRANCA 1KG - BRASCOLA - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	BRASCOLA	50 Unidade	13,00	650,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0002 - ADESIVO PVA COLA BRANCA 500G - BRASCOLA - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	BRASCOLA	30 Unidade	7,00	210,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0003 - ADESIVO PVC 17G - COLA MAIS - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	COLA MAIS	70 Unidade	1,50	105,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0004 - ADESIVO PVC 75G - COLA MAIS - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	COLA MAIS	70 Unidade	2,50	175,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0005 - ALICATE COM CABO DE BORRACHA PARA ELETRICISTA ISOLADO ELETRICA DE 1.000V - BLACK JACK - Valor Referência: 39,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	BLACK JACK	4 Unidade	20,00	80,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0006 - ARAME FARPADO 500 M - NELORI - Valor Referência: 538,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	NELORI	10 Unidade	345,00	3.450,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0007 - ARAME GALVANIZADO 14BWG - MULTILIT - Valor Referência: 34,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	MULTILIT	20 Quilo	18,00	360,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0008 - ARAME GALVANIZADO 16BWG - MULTILIT - Valor Referência: 25,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	MULTILIT	20 Quilo	14,00	280,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0009 - ARAME RECOZIDO 18 - GERDAU - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	GERDAU	50 Quilo	12,50	625,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0010 - ARCO DE SERRA - TRAMONTINA - Valor Referência: 15,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	TRAMONTINA	20 Unidade	3,90	78,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0011 - ARGAMASSA-AC1 15KG - FORTCOLA - Valor Referência: 28,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	FORTCOLA	100 Saco	13,00	1.300,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0012 - ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERAMICAS - O MESMO DA DESCRIÇÃO - Valor Referência: 16,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	200 Quilo	0,87	174,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0013 - ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E - O MESMO DA DESCRIÇÃO - Valor Referência: 48,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	80 Quilo	2,84	227,20	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0014 - ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENT - O MESMO DA DESCRIÇÃO - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	80 Quilo	2,84	227,20	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0015 - ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE - O MESMO DA DESCRIÇÃO - Valor Referência: 61,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	50 Quilo	3,44	172,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0016 - ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO - O MESMO DA DESCRIÇÃO - Valor Referência: 52,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	50 Quilo	3,49	174,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0017 - ARGAMASSA PISO SOBRE PISO - O MESMO DA DESCRIÇÃO - Valor Referência: 46,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	100 Quilo	3,73	373,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0018 - ASSENTO SANITARIO PLASTICO - AMANCO - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	AMANCO	20 Unidade	21,00	420,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0019 - BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA E LOU,A BRANCA - CELIT - Valor Referência: 393,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	CELIT	20 Unidade	265,00	5.300,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0020 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL E LOU,A COR - CELIT - Valor Referência: 333,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	CELIT	10 Unidade	143,00	1.430,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0021 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL DE LOU,A BRANCA - CELIT - Valor Referência: 462,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	CELIT	5 Unidade	461,98	2.309,90	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0022 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL DE LOU,A BRANCA - CELIT - Valor Referência: 216,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	CELIT	5 Unidade	210,00	1.050,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0023 - BALDE METALICO PARA CONCRETO 10L - VONDER - Valor Referência: 32,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	VONDER	30 Unidade	21,95	658,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0024 - BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10L - VONDER - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	VONDER	50 Unidade	8,50	425,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0025 - BALDE PLASTICO PARA CONSTRUÇÃO 10 L - VONDER - Valor Referência: 20,90					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	VONDER	50 Unidade	8,55	427,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0026 - BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 150X60 CM - RORALIT - Valor Referência: 544,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	RORALIT	5 Unidade	200,00	1.000,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0027 - BARBANTE DE NYLON MARROM - BACARIM - Valor Referência: 31,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	BACARIM	10 Quilo	31,23	312,30	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0028 - BOTA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA CANO LONGO TAM 36 A 42 - CALFOR - Valor Referência: 107,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	CALFOR	5 Unidade	107,18	535,90	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0029 - BRITA N 19 - CONSTRUMAX - Valor Referência: 208,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	CONSTRUMAX	200 Metro	207,98	41.596,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0030 - BROCA PARA CONCRETO 6MM - IRWIM - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	IRWIM	10 Unidade	3,14	31,40	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0031 - BROCA PARA CONCRETO 8MM - IRWIM - Valor Referência: 26,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	IRWIM	10 Unidade	4,49	44,90	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0032 - BROXA ESCOVA - TIGRE - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	TIGRE	30 Unidade	4,00	120,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0033 - BUCHA DE 3/4 EM ALUMINIO - O MESMO DA DESCRIÇÃO - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	30 Unidade	1,23	36,90	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0034 - BUCHA DE REDU,IO 50-20 - TRAMONTINA - Valor Referência: 5,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	TRAMONTINA	40 Unidade	2,69	107,60	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0035 - BUCHA DE REDU,IO ESG. 50-40 - RAMONTINA - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	RAMONTINA	60 Unidade	1,32	79,20	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0036 - CABE,OTE DE 3/4 EM ALUMINIO - O MESMO DA DESCRIÇÃO - Valor Referência: 39,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	30 Unidade	5,39	161,70	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0037 - CABO PARA CHIBANCA - TRAMONTINA - Valor Referência: 19,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	TRAMONTINA	20 Unidade	11,00	220,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0038 - CABO PARA ENXADA - TRAMONTINA - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	TRAMONTINA	20 Unidade	9,69	193,80	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0039 - CABO PARA PICARETA - TRAMONTINA - Valor Referência: 19,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	TRAMONTINA	20 Unidade	10,00	200,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0040 - CADEADO E-35 - PAPAIZ - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	PAPAIZ	40 Unidade	18,00	720,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0041 - CADEADO E-50 - PAPAIZ - Valor Referência: 41,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	PAPAIZ	30 Unidade	27,00	810,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0042 - CAIXA D'AGUA 1.000 L PLASTICA - FORTLEV - Valor Referência: 469,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	FORTLEV	10 Unidade	340,00	3.400,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0043 - CAIXA D'AGUA 500 L PLASTICA - FORTLEV - Valor Referência: 300,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	FORTLEV	10 Unidade	230,00	2.300,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0044 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICA - ALUMASA - Valor Referência: 34,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	ALUMASA	20 Unidade	22,50	450,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0045 - CAIXA DE LUZ 3X3 EM A,O ESMALTADA - TIGRE - Valor Referência: 17,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	TIGRE	30 Unidade	3,63	108,90	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0046 - CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSIES 120X120X75 - TIGRE - Valor Referência: 22,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	TIGRE	20 Unidade	22,03	440,60	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0047 - CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSIES 150X150X75MM - TIGRE - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	TIGRE	20 Unidade	26,98	539,60	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0048 - CAL MOIDO PARA CONST 18KG - O MESMO DA DESCRIÇÃO - Valor Referência: 20,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BEATRIZ C DE ARAUJO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	300 Saco	1,28	384,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0049 - CAL PARA PINTURA 10KG - SACOS - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	SACOS	200 Saco	15,00	3.000,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0050 - CAL PARA PINTURA 5KG - SACOS - Valor Referência: 12,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	SACOS	70 Saco	6,00	420,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0051 - CAMARA DE AR 3.25X8 P/CARRO DE MIO - UNIDADE - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	18,00	540,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0052 - CANTONEIRA SERRALHEIRO 3/4 - QUILOGRAMA - Valor Referência: 26,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	QUILOGRAMA	70 Quilo	26,68	1.867,60	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0053 - CAP SOLDAVEL DE 20MM - UNIDADE - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	0,65	32,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0054 - CARRO DE MIO 50L - UNIDADE - Valor Referência: 209,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	157,50	4.725,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes

0055 - CERAMICA 45X45 - METROS - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	METROS	500 Metro	32,98	16.490,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0056 - CHIBANCA - UNIDADE - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	60,00	1.800,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0057 - CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO - UNIDADE - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	20 Unidade	23,00	460,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0058 - CIMENTO COM 50KG - SACOS - Valor Referência: 34,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	SACOS	750 Saco	34,88	26.160,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0059 - CINTO DE COURO COM TALABARDO PARA ELETRICISTA - UNIDADE - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	5 Unidade	115,00	575,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0060 - COLA DE CONTATO 800G - UNIDADE - Valor Referência: 21,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10 Unidade	21,74	217,40	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0061 - COMPENSADO DE 04MM - UNIDADE - Valor Referência: 78,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	200 Unidade	78,77	15.754,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0062 - COMPENSADO DE 10MM - UNIDADE - Valor Referência: 198,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	167,50	8.375,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0063 - COMPENSADO DE 15MM - UNIDADE - Valor Referência: 269,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	195,00	9.750,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0064 - CONTRA BUCHA DE 3/4 EM PVC - UNIDADE - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	100 Unidade	1,65	165,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0065 - CORDA POLIEST MULTICOLOR - QUILOGRAMA - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	QUILOGRAMA	40 Quilo	3,99	159,60	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0066 - CORRENTE ZINCADA 5MM - QUILOGRAMA - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	QUILOGRAMA	30 Quilo	32,00	960,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0067 - CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL 85MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648 - UNIDADE - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	32,98	989,40	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0068 - CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL - UNIDADE - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	5,99	179,70	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0069 - CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL - UNIDADE - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	20,00	600,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0070 - CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 75 MM PARA ESGOTO PREDIAL - UNIDADE - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	5,25	157,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0071 - CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL - UNIDADE - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	15,97	479,10	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0072 - CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL - UNIDADE - Valor Referência: 37,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	36,97	1.109,10	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0073 - CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL - UNIDADE - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	3,97	119,10	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0074 - DISCO DE CORTE DE FERRO 4,1/2 - UNIDADE - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	1,15	34,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0075 - DOBRADIA DE CHUMBAR POLIDA - UNIDADE - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	6,25	187,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0076 - DOBRADIA ZINCADA 2" - UNIDADE - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	1,48	44,40	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0077 - DOBRADIA ZINCADA 2,5" - UNIDADE - Valor Referência: 5,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	1,85	55,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0078 - DOBRADIA ZINCADA 3" - UNIDADE - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	2,00	60,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0079 - DOBRADIA ZINCADA 3,5" - UNIDADE - Valor Referência: 9,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	2,99	89,70	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0080 - ELETRODUTO CORRUG 3/4 - UNIDADE - Valor Referência: 86,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Rolo	44,00	2.200,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0081 - ELETRODUTO EM PVC RIGIDO COM ROSCA DE 3/4 COM 3M - UNIDADE - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	8,47	423,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0082 - "ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFOR,ADO, COR LARANJA DE 32MM P LAJES" - UNIDADE - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	20 Unidade	102,00	2.040,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0083 - ELETRODUTO SERRALHEIRO 2,50 - QUILOGRAMA - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	QUILOGRAMA	40 Quilo	14,00	560,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0084 - ELETRODUTO SERRALHEIRO 3,25 - QUILOGRAMA - Valor Referência: 30,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

CONSTRUMAX LTDA	QUILOGRAMA	30 Quilo	14,00	420,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0085 - "ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA DE 1" PARA INSTALAI,ES APA" - QUILOGRAMA - Valor Referência: 19,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	QUILOGRAMA	32 Unidade	19,82	634,24	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0086 - "ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA DE 1/2" PARA INSTALAI,ES APA" - UNIDADE - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	32 Unidade	10,98	351,36	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0087 - "ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA DE 3/4" PARA INSTALAI,ES APA" - UNIDADE - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	32 Unidade	11,97	383,04	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0088 - ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO HELICO COR PRETA 1/2 - UNIDADE - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	32 Unidade	10,98	351,36	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0089 - ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO HELICO COR PRETA 3/4 - UNIDADE - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	32 Unidade	9,98	319,36	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0090 - ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES CORRUGA,IO HELICO COR PRETA, 32M - UNIDADE - Valor Referência: 11,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	32 Unidade	11,32	362,24	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0091 - ENGATE PVC FLEXIVEL 50MM - UNIDADE - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	3,00	120,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0092 - ENXADA 2,5" VIRADA - UNIDADE - Valor Referência: 56,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	38,00	1.140,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0093 - ESMALTE SINTETICO 900ML CORES DIVERSAS - UNIDADE - Valor Referência: 31,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	60 Unidade	16,00	960,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0094 - ESMALTE SINTETICO GL 3,6 LT CORES DIVERSAS - UNIDADE - Valor Referência: 116,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	65,00	2.600,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0095 - FECHADURA INTERNA - UNIDADE - Valor Referência: 48,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	34,00	1.700,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0096 - FECHADURA WC - UNIDADE - Valor Referência: 49,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	34,00	1.360,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0097 - FERRO 4.2 PARA ESTRIVE - QUILOGRAMA - Valor Referência: 17,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	QUILOGRAMA	200 Quilo	17,47	3.494,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0098 - FERROLHO 450/4" - UNIDADE - Valor Referência: 9,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	4,00	120,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0099 - FERROLHO 750X4" GALV. P/ CADEADO - UNIDADE - Valor Referência: 10,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	10,80	324,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0100 - FERROLHO TARJETA 2.1/2 NIQ - UNIDADE - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	2,95	88,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0101 - FITA CREPE 19MM X 50M - UNIDADE - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	100 Unidade	4,00	400,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0102 - FITA VEDA ROSCA 10M - UNIDADE - Valor Referência: 14,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	60 Unidade	1,00	60,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0103 - PORTA MISTA 2,10X0,80CM - UNIDADE - Valor Referência: 290,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	288,00	8.640,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0104 - FORRO PVC - METROS - Valor Referência: 26,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	METROS	400 Metro	26,97	10.788,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0105 - FUNIL PARA ATERRAMENTO - UNIDADE - Valor Referência: 6,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	3,50	140,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0106 - FUSIVEL CARTUCHO PARA CHAVE DE COMANDO - UNIDADE - Valor Referência: 30,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	20 Unidade	29,98	599,60	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0107 - JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100X100 CM - UNIDADE - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	155,00	7.750,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0108 - JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 80 CM - UNIDADE - Valor Referência: 188,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10 Unidade	145,00	1.450,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0109 - JANELA ALUMINIO BASCULANTE 80 X 60 CM - UNIDADE - Valor Referência: 289,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10 Unidade	110,00	1.100,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0110 - JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 3 FOLHAS - UNIDADE - Valor Referência: 164,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10 Unidade	163,98	1.639,80	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0111 - JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 6 FOLHAS - UNIDADE - Valor Referência: 279,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10 Unidade	278,98	2.789,80	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0112 - JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X1,50 M COM 2 FOLHAS DE VIDRO - UNIDADE - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10 Unidade	249,98	2.499,80	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0113 - JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X2,0 M COM 4 FOLHAS DE VIDRO - UNIDADE - Valor Referência: 452,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10 Unidade	451,98	4.519,80	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes

0114 - JANELA ALUMINIO MAXIM AR 80X60 CM - UNIDADE - Valor Referência: 318,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10 Unidade	110,00	1.100,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0115 - JANELIO 1,00X0,80 MISTO - UNIDADE - Valor Referência: 366,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10 Unidade	340,99	3.409,90	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0116 - JOELHO DE 100MM ESGOTO - UNIDADE - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	4,25	212,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0117 - JOELHO DE 40MM ESGOTO - UNIDADE - Valor Referência: 2,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	70 Unidade	1,00	70,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0118 - JOELHO DE 50MM ESGOTO - UNIDADE - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	70 Unidade	1,70	119,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0119 - JOELHO DE 75MM ESGOTO - UNIDADE - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	4,00	200,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0120 - JOELHO DE ESGOTO DE 100X50 MM - UNIDADE - Valor Referência: 22,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	15,00	450,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0121 - JOELHO L/R DE 20MM - UNIDADE - Valor Referência: 3,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	70 Unidade	1,73	121,10	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0122 - JOELHO SOLDAVEL DE 20MM - UNIDADE - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	70 Unidade	0,45	31,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0123 - JOELHO SOLDAVEL DE 50MM - UNIDADE - Valor Referência: 5,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	3,95	158,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0124 - KIT LUVA PARA BAIXA TENSÃO - KIT - Valor Referência: 210,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	KIT	2 Kit	209,98	419,96	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0125 - LAJOTA 33X19X08 - UNIDADE - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	2.000 Unidade	1,19	2.380,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0126 - LAMPADA ECONOMICA DE 30W - UNIDADE - Valor Referência: 21,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	100 Unidade	21,10	2.110,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0127 - LIXA FERRO - UNIDADE - Valor Referência: 7,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	100 Unidade	2,00	200,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0128 - LIXA MASSA - UNIDADE - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	200 Unidade	0,57	114,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0129 - LONA AMARELA 4X50 - METROS - Valor Referência: 34,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	METROS	40 Metro	18,00	720,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0130 - LONA PRETA/BRANCA 4X100 - METROS - Valor Referência: 31,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	METROS	40 Metro	3,05	122,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0131 - LONA PRETA/BRANCA 6X100 - METROS - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	METROS	70 Metro	5,00	350,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0132 - LUVA DE 3/4 EM PVC - UNIDADE - Valor Referência: 1,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	0,79	39,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0133 - LUVA LR DE 20MM - UNIDADE - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	70 Unidade	1,25	87,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0134 - LUVA SOLDAVEL E 20MM - UNIDADE - Valor Referência: 9,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	100 Unidade	0,42	42,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0135 - MADEIRA MISTA SERR. EM VIGA BASE 3/4 - METROS - Valor Referência: 19,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	METROS	1.000 Metro	19,00	19.000,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0136 - MADEIRA MISTA SERRADA EM CAIBROS - METROS - Valor Referência: 10,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	METROS	2.000 Metro	6,00	12.000,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0137 - MADEIRA MISTA SERRADA EM RIPAS - METROS - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	METROS	2.000 Metro	3,25	6.500,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0138 - MADERITE 09 MM - UNIDADE - Valor Referência: 102,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	99,00	4.950,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0139 - MADERITE 10 MM - UNIDADE - Valor Referência: 138,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	128,00	6.400,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0140 - MANGUEIRA 3/4 TRAN, - METROS - Valor Referência: 5,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	METROS	500 Metro	4,00	2.000,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0141 - MANGUEIRA PARA JARDIM 15 M - UNIDADE - Valor Referência: 44,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	20 Unidade	27,00	540,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0142 - MARTELO FERRADURA 29X1/2 - UNIDADE - Valor Referência: 33,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	20 Unidade	32,00	640,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0143 - MASSA ACRILICA GL 3,6L - GALÃO - Valor Referência: 52,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

CONSTRUMAX LTDA	GALÃO	50 Unidade	19,00	950,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0144 - MASSA ACRILICA LATÃO 18L - LATAS - Valor Referência: 153,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	LATAS	50 Lata	77,50	3.875,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0145 - MASSA CORRIDA GL 3,6L - GALÃO - Valor Referência: 22,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	GALÃO	50 Unidade	12,00	600,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0146 - MASSA CORRIDA LATÃO 18L - LATAS - Valor Referência: 158,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	LATAS	50 Lata	32,50	1.625,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0147 - MASSA EPOXI 100G - UNIDADE - Valor Referência: 9,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	6,25	250,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0148 - PA DE BICO - UNIDADE - Valor Referência: 47,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	34,00	1.360,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0149 - PA QUADRADA, - UNIDADE - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	35,00	1.400,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0150 - PARAFUSO FRA 1/4X2" - UNIDADE - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	100 Unidade	0,67	67,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0151 - PARAFUSO FRA 5/16X3" - UNIDADE - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	100 Unidade	1,23	123,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0152 - PARAFUSO FRA 5/16X3,5" - UNIDADE - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	100 Unidade	1,40	140,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0153 - PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 12" CABE,A QUADRADA - UNIDADE - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	70 Unidade	1,63	114,10	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0154 - PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 16" CABE,A QUADRADA - UNIDADE - Valor Referência: 4,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	4,41	220,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0155 - PARAFUSO PARA VASO SANIT B-8 LATONADO - UNIDADE - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	60 Unidade	1,90	114,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0156 - PENEIRA DE AREIA R=25" - UNIDADE - Valor Referência: 54,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	11,25	337,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0157 - PIA SINTETICA 1,00 MARMO - UNIDADE - Valor Referência: 212,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	5 Unidade	84,25	421,25	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0158 - PIA SINTETICA 1,20M MARMO - UNIDADE - Valor Referência: 691,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	5 Unidade	87,25	436,25	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0159 - PIA SINTETICA 1,50M MARMO - UNIDADE - Valor Referência: 691,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	5 Unidade	102,50	512,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0160 - PICARETA, - UNIDADE - Valor Referência: 134,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	37,00	1.110,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0161 - PINO DE 03 SAIDAS - UNIDADE - Valor Referência: 7,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	4,00	200,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0162 - PNEU PARA CARRO DE MIO - UNIDADE - Valor Referência: 66,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	31,00	930,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0163 - PORTA CALHA 2,10X0,80 MD MISTA - UNIDADE - Valor Referência: 164,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	94,00	3.760,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0164 - PORTA IMBUIA 2,10X0,60 - UNIDADE - Valor Referência: 179,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	25 Unidade	119,00	2.975,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0165 - PORTA IMBUIA 2,10X0,70 - UNIDADE - Valor Referência: 169,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	25 Unidade	125,00	3.125,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0166 - PORTA IMBUIA 2,10X0,80 - UNIDADE - Valor Referência: 158,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	25 Unidade	125,00	3.125,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0167 - PORTA SEMI OCA 2,10X0,80 - UNIDADE - Valor Referência: 132,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	99,00	2.970,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0168 - PREGO 1,1/2X13 - QUILOGRAMA - Valor Referência: 20,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	QUILOGRAMA	80 Quilo	17,00	1.360,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0169 - PREGO 2,1/2X10 - QUILOGRAMA - Valor Referência: 20,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	QUILOGRAMA	60 Quilo	15,50	930,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0170 - PREGO 3,1/2X8 - UNIDADE - Valor Referência: 24,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	70 Quilo	20,00	1.400,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0171 - PREGO 3X8 - QUILOGRAMA - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	QUILOGRAMA	80 Quilo	13,00	1.040,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0172 - RALO SINF 100X50MM MM QUADRADO - UNIDADE - Valor Referência: 17,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	12,00	480,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0173 - REBITE 419X22 - UNIDADE - Valor Referência: 0,18					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	2.000 Unidade	0,17	340,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0174 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM - UNIDADE - Valor Referência: 7,80					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	4,99	249,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0175 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM - UNIDADE - Valor Referência: 9,40					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	20 Unidade	5,80	116,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0176 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM - UNIDADE - Valor Referência: 61,00					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	20 Unidade	18,00	360,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0177 - REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM - UNIDADE - Valor Referência: 80,00					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	5 Unidade	36,00	180,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0178 - REJUNTE S.FLEX 1KG - QUILOGRAMA - Valor Referência: 6,65					
CONSTRUMAX LTDA	QUILOGRAMA	300 Quilo	3,75	1.125,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0179 - REX COM ROLDANA DE 1,5M - UNIDADE - Valor Referência: 78,06					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	12,00	600,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0180 - REX COM ROLDANA DE 6,0M - UNIDADE - Valor Referência: 80,32					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	15,00	600,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0181 - ROLO DE ESPUMA 05 CM - UNIDADE - Valor Referência: 6,13					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	2,50	75,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0182 - ROLO DE ESPUMA 09 CM - UNIDADE - Valor Referência: 7,49					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	25 Unidade	3,50	87,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0183 - ROLO DE ESPUMA 15CM - UNIDADE - Valor Referência: 13,50					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	5,50	220,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0184 - ROLO DE ESPUMA 23CM - UNIDADE - Valor Referência: 25,00					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	11,00	550,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0185 - ROLO DE LA DE CARN 23CM - UNIDADE - Valor Referência: 17,20					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	14,00	700,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0186 - SENSOR DE PRESENÇA PARA LAMPADAS BIVOLT - UNIDADE - Valor Referência: 34,90					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	32,50	975,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0187 - SERROTE 22" - UNIDADE - Valor Referência: 61,47					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10 Unidade	29,50	295,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0188 - SERROTE 24" - UNIDADE - Valor Referência: 81,20					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10 Unidade	41,50	415,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0189 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - UNIDADE - Valor Referência: 13,33					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	60 Unidade	4,00	240,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0190 - SODA CAUSTICA 300G - UNIDADE - Valor Referência: 25,90					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	5,50	165,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0191 - SUPER CAL PARA PINTURA 10KG - SACOS - Valor Referência: 28,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	SACOS	250 Saco	15,25	3.812,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0192 - SUPER CAL PARA PINTURA 5KG - SACOS - Valor Referência: 13,18					
CONSTRUMAX LTDA	SACOS	100 Saco	7,00	700,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0193 - SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA - UNIDADE - Valor Referência: 10,25					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	5,00	200,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0194 - TAIPA SRRAD EM TABUA MISTA BASE 30CM - UNIDADE - Valor Referência: 19,00					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	300 Metro	18,98	5.694,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0195 - TELHA COLONIAL 1» - UNIDADE - Valor Referência: 0,80					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	15.000 Unidade	0,78	11.700,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0196 - TELHA COLONIAL 2» - UNIDADE - Valor Referência: 1,09					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10.000 Unidade	0,99	9.900,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0197 - TELHA FIBROTEX 2,44X0,50X4 MM - PACOTES - Valor Referência: 25,80					
CONSTRUMAX LTDA	PACOTES	100 Pacote	22,25	2.225,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0198 - TELHA TRANSL. 2,44X0,50 - UNIDADE - Valor Referência: 99,89					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	64,00	1.920,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0199 - TELHAS TRANSL. 0,50X0,38 MM - UNIDADE - Valor Referência: 109,00					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	13,50	405,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0200 - THINNER 5 LT - UNIDADE - Valor Referência: 85,99					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	20 Unidade	84,00	1.680,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0201 - THINNER 900ML - UNIDADE - Valor Referência: 20,88					
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	70 Unidade	13,50	945,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0202 - TIJOLO CERAMICO 8 FUROS - UNIDADE - Valor Referência: 0,95					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	20.000 Unidade	0,93	18.600,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0203 - TINTA LAVAVEL EXTERNA 18L - LATA - Valor Referência: 374,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	LATA	40 Lata	178,50	7.140,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0204 - TINTA LAVAVEL EXTERNA 3,6L - GALÃO - Valor Referência: 158,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	GALÃO	40 Unidade	26,00	1.040,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0205 - TINTA LAVAVEL INTERNA 18L - LATA - Valor Referência: 135,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	LATA	60 Lata	94,00	5.640,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0206 - TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS UNIDADE 3,6L - GALÃO - Valor Referência: 124,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	GALÃO	30 Unidade	34,00	1.020,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0207 - TORN. PARA JARDIM PVC DE 1/2 - UNIDADE - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	2,00	100,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0208 - TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE DE METAL - UNIDADE - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	6,00	180,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0209 - TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE DE METAL - UNIDADE - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10 Unidade	8,25	82,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0210 - TORNEIRA COM CHUVEIRO PVC 1/2 - UNIDADE - Valor Referência: 10,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	20 Unidade	4,50	90,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0211 - TORNEIRA PARA TANQUE DE PVC DE 1/2 - UNIDADE - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	30 Unidade	3,60	108,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0212 - TORNEIRA RETA DE INOX - UNIDADE - Valor Referência: 84,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	20 Unidade	38,00	760,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0213 - TRINCHA 2" - UNIDADE - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	3,75	150,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0214 - TRINCHA 3,5" - UNIDADE - Valor Referência: 7,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	50 Unidade	5,00	250,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0215 - TUBO DE ESGOTO DE 100MM VARA 6 M - VARA0006M - Valor Referência: 80,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	VARA0006M	100 Unidade	65,00	6.500,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0216 - TUBO DE ESGOTO DE 40MM VARA 6 M - VARA0006M - Valor Referência: 39,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	VARA0006M	100 Unidade	29,00	2.900,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0217 - TUBO DE ESGOTO DE 50MM VARA 6 M - VARA0006M - Valor Referência: 72,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	VARA0006M	40 Unidade	50,00	2.000,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0218 - TUBO DE ESGOTO DE 75MM VARA 6 M - VARA0006M - Valor Referência: 89,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	VARA0006M	30 Unidade	77,00	2.310,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0219 - TUBO SOLDADAVEL DE 20MM VARA 6M - VARA0006M - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	VARA0006M	50 Unidade	13,75	687,50	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0220 - TUBO SOLDADAVEL DE 50MM VARA 6M - VARA0006M - Valor Referência: 99,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	VARA0006M	20 Unidade	73,00	1.460,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0221 - VALVULA PIA S/ UNHA BRANCA - UNIDADE - Valor Referência: 5,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	100 Unidade	2,15	215,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0222 - VALVULA PLASTICA P/ PIA - UNIDADE - Valor Referência: 7,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	100 Unidade	2,15	215,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0223 - VERGALHÃO 1/2 CONST C/12 M - VARA0012M - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	VARA0012M	40 Unidade	94,97	3.798,80	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0224 - VERGALHÃO 1/4 CONST C/12 M - VARA0012M - Valor Referência: 43,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	VARA0012M	60 Unidade	30,00	1.800,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0225 - VERGALHÃO 3/8 CONST C/12 M - VARA0012M - Valor Referência: 63,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	VARA0012M	60 Unidade	62,97	3.778,20	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0226 - VERGALHÃO 5/6 CONST C/12 M - VARA0012M - Valor Referência: 49,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	VARA0012M	60 Unidade	47,00	2.820,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0227 - VERNIZ INCOLOR 3,6 LT - GALÃO - Valor Referência: 114,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	GALÃO	15 Unidade	107,00	1.605,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0228 - VERNIZ INCOLOR 900ML - UNIDADE - Valor Referência: 44,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	40 Unidade	32,00	1.280,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0229 - VERNIZ MOGNO 3,6 LT - GALÃO - Valor Referência: 139,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	GALÃO	20 Unidade	114,00	2.280,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0230 - VERNIZ MOGNO 900ML - UNIDADE - Valor Referência: 41,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	20 Unidade	32,00	640,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0231 - AREIA FINA - METRO - METRO CÚBICO - Valor Referência: 256,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	METRO CÚBICO	100 Metro	99,99	9.999,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes

0232 - AREIA GROSSA - METRO - METRO CÚBICO - Valor Referência: 240,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	METRO CÚBICO	100 Metro	99,99	9.999,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0233 - AREIA MEDIA - METRO - METRO CÚBICO - Valor Referência: 240,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	METRO CÚBICO	100 Metro	99,99	9.999,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0234 - CAIXA D'AGUA 2.000 L PLASTICA - UNIDADE - Valor Referência: 1.194,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	6 Unidade	1.065,00	6.390,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0235 - ELEMENTO VAZADO COBOGO QUADRICULADOS 9 FUIROS CINZA 32X32 CM - UNIDADE - Valor Referência: 20,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	80 Unidade	20,00	1.600,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0236 - PISO INTERTRAVADO RETANGULAR CINZA NATURAL 10X20CM - UNIDADE - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	5.000 Unidade	1,99	9.950,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0237 - POSTE CONICO CONTINUO CURVO DUPLO DE 7M - UNIDADE - Valor Referência: 2.643,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	10 Unidade	2.642,97	26.429,70	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0238 - POSTE CURVO DE CONCRETO PARA ALAMBRADO DE 3M - UNIDADE - Valor Referência: 91,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	100 Unidade	91,65	9.165,00	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0239 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T 200 DAN DE 6M OU MAIS. - UNIDADE - Valor Referência: 1.750,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUMAX LTDA	UNIDADE	15 Unidade	1.749,97	26.249,55	Homologado em 09/02/2023 08:34:34 Por: Wanessa Gomes de Moraes

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**5F82696D

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20230034 - PE 002.2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20230034**

**Processo nº 21063413-2023 – PMSSB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PE – SRP**

Aos 09 de janeiro de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8.000 LITROS, VISANDO ATENDER A COMUNIDADE CARENTE RURAL E URBANA NO PERÍODO DE SECA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Empresa Registrada:** JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59 - Endereço: sitio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216, neste ato representada por JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS RG:367.958 E CPF:289.097.474-04.

Código	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA COM TANQUE, COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE CARENTE RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE SECA	600 UN	R\$ 270,00	162.000,00
TOTAL REGISTRADO R\$				162.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados,

e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota

Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; -

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Serra De São Bento/RN  
C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68  
**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita

JHM Locacoes E Servicos EIRELI  
Empresa Registrada  
CNPJ n. 34.681.564/0001-59  
**JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS**  
CPF n. 289.097.474-04

**Publicado por:**  
Acicio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:6F9214FE**

### CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20230036 - PE 001.2023

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 20230036**

**Processo nº 53360086-2023 – PMSSB**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PE – SRP**

Aos 09 de janeiro de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Empresa Registrada:** A BEATRIZ C DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.975.716/0001-40 - Endereço: Rua José Tibúrcio da Costa - CEP: 59515000 - UF: RN - Município: Angicos - Telefone: (84) 98200-4232, neste ato representada por Ana Beatriz Cruz de Araújo, inscrita no CPF n. 116.478.664-48.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	200 KG	R\$ 0,87	174,00
0013	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	80 KG	R\$ 2,84	227,20
0014	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTITUSO PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENT	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	80 KG	R\$ 2,84	227,20
0015	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	50 KG	R\$ 3,44	172,00
0016	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	50 KG	R\$ 3,49	174,50
0017	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	MASTERCOLA	100 KG	R\$ 3,73	373,00
0033	BUCHA DE 3/4 EM ALUMINIO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	PLASNETAL	30 UN	R\$ 1,23	36,90
0036	CABE,OTE DE 3/4 EM ALUMINIO	O MESMO DA DESCRIÇÃO	BETEL	30 UN	R\$ 5,39	161,70
0048	CAL MOIDO PARA CONST 18KG	O MESMO DA DESCRIÇÃO	RR GESSO	300 SCO	R\$ 1,28	384,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.930,50**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 001/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

A Beatriz C De Araujo  
 CNPJ n. 39.975.716/0001-40  
**ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAÚJO**  
 CPF n. 116.478.664-48

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**F66F42C3

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20230037 - PE 001.2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 20230037**  
**Processo nº 53360086-2023- PMSSB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PE - SRP**

Aos 09 de janeiro de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Empresa Registrada:** CONSTRUMAX LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 26.429.983/0001-70 - Endereço: SÍTIO BOA VISTA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento/RN - Telefone: (84) 98850-0160, neste ato representada por JOSE EDILSON VIANA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 001.701.695 SSP/RN E CPF Nº 053.957.017-61.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO PVA COLA BRANCA 1KG	BRASCOLA	BRASCOLA	50 UN	R\$ 13,00	650,00
0002	ADESIVO PVA COLA BRANCA 500G	BRASCOLA	BRASCOLA	30 UN	R\$ 7,00	210,00
0003	ADESIVO PVC 17G	COLA MAIS	COLA MAIS	70 UN	R\$ 1,50	105,00
0004	ADESIVO PVC 75G	COLA MAIS	COLA MAIS	70 UN	R\$ 2,50	175,00
0005	ALICATE COM CABO DE BORRACHA PARA ELETRICISTA ISOLA,IO ELETRICA DE 1.000V	BLACK JACK	BLACK JACK	4 UN	R\$ 20,00	80,00
0006	ARAME FARPADO 500 M	NELORI	NELORI	10 UN	R\$ 345,00	3.450,00
0007	ARAME GALVANIZADO 14BWG	MULTILIT	MULTILIT	20 KG	R\$ 18,00	360,00
0008	ARAME GALVANIZADO 16BWG	MULTILIT	MULTILIT	20 KG	R\$ 14,00	280,00
0009	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	GERDAU	50 KG	R\$ 12,50	625,00
0010	ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 3,90	78,00
0011	ARGAMASSA- AC1 15KG	FORTCOLA	FORTCOLA	100 SCO	R\$ 13,00	1.300,00
0018	ASSENTO SANITARIO PLASTICO	AMANCO	AMANCO	20 UN	R\$ 21,00	420,00
0019	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA E LOU,A BRANCA	CELIT	CELIT	20 UN	R\$ 265,00	5.300,00
0020	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL E LOU,A COR	CELIT	CELIT	10 UN	R\$ 143,00	1.430,00
0021	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL DE LOU,A BRANCA	CELIT	CELIT	5 UN	R\$ 461,98	2.309,90
0022	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL DE LOU,A BRANCA	CELIT	CELIT	5 UN	R\$ 210,00	1.050,00
0023	BALDE METALICO PARA CONCRETO 10L	VONDER	VONDER	30 UN	R\$ 21,95	658,50
0024	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10L	VONDER	VONDER	50 UN	R\$ 8,50	425,00
0025	BALDE PLASTICO PARA CONSTRU,IO 10 L	VONDER	VONDER	50 UN	R\$ 8,55	427,50
0026	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 150X60 CM	RORALIT	RORALIT	5 UN	R\$ 200,00	1.000,00
0027	BARBANTE DE NYLON MARROM	BACARIM	BACARIM	10 KG	R\$ 31,23	312,30
0028	BOTA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA CANO LONGO TAM 36 A 42	CALFOR	CALFOR	5 UN	R\$ 107,18	535,90
0029	BRITA N 19	CONSTRUMAX	CONSTRUMAX	200 M	R\$ 207,98	41.596,00
0030	BROCA PARA CONCRETO 6MM	IRWIM	IRWIM	10 UN	R\$ 3,14	31,40
0031	BROCA PARA CONCRETO 8MM	IRWIM	IRWIM	10 UN	R\$ 4,49	44,90
0032	BROXA ESCOVA	TIGRE	TIGRE	30 UN	R\$ 4,00	120,00
0034	BUCHA DE REDU,IO 50-20	TRAMONTINA	TRAMONTINA	40 UN	R\$ 2,69	107,60
0035	BUCHA DE REDU,IO ESG. 50-40	RAMONTINA	RAMONTINA	60 UN	R\$ 1,32	79,20
0037	CABO PARA CHIBANCA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 11,00	220,00
0038	CABO PARA ENXADA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 9,69	193,80
0039	CABO PARA PICARETA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 10,00	200,00
0040	CADEADO E-35	PAPAIZ	PAPAIZ	40 UN	R\$ 18,00	720,00
0041	CADEADO E-50	PAPAIZ	PAPAIZ	30 UN	R\$ 27,00	810,00
0042	CAIXA D' AGUA 1.000 L PLASTICA	FORTLEV	FORTLEV	10 UN	R\$ 340,00	3.400,00
0043	CAIXA D' AGUA 500 L PLASTICA	FORTLEV	FORTLEV	10 UN	R\$ 230,00	2.300,00
0044	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	ALUMASA	ALUMASA	20 UN	R\$ 22,50	450,00
0045	CAIXA DE LUZ 3X3 EM A,O ESMALTADA	TIGRE	TIGRE	30 UN	R\$ 3,63	108,90
0046	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÍES 120X120X75	TIGRE	TIGRE	20 UN	R\$ 22,03	440,60
0047	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÍES 150X150X75MM	TIGRE	TIGRE	20 UN	R\$ 26,98	539,60
0049	CAL PARA PINTURA 10KG	SACOS	HIDRACOR	200 SCO	R\$ 15,00	3.000,00
0050	CAL PARA PINTURA 5KG	SACOS	HIDRACOR	70 SCO	R\$ 6,00	420,00
0051	CAMARA DE AR 3.25X8 P/CARRO DE MÍO	UNIDADE	LEVORIM	30 UN	R\$ 18,00	540,00
0052	CANTONEIRA SERRALHEIRO 3/4	QUILGRAMA	GERDAU	70 KG	R\$ 26,68	1.867,60

0053	CAP SOLDAVEL DE 20MM	UNIDADE	FORTLEV	50 UN	RS 0,65	32,50
0054	CARRO DE MÍO 50L	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 157,50	4.725,00
0055	CERAMICA 45X45	METROS	ELIZABETH	500 M	RS 32,98	16.490,00
0056	CHIBANCA	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 60,00	1.800,00
0057	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO	UNIDADE	TRAMONTINA	20 UN	RS 23,00	460,00
0058	CIMENTO COM 50KG	SACOS	ELIZABETH	750 SCO	RS 34,88	26.160,00
0059	CINTO DE COURO COM TALABARDO PARAELETRICISTA	UNIDADE	VONDER	5 UN	RS 115,00	575,00
0060	COLA DE CONTATO 800G	UNIDADE	COLA MAIS	10 UN	RS 21,74	217,40
0061	COMPENSADO DE 04MM	UNIDADE	VALE NORTE	200 UN	RS 78,77	15.754,00
0062	COMPENSADO DE 10MM	UNIDADE	VALE NORTE	50 UN	RS 167,50	8.375,00
0063	COMPENSADO DE 15MM	UNIDADE	VALE NORTE	50 UN	RS 195,00	9.750,00
0064	CONTRA BUCHA DE 3/4 EM PVC	UNIDADE	FORTMAIS	100 UN	RS 1,65	165,00
0065	CORDA POLIEST MULTICOLOR	QUILOGRAMA	POLIEST	40 KG	RS 3,99	159,60
0066	CORRENTE ZINCADA 5MM	QUILOGRAMA	NOLL	30 KG	RS 32,00	960,00
0067	CURVA DE PVC 90 GRAUS SOLDAVEL 85MMPARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 32,98	989,40
0068	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 100 MMPARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 5,99	179,70
0069	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 150 MMPARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 20,00	600,00
0070	CURVA DE PVC 45 GRAUS SERIE R DN 75 MMPARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 5,25	157,50
0071	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 100 MMPARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 15,97	479,10
0072	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 150 MMPARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 36,97	1.109,10
0073	CURVA DE PVC 90 GRAUS SERIE R DN 50 MMPARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 3,97	119,10
0074	DISCO DE CORTE DE FERRO 4,1/2	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 1,15	34,50
0075	DOBRADI,A DE CHUMBAR POLIDA	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 6,25	187,50
0076	DOBRADI,A ZINCADA 2"	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 1,48	44,40
0077	DOBRADI,A ZINCADA 2,5"	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 1,85	55,50
0078	DOBRADI,A ZINCADA 3"	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 2,00	60,00
0079	DOBRADI,A ZINCADA 3,5"	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 2,99	89,70
0080	ELETRODUTO CORRUG 3/4	UNIDADE	FORTLEV	50 RL	RS 44,00	2.200,00
0081	ELETRODUTO EM PVC RIGIDO COM ROSCADE 3/4 COM 3M	UNIDADE	FORTLEV	50 UN	RS 8,47	423,50
0082	"ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO,REFOR,ADO, COR LARANJA DE 32MM P LAJES"	UNIDADE	FORTLEV	20 UN	RS 102,00	2.040,00
0083	ELETRODUTO SERRALHEIRO 2,50	QUILOGRAMA	FORTLEV	40 KG	RS 14,00	560,00
0084	ELETRODUTO SERRALHEIRO 3,25	QUILOGRAMA	FORTLEV	30 KG	RS 14,00	420,00
0085	"ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO,LISO, COR CINZA DE 1"" PARA INSTALA,IES APA"	QUILOGRAMA	FORTLEV	32 UN	RS 19,82	634,24
0086	"ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA DE 1/2"" PARA INSTALA,IESAPA"	UNIDADE	FORTLEV	32 UN	RS 10,98	351,36
0087	"ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA DE 3/4"" PARA INSTALA,IESAPA"	UNIDADE	FORTLEV	32 UN	RS 11,97	383,04
0088	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDESIMPLES CORRUGA,IO HELICO COR PRETA 1/2	UNIDADE	FORTLEV	32 UN	RS 10,98	351,36
0089	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDESIMPLES CORRUGA,IO HELICO COR PRETA 3/4	UNIDADE	FORTLEV	32 UN	RS 9,98	319,36
0090	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDESIMPLES CORRUGA,IO HELICO COR PRETA, 32M	UNIDADE	FORTLEV	32 UN	RS 11,32	362,24
0091	ENGATE PVC FLEXIVEL 50MM	UNIDADE	FORTLEV	40 UN	RS 3,00	120,00
0092	ENXADA 2,5" VIRADA	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 38,00	1.140,00
0093	ESMALTE SINTETICO 900ML CORESDIVERSAS	UNIDADE	SUPER TINTAS	60 UN	RS 16,00	960,00
0094	ESMALTE SINTETICO GL 3,6 LT CORESDIVERSAS	UNIDADE	SUPER TINTAS	40 UN	RS 65,00	2.600,00
0095	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	TRAMONTINA	50 UN	RS 34,00	1.700,00
0096	FECHADURA WC	UNIDADE	TRAMONTINA	40 UN	RS 34,00	1.360,00
0097	FERRO 4.2 PARA ESTRIVE	QUILOGRAMA	TRAMONTINA	200 KG	RS 17,47	3.494,00
0098	FERROLHO 450/4"	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 4,00	120,00
0099	FERROLHO 750X4" GALV. P/ CADEADO	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 10,80	324,00
0100	FERROLHO TARJETA 2.1/2 NIQ	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 2,95	88,50
0101	FITA CREPE 19MM X 50M	UNIDADE	TIGRE	100 UN	RS 4,00	400,00
0102	FITA VEDA ROSCA 10M	UNIDADE	TIGRE	60 UN	RS 1,00	60,00
0103	PORTA MISTA 2,10X0,80CM	UNIDADE	CONSTRUMAX	30 UN	RS 288,00	8.640,00
0104	FORRO PVC	METROS	SIGNORINI	400 M	RS 26,97	10.788,00
0105	FUNIL PARA ATERRAMENTO	UNIDADE	TIGRE	40 UN	RS 3,50	140,00
0106	FUSIVEL CARTUCHO PARA CHAVE DECOMANDO	UNIDADE	TIGRE	20 UN	RS 29,98	599,60
0107	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100X100 CM	UNIDADE	ESQUADRISUL	50 UN	RS 155,00	7.750,00
0108	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 80 CM	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 145,00	1.450,00
0109	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 80 X 60 CM	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 110,00	1.100,00
0110	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X1,50 MCOM 3 FOLHAS	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 163,98	1.639,80
0111	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X1,50 MCOM 6 FOLHAS	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 278,98	2.789,80
0112	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X1,50 MCOM 2 FOLHAS DE VIDRO	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 249,98	2.499,80
0113	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20X2,0 MCOM 4 FOLHAS DE VIDRO	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 451,98	4.519,80
0114	JANELA ALUMINIO MAXIM AR 80X60 CM	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 110,00	1.100,00
0115	JANELÃO 1,00X0,80 MISTO	UNIDADE	ESQUADRISUL	10 UN	RS 340,99	3.409,90
0116	JOELHO DE 100MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	50 UN	RS 4,25	212,50
0117	JOELHO DE 40MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	70 UN	RS 1,00	70,00
0118	JOELHO DE 50MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	70 UN	RS 1,70	119,00
0119	JOELHO DE 75MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	50 UN	RS 4,00	200,00
0120	JOELHO DE ESGOTO DE 100X50 MM	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 15,00	450,00
0121	JOELHO L/R DE 20MM	UNIDADE	KRONA	70 UN	RS 1,73	121,10
0122	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM	UNIDADE	KRONA	70 UN	RS 0,45	31,50
0123	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM	UNIDADE	KRONA	40 UN	RS 3,95	158,00
0124	KIT LUVA PARA BAIXA TENSÃO	KIT	KRONA	2 KIT	RS 209,98	419,96
0125	LAJOTA 33X19X08	UNIDADE	CONSTRUMAX	2.000 UN	RS 1,19	2.380,00
0126	LAMPADA ECONOMICA DE 30W	UNIDADE	AVANT	100 UN	RS 21,10	2.110,00
0127	LIXA FERRO	UNIDADE	BOSCH	100 UN	RS 2,00	200,00
0128	LIXA MASSA	UNIDADE	BOSCH	200 UN	RS 0,57	114,00
0129	LONA AMARELA 4X50	METROS	FORTLEV	40 M	RS 18,00	720,00
0130	LONA PRETA/BRANCA 4X100	METROS	FORTLEV	40 M	RS 3,05	122,00
0131	LONA PRETA/BRANCA 6X100	METROS	FORTLEV	70 M	RS 5,00	350,00
0132	LUVA DE 3/4 EM PVC	UNIDADE	KRONA	50 UN	RS 0,79	39,50
0133	LUVA LR DE 20MM	UNIDADE	KRONA	70 UN	RS 1,25	87,50
0134	LUVA SOLDAVEL E 20MM	UNIDADE	KRONA	100 UN	RS 0,42	42,00

0135	MADEIRA MISTA SERR. EM VIGA BASE 3/4	METROS	CONSTRUMAX	1.000 M	RS 19,00	19.000,00
0136	MADEIRA MISTA SERRADA EM CAIBROS	METROS	CONSTRUMAX	2.000 M	RS 6,00	12.000,00
0137	MADEIRA MISTA SERRADA EM RIPAS	METROS	CONSTRUMAX	2.000 M	RS 3,25	6.500,00
0138	MADERITE 09 MM	UNIDADE	CONSTRUMAX	50 UN	RS 99,00	4.950,00
0139	MADERITE 10 MM	UNIDADE	CONSTRUMAX	50 UN	RS 128,00	6.400,00
0140	MANGUEIRA 3/4 TRAN.	METROS	FORTLEV	500 M	RS 4,00	2.000,00
0141	MANGUEIRA PARA JARDIM 15 M	UNIDADE	FORTLEV	20 UN	RS 27,00	540,00
0142	MARTELO FERRADURA 29X1/2	UNIDADE	TIGRE	20 UN	RS 32,00	640,00
0143	MASSA ACRILICA GL 3,6L	GALÃO	SUPER TINTAS	50 UN	RS 19,00	950,00
0144	MASSA ACRILICA LATÍO 18L	LATAS	SUPER TINTAS	50 LT	RS 77,50	3.875,00
0145	MASSA CORRIDA GL 3,6L	GALÃO	SUPER TINTAS	50 UN	RS 12,00	600,00
0146	MASSA CORRIDA LATÍO 18L	LATAS	SUPER TINTAS	50 LT	RS 32,50	1.625,00
0147	MASSA EPOXI 100G	UNIDADE	SUPER TINTAS	40 UN	RS 6,25	250,00
0148	PA DE BICO	UNIDADE	TIGRE	40 UN	RS 34,00	1.360,00
0149	PA QUADRADA.	UNIDADE	TIGRE	40 UN	RS 35,00	1.400,00
0150	PARAFUSO FRA 1/4X2"	UNIDADE	DUSCANELA	100 UN	RS 0,67	67,00
0151	PARAFUSO FRA 5/16X3"	UNIDADE	DUSCANELA	100 UN	RS 1,23	123,00
0152	PARAFUSO FRA 5/16X3,5"	UNIDADE	DUSCANELA	100 UN	RS 1,40	140,00
0153	PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 12" CABE.AQUADRADA	UNIDADE	DUSCANELA	70 UN	RS 1,63	114,10
0154	PARAFUSO GALVANIZADO 30CM 16" CABE.AQUADRADA	UNIDADE	DUSCANELA	50 UN	RS 4,41	220,50
0155	PARAFUSO PARA VASO SANIT B-8 LATONADO	UNIDADE	DUSCANELA	60 UN	RS 1,90	114,00
0156	PENEIRA DE AREIA R=25"	UNIDADE	PENEIRAÇO	30 UN	RS 11,25	337,50
0157	PIA SINTETICA 1,00 MARMO	UNIDADE	RORALIT	5 UN	RS 84,25	421,25
0158	PIA SINTETICA 1,20M MARMO	UNIDADE	RORALIT	5 UN	RS 87,25	436,25
0159	PIA SINTETICA 1,50M MARMO	UNIDADE	RORALIT	5 UN	RS 102,50	512,50
0160	PICARETA.	UNIDADE	TRAMONTINA	30 UN	RS 37,00	1.110,00
0161	PINO DE 03 SAIDAS	UNIDADE	ILUMI	50 UN	RS 4,00	200,00
0162	PNEU PARA CARRO DE MÍO	UNIDADE	LEVORIM	30 UN	RS 31,00	930,00
0163	PORTA CALHA 2,10X0,80 MD MISTA	UNIDADE	ESQUADRISUL	40 UN	RS 94,00	3.760,00
0164	PORTA IMBUIA 2,10X0,60	UNIDADE	ESQUADRISUL	25 UN	RS 119,00	2.975,00
0165	PORTA IMBUIA 2,10X0,70	UNIDADE	ESQUADRISUL	25 UN	RS 125,00	3.125,00
0166	PORTA IMBUIA 2,10X0,80	UNIDADE	ESQUADRISUL	25 UN	RS 125,00	3.125,00
0167	PORTA SEMI OCA 2,10X0,80	UNIDADE	ESQUADRISUL	30 UN	RS 99,00	2.970,00
0168	PREGO 1.1/2X13	QUILOGRAMA	GERDAU	80 KG	RS 17,00	1.360,00
0169	PREGO 2.1/2X10	QUILOGRAMA	GERDAU	60 KG	RS 15,50	930,00
0170	PREGO 3.1/2X8	UNIDADE	GERDAU	70 KG	RS 20,00	1.400,00
0171	PREGO 3X8	QUILOGRAMA	GERDAU	80 KG	RS 13,00	1.040,00
0172	RALO SINF 100X50MM MM QUADRADO	UNIDADE	TIGRE	40 UN	RS 12,00	480,00
0173	REBITE 419X22	UNIDADE	GERDAU	2.000 UN	RS 0,17	340,00
0174	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	50 UN	RS 4,99	249,50
0175	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	KRONA	20 UN	RS 5,80	116,00
0176	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	KRONA	20 UN	RS 18,00	360,00
0177	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	KRONA	5 UN	RS 36,00	180,00
0178	REJUNTE S.FLEX 1KG	QUILOGRAMA	FORTCOLA	300 KG	RS 3,75	1.125,00
0179	REX COM ROLDANA DE 1,5M	UNIDADE	ELETRICA	50 UN	RS 12,00	600,00
0180	REX COM ROLDANA DE 6,0M	UNIDADE	ELETRICA	40 UN	RS 15,00	600,00
0181	ROLO DE ESPUMA 05 CM	UNIDADE	TIGRE	30 UN	RS 2,50	75,00
0182	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UNIDADE	TIGRE	25 UN	RS 3,50	87,50
0183	ROLO DE ESPUMA 15CM	UNIDADE	TIGRE	40 UN	RS 5,50	220,00
0184	ROLO DE ESPUMA 23CM	UNIDADE	TIGRE	50 UN	RS 11,00	550,00
0185	ROLO DE LA DE CARN 23CM	UNIDADE	TIGRE	50 UN	RS 14,00	700,00
0186	SENSOR DE PRESEN,A PARA LAMPADAS BIVOLT	UNIDADE	OUROLUX	30 UN	RS 32,50	975,00
0187	SERROTE 22"	UNIDADE	TRAMONTINA	10 UN	RS 29,50	295,00
0188	SERROTE 24"	UNIDADE	TRAMONTINA	10 UN	RS 41,50	415,00
0189	SIFIO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	KRONA	60 UN	RS 4,00	240,00
0190	SODA CAUSTICA 300G	UNIDADE	LIMPA FACIL	30 UN	RS 5,50	165,00
0191	SUPER CAL PARA PINTURA 10KG	SACOS	HIDROTINTAS	250 SCO	RS 15,25	3.812,50
0192	SUPER CAL PARA PINTURA 5KG	SACOS	HIDROTINTAS	100 SCO	RS 7,00	700,00
0193	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	UNIDADE	TIGRE	40 UN	RS 5,00	200,00
0194	TAIPA SRRAD EM TABUA MISTA BASE 30CM	UNIDADE	CONSTRUMAX	300 M	RS 18,98	5.694,00
0195	TELHA COLONIAL 1»	UNIDADE	ASSU	15.000 UN	RS 0,78	11.700,00
0196	TELHA COLONIAL 2»	UNIDADE	ASSU	10.000 UN	RS 0,99	9.900,00
0197	TELHA FIBROTEX 2,44X50X4 MM	PACOTES	BRASILIT	100 PC	RS 22,25	2.225,00
0198	TELHA TRANSL. 2,44X0,50	UNIDADE	BRASILIT	30 UN	RS 64,00	1.920,00
0199	TELHAS TRANSL. 0,50X0,38 MM	UNIDADE	BRASILIT	30 UN	RS 13,50	405,00
0200	THINNER 5 LT	UNIDADE	IQUINE	20 UN	RS 84,00	1.680,00
0201	THINNER 900ML	UNIDADE	IQUINE	70 UN	RS 13,50	945,00
0202	TUJOLO CERAMICO 8 FUROS	UNIDADE	CONSTRUMAX	20.000 UN	RS 0,93	18.600,00
0203	TINTA LAVAVEL EXTERNA 18L	LATA	SUPER TINTAS	40 LT	RS 178,50	7.140,00
0204	TINTA LAVAVEL EXTERNA 3,6L	GALÃO	SUPER TINTAS	40 UN	RS 26,00	1.040,00
0205	TINTA LAVAVEL INTERNA 18L	LATA	SUPER TINTAS	60 LT	RS 94,00	5.640,00
0206	TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS UNIDADE3,6L	GALÃO	SUPER TINTAS	30 UN	RS 34,00	1.020,00
0207	TORN. PARA JARDIM PVC DE 1/2	UNIDADE	KRONA	50 UN	RS 2,00	100,00
0208	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE DE METAL	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 6,00	180,00
0209	TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE DE METAL	UNIDADE	KRONA	10 UN	RS 8,25	82,50
0210	TORNEIRA COM CHUVEIRO PVC 1/2	UNIDADE	KRONA	20 UN	RS 4,50	90,00
0211	TORNEIRA PARA TANQUE DE PVC DE 1/2	UNIDADE	KRONA	30 UN	RS 3,60	108,00
0212	TORNEIRA RETA DE INOX	UNIDADE	KRONA	20 UN	RS 38,00	760,00
0213	TRINCHA 2"	UNIDADE	KRONA	40 UN	RS 3,75	150,00
0214	TRINCHA 3,5"	UNIDADE	KRONA	50 UN	RS 5,00	250,00
0215	TUBO DE ESGOTO DE 100MM VARA 6 M	VARA0006M	KRONA	100 UN	RS 65,00	6.500,00
0216	TUBO DE ESGOTO DE 40MM VARA 6 M	VARA0006M	KRONA	100 UN	RS 29,00	2.900,00
0217	TUBO DE ESGOTO DE 50MM VARA 6 M	VARA0006M	KRONA	40 UN	RS 50,00	2.000,00
0218	TUBO DE ESGOTO DE 75MM VARA 6 M	VARA0006M	KRONA	30 UN	RS 77,00	2.310,00
0219	TUBO SOLDAVEL DE 20MM VARA 6M	VARA0006M	KRONA	50 UN	RS 13,75	687,50
0220	TUBO SOLDAVEL DE 50MM VARA 6M	VARA0006M	KRONA	20 UN	RS 73,00	1.460,00
0221	VALVULA PIA S/UNHA BRANCA	UNIDADE	KRONA	100 UN	RS 2,15	215,00
0222	VALVULA PLASTICA P/PIA	UNIDADE	KRONA	100 UN	RS 2,15	215,00
0223	VERGALHIO 1/2 CONST C/12 M	VARA0012M	GERDAU	40 UN	RS 94,97	3.798,80

0224	VERGALHÃO 1/4 CONST C/12 M	VARA0012M	GERDAU	60 UN	RS 30,00	1.800,00
0225	VERGALHÃO 3/8 CONST C/12 M	VARA0012M	GERDAU	60 UN	RS 62,97	3.778,20
0226	VERGALHÃO 5/6 CONST C/12 M	VARA0012M	GERDAU	60 UN	RS 47,00	2.820,00
0227	VERNIZ INCOLOR 3,6 LT	GALÃO	IQUINE	15 UN	RS 107,00	1.605,00
0228	VERNIZ INCOLOR 900ML	UNIDADE	IQUINE	40 UN	RS 32,00	1.280,00
0229	VERNIZ MOGNO 3,6 LT	GALÃO	IQUINE	20 UN	RS 114,00	2.280,00
0230	VERNIZ MOGNO 900ML	UNIDADE	IQUINE	20 UN	RS 32,00	640,00
0231	AREIA FINA - METRO	METRO CÚBICO	CONSTRUMAX	100 M	RS 99,99	9.999,00
0232	AREIA GROSSA - METRO	METRO CÚBICO	CONSTRUMAX	100 M	RS 99,99	9.999,00
0233	AREIA MEDIA - METRO	METRO CÚBICO	CONSTRUMAX	100 M	RS 99,99	9.999,00
0234	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L PLÁSTICA	UNIDADE	FORTLEV	6 UN	RS 1.065,00	6.390,00
0235	ELEMENTO VAZADO COBOGO QUADRICULADOS 9 FUROS CINZA 32X32 CM	UNIDADE	CONSTRUMAX	80 UN	RS 20,00	1.600,00
0236	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR CINZANATURAL 10X20CM	UNIDADE	ELIZABETH	5.000 UN	RS 1,99	9.950,00
0237	POSTE CONICO CONTINUO CURVO DUPLO DE 7M	UNIDADE	CONSTRUMAX	10 UN	RS 2.642,97	26.429,70
0238	POSTE CURVO DE CONCRETO PARA ALAMBRADE DE 3M	UNIDADE	CONSTRUMAX	100 UN	RS 91,65	9.165,00
0239	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 200 DAN DE 6M OU MAIS.	UNIDADE	CONSTRUMAX	15 UN	RS 1.749,97	26.249,55

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 556.572,91**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira

exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 001/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá

ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

•A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

Construmax LTDA  
CNPJ n. 26.429.983/0001-70  
**JOSE EDILSON VIANA**  
CPF Nº 053.957.017-61

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**E06DA175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 021-2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	1019	Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	95.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>95.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	25.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>25.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	1015	Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	0015	Esporte e Lazer			
Ação	1068	Construção de Ginásio Poliesportivo			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 50.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>					<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de fevereiro de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**04FDC92F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023PE - OBJETO: Formação de ata de registro de preço para possívele aquisição de combustíveis das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): POSTO PINTO PETROLEO LTDA (04.905.677/0001-20) GILDO ALVES DE CARVALHO (04.993.854/0001-77)  
- Valor total de R\$ 2.639.220,00;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
GILDO ALVES DE CARVALHO	1	118	GASOLINA COMUM	LT		102.000	5,45	555.900,00
POSTO PINTO PETROLEO LTDA	2	119	DIESEL S-10	LT		121.000	6,56	793.760,00
POSTO PINTO PETROLEO LTDA	3	120	DIESEL COMUM	LT		206.000	6,26	1.289.560,00

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2023; VALIDADE: 12 MESES.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**34749959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2022 - SEMAD DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN – CARONA Nº 1/2023**

**PROCESSO:** 1214978/2022

**MODALIDADE:** Adesão Carona nº 1/2023 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022 - SEMAD

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 27.997.819/0001-21

**ENDEREÇO:** Rua Rodrigo Rodrigues de Góis, Nº 101 – Presidente Costa e Silva, Mossoró, RN - Cep: 59.625-521

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município de Tibau.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.121.608,85 (um milhão e cento e vinte e um mil e seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 07 de fevereiro de 2023

**VIGENCIA:** 07 de fevereiro de 2023 a 06 de janeiro de 2024

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			
Ação:	2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Região:	0001 - Tibau			

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2009 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2141 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2141 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0005 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2089 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2092 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2092 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2092 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2093 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2093 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2093 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde
Função:	10 - SAÚDE

Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2095 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2095 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2095 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região:	0001 - Tibau
---------	--------------

  

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

  

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

  

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde
Região:	0001 - Tibau

  

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

  

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2098 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

  

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2098 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

  

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2098 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0014 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

  

Unidade Orçamentária:	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
Ação:	2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

  

Unidade Orçamentária:	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI
Ação:	2111 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

  

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2115 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2116 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2118 - Manutenção das Atividades do Programa Cadastro Único e Auxílio Brasil
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0031 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0032 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0020 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
-----------------------	--

Ação:	2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0029 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2083 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0029 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2167 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2167 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0026 - EXCELENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	FLY BANNER Banner giratório estampado, com dupla face, vazado, confeccionado em tecido tassel ou oxford, com a finalidade de utilização para bandeiras com impressão nas duas faces, utilizando os formatos VELA, GOTA ou PENA. Com base em suporte de fibra ou PVC com abertura, para colocação de água ou areia. Com hastes flexíveis em fibra de fibra ou alumínio para sustentação do tecido. Com estrutura resistente a ventos de até 30 km/h. Incluso instalação. Arte a ser fornecida pelo Contratante. PRÓPRIA		Metros Q	160,00	78,00	12.480,00
00002	CRACHÁ FORMATO 10 X 15 CM impressão 4 x 0 cores, papel cartão 250 g, acabamento em corda e 2 furos. Arte a ser fornecida pelo Contratante. PRÓPRIA		Unidades	6500,00	1,00	6.500,00
00003	CAPA DE PROCESSO A3 4x0 CORES Características: tamanho fechado: 34,5 X largura 25,3cm; tamanho aberto altura: 34,5x 50,6cm; com vinco para processo, capacidade para acondicionar aproximadamente 300 folhas, com 2 orifícios para grampo universal, papel polyart (fibras deorientadas), 240 g/m2, cor branca, impressão 4x0. As capas deverão ser entregues dobradas e empacotadas de 50 em 50 unidades em plástico transparente lacrado, acondicionadas em caixas de papelão de boa qualidade, mesmo tamanho e contendo a mesma quantidade. PRÓPRIA		Unidades	2900,00	2,70	7.830,00
00004	PASTA ABERTA - FORMATO 45 X 31 CM - 1 DOBRA - 4 X 1 CORES - PAPEL COUCHE FOSCO Especificações Técnicas: Papel couché fosco 300 g, com aba e suporte, 21 x 11 cm de espaço útil, acabamento laminação fosca. PRÓPRIA		Unidades	4450,00	3,20	14.240,00
00005	PASTA ABERTA - FORMATO 45 X 31 CM - 1 DOBRA - 4X1 CORES - PAPEL RECICLADO Especificações Técnicas: Papel reciclado 180 g, com aba colada, 21 x 11 cm de espaço útil. PRÓPRIA		Unidades	2750,00	2,10	5.775,00
00006	IMPRESSÃO - FORMATO A3 (29,7 x 42,0 CM) - 4X4 CORES - 01 DOBRAS - PAPEL COUCHE BRILHO 120 G PRÓPRIA		Unidades	9000,00	1,90	17.100,00
00007	FORMULÁRIO A4, SENDO A PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA AZUL, PAPEL OFF-SET, 75G, COLADO, COM 50 FOLHAS NUMERADO PRÓPRIA		Blocos	305,00	35,00	10.675,00
00008	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 17MM PRÓPRIA		Unidades	440,00	3,40	1.496,00
00009	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 50MM PRÓPRIA		Unidades	435,00	5,95	2.588,25
00010	CARTÃO DE VISITA (9 X 5 CM) - 4 X 4 CORES - PAPEL COUCHE 250 G - ACABAMENTO PROLAN E VERNIZ LOCALIZADO PRÓPRIA		Unidades	9100,00	0,30	2.730,00
00011	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (27X10MM) PRÓPRIA		Unidades	260,00	28,90	7.514,00
00012	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G, 1000 X 1000 TRAMAS (FIOS) - ACABAMENTO COM BAINHA, ILHOS E CANTONEIRA DE ALUMÍNIO Especificação Técnicas: Gramatura: 440g/m2; 1000 x 1000 Tramas (Fios); acabamento frontal: Branco Brilhante ou Branco Fosco; Acabamento Fundo: Cinza Fosco ou Preto Fosco. Destinada a Impressão Digital UV em grandes formatos. Acabamento com bainha, ilhós e cantoneira de 1 pol, no mínimo, para utilização em front lig. Incluso Instalação. Com arte a ser fornecida pela Contratante. PRÓPRIA		Metros Q	655,00	59,00	38.645,00
00013	ADESIVO LEITOSO OU TRANSPARENTE - BRILHO OU FOSCO - IMPRESSÃO DIGITAL UV GRANDES FORMATOS - CORTE IRREGULAR Especificações Técnicas: Adesivo Leitoso ou Transparente, com acabamento brilhoso ou fosco, destinado a Impressão Digital UV; Padrão de Corte: Irregular; destinado a aplicação interna ou externa em superfícies lisas. Incluso Aplicação. Arte a ser fornecida pelo Contratante. PRÓPRIA		Metros Q	1075,00	34,00	36.550,00
00014	IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA RECORTE EM VINIL - impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com aplicação PRÓPRIA		Metros	865,00	45,00	38.925,00
00015	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G - ACABAMENTO COM GRADE METÁLICA E CANTONEIRA DE ALUMÍNIO, 164 - IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G - ACABAMENTO COM GRADE METÁLICA E CANTONEIRA DE ALUMÍNIO Especificação Técnicas: Gramatura: 440g/m2; acabamento frontal: Branco Brilhante ou Branco Fosco; Acabamento Fundo: Cinza Fosco ou Preto Fosco. Destinada a Impressão Digital UV em grandes formatos. Acabamento com estrutura metálica galvanizada confeccionada em metalon 30 x 30 mm e cantoneira de alumínio com no mínimo 1 pol. Incluso Instalação. Com arte a ser fornecida pela Contratante. PRÓPRIA		Unidade	1,00	75,00	75,00
00016	ADESIVO MICROPERFURADO Especificações Técnicas: Impressão Digital UV, Grandes Formatos. Incluso Aplicação. Arte a ser fornecida pela Contratante. PRÓPRIA		Unidades	510,00	30,00	15.300,00
00017	ADESIVO JATEADO COM RECORTE ELETRONICO Especificações Técnicas: Adesivo tipo jateado, com recorte eletrônico, depilado, mascarado. Incluso Aplicação.		Metros Q	310,00	40,00	12.400,00

	Arte a ser fornecida pela contratante. PRÓPRIA				
00018	REMOÇÃO DE ADESIVOS E ADESIVAGEM DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. TIPO: FURGÃO. (EX.: RENAULT KANGOO, DOBLÔ, FIORINO)	Unidades	2,00	50,00	100,00
00019	CAPA DE PROCESSO A3 1X0 CORES Características: tamanho fechado: 34,5 X largura 25,3cm; tamanho aberto altura: 34,5x 50,6cm; com vinco para processo, capacidade para acondicionar aproximadamente 300 folhas	Unidades	9660,00	2,70	26.082,00
00020	IMPRESSÃO - FORMATO A4 - 4X0 CORES - PAPEL OFFSET 75 G PRÓPRIA	Unidades	19500,00	2,10	40.950,00
00021	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (38X14MM) PRÓPRIA	Unidades	280,00	27,00	7.560,00
00022	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (48X18MM) PRÓPRIA	Unidades	355,00	30,00	10.650,00
00023	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR (70X10MM) PRÓPRIA	Unidades	255,00	60,00	15.300,00
00024	PLACA EM PVC EXPANDIDO, ESPESURA 3 MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO CORTE RETO COM FITA DUPLA FACE COM INSTALAÇÃO PRÓPRIA	Metros Q	367,00	42,00	15.414,00
00025	CARTAZ FORMATO A2 - 4x0 CORES - PAPEL COUCHÊ BRILHO 180 G PRÓPRIA	Unidades	5015,00	4,64	23.269,60
00026	FOLDER FORMATO A3 - ATÉ 05 DOBRAS - 4 X 4 CORES - PAPEL COUCHÊ FOSCO 120 G. PRÓPRIA	Unidades	10150,00	1,70	17.255,00
00027	AGENDA COMERCIAL (15 X 21 CM) 4 X 4 CORES VERNIZ TOTAL, MIOLO COM NO MÍNIMO 352 PÁGINAS, PAPEL OFFSET, CAPA DURA EM PAPELÃO (PAPEL HOLLER) COM PLASTIFICAÇÃO, ACABAMENTO COM WIRE-O. ARTE A SER DEFENIDA PELO CONTRATANTE. PRÓPRIA	Unidades	110,00	52,00	5.720,00
00028	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS Especificações Técnicas: Dimensões mínimas 15 x 250 mm. Cores Variadas, a ser definida a critério da Contratante. Lacre adesivo inviolável. Arte a definir pela contratante PRÓPRIA	Unidades	9000,00	0,85	7.650,00
00029	FAIXA DE RÁFIA M <sup>2</sup> cores de fontes diversas, bordas laterais com fixação para amarração. Artes e design à definir. PRÓPRIA	Metros	425,00	25,00	10.625,00
00030	ADESIVO VINIL DIGITAL COLOR- CORTE ESPECIAL Especificações Técnicas: Adesivo Vinil Digital Color; Tipo de Corte: Especial, Depilado, Mascaramento; com durabilidade de no mínimo 24 meses. Incluso Aplicação. Arte a ser fornecida pelo Contratante. PRÓPRIA	Metros Q	3050,00	40,00	122.000,00
00031	ADESIVO LEITOSO PROMOCIONAL EM IMPRESSÃO DIGITAL UV - GRANDES FORMATOS - COM VERNIZ UV - Especificações Técnicas: Adesivo Leitoso, tipo promocional, com Impressão Digital UV, com Verniz UV, destinada a aplicação externa em grandes formatos, para envelopamento de frota, com durabilidade de no mínimo 36 meses. Incluso Instalação. Arte a ser fornecida pelo Contratante. PRÓPRIA	Unidades	1555,00	40,00	62.200,00
00032	PORTA BANNER TIPO PEDESTAL Especificações Técnicas Material: Ferro Acabamento de alto padrão, altura máxima: 3m, altura mínima: 1 m, com dois estágios para regulagem de altura PRÓPRIA	Unidades	110,00	80,00	8.800,00
00033	CARTAZ FORMATO A3 - 4x0 CORES - PAPEL COUCHÊ FOSCO 180 G PRÓPRIA	Unidades	8300,00	1,60	13.280,00
00034	CARTAZ FORMATO A4 - 4x0 CORES - PAPEL RECICLADO 180 G PRÓPRIA	Unidades	6250,00	2,50	15.625,00
00035	IMPRESSÃO - FORMATO A5 - 4X0 CORES - PAPEL OFFSET 75 G PRÓPRIA	Unidades	4700,00	1,70	7.990,00
00036	IMPRESSÃO FORMATO A3 - 4X0 CORES - PAPEL OFFSET 75 G PRÓPRIA	Unidades	7000,00	1,70	11.900,00
00037	- CONVITE - FORMATO A5 - 4 X 0 CORES - PAPEL COUCHÊ FOSCO 230 G - INCLUSO ENVELOPE LISO COLORSET PRÓPRIA	Unidades	6750,00	2,50	16.875,00
00038	BLOCOS, TAMANHO A5, BLOCAGEM 100X1 - 1X0 COR, PAPEL OFF-SET, 75G, COLADO - ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE PRÓPRIA	Unidades	1400,00	8,00	11.200,00
00039	PRONTUÁRIO SUAS Formato: 21 x 29,7 cm. Número de páginas: 56. Capa: papel cartão supremo 250g - 4x4 cores. Miolo: papel ar 90g - 4x4 cores. Acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, plastificação brilho de proteção. PRÓPRIA	Unidades	1500,00	20,00	30.000,00
00040	CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR (40X15MM) PRÓPRIA	Unidades	160,00	12,75	2.040,00
00041	FAIXA DE RÁFIA M <sup>2</sup> - cor única, bordas laterais com fixação para amarração. Artes e design à definir. PRÓPRIA	Unidades	1625,00	20,00	32.500,00
00042	CARTILHA - FORMATO 15 x 21 (FECHADO) Especificações Técnicas: formato: 15 x 21 cm (fechado), capa e miolo impressão em papel couchê fosco 90 g, a 4 x 4 cores, ACABAMENTO: Grampeado, NUMERO DE PÁGINAS: Máximo: 12 Páginas (8 páginas de miolo, 4 páginas capa e contracapa). PRÓPRIA	Unidades	2700,00	4,25	11.475,00
00043	FOLDER FORMATO A4 - 4 X 4 CORES - PAPEL RECICLADO 120 G PRÓPRIA	Unidades	8000,00	1,19	9.520,00
00044	FOLDER FORMATO A4 - 4 X 4 CORES - PAPEL RECICLADO 150 G PRÓPRIA	Unidades	8250,00	1,02	8.415,00
00045	100 - AGENDA COMERCIAL (15 X 21 CM) 1 X 1 COR VERNIZ TOTAL, MIOLO COM NO MÍNIMO 352 PÁGINAS, PAPEL OFFSET, CAPA DURA EM PAPELÃO (PAPEL HOLLER) COM PLASTIFICAÇÃO, ACABAMENTO COM WIRE-O. ARTE A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE. PRÓPRIA	Unidades	100,00	31,00	3.100,00
00046	PLACAS EM ACM TIPO PVDF (KYNAR) COM ESTRUTURA METÁLICA Especificações Técnicas: ACM com pintura em PVDF (KYNAR), com estrutura metálica galvanizada confeccionada em metalon 30 x 30 mm. Incluso Instalação. Arte e Layout a ser definido pela Contratante. PRÓPRIA	Unidades	160,00	340,00	54.400,00
00047	PLACA EM AÇO INOX Especificações técnicas: Aço Inox, liga 304, com espessura mínima de 0,5 mm, destinada a inserção de textos, brasões, logomarcas e assinaturas em baixo relevo 4x0. Incluso instalação. Com arte a ser fornecida pelo contratante. PRÓPRIA	Metros Q	120,00	200,00	24.000,00
00048	ADESIVO LEITOSO PROMOCIONAL EM IMPRESSÃO DIGITAL UV - GRANDES FORMATOS - SEM LAMINAÇÃO Especificações Técnicas: Adesivo Leitoso, tipo promocional, com Impressão Digital UV, sem laminação, destinada a aplicação externa em grandes formatos, para envelopamento de frota, com durabilidade de no mínimo 12 meses. Incluso Instalação. Arte a ser fornecida pelo contratante. PRÓPRIA	Metros Q	1555,00	42,50	66.087,50
00049	ADESIVO LEITOSO PROMOCIONAL EM IMPRESSÃO DIGITAL UV - GRANDES FORMATOS - COM LAMINAÇÃO Especificações Técnicas: Adesivo Leitoso, tipo promocional, com Impressão Digital UV, com laminação, destinada a aplicação externa em grandes formatos, para envelopamento de frota, com durabilidade de no mínimo 24 meses. Incluso Instalação. Arte a ser fornecida pelo contratante. PRÓPRIA	Metros Q	1550,00	76,50	118.575,00
00050	CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR (60X20MM) PRÓPRIA	Unidades	10,00	12,75	127,50
00051	CRACHÁ PVC RÍGIDO - 4X4 CORES - DIMENSÕES 8,6 x 5,4 CM Arte a ser definida pela Contratante. PRÓPRIA	Unidades	3000,00	21,25	63.750,00
00052	PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5CM PRÓPRIA	Unidades	3000,00	3,40	10.200,00
00053	- PRENDEDOR DE CRACHÁ, níquel, tipo jacaré, com alça em material plástico de cor leitosa PRÓPRIA	Unidades	3000,00	1,70	5.100,00
00054	CERTIFICADO FORMATO 21X29,7CM, PAPEL COUCHE, BRILHO, 180G, 4X0 CORES. Com confecção de layout feita pela contratada e sujeita a aprovação pela contratante. PRÓPRIA	Unidades	500,00	2,10	1.050,00
<b>Total:</b>					<b>1.121.608,85</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 07 de fevereiro de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**PATRICIA RAMOS DA CUNHA**

Grid Comunicação Visual, Sinalização E Eventos LTDA

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**D0628CC5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL  
LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LEI COMPLEMENTAR Nº 016/ 2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera a Lei Complementar n. 11, de 03 de março de 2017, reestruturando a organização administrativa do município de Touros/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o art. 68, III c/c o art. 97, VIII e XVI, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I**

Da Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possuirá a seguinte estrutura organizacional:

I – Secretário;

II - Diretor de Meio Ambiente e Fiscalização;

III - Diretor de Urbanismo, Projetos e Licenciamentos;

IV - Coordenador de Gestão e Meio Ambiente;

V - Coordenador de Análise Urbanística;

VI – Assessor Especial.

Art. 3º. – À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, compete:

Parágrafo Único: A formulação, aprovação, execução, avaliação e atualização da Política Municipal de Meio Ambiente, análise e acompanhamento de ações setoriais que causem impacto ao meio ambiente. Ela articula e coordena os planos e atividades relacionados à área ambiental em nível municipal, manifesta-se a gestão responsável do Meio Ambiente, que implica na preservação do ser humano e dos recursos naturais, o envolvimento do poder público em políticas que valorizem tal cuidado é intensificado, dada a necessidade do município de Touros/RN. Valorização da atuação conjunta, em nível transversal com outras secretarias afins, faz parte da política da gestão municipal atual de maneira a potencializar os resultados que vão chegar até à população. A Secretaria também trabalha em parceria com demais instituições públicas privadas de âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional. Outras atribuições prioritárias da pasta consistem na fiscalização e no licenciamento ambiental. Ações de educação ambiental, normatização, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais também fazem parte das funções desempenhadas pela Secretaria.

Art. 4º. – Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente compete a coordenação de todas as atividades relacionadas à Secretaria, especialmente:

I – atuar na gestão dos servidores lotados na sua pasta, estabelecendo as rotinas necessárias na eficácia dos serviços públicos executados;

II – desenvolver o planejamento da sua secretaria;

III – desenvolver outras funções correlatas a sua secretaria designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. - Além dos cargos de Secretários existentes, fica criado o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, com subsídio estabelecido em Lei específica.

**Capítulo II**

Da Criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 6º - Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer possuirá a seguinte estrutura organizacional:

I – Secretário;

II – Coordenador de Eventos Esportivos e Lazer;

III – Assessoria Especial.

Art. 8º. – À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, compete:

Parágrafo Único: Executar as políticas públicas municipais na área de esportes, atividades físicas, eventos esportivos e lazer, voltadas para o desenvolvimento de práticas desportivas; planejar, coordenar; supervisionar e avaliar os programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e de inclusão social por intermédio do esporte. Implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades para o desenvolvendo do esporte e das atividades de lazer; colaborar de forma articulada com as secretarias de educação, saúde e de assistência social e cidadania, no desenvolvimento das atividades de educação física, atividades físicas e de lazer promovidas pelas respectivas secretarias.

Art. 9º. – Ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer compete a coordenação de todas as atividades relacionadas à Secretaria, especialmente:

I – atuar na gestão dos servidores lotados na sua pasta, estabelecendo as rotinas necessárias na eficácia dos serviços públicos executados;

II – desenvolver o planejamento da sua secretaria;

III – desenvolver outras funções correlatas a sua secretaria designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. - Além dos cargos de Secretários existentes, fica criado o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com subsídio estabelecido em Lei específica.

**Capítulo III**

Da Criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Art. 11 - Fica criada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública possuirá a seguinte estrutura organizacional:

- I – Secretário;
- II – Secretário Adjunto;
- III - Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- IV – Diretor de Gestão de Transportes e Abastecimento;
- V - Diretor de Suprimentos;
- VI – Coordenador de Almoxarifado;
- VII – Assessor Especial.

Art. 13. – À Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, compete:

Parágrafo Único: Articular, coordenar e atualizar o sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo Governo Municipal; Normatização das atividades junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta; Zelar para que as unidades orçamentárias tenham a soma de recursos necessários para a execução do programa anual de investimentos, bem como para manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada; Participar das ações para a elaboração do Programa de Metas; A elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos de natureza econômica, necessários ao processo de planejamento; A elaboração, juntamente com as demais Secretarias, da proposta da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Oferecer suporte ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à sua equipe de governo no estabelecimento de diretrizes e na tomada de decisões estratégicas sobre metas e objetivos previstos no Programa de Governo, assim como nos pleitos formulados pela comunidade; Promover e coordenar a formulação do Plano de Ação Estratégico do Governo Municipal, em articulação com as secretarias municipais integrantes da unidade de assessoramento direto; Promover e coordenar os processos de participação social e comunitária na formulação dos planos e programas institucionais do Governo Municipal, na sua área de competência; Selecionar e unificar as metodologias de planejamento utilizadas nas diferentes instâncias da Prefeitura; Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a formulação dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Diretor, zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas do governo e da legislação vigente; Processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município; Elaborar as demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município exigidos pelos diferentes órgãos de fiscalização e controle; Em cooperação com as demais Secretarias, coordenar o desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional, inclusive no tocante às metas, que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos planos e programas do governo municipal; Em cooperação com as demais Secretarias, coordenar a realização de balanços periódicos da gestão municipal com o propósito de apresentar de forma transparente os principais resultados alcançados no cumprimento de seu programa de governo, tanto ao Poder Legislativo Municipal quanto à população em geral; Coordenar e dar suporte metodológico aos diferentes órgãos do Poder Público Municipal na formulação, monitoramento e avaliação dos planos e programas específicos e setoriais, em consonância com as diretrizes gerais do Programa de Governo; Em cooperação com as demais Secretarias, formular ferramental técnico-gereencial para modernização da gestão pública considerando os conceitos de eficácia, eficiência e efetividade das ações planejadas; Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria; Em coordenação com as Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências; Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências; Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal; Em coordenação com a Secretaria de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências; Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências; Monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência; Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal; Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal; Em coordenação com a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, responsabilizar-se, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive, as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Secretaria, com exceção das obras e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, cientificando o Prefeito Municipal; Assinar, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, inclusive dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, e dos bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura, com exceção das obras e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 14. – Ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão compete a coordenação de todas as atividades relacionadas à Secretaria, especialmente:

- I – atuar na gestão dos servidores lotados na sua pasta, estabelecendo as rotinas necessárias na eficácia dos serviços públicos executados;
- II – desenvolver o planejamento da sua secretaria;
- III – desenvolver outras funções correlatas a sua secretaria designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. - Além dos cargos de Secretários existentes, fica criado o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com subsídio estabelecido em Lei específica.

#### CAPÍTULO IV

Da Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Art. 16 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto passa a assumir a nomenclatura de “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”.

Art. 17 - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Secretário;
- II -Secretário Adjunto;
- III – Diretor de Cultura;
- IV – Coordenador Financeiro, Administrativo e Recursos Humanos;
- V - Coordenador de Alimentação Escolar;
- VI - Coordenador de Transporte Escolar;

- VII – Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico;
- VIII – Coordenador de Equipe Multidisciplinar;
- IX – Coordenador de Suporte em TI;
- X – Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Desempenho Educacional;
- XI – Assessor de Educação Especial;
- XII - Assessor Inspeção Escolar;
- XIII – Assessor de Busca Ativa;
- XIV – Assessor de Ensino Fundamental I e II;
- XV – Assessor de Ensino de Jovens e Adultos;
- XVI – Assessor de Ensino Infantil;
- XVII – Assessoria de Qualificação e Educação Continuada;
- XVIII – Assessoria de Avaliação e Gestão Escolar;
- XIX – Assessoria de Esporte Escolar;
- XX – Assessoria de Comunicação e Mídias Sociais;
- XXI – Assessoria de Patrimônio, Conservação e Manutenção;
- XXII – Assessoria Financeira da Gestão Escolar.

#### CAPÍTULO V

Da Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

Art. 18 – A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação passa a assumir a nomenclatura de “SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

Art. 19 - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Secretário;
- II – Secretário Adjunto;
- III - Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social;
- IV – Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social;
- V – Coordenador da Gestão de Benefícios do SUAS;
- VI – Coordenador da Vigilância Sócio Assistencial;
- VII – Coordenador da Proteção Social Especial;
- VIII – Coordenador do Trabalho e Educação Permanente;
- IX – Coordenador dos Programas, Projetos, Trabalho e inclusão produtiva;
- X – Coordenador do CRAS/CENTRO;
- XI – Coordenador do CRAS/CAJUEIRO;
- XII – Coordenador de Cadastro Único para Programas Sociais;
- XIII - Coordenador Administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social;
- XIV -Coordenador do CREAS;
- XV – Assessor Especial.

#### CAPÍTULO VI

Da Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 20 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos passa a assumir a nomenclatura de “SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO”.

Art. 21 - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Secretário;
- II – Secretário Adjunto;
- III – Gestor de Projetos de Engenharia e Acompanhamento de Obras Públicas;
- IV – Diretor de Iluminação Pública;
- V – Diretor de Serviços Elétricos;
- VI – Coordenador de Segurança do Trabalho;
- VII – Coordenador de Almoxarifado;
- VIII – Coordenador de Iluminação Pública;
- XIV – Coordenador de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos;
- XV – Coordenador de Habits e Alvarás;
- XVI – Coordenador de Estradas Rodagem e Equipamentos;
- XVII – Coordenador de Fiscalização de Obras;
- XVIII – Coordenador de Habitação;
- XIX – Coordenador de Regularização Fundiária;
- XX – Assessor Especial.

#### CAPÍTULO VIII

Da Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 22 – A Secretaria Municipal de Agricultura passa a assumir a nomenclatura de “SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL”.

Art. 23 - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Secretário;
- II – Secretário Adjunto;
- III – Coordenador de Apoio Fundiário e Cadastro Rural;
- IV – Coordenador de Agricultura Familiar;
- V – Coordenador de Apreensão de Animais;
- VI – Coordenador de Mercado Público;
- VII – Assessor Especial.

#### CAPÍTULO IX

Da Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 24 – A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

**ATENÇÃO BÁSICA:**

- I – Secretário;
  - II – Secretário Adjunto;
  - III – Tesoureiro;
  - IV - Diretor da Estratégia de Saúde da Família-ESF;
  - V - Diretor Farmacêutico Geral;
  - VI - Diretor de Saúde Bucal;
  - VII – Diretor de Procedimentos de Regulação de Alta e Média Complexidade;
  - VIII – Assessor de Regulação de Média Complexidade;
  - IX – Assessor de Regulação de Alta Complexidade;
  - X -Assessor de Controle de Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos;
  - XI – Coordenador de Regulação, Avaliação e Controle;
  - XII – Coordenador Administrativo;
  - XIII – Coordenador de Cartão e Sistema SUS;
  - XIV – Coordenador de Almoarifado da CAF;
  - XV – Assessor Especial;
- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;**
- XVI – Diretor de Vigilância Epidemiológica;
  - XVII – Coordenador de Imunopreviníveis;
  - XVIII – Coordenador de Vigilância de Saúde do Trabalhador;
  - XIX – Coordenador de Epidemiologia;
  - XX – Assessor Especial de Imunização do Centro de Especialidades;
  - XXI – Assessor Especial de Imunização da Atenção Básica;
  - XXII – Assessor Especial da Vigilância de Saúde do Trabalhador;
  - XXIII – Assessoria Especial de Sistemas de Informações Epidemiológicas;
  - XXIV – Assessor Especial de Sistemas de Indicadores da Saúde.

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE:**

- XXV – Diretoria de Vigilância em Saúde;
- XXVI – Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental;
- XXVII – Coordenador de Endemias/Zoonoses;
- XXVIII - Assessor Especial da Vigilância Sanitária e Ambiental;
- XXIX – Assessor Especial de Arboviroses;
- XXX – Assessor Especial de Esquistossomose;
- XXXI – Assessor Especial de Leishmaniose.

**HOSPITAL MUNICIPAL:**

- XXXII – Gestor Hospitalar;
- XXXIII – Diretor Médico;
- XXXIV – Diretor de Enfermagem;
- XXXV – Coordenador de Laboratório;
- XXXVI – Coordenador de Farmácia Hospitalar;
- XXXVII – Coordenador Financeiro e Administrativo e RH – Unidade Hospitalar;
- XXXVIII – Coordenador de Regulação Hospitalar;
- XXXIX – Coordenador de Epidemiologia – Unidade Hospitalar;
- XL – Coordenadoria Nutricional;
- XLI – Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio;
- XLII – Assessor Especial.

**CAPÍTULO X**

Da Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Art. 25 - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Secretário;
- II – Coordenador de Aquicultura;
- III – Coordenadoria de pesca;
- IV – Assessor Especial.

**CAPÍTULO XI**

Da Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 26 - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Secretário;
- II – Secretário Adjunto;
- III – Gestor de Recursos Humanos – CC1;
- IV – Diretor Administrativo;
- V – Diretor de Licitações;
- VI – Coordenador de TI;
- VII – Coordenador de Licitações e Contratos;
- VIII – Coordenador de Arquivo e Gestão de Documentos Públicos;
- IX – Coordenador Administrativo;
- X – Coordenador de Gestão de Pessoal;
- XI – Pregoeiro Municipal - CC1;
- XII – Assessoria Especial.

**CAPÍTULO XII**

Da Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 27 - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Secretário;
- II – Diretor Financeiro;
- III – Tesoureiro Geral;
- IV – Contador Geral;
- V – Coordenador de Finanças;
- VI – Coordenador de Contabilidade;
- VII – Coordenador de Orçamento;
- VIII – Coordenador Geral;
- IX – Assessor Especial.

#### CAPÍTULO XIII

Da Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 28- A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Secretário;
- II – Secretário Adjunto;
- III – Diretor de Turismo;
- IV – Coordenador de Desenvolvimento Turístico e Eventos;
- V – Assessoria Especial.

#### CAPÍTULO XIV

Da Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 29- A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Tributação do município de Touros/RN fica estabelecida a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Secretário;
- II – Secretário Adjunto;
- III – Diretor de Controle de Tributos e Débitos Tributários Ativos;
- IV – Coordenador de Mapeamento Territorial;
- V – Coordenador de Atividades Econômicas;
- VI – Assessoria Especial.

#### CAPÍTULO XV

Da Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 30 - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Articulação Política do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Secretário;
- II – Coordenador Distrital;
- III – Assessor Especial.

#### CAPÍTULO XVI

Da Reestruturação Administrativa do Gabinete Civil.

Art. 31 - A estrutura administrativa do Gabinete Civil do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Chefe de Gabinete;
- II – Diretor Executivo;
- III – Diretor de Relações Institucionais;
- IV – Coordenador de Comunicação;
- V – Coordenador de Atos Institucionais;
- VI – Assessor Especial.

#### CAPÍTULO XVII

Da Reestruturação Administrativa da Procuradoria Geral do Município.

Art. 32- A estrutura administrativa da Procuradoria Geral do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Procurador;
- II – Procurador Adjunto;
- III - Assessoria Jurídica Administrativa e Fiscal;
- IV - Assessoria Jurídica Administrativa da Saúde, Educação e Assistência Social;
- V - Assessoria Jurídica em Meio Ambiente;
- VI - Assessoria Jurídica de Assistência a População Carente;
- VII - Coordenadoria de Procedimentos;
- VIII - Assessoria Especial.

#### CAPÍTULO XVIII

Da Reestruturação Administrativa da Controladoria Geral do Município.

Art. 33 A estrutura administrativa da Controladoria Geral do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Controlador;
- II – Coordenadoria de Controle Interno.

#### CAPÍTULO XIX

Da Reestruturação Administrativa da Ouvidoria

Art. 34 - A estrutura administrativa da Ouvidoria do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Ouvidor;
- II - Coordenadoria de Atendimento ao Público;
- III - Assessor Especial.

#### CAPÍTULO XX

Da Reestruturação Administrativa do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 35 - A estrutura administrativa do DEMUTRAN do município de Touros/RN fica estabelecida com a composição dos cargos de provimento em comissão:

- I – Gestor de Mobilidade Urbana;
- II – Coordenador Administrativo;
- III – Assessor Especial.

#### CAPÍTULO XXI

Dos Recursos Financeiros e da Previsão Orçamentária.

Art. 36 - O provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária para atender as projeções das despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se a Constituição Federal e a Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 37 - As alterações e seus detalhamentos orçamentários e financeiros decorrentes desta Lei, para o exercício financeiro de 2023 serão efetivados através da abertura de crédito adicional especial.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o caput deste artigo, procederá as alterações, inclusões necessárias nos anexos da Lei nº 809, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias à compatibilidade das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, decorrentes da presente lei, serão efetivadas através da abertura de crédito adicional especial.

Art. 39 – As despesas decorrentes desta Lei Complementar correm por conta do Orçamento Geral do Município de Touros/RN-OGM.

#### CAPÍTULO XXI

Das Disposições Finais

Art. 40 - As funções e valores da remuneração, relativamente aos cargos de provimento em comissão da organização vinculada a presente reestruturação administrativa, restam especificados no ANEXO II e III, desta Lei Complementar.

Art. 41 – Ficam extintos todos os cargos de CHEFIA, que estejam ativos na estrutura administrativa do município de Touros/RN, até a data da aprovação desta Lei Complementar, exceto os cargos Chefe de Gabinete e Chefia de Contadoria, criado pela Lei Complementar n. 12, 08 de março de 2018.

Art. 42 – Ficam criados os cargos de provimento em comissão, no âmbito da estrutura administrativa municipal, constantes do ANEXO IV, desta Lei Complementar,

Art. 43 O Prefeito Municipal, por Decreto, regulamentará a estrutura e o funcionamento da unidade criada por esta Lei.

Art. 44 – Esta lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, modificando a estrutura organizacional do município de Touros/RN prevista na Lei Complementar n. 11, de 03 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “PORTO FILHO” - Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito de Touros/RN

#### ANEXO I

#### REPRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN	
GABINETE CIVIL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE -DEMUTRAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OUIDORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	

Touros (RN), 08 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito de Touros/RN

## ANEXO II

### **TABELA DOS CARGO PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO VINCULADOS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**

CARGOS COMISSIONADOS/AGENTES POLÍTICOS	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL	15	CC1	5.000,00
CONTROLADOR	01	CC1	5.000,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	09	CC2	3.000,00
PROCURADOR	01	CC1	5.000,00
OUIDOR	01	CC1	5.000,00
GESTOR	04	CC1	5.000,00
DIRETOR	20	CC2	3.000,00
COORDENADOR	69	CC3	2.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	42	CC4	1.600,00
PREGOEIRO	01	CC1	5.000,00
PROCURADOR ADJUNTO	01	CC2	3.000,00
TESOUREIRO GERAL	01	CC1	5.000,00
TESOUREIRO	02	CC2	3.000,00
CHEFE GERAL DE CONTADORIA	01	LC n. 012/2018	6.000,00
ASSESSOR DE CONTADORIA	01	LC n. 012/2018	4.500,00
ASSESSOR JURÍDICO	04	CC2	3.000,00
DIRETOR CLÍNICO	01		12.500,00
DIRETOR DE ENFERMAGEM	01	CC1	5.000,00

Touros (RN), 08 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito de Touros/RN

## ANEXO III

### **DENOMINAÇÃO DOS ENCARGOS FUNCIONAIS ATRIBUÍDAS AO CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, COORDENADOR, e GESTOR**

CARGO EM COMISSÃO	ENCARGOS FUNCIONAIS
ASSESSOR ESPECIAL/ ASSESSOR	Realizar atividades de assessoramento junto as diversas secretarias que estruturam a unidade administrativa do município de Touros/RN, atuando em assuntos que lhes forem submetidos, elaborando relatórios, documentos oficiais e orientando em estudos que aos interesses administrativos do Ente municipal, especialmente relacionados a sua área de atuação.
DIRETOR	- Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades relacionadas ao setor de referência, a fim de que atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos aos seus subordinados, conforme hierarquia funcional. - Controlar as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes na unidade administrativa, participando ativamente das ações e atividades; - Estabelecer rotinas para o bom funcionamento da unidade administrativa e eficiência Operacional. - Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas.
COORDENADOR	- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor; - Implantar normas e sistemas de trabalho, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos, bem como aprimorar os já existentes, visando o bom desenvolvimento da área; - Levantar as necessidades de treinamento para progresso profissional dos colaboradores; - Elaborar escala mensal de serviços e elaborar anualmente a escala de férias; - Realizar os relatórios gerenciais e fazer reuniões com a gerência para o acompanhamento de rotinas; - Atuar com gestão de equipe; - Avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe; - Coordenar os serviços públicos executados em sua área de atuação, monitorando o processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais; - Acompanhar as ações auxiliando na padronização de normas e procedimentos internos; - Emitir relatórios ao seu superior hierárquico.
GESTOR	- Gerir os recursos humanos mantendo ativo e atualizado o cadastro de pessoal/RH, executar: Recrutamento, Contratações, Treinamento, Desenvolvimento da organização Comunicação, Gestão de desempenho, Recomendações de políticas em RH, Gerir relações entre empregados, Liderança. Administrar e organizar documentos, gerenciar os sistemas relacionados ao cadastro e informações de recursos humanos.

Touros (RN), 08 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito de Touros/RN

## ANEXO IV

### **CARGOS EM COMISSÃO INSTITUÍDOS PELA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA – IMPACTO FINANCEIRO**

Município de Touros/RN				
Limite Máximo	Limite Prudencial		Limite de Alerta	
54,00%	51,30%		48,60%	
Enquadramento aos Limites Legais	2021	2º Quad. 2022	Projeção 3º Quad. 2022	Projeção 1º Quad. 2023

Receita Corrente Líquida - RCL	102.862.526,59	120.267.144,99	121.469.813,41	122.684.511,54			
Gasto com Pessoal - Incisos I,II e III, art. 20 da LRF	54.708.712,96	60.168.629,80	60.770.316,10	61.378.019,26			
% Sobre RCL	53,19%	50,03%	50,03%	50,03%			
Redução/Aumento		-3,16%	0,00%	0,00%			
Fonte: RGF 3º quadrimestre de 2021 e 2º quadrimestre de 2022 - Publicado no diário oficial dos Municípios do RN - FEMURN em 28/01/2022 e 29/09/2022.							
<b>RENDIMENTO MENSAL DOS NOVOS CARGOS COMISSIONADOS</b>							
<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>MENSAL</b>	<b>INSS</b>	<b>13º sal.</b>	<b>INSS 13º Sal.</b>	<b>Total</b>
DIRETORIA CC2	20	3.000,00	60.000,00	13.200,00	5.000,00	1.100,00	79.300,00
PREGOEIRO CC1	1	5.000,00	5.000,00	1.100,00	416,67	91,67	6.608,33
COORDENADORIA CC3	69	2.200,00	151.800,00	33.396,00	12.650,00	2.783,00	200.629,00
ASSESSORIA CC4	42	2.200,00	92.400,00	20.328,00	7.700,00	1.694,00	122.122,00
ASSESSORIA JURÍDICA CC2	4	3.000,00	12.000,00	2.640,00	1.000,00	220,00	15.860,00
GESTOR CC1	4	5.000,00	20.000,00	4.400,00	1.666,67	366,67	26.433,33
DIRETORIA CLÍNICO	1	12.500,00	12.500,00	2.750,00	1.041,67	229,17	16.520,83
DIRETORIA ENFERMAGEM CC1	1	5.000,00	5.000,00	1.100,00	416,67	91,67	6.608,33
<b>TOTAL</b>	<b>142</b>	<b>37.900,00</b>	<b>358.700,00</b>	<b>78.914,00</b>	<b>29.891,67</b>	<b>6.576,17</b>	<b>474.081,83</b>
<b>RENDIMENTO MENSAL DOS NOVOS AGENTES POLÍTICOS</b>							
<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>MESAL</b>	<b>INSS</b>	<b>13º sal.</b>	<b>INSS 13º Sal.</b>	<b>Total</b>
SECRETARIADO	3	5.000,00	15.000,00	3.300,00	1.250,00	275,00	19.825,00
SECRETARIO ADJUNTO	1	3.000,00	3.000,00	660,00	250,00	55,00	3.965,00
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>8.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>3.960,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>330,00</b>	<b>23.790,00</b>
Valor mensal do impacto, referente aos novos cargos de agentes políticos Município de Touros/RN					<b>23.790,00</b>		
Percentual mensal do impacto, referente ao valor dos novos cargos de agentes políticos do Município de Touros/RN					<b>0,02%</b>		
Valor anual do impacto, referente aos cargos comissionados do Município de Touros/RN					<b>474.081,83</b>		
Percentual do impacto na RCL do 2º quadrimestre de 2022, referente ao reajuste dos cargos comissionados					<b>0,39%</b>		
<b>TOTAL DO VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO</b>					<b>497.871,83</b>		
Percentual do impacto na RCL do 2º quadrimestre de 2022, referente ao novo organograma					<b>0,41%</b>		

NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO

CRC 8448

ANEXO V

**CARGOS EM COMISSÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA LC n. 11/2017**

Município de Touros/RN							
<b>Límite Máximo</b>	<b>Límite Prudencial</b>		<b>Limite de Alerta</b>				
54,00%	51,30%		48,60%				
<b>Enquadramento aos Limites Legais</b>	<b>2021</b>	<b>2º Quad. 2022</b>	<b>Projeção 3º Quad. 2022</b>	<b>Projeção 1º Quad. 2023</b>			
Receita Corrente Líquida - RCL	102.862.526,59	120.267.144,99	121.469.813,41	122.684.511,54			
Gasto com Pessoal - Incisos I,II e III, art. 20 da LRF	54.708.712,96	60.168.629,80	60.168.629,80	60.168.629,80			
% Sobre RCL	53,19%	50,03%	49,53%	49,04%			
Redução/Aumento		-3,16%	-0,50%	-0,49%			
Fonte: RGF 3º quadrimestre de 2021 e 2º quadrimestre de 2022 - Publicado no diário oficial dos Municípios do RN - FEMURN em 28/01/2022 e 29/09/2022.							
<b>RENDIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS ATUAL</b>							
<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>MENSAL</b>	<b>INSS</b>	<b>13º sal.</b>	<b>INSS 13º Sal.</b>	<b>Total</b>
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	56	1.400,00	78.400,00	17.248,00	6.533,33	1.437,33	103.618,67
PREGOEIRO	1	3.000,00	3.000,00	660,00	250,00	55,00	3.965,00
COORDENADOR	35	2.200,00	77.000,00	16.940,00	6.416,67	1.411,67	101.768,33
ASSESSOR CC3	7	2.800,00	19.600,00	4.312,00	1.633,33	359,33	25.904,67
CHEFE DE SETOR	17	1.212,00	20.604,00	4.532,88	1.717,00	377,74	27.231,62
<b>TOTAL</b>	<b>116</b>	<b>10.612,00</b>	<b>198.604,00</b>	<b>43.692,88</b>	<b>16.550,33</b>	<b>3.641,07</b>	<b>262.488,29</b>
Valor atual cargos comissionados do Município de Touros/RN					<b>262.488,29</b>		
Percentual do impacto na RCL do 3º quadrimestre de 2021, referente aos cargos comissionados					<b>0,22%</b>		

NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO

CRC 8448

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**23FFF58A

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 910/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 910/2023**

“Altera o ANEXO II da Lei Municipal nº 888, de 07 de março de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e, eu, SANCIONO a presente Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os seguintes itens, com relação ao número de vagas, carga horária e/ou vencimentos, do ANEXO II da Lei Municipal nº 888, de 07 março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
1	ASG	1.1	EDUCAÇÃO	140	40H	(...)	R\$ 1.302,00

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
4	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4.1	AGRICULTURA	1	30H	(...)	R\$ 2.500,00

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
9	EDUCADOR FÍSICO	9.1	EDUCAÇÃO	2	30H	(...)	R\$ 1.600,00

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
18	ADVOGADO (CREAS)	18.1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	40H	(...)	R\$ 2.500,00

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
32	ORIENTADOR DE TRÂNSITO	32.1	ADMINISTRAÇÃO	12	40H	(...)	R\$ 1.302,00

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
35	AUXILIAR DE MECÂNICO	35.1	OBRAS	2	40H	(...)	R\$ 1.600,00

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
37	ELETRICISTA	37.1	OBRAS	2	40H	(...)	R\$ 1.800,00

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
38	ENGENHEIRO CIVIL	38.1	OBRAS	2	40H	(...)	R\$ 2.600,00

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
39	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	39.1	OBRAS	4	40H	(...)	R\$ 3.200,00

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
40	AUXILIAR DE OBRAS	40.1	OBRAS	4	40H	(...)	R\$ 1.302,00
		40.2	EDUCAÇÃO	2	40H	(...)	R\$ 1.302,00
		40.3	SAÚDE	1	40H	(...)	R\$ 1.302,00

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
41	PEDREIRO	41.1	OBRAS	4	40H	(...)	R\$ 1.800,00
		41.2	EDUCAÇÃO	2	40H	(...)	R\$ 1.800,00
		41.3	SAÚDE	1	40H	(...)	R\$ 1.800,00

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
42	MECÂNICO	42.1	OBRAS	2	40H	(...)	R\$ 2.500,00

**Art. 2º.** Acrescentam-se os seguintes cargos no ANEXO II da Lei Municipal nº 888, de 07 março de 2022:

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
50	ARQUITETO	50.1	OBRAS	1	40H	NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO + REGISTRO NO CAU	R\$ 5.000,00

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
51	CALCETEIRO	51.1	OBRAS	2	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 2.000,00

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	SUB ITEM	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
52	TRATORISTA	52.1	OBRAS	3	40H	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + EXPERIÊNCIA NA ÁREA	R\$ 2.000,00

**Art. 3º.** Não sofrerão alterações os tópicos sobre os REQUISITOS dos cargos dispostos no artigo 1º.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito de Touros/RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador: 1DD1989D

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 909/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**

Lei Municipal nº 909/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o art. 68, III c/c o art. 97, VIII, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei fixa os valores e regula o procedimento para concessão de diárias aos servidores ocupantes de cargos efetivos, eletivos e comissionados, integrantes do quando de pessoal da administração pública municipal, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 570/2007, e aqueles à disposição do Município de Touros.

**Art. 2º.** O servidor que, a serviço, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, faz jus a passagem e diária, para cobrir as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana no local de destino.

**§1º.** A diária será concedida por dia de afastamento, exceto quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município, hipótese em que a concessão equivalerá à metade do valor unitário da diária correspondente;

**§2º.** Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus as diárias.

**Art. 3º.** As diárias serão pagas em razão do cargo, emprego ou função, conforme local de destino, sendo esse dentro do território estadual, nacional ou exterior, nos valores constantes na tabela abaixo:

CARGO/FUNÇÃO:	TERRITÓRIO		
	ESTADUAL	NACIONAL	EXTERIOR
Auxiliar de Serviços Gerais;	R\$150,00	R\$300,00	R\$1.500,00
Auxiliar de Serviços Administrativos;			
Agente de Serviços Administrativos;			
Assistente de Serviços Administrativos;			
Auxiliar de Enfermagem;			
Agente de Trânsito;			
Chefe de Departamento;			
Telefonista;			
Recepcionista;			
Conselheiro Municipal; e			
Conselheiro Tutelar.			
Motorista.	R\$150,00	R\$300,00	R\$1.500,00
Professor; Supervisor; Orientador;	R\$300,00	R\$400,00	R\$1.500,00
Assessor; Diretor de Departamento;			
Médico; Veterinário; Enfermeiro;			
Farmacêutico; Odontólogo;			
Fisioterapeuta e Nutricionista.			
Coordenador; Contador; Secretário	R\$300,00	R\$500,00	R\$2.500,00
Adjunto; Assessor Jurídico e Tesoureiro.	R\$400,00	R\$800,00	R\$3.000,00
Secretário, Controlador, Procurador Geral e Chefe de Gabinete.	R\$800,00	R\$1.500,00	R\$5.000,00
Prefeito e Vice-Prefeito.			

**Art. 4º** Os servidores designados para acompanhar superior hierárquico, farão jus à percepção de diárias quantificadas no mesmo valor fixado para aqueles, desde que o acompanhamento seja citado na Portaria de concessão da diária e devidamente requerida pelo superior hierárquico.

**Art. 5º.** Conceder-se-á metade das diárias nos casos de afastamento do servidor, em decorrência de designação formal para execução de serviços especiais fora da sede do Município, tais como:

I. Trabalho de campo;

II. Fiscalização;

III. Campanhas de combate e controle de endemias;

IV. Serviços de topografias;

V. Pesquisas;

VI. Vistorias.

**Art. 6º.** As diárias no exterior são calculadas de acordo com o número de dias correspondentes ao evento para o qual foi designado o servidor, computando-se os dias de partida e chegada.

**Art. 7º.** As diárias serão pagas, antecipadamente e de uma vez só, exceto nas seguintes hipóteses:

I. em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do deslocamento;

II. quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, ocasião em que poderão ser pagas parceladamente.

**§1º.** As diárias devem ser propostas ao Chefe do Poder Executivo por meio de formulário “Proposta de Concessão de Diárias – PCD”, conforme Anexo I, encaminhado pelo superior hierárquico do servidor, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para o seu deslocamento, a fim de possibilitar a tramitação da ordem de pagamento em tempo hábil.

**§2º.** As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador das despesas e aceitação da justificativa do proponente.

**§3º.** A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo ou por autoridade competente devidamente designada, a qual constará obrigatoriamente:

I. nome, cargo ou função e matrícula do servidor beneficiário;

II. descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento, justificando a necessidade do deslocamento;

III. local de destino;

IV. período do afastamento;

V. quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser pagas;

VI. nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente.

**§4º.** Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período adicional.

**Art. 8º.** O servidor beneficiário pela concessão de diárias, deverá apresentar ao seu superior hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu retorno, Relatório de Viagem – RV, conforme Anexo II, acompanhado dos documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem, que após ciência, será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, para efeito de controle da concessão, da prestação de contas das despesas havidas e da disponibilidade orçamentária e financeira.

**§1º.** O servidor que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade;

**§2º.** Passado 30 (trinta) dias após o retorno sem que ocorra a apresentação do correspondente relatório de viagem, o servidor será obrigado a restituir o valor recebido, cabendo a Secretaria Municipal de Finanças o encaminhamento de relatório circunstanciado, ao Chefe do Poder Executivo, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 9º.** O servidor que receber diárias e não se afastar da sede do Município, será obrigado a devolvê-las integralmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data a qual deveria viajar.

§1º. Na hipótese de o servidor retornar à sede do Município em período menor do que o fixado, será obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo, contado do dia de retorno;

§2º. As importâncias restituídas ou pagas à maior, a título de diárias, serão recolhidas à mesma conta a qual foi paga as diárias, mediante Guia de Recolhimento que deve ser anexada ao “Relatório de Viagem – RV”;

§3º. O servidor para cumprimento do parágrafo anterior deverá procurar a Secretaria Municipal de Finanças, para obter informações acerca da conta específica para devolver os valores recebidos a mais.

**Art. 10º.** Responderão solidariamente pelos autos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

**Parágrafo único.** Ficam aprovados e convalidados todos os procedimentos de despesas com diárias realizadas anteriormente a vigência desta Lei.

**Art. 11º.** Quando o período de afastamento do servidor estender-se até o exercício seguinte, a totalidade das despesas com diárias recairá no exercício a data em que ocorrer a causa justificadora do deslocamento, não podendo exceder os limites dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis no elemento de despesa específico.

**Art. 12º.** Caberá à Secretaria Municipal de Administração, o encaminhamento dos processos de solicitação de diárias a Secretaria Municipal de Finanças, a qual efetivará o pagamento das diárias, a fiscalização e o controle acerca do cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

**Art. 13º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Touros/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito de Touros/RN

ANEXO I

Proposta de Concessão de Diárias – PCD Nome do proponente: Cargo/Função:

Servidor Beneficiário:			Cargo/Função:		
CPF:	Matrícula:	Banco:	Agência:	Op:	Conta:

Local e Descrição do Evento/Serviço:

Recibo de Diária/Beneficiário:	Assinatura do Chefe da Unidade:
Data:	Data:

Período de Afastamento:		
Data de Saída:	Data de Retorno:	Total de Dias:

Cálculo das Diárias:			
Quantidade:	Localidade:	Valor Unitário:	Valor Total:

Despacho:		Data:
Sumeta-se a Proposta de Concessão de Diárias ao Senhor Ordenador de Despesa, para apreciação e respectiva autorização:		_____ Chefe da Unidade Financeira

Autorização de Pagamento:		Data:
Autorizo o pagamento das diárias, constantes na Proposta de Concessão de Diárias – PCD. Encaminhe-se para fins de registro e correspondente pagamento, a Controladoria Geral do Município.		_____ Ordenador da Despesa

ANEXO II

Relatório de Viagem – RV

<b>1. Identificação do Servidor:</b>	
Nome:	Matrícula/CPF:
Cargo/Função:	Setor:
<b>2. Período de Afastamento:</b>	
Data de Saída:	Data de Retorno:
Meio de Transporte:	Local do evento (cidade/Estado):
<b>3. Objetivo da Viagem:</b>	
<b>4. Atividades/Fatos Transcorridos:</b>	
<b>5. Justificativa de final de semana/feriado:</b>	

Assinatura do Servidor

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**CF7C21C5

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 33/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: UNICA SANEANTES LTDA.		
CNPJ: 43.392.983/0001-61.	Telefone: 81) 98969-6363 / 99613-3890	Email:gunicasaneantes@hotmail.com
Endereço: R FRI CANECA, 0 G UNICA, ENGENHO MARANGUAPE, Paulista/PE, CEP: 53423-623		
Representante: CLEIDE JANE FERREIRA - CPF: 906.618.344-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0024525 - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA, LINHA HIGIENE GERAL, BECKER CLOREX, EMBALAGEM DE 05 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BENZOCLOR	BB	360,00	14,170	5.101,20
29	0024539 - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	LIMPA JÁ	UND	2360,00	2,020	4.767,20
30	0024540 - LIXEIRA SEM TAMPAS, TELADA, EM POLIPROPILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 9 LITROS	ICASA	UND	850,00	4,050	3.442,50
45	0024552 - PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 80CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	PERNAMBUCANAS	UND	680,00	3,640	2.475,20
67	0024574 - TOALHA DE PAPEL EM BOBINA, FOLHA SIMPLES, COM ROLO MEDINDO 200 MTS. LARGURA DA FOLHA DE 20CM E DIÂMETRO DO ROLO 15,5 CM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, NÃO TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS, COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, ACONDICIONADO EM	PETALA	PCT	858,00	67,520	57.932,16
73	0020208 - VASSOURÃO REFORÇADO - CABO E ARMAÇÃO EM MADEIRA 60 CM, PARA VARRICAÇÃO ASFALTICA.	PERNAMBUCANAS	UND	680,00	8,320	5.657,60
103	0024608 - TAMPAS PARA COPO DESCARTÁVEL 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	COPO BRÁS	PCT	200,00	7,390	1.478,00
106	0024611 - PRATO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO, RASO, DE 25 CM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	COPO BRÁS	PCT	4500,00	2,530	11.385,00
113	0024616 - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO.	WYDA	UND	640,00	6,310	4.038,40
115	0024617 - QUENTINHA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS Nº 8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	WYDA	Caixa	250,00	46,600	11.650,00
118	0024620 - COLONIA INFANTIL PERFUME DE LAVANDA, CLINICAMENTE TESTADA E RECOMENDADA PARA CRIANÇAS PROPORCIONANDO UMA SENSACAO DE FRESCOR, EM FRASCO DE 400 ML.	VENEZA KIDS	UND	120,00	8,100	972,00
124	0024626 - HASTES FLEXIVEIS, EMBALAGEM COM 300 UNIDADES	USE IT	UND	100,00	4,690	469,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2024.

Touros/RN, 09/02/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, CLEIDE JANE FERREIRA - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**61FC541A

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA.		
CNPJ: 46.743.542/0001-55	Telefone: 37 - 98803-0800.	Email: alpinolicitacao@gmail.com
Endereço: Rua Afonso Cláudio, SALA 201, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-570.		
Representante: MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES - CPF: 126.407.798-00.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
63	0024570 - SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COMPOSTO DE DETERGENTES, ESPESANTES, ESPUMANANTES, PEROLIZANTE, HIDRATANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ISOTIAZOLINONAS, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FAB	DOCE AROMA / LA MAISON	BB	2000,00	10,500	21.000,00
64	0024571 - SABONETE LIQUIDO PARA ANTISSEPZIA DAS MAOS. O USO CONSTANTE PROPICIA A REDUCAO DO NUMERO DE MICROORGANISMOS DA FLORA BACTERIANA DA PELE. COM FORMULACAO A BASE DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/ OLEICO E EMOLIENTES, O QUE EVITA IRRITACOES E RESSECAMENTO DA PELE. CO	PROTECK PLUS / LA MAISON	BB	560,00	18,000	10.080,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2024.

Touros/RN, 09/02/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**57B79AD4

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 22/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA		
CNPJ: 14.934.850/0001-71	Telefone: 27 - 3216 - 9699.	Email: licitacoes@bless.ind.br
Endereço: RUA MANOEL FREIRE CORREA, Santa Bárbara, Cariacica/ES, CEP: 29145-210		
Representante: SAMANTA CESCONETTI AVILA - CPF: 131.051.937-40.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
119	0024621 - CONDICIONADOR INFANTIL, COM FORMULA SUAVE, HIPOALERGENICO E QUE NAO IRRITA OS OLHOS, FACILITANDO O	PROPRIA	UND	120,00	13,390	1.606,80

	PENTEAR, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, EM FRASCO DE 400ML.					
130	0024632 - SHAMPOO NEUTRO INFANTIL, COM FORMULA SUAVE, COM GLICERINA VEGETAL, PH FISIOLÓGICO, HIPOALERGÊNICO E QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, LIVRE DE CORANTES, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, EM FRASCO DE 400ML.	PRÓPRIA	UND	200,00	8,990	1.798,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2024.

Touros/RN, 09/02/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, SAMANTA CESCNETTI AVILA - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**067F77DC

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

<b>Fornecedor: Cavalcante &amp; Cia LTDA</b>		
CNPJ: 10.655.938/0001-01.	Telefone: 84 – 3663-2045.	Email: licitacao@trevoecia.com.br
Endereço: Avenida Das Fronteiras, 65, IGAPO, NATAL/RN, CEP: 59104-345		
Representante: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR - CPF: 671.046.224-20.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0024523 - AVENTAL TIPO DOMESTICO EM PVC	FLANEBERG	UND	660,00	6,300	4.158,00
40	0020178 - MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	PERFILNOR	UND	350,00	48,500	16.975,00
44	0024551 - PÁ COLETORA SELETIVA EM PLASTICO RESISTENTE MEDINDO (A x L x C): 14x29x29cm, COM CABO EM ALUMINIO DE 80 cm,QUE PROPORCIONA EXCELENTE ERGONOMIA PARA O OPERADOR E A MANOPLA DE BORRACHA PARA MELHOR RECOLHIMENTO DA SUJEIRA NO AMBIENTE.	IMPERIAL	UND	200,00	31,000	6.200,00
62	0024569 - SABONETE GLICERINADO, SUAVE, EM BARRAS DE APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS, CONTENDO NA SUA FÓRMULA COMPONENTES HIDRATANTES A PELE HUMANA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	NIPS	UND	1500,00	1,680	2.520,00
72	0024578 - VASSOURA PIAÇA VA COM CABO DE MADEIRA	IMPERIAL	UND	1280,00	5,500	7.040,00
77	0024582 - LUVA DESCARTÁVEL DE POLIETILENO, TAMANHO ÚNICO, TRANSPARENTE.	VABENE	CENTO	100,00	2,300	230,00
112	0020219 - PALITOS (CX 100 UND)	GABOARD	UND	400,00	0,640	256,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2024.

Touros/RN, 09/02/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**01375066

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 25/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

<b>Fornecedor: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS 70230975461</b>		
CNPJ: 35.284.764/0001-30.	Telefone: 84 2139-7483.	Email: dhdmercantil@hotmail.com
Endereço: Rua Dom Carlos, 17, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59575-000		
Representante: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - CPF: 702.309.754-61		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0002752 - Água sanitária, base hipoclorito sódico, mínimo 2º cloro ativo, embalagem em pvc, capacidade de 1 litro.	LIMPEZA PROFUNDA	LT	13200,00	1,310	17.292,00
34	0024544 - LIXEIRA CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, COR BRANCA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO, COM ALÇAS ERGONÔMICAS, SUPERFÍCIE POLIDA, DIMENSÕES: 41 X 38 X 31 CM, CAPACIDADE: 20 LITROS.	JAGUAR	UND	1200,00	30,190	36.228,00
35	0024545 - LIXEIRA CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, COR BRANCA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO, COM ALÇAS ERGONÔMICAS, SUPERFÍCIE POLIDA, DIMENSÕES: 61 X 51 X 43 CM, CAPACIDADE: 60 LITROS.	EXTRUSÃO	UND	300,00	47,000	14.100,00
46	0024553 - PALLETES EM PLASTICO RESISTENDO DE 50X50CM NA COR PRETA	PISOPLAST	UND	100,00	37,000	3.700,00
81	0024586 - SACO DE LIXO INFECTANTE 15 LITROS; DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDINDO 10 CM (L) X 16 CM (A); BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA NO CENTRO; ESPESURA MÍNIMA DE 0,18 MICRAS; SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS ANV	DONAPACK	CENTO	400,00	8,420	3.368,00
82	0024587 - SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS; DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO 10 CM (L) X 16 CM (A); BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA NO CENTRO; ESPESURA MÍNIMA DE 0,18 MICRAS; SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS ANV	DONAPACK	CENTO	424,00	12,100	5.130,40
83	0024588 - SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS; DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO 10 CM (L) X 16 CM (A); BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA NO CENTRO; ESPESURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS; SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS ANV	DONAPACK	CENTO	448,00	14,250	6.384,00
87	0024592 - SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS; DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO 59 CM (L) X 62 CM (A); PRETO; ESPESURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS; PESANDO NO MÍNIMO 2.5 KG; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2	DONAPACK	CENTO	1013,00	6,410	6.493,33
88	0024593 - SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS; DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO 63 CM (L) X 80 CM (A); PRETO; ESPESURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS; PESANDO NO MÍNIMO 3.5 KG; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2	DONAPACK	CENTO	1600,00	9,050	14.480,00

98	0024603 - COPO DESCARTAVEL RESISTENTE DE DE 50ML. CX COM 2500UND	COPOBRAS	Caixa	150,00	62,790	9.418,50
107	0024612 - POTE DESCARTAVEL DE 300 ML COM TAMP, EM PLASTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	PCT	600,00	20,000	12.000,00
108	0024613 - FÓSFOROS EXTRA LONGOS, CAIXA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA TRADICIONAL, CONTENDO 50 FÓSFOROS EXTRA LONGOS (9,4 CM), MADEIRA REFLORESTADA.	PARANA	UND	2000,00	3,130	6.260,00
114	0020221 - PAPEL MANTEIGA 50x70, 40 G	GRANADINE	UND	150,00	0,730	109,50

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2024.

Touros/RN, 09/02/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - P/Contratada

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** E519A5CC

### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DA ARP Nº 26/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

**OBJETO:** Registro para futura Registo de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 17.602.864/0001-86	Telefone: 84 - 9 3089-0824.	Email: licitacao@deltarn.ind.br
Endereço: São José de Mipibu, Bosque dos Eucaliptos, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000.		
Representante: MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO. - CPF: 047.687.304-50.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0020162 - FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS VERLOCADAS NAS DIMENSÕES 40X60CM EM CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TECELAGEM CRISTAL/HELENO & J BORGES	UND	3730,00	1,690	6.303,70
94	0024599 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA RESISTENTE SUPER REFORÇADA, TIPO SUPERMERCADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 40CM, ESPESURA MÍNIMA 0,14 MICRAS.	SG DE MEDEIROS/S.G. MEDEIROS ME	CENTO	300,00	17,900	5.370,00
96	0024601 - COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL, EM PLASTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 50 UND.	THEOTO/TALGE DESCARTAVEIS DO BRASIL	PCT	1160,00	2,810	3.259,60
97	0024602 - GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO EM PLASTICO BRANCO RESISTENTE, EMBALAGEM COM 50 UND.	THEOTO/TALGE DESCARTAVEIS DO BRASIL	PCT	1600,00	3,500	5.600,00
109	0024614 - FILME DE PVC PARA ALIMENTOS, COM 28CMX30M CADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO	DISPAFILM/DISPAFILM DO BRASIL	UND	200,00	4,760	952,00
110	0020216 - FILME DE PVC PARA ALIMENTOS, COM 28CMX300M CADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO	DISPAFILM/DISPAFILM DO BRASIL	UND	250,00	33,440	8.360,00
116	0024618 - QUENTINHA DE ISOPOR COM TAMP, E DIVISÓRIA, NUMERO 08, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TOTALPLAST/TOTALPLAST DESCARTÁVEIS	PCT	440,00	34,150	15.026,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2024.

Touros/RN, 09/02/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO. - P/Contratada

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** 1BF0422A

### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DA ARP Nº 27/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

**OBJETO:** Registro para futura Registo de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone: 84 - 2222-7100	Email: escolaescritorio@terra.com.br
Endereço: GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120		
Representante: KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
41	0024548 - KIT SUPORTE LIMPA TUDO COM CABO DE ALUMÍNIO RESTRÁTIL COM PONTA ROSCA, COM ALCANCE ATÉ 1,40 M, COM 7 FIBRAS, SENDO 1 VERDE E 6 BRANCAS, 1 SUPORTE LIMPA TUDO COM ROSCA COM CAIXA DE ROSCA.	NOBRE	UND	35,00	52,980	1.854,30
127	0024629 - LENÇOL PARA BERCO COM ELASTICO, EM ALGODAO, MEDINDO 130x0,70CM	MINAS REIS	PCT	40,00	21,970	878,80

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2024.

Touros/RN, 09/02/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**38D0880F

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 28/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME</b>		
CNPJ: <b>28.910.694/0001-13.</b>	Telefone: 84 – 99889-1537.	Email: <b>fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Vale do Jaguaribe, 150 Loja 05, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59115-270.</b>		
Representante: <b>FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CPF: 070.007.094-05.</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0024536 - ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 10CMX7CM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIV, NA COR VERDE AMARELA EMBALAGEM C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MARILUX	UND	6700,00	0,490	3.283,00
55	0024562 - REFIL MOP PÓ, COMPOSTO POR FIOS 100 ACRÍLICOS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, 40 CM COMPRIMENTO E 15 CM LARGURA.	NOBRE	UND	48,00	26,800	1.286,40
56	0024563 - REFIL MOP ÁGUA ÚMIDO, 85 % ALGODÃO, 15 % POLIÉSTER 320 G, PONTA DOBRADA, ESFREGÃO, 35 X 17 CM, DIÂMETRO 6 CM	NOBRE	UND	240,00	14,000	3.360,00
117	0024619 - BICO UNIVERSAL PARA MAMADEIRA, REDONDO, ATOXICA E QUE NÃO DEIXA GOSTO.	FIONA	UND	240,00	5,000	1.200,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2024.

Touros/RN, 09/02/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**4EA400FE

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 29/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.**

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES</b>		
CNPJ: <b>35.827.501/0001-20</b>	Telefone: <b>84 – 2020-2696.</b>	Email: <b>jl.representacoes23@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Monte Rei, 0, Planalto, Natal/RN, CEP: 59073-150</b>		
Representante: <b>JOSE LUCIANO VASCONCELOS ALVES - CPF: 024.267.254-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024634 - ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML	LIMPA FACIL	LT	1200,00	3,710	4.452,00
4	0024521 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70 INPM, 5L	STARLUX	BB	2200,00	14,950	32.890,00
5	0024522 - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO COM 96º GRAUS CENTÍGRADOS EMBALAGEM PLASTIFICADA RESISTENTE COM 1000ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES	ZUMBI	LT	700,00	8,900	6.230,00
8	0024524 - BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL SPRAY, EMBALAGEM DE 500ML EM PLÁSTICO RESISTENTE.	MAXIMA PLAST	UND	700,00	4,960	3.472,00
9	0020149 - CARRINHO DE LIMPEZA INDUSTRIAL COM BALDE E SACO LIXO PARA LIMPEZA HOSPITALAR	BRALIMP	UND	4,00	758,990	3.035,96
11	0024526 - DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE ÓLEO DE PINHO, COM GERMICIDA, FRASCO PLÁSTICO NÃO RECICLADO RESISTENTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM DE 2L	STARLUX	UND	8000,00	3,700	29.600,00
12	0024527 - DESODORANTE SANITÁRIO EM TABLETE, TIPO ARREDONDADO, COM SUPORTE, FRAGRANCIA DIVERSA ACONDICIONADO EM CAIXA DE 40G	ADIFLOR	UND	2400,00	1,380	3.312,00
14	0024529 - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 2L, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	STARLUX	UND	5100,00	4,540	23.154,00
15	0024530 - DETERGENTE POLIDOR PARA SUPERFÍCIE METÁLICA DE 500ML(LIMPA ALUMÍNIO) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TROIA	UND	700,00	1,460	1.022,00
20	0024535 - ESCOVA MULTIUSO DE MAO, EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON	S.MARIA	UND	370,00	2,360	873,20
21	0020160 - ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO - ESPONJA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	ASSOLAN	PCT	4660,00	1,320	6.151,20
27	0020165 - LIMPA MÓVEIS TIPO ÓLEO DE PEROBA, ÓLEO MINERAL E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM COM 100ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ALICE	UND	1000,00	2,870	2.870,00
28	0024538 - LIMPA VIDROS - COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVA ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE E PERFUME, COM 500 ML	STARLUX	UND	2300,00	2,970	6.831,00
37	0024547 - KIT 4 LIXEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DA LIXEIRA: 50 LITROS CADA, COM ADESIVO IDENTIFICANDO O LIXO RECICLÁVEL, COM SUPORTE DE AÇO CARBONO COMPAREDE DE 1,5 MM, CO	PLASVALE	UND	80,00	579,200	46.336,00
38	0020176 - LUSTRA MÓVEIS CREMOSO LAVANDA FRASCO COM 200ML, CONTENDO NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE PARA POLIMENTO EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, COM EMBALAGEM PLÁSTICA.	PEROBA	UND	2000,00	3,400	6.800,00
48	0024555 - PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 48X75CM	SAO CRISTOVAO	UND	4900,00	1,870	9.163,00
53	0024560 - PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO" PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO COM 65 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA	NOBRE	UND	50,00	33,490	1.674,50
58	0024565 - RODO PARA LIMPEZA DE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO EM CORES VARIADAS MEDINDO 1,20 m x 22 mm. POSSUI BORRACHA DUPLA PARA PROPORCIONAR MELHOR EFICIÊNCIA NA SECAGEM DOS AMBIENTES.	PAULISTINHA	UND	400,00	5,110	2.044,00
65	0024572 - SUPORTE PARA COPO MULTICOPO, COMPATÍVEL COM COPO DE 50 A 80 ML, CAPACIDADE DO TUBO ATÉ 100 COPOS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, MONTÁVEL EM PAREDE, DIMENSÕES: 13,5 X 43,5 X 14 CM.	NOBRE	UND	130,00	26,590	3.456,70
69	0024576 - VASELINA LÍQUIDA 1LT	STALUX	LT	50,00	29,150	1.457,50

70	0020205 - VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO COM CABO ROSQUEÁVEL E MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,50M COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, BASE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 30CM COMPRIMENTO E ALTURA MÍNIMA DA BASE DE 3,0CM, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO, COM CABO	PAULISTINHA	UND	300,00	4,980	1.494,00
71	0024577 - VASSOURA PET COM CABO DE MADEIRA	PAULISTINHA	UND	700,00	7,380	5.166,00
86	0024591 - SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS; DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; MEDINDO 39 CM (L) X 58 CM (A); PRETO; ESPESURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS; PESANDO NO MÍNIMO 1.5 KG; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2	VERDEPLAS	CENTO	900,00	5,590	5.031,00
90	0024595 - SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS; DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS; MEDINDO 90 CM (L) X 120 CM (A); PRETO; ESPESURA MÍNIMA DE 0,14 MICRAS; PESANDO NO MÍNIMO 10,0 KG; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 91	VERDEPLAS	CENTO	400,00	22,900	9.160,00
95	0024600 - COLHER DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO EM PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE, EMBALAGEM COM 50 UND.	CROPAC	PCT	3000,00	3,150	9.450,00
99	0024604 - COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 150 ML. CX COM 2500 UND	COPOBRAS	Caixa	930,00	79,980	74.381,40
100	0024605 - COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 180 ML. CX COM 2500 UND	COPOBRAS	Caixa	198,00	91,830	18.182,34
101	0024606 - COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 300 ML. CX COM 2500 UND	COPOBRAS	Caixa	54,00	128,230	6.924,42
104	0024609 - PRATO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO, FUNDO, COM 20 CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	COPOBRAS	PCT	3500,00	2,650	9.275,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2024.

Touros/RN, 09/02/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, JOSE LUCIANO VASCONCELOS ALVES - P/Contratada

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**931510A2

### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DA ARP Nº 30/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>L. C. SARMENTO</b>		
CNPJ: <b>17.271.048/0001-37</b>	Telefone: <b>(84) 3301-1107/ (84) 3303-9295</b>	Email: <b>ACERTCONTABIL@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>Rua Presidente Médici, 0 LOJA F, Igapó, Natal/RN, CEP: 59106-000.</b>		
Representante: <b>LEILA CAVALVANTI SARMENTO - CPF: 033.646.914-44.</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0024534 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E COM SUPORTE EM PLÁSTICO.	ELITE	UND	1350,00	4,860	6.561,00
25	0024537 - HIPOCLORITO 1 %. BOMBONA 5 LITROS.	LA	BB	720,00	8,480	6.105,60
31	0024541 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA, NA COR BRANCA, 100 % VEDAÇÃO COM A TAMPA FECHADA, DIMENSÕES 36,9 X 34,9 X 39,9 CM, CAPACIDADE 25 LITROS.	SAO BERNARDO	UND	160,00	55,840	8.934,40
32	0024542 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA, NA COR BRANCA, 100 % VEDAÇÃO COM A TAMPA FECHADA, DIMENSÕES 33 X 72 X 44 CM, CAPACIDADE 50 LITROS.	ARQPLAST	UND	70,00	93,550	6.548,50
33	0024543 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA, NA COR BRANCA, 100 % VEDAÇÃO COM A TAMPA FECHADA, DIMENSÕES 42,5 X 62,5 X 59,5 CM, CAPACIDADE 100 LITROS.	ARQPLAST	UND	65,00	214,500	13.942,50
54	0024561 - QUEROSENE 500 ML.	LIDER	UND	32,00	8,700	278,40
61	0024568 - SABÃO EM PÓ, MULTUOSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM CAIXA OU SACOS DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	ALICE	UND	8460,00	1,560	13.197,60
66	0024573 - SUPORTE PARA COPO MULTICOPO, COMPATÍVEL COM COPO DE 150 A 200 ML, CAPACIDADE DO TUBO ATÉ 100 COPOS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, MONTÁVEL EM PAREDE, DIMENSÕES: 15 X 58 X 19 CM.	PREMISSE	UND	396,00	38,850	15.384,60
76	0024581 - TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO, EMPALAGEM COM 100 UND, TAMANHO UNICO	KALIDESK	PCT	600,00	8,950	5.370,00
102	0024607 - TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	PCT	280,00	4,770	1.335,60
126	0024628 - LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO DE DIMENSOES 1,88m x 88cm x 20cm, EM EM ALGODAO.	ENCANTO	PCT	40,00	41,850	1.674,00
128	0024630 - LENÇOL DE SOLTEIRO AVULSO DE DIMENSOES 1,88m x 88cm x 30cm, EM EM ALGODAO.	ENCANTO	PCT	40,00	31,880	1.275,20

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2024.

Touros/RN, 09/02/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, LEILA CAVALVANTI SARMENTO - P/Contratada

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**654AF8E5

### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DA ARP Nº 31/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

**OBJETO:** Registro para futura Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>Radiany F Malheiro - ME</b>		
CNPJ: <b>21.565.342/0001-29.</b>	Telefone: <b>84 - 2020 - 2583.</b>	Email: <b>rmcomercioservicos2014@outlook.com</b>
Endereço: <b>Rua Padre Oliveira Rolim, 267, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59591-556</b>		
Representante: <b>RADIANY FERNANDES MALHEIRO - CPF: 076.219.124-48.</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0024546 - LIXEIRA CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, COR BRANCA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO, COM ALÇAS ERGONÔMICAS, SUPERFÍCIE POLIDA, DIMENSÕES: 70 X 46 X 46 CM, CAPACIDADE: 100 LITROS.	POLYUTIL	UND	300,00	54,800	16.440,00

120	0024622 - KIT CONTENDO ESCOVA E PENTE PARA CRIANÇAS EM PLASTICO RESISTENTE NAS CORES BRANCA OU AMARELA OU VERDE. A ESCOVA DEVE CONTER CERDAS MACIAS DE NYLON, REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARACOS E O PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NAO FERIR A CABECA DA CRIANCA. A	CEFISA	UND	80,00	9,490	759,20
129	0024631 - MAMADEIRAS TRANSPARENTE OU EM ESTAMPA INFANTIL DE 240ML, COM BICO UNIVERSAL, REDONDO, ATOXICA E QUE NÃO DEIXA GOSTO.	CEFISA	UND	120,00	6,880	825,60
131	0024633 - TOALHAS DE BANHO INFANTIL, EM POLIESTER, ESTAMPADA COM TEMAS INFANTIS, MEDINDO 65 cm x 1,20.	biju baby	UND	60,00	25,000	1.500,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2024.

Touros/RN, 09/02/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, RADIANY FERNANDES MALHEIRO - P/Contratada

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** DB977AAC

#### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DA ARP Nº 32/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

**OBJETO:** Registro para futura Registo de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>T.B.C. COMERCIO, REPRESENTACAO DE COSMESTICOS, SANEANTES E COMMODITIES.</b>		
CNPJ: <b>47.751.671/0001-58.</b>	Telefone: (37) 98803-0800	Email: mariaglamurosalicitacao@gmail.com
Endereço: <b>R MANOEL DE ABREU, 0 CASA 1 SALA 3, JARDIM PAULISTA, Guarulhos/SP, CEP: 07083-160</b>		
Representante: <b>Cleiton Bezerra da Silva - CPF: 402.030.238-38.</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0024520 - ÁLCOOL ETILICO EM GEL 70 INPM, 5L	PREVENTION / DZYRREE	BB	1600,00	33,710	53.936,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2024.

Touros/RN, 09/02/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Cleiton Bezerra da Silva - P/Contratada

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** 8A294FE1

#### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DA ARP Nº 24/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

**OBJETO:** Registro para futura Registo de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para utilização pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: <b>COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA.</b>		
CNPJ: <b>05.377.891/0001-13.</b>	Telefone: 84 - 3205-8649.	Email: comercial@paivaexpress.com.br
Endereço: <b>RUA ARACATI, 10, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020</b>		
Representante: <b>Gutemberg Nicolau De Melo - CPF: 012.303.914-28.</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
6	0014545 - Aromatizante de ar - vários aromas 360ml	KELLDRLIN	UND	5140,00	7,640	39.269,60
13	0024528 - PORTA DETERGENTE LIQUIDO E OU ALCOOL GEL, EM PLASTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DE 500ML, COM ABRE E FECHA E VALVULA PUM BRANCA.	NOBRE	UND	260,00	6,500	1.690,00
16	0024531 - DISPENSER DE PAREDE P/ ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO C/ CAPACIDADE PARA 800 ML, BRANCO EM PLASTICO ABS FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO SEM CHAVE	NOBRE	UND	450,00	21,500	9.675,00
17	0024532 - DISPENSER DE PAREDE P/ PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL, BRANCO, COM DESIGN MODERNO, SEGURO POR NAO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS. DISPOE DE SISTEMA ULTRA ECONOMICO.	NOBRE	UND	450,00	23,000	10.350,00
18	0024533 - DISPENSER DE PAREDE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, COM DESIGN MODERNO, SEGURO POR NAO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS. DISPOE DE SISTEMA ULTRA ECONOMICO.	NOBRE	UND	450,00	21,700	9.765,00
23	0014557 - FIBRAÇA PARA MINI-LOCK, PARA LIMPEZA PESADA SUPER RESISTENTE COR VERDE MEDINDO 260MM X 102MM X 144MM	NOBRE	UND	200,00	1,650	330,00
26	0007667 - INSETICIDA EM AEROSSOL, FRASCO COM 300ML, TIPO MATA TUDO, INDOOR, PESO LIQUIDO MINIMO DE 180G, ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	KELLDRLIN	UND	1850,00	7,850	14.522,50
39	0002793 - Luva em látex forrada tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. P, M, G.	NOBRE	Par	3500,00	2,410	8.435,00
42	0024549 - KIT LIMPA PISO MOP PÓ ELETROSTÁTICO PROFISSIONAL, COM CABO DE ALUMÍNIO COM MEDIDA DE COMPRIMENTO 1,40 M E LARGURA 24 MM, COM ARMAÇÃO PARA MOP PÓ, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM 40 CM DE COMPRIMENTO E	NOBRE	UND	6,00	71,050	426,30
43	0024550 - KIT MOP ÚMIDO ESFREGÃO, COM HASTE EURO METÁLICA PARA MOP ÚMIDO, E POLOPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 15 CM., CABO DE ALUMÍNIO TELESCÓPICO E REFIL MOP ÁGUA ÚMIDO, 85 % ALGODÃO, 15 % POLIÉSTER 320 G, PONTA DOBRADA, ESFREGÃO, 35 X 17 CM, DIÂMETRO 6 CM.	NOBRE	UND	6,00	48,200	289,20
47	0024554 - PANO DE CHÃO, SACO DUPLO, EM ALGODÃO, 54X 80CM.	CRISTAL	UND	7000,00	2,020	14.140,00
49	0024556 - PANO MULTIUSO, EM ROLO DE 28CMX30M	USOFACIL	UND	2286,00	17,990	41.125,14
50	0024557 - PAPEL HIGIENICO DE 1ª QUALIDADE, EM ROLOS DE 300M, 100% CELULOSE COM RESISTENCIA A UMIDADE, PRONTO PARA USO EM DISPENSER. MEDIDAS DE 300MX 10CM. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	RESERVA	PCT	980,00	38,200	37.436,00
51	0024558 - PAPEL HIGIENICO COM FOLHA SIMPLES, MACIO, 100% FIBRAS NATURAIS, NEUTRO, COM PICOTE ACONDICIONADO EM ROLO DE 30X10CM, NA COR BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FARDO COM 64 UNIDADES.	RESERVA	FARDO	1100,00	38,700	42.570,00
52	0024559 - PEROXIDO DE HIDROGENIO 30 %	BECKER PEROX	BB	168,00	79,800	13.406,40
57	0024564 - GARRA HASTE EURO METÁLICA PARA MOP ÚMIDO, E POLOPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 15 CM.	NOBRE	UND	120,00	11,030	1.323,60

59	0024566 - RODO PARA LIMPEZA DE 90 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO EM CORES VARIADAS MEDINDO 1,20 m x 22 mm, POSSUI BORRACHA DUPLA PARA PROPORCIONAR MELHOR EFICIENCIA NA SECAGEM DOS AMBIENTES.	NOBRE	UND	1200,00	38,900	46.680,00
60	0024567 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, TABLETE DE 1KG.	MARILUX	PCT	2000,00	8,010	16.020,00
68	0024575 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SEM PIGMENTAÇÃO COR BRANCA, MACIA PACOTE COM 1.000 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5X21 CM CADA FOLHA.	RESERVA	PCT	5500,00	10,830	59.565,00
74	0024579 - KIT BALDE DOBLÔ 20 LITROS, ESPREMEDOR PARA MOP, COR: AMARELA, DIMENSÕES FECHADO: 77 X 38,5 X 37,5 CM.	NOBRE	UND	6,00	280,000	1.680,00
75	0024580 - DESENTUPIDOR SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES: 53X14,5X14,5	POTIGUAR	UND	110,00	5,000	550,00
78	0024583 - SACO DE POLIETILENO PARA CONGELAR ALIMENTOS MEDINDO 20 X 35 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,06 MICRAS.	SEGPLAST	CENTO	170,00	4,010	681,70
79	0024584 - SACO DE POLIETILENO PARA CONGELAR ALIMENTOS MEDINDO 28 X 42 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,06 MICRAS.	SEGPLAST	CENTO	170,00	6,500	1.105,00
80	0024585 - SACO DE POLIETILENO PARA EMBALAR TALHERES, MEDINDO 6 X 25 CM.	SEGPLAST	CENTO	350,00	1,210	423,50
84	0024589 - SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS; DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO 75 CM (L) X 105 CM (A); BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA NO CENTRO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS; SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS	RAVA	CENTO	616,00	22,990	14.161,84
85	0024590 - SACO DE LIXO INFECTANTE 200 LITROS; DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS; MEDINDO 90 CM (L) X 120 CM (A); BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA NO CENTRO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,25 MICRAS; SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS	RAVA	CENTO	336,00	33,900	11.390,40
89	0024594 - SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS; DE POLIETILENO, REFORÇADO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO 75 CM (L) X 105 CM (A); PRETO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,14 MICRAS; PESANDO NO MÍNIMO 5,5 KG; CLASSE I; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 919	RAVA	CENTO	1600,00	14,430	23.088,00
91	0024596 - SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 50 X 80 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MICRAS.	SEGPLAST	CENTO	160,00	80,910	12.945,60
92	0024597 - SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 100 X 80 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,14 MICRAS.	SEGPLAST	CENTO	160,00	109,000	17.440,00
93	0024598 - SACOLA PLÁSTICA BRANCA RESISTENTE SUPER REFORÇADA, TIPO SUPERMERCADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 52 X 34 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,14 MICRAS.	SEGPLAST	CENTO	300,00	20,400	6.120,00
105	0024610 - PRATO DESCARTÁVEL BRANCO, RASO, DE 18 CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	BIPACK	PCT	4500,00	1,560	7.020,00
111	0024615 - GUARDANAPO DE PAPEL MACIO, ALTA ALVURA, NA COR BRANCO, NAS DIMENSÕES 30X30CM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 50 UND	RESERVA	PCT	4000,00	1,920	7.680,00
121	0024623 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, USO INFATIL, PESO DE ATE 10KG, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTES FRONTAL E CONSTITUIDA DE 2 TIRA	CONFORT BABY	UND	300,00	39,000	11.700,00
122	0024624 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G, USO INFATIL, PESO DE ATE 13KG, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTES FRONTAL E CONSTITUIDA DE 2 TIRA	CONFORT BABY	UND	150,00	37,990	5.698,50
123	0024625 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, USO INFATIL, PESO DE ATE 15KG, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E FAIXAS DE AJUSTES FRONTAL E CONSTITUIDA DE 2 TIRA	CONFORT BABY	UND	300,00	37,840	11.352,00
125	0024627 - LENÇO UMEDECIDO, EMBALAGEM COM 400 UNIDADES, FRAGRANCIA SUAVE, HIPOALERGENICO, COM ALOE VERA, QUE AJUDA A HIDRATAR E ACALMAR A PELE, LIVRE DE ALCOOL E QUE SEJA DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	CONFORT BABY	UND	120,00	12,190	1.462,80

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 09/02/2023 à 08/02/2024.

Touros/RN, 09/02/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Gutemberg Nicolau De Melo - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**EFAC5EC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00061/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

DECRETO Nro 00061/22, de 08 de fevereiro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.905.724,75 (Um Milhão, Novecentos e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00807/21

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.905.724,75 (Um Milhão, Novecentos e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.905.724,75 (Um Milhão, Novecentos e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADACÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 08 de Fevereiro de 2023

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Umarizal
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00061/22 de 08 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Casa Civil		
04 122 0001 2.005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	9.000,75
04 122 0001 2.006	Manutenção das Atividades e Serviços Adm da Secretaria		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	10.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	4.000,00
TOTAL Casa Civil			23.800,75
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.007	Manutenção das Atividades e Serviços Adm inistrativos		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.050,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	7.185,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	41.532,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	2.570,57
04 122 0001 2.008	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	14.568,02
28 846 9999 2.017	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transi tadas em julgado (Precatórios)		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	672,29

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00061/22 de 08 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			68.578,48
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 122 0001 2.025	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.178,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			1.178,00
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0001 2.028	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	132.881,44
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	50.089,00
12 122 0001 2.029	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	12.605,21
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	52.350,00
12 361 0002 2.037	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	9.496,00
12 361 0002 2.218	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ens. Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	283.449,29
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	63.700,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00061/22 de 08 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12.364.0002.2.044	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar Universitário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	300,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			605.470,94
PARA:			
05.02.	Fundo de Des. da Educacao Basica		
12.361.0002.2.035	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Exce.arrec.	6.245,01
12.361.0002.2.041	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	34.210,63
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	127.011,00
12.365.0012.2.046	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - (Pré Escola)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	8.859,25
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	12.849,00
12.365.0012.2.049	Remuneração Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Educação Infantil (creche)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	30.050,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Exce.arrec.	66.171,00
12.365.0012.2.221	Complementação da União VAAF - Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
		Exce.arrec.	15.113,38
TOTAL Fundo de Des. da Educacao Basica			300.509,27

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00061/22 de 08 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06.01.	Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto		
04.122.0001.2.061	Manutenção das atividades e serviços adm inistrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	4.574,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	10.849,00
TOTAL Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto			15.423,00
PARA:			
07.01.	Secretaria Municipal de Saude		
10.122.0001.2.103	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	122.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	72.009,00
10.122.0001.2.104	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	68.656,07
TOTAL Secretaria Municipal de Saude			263.065,07
PARA:			
07.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.242.0008.2.220	Manutenção do CAPS I		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	11.431,54
10.301.0007.2.108	Manutenção da Equipe Multidisciplinar (Programa Previne Brasil)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	23.300,00
10.301.0007.2.109	Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	106.700,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00061/22 de 08 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	22.390,00
10 301 0007 2.110	Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	4.420,67
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	555,32
10 301 0007 2.111	Manutenção do Programa Saúde Bucal (ESB)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	12.800,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	4.652,00
10 301 0007 2.117	Programa Agentes Comunitários de Saúde (ACS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	152.800,00
10 301 0007 2.120	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	576,76
10 301 0007 2.225	Manut. Emendas Parlamentares Estadual I		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
		Exce.arrec.	94,18
10 301 0008 2.223	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	120.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	580,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	6.291,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	131,54
10 301 0009 2.219	Prog. de Ap. a Pessoas Carentes na Área da Saúde		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	5.600,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00061/22 de 08 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0008 2.123	Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade (COPIRN)		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	498,00
10 305 0007 2.130	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	27.904,78
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			500.726,39
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação		
08 122 0001 2.135	Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	18.500,00
TOTAL Sec.Mun.Assist.Social e da Habitação			18.500,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0009 2.146	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	1.180,00
08 244 0009 2.147	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	875,60

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	8.200,00
08 244 0009 2.150	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do	FNAS	
		Exce.arrec.	9.424,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			19.679,60
PARA:			
08 03.	Fundo Mul.dos Direitos da Criança e Adol		
08 243 0009 2.142	Prgrama de Apoio Integral a Crianças Adolescentes - PAIC		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	6.500,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00061/22 de 08 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Mul.dos Direitos da Criança e A			6.500,00
PARA:			
08 04.	Fundo Mul. Apoio Política Idoso FUMAPI		
08 241 0009 2.217	Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	8.000,00
TOTAL Fundo Mul. Apoio Política Idoso FUMA			8.000,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0001 2.159	Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.830,00
20 122 0001 2.160	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	1.050,00
TOTAL Secretaria Municipal de		Agricultura	2.880,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Mun.de Infra Estrutura		
04 122 0001 2.174	Manutenção dos Serviços Administrativos		
	da Secretaria Munc. de Infraestrutura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	57.984,00
04 122 0011 2.175	Manutenção e Conservação dos Equipamento Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	9.864,97
TOTAL Secretaria Mun.de Infra Estrutura			67.848,97
PARA:			
14 01.	Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Publi		
04 122 0001 2.206	Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Exce.arrec.	3.564,28

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 08			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00061/22 de 08 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00807/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio Pu			3.564,28
TOTAL GERAL			1.905.724,75

Umarizal, 08 de Fevereiro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**B93BE847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO08661838410**, CNPJ/MF nº **19.551.081/0001-46**, com sede na cidade de Upanema/RN, na Rua Augusto Pinheiro, 21, Bairro Pêgas, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL EVERTON GARCIA DE MEDEIROS**, CPF nº **086.618.384-10**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, PAVILHÃO, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação;
- O **Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 2 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0029620 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS: descrição: plásticas, alta resistência, tipo bistrô, sem encosto de braço, na cor branca.		UNIDADE	6000,00	3,480	20.880,00
13	0029621 - LOCAÇÃO DE MESAS: descrição: quadradas plásticas, alta resistência na cor branca, medindo 70x70cm		UNIDADE	1500,00	4,400	6.600,00

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**13.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**13.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**13.3. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e**

**impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e**

**Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

**13.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**13.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**13.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**13.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 08 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Upanema/RN  
**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
 Prefeito do Município de Upanema/RN  
 Órgão Gerenciador da ARP

João Martins de Souza Neto 08661838410  
**MANOEL EVERTON GARCIA DE MEDEIROS**  
 Representante Legal  
 Beneficiário da ARP

**TESTEMUNHAS:**

1. Doc:

2. Doc:

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**E6041126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **L&L COM. LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ/MF n.º 35.614.447/0001-35, com sede na cidade de Areia Branca/RN, na Rua Salina Miramar, 02, Bairro Ipê, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA**, CPF n.º 051.844.714-64, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2023**, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1.º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, PAVILHÃO, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2.º.** Integram presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3.º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4.º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 2 (dois) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5.º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6.º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0029612 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, com instalação e operação, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico		DIARIA	12,00	2.600,000	31.200,00
9	0029613 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE Sistema (tipo Fly com 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA),console digital 48 entradas e 24 saídas (MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais		DIARIA	4,00	9.500,000	38.000,00

	16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). Monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfone com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artista.				
10	0029614 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MÉDIO PORTE, para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas.8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada.4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave),2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave),2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). Monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	DIARIA	11,00	4.600,000	50.600,00
11	0029615 - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE para eventos com potência de no mínimo 20.000 WTS. Sistema caira sobre caixa com 01 console digite! 32 entredes 16 saídas e caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.5m WTS RMS cada. 06 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS eplii. 4, amplificadores 12.cxn WTS rtmf (sub grave, 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	DIARIA	20,00	2.500,000	50.000,00
14	0029622 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: descrição: 8 par led 3wts, mesa de luz com no mínimo 36 canais; 02 mini brut com no mínimo 04 lâmpadas, 04 refletores set light 1000w, 01 racks dimmers com 12 canais, cabos e conexões para todos os sistemas; 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico	DIARIA	5,00	2.290,000	11.450,00
15	0029623 - LOCAÇÃO DE TELA DE LED: descrição: Tela de alta resolução (indoor) P10 medindo 5,0 metros X 2,0 metros, instalação e operação inclusa.	DIARIA	7,00	4.200,000	29.400,00
22	0032350 - LOCAÇÃO DIARIA DE RADIO COMUNICADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RADIO COMUNICADOR: RÁDIO COMUNICADOR COM ALCANCE DE 5KM, COM NO MÍNIMO 22 CANAIS PRINCIPAIS E 60 SUB-CANAIS COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGÁVEL, E CARREGADOR. INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER SOLICITAÇÃO EXPRESSA PELA CONTRATANTE FICA IMPLÍCITO A OBRIGATORIEDADE DO ENCAMINHAMENTO DE TODO MATERIAL PARA O LOCAL DE ENTREGA EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO A CONTRATADA.	Unid	50,00	130,000	6.500,00
25	0007649 - OPERADORES DE MONITORAMENTO PARA AUXILIAR A GUARDA MUNICIPAL E A POLICIA MILITAR NA PROTEÇÃO PATRIMONIAL E ORDEM SOCIAL, COM PLANO DE TRABALHO ESTRATÉGICO A DEFINIR, NAS RUAS DA CIDADE E EM ESPECIAL NOS PERCURSOS DO TRIO, DURANTE OS QUATRO DIAS DE FESTA.	UND	60,00	150,000	9.000,00
26	0015471 - OPERADOR DE MONITORAMENTO: serviço de operador de monitoramento para auxiliar a guarda municipal e a polícia militar na proteção patrimonial e ordem social durante os eventos deste Município.	DIARIA	200,00	189,000	37.800,00

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**13.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**13.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**13.3. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e**

**impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e**

**Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

**13.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**13.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**13.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**13.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente

justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manter as condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 08 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	L&L Com. Locações E Serviços
RENAN MENDONÇA FERNANDES	JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da Arp

#### **TESTEMUNHAS:**

I. D o c :

D o c :

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:8546CE31**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr.RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA - ME**, CNPJ/MF nº **27.074.900/0001-30**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Juvenil Lamartine, 16, Centro, neste ato representada pela Sra. **MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA**, CPF nº **096.551.914-78**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, PAVILHÃO, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integram presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 2 (dois) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0032339 - Cabine 360º, com captura de imagens capturadas em 360 graus, processadas e transformadas em um vídeo slow motion personalizado, com trilha sonora, para ser compartilhado imediatamente pelos participantes da ação.		hora	30,00	740,000	22.200,00
19	0032344 - BANHEIRO QUÍMICO TIPO 1 - BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E REMOÇÃO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,25 M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, DOTADO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.		DIARIA	280,00	240,000	67.200,00
20	0032345 - BANHEIRO QUÍMICO TIPO 2 - BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES - USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS E OUTROS - COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E REMOÇÃO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, COM BARRAS DE PROTEÇÃO E DIMENSÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS NO SEU INTERIOR, DOTADO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.		DIARIA	10,00	395,000	3.950,00

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**13.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**13.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**13.3. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e**

**impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e**

**Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

**13.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**13.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**13.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**13.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 08 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Marina Danielli Mendonça Bezerra - ME
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

#### **TESTEMUNHAS:**

1. Doc :

2. Doc :

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:02910EAB**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr.RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº **20.891.478/0001-66**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Vicente Leite, 425, Planalto 13 de Maio, neste ato representada pela Sra. **MARIA VALERIA SANTOS DA SILVA**, CPF nº **058.541.503-01**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, PAVILHÃO, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE SERVIÇO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 2 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição
1	0029605 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADOR, montagem e desmontagem de grade de contenção/disciplinador para isolamento de áreas em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1,20m de altura
2	0029606 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS, em formato p30 para montagem de pórticos, banners, grids, com slives, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos, com montagem e desmontagem por conta do contratante
3	0029607 - LOCAÇÃO DE PALCO 12mx8m, Montagem e Desmontagem, em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60cm a 2M, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly de alumínio, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura com degraus ante derrapante, conforme determinação dos órgãos competentes.
4	0029608 - LOCAÇÃO DE PALCO 9m X 7m, com montagem e desmontagem, em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 9 metros de frente por 7 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso, tudo conforme determinação dos órgãos competentes
5	0029609 - LOCAÇÃO DE PALCO 6M X 4M, com montagem e desmontagem, em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 6M de frente por 4M de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm, altura do solo de 1M, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso conforme determinação dos órgãos competentes.
6	0029610 - LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL, com montagem, desmontagem de tenda 5m x 5m totalizando 25m², com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado com 2,50cm de pé direito, a partir do piso.
7	0029611 - LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL, com montagem, desmontagem de tenda 6m x 6m totalizando 36m², com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado com 2,50cm de pé direito, a partir do piso
16	0029624 - LOCAÇÃO DE CAMARIM, de camarim medindo 4m x 4m, com fechamento em placas de TS formica lizado, porta de acesso, climatizado, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica compatível. Obs.: a montagem obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.
18	0032343 - TORRES DE SEGURANÇA COBERTAS PARA EVENTOS DIVERSOS, EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL.
21	0032349 - PRODUTORA DE EVENTOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA ATÉ O TÉRMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE, TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES.
23	0032351 - CONTENÇÃO DE TAPUME, FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE.
24	0032352 - PALCO 10X8 - BOCA DE CENA 10M, PROFUNDIDADE 8M. ALTURA DO PISO AO SOLO DE 0,50M ATÉ 2M. ALTURA LIVRE DE 5M ATE 8M. 02 GRADS PARA PA DE 2 M X 5,5 M ATÉ 2 M X 10 M, EM BOXTRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDESTAGES) DE 5 M X 4 M. GUARDA CORPO AO REDOR. 01 ESCADA. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DE PALCO. COLUNAS E COBERTURA EM BOXTRUSS P-30. COM RAMPAS E ESCADA DE ACESSO. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, SOM E AFINS.

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**13.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**13.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**13.3. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e**

**impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e**

**Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

**13.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**13.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**13.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**13.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 08 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Valeria Entretenimentos EIRELI - ME
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MARIA VALERIA SANTOS DA SILVA</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

#### **TESTEMUNHAS:**

- Doc :
- Doc :

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**A08BE674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** com sede à Praça Francisco Pinto, nº 56, Centro, Apodi/RN, e a empresa **E PEREIRA TORRES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 35.299.650/0001-64, localizada na Rua Manoel Nogueira, nº 71, Centro, Apodi/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela **Sr. EDNESIO PEREIRA TORRES**, CPF Nº **465.107.454-53**, RG Nº 779.173, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2022 oriunda do Pregão Presencial 024/2022 da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de 7 (SETE) Diárias de Trio Elétrico Estilo Carreta.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
1	0032377 - Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); ? Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; ?Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19.00 mts por 3.20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio), PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: ? Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W.RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 alto-falantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15"); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: ? Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts; OBS: Esquenta dos blocos (Trio Parado) .	Diária	1	36.600,00	36.600,00
2	0032374 - Locação de TRIO ELÉTRICO: Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); ? Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; ?Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19.00 mts por 3.20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio), PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: ? Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W.RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 alto-falantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15"); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: ? Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts; OBS: Para atender o tradicional arrastão do Carnaval de 18 a 21/02/2023.	Diária	4	37.350,00	149.400,00
3	0032378 - Locação de TRIO ELÉTRICO: Caminhão trio elétrico com carreta com: 3 eixos, 25 mts por 3.20 mts. (medida nacional); ? Cavalinho próprio (cavalinho e trio, o mesmo proprietário) apresentar documentos; ?Profissional motorista em aptidão, com experiência e treinado em puxar trio. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: • Parte de cima do trio medindo 19.00 mts por 3.20 de largura (cobertura anti-chuva e material anti-chama); • Palco com piso com grama sintética, com medidas laterais medindo entre 18 mts de comprimento por 4,30 mts de largura (aberto) no mínimo, ou seja, abrindo e fechando automaticamente; • Palco de frente (próximo ao cavalinho) do trio com elevação hidráulica (subindo até 1,5 metro acima da altura do Trio), PARTE INTERIOR: • 2 Escadas para acesso a parte superior do Trio; • CAMARIM: Camarim, com isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofás, Frigobar, TV, DVD player. Área Vip para convidados. Sistema de Energia: • 02 geradores (sendo um de 180 KVA e outro de 205 KVA ou superior); EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: ? Profissional operador de som e mesário com aptidão, experiência e treinado • 02 Mesas Console digital com no mínimo 48canais de entrada e 24 saídas de auxiliares; • Monitor de bateria Sub Leacs 1000 W. RMS; • 06 (seis) Monitores de chão profissional; • SET de contra baixo profissional 3000 W.RMS; • Cubo para guitarra profissional com 02 auto falantes 12"; • Cubo para teclado profissional; • Bateria acústica com peles hidráulica; • 02 microfones sem fio SHURE; • 08 microfones com fio (vocal); • 24 microfones para percussão: 10 PDM57 e 14 SM58; • 50 máquinas distribuídas em todo sistema; • 12 Direct Box; PERIFÉRICOS: • 02 Equalizadores: - TechvoxTGE 2313 ou similar XS no P.A.; AMPLIFICADORES: • Graves: Homma, BX, Times One e Eros ou similar; Médio Graves: BX ou similar; Médio Agudo e Agudo: FX ou similar; P. A. FRENTE E TRASEIRA: Frente: 60 alto-falantes Stronder graves 1500 RMS; Fundo: 60 alto-falantes graves – 800 RMS - 15"); 36 alto-falantes médios graves 800 RMS; 32 Drives TI 125 Wats/RMS; P. A. LATERAIS: 48 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 32 alto-falantes médios graves – 800 wats/RMS; 28 Drives TI 125 Wats/RMS; ILUMINAÇÃO: ? Profissional iluminador com aptidão, experiência e treinado • 08 Lâmpadas PAR LED DMX; • Canhão de luz 1.000 wts; • Mesa sequencial de luzes HPL; • 08 Mini Bruts, para melhor iluminação; • 14 Par Led 54 leds 3 watts; OBS: Para atender emancipação política, São João, Festas de fim de ano, natal e réveillon	Diária	2	36.650,00	73.300,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução do serviço realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

**3.2.** O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 024/2022, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

**3.3.** Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)**

**4.1.2. O VALOR UNITÁRIO** de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

**4.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

**4.3.** No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

**4.4.** Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

**4.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

**4.6.** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

**4.7.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

**4.8. A ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

**4.8.1.** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**4.9.** A Prefeitura Municipal de Upanema não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

**4.10.** A Prefeitura Municipal de Upanema efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

**4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

**4.12.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

**4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

**4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

**4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

**4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

**4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

##### **UNIDADE ORÇAMENTARIA**

08.001 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

##### **AÇÃO**

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

##### **NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

##### **FONTE**

17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo de Adesão terá início no dia 26 de Janeiro de 2023 e término previsto para 02 de Janeiro de 2024.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

**7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 024/2022**.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

**8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 024/2022.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 024/2022, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Upanema/RN, 26 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	E Pereira Torres - ME
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>EDNESIO PEREIRA TORRES</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**69A20C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN** com sede às margens da Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN, e a empresa **T L A BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 24.909.650/0001-12, localizada na Rua Professor Alfredo Simoneti, nº 832, Centro, Assú/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representado pela **Sra. TACIANNE LUADJA ALVES BEZERRA**, CPF Nº **076.235.124-12**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 077/2022 oriunda do Pregão Eletrônico 030/2022 da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, cujo objeto é a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria junto a Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, mais especificamente, para atender aos programas de informações atinentes a rotina de prestação de conta junto ao órgãos governamentais em todas as esferas do Município de Upanema/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

Item	Descrição	Unid.	Qty.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INFORMAÇÕES ATINENTES A ROTINA DE PRESTAÇÃO DE CONTA JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS EM TODAS AS ESFERAS. E-SOCIAL(ORIENTAÇÕES, ACOMPANHAMENTO DE ENVIO E GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL; MELHORIAS NOS PROCESSOS INTERNOS DE INFORMAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO.	Mês	6	2.600,00	15.600,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** A execução do serviço realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

**3.2.** O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 030/2022, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

**3.3.** Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais)**

**4.1.2.** O **VALOR UNITÁRIO** de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

**4.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

**4.3.** No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

**4.4.** Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

**4.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

**4.6.** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

**4.7.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

**4.8.** A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

**4.8.1.** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**4.9.** A Prefeitura Municipal de Upanema não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

**4.10.** A Prefeitura Municipal de Upanema efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

**4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

**4.12.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

**4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

**4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

**4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

**4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

**4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**AÇÃO**

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, E PLANEJAMENTO

**NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 06 de fevereiro de 2023, e termino em 06 de agosto de 2023.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 030/2022.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 030/2022.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 030/2022, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Upanema/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	T L A Bezerra - ME
<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>TACIANNE LUADJA ALVES BEZERRA</b>
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
Código Identificador: 7F9356C5

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022
Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.253.239,45</b>	<b>2.209.454,40</b>	<b>1.762.268,68</b>	<b>1.891.407,83</b>	<b>2.047.772,23</b>	<b>2.274.482,24</b>	<b>2.273.159,73</b>	<b>1.967.410,34</b>	<b>1.655.287,28</b>	<b>1.687.225,81</b>	<b>1.930.258,84</b>	<b>2.809.898,52</b>	<b>24.761.865,35</b>	<b>25.319.213,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.508,16	4.969,50	7.587,44	130.262,75	8.009,51	11.963,83	20.975,05	162.082,64	15.535,51	76.254,06	9.567,74	89.607,02	560.323,21	831.797,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00	3.050,00	2.310,00	1.030,00	148,00	120,00	240,00	10.848,00	7.000,00
ISS	23.508,16	4.969,50	7.587,44	9.112,92	8.009,51	6.213,83	5.625,49	15.576,68	14.505,51	6.416,99	9.447,74	13.286,40	124.260,17	310.141,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	121.149,83	0,00	0,00	0,00	11.349,56	143.111,26	0,00	69.689,07	0,00	76.080,62	510.156,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	950,00	1.084,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.834,70	3.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.612,79	4.474,07	3.459,80	1.729,31	2.565,68	3.748,90	2.743,53	4.112,32	1.876,67	1.430,80	1.624,07	1.795,00	33.172,94	9.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.612,79	4.474,07	3.459,80	1.729,31	2.565,68	3.748,90	2.743,53	4.112,32	1.876,67	1.430,80	1.504,07	1.795,00	33.052,94	7.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	1.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.225.302,74	2.200.010,83	1.750.581,20	1.757.832,22	2.034.424,40	2.238.655,87	2.247.591,36	1.799.648,64	1.636.525,65	1.608.642,70	1.919.067,03	2.701.537,61	24.119.820,25	23.807.806,00
Cota-Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.984,63	15.240.637,59	11.945.807,00
Cota-Parte do ICMS	181.195,85	165.966,11	191.284,73	164.235,13	169.616,11	190.314,87	176.583,39	202.179,75	155.097,30	167.128,04	190.718,41	180.276,81	2.134.596,50	1.756.978,00
Cota-Parte do IPVA	1.632,64	1.144,79	6.708,82	6.906,88	7.185,68	8.801,97	8.171,53	5.582,73	4.371,86	2.296,73	4.093,83	4.001,31	60.898,77	38.671,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,66	78,13	0,00	278,08	461,55	0,00	0,00	841,42	221,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	218,93	195,75	221,77	225,54	103,99	193,26	174,39	138,90	183,24	187,01	135,98	193,21	2.171,97	1.458,00
Transferências do FUNDEB	302.188,27	345.520,86	272.496,65	321.849,00	314.723,66	317.371,45	283.405,45	301.012,84	265.757,28	276.701,59	316.856,66	340.080,04	3.657.963,75	4.254.792,00
Outras Transferências Correntes	614.338,78	115.761,58	327.209,60	135.376,68	286.629,29	546.567,94	197.187,30	141.332,23	152.255,16	154.662,11	141.387,97	210.001,61	3.022.710,25	5.809.879,00
Outras Receitas Correntes	815,76	0,00	640,24	1.583,55	2.772,64	20.113,64	1.849,79	1.566,74	1.349,45	898,25	0,00	16.958,89	48.548,95	670.410,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-261.384,78</b>	<b>-347.477,51</b>	<b>-228.788,77</b>	<b>-257.513,93</b>	<b>-285.156,32</b>	<b>-273.144,20</b>	<b>-236.940,62</b>	<b>-270.316,34</b>	<b>-222.050,91</b>	<b>-234.959,00</b>	<b>-291.318,48</b>	<b>-307.012,23</b>	<b>-3.216.063,09</b>	<b>2.092.855,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-261.384,78	-347.477,51	-228.788,77	-257.513,93	-285.156,32	-273.144,20	-236.940,62	-270.316,34	-222.050,91	-234.959,00	-291.318,48	-307.012,23	-3.216.063,09	2.092.855,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.991.854,67</b>	<b>1.861.976,89</b>	<b>1.533.479,91</b>	<b>1.633.893,90</b>	<b>1.762.615,91</b>	<b>2.001.338,04</b>	<b>2.036.219,11</b>	<b>1.697.094,00</b>	<b>1.433.236,37</b>	<b>1.452.266,81</b>	<b>1.638.940,36</b>	<b>2.502.886,29</b>	<b>21.545.802,26</b>	<b>23.226.358,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
( - ) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.991.854,67	1.861.976,89	1.533.479,91	1.633.893,90	1.762.615,91	2.001.338,04	2.036.219,11	1.697.094,00	1.433.236,37	1.452.266,81	1.638.940,36	2.502.886,29	21.545.802,26	23.226.358,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.991.854,67	1.861.976,89	1.533.479,91	1.633.893,90	1.762.615,91	2.001.338,04	2.036.219,11	1.697.094,00	1.433.236,37	1.452.266,81	1.638.940,36	2.502.886,29	21.545.802,26	23.226.358,00	

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**3081955D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	79.986,47	35.340,01	41.848,08	0,00	73.478,40	205.114,58	431.336,85	384.964,44	384.964,44	205.113,98	46.373,01	119.851,41
PODER EXECUTIVO	79.986,47	35.340,01	41.848,08	0,00	73.478,40	205.114,58	431.336,85	384.964,44	384.964,44	205.113,98	46.373,01	119.851,41
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.986,47	35.340,01	41.848,08	0,00	73.478,40	205.114,58	431.336,85	384.964,44	384.964,44	205.113,98	46.373,01	119.851,41

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**7422E2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 13 - PARC. PÚBL. PRIV.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO 5 - DISPONIB. DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado											Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						De Exercícios Anteriores (b)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>986.878,68</b>	<b>16.263,17</b>	<b>281.778,43</b>			<b>5.282,35</b>	<b>423.489,94</b>	<b>0,00</b>	<b>260.064,79</b>	<b>43.726,30</b>	
Recursos não Vinculados de Impostos	332.414,22	16.263,17	281.778,43	5.282,35	423.489,94	0,00	-394.399,67	43.726,30	0,00	-438.125,97	
Outros Recursos não Vinculados	654.464,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.464,46	0,00	0,00	654.464,46	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>509.910,52</b>	<b>57.215,23</b>	<b>316.054,89</b>	<b>41.090,66</b>	<b>884.900,57</b>	<b>0,00</b>	<b>-789.350,83</b>	<b>39.557,76</b>	<b>0,00</b>	<b>-828.908,59</b>	
Recursos Vinculados à Assistência Social	25.585,10	1.187,36	4.008,50	0,00	11.716,15	0,00	8.673,09	480,20	0,00	8.192,89	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	197.885,17	2.012,93	0,00	41.090,66	0,00	0,00	154.781,58	0,00	0,00	154.781,58	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	42.729,00	5.990,00	0,00	27.465,67	0,00	-76.184,67	1.287,81	0,00	-77.472,48	
Transferências do FUNDEB	0,00	687,00	0,00	0,00	557.309,66	0,00	-557.996,66	0,00	0,00	-557.996,66	
Outros Recursos Vinculados à Educação	273.067,38	859,05	17.375,79	0,00	0,00	0,00	254.832,54	0,00	0,00	254.832,54	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	9.614,44	216.391,60	0,00	183.663,56	0,00	-409.669,60	11.380,00	0,00	-421.049,60	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	13.372,87	125,45	72.289,00	0,00	104.745,53	0,00	-163.787,11	26.409,75	0,00	-190.196,86	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>1.496.789,20</b>	<b>73.478,40</b>	<b>597.833,32</b>	<b>46.373,01</b>	<b>1.308.390,51</b>	<b>0,00</b>	<b>-529.286,04</b>	<b>83.284,06</b>	<b>0,00</b>	<b>-612.570,10</b>	